Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1297 | Quarta-feira - 07 de Agosto de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 2
Bela Vista do Toldo 3
Biguaçu 7
Bom Retiro 7
Braço do Trombudo 14
Caçador 24
Camboriú 27
Campo Alegre 42
Campos Novos 44
Canoinhas 62
Capinzal 62
Catanduvas 63
Chapadão do Lageado 64
Cocal do Sul 65
Concórdia 65
Cordilheira Alta 65
Coronel Freitas 67
Coronel Martins 69
Correia Pinto 71
Faxinal dos Guedes 71
Forquilhinha 71
Fraiburgo 72
Garopaba 90
Gaspar 92
Governador Celso Ramos 94
Herval d'Oeste 94
Ibiam 99
Imbituba 99
Ipumirim 138
Irineópolis 138
Itaiópolis 138
Itapiranga 139
Itapoá 140
Jacinto Machado 141
Joaçaba 144
José Boiteux 309
Lages 309
Lebon Regis 312
Lindóia do Sul 312
Luzerna 315
Mafra 316
Maracajá 333
Maravilha 333
Massaranduba 333
Meleiro 340
Navegantes 341
Nova Trento 349
Novo Horizonte 349
Orleans 350
Palhoça 362
Papanduva 376
Passos Maia 376
Paulo Lopes 376
Porto União 379
Presidente Castello Branco 381
Rio do Sul 381
Santa Rosa do Sul 384
Santa Terezinha do Progresso 385
São Bento do Sul 392
São Domingos 478
São João do Sul 481
São José 482
São Lourenço do Oeste 536
Schroeder 538
Serra Alta 564
Timbé do Sul 586
Timbó 586
Vargem Bonita 588
Videira 591
Xavantina 606

Consórcios

ARIS 612
CIGA 618
CIS/AMURES 618
CISAM 619

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Extrato do Edital N°. 25/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL 15/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2013, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de pneus novos, o qual será processado e julgado no dia 22 de agosto de 2013 às 15h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 05 de agosto de 2013
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Extrato do Edital N°. 64/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2013
PREGÃO PRESENCIAL 42/2013

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 64/2013, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de material gráfico - notas de produtor rural, o qual será processado e julgado no dia 22 de agosto de 2013 às 16:30 horas, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 05 de agosto de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Extrato do Edital N°. 65/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2013
PREGÃO PRESENCIAL 43/2013

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 65/2013, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de pneus novos, o qual será processado e julgado no dia 22 de agosto de 2013 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 05 de agosto de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de Errata
EXTRATO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, torna pública a ERRATA, comunicando que na Portaria nº. 354/2013, publicada no DOM de 31 de julho de 2013, pág.04, Edição nº. 1292, houve erro de digitação quanto a data da laboração.

Desta forma, comunica a todos interessados que:
onde se lê: "Art. 1º - "Admitir, ROGERIA GOEDERT KREMER BRUHL, em caráter temporário, para o cargo de ANIMADOR DA TERCEIRA IDADE, a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2013".

Leia-sê: "Art. 1º - "Admitir, ROGERIA GOEDERT KREMER BRUHL, em caráter temporário, para o cargo de ANIMADOR DA TERCEIRA IDADE, a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014".

Antônio Carlos, 06 de agosto de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE ERRATA de PORTARIA Nº 254/2013.

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 364/2013
PORTARIA Nº 364/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 004/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, MARILENE ZIMMERMANN MARTENDAL, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 07 de agosto de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para atuar no C.E.I.M. Professor João Juvenal de Amorim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de agosto de 2013.

Portaria Nº 365/2013
PORTARIA Nº 365/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, EMERSON JOSE PAULI, para o cargo de MOTORISTA, a partir de 07 de agosto de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para atuar no Transporte Escolar Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de agosto de 2013.

Aviso de Licitação Nº 083/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 083/2013; Modalidade: Pregão Presencial n°. 061/2013; Tipo: Menor Preço por Item; Sistema: Registro de Preços; Objeto: aquisição parcelada de material bica corrida, a ser retirada do depósito da Empresa licitante num raio de 30 km (trinta quilômetros) do pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos, situada a Rua 06 de Novembro, 210, Centro, Antônio Carlos/SC, para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 19/08/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 06 de agosto de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 084/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 084/2013; Modalidade: Pregão Presencial n°. 062/2013; Tipo: Menor Preço por Item; Sistema: Registro de Preços; Objeto: para aquisição parcelada de produtos do tipo utensílios de cozinha, balanças e guarda pó para uso das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Administração e Finanças de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 20/08/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 05 de agosto de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Errata
AVISO DE ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2013

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, torna pública a errata, comunicando que no extrato de contrato nº 179/2013 publicado no DOM no dia 06/08/2013 (terça-feira) - Edição nº 1296 onde se lê: Contratada: EDSON PAULI ELETROTÉCNICO ME, leia-se: Contratada: JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME.

Antônio Carlos, 06 de agosto de 2013.
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES
Presidente da Comissão de Licitação

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Extratos Aditivos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS ADITIVOS

Aditivo Nº..: 10/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada: JULIAN ADACHOWOSKI & FILHOS LTDA -
Vigência : Início: 31/07/2013 Término: 30/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2013

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PNAE e PNAC.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº..: 036/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada: JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO
Valor: 916,90 (novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 033/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : ATACADO OURO VERDE LTDA
Valor : 2.650,90 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 035/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
Valor : 3.156,05 (três mil cento e cinqüenta e seis reais e cinco centavos)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 032/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA
Valor : 335.272,32 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 30/06/2017
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : O objeto a locação de sistemas integrados de gestão pública.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 034/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : EVIDENCE INFORMATICA LTDA
Valor : 12.236,40 (doze mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 037/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : PLANA ASSESSORIA,CONSUL,PLANEJ E ADMIN DE PROJ LTD
Valor : 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013

Objeto : LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 038/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : CAMILA MAIORKI SALOMON
Valor : 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/08/2013
Objeto : A Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria à elaboração Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Município de Bela Vista do Toldo.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 039/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : AUTO POSTO BARRACAO LTDA
Valor : 102.200,00 (cento e dois mil duzentos reais)
Vigência : Início: 09/07/2013 Término: 09/09/2013

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a aquisição de combustíveis, sendo 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel comum e 10.000(dez mil) litros de gasolina comum que deverão ser fornecidos diretamente nasbombas de combustíveis de propriedade do CONTRATADO com sede nomunicípio de Bela Vista do Toldo para atender a frota de veículos depropriedade do CONTRATANTE.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 040/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : FORMAGINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
LTDA-M
Valor : 74.260,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 11/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, visando o pleno atendimento ao proposto no plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0389.484-60/2012 - PRODESA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 041/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME
Valor : 21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência : Início: 11/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, visando o pleno atendimento ao proposto no plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0389.484-60/2012 - PRODESA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 042/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : IVECO LATIN AMERICA LTDA
Valor : 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)
Vigência : Início: 15/07/2013 Término: 15/07/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2013

Objeto : Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 50/2012/FNDE/MEC, para aquisição de 02 Ônibus Rural Escolar - ORE 1com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 043/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
Valor : 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais)
Vigência : Início: 15/07/2013 Término: 15/07/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2013

Objeto : Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 50/2012/FNDE/MEC, para aquisição de 02 Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útili líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 044/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : JANICE DE SOUZA CASTILHO
Valor : 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
Vigência : Início: 16/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PNAE

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 045/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : EDSON TISCHLER
Valor : 4.438,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais)
Vigência : Início: 16/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PNAE

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 046/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : CELESTINO FALKIEVECZ
Valor : 4.496,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)
Vigência : Início: 16/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PNAE

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 047/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : MARILETE KOGI
Valor : 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 16/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PNAE

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 048/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Valor : 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência : Início: 19/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE POTÊNCIA 225 KVA, CONFORME DESCRIÇÃO NOS ITENS, JUNTO AO BRITADOR MUNICIPAL, SITUADO NA ESTRADA GERAL DA LOCALIDADE DE SERRA DA LAGOA, NESTE MUNICIPIO.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 049/2013
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : TRATORANA TERRAPLANAGEM LTDA
Valor : 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
Vigência : Início: 19/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação :: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto : PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A EXECUÇÃO DE 36 HORAS DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE PEDRAS JUNTO À PEDREIRA MUNICIPAL, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS.

Bela Vista do Toldo, 5 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº..: 008/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA
Valor : 19.439,04 (dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 01/07/2017

Objeto : O objeto a locação de sistemas integrados de gestão pública.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 009/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : INÊS RICARDO DE JESUS SCHIMBORSKI
Valor : 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 14/11/2013

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a contratação de Profissional Autônomo designado a ministrar aulas de Corte e Costura vinculadas à educação não-formal e de duração variada, que serão destinadas a atender os participantes da Oficina de Corte e Costura, abrangendo as comunidades de Serra do Lucindo, Serra da Lagoa, Rio Bonito e Imbuia, formado pelo CRAS - Centro de Referência a Assistência Social do município de Bela Vista do Toldo.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 010/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : MARCIA GRESCHECHEM PEREIRA
Valor : 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 14/11/2013

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a contratação de Profissional Autônomo designado a ministrar aulas de Corte e Costura vinculadas à educação não-formal e de duração variada, que serão destinadas a atender os participantes da Oficina de Corte e Costura, abrangendo as comunidades de Lagoa do Sul e Rio d'Areia de Cima, formado pelo CRAS - Centro de Referência a Assistência Social do município de Bela Vista do Toldo.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 001/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA
Valor : 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 30/06/2017

Objeto : O objeto a locação de sistemas integrados de gestão pública.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DESENV. RURAL BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº..: 003/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DESENV. RURAL BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA
Valor : 19.439,04 (dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 30/06/2017

Objeto : O objeto a locação de sistemas integrados de gestão pública.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 004/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DESENV. RURAL BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Valor : 9.732,20 (nove mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2013

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 005/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DESENV. RURAL BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : SEMEX DO BRASIL COM.IMP.E ESP.LTDA
Valor : 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 04/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013

Objeto : A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO A SER DESTINADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO E ELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO QUE O MUNICÍPIO ESTA DESENVOLVENDO ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL GENÉTICO.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 006/13
Contratante..: FUNDO MUN. DESENV. RURAL BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : VT REPRESENTAÇÕES GENETICAS LTDA - ME.
Valor : 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais)
Vigência : Início: 04/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013

Objeto : A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO A SER DESTINADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO QUE O MUNICÍPIO ESTA DESENVOLVENDO ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL GENÉTICO

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº..: 014/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA.
Valor : 34.318,56 (trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos)

Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 30/06/2017

Objeto : Locação de sistemas integrados de gestão pública.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 015/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : QUATENUS --SISTEMAS INTELIGENTES DE LOCALIZAÇÃO GL
Valor : 5.799,90 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 15/07/2013 Término: 15/01/2014

Objeto : Prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização de veículo e prestação de serviço de posicionamento por satélite (gps/gprs), em tempo real e ininterrupto, para o controle de 05 (cinco) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 016/2013
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO
Contratada : AUTO POSTO BARRACÃO LTDA
Valor : 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência : Início: 23/07/2013 Término: 22/09/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE 2.000 lt. DE ÓLEO DIESEL COMUM E 10.000 lt DE GASOLINA COMUM.

Bela Vista do Toldo, 6 de Agosto de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS UTILIZADAS PELA CITRAN NAS VISTORIAS DE VEICULOS.
EMPRESA CONTRATADA: PAEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
VALOR: R$ 1.339,20 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01.2.088.33.90.39.63.00.00.00
JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade da aquisição de etiquetas adesivas para uso na vistoria de veículos da Polícia Civil optou-se por processo de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II da lei 9.666/93:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2013 FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PALESTRANTE DE CONHECIMENTO NOTÓRIO, A IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; (A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUS).
CONTRATADO: Vânia Fátima Guareski
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.2.053.33.90.39.41.00.00.00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade da contratação de um palestrante de conhecimento notório para a realização da IX Conferência Municipal de assistência Social do Município de Biguaçu, com o objetivo de analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, optou-se por dispensa de licitação, baseado no art. 25, II, da Lei 8.666/93.
Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Biguaçu, 05 de agosto de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

74.13 - Dec. Anulação

Decreto n.º 74/13 de 31 de julho de 2013.
Suplementa o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro exercício financeiro 2013 por conta da anulação de dotação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 7º da Lei n.º 2147/12 de 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COM. E TURISMO
04.122.051.2039 - MANUTENÇÃO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 14.000,00
Sub-To tal R$ 14.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, utiliza-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COM. E TURISMO
04.122.051.2039 - MANUTENÇÃO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 12.000,00

Sub-To tal R$ 14.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 31 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

75.13 - Dec. Suspende Diárias

Decreto N° 075/2013 de 31.07.13
Cessa os Efeitos do Decreto nº 070/2013 que Determina a suspensão imediata e por tempo indeterminado do pagamento de diárias, exceto para os motoristas da saúde.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 05/05/2000 e na Lei nº. 2134/12 de 12.07.12 em seu art. 13;

DECRETA:
Art. 1° Determinar a Cessação dos Efeitos do decreto nº 070/2013 que Determina a suspensão imediata e por tempo indeterminado do pagamento de diárias, exceto para os motoristas da saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 31 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

76.13 - Dec. Exonera Vilmar J. Peixer

Decreto Nº 76/13 de 01.08.13
Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar Vilmar Jose Peixer, do Cargo de Secretário Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Nível - 37 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através do Decreto n. º 001/13 de 04.01.13, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

77.13 - Dec. Exonera Mario L. Schlichting

Decreto Nº 77/13 de 01.08.13
Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar Mario Luiz Schlichting, do Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Nível - 37 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através do Decreto n. º 029/13 de 22.03.13, com exercício na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

78.13 - Dec. Exonera João B. Silva

Decreto Nº 78/13 de 01.08.13
Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar João Batista da Silva, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Nível - 37 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através do Decreto n. º 033/13 de 01.04.13, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

79.13 - Dec. Exonera Elizabete W. Mateus

Decreto Nº 79/13 de 01.08.13
Exonera Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar Elizabete Werlich Mateus, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Nível - 37 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através do Decreto n. º 003/13 de 04.01.13, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

80.13 - Dec. Exonera Fernanda Rosa Gorges

Decreto Nº 80/13 de 01.08.13
Exonera Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar Fernanda Rosa Gorges, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde - Nível - 37 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através do Decreto n. º 002/13 de 04.01.13, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

81.13 - Dec. Exonera Henrique L. Farias

Decreto Nº 81/13 de 01.08.13
Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar Henrique Leone Farias, do Cargo de Secretário Municipal do Bem Estar Social - Nível - 37 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através do Decreto n. º 040/13 de 15.04.13, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

82.13 - Dec. Nomeia Interinamente João B. Silva

Decreto Nº 82/13 de 01.08.13
Nomeia Representante Interinamente para Responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear na pessoa do Servidor João Batista da Silva ocupante do cargo em Efetivo de Técnico Agropecuário - Padrão I - Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

83.13 - Dec. Nomeia Interinamente Elizabete W. Mateus

Decreto Nº 83/13 de 01.08.13
Nomeia Representante Interinamente para Responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear na pessoa da Servidora Elizabete Werlich Mateus ocupante

do cargo em Efetivo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

724.07.13 - P. Férias Ana P. Cabral
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 724/13 de 30.07.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) a funcionária Ana Paula Cabral, Ocupante do cargo de Telefonista - Padrão I - Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a contar de 30 de julho com término no dia 28 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 30 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

725.08.13 - P. Exon. Marquinho Schuller
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 725/13 de 01.08.13
Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar o servidor Marquinho Schuller, do Cargo de Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Turismo - Nível - 33 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através da Portaria n. º 372/13 de 05.04.13, com exercício na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

726.08.13 - P. Exon. Elizabete C. Kuntze
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 726/13 de 01.08.13
Exonera Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar a servidora Elizabete Cristina Kuntze Henich, do Cargo de Chefe de Serviços - Nível - 30 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através da Portaria n. º 046/13 de 04.01.13, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

727.08.13 - P. Exon. Evaldo Gerber
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 727/13 de 01.08.13
Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar o servidor Evaldo Gerber, do Cargo de Supervisor de Mecânica - Nível - 34 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através da Portaria n. º 099/13 de 15.01.13, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

728.08.13 - P. Exon. Oldair Zanella
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 728/13 de 01.08.13
Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar o servidor Oldair Zanella, do Cargo de Intendente Distrital - Nível - 32 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através da Portaria n. º 328/13 de 22.03.13, com exercício no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

729.08.13 - P. Exon. Susana Massuquetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 729/13 de 01.08.13
Exonera Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar a servidora Susana Massuquetti, do Cargo de Chefe de Serviços - Nível - 30 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através da Portaria n. º 116/13 de 21.01.13, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Conselho Tutelar, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

730.08.13 - P. Exon. Carolina L. W. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 730/13 de 01.08.13
Exonera Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar a servidora Carolina de Liz Waltrick Silva, do Cargo de Odontóloga - Nível - 10 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Temporário do Município, através da Portaria n. º 447/13 de 30.04.13, com exercício na Fundo Municipal de Saúde - US Centro, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

731.08.13 - P. Exon. Angela J. Paim
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 731/13 de 01.08.13
Exonera Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar a servidora Angela Maria de Jesus Paim, do Cargo de Secretária Adjunta de Saúde - Nível - 33 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através da Portaria n. º 219/13 de 20.02.13, com exercício no Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

732.08.13 - P. Cessa Ef. Alceu dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 732/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 248/13 de 01.03.13

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 248/13 de 01.03.13, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo ao funcionário Alceu dos Santos, Ocupante do cargo de Zelador - Padrão I - Nível 01 do Quadro de Pessoal do Município, para além das suas funções de Assessoramento no setor de tributação fazer fiscalizações externas nos feriados e finais de semana a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

733.08.13 - P. Cessa Ef. Ana P. Cabral
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 733/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 312/13 de 15.03.13

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 312/13 de 15.03.13, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Ana Paula Cabral, Ocupante do cargo de Telefonista - Padrão I - Nível 03 do Quadro de Pessoal do Município, para além das suas funções assessorar a Secretaria nos Programas da Saúde a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

734.08.13 - P. Cessa Ef. Eliana T. C. Nunes
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 734/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 107/13 de 18.01.13

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 107/13 de 18.01.13, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Eliana Terezinha Capistrano Nunes, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06 do Quadro de Pessoal do Município, para responder pela Chefia do Setor de emissão de Carteiras de Trabalho partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

735.08.13 - P. Cessa Ef. Fernanda B. o. Nunes
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 735/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 399/13 de 15.04.13

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 399/13 de 15.04.13, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Fernanda Bollmann Oleskovicz Nunes, Ocupante do cargo de Psicóloga - Padrão I - Nível 09 do Quadro de Pessoal do Município, para chefiar os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

736.08.13 - P. Cessa Ef. Sandra M. Rossini
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 736/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 311/13 de 15.03.13

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 311/13 de 15.03.13, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Sandra Maria Rossini, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 6 do Quadro de Pessoal do Município, para além das suas funções chefiar nos serviços de Programas da Saúde, elaborar Relatório de Gestão e Pactuações em Saúde, relativas a recursos no setor de Programas Estadual e Federal a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

737.08.13 - P. Cessa Ef. Schirlei Ap. C. Cabral
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 737/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 208/13 de 18.02.13

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 208/13 de 18.02.13, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Schirlei Aparecida da Cunha Cabral, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município, para além das suas funções chefiar o Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

738.08.13 - P. Cessa Ef. Arisilvio Varela
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 738/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 477/05 de 07.11.05

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 477/05 de 07.11.05, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo ao funcionário Arisilvio Varela, Ocupante do cargo de Escriturário - Padrão I - Nível 03 do Quadro de Pessoal do Município, para responder pela Chefia do Setor das Carteiras de Trabalho a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

739.08.13 - P. Cessa Ef. Cesar a. Faustino
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 739/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 098/05 de 10.02.05

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 098/05 de 10.02.05, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo ao funcionário Cesar Antonio Faustino, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I - Nível 04 do Quadro de Pessoal do Município, para responder pela Chefia do Setor de Esportes a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

740.08.13 - P. Cessa Ef. Nilton C. Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 740/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 082/09 de 20.01.09

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 082/09 de 20.01.09, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo ao funcionário Nilton Cesar dos Santos, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06 do Quadro de Pessoal do Município, para além das suas funções normais do cargo, responder pela chefia da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

741.08.13 - P. Cessa Ef. Ozair Barbosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 741/13 de 01.08.13
Cessa Efeitos da Portaria N. 047/10 de 12.01.10

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 047/10 de 12.01.10, que Atribuiu uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo ao funcionário Ozair Barbosa, Ocupante do cargo de Auxiliar Fiscal de Tributos - Padrão I - Nível 06 do Quadro de Pessoal do Município, para fazer a fiscalização nos finais de semana e após o expediente normal do Município a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

742.08.13 - P. Nomeia Mario L. Schlichting
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 742/13 de 01.08.13
Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:
Nomear Mario Luiz Schlichting brasileiro, casado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Cargo de Secretário Adjunto de Turismo - Nível 33, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a contar do dia 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

743.08.13 - P. Nomeia Angela J. Paim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 743/13 de 01.08.13
Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:
Nomear Angela Maria de Jesus Paim brasileira, casada, para exercer o cargo de provimento em comissão de Cargo de Chefe de Serviços - Nível 30, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

744.08.13 - P. Nomeia Vilmar J. Peixer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 744/13 de 01.08.13
Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:
Nomear Vilmar José Peixer brasileiro, casado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Cargo de Supervisor de Mecânica - Nível 34, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a contar do dia 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

745.08.13 - P. Nomeia Fernanda R. Gorges

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 745/13 de 01.08.13
Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:
Nomear Fernanda Rosa Gorges brasileira, solteira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Cargo de Secretaria Adjunta de Saúde - Nível 33, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 053/2013

DECRETO N º 053/2013
NOMEIA OS MEMBROS DO ÓRGÃO COLEGIADO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 4º da Lei Municipal Complementar º 028/2003, de 21/05/2003 etc

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Órgão Colegiado da Controladoria do Município de Braço do Trombudo, com a seguinte composição:

Gido Hadlich - Contador Geral da Prefeitura.
Eliane Teresinha Arsego Eddinger - Secretária da Saúde e Assistência Social;
Loni Arndt de Souza - Secretária da Educação;
Nilton Luchtenberg - Secretário de Obras, Estradas, Serviços Urbanos e Agropecuários;
Renato Schroeder Junior - Secretário da Cultura, Turismo e Lazer;
Marilei Medeiros Domingues de Souza - Secretária de Administração e Finanças;
Nildo Melmestet - Servidor Efetivo e Estável nomeado por Decreto do Executivo;
Maristela Aparecida Costa Silva - Servidor Secretário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n º 008/2013 de 25.01.2013.

Braço do Trombudo, em 02 de agosto de 2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 153/2013

PORTARIA 153/2013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, Lei Complementar 028/2003, Art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo 3º, etc

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-02, ao servidor Nildo Melmestet, para participar do órgão colegiado

do sistema de controle interno, em conformidade com o Art. 4º, inciso I, alínea b, e parágrafo 3º da Lei Complementar nº 28/2003, a partir de 01.08.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01.08.2013, ficando revogada a Portaria nº106/2010 de 19.08.2010.

Braço do Trombudo, em 05 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 154/2013

PORTARIA 154/2013
Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-04, a servidora Scheila Andreia Klug, para responder pelo Setor de Apoio Administrativo dos Conselhos Municipais, a partir de 01.08.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01.08.2013, ficando revogada a Portaria nº081/2013 de 21.02.2013.

Braço do Trombudo, em 05.08.2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 155/2013

PORTARIA 155/2013
Designa Servidor para Publicar Atos Legais.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
ART. 1º - Fica designada as servidoras Marilei Medeiros Domingues de Souza, Juliana do Nascimento e Denise Schussler Werter, para publicar todos os atos legais da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, referentes a extratos de contratos, processos licitatórios em todas as modalidades, portarias, decretos, leis, leis complementares, concursos públicos, processos seletivos do município de Braço do Trombudo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, ficando revogada a Portaria 111/2013 de 22.04.2013.

Braço do Trombudo, em 05 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 14/2013 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 14/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00h do dia 21.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 19 de Julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços 08/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Açúcar refinado especial (pct 5 kg). (3476)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Caravelas	0	8,5400	1
2	Adoçante dietético líquido ciclamato de sódio e sacarina sódica gotas 200 ml. (3477)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Adoçil	0	4,2100	1
3	Água mineral galão retornável 20 lt (sem frasco). (3478)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	6,4900	1
4	Água mineral - galão retornável 20 lt. (com frasco). (3479)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	22,7800	1
5	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml. (3480)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	1,1000	1
6	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml. (3481)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	1,1100	1
7	Bala de banana pct c/700gr (3482)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Oliveira	0	8,2900	1
8	Bolacha tipo Maria pct c/ 740gr. (3483)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Parati	0	5,4400	1
9	Café solúvel (vidro de 200gr) (3484)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Necafe	0	8,8800	1
10	Café torrado e moído (cx 500gr). (3485)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Melita	0	6,6700	1
11	Chá em saches, no sabor CHA VERDE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3486)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1000	1
12	Chá em saches, no sabor CHA LIMAO cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3487)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	2,3600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Chá em saches, no sabor CHA ERVA DOCE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3488)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1300	1
14	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA E CANELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3489)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,7200	1
15	Chá em saches, no sabor CHA LARANJA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3490)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	2,5800	1
16	Chá em saches, no sabor CHA AMORA SILVESTRE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3491)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,5700	1
17	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3492)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,4500	1
18	Chá em saches, no sabor CHA CAMOMILA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3493)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,3000	1
19	Chá em saches, no sabor CHA CAPIM CIDREIRA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3494)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1300	1
20	Chá em saches, no sabor CHA HORTELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3495)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	1,9200	1
21	Chá em saches, no sabor CHA NOITE TRANQUILA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3496)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	3,2100	1
22	Chá em saches, no sabor CHA PESSEGO, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3497)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,2900	1
23	Leite pasteurizado longa vida integral (embalagem tetra park). (3498)	LT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Aurora	0	2,4900	1
24	Leite em pó (lata 400 gr). (3499)	LTA	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ninho	0	9,5700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13 kg. (3500)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	48,0000	1
26	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13 kg. Com casco (3501)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	138,3300	1
27	Recarga de gás (GLP) para botijões de 45 kg. (3502)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	159,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Recarga de gás (GLP) para botijões de 45 kg. Com casco. (3503)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	433,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2013

PROCESSO N° 12/2013

(6228) - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C

(6710) - I. TRAPP & CIA LTDA

Braço do Trombudo, 6 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços 23/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Hipoclorito de sódio comercial (9216)	KG	BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	carbocloro	0	0,8500	1
			M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic (9154)	MCA	0	0,8600	2
			QUIMISA S/A (8726)	MULTCLORO	0	1,0900	3
2	Sulfato de alumínio (granulado-pó) para tratamanento de água, isento de ferro. (9215)	KG	M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic (9154)	MCA	0	1,0600	1
			QUIMISA S/A (8726)	AVANEX	0	1,0700	2
			BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	avanex	0	1,2600	3
3	Ortopolifosfato (9217)	KG	QUIMISA S/A (8726)	PHOSLAN	0	22,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP (8987)	ECONOX	0	23,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

PROCESSO N° 45/2013

(6502) - BUSCHLE E LEPPER SA

(8726) - QUIMISA S/A

(8987) - TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP

(9154) - M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic

Braço do Trombudo, 6 de Agosto de 2013.

Caçador

Prefeitura

Regimento Interno Condim (com Alteração dos Art. 2º e 10)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Diretos da Mulher no Município de Caçador, instituído pela Lei Municipal nº 2.553, de 25 de junho de 2008, órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Caçador, tem por finalidade elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do Município de Caçador, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto, paritariamente por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes da esfera governamental e não governamental, com mandato de 02 (dois) anos, permita uma única recondução.

I - As Conselheiras representantes da esfera governamental (titulares e suplentes) serão escolhidas no âmbito dos órgãos representativos e referendadas pelo executivo correspondente.

II - As Organizações da esfera não governamental (titulares e suplentes) serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim pelo Prefeito Municipal, com 30 dias de antecedência, observando-se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios citados na Lei nº 2.553 de 25 de Junho de 2008, em seu Art. 4º, § 1º, sob Fiscalização do Ministério Público.

Art. 3º - A Diretoria disporá de uma secretaria executiva, estruturada com espaço físico próprio, equipamentos e recursos humanos cedidos pelo poder Público Municipal.

Art. 4º - As alterações deste Regimento deverão ocorrer sempre que houver determinações na Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou por deliberação de 2/3(dois terços) das conselheiras titulares, salvaguardando o bom funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPITULO II
DA NATUREZA, OBJETIVO E COMPETÊNCIA

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, em conformidade com a Lei nº 2.553, de 25 de junho de 2008 e com o artigo 1º desse regimento.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é responsável pela formulação de estratégias, diretrizes e controle da execução da Política Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências e atribuições:

I - desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;
II - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
IV - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo política de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
VI - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
VII - sugerir a adoção de providência legislativa que vise a eliminar a discriminação do sexo, encaminhando-a ao poder público competente;
VIII - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar as ações do Conselho;
IX - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria, bem como os organismos governamentais e não governamentais, de promoção dos direitos da mulher;
X - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
XI - apresentar ao Poder Executivo, um plano de ação anual, que assegure dotação orçamentária própria, recursos humanos, materiais e financeiros, para seu efetivo funcionamento.
XII - contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres;
XIII - participar da articulação e da integração dos Programas de Governo, nas diversas instâncias da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres;
XIV - acompanhar as políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não-governamentais.
XV - acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e da Câmara Municipal;
XVI - indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a mulher;
XVII - divulgar as resoluções de documentos, tratados e convenções internacionais referentes às mulheres, firmados pelo governo brasileiro, estabelecendo estratégias para a sua efetividade;
XVIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Especial dos Direitos da Mulher, referendados pelo Conselho Deliberativo;
XIX - publicar na mídia impressa, as contas do Fundo Especial dos Direitos da Mulher e respectivos pareceres emitidos, recorrendo também à utilização de outros meios para a divulgação de suas ações, posições, decisões e demais informações que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher julgar necessários;
XX - divulgar, por intermédio da mídia local impressa do Município de Caçador, os planos anuais e plurianuais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XXI - praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇAO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - As Conselheiras Titulares que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no período de um ano, salvo justificativa por escrito, apresentada e aceita pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão afastadas do cargo, bem como a entidade será notificada e seu nome substituído pela suplente que a partir da data passará a ser titular.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto de Conselho Deliberativo, Diretoria, Comissões e Secretaria Executiva.

Art. 10 - O Conselho Deliberativo é composto por 18 (dezoito) membros titulares, sendo 09 (nove) da esfera governamental e 09 (nove) da esfera não-governamental.

Parágrafo Único: São considerados membros titulares as conselheiras eleitas para essa finalidade, tendo direito a voto nos pleitos do Conselho, como também as conselheiras suplentes que substituem eventualmente as respectivas titulares.

Art. 11 - A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composta por Presidência, Vice Presidência, 1º Secretária, 2º Secretária, obedecida a paridade de representação junto aos respectivos cargos, tanto da esfera governamental como da esfera não governamental.

Art. 12 - A Diretoria do Conselho será escolhida em reunião plenária, por seus membros, após o Fórum das entidades não governamentais, e indicação dos órgãos governamentais, sendo necessários os votos de 50%, mais um dos membros do Conselho deliberativo, observando-se a paridade.

Art. 13 - O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, sendo facultada uma única recondução por igual período.

Art. 14 - Em caso de vacância de um dos cargos da diretoria, o mesmo será preenchido através de uma nova eleição, pelo Conselho Deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para um ou mais cargos vagos.

Art. 15 - A presidência, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos será substituída pela vice presidente.

Art. 16 - Compete ao Conselho Deliberativo acompanhar e/ou controlar todas as iniciativas e ações declaradas como competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher estabelecidas na Lei Municipal n. 2.553, de 25 de junho de 2008, bem como dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho e das ações concernentes à área dos direitos da mulher.

Art. 17 - São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - participar e votar nas reuniões;
II - relatar matérias em estudo;
III - propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;
IV - promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas no âmbito das áreas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;
VI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demandas da população feminina;
VII - atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminações contra a mulher;
VIII - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidência;
IX - propor a instituição de comissões consultivas;
X - cooperar com as Comissões ou Câmaras Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da mulher, em todas as instâncias;
XI - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho Deliberativo.

Art. 18 - São atribuições da Diretoria:

Da Presidência:
I - presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando o funcionamento de suas atividades;
II - assegurar a permanente integração dos órgãos que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante as autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos nacionais e internacionais;
IV - requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental;
VI - sugerir estudos e medidas que visem a melhoria da execução das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII - propor a contratação de especialistas;
VIII - zelar pela obediência e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
IX - comunicar, diretamente, aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as Recomendações e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando providências necessárias;
X - assinar, em conjunto com a Tesoureira, os documentos inerentes à execução orçamentária e financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XI - expedir, “ad referendum” do Conselho Deliberativo, normas complementares relativas à execução das atividades de rotina do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XII - no exercício das suas funções específicas da Presidência do Conselho Deliberativo:
a) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) autorizar a apresentação de matéria nas reuniões do Conselho Deliberativo por pessoas que não sejam conselheiras;
c) indicar, dentre as integrantes do Conselho Deliberativo, a relatoria das matérias;
d) homologar os atos específicos relatados em cada reunião;
e) apresentar ao Conselho Deliberativo, para aprovação, o programa de atividades e a previsão orçamentária, o plano anual de aplicação de recursos e o relatório de atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
f) praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho Deliberativo que lhe forem oficialmente atribuídos.

Da Vice Presidência:
I - auxiliar a presidência no cumprimento de suas atribuições e substituí-la nas suas faltas eventuais, licenças ou vacâncias.

Da 1º secretária:
I - coordenar as atividades da Secretaria Executiva;
II - substituir a Vice Presidência nos seus impedimentos e a Presidência na falta de ambos e em caso de vacância, até que o Conselho eleja novos titulares;
III - elaborar e submeter à Diretoria a pauta de reuniões;
IV - anotar e redigir as atas do Conselho.

Da 2º secretária:
I - auxiliar a 1º secretária nas atividades da secretaria e substituí-la nas suas faltas eventuais, licenças ou vacâncias.

Art. 19 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá constituir comissões de trabalho e assessoramento, podendo ser transitórias ou permanentes, compostas pelos membros titulares, suplentes e outros, salvaguardando o bom funcionamento das ações do referido conselho, previamente deliberado pela plenária.

Parágrafo Único As comissões deverão ser coordenadas por conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Integrarão o Conselho as seguintes comissões:
I - Acompanhamento e controle das políticas públicas;
II - Capacitação, estudos e eventos;
III - Divulgação;
IV - Cadastro e manutenção;
V - Acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos;
VI - Outras que se fizerem necessárias.

Art. 20 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á mensalmente em reuniões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias, sempre que necessário convocadas pela Presidência ou por 1/3 dos conselheiros.

Parágrafo Único - A convocação se dará mediante agendamento prévio distribuído pela Secretaria Executiva, devendo ser comunicado a todos os conselheiros titulares e suplentes, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis.

Art. 21 - As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher inicia-se com a presença paritária de seus membros titulares.

Art. 22 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão nortear-se pela seguinte ordem:
I - leitura da ata da reunião anterior, discussão, aprovação e assinaturas;
II - exposição, discussão e aprovação da pauta da reunião;
III - encaminhamento da pauta;
IV - encerramento da reunião.

Parágrafo Único As reuniões plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão em caráter público, vedada qualquer interferência não autorizada pela presidência do referido Conselho.

Art. 23 - A secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão executor das ações deste organismo, será composta por funcionários públicos à disposição da Secretaria de Assistência Social do Município de Caçador, responsável pela manutenção do Conselho.

São atribuições da Secretaria Executiva:
I - desenvolver as atividades da Secretaria Executiva;
II - assessorar administrativamente a gestão dos trabalhos do conselho;
III - manter guarda dos bens móveis, documentos e demais acervos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV - elaborar, registrar, arquivar e encaminhar correspondências determinadas pela diretoria;
V - manter cadastro atualizado de todas as ações, projetos, planos, relatórios, estudos, pesquisas e outros documentos que se relacionam direta ou indiretamente aos objetivos e competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI - manter cadastro atualizado e registros das entidades governamentais e não governamentais e seus programas, com sede no município de Caçador;
VII - comunicar aos conselheiros titulares e suplentes as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias em nome da presidenta do conselho;
VIII - colaborar na elaboração do plano anual de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IX - colaborar na elaboração do relatório de atividades do Conselho, devendo encaminhar cópia do referido relatório num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a todas as entidades sociais cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela presidência do Conselho;
XI - elaborar e submeter à Diretoria a pauta de reuniões;
XII - receber, distribuir e registrar a movimentação de expedientes e documentos administrativos;
XIII - promover a divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a difusão de informações sobre a realidade da população feminina;
XIV - divulgar as ações em desenvolvimento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e os resultados obtidos;
XV - avaliar os materiais promocionais produzidos pelos órgãos públicos e meios de comunicação em geral, a fim de evitar a veiculação de conteúdos discriminatórios, denunciando-os ao Conselho, no caso de sua ocorrência;
XVI - organizar e manter documentação jornalística-informativa referente ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e todas as questões que dizem respeito à mulher;
XVII - organizar e manter o acervo de publicações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XVIII - viabilizar a produção de materiais de divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XIX - praticar os demais atos necessários à promoção do Conselho que lhe forem atribuídos pela Presidência.

CAPITULO IV
DAS VOTAÇÕES

Art. 24 - As deliberações do plenário dar-se-ão por voto paritário dos membros presentes na plenária, instalada na forma do artigo 21 deste Regimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As situações omissas neste regimento serão resolvidas pelo voto da maioria dos conselheiros titulares e na ausência destes, os suplentes de acordo com a legislação vigente.

Art. 26 - Este regimento entrará em vigor após aprovação da plenária do Conselho.

Art. 27 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas em conjunto pelos membros do Conselho Deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Caçador/SC, 05 de julho de 2013.
Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 03, de 5 de Agosto de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.
Dá nova redação ao art. 10 da Resolução nº 101, de 05 de dezembro de 2001, que regulamenta o § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SANTA CATARINA, no usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 101, de 05 de dezembro de 2001, que regulamenta o § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. É vedada a utilização das horas créditos para fins de compensação de atrasos e saídas antecipadas ou batidas ímpares, salvo nos casos expressamente autorizados pela Diretoria Geral.

§ 1º A autorização de que trata o caput será efetivada mensalmente mediante Relatório apresentado pelo Setor de Recursos Humanos, no qual serão consignadas as providências que consistem em: abono, compensação do Banco de Horas, ou desconto dos vencimentos na folha do mês seguinte.

§ 2º As disposições deste artigo estendem-se aos servidores integrantes do quadro de cargos em comissão e aos contratados temporariamente. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2013.

CARLOS EVANDRO LUZ	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO
WILSON LUIZ BINOTTO	CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
VICE-PRESIDENTE	2º SECRETÁRIA

Convenio Entre a Câmara Municipal de Caçador/SC e Caroline Pioli Luz

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida:

Convenio entre a Câmara Municipal de Caçador/SC e Caroline Pioli Luz, Objeto: prestação de serviços odontológicos. Data de assinatura: 06.06.2013. Maiores Informações por e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 05 de agosto de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente

Camboriú

Prefeitura

Termo de Errata PR 12/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 012/2013-FMAS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 012/2013 - FMAS, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E DE AMBIENTES DE TRABALHO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado a descrição dos itens 28, 29 e 30, do Anexo I.
- onde lê-se:
Item 28: SACO DE LIXO REFORÇADO 100X100 LITROS. DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 100CM DE LARGURA X 100CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ± 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,12 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO DE 70 GRAMAS POR UNIDADE. VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9190/9191 - TABELA 1, CLASSE 1, TIPO E. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CÓDIGO DE BARRAS, NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS. COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.
Item 29: SACO DE LIXO REFORÇADO 100X30 LITROS. DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 0,75CM DE LARGURA X 1,05CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ± 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,14 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9190/9191 - TABELA 1, CLASSE 1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.
Item 30: SACO DE LIXO REFORÇADO 100X50 LITROS. DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 100CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ± 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,10 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO DE 35 GRAMAS POR UNIDADE E 3.500 GRAMAS POR PACOTE. VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9190/9191 - TABELA 1, CLASSE 1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.
- leia-se:
Item 28: SACO DE LIXO REFORÇADO 100X100 LITROS. DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ± 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,14 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO APROX. DE 70 GRAMAS POR UNIDADE. VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9190/9191 - TABELA 1, CLASSE 1, TIPO E. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CÓDIGO DE BARRAS, NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS. COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL. (APRESENTAR AMOSTRA).
Item 29: SACO DE LIXO REFORÇADO 100X30 LITROS. DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ± 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,05 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO APROX. DE 50 GRAMAS POR UNIDADE VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9190/9191 - TABELA 1, CLASSE 1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL. (APRESENTAR AMOSTRA).
Item 30: SACO DE LIXO REFORÇADO 100X50 LITROS. DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS:

63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ± 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,12 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO APROX. DE 35 GRAMAS POR UNIDADE E 3.500 GRAMAS POR PACOTE. VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9190/9191 - TABELA 1, CLASSE 1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS.
COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL. (APRESENTAR AMOSTRA).
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 22/08/2013 as 14h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 06 de Agosto de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo Contrato Extra

RESUMO DE CONTRATO

ADITIVOS
PMC
Sexto Termo Aditivo
Contrato n° 82/2010
Processo: Tomada De Preços Nº. 004/2010
Contratada: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Data: 26/12/2011

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 31 de agosto de 2012, para a aprovação, fiscalização e medição do Projeto "As Built" junto à Caixa Econômica Federal, conforme solicitação do Secretário de Planejamento Urbano.

JOHN LENON TEODORO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato Mês 07/2013

RESUMO DE CONTRATO

FMS
Contrato n° 066/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 018/2013
Contratado: LABORATÓRIO PROTESE & ARTE LTDA ME
Data: 12/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME PORTARIAS GM/MS 2373/2009, SAS/MS/211/2011 E PORTARIA GM/MS 40/2012, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Contrato n° 067/2013
Processo: Dispensa Licitatória Nº. 014/2013
Contratado: INOVADORA - SISTEMAS DE GESTAO LTDA
Data: 16/07/2013
Prazo: 15 de agosto de 2013 até 15 de setembro de 2013
Valor: R$ 4.146,12 (Quatro mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE SAÚDE, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INTEGRADOS E EM AMBIENTE WINDOWS, POR SER SERVIÇO CONTINUADO, UMA VEZ QUE ESTÁ EM ANDAMENTO O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato n° 068/2013
Processo: Dispensa Licitatória Nº. 015/2013
Contratado: COOPEMESC - Cooperativa de Especialidades Médicas de Santa Catarina Ltda
Data: 24/07/2013
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 411.120,00 (Quatrocentos e onze mil cento e vinte reais).

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 069/2013
Processo: Carta Convite Nº. 012/2013
Contratado: MÁRCIA MARIA SOARES DA COSTA
Data: 26/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 21.756,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TROCA DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS QUE ESTÃO DESGASTADOS DEVIDO AO TEMPO.

Contrato n° 070/2013
Processo: Carta Convite Nº. 012/2013
Contratado: SS GRÁFICA LTDA ME
Data: 26/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 5.894,00 (Cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TROCA DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS QUE ESTÃO DESGASTADOS DEVIDO AO TEMPO.

FUNDESB

Contrato n° 028/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2013
Contratado: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Data: 05/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CONCRETO USINADO) PARA EXECUÇÃO DO PISO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO.

Contrato n° 029/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: C.E.MACEDO E CIA LTDA
Data: 12/07/2013
Prazo: 28 de março de 2014
Valor: R$ 21.324,59 (Vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Objeto: ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DAR SUPORTE Á MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA PERMITINDO UM FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 030/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2013
Contratado: TERRAPLENAGEM CALEDONIA LTDA EPP
Data: 26/07/2013
Prazo: 13 de fevereiro de 2014
Valor: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

Objeto: ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO HORA MAQUINA, PARA SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO E TERRAPLANAGEM JUNTO A ATERRO SANITÁRIO INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL.

FME

Contrato n° 050/2013
Processo: Carta Convite Nº. 014/2013
Contratado: AUTO MECANICA RS LTDA ME
Data: 1º/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 35.279,10 (Trinta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PLACAS MGB 3498, MFL 2534, MHN 4156, MBI 4311, MIB 4471, MFL 8079 E MDU 3463, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Contrato n° 051/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 018/2013
Contratado: PRO OUT PRODUTORA LTDA ME
Data: 05/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E EDIÇÃO PARA ABERTURA, ENCERRAMENTO E COBERTURA DURANTE O EVENTO JOGOS ESCOLARES DE CAMBORIÚ PELO PERÍODO DE 08 A 19 DE JULHO.

Contrato n° 052/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 019/2013
Contratado: STATTUS SOM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME
Data: 05/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA,ENCERRAMENTO, COBERTURA E DIVULGAÇÃO DURANTE O EVENTO JOGOS ESCOLARES DE CAMBORIÚ DE 08 A 19DE JULHO.

Contrato n° 053/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 020/2013
Contratado: L.C.F DE JESUS & CIA LTDA - ME
Data: 05/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 7.263,00 (Sete mil duzentos e sessenta e três reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS DURANTE OS JOGOS ESCOLARES DE CAMBORIÚ (JECAM) DE 08 A 19 JULHO.

Contrato n° 054/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 021/2013
Contratado: CATARINAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Data: 05/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE 03 (TRÊS) ÔNIBUS PARA OS JOGOS ESCOLARES DE CAMBORIÚ, PELO PERÍODO DE 12 DIAS DE 08 A 09 DE JULHO.

Contrato n° 055/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 022/2013
Contratado: INSTITUTO TURISMO ESPORTE CULTURA
Data: 05/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 36.676,00 (Trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESCOLARES DE CAMBORIÚ, DE 08 A 19 DE JULHO.

Contrato n° 056/2013
Processo: Carta Convite Nº. 015/2013
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 05/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 75.943,60 (Setenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 057/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2013
Contratado: REGIS COM. DE BRINQUEDOS LTDA
Data: 09/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 20.678,00 (Vinte mil seiscentos e setenta e oito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS 30 UNIDADES DE ENSINO DA REDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 058/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2013
Contratado: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 09/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 38.638,00 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS 30 UNIDADES DE ENSINO DA REDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 059/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2013
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 09/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS 30 UNIDADES DE ENSINO DA REDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Contrato n° 060/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2013
Contratado: FOOT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Data: 09/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 19.994,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS 30 UNIDADES DE ENSINO DA REDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 061/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2013
Contratado: JOSÉ PAULO BITENCOURT
Data: 09/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 34.761,00 (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS 30 UNIDADES DE ENSINO DA REDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 062/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2013
Contratado: ASTOR STAUDT - ME
Data: 09/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 28.457,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS 30 UNIDADES DE ENSINO DA REDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 063/2013
Processo: Chamamento Público Nº 002/2013
Contratado: COOPERATIVA REG. DE IND. E COM. DOLCIMAR LUIS BRUNETTO
Data: 30/07/2013
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 141.277,86 (Cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTI-FRUTI) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E 13 (TREZE) ESCOLAS E 3 (TRÊS) DE CAMPO, EMBASADA NA DISPOSIÇÃO LEGAL DO ART. 14 DA LEI 11.947/09, QUE DETERMINA SEJA UTILIZADO O MÍNIMO DE 30 % DA VERBA DO FNDE DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE, NOS TERMOS DA LEI N° 11.947/09, LEI 8666/93 E RESOLUÇÃO/FNDE N° 38/09.

FMAS

Contrato n° 014/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 006/2013
Contratado: STATTUS SOM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME
Data: 05/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E COM CARRO DE SOM PELAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO.

FMC

Contrato n° 003/2013
Processo: Carta Convite Nº. 001/2013
Contratado: SS GRÁFICA LTDA ME
Data: 02/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 15.659,85 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTES GRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO E CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DE AULAS, PROJETOS E PROPAGANDAS DE EVENTOS QUE IRÃO ACONTECER NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Contrato n° 004/2013
Processo: Carta Convite Nº. 002/2013
Contratado: GRÁFICA DELTA LTDA ME
Data: 16/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 15.211,49 (Quinze mil duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, COMO CONVITES, FAIXAS, BANNER, FOLDERS, CARTAZES, CRACHÁ E CERTIFICADOS, PARA DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, I EACAM - ENCONTRO DE ARTESÕES E ARTISTAS VISUAIS DE CAMBORIÚ, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 19 DE JULHO EA SEGUNDA EDIÇÃO, ACONTECE DIA 02 DE AGOSTO DE 2013 NO GINÁSIO IRINEU BORNHAUSEN EM CAMBORIÚ.

Contrato n° 005/2013
Processo: Carta Convite Nº. 003/2013
Contratado: NIETSCHE & NIETSCHE LTDA ME
Data: 18/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO 1º EACAM - ENCONTRO DE ARTISTAS VISUAIS DE CAMBORIÚ QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE JULHO E A SEGUNDA EDIÇÃO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2013 NO GINÁSIO IRINEU BORNHAUSEN EM CAMBORIÚ.

FUNDESP

Contrato n° 010/2013
Processo: Carta Convite Nº. 008/2013
Contratado: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 04/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATEIRAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS POR ATLETAS E PROFESSORES NAS ESCOLINHAS, RECREAÇÕES BEM COMO ONDE HOUVER A NECESSIDADE.

PMC

Contrato n° 081/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 027/2013
Contratado: SPJ RESTAURANTE LTDA - ME
Data: 02/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITAS DESTINADAS AOS FUNCIONARIOS QUE TRABALHARÃO EM MULTIRÃO EM RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR OU EM PERIODO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 082/2013
Processo: Carta Convite Nº. 055/2013
Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Data: 09/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 9.830,00 (Nove mil oitocentos e trinta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O AUDITORIO DO PAÇO MUNICIPAL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS E REUNIÕES REALIZADOS NO REFERIDO LOCAL. AQUISIÇÃO DE SCANER PARA USO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, OBJETIVANDO A MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.

Contrato n° 083/2013
Processo: Carta Convite Nº. 056/2013
Contratado: GRÁFICA DELTA LTDA ME
Data: 17/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 15.795,00 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS ARQUIVOS, PLOTAGEM E CÓPIAS DE PROJETOS DE USO INDISPENSÁVEL A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 084/2013
Processo: Carta Convite Nº. 056/2013
Contratado: BIRÔ ERRE IMPRESSÃO DIJITAL LTDA - ME
Data: 17/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 11.125,00 (Onze mil cento e vinte e cinco reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS ARQUIVOS, PLOTAGEM E CÓPIAS DE PROJETOS DE USO INDISPENSÁVEL A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 085/2013
Processo: Carta Convite Nº. 056/2013
Contratado: MÁRCIA MARIA SOARES DA COSTA
Data: 17/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 6.991,50 (Seis mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS ARQUIVOS, PLOTAGEM E CÓPIAS DE PROJETOS DE USO INDISPENSÁVEL A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 086/2013
Processo: Carta Convite Nº. 057/2013
Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Data: 18/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Contrato n° 087/2013
Processo: Carta Convite Nº. 059/2013
Contratado: NELSON PEREIRA SATURNINO ME - COMERCIAL PEREIRA
Data: 30/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 21.487,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS BEM COMO SUA EXTENSÃO NO DISTRITO DO MONTE ALEGRE.

Contrato n° 088/2013
Processo: Carta Convite Nº. 060/2013
Contratado: AUTO ELÉTRICA BORBA LTDA ME
Data: 30/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 43.559,40 (Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA CONSERTO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REQUISIÇÃO.

Contrato n° 089/2013
Processo: Carta Convite Nº. 061/2013
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 31/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 31.518,60 (Trinta e um mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS MATERIAIS UTLIZADOS NA COZINHA E LIMPEZA GERAL DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contrato n° 090/2013
Processo: Carta Convite Nº. 062/2013
Contratado: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
Data: 31/07/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 17.543,40 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; FINAÇAS; PLANEJAMENTO URBANO; OBRAS E SERVIÇOS GERAIS; GABINETE DA PREFEITA; DEPARTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

ADITIVOS

FMS

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 12/2012
Processo: Carta Convite Nº. 11/2011
Contratada: INOVADORA - SISTEMAS DE GESTAO LTDA
Data:10/07/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por 01 mês, vigorando de 14 de julho de 2013 a 14 de agosto de 2013 e o valor contratual no importe de R$ 4.176,12 (Quatro mil cento e setenta e seis reais e doze centavos), para que haja tempo hábil para a realização de novo processo licitatório, tendo em vista que este é um serviço de caráter continuado.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 08/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2013
Contratada: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Data:18/07/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 5.875,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) devido ao aumento inesperado de demanda.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 09/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2013
Contratada: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Data:18/07/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 1.000,00 (Um mil reais) devido ao aumento inesperado de demanda.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 20/2013
Processo: Carta Convite Nº. 004/2013
Contratada: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data:18/07/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 11.029,10 (Onze mil vinte e nove reais e dez centavos) devido ao aumento inesperado de demanda.

PMC

Oitavo Termo Aditivo
Contrato n° 19/2009
Processo: Tomada de Preços nº 018/2008
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Data:17/07/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para Administração Direta, visando assim à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso IV da lei federal 8.666/93 que permite prorrogada contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 06 (seis) meses, vigorando de 17 de julho de 2013 a 17 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 1.716,00 (Um mil setecentos e dezesseis reais) para o item descrito abaixo.

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 33/2013
Processo: Pregão Presencial 002/2012
Contratada: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A - JORNAL A NOTÍCIA
Data:24/07/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o valor contratual no correspondente a R$ 7.442,50 (Sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços prestados.

FME

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 41/2013
Processo: Concorrência Pública nº. 002/2013
Contratada: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data:30/07/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 12.318,00 (Doze mil trezentos e dezoito reais), tendo em vista as adequações/alterações necessárias à obra que tem origem de ordem técnica, pois são serviços não previamente orçados (tapume de chapa de madeira compensado 6mm) para andamento da obra com segurança, conforme requisição da Secretaria de Educação e solicitação do engenheiro responsável pela obra.

RESCISÃO

Termo De Rescisão Ao
Contrato Nº067/2012
Processo: Pregão Presencial Nº 018/2012
Contratada: LABORATÓRIO PROTESE & ARTE LTDA ME
Data:11/07/2013
Do Distrato: As partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, e resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, tendo em vista a homologação de um novo processo licitatório, razão pela qual dão as partes mútua quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

RESUMO DE CONTRATO EXTRA

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 21/2012
Processo: Carta Convite Nº.012/2012
Contratada: TRECOM PROJETOS ESTRUTUTAIS S/S LTDA EPP
Data:1º/03/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual de 1º de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013, devido a tramitação do projeto e aguardo da aprovação junto a GIDUR/BL - Caixa Econômica Federal, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trândito Nº 194 - 788/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 788/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADU3848	55952832C	5452/1	02/11/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MGB2125	55003102D	5835/0	15/11/2011	R$ 127,69	195
MGZ5968	55371500C	5819/2	03/11/2010	R$ 574,61	193
MIA4784	55003682D	6769/1	14/11/2011	R$ 85,12	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 774/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 774/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV6856	55951420C	6920/0	13/10/2011	R$ 127,69	233
MFI9529	55002625D	7366/2	27/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MGE1511	55003354D	6653/1	23/10/2011	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 778/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 778/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DJI1978	55952780C	7056/2	06/10/2011	R$ 191,53	244 * III c/c §1º
EGF0318	55952950C	5541/1	01/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ILK8877	55002902D	6599/2	03/10/2011	R$ 191,53	230 * V
JTY7532	55953350C	6920/0	31/08/2011	R$ 127,69	233
KLR7930	55950332C	5541/6	17/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAR2141	55953245C	6637/2	06/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MBQ2485	55952777C	6726/1	03/10/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
MBS4274	55002684D	6599/2	20/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBS4274	55002685D	5010/0	20/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MBZ8473	55002644D	7366/2	20/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MCR6695	55003306D	6602/0	23/10/2011	R$ 191,53	230 * VI
MCR6695	55003307D	6599/2	23/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MEE5389	55003400D	6653/1	04/11/2011	R$ 127,69	230 * XI
MFA9901	55372146C	6599/2	13/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MFA9901	55372147C	6912/0	13/10/2011	R$ 53,20	232
MFT9362	55370538C	7030/2	19/03/2010	R$ 191,53	244 * I
MHD0117	55953285C	7048/1	16/10/2011	R$ 191,53	244 * II
MHZ1422	55003167D	6602/0	31/10/2011	R$ 191,53	230 * VI
MHZ1422	55003168D	6637/1	31/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MIG5011	55952594C	6653/1	19/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MKM1010	55002211D	5738/0	21/08/2011	R$ 191,53	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 780/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 780/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZK4261	55003601D	5185/1	08/11/2011	R$ 127,69	167
MDJ5589	55950493C	5622/2	07/11/2011	R$ 53,20	182 * VI
MEF9019	55003792D	6602/0	17/11/2011	R$ 191,53	230 * VI
MFR5140	55002132D	6653/2	19/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MFY6242	55002595D	6610/2	22/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
MFY6242	55002596D	5380/0	22/09/2011	R$ 85,12	181 * I
MGC1119	55002679D	5452/1	19/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MGO9268	55003785D	6653/1	17/11/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHH2920	55003320D	5185/1	24/10/2011	R$ 127,69	167
MIJ9706	55003766D	5010/0	09/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MIJ9706	55003767D	7056/1	09/11/2011	R$ 191,53	244 * III
MIU6556	55950399C	5525/0	17/10/2011	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 782/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 782/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKH4985	55003003D	5010/0	29/10/2011	R$ 574,61	162 * I
AKH4985	55003006D	6653/1	29/10/2011	R$ 127,69	230 * XI
AKH4985	55003007D	6610/2	29/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
APA0185	55003577D	5185/1	17/11/2011	R$ 127,69	167
APN8008	55002635D	7366/2	07/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
LYW2025	55953115C	5541/5	06/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBW3362	55371492C	5819/2	22/10/2010	R$ 574,61	193
MCC5699	55951818C	5738/0	21/04/2011	R$ 191,53	186 * II
MCV2403	55003781D	7048/1	14/11/2011	R$ 191,53	244 * II
MFX6449	55952610C	6920/0	25/11/2011	R$ 127,69	233
MGQ6566	55002406D	5819/2	19/09/2011	R$ 574,61	193
MHT3348	55003260D	5908/0	25/10/2011	R$ 127,69	202 * I
MIK9317	55950794C	5738/0	20/03/2011	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 784/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 784/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMY4265	55002734D	6653/1	30/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
CTI1415	55003533D	6041/2	23/11/2011	R$ 127,69	207
MCM2016	55003454D	5037/1	09/11/2011	R$ 574,61	162 * III
MEF0365	55002878D	5878/0	26/11/2011	R$ 85,12	199
MFM8963	55003700D	6912/0	30/11/2011	R$ 53,20	232
MHI0033	55952261C	5738/0	27/04/2011	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 786/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 786/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFJ2672	55003986D	5185/1	05/12/2011	R$ 127,69	167
IMI2831	55003567D	5185/1	10/11/2011	R$ 127,69	167
LYP5511	55002783D	6599/2	12/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBP4052	55002884D	6599/2	29/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MBP4052	55002887D	6912/0	29/11/2011	R$ 53,20	232
MBP4052	55002888D	5010/0	29/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MCF9521	55952185C	6920/0	07/11/2011	R$ 127,69	233
MCM2016	55003453D	5169/1	09/11/2011	R$ 957,69	165
MCM2016	55003456D	6726/1	09/11/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
MCQ3204	55003557D	5185/1	07/11/2011	R$ 127,69	167
MCQ5648	55003172D	6599/2	10/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MCQ5648	55003173D	6602/0	10/11/2011	R$ 191,53	230 * VI
MDI3097	55004157D	6912/0	04/12/2011	R$ 53,20	232
MDR6792	55003669D	6580/0	06/11/2011	R$ 191,53	230 * IV
MDR6792	55003670D	5045/0	06/11/2011	R$ 191,53	162 * V
MEW5378	55370299C	6920/0	01/12/2011	R$ 127,69	233
MFD2747	55004216D	6602/0	08/12/2011	R$ 191,53	230 * VI
MFF6566	55003977D	5185/1	02/12/2011	R$ 127,69	167
MFV0843	55003550D	5819/2	05/12/2011	R$ 574,61	193
MHD4438	55003404D	5738/0	05/12/2011	R$ 191,53	186 * II
MHZ7215	55952140C	6653/2	06/11/2011	R$ 127,69	230 * XI
MIA9879	55003573D	5185/1	16/11/2011	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.877 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.877 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. ERNANI DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000741, Registro no Sistema sob nº 955270, ao Cargo Público de Professor IX, Função Professor de História, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 470,12 (quatrocentos e setenta reais, e doze centavos) mensais, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. J
ERNANI DOS SANTOS, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.878 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.878 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido a Srª. DAISI ISABEL BUCHMANN SCHROEDER, Matricula Funcional nº 000448, Registro no Sistema sob o nº 954393, do Cargo de Confiança, FG1 na Função de Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação, Código 13 do Anexo III do Quadro de Cargos de Função Gratificada da Lei Complementar Municipal nº 006/2002, a partir 05 de agosto de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.879 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.879 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006/2002 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, Matrícula Funcional nº 000500, Registro no Sistema sob nº 954556, para exercer a função de Confiança, Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R$ 1.197,68 (um mil, cento e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos) mensal, Código nº 13, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.880 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.880 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenação de Esporte e Lazer
27.812.0084.2.002 - Manutenção das Atividades da Coordenação de Esporte
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 400,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenação de Esporte e Lazer
27.812.0084.2.002 - Manutenção das Atividades da Coordenação de Esporte
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 400,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.239 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.239 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 9.970 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 9.970 de 14 de maio de 2013, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.240 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.240 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) O Servidor Público Municipal Sr. JARBAS JORGE CATONI, Matrícula Funcional nº 000182, Registro no Sistema Sob nº 368900, ocupante do cargo público na função de Motorista, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.190 de 10 de junho de 1992, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no Serviço de Desenvolvimento Social a partir de 01 de agosto de 2013.

Parágrafo único: O servidor citado no caput deste Artigo ainda estará concomitantemente à disposição da Escola de Ensino Especial WILSON JOSÉ LIEBL, mantenedora a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de agosto de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 79/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 79/2013 - modalidade Pregão (presencial)

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio,

responsáveis pelo Processo Licitatório nº 79/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Campo Alegre-SC. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Company Serviços Auxiliares à Educação Ltda Me. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. A empresa apresentou Certidão Simplificada com enquadramento como Microempresa para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento da licitante sendo: Sra. Viviane Berkenbroch Ramos, representante da empresa Company Serviços Auxiliares à Educação Ltda Me. O critério de julgamento é o requisito MENOR PREÇO GLOBAL, com fixação de valor máximo, o preço máximo fixado é de R$ 15.000,00. Passou-se a abertura do envelope da proposta. A licitante apresentou proposta inicial com o valor global de R$ 13.000,00, não concedendo desconto. Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada, estando de acordo com o exigido no edital. Considerando a classificação e habilitação da empresa Company Serviços Auxiliares à Educação Ltda Me a Pregoeira Adjudica sua proposta declarando-a vencedora, com o valor global de R$ 13.000,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação N° 17/2013.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 141/2013 Dispensa 17/2013.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS QUE DISPÕE A GUARDA, O DEPÓSITO DE VEÍCULOS, REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, BEM COMO SOBRE O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC", nos termos do Código de Trânsito Brasileiro 9.503/97 e Lei 8.987/95, por conta e risco da concessionária.
Valor : 10% sobre o serviço prestado.

Campos Novos, 06/08/2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PP 08/2013 Social - Registro de Preço Para Aquisição de Materiais Para Doação a Famílias Vulneráveis do Município de Campos Novos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N° 16/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2013 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 05 de agosto de 2013.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata Registro de Preço 07/13 Processo 118/13

ATA DO REGISTRO DE PREÇO 07/13 PROCESSO 118/13 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	EMBREAGEM VISCOSA 605.416	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	396,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	1.020,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	VALEO	0	1.210,0000	3
2	MOLA FO 302-2	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	315,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZURLO	0	330,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	413,2000	3
3	VALVULA 4 VIA 31163	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	640,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	KNOR	0	650,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	660,0000	3
4	VALVULA APU 32581	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	620,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	630,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	KNOR	0	700,0000	3
5	LUVA CARDAN 1063	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	185,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	REX	0	190,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	235,0000	3
6	LONA FREIO 224	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	100,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDUARDO PINTO (10850)	LONAFLEX	0	105,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	147,4000	3
7	COMPREESSOR 88770	PÇ	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	750,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	KNOR	0	760,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	940,0000	3
8	FILTRO APU	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	55,0000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	XANFIL	0	60,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	TECFIL	0	81,0000	3
9	CRUZETA CARDAM SPL-90. 1.X	UNI	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	110,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	STHAL	0	115,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	181,0000	3
10	ROLAMENTO CUBO 33215	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	115,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	117,0000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HG	0	180,0000	3
11	COROA PINHÃO 06350039 REDUZIDO	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	1.500,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	REX	0	1.530,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	1.600,0000	3
12	RETENTOR 2713	PÇ	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	20,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	30,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	SABÓ	0	33,0000	3
13	MOLA TR 20-1 A	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	119,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZURLO	0	120,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	130,0000	3
14	MOLA MB 70 1A	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	139,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZURLO	0	140,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	175,0000	3
15	MOLA FO-380 -1 A	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	205,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZURLO	0	210,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	230,0000	3
16	CANOA 70386	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	110,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	AMALCABURI	0	115,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	160,0000	3
17	GRAMPO MOLA 7/8x92x480	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	28,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	29,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	ZURLO	0	36,0000	3
18	PORCA 7/8	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	1,9000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	FEY	0	2,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	2,4000	3
			EDUARDO PINTO (10850)	REX	0	2,4000	4
19	PINO CENTRO 1/2 x 8 CAL	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	13,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	14,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	ZURLO	0	16,5000	3
20	KIT EMBREAGEM EATON	UN	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA (6027)		0	1.380,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	EATON	0	1.390,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	1.430,0000	3
21	CAMISA MOTOR MBB OM 352	PÇ	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	49,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	50,0000	2
22	BUCHA DE BIELLA MBB	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	19,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	20,0000	2
23	BUCHA DE COMANDO MBB	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	44,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	45,0000	2
24	GUIA DE VALVULA MBB	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	14,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	15,0000	2
25	SEDES DE VALVULA MBB	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	10,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	11,0000	2
26	VALVULA ADM. OM 314/352	PÇ	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	15,5000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	16,0000	2
27	VALVULA ESC.OM 314/352	PÇ	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	17,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	18,0000	2
28	BIELA MOTOR OM 352	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	182,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	MB	0	185,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	PISTAO C/ANEIS MBB352A TURBO 3 CAN.	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	220,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	225,0000	2
30	BRONZINA BIELA OM314/352	PÇ	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	170,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	174,0000	2
31	BRONZINA MANCAL OM 352	PÇ	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	315,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	METAL LEVE	0	320,0000	2
32	BOMBA DE OLEO MBB	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	1.400,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	SCHADEK	0	1.410,0000	2
33	JG JUNTAS MOTOR MBB PATROLA	PÇ	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	255,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	SABÓ	0	260,0000	2
34	COMANDO VALVULA MBB OM314 CO511	UN	EDUARDO PINTO (10850)	SUZIM	0	400,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	410,0000	2
35	BICO INGETOR MBB 187	PÇ	EDUARDO PINTO (10850)	BOSCH	0	30,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	32,0000	2
36	SERVIÇO DE RETIFICA MBB	UN	EDUARDO PINTO (10850)	BIG	0	2.880,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	2.900,0000	2
37	KIT FILTRO 580L 148744A1	UNI	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	500,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	TECFIL	0	510,0000	2
38	AKCELA HYDRAULICA (27101932)	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	470,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZF	0	480,0000	2
39	AKCELA GEAR 135-27101935	UN	EDUARDO PINTO (10850)	ZF	0	210,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	220,0000	2
40	ADAPTADOR DE AC 73269090	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	160,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZF	0	165,0000	2
41	HASTE DO CILIND 84839000	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	1.140,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZF	0	1.150,0000	2
42	CONJUNTO BOMBA HIDRA 84136011	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	1.130,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZF	0	1.140,0000	2
43	JOGO DE VEDAÇÃO CI 39269090	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	84,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	ZF	0	85,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	KIT RETENTORES P40161010	UN	EDUARDO PINTO (10850)	SABÓ	0	50,0000	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	54,0000	2
45	KIT REPARO CIL 84129080	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	150,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	SSABÓ	0	160,0000	2
46	JOGO VEDAÇÃO CI 84129080	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	125,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	SABÓ	0	130,0000	2
47	SERVIÇO DE CROMAGEM HASTE.	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	500,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	BIG	0	510,0000	2
48	CABO DE FREUI DE MÃO 280681A1	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	75,0000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	CURTI	0	78,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	CABOVEL	0	123,0000	3
49	BUCHA ARTICULAÇÃO D151034	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	14,8500	1
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	42,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	43,0000	3
50	BUCHAD135557	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	25,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	42,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	43,0000	3
51	BUCHA D135559	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	32,0000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	33,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	42,0000	3
52	BUCHA D151079	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	33,0000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	34,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	48,0000	3
53	BUCHA D151074	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	27,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	42,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	44,0000	3
54	ARRUELA TRAVA 243084A1	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	21,0300	1
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	29,0000	2
55	ARRUELA 134167A1	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	11,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	11,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	12,0000	3
56	PINO 148687A1	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	99,0000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	100,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	139,0000	3
57	CALÇO D136392	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	9,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	9,5000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	10,0000	3
58	CALÇO D136700	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	7,9000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	8,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	9,5000	3
59	ANEL TRAVA 800465	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	2,8500	1
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	2,9000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	RENO	0	3,0000	3
60	PINO 148694A1	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	HDS	0	70,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	105,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	108,0000	3
61	ENCOSTO DA LANÇA 183938A1	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	AGEL	0	38,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	76,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	79,0000	3
62	UNHA D39093	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	COLINA	0	18,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	SOMASA	0	34,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	36,0000	3
63	UNHA D51750	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	COLINA	0	18,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	SOMASA	0	37,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	40,0000	3
64	ARRUELA D143324	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	3,9800	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	METISA	0	4,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	4,9000	3
65	ARRUELA D143406	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	METISA	0	4,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	PALMARES	0	6,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	7,0000	3
66	JOGO DE REPARO 367259A1	UN	JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	AGEL	0	50,0000	1
			EDUARDO PINTO (10850)	CASE	0	105,0000	2
			MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	108,0000	3
67	JOGO DE REPARO ESTABILIZADOR 149582A1	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	49,8000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	AGEL	0	50,0000	2
			EDUARDO PINTO (10850)	CASE	0	89,0000	3
68	JOGO DE REPARO CAÇAMBA 131750A1	UN	MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA (6111)		0	49,8000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (10851)	AGEL	0	50,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDUARDO PINTO (10850)	CASE	0	89,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013

PROCESSO N° 118/2013

(6027) - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA

(6111) - MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA

(10850) - EDUARDO PINTO

(10851) - JULIO SILVESTRI FILHO ME

Campos Novos, 12 de Julho de 2013.

Ata Registro de Preço 08/13 Processo 124/13

REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - PROCESSO 124/2013 RG 08/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 24/07/2013** **Válido até: 24/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DENTRO DO MUNICIPIO, COM VEICULO UTILITÁRIO COM NO MINIMO 15 LUGARES	KM	AVANTE TRANSPORTES LTDA (10045)		0	2,2900	1
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DENTRO DO MUNICIPIO, COM ONIBUS CONVENCIONAL COM NO MINIMO 40 LUGARES	KM	FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA (7156)		0	3,1500	1
3	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DENTRO DO MUNICIPIO, COM MICRO ÔNIBUS COM NO MINIMO 20 LUGARES.	KM	MARCELO PERTILLE - ME (9036)		0	3,0000	1
4	TRANSPORTE DE PESSOAS, INTERMUNICIPAL, COM VEICULO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES.	KM	AVANTE TRANSPORTES LTDA (10045)		0	2,2900	1
5	TRANSPORTE DE PESSOAS, INTERMUNICIPAL, COM ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 40 LUGARES.	KM	FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA (7156)		0	3,1500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 24/07/2013** **Válido até: 24/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	TRANSPORTE DE PESSOAS, INTERMUNICIPAL, COM MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES.	KM	MARCELO PERTILLE - ME (9036)		0	3,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 24/07/2013** **Válido até: 24/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2013

PROCESSO N° 124/2013

(7156) - FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA

(9036) - MARCELO PERTILLE - ME

(10045) - AVANTE TRANSPORTES LTDA

Campos Novos, 24 de Julho de 2013.

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Leilão de Nº 01/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 23/08/2013 às 14h15min, na sede da Prefeitura, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR OFERTA para a cessão do direito de explorar A VENDA DE BEBIDAS NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE (CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA EM TODO O PARQUE) E (CHOPP AROMATIZADO COM ERVA MATE EM LOCAL PRÉDETERMINADO), NOS DIAS 12, 13, 14 e 15 DE SETEMBRO DE 2013, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19a. FESMATE - FESTA ESTADUAL DA ERVA MATE. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30min, através do telefone n. º (47) 3621-7721 (Coordenação da 18ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Tomada de Preços Nº 24/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 103/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 24/2013

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/08/2013, às 10h00mim, Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 90 STANDS PARA EXPOSITORES, 10 COBERTURAS COM 100 m2, 22 COBERTURAS COM 25 m2, 15 BANHEIROS QUÍMICOS E 01 COBERTURA DE PALCO ALTERNATIVO COM 96 m2, destinados a 19a. FESMATE, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária ao transporte, montagem e desmontagem, no PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE. Recebimento de propostas até as 09h45mim do dia 23/08/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Tomadas de Preços Nº 23/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 102/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 23/2013

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/08/2013, às 11h00mim, Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PALCO PARA SHOWS NACIONAIS, SISTEMA DE SOM PARA SHOWS NACIONAIS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS NACIONAIS, GERADORES DE 180 Kva, FECHAMENTO DE AÇO, CAMARIM, PAVILHÃO (COBERTURA) PARA ÁREA DE SHOWS, DESTINADOS A 19A. FESMATE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE. Recebimento de propostas até as 10h45mim do dia 23/08/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Portarias

PORTARIA Nº. 742, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera servidor na forma que especifica
O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 3144/2013, o servidor Marlei Natalino Farencena, matrícula nº 39970.1, contratado para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência K, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de dez (10) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 743, DE 01 DE AGOSTO DE 2013
Reduz carga horária de servidor na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº. 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve

Art. 1. º Fica reduzida, a carga horária em caráter temporário, em dez (10) horas semanais, da servidora Claudia Maria Piovesan, matrícula nº 32208.3, contratada para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, ficando assim, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Ata de Credenciamento Nº 01/2013 - Programa de Regularização e Integração de Assentamentos Precários

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e treze , as nove horas, na Sala da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Capinzal, foram recebidos os envelopes para credenciamento das empresas interessadas em participar da execução de 162 casas , relativas ao Programa de Regularização e Integração de Assentamentos Precários, conforme Edital de Credenciamento nº 024/2013,. As empresas que entregaram os envelopes da documentação foram: Andreoni Jr. Construções e Empreendimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ruites Valmir Andreoni Jr., e a empresa Casa Castor Empreendimentos Imobiliários Ltda, do qual o representante não manifestou interesse em permanecer para abertura dos envelopes agendado para as dez horas do mesmo dia. Em sessão pública, na presença do diretor de Licitações, Sr. Vilmar Rech, da Secretária de Planejamento, Sra. Salete Aparecida Constantin de Mattos, e interessados foram abertos os envelopes, os documentos analisados e rubricados pelos presentes. Segundo análise da documentação a empresa Andreoni Jr. Construções e Empreendimentos Ltda, apresentou toda a documentação atendendo todos os itens da habilitação. A empresa Casa Castor Empreendimentos Imobiliários Ltda não atendeu os quesitos de habilitação relativo aos itens do edital, conforme segue: 3.1 - a) Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente junto à Caixa Econômica Federal - CEF; a empresa apresentou um atestado de idoneidade financeira, não enquadrando análise de risco. b)Ter aderido ao PBQP-H Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades; a empresa apresentou declaração assinada pelo sócio administrador de adesão ao SIAC, porém não consta documentação de aprovação conforme prevê o Regimento específico do Sistema de Avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras da construção Civil - SIAC, da especialidade técnica de execução de obra, foi consultado no site http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/, não constando adesão da empresa. i)Atestado de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes às obras objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico da licitante (cujo nome deverá constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, referida na alínea “f” acima) e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico - CAT a que estiver vinculado. Relativo ao processo de seleção. Não consta documentação comprobatória de execução de obras com características semelhantes a obras do edital. A empresa Casa Castor também não apresentou os documentos conforme prevê o item 6.4 do edital, sendo a mesma inabilitada ao credenciamento. A empresa Andreoni Jr. Construções e Empreendimentos Ltda, atendeu a todas as exigências do edital, cumprindo todas os critérios de seleção conforme item 4.1 tornando-a credenciada para apresentar proposta definitiva junto a Caixa Econômica Federal para a construção de 162 unidades habitacionais referente projeto Nova Capinzal. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.

Capinzal. 02 de agosto de 2013.
VILMAR RECH SALETE AP. C. DE MATTOS
RUITES VALMIR ANDREONI JR.

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/31/2013

CONTRATO Nº CAO/31/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ DO CONTRATANTE: 82.782.079/0001-14
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE - SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE RATEIO CISAM-MO Nº 03/2012, EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 2.837 DE 03/12/2008 E 2.202 DE 27/11/2008 DE CAPINZAL E OURO RESPECTIVAMENTE.
VALOR: R$ 20.071,00 (VINTE MIL E SETENTA E UM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013
VIGÊNCIA: 05.08.2013 A 31.12.2013

Catanduvas

Prefeitura

Resolução CMAS Nº 0008 de 29 de Julho de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 0008/2013
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROGRAMA COHAB CIDADÃ, ESTABELECE PRIORIDADES DE ATENDIMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Fica aprovado, dentro das atribuições do CMAS, a implantação e execução do Programa Habitacional COHAB Cidadã no Município de Catanduvas/SC.

Parágrafo único. O CMAS se compromete a acompanhar o andamento dos trabalhos sugerindo métodos para sua melhor realização, colaborando na execução das atividades e fiscalizando a destinação dos benefícios futuramente concedidos.

Art. 2º Serão critérios de prioridades para concessão dos benefícios as seguintes situações e nesta ordem:

I. Deficiência física e/ou mental
II. Doenças graves que impossibilitem a mobilidade e os cuidados necessários com o paciente
III. Idosos
IV. Número de Pessoas da Residência
V. Tempo de Moradia no Município

Art. 3º A relação das famílias priorizadas para atendimento será estabelecida/aprovada em reunião do CMAS, com base em estudo socioeconômico e com o consequente registro em Ata.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas - SC, 29 de julho de 2013.
JULIANA HESS
Presidente do CMAS

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0074/2013 - Convite Nº 0015/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2013
CONVITE Nº 0015/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas do tipo escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, com motorista/operador e combustível incluídos, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria municipal de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 09h00min do dia 15 de agosto de 2013.

Da disponibilização do convite: o convite estará disponível a partir do dia 6 de agosto de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do convite, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 6 de agosto de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0140/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0140/2012
Processo Licitatório nº 0104/2012
Convite nº 0027/2012

Objeto: Locação de Impressoras e respectiva manutenção para as Secretarias de Administração e Finanças e de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
Contratado (a): CONCÓRDIA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração (doc. 1);
CONSIDERANDO o previsto na Cláusula XIII do Contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar as quantidades inicialmente licitadas por interesse da Administração Municipal;
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente aditivo é referente ao item 1 das especificações contidas na CLÁUSULA II do Contrato Original.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do contrato passa a ser de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e disposições do Contrato inicial permanecem inalteradas e em pleno vigor.
FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 03 de julho de 2013.
Contrato Originário: 20 de dezembro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 255/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 255/2013
- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e §§ 5°, 6°, 7° 8° 9° e 10, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública MARLISE NEUNHAUS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, matriculada sob o n° 251803, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05.08.13 a 09.08.13 (05 dias), conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05.08.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de agosto de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 256/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 256/2013

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos administrativos de rotina da Secretaria Municipal da Saúde;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do Servidor Público, LEANDRO MACÁRIO CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07.08.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 06 de agosto de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 184/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 184/13 DA PMCS. Processo de Licitação n. 63/2013. MODALIDADE: Carta Convite n°. 09/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: LIGA URUSSANGUENSE DE DESPORTO-LUD. ASSINATURA: 05/08/2013. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:2.021 - 3.3.90.39.99(70) OBJETO: prestação de serviços de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos, incluindo fornecimento de materiais esportivos, premiação e serviço de arbitragem. VALOR R$ 55.421,00(cinqüenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais).

Assinam: Ademir Magagnin, pelo Contratante e Geraldo A. de Souza pela Contratada.

Concórdia

Prefeitura

Comunicação Deferimento de Recurso - Tomada de Preços Nº 12/2013 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para reforma do Chafariz da Praça Dogello Goss, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

COMUNICAÇÃO DEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Presidente da Comissão de Licitações, em exercício, torna público que na data de 05/08/2013 foi DEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante JATO D'ÁGUA FONTES LUMINOSAS LTDA, sendo esta julgada HABILITADA e o recurso administrativo interposto pela licitante QUARK ENGENHARIA LTDA - EPP foi INDEFERIDO. De consequência, convocamos todas as empresas habilitadas no certame para abertura dos envelopes de Proposta, a ocorrer no dia 09 (nove) de agosto de 2013, às 14h00min. Ficam a disposição das licitantes se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.
Concórdia, SC, 06 de agosto de 2013.

NAIR KOPPE VOGT
Presidente da CPL, em exercício.

Edital de Notificação - Convênio - FMAS/Igd-Bf

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R$ 4.914,20 (quatro mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 05 de agosto de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Ministério do Turismo

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos do Ministério do Turismo - para a construção da Praça de Alimentação no Parque Municipal de Exposições, provenientes do Contrato nº 373.634-35/2011, no valor de R$ 111.540,00 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta reais).

Concórdia SC, 06 de agosto 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 523/2013

DECRETO Nº 523/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. CARMEM APARECIDA TRESSOLDI WARKEN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Agosto de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 524/2013

DECRETO Nº 524/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. EMANUELLE CELLA TOZZO ocupante do cargo de Gerente Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Agosto de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 525/2013

DECRETO Nº 525/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício, de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha, à Servidora Municipal, Sra .MARGA ANGELA MOCELLIN GIACOMIN , ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Agosto de 2013
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 526/2013

DECRETO Nº 526/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício, de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar N° 018/2001

DECRETA
Art. 1º Declara estável, a partir de 02 de agosto de 2013, a servidora Municipal Sra. ELIANE GRACIANI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a Assistência Social , por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de agosto de 2013
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 527/2013

DECRETO Nº 527/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal , de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de membro da família, à Servidora Municipal, Sra . ILVANIA TEREZINHA SACHET CHIESA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Agosto de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 528/2013

DECRETO Nº528 /2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE PROFESSORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 11, II da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica demitida ,a pedido, a partir desta data, a Sra. DAIANE SEGHETTO, na função de Professora de Educação Física , no C.E.M.Mediação, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, nos turnos Matutino e Vespertino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de agosto de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Extrato de Resultado de Licitação - Pregão 31/2013
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n. 31/2013
JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 77/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: R$ 42.984,73 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME, SUPERMERCADO COSER E GIACOMIN LTDA ME, SUPERMERCADO SACHET LTDA, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 02 de agosto de 2013.
MICHELE ENDLER
Pregoeira Oficial

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial N° 21/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 21/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Tipo: Menor Valor/Item
Entrega dos envelope: até as 08:30 h do dia 21/08/2013
Abertura dos envelopes: na sequência às 08:30 horas do dia 21/08/2013

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 06 de Agosto de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Publicação de Aditivos
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º Termo Aditivo nº 15/2013
Contratada: FOPPA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 105/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º Termo Aditivo nº 16/2013
Contratada: L.G. GOLLO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA,

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 110/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º Termo Aditivo nº 17/2013
Contratada: MAXIMINO SOLIVO ME

Objeto:. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 106/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º Termo Aditivo nº 18/2013
Contratada: NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME

Objeto:. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 111/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º Termo Aditivo nº 19/2013
Contratada: MECANICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS VARGAS LTDA ME,

Objeto:. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 109/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º Termo Aditivo nº 20/2013
Contratada: TRANSRONCADOR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

Objeto:. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 103/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º Termo Aditivo nº 21/2013
Contratada: VAZ & SILVA TRANSPORTES LTDA -ME,

Objeto:. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 102/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º Termo Aditivo nº 22/2013
Contratada:, TRANSPORTE MORATELLI LTDA - ME

Objeto:. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 107/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º Termo Aditivo nº 23/2013
Contratada:, SUDOESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

Objeto:. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 104/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
ERRATA: Vigência: 19/07/2013
CORRETO: Vigência: 30/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
4º Termo Aditivo nº 27/2013 ao Contrato nº 104/2012
Contrata: SUDOESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 104/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência: 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º Termo Aditivo nº28/2013 ao Contrato nº 103/2012
Contrata: TRANSRONCADOR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 103/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência: 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3 º Termo Aditivo nº 29/2013 ao Contrato nº 109/2012
Contrata: MECANICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS VARGAS LTDA ME,

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 109/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações
Vigência: 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
4 º Termo Aditivo nº 30/2013 ao Contrato nº 107/2012
Contrata: TRANSPORTE MORATELLI LTDA - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 107/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência: 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
4 º Termo Aditivo nº 31/2013 ao Contrato nº 111/2012
Contrata: NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME,

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 111/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência: 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º Termo Aditivo nº 32/2013 ao Contrato nº105/2012
Contrata: FOPPA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 105/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência: 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
4 º Termo Aditivo nº33 /2013 ao Contrato nº110/2012
Contrata: L.G. GOLLO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 110/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Contrato Nº 110/2012, fica suprimido a quantidade diária de 32 Km (trinta e dois quilômetros), referente a "ROTA 13", passando a partir de 01/08/2013 a 50 km (cinqüenta quilômetros) diariamente.
Vigência: 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º Termo Aditivo nº 34/2013 ao Contrato nº 106/2012
Contrata: MAXIMINO SOLIVO ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 106/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .

Vigência: 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º Termo Aditivo nº35/2013 ao Contrato nº 102/2012
Contrata: VAZ & SILVA TRANSPORTES LTDA -ME,

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 102/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 20/12/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações
Vigência: 20/12/2013

Coronel Martins

Prefeitura

Lei Municipal Nº. 605, de 30 de Julho de 2013.

LEI MUNICIPAL Nº. 605, DE 30 DE JULHO DE 2013.
Autoriza a aquisição de gêneros alimentícios e produtos da agricultura familiar para manutenção dos programas sociais do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º A título de incentivo e fomento da agricultura familiar, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares do Município, cooperativas e agroindústria da Agricultura Familiar destinados á manutenção dos programas sociais do Município, mediante chamada pública de cadastramento dos interessados.
Parágrafo único. Para habilitar-se à chamada pública os agricultores familiares deverão deter a Declaração de Aptidão para o PRONAF (DAP) pessoa jurídica ou física.

Art. 2º Os preços dos produtos adquiridos com base na presente Lei serão fixados pela própria Administração Municipal, observando sempre valor dentre as seguintes condicionantes:
I - Valor fixado no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal;
II - Preço médio praticado no mercado local, colhido em 03 (três) supermercados locais;
III - Preços contidos em licitação já realizada pelo Município.

Parágrafo único. Havendo mais de um interessado no fornecimento para o mesmo produto a quantidade prevista de aquisição será rateada proporcionalmente.

Art. 3º Compete ao Prefeito Municipal, mediante decreto, a regulamentação da presente LEI.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Martins (SC), 30 de Julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

Decreto Nº 166 de 31 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 166 DE 31 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2013 a partir das 13h:00min, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 31 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO ARLETE PREVIATTI
Prefeito Municipal Presidente Cons.Munic. de Assistência Social

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 167 de 05 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº. 167 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal, Sra. Clecimar da Silva, ocupante do Cargo de Servente Geral, enquadrado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 05 de agosto de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 412 de 05/08/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 168 de 05 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº. 168 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal, Sra. Elizangela Turmina Biazin, ocupante do Cargo de Matemática/ciências, enquadrado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 05 de agosto de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 413 de 05/08/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 126 de 02 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 126 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/08/2013 á 03/09/2013

Nome Cargo Referência
Eleandro Amarante Auxiliar Administrativo 01/07/2012 á 30/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 127 de 02 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 127 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/08/2013 á 31/08/2013

Nome Cargo Referência
Avenir Cecatto Vigia 06/03/2011 á 05/03/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Edital Nº. 011, de 05 de Agosto de 2013.

EDITAL Nº. 011, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 09 de janeiro de 2013.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca a candidata aprovada para assumir a vaga, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 001, de 09 de janeiro de 2013 e Decreto nº. 033, de 28 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

2 - Fica convocada a seguinte candidata, no seu respectivo cargo abaixo identificado, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, até dia 07 de agosto de 2013, as 08:00 horas, para assumir, a vaga com inicio das atividades a partir do dia 07 de agosto de 2013:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIÊNCIAS

FRANCIANE PIRIS DA SILVA PERUZZO

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 001 de 09 de janeiro de 2013.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Dispensa de Licitação - Processo 07/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORREIA PINTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 07/2013

O Município de Correia Pinto, através da Secretaria de Administração e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR A CASA DE PASSAGEM. O valor será de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. O contratado é Zilmar Hofman da Silva, CPF 450.012.000-91. A presente declaração encontra-se justificada conforme parecer jurídico e demais documentos constantes do processo de Dispensa de Licitação.

Correia Pinto, 07 de agosto de 2013.
VANIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial - Processo 06/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2013 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 20/08/2013 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 07 de agosto de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial - Processo 06/2013 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2013 - PREFEITURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 19/08/2013 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 07 de agosto de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Pregão Presencial Nº: 0023/2013.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0023/2013. Processo licitatório nº: 0064/2013. Objeto: Aquisição de forma parcelada de cargas de gás para a secretaria de educação de Faxinal dos Guedes. Data do Recebimento: 22/08/13 as 09h00 min. Data da abertura: 22/08/13 às 09h 15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de agosto de 2013
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 065, de 14 de Junho de 2013.

DECRETO Nº. 065, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e §§ 3º e 4º do art. 252 da Lei Municipal nº 494, de 17 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação para Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Forquilhinha.

Art. 2º Para constituir a Comissão criada no artigo anterior, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:
I - Representante da Secretária Municipal de Administração e Finanças: Ademir Brandieli Pedro;
II - Representantes da Gerência de Tributação: Edela Arns Back e Daliele Berti Dalmolin Caldas;
III - Representantes do Departamento de Cadastro: Valmir Hobold, Rodrigo Loch e Anderson Picollo;

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município: Ander Luiz Warmling;
V - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Walter Tiscoski;
VI - Representante dos Corretores de Imóveis de Forquilhinha: Ana Paula Steiner;
VII - Representante da Câmera dos Dirigentes Lojistas - CDL: José Lino Kulkamp;
VIII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Mário Westrup;
IX - Representante dos Vereadores: Vicente Marangoni e Angelo Ronchi Neto;
Parágrafo único. A presente comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Considera-se serviço de natureza relevante à participação nesta Comissão constituindo-se esta sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de junho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato Fma Nº. 17/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 17/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PLANTARMAQ COM. DE MAQUINAS E EQUIP. AGROPECUÁRIOS

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de um triturador de resíduos orgânicos para produção de mudas nativas no horto florestal municipal, por meio do Edital nº. 01/2012 que originou o Termo de Convênio nº. 001/2013, firmado entre o Ministério Público Federal e o Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 410 _(quatrocentos e dez) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia) contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO - 1801.1070.4490 (01) - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 13/FMA/2013.

DATA DA ASSINATURA - 30 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0242/2013

DECRETO Nº 0242, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
APROVA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 63,75M², CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 1179, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3726/2013, o desmembramento da área de 63,75m², matriculada no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 1179, de propriedade do Município de Fraiburgo, remanescente da Rua Ivan Antunes de Souza, localizada na lateral esquerda do lote nº 0003 da quadra 032, de propriedade de Alba Maria de Moraes Sonda, devidamente desafetada e autorizada sua alienação através da Lei Municipal nº 2192/2013 de 18 de julho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 06 DE AGOSTO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1981/2013

PORTARIA N.º 1.981, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de ANAHI DOS SANTOS CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.641.399-43, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1982/2013

PORTARIA N.º 1.982, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de NILCILEI APARECIDA PEREIRA PERDUN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.106.469-36, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de agosto de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1983/2013

PORTARIA N.º 1.983, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de VANESSA APARECIDA DE FRANÇA GARCIA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 065.363.859-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1984/2013

PORTARIA Nº 1.984, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir em 24 (vinte e quatro) horas mensais, a carga horária do servidor JULIO CÉZAR FANTIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.295.819-66, nomeado no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ETA/ETE, a ser cumprida junto à unidade de tratamento de água da SANEFRAI, conforme dispuser escala específica instituída pela autarquia municipal, pelo período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Atas de Registro Nºat13fms12-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13FMS12 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: RESTAURANTE ZENERE LTDA – EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SUCOS E REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL 24 HORAS E NO SAMU. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	3.500	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, ALMOÇO/JANTA, preparada conforme as Boas Práticas de Fabricação e Procedimentos Operacionais Padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 2 tipos de salada com no mínimo 30 gr de cada tipo; 1 prato principal de no mínimo 150 gramas; 2 guarnições com no mínimo 100 gramas de cada; 1 porção de arroz branco de no mínimo 220 gramas; 1 porção de feijão de no mínimo 100 gramas. A salada, o prato principal e guarnições deverão ser de acordo com os tipos descritos abaixo e deverão seguir os limites de incidência para cada tipo. Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas taradas “tipo marmitex” contendo peso mínimo de 730 gramas. Obs: o peso deverá ser considerado de produto pronto. Obs: O peso deverá ser considerado de produto pronto.
2	1.000	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO DIVERSOS SABORES. Ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, acidulante ácido cítrico, aspartame, citrato de sódio, corantes artificiais e vitamina C. Embalagens individuais com 35 g do produto para diluição em 1 litro de água. Devendo constar na embalagem: data de validade, ingredientes e registro no Ministério da Agricultura. Sem glúten.

DATA: 03.06.2013. VIGÊNCIA: 03.06.2013 A 31.01.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 24/2013 – FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0017/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0008/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Extrato de Atas de Registro Nºat13fms13-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13FMS13 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: DIAGNÓSTICA CATARINENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO PRONTO ATENDIMENTO, PREVISTOS NOS LOTES 1, 3, 5, 10 E 11. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	200	Ácido Úrico Enzimático
2	1.600	Colesterol Enzimático
3	900	Creatinina para aparelho Cobas Mira Plus - Cinético
4	1.500	Glicose Enzimática
5	135	Reagente para VDRL
6	600	TGO para aparelho Cobas Mira Plus - Cinético
7	450	TGP para aparelho Cobas Mira Plus - Cinético
8	500	Tira para teste de gravidez
9	1.000	Triglicerídeos Enzimático
10	200	Uréia para aparelho Cobas Mira Plus - Cinético

11	960	Colesterol HDL direto
15	1.000	Tampa para tubo de ensaio plástico 12x75 mm
16	1.000	Tubo de ensaio plástico 12x75 mm - 5 ml
17	3	Ponteira para pipetas de 100 micro-litros - 1000 unidades
18	3	Ponteira para pipetas de 1 ml - 1000 unidades
19	8.000	Tubo à vácuo para coleta de sangue com acelerador - 10 ml
20	5.000	Tubo à vácuo para coleta de sangue com EDTA - 5 ml
21	1.000	Pipeta de pauster de plástico - 3 ml
22	5	Pipeta de vidro graduada 2 ml
23	5	Pipeta de vidro graduada 05 ml
24	5	Pipeta de vidro graduada 10 ml
25	10	Pipeta de VHS - Método de Westergren
26	30	Parasitofiltro para taças de 125 ml - pacote com 100 unidades
27	1	Copos para amostra para Aparelho Cobas Mira Plus - pacote com 1000 unidades
28	1.000	Multicubetas para aparelho Cobas Mira Plus com 12 poços analisadores bioquímicos
29	10.000	Pote para urina/fezes não estéril com rosca - transparente - 80 ml
30	100	Coletor de urina infantil feminino
31	100	Coletor de urina infantil masculino
32	1	Seringa de amostra para Aparelho Cobas Mira Plus
33	1	Seringa de reagente para Aparelho Cobas Mira Plus
41	3	Corante rápido para hematologia c/3 frascos - 500 ml
42	2	Albumina bovina frasco com 10 ml
43	4	Anti "A" monoclonal - 10 ml
44	4	Anti "B" monoclonal - 10 ml
45	6	Anti "D" monoclonal - 10 ml
46	4	Óleo de imersão 100 ml
47	4	Lugol corante para método de Gram 500 ml
48	10	Álcool ácido descorante para método de coloração de BAAR - 1000 ml
49	10	Álcool acetona - 1000 ml
50	5	Coloração de Baar - com 3 frascos de 500ml
51	5	Coloração de Gram - com 4 frascos de 500 ml
74	1	Venoscópio IV Plus: Equipamento de projeção de luz capaz de permear o tecido subcutâneo e permitir a visualização de uma veia durante o processo. Reduz a necessidade do garrote que interrompe de forma temporária o fluxo sanguíneo. Sua utilização gera mais segurança e conforto, tanto para o paciente quanto ao usuário. Informações técnicas: Sinalizador bicolor na parte superior do corpo do Venoscópio IV plus; Verde: Pronto para usar; Vermelho: para recarga; 3 baterias de 1,2 volts; Compartimento inferior removível para troca de baterias; Sinalizador monocolor na base; Acesso: carregamento; Apagado: mau contato. Garantia de 01 ano de fábrica. Assistência permanente
75	3	Timer tipo relógio despertador: Moldado em plástico rígido, timer ajustável de 0 a 60 minutos, dimensões aproximadas: 9 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura.

DATA: 29.07..2013. VIGÊNCIA:29.07.2013 a 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 25/2013 – FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0018/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0009/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Extrato de Atas de Registro N°at13fms14-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13FMS14 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: MARLI CORREA - COMÉRCIO DE APARELHOS DE LABORATÓRIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO PRONTO ATENDIMENTO. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
69	8	Diluente para analisador hematológico ABX Pentra 60, com 20 litros
70	8	Líquido para limpeza de Analisador hematológico ABX Pentra 60, com 1 litro (cleaner)
71	12	Baso II - Layzer para Analizador hematológico ABX Pentra 60, com 1 litro
72	5	EO - Layzer, para Analizador hematológico ABX Pentra 60, com 1 litro
73	1	Controle de contadores hematológico com 3 níveis (baixo, normal, alto), para analisador hematológico ABX Pentra 60, com 3 unidades

DATA: 29.07.2013. VIGÊNCIA: 29.07.2013 a 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 25/2013 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0018/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0009/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Extrato de Atas de Registro N°at13fms15-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13FMS15 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO PRONTO ATENDIMENTO, PREVISTOS NOS LOTES 2, 4, 6, 7 E 8. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
12	1.000	Teste Glico hemoglobina Glicada Dosagem turbidimétrica direta - única dosagem (sem necessidade de cálculo) Apenas um protocolo para dosagem; A empresa vencedora deverá programar e validar o teste no equipamento do Laboratório de Análises Clínicas Municipal. O hemolisado deverá ter estabilidade maior que 7 (sete) dias após preparo. Prestar assistência técnica e científica
13	1	Calibrador Imunoturbidimetria
14	2	Controle para hemoglobina glicosilada
34	30	Lâmina lisa para microscopia de 26x76 mm - caixa com 50 unidades
35	250	Lamínula para microscopia de 18x18 mm - caixa com 100 unidades
36	3	Lâmpada halogênia para microscópio 6V

37	3	Lâmpada halogênia para microscópio 12V
38	50	Papel termosensível 100 mm x 49 m para aparelho Cobas Mira Plus
39	1	Agulha de amostra para aparelho Cobas Mira Plus
40	1	Agulha de reagente para aparelho Cobas Mira Plus
52	5.000	Tubo à vácuo p/coleta de sangue, c/ fluoreto - 5 ml
53	3.000	Tubo à vácuo de 10 ml com gel separador
54	4	Pera bola inteira com 3 saídas
55	600	Swab plástico individual estéril
56	3	Lancetas em metal - descartável - 100 unidades
57	4	Escova para lavação de tubo de ensaio média
58	4	Escova para lavação de tubo de ensaio pequena
59	4	Escova para lavação de tubo de ensaio grande
60	5	Pipeta de vidro 1ml
61	3	Garrote de tecido elástico com auto trava e regulagem de tensão (adulto - infantil)
62	200	Pipeta de pauster de vidro longa 230 mm
63	200	Tubo de ensaio de vidro tamanho 12x75mm - 5 ml
64	200	Tubo de ensaio de vidro tamanho 16x100mm - 10 ml
65	10	Estante em metal para tubos de ensaio com capacidade para 60 tubos
66	10	Estante em metal para tubos de ensaio com capacidade para 40 tubos
67	5	Suporte para taça de fezes com 5 lugares
68	4.500	Tira para teste de urinálise com 10 áres A empresa vencedora deste lote deverá fornecer durante a vigência da ata, 01 (um) leitor de tiras (Analisador Químico de Urina), na forma de comodato, com as seguintes características: Tipo: fotômetro de refletância; Resultado: mínimo de 100 testes/hora; Memória: mínimo de 2000 amostras; Tiras compatíveis com o aparelho; Impressora térmica embutida; Atualização do programa por meio de download do software; Possibilidade de interfaceamento; Acessórios básicos: Adaptador AC, cabo de energia, manual operacional; Fornecer tiras de calibração e papel de impressão, conforme necessidade do Laboratório de Análises Clínicas, durante a vigência da ata; Prestar assistência técnica e científica

DATA: 29.07.2013. VIGÊNCIA: 29.07.2013 a 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 25/2013 – FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0018/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0009/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf86-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF86 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS TRATORES AGRÍCOLAS DA FROTA. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	12	Óleo transmissão 90 API GL5 - balde 20 litros	178,54
2	08	Óleo SAE 10w-30/ API GL-4 balde 20 litros	244,29
3	08	Óleo SAE 15W40/API CF4 - multiviscoso - balde 20 litros	155,05
4	08	Fluído para freio DOT 4 - frasco 500 ml	14,10

DATA: 01.07.2013. VIGÊNCIA: 01.07.2013 A 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 128/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0052/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf87-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF87 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: LUBRILAX COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, ESTOPAS E QUEROSENE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
5	20	Óleo hidráulico ISO VG 68 AW HLP- balde 20 litros	167,94
6	08	Óleo motor diesel 15W40 API CI-4 - balde 20 litros	242,58
7	06	Óleo para transmissão 20W30 API GL-4 - balde 20 litros	261,24
8	06	Óleo lubrificante p/ eixo dianteiro/traseiro 10W30 API GL-4 - balde 20 litros	233,25
9	08	Aditivo para eixo dianteiro e traseiro - frasco 1litro	69,98
10	12	Aditivo concentrado para radiador	27,99
11	08	Óleo especial para freio - frasco 1 litro	71,86
12	06	Óleo para eixos com aditivo HTA 705 - balde 20 litros	345,17
13	04	Óleo lubrificante 15W40 API CI4 SJ - balde 20 litros	202,57
14	08	Óleo sistema hidráulico ISO VG 46 - balde 20 litros	241,52
15	06	Óleo transmissão 10WEL 4117 - balde 20 litros	224,00
16	05	Óleo eixo dianteiro 85W140 API GL5 - balde 20 litros	224,00
17	08	Óleo para freio 4002/0500 ISO VG 15	67,22
18	04	Óleo para eixo traseiro API GL-4 - balde 20 litros	219,14
19	08	Aditivo concentrado para radiador Retro JCB	29,22
20	06	Óleo cubo/roda dianteira 85w140 API GL5 - fr c/ 1 litro	14,63
21	04	Óleo para freio úmido 4000/2220- balde de 20 litros	301,92
39	75	Estopa fio	5,00
40	75	Estopa pano	5,00
44	08	Querosene - balde 20 litros	120,00

DATA: 01.07.2013. VIGÊNCIA: 01.07.2013 A 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 128/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0052/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf88-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF88 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS PARA FREIOS, ADITIVOS, GRAXAS E SABÕES, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
22	96	Óleo SAE 10W40 API SN semi-sintético, motor gasolina - frasco 1 litro	15,50
23	40	Óleo hidráulico ISO 68HL - balde 20 litros	115,62
24	20	Óleo motor diesel 30 mono-viscoso API CF - balde 20 litros	125,31
25	20	Óleo motor diesel 40 mono-viscoso API CF - balde 20 litros	127,35
26	12	Óleo hidráulico ATF Tipo A - balde 20 litros	182,60
27	10	Óleo transmissão 140 API GL5 - balde 20 litros	156,02
28	60	Fluido DOT 3 para freio - frasco 500 ml	8,97
29	02	Graxa chassi CH-2 (veículos-máquinas) - tambor c/ 170 kg	1.321,86
30	04	Graxa especial para cubo - rolamento NLGI 2 - balde 20 kg	200,56
31	48	Óleo 2 tempos - frasco 500 ml	4,23
32	24	Óleo 4 tempos 20W50 mineral API SF-frasco 1 litro	8,50
33	72	Óleo SAE 20W50 API SJ base mineral motor gasolina	8,45
34	12	Óleo caixa/embreagem multifuncional para tratores-20 litros	180,59
35	08	Fluído DOT 4 para freio alta performance - frasco 500 ml	11,08
36	10	Óleo caixa/embreagem 499 THF11 - balde 20 litros	180,59
37	48	Aditivo para radiador/gasolina - frasco 1 litro	4,64
38	24	Aditivo para combustível/diesel - frasco 200 ml	7,84
41	04	Sabão forte para chassi - tambor com 200 litros	227,20
42	02	Sabão fraco para lataria - tambor com 200 litros	227,20
43	02	Sabão líquido (alumínio) superativado - tambor c/ 50 litros	79,21

DATA: 01.07.2013. VIGÊNCIA: 01.07.2013 A 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 128/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0052/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf89-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF89 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	20	Alfinete c/ cabeça grande plástica - c/ 50 unid.-colorido	3,31
2	2	Almofada para carimbo nº. 3 - preta	2,83
3	2	Apagador para quadro branco em plástico	9,92
4	80	Apontador plástico de fabricação nacional	1,13
5	12	Bobina de papel kraft com 10kg	56,68
6	4	Bobina de papel para fac-símile – 216mm x 30m	3,68
7	350	Borracha branca macia de no mínimo 31 x 22 x 5mm	0,11
8	300	Caderno espiral - 140 x 202mm - com 96 folhas brancas, capa simples - 1 matéria	2,65
9	60	Caderno espiral - 203 x 280mm - com 200 folhas, capa simples - 10 matérias	5,48
10	1100	Caixa de arquivo morto, papelão marrom	1,09
11	300	Caixa de arquivo morto, papelão branco	1,89
12	50	Calculadora de mesa, c/ 12 dígitos, solar e bateria, c/ teclas grandes	25,50
13	700	Caneta esferográfica cor azul, ponta fina	0,76
14	1000	Caneta esferográfica cor azul, ponta grossa	0,66
15	500	Caneta esferográfica cor preta, ponta fina	0,76
16	500	Caneta esferográfica cor preta, ponta grossa	0,66
17	150	Caneta esferográfica cor vermelha, ponta fina	0,76
18	150	Caneta esferográfica cor vermelha, ponta grossa	0,66
19	25	Caneta fixa com corrente, base tipo bola, para balcões e mesas, metalizada	8,50
20	300	Caneta marca texto cor amarela	1,42
21	300	Caneta marca texto cor verde	1,42
22	50	Caneta para CD/DVD com ponta de poliéster 2.00mm, tinta a base de álcool (vermelha, preta e azul)	2,36
23	15	Caneta para retro projetor–estojo c/ 6 unid. - ponta média (azul, preta, vermelha e verde)	1,42
24	300	Capa plástica para encadernação (Contra-capa), formato A4, cor preta	0,19
25	300	Capa plástica para encadernação, formato A4, cor cristal	0,19
26	300	CD - R (sem caixa) 700 MB	0,57
27	50	CD-RW (sem caixa) 700 MB	1,89
28	25	Clips nº 0/0 – caixa de 500gr.	5,20
29	25	Clips nº 2/0 – caixa de 500gr.	5,20
30	40	Clips nº 3/0 – caixa de 500gr.	5,20
31	25	Clips nº 4/0 – caixa de 500gr.	5,20
32	20	Clips nº 6/0 – caixa de 500gr.	5,20
33	20	Clips nº 8/0 – caixa de 500gr.	5,20
34	150	Cola branca 90 gr	0,76
35	200	Cola em bastão 40gr	0,38
36	25	Cola instantânea composta de cianocrilato tubo com 20 gramas	8,41
37	25	Cola instantânea universal tubo com 5gr.	5,20

38	40	Colchete nº. 14 - caixa com 72 unidades	3,31
39	10	Colchete nº. 12 - caixa com 72 unidades	3,07
40	15	Colchete nº. 7 - caixa com 72 unidades	2,13
41	15	Colchete nº. 9 - caixa com 72 unidades	2,36
42	15	Contact transparente rolo com 25 m de comp.x45cm altura	28,90
43	120	Corretivo de fita de 5mm x 6m	8,97
44	80	Corretivo líquido a base de água, 18 ml	1,42
45	100	DVD - R (sem caixa) 4,7 GB	0,94
46	100	DVD- R (sem caixa) 8,5 GB	1,89
47	10	DVD- RW (sem caixa) 8,5 GB	5,67
48	10	DVD-RW (sem caixa) 4,7 GB	7,56
49	6	Elástico amarelo- pacote com 1kg	17,95
50	80	Envelope extra grande - 37 x 45cm branco	0,43
51	2300	Envelope grande (A4) - 24 x 34cm branco	0,24
52	5100	Envelope médio - 18,5 x 25cm branco	0,19
53	600	Envelope ofício - 11,5 x 23cm branco	0,05
54	20	Espiral para encadernação, preta - nº 12	0,11
55	30	Espiral para encadernação, preta - nº 14	0,14
56	15	Espiral para encadernação, preta - nº 17	0,17
57	15	Espiral para encadernação, preta - nº 33	0,38
58	10	Espiral para encadernação, preta - nº 40	0,47
59	10	Espiral para encadernação, preta - nº 7	0,09
60	10	Espiral para encadernação, preta - nº 9	0,09
61	40	Estilete com lâmina estreita	0,14
62	20	Estilete com lâmina larga	0,17
63	20	Estojo canetinhas 12 unidades	4,72
64	7	Etiqueta adesiva - 138,11x106,36mm – cx. com 100 unid.	23,99
65	7	Etiqueta adesiva, 25,4 x 101,6mm - caixa com 2.000 unid	23,99
66	7	Etiqueta adesiva, 25,4 x 66,7mm – caixa com 3.000 unid	23,99
67	4	Etiqueta adesiva, 33,9 x 101,6mm - caixa com 1.400 unid	23,99
68	7	Etiqueta adesiva, 50,8 x 101,6mm - caixa com 1.000 unid	23,99
69	100	Etiqueta térmica 2,5 x 6cm c/ 500 unidades para uso em impressora zebra	7,09
70	60	Extrator de grampos	1,65
71	25	Fita adesiva transparente (celofane), 12mm X 30 metros.	1,13
72	50	Fita adesiva transparente (celofane), 12mm X 40 metros.	1,42
73	200	Fita durex transparente, 45mm X 45 metros.	1,79
74	70	Fita adesiva, marrom de papel – 19m x 45mm	8,41
75	40	Fita crepe branca 18 mm x 50 metros	1,89
76	60	Fita dupla face – 19mm x 1,50m	9,92
77	25	Grafite 0,5mm - tubo com 24 unidades	2,13
78	15	Grafite 0,7mm - tubo com 24 unidades	1,89
79	2	Grafite 0,9mm para lapiseira - tubo com 12 unidades	1,89
80	60	Grampeador médio - para grampo 26/6	8,41
81	6	Grampeador para grampo 26/6 base com 20cm	17,85
82	2	Grampo 106/6 - caixa com 5.000 unidades	6,61
83	2	Grampo 23/10 - com 1.000 unidades	3,31
84	5	Grampo 23/13 - com 5.000 unidades	14,17
85	2	Grampo 23/8 - com 5.000 unidades	14,17
86	110	Grampo 26/6 – cobreado - caixa com 5.000 unidades	3,31
87	2	Grampo Enak -10 - caixa com 5.000 unidades	14,17
88	15	Grampo encadernador - caixa com 50 unidades em metal	7,46
89	50	Grampo encadernador plástico branco - pct c/ 50 unid	6,42
90	4	Lâmina para estilete estreito	0,14
91	10	Lâmina para estilete largo	0,17
92	30	Lápis de cor com 12 cores - grande	4,72
93	400	Lápis grafite resistente preto n° 02	0,19
94	40	Lapiseira para grafite 0,5mm com ponta de metal	1,89
95	40	Lapiseira para grafite 0,7mm com ponta de metal	1,89
96	100	Livro Ata - com 100 folhas	6,52
97	20	Livro Ata - com 200 folhas	12,28
98	20	Livro Ata - com 50 folhas	3,78
99	2	Livro de protocolo capa dura com 50 folhas	11,34
100	30	Molha dedos - 12gr.	1,89
101	100	Papel carbono azul tamanho A4	0,57
102	50	Papel cartão – tamanho 50 x 66 cores diversas	0,47
103	15	Papel vergê tamanho A4 – branco caixa com 50 folhas	7,46
104	200	Pasta AZ com lombo largo	4,01
105	70	Pasta com elástico lombo 30mm cristal	2,36
106	30	Pasta com elástico lombo 55mm cristal	3,31
107	20	Pasta catálogo - com 50 folhas	5,57
108	30	Pasta grampo trilho plástica cristal	1,13
109	200	Pasta oficio em plástico transparente com elástico	1,18
110	700	Pasta suspensa marmorizada	1,37
111	10	Perfurador de papel – com régua para no mínimo 22 páginas	10,20
112	25	Perfurador de papel - para no mínimo 50 páginas	64,24
113	10	Pincel atômico para quadro branco cor azul, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	4,01
114	10	Pincel atômico para quadro branco cor preta, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	4,01
115	10	Pincel atômico para quadro branco cor verde, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	4,01
116	10	Pincel atômico para quadro branco cor vermelha, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	4,01
117	20	Pincel atômico - ponta média - cor azul	1,42
118	20	Pincel atômico - ponta média - cor preta	1,42

119	6	Pincel atômico - ponta media - cor verde	1,42
120	6	Pincel atômico - ponta média - cor vermelha	1,42
121	30	Porta clips triplo em acrílico transparente base com 24 x 7,5cm	8,97
122	25	Prancheta de acrílico com prendedor de papel	10,30
123	40	Prancheta de madeira com prendedor de papel	1,43
124	200	Recado auto-adesivo - 38 x 51mm - pct com 4 unidades	7,09
125	200	Recado auto-adesivo - 76 x 102mm com 100 folhas	6,42
126	100	Régua acrílica transparente resistente com 30 cm	1,13
127	15000	Saco de papel kraft 3kg para entrega de medicamentos	0,05
128	50	Tesoura tamanho grande, 21cm em inox, cabo anatômico	3,68
129	20	Tinta para carimbo 42ml - cor preta	2,83
130	3	Tinta para carimbo 42ml - cor vermelha	2,83
131	10	Visor para pasta suspensa plástico transparente com etiqueta branca - caixa com 50 unidades	5,23
132	100	Folhas plásticas para pasta catálogo	0,14
133	50	Aparelho de telefone simples - sem chave	36,69
134	20	Papel sulfite ploter 61 x 50m - 90gramas	18,00

DATA:03.07.2013. VIGÊNCIA: 03.07.2013 A 29.11.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 129/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0089/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0053/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf90-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF90 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
135	40	Pendrive 4GB USB 2.0	15,35
136	30	Pendrive 8GB USB 2.0	23,90
137	50	Mouse Óptico, com conexão USB, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima 12 meses	10,03
138	25	Mouse Óptico, com conexão PS2, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima de 12 meses	9,28
139	50	Teclado padrão ABNT2, terminal UBS, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses	16,97
140	50	Teclado padrão ABNT2, terminal PS2, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses	17,74

DATA:03.07.2013. VIGÊNCIA: 03.07.2013 A 29.11.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 129/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0089/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0053/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf91-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF91 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE FÓRMULAS INFANTIS (LEITES EM PÓ) E LEITE UHT PARA DOAÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	960	Leite UHT: Leite integral longa vida UHT acondicionado em embalagem Tetrapack contendo 1L cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e SIF. Ingredientes: leite integral e estabilizante citrato de sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	2,37

DATA:05.07.2013. VIGÊNCIA: 05.07.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 131/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0091/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0054/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf92-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF92 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS (LEITES EM PÓ) E LEITE UHT PARA DOAÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
2	200	Fórmula infantil com ferro com DHA e ARA para lactentes até 06 meses de vida contendo: lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selendo de sódio) vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biofina) óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleólidos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não contém glúten. Embalagem contendo 400 gramas	24,90

3	80	Fórmula infantil com ferro para lactentes até 06 meses de vida contendo: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. Vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem contendo 400 gramas	18,60

DATA:05.07.2013. VIGÊNCIA: 05.07.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 131/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0091/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0054/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf93-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF93 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	30	Saco para lixo hospitalar - 15 litros - fardo c/ 100 unid.	14,80
2	20	Saco para lixo hospitalar - 30 litros - fardo c/ 100 unid.	18,55
3	20	Saco para lixo hospitalar - 50 litros - fardo c/ 100 unid.	26,98
4	20	Saco para lixo hospitalar - 100 litros - fardo c/ 100 unid.	37,27
5	30	Luva de borracha tamanho grande: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	2,48
6	250	Luva de borracha tamanho médio: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	2,48
7	80	Luva de borracha tamanho pequena: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	2,48
8	40	Luva descartável plástica - pacote c/ 50 pares	3,18
31	80	Bobina picotada de pacotes plásticos transparentes capacidade 8 litros dimensão 35 x 50 cm, bobina com 500 unidades.	18,26
32	80	Bobina picotada de pacotes plásticos transparentes capacidade 3 litros dimensão 25 x 35 cm, bobina com 500 unidades.	9,15
33	80	Pacotes plásticos transparente de 18 x30 cm capacidade 1 kg, fardo com 1 kg.	10,71
34	200	Saco para lixo (30 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 50 sacos de 30 litros.	6,07
35	200	Saco para lixo (50 litros): Saco para liso em rolo picotado, contendo 50 sacos de 50 litros.	6,31
36	350	Saco para lixo (100 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 25 sacos de 100 litros.	6,31
37	200	Saco para lixo (15 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 100 sacos de 15 litros.	6,07
57	800	Álcool 92,8º INPM - com 1 litro	3,27
58	180	Álcool gel 480 gramas 70%	3,24
81	9000	Papel higiênico branco - 60 metros	0,54
82	160	Papel toalha branco - embalagem com 02 rolos	2,45
83	400	Guardanapo de papel 30 x 32,5 cm - pct com 50 unid.	1,34
84	1200	Papel toalha branco interfolhado 2 dobras, folhas com tamanho mínimo de 20X21cm; fardo com 1000 folhas	7,26
85	8	Palito de dente - caixa com 5000 unidades	13,27
86	40	Palito de dente - caixa com 100 unidades	2,56
87	60	Colher descartável pequena - pacote com 50 unid.	2,13
88	300	Prato descartável pequeno - pacote com 10 unid.	0,73
89	40	Copo descartável - 80 ml - caixa com 2000 unid.	90,50
90	40	Copo descartável - 100 ml - caixa com 3000 unid.	132,29
91	80	Copo descartável - 180 ml - caixa com 2500 unid.	68,30
92	40	Copo descartável - 300 ml - pacote com 100 unid.	4,57
93	80	Garfo descartável pequeno - pacote com 50 unid.	2,13
94	180	Copo de isopor 240 ml - pcte com 25 unid.	2,31
95	30	Balde plástico resistente - 10 litros	6,29
96	30	Balde plástico resistente - 20 litros	7,55
97	20	Lixeiro com pedal, plástico resistente - 24 litros	28,40
98	20	Lixeiro de plástico resistente - com tampa - 97 litros	56,44
99	20	Lixeiro para banheiro, plástico resist. - com tampa basculante - 12 litros	12,37
100	20	Lixeiro de pé, plástico resist. - com tampa basculante - 50 litros	35,59
101	30	Lixeiro telado - 12 litros	3,96
102	40	Produto para limpeza de vidros - 5 litros	17,55
103	12	Removedor de cera - embalagem com 5 litros.	54,31
104	20	Sabonete líquido bactericida - 5 litros	20,18
105	12	Cera líquida incolor a base de acrílico anti derrapante - 5 litros	48,48
106	30	Sabonete líquido cremoso - 5 litros	15,35
107	660	Desinfetante líquido composto de ingrediente ativo o-benzil p-clorofenol 70% fragrância pinho sol embalagem de 1 litro.	5,49
108	20	Solução de limpezas pesadas para pisos, azulejos e calçadas, embalagem com 5 litros (tipo Super Clean).	13,85

DATA:09.07.2013. VIGÊNCIA: 09.07.2013 A 30.11.2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 133/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0092/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0055/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf94-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF94 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
9	60	Esponja para banho 112mm x 70mm x 23mm	1,43
10	30	Algodão - caixa com 25 gramas	1,79
11	20	Creme hidratante para cabelos - pote de 1 kg	5,78
12	50	Creme dental com flúor - 90 gramas	2,14
13	50	Desodorante rollon - neutro - 50 ml	6,77
14	60	Escova dental normal	2,78
15	60	Absorvente higiênico - com 8 unidades	2,78
16	60	Creme dental infantil - 50 gramas	3,18
17	60	Xampu infantil - 350 ml	7,16
18	60	Escova dental infantil - extra macia	2,38
19	60	Sabonete comum - 90 gramas	1,08
20	60	Sabonete infantil - 80 gramas	2,59
21	40	Sabonete comum - 120 gramas	1,51
22	20	Haste flexível - caixa com 150 unidades	5,59
23	60	Xampu para cabelos normais - 350 ml	5,17
24	250	Flanela - tamanho mín. 34 x 50 cm 100% algodão	2,42
25	120	Toalha de rosto: - composta de 100% algodão; - tamanho 48 x 68 cm; - peso mínimo de 100 gramas; - cores: rosa claro azul claro amarelo claro	3,12
26	150	Pano de prato - algodão - 42 x 70 cm com peso mínimo de 60 gramas	1,97
27	800	Bolsa alvejada - de no mínimo 62 x 80 cm composta de 90 a 95% de algodão e de 5 a 10% de outras fibras com peso mínimo de 140 g.	4,46
28	60	Toalha de rosto: -composta de 100% algodão, na cor branca; - peso mínimo de 100 gramas	5,11
59	40	Aparelho de tricotomia (barbear), descartável, tipo comum, devendo conter no mínimo duas lâminas fixas, protegidas com capa protetora.	1,18
60	20	Corda para varal nº 05 - com 10 metros	1,97
61	40	Escova para limpar vasos sanitários 30cm sem suporte	2,36
62	40	Escova para lavar roupas: metal, pigmento, matéria sintética e madeira.	3,93
63	40	Escova para limpar vasos sanitário 30cm com suporte	6,68
64	60	Esponja de aço - com 2 unidades	1,57
65	700	Esponja dupla face 110 x 75 x 23mm	1,38
66	200	Lã de aço - com 08 unidades	1,77
67	100	Lixa n° 100	0,87
68	50	Palha de aço n° 0 - com 25 gramas	0,78
69	30	Palha de aço n° 2 - 25 gramas	0,87
70	200	Prendedor de roupas-madeira resistente-12 unidades	1,17
71	80	Rodo de metal 40cm -com cabo de madeira revestido com plástico	12,60
72	16	Rodo de metal 56cm - com cabo de madeira revestido com plástico	18,91
73	40	Rodo de plástico 56 cm - com cabo de madeira revestido com plástico - parte inferior em EVA duplo	8,27
74	8	Vassourão tipo gari 45 cm - base de madeira e cerdas sintéticas	11,45
75	8	Vassoura de pêlo com cabo de madeira	22,85
76	40	Vassoura de palha com cabo de madeira	11,03
77	120	Vassoura de nylon com cabo de madeira	6,30
78	40	Pá para lixo de plástico resistente, medindo 19 cm comprimento por 18,5 cm de largura	1,96
79	40	Pá para recolher lixo de plástico resistente ideal para limpeza diária com cabo longo para evitar que o usuário tenha que se abaixar	4,72
80	32	Rodo com espuma de alta densidade ideal para lavar pisos e paredes, base medindo mín. 30 cm, acompanha cabo de material resistente	6,69

DATA:09.07.2013. VIGÊNCIA: 09.07.2013 A 30.11.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 133/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0092/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0055/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf95-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF95 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
29	100	Fósforo longo - caixa grande - com 240 unidades	2,10
30	400	Filtro de papel n° 103 para coar café, c/ 30 unidades	1,90
38	1200	Água sanitária	1,97
39	150	Amaciante de roupas - com 2 litros	3,76
40	80	Cera líquida amarela - antiderrapante - com 750 ml	7,80
41	300	Cera líquida incolor - antiderrapante - com 750 ml	7,80
42	10	Cera líquida vermelha - antiderrapante - com 750 ml	7,80
43	200	Desodorizador sanitário - bastão de 35 gramas	1,55
44	300	Desodorizador sanitário em pedra com suporte plástico 35 gr	1,07
45	1000	Detergente neutro - com 500 ml	1,30

46	280	Limpador dissolvível: com brilho com para todos os tipos de piso com agentes formadores de filme plastificante embalagem com 500ml.	5,29
47	120	Lustra móveis- com 200 ml	4,48
48	800	Multi-uso - com 500 ml	2,87
49	180	Odorizador de ar - com 400 ml	7,32
50	8	Querosene - 800 ml	7,25
51	80	Sabão em barra - glicerinado - 400 gramas	1,55
52	300	Sabão em pedra - com 200 gramas	1,26
53	700	Sabão em pó - com 1kg	5,39
54	600	Saponáceo líquido cremoso - 300 ml - sem detergente	4,43
55	100	Saponáceo Pó - com 300 gramas	2,60
56	60	Tira manchas branqueador em pó multi-uso 450g	15,26

DATA:09.07.2013. VIGÊNCIA: 09.07.2013 A 30.11.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 133/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0092/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0055/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf96-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF96 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: F M PNEUS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	7	Recapagem de pneu 215/75R 17.5	300,00

DATA:09.07.2013. VIGÊNCIA: 09.07.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 135/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0094/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0056/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf97-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF97 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 45KG. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	200	Gás liquefeito de petróleo (GLP) em carga de 45 kg	130,00

DATA:19.07.2013. VIGÊNCIA: 19.07.2013 A 31.01.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 138/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0096/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0057/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf98-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF98 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FMS E FME. FORNECEDOR: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS DURANTE OS MESES DE JULHO DE 2013 A JANEIRO DE 2014.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	35.000	Transporte de pessoas com Micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 e máxima de 30 passageiros, com bancos reclináveis, apoio de braço e equipado com tacógrafo.	1,58

DATA:19.07.2013. VIGÊNCIA: 19.07.2013 A 31.01.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 142/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0098/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0058/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf99-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF99 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FMS FORNECEDOR: POSTO MAÇÃ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL B S10, COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	110.000	Óleo Diesel B S10 - Comum	2,269

DATA:31.07.2013. VIGÊNCIA: 31.07.2013 A 31.01.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 151/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0105/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0060/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 agosto 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13sf12-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13SF12 ÓRGÃO GERENCIADOR: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI. FORNECEDOR: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DAS FATURAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO EMITIDAS PELA SANEFRAI DATA: 04.07.2013. VIGÊNCIA: 04.07.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0018/2013 - SF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0015/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0010/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf89-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF89
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF127
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FMS. FORNECEDOR: PIOVEZAN COM. EQUIP. E GASES INDUSTRIAS LTDA. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL, ACETILENO E GÁS PARA SOLDA MIG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FMS), OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 1, 2 E 3 DO LOTE 1 DOS ITENS 4 E 5 DO LOTE 2 E DO ITEM 6 DO LOTE 3 CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO-R$
1	Gás oxigênio medicinal PPU - cilindro com 1m³	6 Unid.	87,02
2	Gás oxigênio medicinal PPU - cilindro com 3 a 4m³	31 Unid.	115,94
3	Gás oxigênio medicinal	78 M³	23,50
4	Gás oxigênio industrial	25 M³	21,39
5	Gás acetileno industrial	25 Kg	48,61
6	Mistura de solda - gás para solda mig	37 M³	30,00

DATA DO ADITIVO: 21.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 269/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0167/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0076/2012.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf90-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF90
QUARTO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF90
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF53
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA OBJETO DA ATA: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS). OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS: 6, 7, 8, 11, 12, 13, 20, 49, 50, 53, 58, 60, 66, 67, 69, 71, 73, 74, 88, 89, 90, 96, 103, 104, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120 E 121 DO LOTE 1 E - RESOLVEM TAMBÉM, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 12 DE JULHO DE 2013 CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO-R$
6	Bobina de papel para fac-símile - 216mm x 30m	2 Unid.	3,46
7	Borracha branca macia de no mínimo 31 x 22 x 5mm	45 Unid.	0,08
8	Caderno espiral - 140 x 202mm - com 96 folhas brancas, capa simples	37 Unid.	1,15
11	Calculadora de mesa, c/ 12 dígitos, solar e bateria, c/ teclas grandes	5 Unid.	29,23
12	Caneta esferográfica cor azul, ponta fina	105 Unid.	0,62
13	Caneta esferográfica cor azul, ponta grossa	175 Unid.	0,62
20	Caneta marca texto cor verde	22 Unid.	1,15
49	Envelope grande (A4) - 24 x 34cm branco	500 Unid.	0,15
50	Envelope médio - 18,5 x 25cm branco	1250 Unid.	0,12
53	Espiral para encadernação, preta - nº 14	17 Unid.	0,12
58	Estilete com lâmina estreita	5 Unid.	0,50
60	Estojo canetinhas 12 unidades	2 Unid.	2,69
66	Etiqueta térmica 2,5 x 6cm c/ 500 unidades para uso em impressora zebra	15 Unid.	6,15
67	Extrator de grampos	6 Und.	1,15
69	Fita adesiva transparente (celofane), 12mm X 40 metros.	6 Rl	1,15
71	Fita adesiva, marrom de papel - 19m x 45mm	7 Rl	6,84
73	Fita dupla face - 19mm x 1,50m	7 Unid.	10,38
74	Grafite 0,5mm - tubo com 24 unidades	5 Tb	1,73
88	Lâmina para estilete largo	1 Unid.	1,15
89	Lápis grafite resistente preto n° 02	75 Unid.	0,19
90	Lapiseira para grafite 0,5mm com ponta de metal	5 Unid.	1,92
96	Molha dedos - 12gr.	6 Unid.	1,92
103	Pasta oficio em plástico transparente com elástico	42 Unid.	0,92
104	Pasta suspensa marmorizada	125 Unid.	0,96
111	Pincel atômico - ponta média - cor azul	3 Unid.	0,96
112	Pincel atômico - ponta média - cor preta	3 Unid.	0,96
116	Prancheta de acrílico com prendedor de papel	2 Unid.	6,54
117	Prancheta de madeira com prendedor de papel	6 Unid.	1,15
118	Recado auto-adesivo - 38 x 51mm - pct com 4 unidades	37 Pct	5,00
119	Recado auto-adesivo - 76 x 102mm com 100 folhas	37 Unid.	4,61
120	Régua acrílica transparente resistente com 30 cm	18 Unid.	1,15
121	Saco de papel kraft 3kg para entrega de medicamentos	3750 Unid.	0,04

DATA DO ADITIVO: 21.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 12.07.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 24/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0018/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0014/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf91-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF91
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF34
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF40
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CAIXAS D' ÁGUA, PALANQUES E TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013.
DATA DO ADITIVO: 28.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 27/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0021/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0016/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf92-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF92
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF32
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: AQUISIÇÕES FUTURAS DE CIMENTO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E FME). OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013 CONFORME SEGUE:
DATA DO ADITIVO: 28.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 27/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0021/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0016/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf93-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF93
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF33
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: DELCIR BOESING ME OBJETO DA ATA: AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE PALANQUES DE CONCRETO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013 E RESOLVEM TAMBÉM, AJUSTAR E CONTRATAR O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 10 DO LOTE 4 CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO-R$
10	Palanque de concreto 10 X 10 X 2.5 metros - mais pescoço de 50 cm - Ferro 5 Mm	50 Unid.	32,00

DATA DO ADITIVO: 28.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 27/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0021/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0016/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf94-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF94
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF31
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: EXTRA DIST. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA OBJETO DA ATA: AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA FORNECIMENTO À CRIANÇAS E DEMAIS PESSOAS COM RESTRIÇÃO OU INCAPACIDADE DE INGERIR ALIMENTAÇÃO SÓLIDA, OU QUE APRESENTEM DESNUTRIÇÃO CLÍNICA, OU PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME PROJETO MUNICIPAL DE LEITES E SUPLEMENTOS OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013 CONFORME SEGUE:
DATA DO ADITIVO: 28.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.10.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 26/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0020/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0015/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf95-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF95
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF23
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF73
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: FARMÁCIA RENOVAR LTDA ME OBJETO DA ATA: AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA USO DE CRIANÇAS ABRIGADAS NAS CASAS LARES. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2013 E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DE TODOS OS ITENS DO LOTE 1 CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO-R$
1	Fralda descartável geriátrica tamanho P - 10 unidades.	37 Pct	10,76
2	Fralda descartável geriátrica tamanho M - 10 unidades.	180 Pct	10,76
3	Fralda descartável geriátrica tamanho EG - 7 unidades	325 Pct	10,76
4	Fralda descartável infantil pacote econômico tamanho P - 28 unidades.	15 Pct	10,79
5	Fralda descartável infantil pacote econômico tamanho M - 26 unidades.	15 Pct	10,79
6	Fralda descartável infantil pacote econômico tamanho EG - 20 unidades.	30 Pct	10,80

DATA DO ADITIVO: 28.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 09.08.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 18/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0012/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0010/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf96-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF96
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF50
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA OBJETO DA ATA: AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E FME) DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO DE 2013 CONSTANTES DOS LOTES 1, 2 E 4 DO EDITAL.. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS 2, 15, 16, 24, 25 E 42 DO LOTE 01 E DO ITEM 50 DO LOTE 02 CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO-R$
2	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM	125 UNID	0,12
15	CONECTOR DE TELEFONE RJ 11	5 UNID	1,00
16	CONECTOR DE REDE RJ 45	25 UND	1,25
24	FILTRO DE LINHA COM 03 TOMADAS - NOVO PARÃO	2 UNID	8,87
25	FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS - NOVO PADRÃO	2 UNID	15,30
42	TOMADA MONOFÁSICA SIMPLES	5 UNID	4,15
50	CABO DE REDE UTP CAT5E AZUL	228 M	1,09

DATA DO ADITIVO: 09.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.08.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 67/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0047/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0027/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf97-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF97
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF36
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SANEFRAI FORNECEDOR: AGRISOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO DA ATA: CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE UM CONJUNTO DE MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA PARA CORTE, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013.
DATA DO ADITIVO: 10.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 36/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0028/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0019/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf98-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF98
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF03
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF32
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FMS FORNECEDOR: POSTO MAÇÃ LTDA OBJETO DA ATA: AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE ÓLEO DIESEL B S10, COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FMS), DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 1 CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO-R$
1	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	1.000 Litros	2,26

DATA DO ADITIVO: 18.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 13/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0007/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0006/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços TA.At13pmf99-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF99
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF06
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME OBJETO DA ATA: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR DE ROCHAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2013. OBJETO

DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 01 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013 CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO-R$
1	Escavadeira hidráulica com peso operacional igual ou superior a 20 toneladas, equipada com rompedor de rochas.	25 Horas	330,00

DATA DO ADITIVO: 30.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 15/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0009/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0007/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13fms15-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS PESSOAS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. DATA: 04.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL: 0014/2013 - FMS

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato N° Ct13fms16-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS PESSOAS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. DATA: 04.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL: 0014/2013 - FMS

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato N° Ct13fms17-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS PACIENTES QUE FREQÜENTAM AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS DATA: 08.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0022/2013 - PREGÃO PRESENCIAL: 0015/2013 - FMS

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato N° Ct13fms18-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CARBONI VEÍCULOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSERTO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PEUGEOT/BOXER, PLACAS MIB-2285, FROTA Nº 234 DATA: 10.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0023/2013 - PREGÃO PRESENCIAL: 0016/2013 - FMS

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato N° Ct13fms19-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIO-X E ULTRASSONOGRAFIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 009/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (ANEXO I), COM BASE NA TABELA DE VALORES PRATICADA PELO CIS-AMARP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE E TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE FRAIBURGO DATA: 17.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0027/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2013- FMS

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato N° Ct13fms20-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS E MOTOCICLETA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E 3 (TRÊS) COM COBERTURA TOTAL DATA: 29.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0026/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 0019/2013

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato N° Ct13fms21-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DATA: 29.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO

LICITATÓRIO: 0026/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 0019/2013

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato N° Ct13fms22-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS22
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DOS QUAIS 01 (UM) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E 3 (TRÊS) COM COBERTURA TOTAL DATA: 29.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0026/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 0019/2013

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato N° Ct13sf11
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13SF11
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI. CONTRATADA: FM PNEUS LTDA. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS VALOR TOTAL: R$ 2.526,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS). DATA DO CONTRATO: 18.07.2013. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18.07.2013 A 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0020/2013 - SF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0016/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato de Contrato N° Ct13sf12
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13SF12
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI. CONTRATADA: METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA SANEFRAI (ETA) DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO VALOR TOTAL: R$ 6.495,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). DATA DO CONTRATO: 26.07.2013. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26.07.2013 A 10.08.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0021/2013 - SF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0017/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta.At13sf13-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13SF13
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13SF02
ÓRGÃO GERENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI. FORNECEDOR: SAGA MEDIÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE HIDRÔMETROS. OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 1 E PRORROGAR O PRAZO DE PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 20.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 4/20012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2012.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta.At13sf14-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13SF14
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13SF05
ÓRGÃO GERENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI. FORNECEDOR: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E OUTROS PARA USO NAS MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NESTE MUNICÍPIO. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 21.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 7/20012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2012.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta.At13sf15-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13SF15
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13SF04
ÓRGÃO GERENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI. FORNECEDOR: C. E. MACEDO & CIA LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E OUTROS PARA USO NAS MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NESTE MUNICÍPIO. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 21.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 7/20012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2012.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13fms12-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13FMS12
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13FMS06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA (FILIAL 1) OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS PESSOAS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 12 DE JULHO DE 2013 E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO ITEM 10 DO LOTE 02 E DOS ITENS 15, 22, 26, 30, 34, 35, 38 E 39 DO LOTE 04 DATA DO ADITIVO: 28.06.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0003/2013 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0002.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2012.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13fms12-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13FMS12
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13FMS06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA (FILIAL 1) OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS PESSOAS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 12 DE JULHO DE 2013 E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO ITEM 10 DO LOTE 02 E DOS ITENS 15, 22, 26, 30, 34, 35, 38 E 39 DO LOTE 04 DATA DO ADITIVO: 28.06.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0003/2013 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0002.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13fms13-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13FMS13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13FMS13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA OBJETO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PASTAS, FOLDERS, ADESIVOS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIAS, CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO EM 25% NAS QUANTIDADES DE TODOS OS ITENS DO LOTE 01 DATA DO ADITIVO: 26.07.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0020/2013 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2012.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13fms13-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13FMS13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13FMS13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA OBJETO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PASTAS, FOLDERS, ADESIVOS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIAS, CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO EM 25% NAS QUANTIDADES DE TODOS OS ITENS DO LOTE 01 DATA DO ADITIVO: 26.07.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0020/2013 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13fms14-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13FMS14
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13FMS18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CARBONI VEÍCULOS LTDA OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSERTO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PEUGEOT/BOXER, PLACAS MIB-2285, FROTA Nº 234. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE TROCA DE OUTRAS PEÇAS, CONFORME CONSTA DO ORÇAMENTO Nº 0020458, CUJA TROCA É RELEVANTE E NECESSÁRIA PARA A RECUPERAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DATA DO ADITIVO: 31.07.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0023/2013 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0016.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2012.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13fms14-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13FMS14
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13FMS18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CARBONI VEÍCULOS LTDA OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSERTO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PEUGEOT/BOXER, PLACAS MIB-2285, FROTA Nº 234. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE TROCA DE OUTRAS PEÇAS, CONFORME CONSTA DO ORÇAMENTO Nº 0020458, CUJA TROCA É RELEVANTE E NECESSÁRIA PARA A RECUPERAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DATA DO ADITIVO: 31.07.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0023/2013 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0016.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13sf07-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13SF07
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13SF05
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRABURGO - SANEFRAI CONTRATADA: LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA OBJETO DA ATA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA, EFLUENTE BRUTO E TRATADO, TIPO FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO, NAS QUANTIDADES E EM LOCAIS DETERMINADOS, INCLUINDO AS DESPESAS DE TRANSPORTE E COLETA DO MATERIAL, A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013 OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM DESIGNAR E INCLUIR, ALEM DO SR. LUIZ ADEMIR THIBES DE BARROS, O SR. NELCIDE JUSTINO DE FREITAS COMO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE COLETA. DATA DO ADITIVO: 10.07.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0006/2013 - SF TOMADA DE PREÇOS: Nº 0001.

FRAIBURGO (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Editais

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2013

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A obra de melhoramento da via descrita no item II deste Edital está devidamente autorizada pelas disposições do artigo 362 (instituição da contribuição de melhoria em face da valorização imobiliária); artigo 363 (fato gerador); artigo 364 (valorização - descrição dos melhoramentos); artigos 365 a 367 (base de cálculo); artigo 372 (sujeito passivo); artigo 373 (solidariedade tributária); artigos 374 a 377 (lançamento e recolhimento) e artigo 378 (notificação).

II - LOCAL

RUA JOÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA (Bairro São Miguel)

III - IMÓVEIS LINDEIROS - NOTIFICAÇÃO

Como interessados diretos, ficam notificados das disposições do presente edital: Claudio José Bonetti, Vithermo Rodrigues dos Santos, Salete Marines Alves, Nita da Silva Cardoso, Roseni de Fátima Sampaio, Paulo Sergio Barbosa, Alceri Sotil de Oliveira, Vilmar Amaral Ribeiro,, Maria de Lourdes de Barros, Anelso Stockmann, Arnildo Stockmann, Leodegar Fernandes, Manoel Belusso e Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Lages - Ministério Madureira.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação, escavação e compactação;
b) base de pedrisco;
d) pavimentação com pedra irregular rejuntada;
e) serviços gerais: limpeza permanente da obra e colocação de placas.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação inserto no Processo Administrativo nº 3320/2012.

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN - Zona de Influência.

VI - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 3320/2012).

VII - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM - Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 3320/2012. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VIII - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

São os constantes no Processo Administrativo nº 3320/2012. Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;

b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subsequentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; o vencimento de três parcelas

acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;

c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

X - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

O contribuinte receberá a circular proposta onde poderá optar pela condição que melhor lhe aprouver.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, parcela de participação do Município, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 3320/2012.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Fica franqueada vista integral do Processo Administrativo nº 3320/2012 e obtenção de cópias.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo, situado na Av. Rio das Antas nº 185, bairro Centro, ou pelo fone (49) 32563000.

Fraiburgo (SC), 06 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2013

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A obra de melhoramento da via descrita no item II deste Edital está devidamente autorizada pelas disposições do artigo 362 (instituição da contribuição de melhoria em face da valorização imobiliária); artigo 363 (fato gerador); artigo 364 (valorização - descrição dos melhoramentos); artigos 365 a 367 (base de cálculo); artigo 372 (sujeito passivo); artigo 373 (solidariedade tributária); artigos 374 a 377 (lançamento e recolhimento) e artigo 378 (notificação).

II - LOCAL

RUA VINÍCIUS DE MORAES (Bairro Jardim das Araucárias)

III - IMÓVEIS LINDEIROS - NOTIFICAÇÃO

Como interessados diretos, ficam notificados das disposições do presente edital: Vanderlei Carlos Michelon, Jacinto Elias Conte, Adélio Savian, Tarcisio Rohling e Mitra Diocesana Caçador.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação, escavação e compactação;
b) base com camada de macadame e brita graduada;
d) pavimentação com concreto asfáltico usinado a quente;
e) serviços gerais: limpeza permanente, pintura de faixas e colocação de placas.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação inserto no Processo Administrativo nº 4371/2012.

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN - Zona de Influência.

VI - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente

alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 4371/2012).

VII - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM - Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 4371/2012. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VIII - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

São os constantes no Processo Administrativo nº 4371/2012. Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;

b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subsequentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;

c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

X - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

O contribuinte receberá a circular proposta onde poderá optar pela condição que melhor lhe aprouver.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, parcela de participação do Município, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 4371/2012.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Fica franqueada vista integral do Processo Administrativo nº 4371/2012 e obtenção de cópias.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo, situado na Av. Rio das Antas nº 185, bairro Centro, ou pelo fone (49) 32563000.

Fraiburgo (SC), 06 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 100/2013

DECRETO Nº 100, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 446, de 10 de Setembro de 1993 e demais legislações vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Ficam designados os membros eleitos, abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, Gestão 2013-2015:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gabriela Rodrigues Pereira - CPF 036.349.169-40
Suplente: Jórgia Machado Kist - CPF 663.471.650-15

b) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Paula Pedron - CPF 016.355.890-61
Suplente: Patrícia Vieira Pinheiro - CPF 002.822.620-83

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosilene Pacheco de Lima - CPF 454.769.349-87
Suplente: Sônia Gonçalves - CPF 031.722.179-57

d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Daniela Maria dos Santos - 004.404.179-96
Suplente: Micheline Aranha de Araujo - CPF 023.699.059-48

e) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Jean Nascimento Pacheco - CPF 061.559.089-66
Suplente: Luiz Carlos Gaspar - CPF 429.183.329-68

f) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento
Titular: Fernando Ambrósio - CPF: 034.911.239-84
Suplente: Marcus Vinicius Israel - CPF 038.177.549-65

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação Atlética Campo Duna
Titular: Marcelo da Silva Santos - CPF 983.675.609-49
Suplente: Arnaldo Soares de Moraes - CPF 578.521.709-00

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Mariza Candido da Silva - CPF 034.089.669-82
Suplente: Aliene Barzotti Kohlrausch - CPF 005.064.750-42

c) Associação Comunitária Ibiraquera Gramense
Titular: Nazareno Adelino de Souza - CPF 416.470.179-04
Suplente: Ivanete Unes Tidurski - CPF 016.183.959-20

d) Ação Social da Paróquia São Joaquim
Titular: Iara Rosane Vargas Paes - CPF 403.971.060-68
Suplente: Marinês Schmidt - CPF 397.133.850-04

e) Rede Feminina de Combate ao Câncer
Titular: Ester Pereira Silva - CPF: 416.067.799-15
Suplente: Iracema de Mello Antunes - CPF 578.880.270-91

f) Núcleo de Apoio aos Toxicômanos e Alcoólatras
Titular: Itamar Duarte Junior - CPF 494.277.689-91
Suplente: Paulo Ricardo da Rocha Maffra - CPF 430.469.240-20

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de agosto de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/08/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 101/2013

DECRETO Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 432.751,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação.

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 432.751,50 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos) no orçamento fiscal vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 175.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 160.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 150.000,00
3.1.91.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
12367282.024 - Manutenção da Educação Especial 15.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00
09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO 20.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. Do Setor Turístico 20.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 60.000,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial 60.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 60.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 177.751,50
10301252.073 - Func. E Manut. Do Setor Saúde 172.751,50
3.3.90.0.2.23.001052 - Aplicações Diretas 172.751,50
10301252.074 - Manutenção do SAMU 5.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ R$ 432.751,50 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de agosto de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/08/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Portaria N.º 558/2013.

PORTARIA N.º 558, DE 08 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 27/06/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora LISIELE DE ARAUJO PIRES GABRIEL, Matrícula Funcional n.° 4054,

concedidas através da Portaria n.º 520/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/06/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de julho de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato N°49/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2013 Processo nº 136/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: FZF CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA; CNPJ: 17.903.131/0001-81; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria e Análise de projetos e demais serviços inerentes à captação de recursos financeiros, na esfera da administração estadual de Santa Catarina. Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 02/07/2013.

Extrato de Contrato N°50/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2013 Processo nº 150/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: Expresso Transportes Garopaba Ltda. - ME; CNPJ: 80.429.160/0001-90; Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte objeto: Aquisição de passe escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual do Município de Garopaba. Valor: R$ 494.933,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 02/07/2013.

Extrato de Contrato N°51/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2013 Processo nº 126/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: Garopaba Combustíveis Ltda; CNPJ: 80.429.160/0001-90; Objeto: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, de combustível diesel S10 Valor: R$ 198.450,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais) . Data da Assinatura: 02/07/2013.

Extrato de Contrato N°52/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2013 Processo nº 127/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: IVANILDO LUIZ DE SOUZA ME; CNPJ: 05.459.222/001-90; Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios à serem utilizados em festividades nas escolas Municipais de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2013. Valor: R$ 11.979,09 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos). Data da Assinatura: 04/07/2013.

Extrato de Contrato N°53/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2013 Processo nº 130/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 14.990.312/0001-02; Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de bicicletas para uso das agentes comunitárias de Saúde, da Secretaria de Saúde de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2013. Valor: R$ 15.365,00 (Quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais). Data da Assinatura: 09/07/2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N°22/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 22/2013; Processo n°. 35/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Luiz Fabiano Silveira - ME; CNPJ: 11.748.478/0001-10; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 35/2013 por 6 (seis) meses, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, anexo a este termo; Data da Assinatura: 10/07/2013.

Termo de Rescisão de Contrato N°28/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2019. Processo nº 49/2019; Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Locador: Florentino Manoel Pereira; Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato de locação Nº28/2009, imóvel comercial situado na Rua 30 de Dezembro, esquina com a Rua Lauro Severiano Müller, 1º andar, Centro, Garopaba, Estado de Santa Catarina, com 389,09 m². Contrato firmado no dia 22 de abril de 2009, nos autos do processo licitatório Nº49/2009, considerando a conveniência de ambas as partes em não mais manter o negocio jurídico ora referido. Data de assinatura: 25/07/2013.

Gaspar

Prefeitura

Resolução N° 11, de 19 de Julho de 2013.
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Instaura e Nomeia a Comissão Processante para averiguar denuncias a respeito das Conselheiras Tutelares Juçara Spengler, Silvania Janoelo dos Santos, Erica Jussara Monteiro Marques e Jocilene da Rocha.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 51, de 07 de dezembro de 2012 e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal n° 212/98, e no uso de suas competências, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012, no CAPÍTULO XI, artigo 48, alínea 1º, que dispõe sobre o regime disciplinar;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar e Nomear a Comissão Processante Disciplinar composta por:
01 representante da Procuradoria do Município: Nilton Henning;
01 representante do Conselho Tutelar: Elaine Cristina da Silva Guimarães;
01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Entidade Não Governamental: Andresa Donegá.
Art.2º - Fica revogada qualquer Resolução contrária a este dispositivo.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de julho de 2013.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do Conselho

Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

Formulário para inscrição das entidades da área não governamental da política de habitação, com sede e atividade no Município de Gaspar.

Nome da entidade:

CNPJ: _____

Responsá vel: _____

Endere ço: _____

Fone: _____

Horário de Funcionamento: _____

Clientela atendida:

Serviços Oferecidos:

Data: _____/ _____/ _____.

_____
Assinatura do Responsável

Edital Nº 01/2013.

EDITAL Nº 01/2013.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTI-DADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO - CMHIS.

O Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, parágrafo ú-nico da Lei Municipal nº 2.966/2008, alterada pela lei municipal nº 3.049/2008, convoca as entidades não governamentais da política de habitação, com sede e atividades no município de Gaspar, para as Eleições dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social- CMHIS - biênio 2013/2015.

Das inscrições: As entidades não governamentais que atuam no município de Gaspar na polí-tica de habitação, receberão convite para participar das eleições, juntamente com o ficha de cadastramento da entidade e da ficha de indicação do candidato.
A entrega dos documentos acima descritos, deverá ser efetuada nos dias 10 e 11/09/2013 (dez e onze de setembro de dois mil e treze), junto a Diretoria de Habitação, na Prefeitura Munici-pal de Gaspar, localizada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro em Gaspar.

- As fichas referidas acima deverão ser assinadas pelo presidente da entidade, ou por seu re-presentante legal.

Dos candidatos: Cada entidade afim poderá inscrever 02 (dois) representante, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, como candidato ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Gaspar.

Da competência dos Conselheiros eleitos: São de competência dos Conselheiros Municipais de Habitação de Interesse Social as ações previstas na Lei Municipal nº 2.966/2008, com as alterações dadas pela Lei municipal nº 3.049/2008, com poder de deliberação e controle da po-lítica de habitação e respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto das Cidades, Lei federal 10.257/01 e do Plano Municipal de Ha-bitação de Interesse Social de Gaspar.

Do mandato: O mandato dos conselheiros de CMHIS será de (02) dois anos, facultada a sua reeleição, sendo o seu exercício considerado de interesse político relevante e não remunerado.

Da homologação dos candidatos: Serão deliberadas e homologadas as indicações em reuni-ão do CMHIS publicadas em jornal de circulação local e no mural da Prefeitura Municipal de Gaspar em data a ser definida pelo presidente do CMHIS, não ultrapassando duas semanas a-pós o recebimento de todas as indicações.

Da Comissão Eleitoral: A Comissão Eleitoral, que deverá estar em conformidade com a Re-solução n°05/2013 do CMHIS) é composta dos seguintes membros;
Valdiria Stanke Pamplona
Raquel Mafioletti
Euclides Rampelotti

Das disposições gerais: No caso de haver votação para a eleição de candidato a conselheiro por entidade não governamental, esta dar-se-á por maioria simples dos votos dos representan-tes das entidades presentes.

Gaspar, 05 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI PATRICIA SCHEIDT
Prefeito Municipal Presidente do Cons. Mun. de Habitação
Interesse Social

Formulário Para Indicação de Candidato Titular e Suplente

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATO TITULAR E SUPLENTE

Formulário para indicação de candidatos para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Nome da entidade que representa:

CNPJ: _____

Responsá vel: _____

Endere ço: _____

Fone: _____

Horário de Funcionamento: _____

Dados do Candidato titular:
Nome: _____Fone: _____
Endereço _____Bairro: _____
RG_____CPF:_____

Dados do Candidato suplente:
Nome_____Fone: _____
Endereço _____Bairro: _____
RG _____CPF: _____

Data: _____/ _____/ _____.
_____
Assinatura do Responsável

Resolução N º 005/2013
RESOLUÇÃO N º 005/2013

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Gaspar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a deliberação deste egrégio Conselho, em sessão ordinária na data de 01 de agosto de 2013 RESOLVE:
Art. 1º - A partir desta data fica delegada e nomeada a Comissão Eleitoral para eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - biênio 2013/2015, composta pelos seguintes conselheiros:
1- Valdiria Stanke Pamplona
2- Raquel Mafioletti
3- Euclides Rampelotti

Art. 2º - Fica deliberado como presidente da comissão, a conselheira Raquel Mafioletti.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar - SC, 01 de agosto de 2013.
PATRÍCIA SCHEIDT
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Decreto N° 076, de 05 de Agosto de 2013 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária.
DECRETO N° 076, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n.º 814/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na fonte de recurso 0.0.01.0000 - Recurso Ordinário, as dotações abaixo indicadas:

2001. PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
1701.28	Amortização e Encargos da Dívida	10.000,00
1701.28.123	Aplicações Diretas	10.000,00
1701.28.123.0015.0.001	Aplicações Diretas	10.000,00
1701.28.123.0015.0.001	Amortização e Encargos da Dívida	10.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 05 de agosto de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 542/2013
PORTARIA Nº 542/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora LORECI DE DEUS E SILVA (Matr. 3545), a partir de 05 de agosto de 2013, a qual exercia a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Letra "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 037/2013
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2013 DE 29/07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: W.L.A. Assessoria Ltda

OBJETO: Prestação de serviços pra realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para provimento de cargos em caráter permanente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Herval d'Oeste.
VALOR R$ 38.988,00
PRAZO : 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução

do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012. e respectivos exercícios.

Herval d'Oeste, em 29 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI LIGIA KAMMER MARTINS
Pela Contratante Pela Contratada

Contrato Nº 038/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2013 DE 31/07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA

OBJETO: Transformação e adaptação de veículo Fiat Ducato Maxicargo em ambulância para atendimento pré hospitalar para uso do 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
VALOR R$ 35.000,00
PRAZO : 60 DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012. e respectivos exercícios.

Herval d'Oeste, em 31 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
Pela Contratante Pela Contratada

Contrato Nº 039/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2013 DE 02/08/2013
Contratante: Fundo Municipal de Assist. Social de Herval d'Oeste
Contratada: EGEM - Escola de Gestão Publica Municipal

OBJETO: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do município de Herval d'Oeste.
VALOR R$ 8.000,00
PRAZO : 15 de outubro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012. e respectivos exercícios.

Herval d'Oeste, em 02 de agosto de 2013.
NELSON GUINDANI VANDERLEI ALEXANDRE/ALEXANDRE AL VES
Pela Contratante Pela Contratada

Contrato Nº 040/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2013 DE 02/08/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Sidnei Ramella Transportes ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, em caráter emergencial,.
VALOR R$ 35.000,00
PRAZO : 60 DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012. e respectivos exercícios.

Herval d'Oeste, em 02 de agosto de 2013.
NELSON GUINDANI SIDNEI RAMELLA
Pela Contratante Pela Contratada

Ordem de Serviço Nº 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
CONTRATO Nº 0035/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.072/0001-40 em conformidade com o contrato Nº 035/2013 de 23/07/2013 iniciar o serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF NOSSA SENHORA DE FATIMA localizada no endereço RUA TREZE DE MAIO Nº 0, CNES 3534758 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011.

Localização: Rua Treze de Maio, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Herval d'Oeste - SC.
Características: Serviços Preliminares; Fundações; Impermeabilizações; Contrapiso; Estrutura de Concreto Armado; Revestimento de Pisos; Pintura; Instalações Elétricas; Instalações Hidraulicas, Instalações Sanitárias, Preventivo Contra Incêndio e Limpeza.
Área de Construção: 275,57 m².
Prazo de Conclusão: 30 dias
Valor Total - R$ 24.962,74 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais setenta e quatro centavos)

Herval d'Oeste (SC) 29 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF Nº: 501.589.459-72
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

JUCENEI SILVA DE ANDRADE
CREA/SC Nº 022041-6
CPF Nº: 461.629.179-91
Engenheiro Civil
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

CLEIMAR PIOVESAN
CREA/SC Nº 17548-6
Engenheiro Civil
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

Ordem de Serviço Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
CONTRATO Nº 0036/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.012/0001-20 em conformidade com o contrato Nº 036/2013 de 23/07/2013 iniciar o serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF SEDE BELÉM.

Localização: Avenida Ipê, Sede Belém - Interior , Herval d'Oeste

- SC.
Características: Forros; Coberturas; Pisos; Pintura; Guarda Corpo/ Cerca e Portão Acesso Rampa de Acesso e Limpeza.
Área de Construção: 95,62 m².
Prazo de Conclusão: 30 dias
Valor Total - R$ 14.557,99 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Herval d'Oeste (SC) 29 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF Nº: 501.589.459-72
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

JUAN BONELLI DA SILVA
CREA/SC Nº 076206-8
CPF Nº: 006.773.749-84
Engenheiro Civil
CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLEIMAR PIOVESAN
CREA/SC Nº 17548-6
Engenheiro Civil
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

Ordem de Serviço N° 005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
CONTRATO Nº 0036/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.012/0001-20 em conformidade com o contrato Nº 036/2013 de 23/07/2013 iniciar o serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF CENTRAL.

Localização: Rua Nereu Ramos n º 15 - Centro - Herval d'Oeste - SC.
Características: Coberturas; Instalações Elétricas eLimpeza.
Área de Construção: 433 m².
Prazo de Conclusão: 30 dias
Valor Total - R$ 14.284,36 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Herval d'Oeste (SC) 29 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF Nº: 501.589.459-72
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

JUAN BONELLI DA SILVA
CREA/SC Nº 076206-8
CPF Nº: 006.773.749-84
Engenheiro Civil
CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLEIMAR PIOVESAN
CREA/SC Nº 17548-6
Engenheiro Civil
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

Ata de Registro de Preços N°007a/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007A/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará Até 19 de junho de 2014, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos dezenove dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento, de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipal de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades gestoras do Município, pelo período de 12 meses, conforme descrito nos quadros abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, em decorrência do Processo Licitatório nº0044/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor Total da Ata R$ 38.600,06 (Trinta e oito mil, seiscentos reais e seis centavos), divididos nos itens conforme documento em anexo.

Herval d'Oeste, em 25 de julho de 2013.

NELSON GUINDANI	RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
CPF nº 501.589.459-72	CPF nº 005.351.199-92

Testemunhas:

RUBENS ANTONIO CORREIA	MARIANA COLUSSO
CPF nº 687.857.399-87	CPF nº 052.051949-36

Ata de Registro de Preços N°007b/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007B/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará Até 19 de junho de 2014, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos dezenove dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento, de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipal de educação infantil, projetos e serviços de

copa e cozinha das Unidades gestoras do Município, pelo período de 12 meses, conforme descrito nos quadros abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa GUILHERME BRAGHIROLLI ME, em decorrência do Processo Licitatório nº0044/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor Total da Ata R$ 11.186,92 (Onze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), divididos nos itens conforme documento em anexo.

Herval d'Oeste, em 25 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI — OLMAR LUIZ BRAGHIROLLI
Prefeito Municipal — Procurador
CPF nº 501.589.459-72 — CPF nº 294.839.219-53

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA — MARIANA COLUSSO
CPF nº 687.857.399-87 — CPF nº 052.051949-36

Ata de Registro de Preços N°007c/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007C/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará Até 19 de junho de 2014, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos dezenove dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento, de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipal de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades gestoras do Município, pelo período de 12 meses, conforme descrito nos quadros abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA ME, em decorrência do Processo Licitatório nº0044/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor Total da Ata R$ 379.721,75 (Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um real e setenta e cinco centavos), divididos nos itens conforme documento em anexo.

Herval d'Oeste, em 25 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI — SÉRGIO ANTONIO DURIGON
Prefeito Municipal — Sócio Administrador
CPF nº 501.589.459-72 — CPF nº 250.325.429-20

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA — MARIANA COLUSSO
CPF nº 687.857.399-87 — CPF nº 052.051949-36

Ata de Registro de Preços N°007d/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007D/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará Até 19 de junho de 2014, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos dezenove dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento, de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipal de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades gestoras do Município, pelo período de 12 meses, conforme descrito nos quadros abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa ODARI LOPES RODRIGUES ME, em decorrência do Processo Licitatório nº0044/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor Total da Ata R$ 189.141,00 (Cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um real), divididos nos itens conforme documento em anexo.

Herval d'Oeste, em 25 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI — ODARI LOPES RODRIGUES
Prefeito Municipal — Sócio Administrador
CPF nº 501.589.459-72 — CPF nº 445.456.069-20

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA — MARIANA COLUSSO
CPF nº 687.857.399-87 — CPF nº 052.051949-36

Ata de Registro de Preços N°007e/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007E/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará Até 19 de junho de 2014, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos dezenove dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento, de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipal de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades gestoras do Município, pelo período de 12 meses, conforme descrito nos quadros abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa SCS COMÉRCIO LTDA, em decorrência do Processo Licitatório nº0044/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor Total da Ata R$ 11.101,82 (Onze mil, cento e um real e oitenta e dois centavos), divididos nos itens conforme documento em anexo.

Herval d'Oeste, em 25 de julho de 2013.

NELSON GUINDANI	SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
CPF nº 501.589.459-72	CPF nº 015.942.379-13

Testemunhas:

RUBENS ANTONIO CORREIA	MARIANA COLUSSO
CPF nº 687.857.399-87	CPF nº 052.051949-36

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 016/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ: 82.939.430/0001-38
RUA NEREU RAMOS, 389 - BAIRRO CENTRO
CONTRATANTE

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012

O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através da Unidade Gestora: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, estabelecida a Rua Nereu Ramos nº 389, representada pelo Prefeito, Senhor NELSON GUINDANI, residente e domiciliado Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 501.589.459-72, vem por este instrumento, em virtude de aquisição de todos os quantitativos estimados nesta licitação, CANCELAR nesta data a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012, originada do Processo Licitatório nº 0098/2012, Pregão Presencial nº 028/2012 que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipais de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades Gestoras do Município, pelo período de 12 meses.

É assegurado aos CONTRATADOS o direito de percepção proporcional dos valores referentes a prestação dos serviços até 06/08/2013 inclusive, nos termos do contrato original, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo senhor prefeito municipal em 04 vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 05 de agosto de 2013
NELSON GUINDANI
Prefeito
CPF: 501.589.459-72
Contratante

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF: 052.051.949-36

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 020/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ: 82.939.430/0001-38
RUA NEREU RAMOS, 389 - BAIRRO CENTRO
CONTRATANTE

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através da Unidade Gestora: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, estabelecida a Rua Nereu Ramos nº 389, representada pelo Prefeito, Senhor NELSON GUINDANI, residente e domiciliado Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 501.589.459-72, vem por este instrumento, em virtude de aquisição de todos os quantitativos estimados nesta licitação, CANCELAR nesta data a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012, originada do Processo Licitatório nº 0110/2012, Pregão Presencial nº 030/2012 que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Frutas e Verduras para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, Centro Municipais de Educação Infantil e Projetos das Unidades Gestoras do Município, pelo período de 12 meses.

É assegurado aos CONTRATADOS o direito de percepção proporcional dos valores referentes a prestação dos serviços até 06/08/2013 inclusive, nos termos do contrato original, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo senhor prefeito municipal em 04 vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 05 de agosto de 2013
NELSON GUINDANI
Prefeito
CPF: 501.589.459-72
Contratante

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF: 052.051.949-36

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2521/2013

DECRETO Nº 2.521, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

REAJUSTA TABELA DE PREÇOS PARA COBRANÇA DE HORA/MÁQUINA PREVISTA NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nas Leis n.º 012/97, n.º 270/04 e nº 393/09,

DECRETA:
Art. 1.º Fica reajustada a tabela de preços de que trata o art. 3º da Lei Municipal n.º 012, de 26 de fevereiro de 1997, a qual passará a vigorar a partir do dia 06 de agosto de 2013, com os seguintes valores:

MÁQUINA	VALOR (R$) / HORA
Trator Agrícola	41,50
Motoniveladora	71,00
Pá-Carregadeira	59,00
Trator de Esteira	88,00
Retroescavadeira	61,00
Caçamba Basculante	1,95 / Km
Escavadeira Hidráulica	93,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2.210, de 20 de junho de 2011.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE AGOSTO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Edital de Pregão Nº 035/2013

MUNICÍPIO DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O MUNICIPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de Mobiliário para a Creche Municipal conforme padrões do FNDE, e Termo de Compromisso PAR nº 201300259 do Ministério da Educação.
Entrega dos envelopes: 20/08/2013 até às 08:15 horas
Abertura dos envelopes: 20/08/2013 às 08:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor preço Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 05 de Agosto de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 094.2013

DECRETO PMI Nº 094, de 22 de julho de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA - FMS
Assist. Ambul. e Hospitalar
10.302.0014-2.061
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 (0028) Aplicações Diretas
600.000,00
Total 600.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 029.2013

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 029, de 02 de agosto de 2013.
Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. ZELI PIRES, brasileiro, inscrito no CPF n.º 509.570.669-53 e RG n.º 1.565.711, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, nomeado através da Portaria PMI/DGP Nº 064, de 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Imbituba, 02 agosto de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 28/2013 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 39/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 19 de agosto de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica especializada para lavação de material contaminado e não contaminado da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 07 de agosto de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 61/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 89/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de peças para microcomputadores com garantia para Prefeitura Municipal de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 07 de agosto de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: PMI Secult 2013/98 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SECULT 2013/98 A00
Contratada: RODRITUR TURISMO LTDA ME
C.N.P.J: 01.164.074/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PARA ATENDER OS GRUPOS DE IDOSOS E MULHERES.
Valor: R$ 34.930,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 78/2013 Pregão n°54/2013

Imbituba, 02 de agosto de 2013.
VALERIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura
Contratante

RDRITUR TURISMO LTDA ME
Representante Legal
Contratada

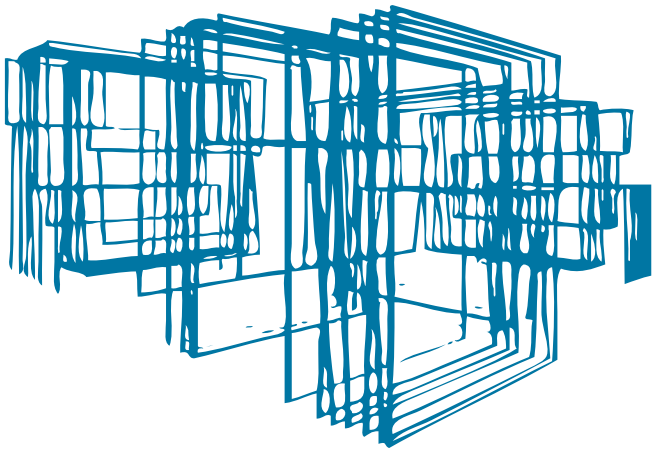

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

RGF 1º Semestre 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.
CVA: 201308011552580020171 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	34.551.779,11	68.943,39
2	Pessoal Ativo	34.531.330,31	68.943,39
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.448,80	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	437.931,88	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.937,09	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	421.272,96	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.721,83	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	34.113.847,23	68.943,39
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	34.182.790,62	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	69.379.000,01
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,27
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	37.464.660,01
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	35.591.427,01
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	33.718.194,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.

CVA: 2013080115525800201714

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	22/07/2013	mural

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 20130801155258002017 14

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal
Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 20130801155258002017 14

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	7.937.343,03	7.237.572,97
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	7.937.343,03	7.237.572,97
4	Interna	7.937.343,03	7.237.572,97
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	12.132.736,23	14.471.411,66
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	12.987.131,89	18.735.864,91
10	Demais Haveres Financeiros	251.589,32	293.480,02
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.105.984,98	4.557.933,27
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.195.393,20	-7.233.838,69
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.807.252,49	69.379.000,01
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,25	10,43
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,47	-10,43
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		83.254.800,01
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		74.929.320,01

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	7.937.643,03	7.237.572,97
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	2.554.162,17	1.978.980,73
21	De Tributos	192.405,01	52.965,40
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	2.286.002,33	1.853.580,44
23	Previdenciárias	2.286.002,33	1.853.580,44
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	75.754,83	72.434,89
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	5.383.480,86	5.258.592,24

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	1.256.566,18	1.333.157,43
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	3.169.159,91	20.859.639,37
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013

CVA: 2013080115525800201714

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 201308011552580020171 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013

CVA: 2013080115525800201714

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013
CVA: 2013080115525800201714

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.807.252,49	69.379.000,01
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	14.257.595,55	15.263.380,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	12.831.835,99	13.737.042,00

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.

CVA: 2013080115525800201714

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	730.811,55	730.811,55
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	730.811,55	730.811,55
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	730.811,55	730.811,55
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	730.811,55	730.811,55
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	69.379.000,01	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	**Do Período de Referência (III)**	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	730.811,55	1,05

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.

CVA: 2013080115525800201714

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	11.100.640,00	16,00
40	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)**	9.990.576,00	14,40
41	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
42	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	4.856.530,00	7,00

43	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	730.811,55	1,05

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 2013080115525800201714

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	34.182.790,62	49,27
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	37.464.660,01	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	35.591.427,01	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-7.233.838,69	-10,43
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.254.800,01	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.263.380,00	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	730.811,55	1,05
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.100.640,00	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.856.530,00	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - 3º Bimestre 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 20130801192757007032 45

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	73.360.590,21	73.360.590,21	13.275.608,37	18,10	38.086.832,56	51,92	35.273.757,65
2	**RECEITAS CORRENTES**	66.330.956,50	66.330.956,50	12.864.307,98	19,39	36.986.429,91	55,76	29.344.526,59
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.339.000,00	15.339.000,00	3.157.000,17	20,58	9.174.459,07	59,81	6.164.540,93
4	Impostos	13.505.000,00	13.505.000,00	2.588.970,98	19,17	7.564.201,88	56,01	5.940.798,12
5	Taxas	1.834.000,00	1.834.000,00	568.029,19	30,97	1.610.257,19	87,80	223.742,81
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	341.984,42	22,80	916.949,05	61,13	583.050,95
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.500.000,00	1.500.000,00	341.984,42	22,80	916.949,05	61,13	583.050,95
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	476.900,00	476.900,00	111.930,79	23,47	430.918,45	90,36	45.981,55
12	Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	10.000,00	25,00	10.000,00	25,00	30.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	436.900,00	436.900,00	101.930,79	23,33	420.918,45	96,34	15.981,55
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.712.056,50	46.712.056,50	8.669.849,86	18,56	24.665.509,49	52,80	22.046.547,01
30	Transferências Intergovernamentais	45.745.348,80	45.745.348,80	8.540.520,25	18,67	24.010.611,69	52,49	21.734.737,11
31	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	956.707,70	956.707,70	129.329,61	13,52	654.897,80	68,45	301.809,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 20130801192757007032 45

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.258.000,00	2.258.000,00	583.542,74	25,84	1.798.593,85	79,65	459.406,15
37	Multas e Juros de Mora	1.048.000,00	1.048.000,00	309.985,56	29,58	924.879,60	88,25	123.120,40
38	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	6.139,12	61,39	14.414,62	144,15	-4.414,62
39	Receita da Dívida Ativa	1.150.000,00	1.150.000,00	250.664,29	21,80	821.778,78	71,46	328.221,22
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	16.753,77	33,51	37.520,85	75,04	12.479,15
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	7.029.633,71	7.029.633,71	411.300,39	5,85	1.100.402,65	15,65	5.929.231,06
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	316.568,29	0,00	730.811,55	0,00	-730.811,55
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	316.568,29	0,00	730.811,55	0,00	-730.811,55
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	49.368,00	49,37	55.368,00	55,37	44.632,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00	0,00	-42.200,00
48	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	7.168,00	7,17	13.168,00	13,17	86.832,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.929.633,71	6.929.633,71	45.364,10	0,65	314.223,10	4,53	6.615.410,61
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	1.448.633,71	1.448.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.633,71
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	5.481.000,00	5.481.000,00	45.364,10	0,83	314.223,10	5,73	5.166.776,90
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	73.360.590,21	73.360.590,21	13.275.608,37	18,10	38.086.832,56	51,92	35.273.757,65
64	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 20130801192757007032 45

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	73.360.590,21	73.360.590,21	13.275.608,37	18,10	38.086.832,56	51,92	35.273.757,65
72	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
73	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	73.360.590,21	73.360.590,21	13.275.608,37	18,10	38.086.832,56	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.635.874,29	-	-	1.562.070,35	-	-
75	Superávit Financeiro	-	1.635.874,29	-	-	1.562.070,35	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	73.360.590,21	3.048.032,29	76.408.622,50	10.996.030,22	52.149.465,96	16.842.643,83	32.292.467,97	42,26	44.116.154,53
78	**DESPESAS CORRENTES**	59.183.411,97	2.673.112,39	61.856.524,36	9.216.218,78	47.648.491,68	14.929.864,47	29.951.675,83	48,42	31.904.848,53
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.241.072,58	491.305,54	32.732.378,12	2.918.132,87	27.750.949,98	8.331.544,60	18.434.535,93	56,32	14.297.842,19
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.999,00	0,00	1.300.999,00	432.268,31	436.918,79	320.388,68	325.039,16	24,98	975.959,84
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.641.340,39	2.181.806,85	27.823.147,24	5.865.817,60	19.460.622,91	6.277.931,19	11.192.100,74	40,23	16.631.046,50
82	**DESPESAS DE CAPITAL**	14.077.178,24	374.919,90	14.452.098,14	1.779.811,44	4.500.974,28	1.912.779,36	2.340.792,14	16,20	12.111.306,00
83	INVESTIMENTOS	11.077.178,24	874.919,90	11.952.098,14	324.038,22	2.689.409,20	798.137,42	910.210,53	7,62	11.041.887,61
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	-500.000,00	2.500.000,00	1.455.773,22	1.811.565,08	1.114.641,94	1.430.581,61	57,22	1.069.418,39
86	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
87	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	73.360.590,21	3.048.032,29	76.408.622,50	10.996.030,22	52.149.465,96	16.842.643,83	32.292.467,97	42,26	44.116.154,53
90	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	73.360.590,21	3.048.032,29	76.408.622,50	10.996.030,22	52.149.465,96	16.842.643,83	32.292.467,97	42,26	44.116.154,53
98	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	5.794.364,59	-	-
99	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	73.360.590,21	3.048.032,29	76.408.622,50	10.996.030,22	52.149.465,96	16.842.643,83	38.086.832,56	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	22/07/2013	MURAL

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	73.360.590,21	76.408.622,50	10.996.030,22	52.149.465,96	16.842.643,83	32.292.467,97	100,00	42,26	44.116.154,53
2	**00001**	**Legislativa**	2.640.000,00	2.640.000,00	474.961,61	1.350.859,94	513.966,34	1.220.963,06	3,78	46,25	1.419.036,94
3	01031	Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	474.961,61	1.350.859,94	513.966,34	1.220.963,06	3,78	46,25	1.419.036,94
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	1.455.000,00	1.390.000,00	172.359,69	844.013,44	298.046,54	504.349,94	1,56	36,28	885.650,06
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.455.000,00	1.390.000,00	172.359,69	844.013,44	298.046,54	504.349,94	1,56	36,28	885.650,06
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	11.064.000,00	11.916.000,00	858.160,52	10.310.576,13	3.160.573,78	6.117.958,08	18,95	51,34	5.798.041,92
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	8.886.000,00	9.738.000,00	733.575,04	8.340.994,77	2.372.380,74	4.611.976,28	14,28	47,36	5.126.023,72
14	04123	Administração Financeira	1.993.000,00	1.993.000,00	119.933,84	1.813.041,83	756.185,09	1.430.755,57	4,43	71,79	562.244,43
15	04124	Controle Interno	185.000,00	185.000,00	4.651,64	156.539,53	32.007,95	75.226,23	0,23	40,66	109.773,77
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	905.000,00	905.000,00	59.061,47	150.476,62	54.009,54	110.666,35	0,34	12,23	794.333,65
28	06181	Policiamento	175.000,00	175.000,00	5.990,00	12.641,61	7.960,00	11.833,11	0,04	6,76	163.166,89
29	06182	Defesa Civil	730.000,00	730.000,00	53.071,47	137.835,01	46.049,54	98.833,24	0,31	13,54	631.166,76
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	2.219.064,20	2.219.064,20	193.051,22	1.377.668,91	347.263,49	852.677,89	2,64	38,43	1.366.386,31
35	08241	Assistência ao Idoso	75.000,00	75.000,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,05	74.960,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	525.200,00	525.200,00	25.677,84	141.839,74	26.982,94	99.536,60	0,31	18,95	425.663,40
38	08244	Assistência Comunitária	328.900,00	328.900,00	118.282,60	146.129,56	6.739,52	11.148,76	0,03	3,39	317.751,24

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 20130801192757007032 45

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	1.289.964,20	1.289.964,20	49.090,78	1.089.659,61	313.541,03	741.952,53	2,30	57,52	548.011,67
40	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	16.104.697,95	16.193.582,64	3.298.318,50	9.461.562,67	3.273.801,32	7.553.659,71	23,39	46,65	8.639.922,93
46	10301	Atenção Básica	10.940.381,81	10.940.381,81	2.113.131,02	6.533.134,55	2.318.661,28	5.231.561,16	16,20	47,82	5.708.820,65
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.918.117,94	3.963.117,94	984.790,32	2.544.859,14	711.849,38	1.979.431,84	6,13	49,95	1.983.686,10
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	579.198,20	623.082,89	159.500,59	235.056,78	193.312,75	234.390,84	0,73	37,62	388.692,05
49	10304	Vigilância Sanitária	667.000,00	667.000,00	40.896,57	148.512,20	49.977,91	108.275,87	0,34	16,23	558.724,13
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**00012**	**Educação**	19.598.341,41	19.671.683,91	1.528.121,74	16.842.345,12	3.908.471,73	7.666.357,26	23,74	38,97	12.005.326,65
58	12361	Ensino Fundamental	12.365.000,00	12.353.000,00	1.022.647,93	10.626.746,94	2.752.738,07	5.483.958,07	16,98	44,39	6.869.041,93
59	12362	Ensino Médio	510.000,00	543.342,50	20.000,00	513.342,50	0,00	0,00	0,00	0,00	543.342,50
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	100.000,00	140.000,00	49.840,00	108.339,88	57.931,20	65.811,20	0,20	47,01	74.188,80
62	12365	Educação Infantil	4.943.633,71	4.955.633,71	295.706,91	4.654.663,40	786.120,51	1.800.806,04	5,58	36,34	3.154.827,67
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	614.707,70	614.707,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.707,70
64	12367	Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
65	12306	Alimentação e Nutrição	1.045.000,00	1.045.000,00	139.926,90	939.252,40	311.681,95	315.781,95	0,98	30,22	729.218,05
66	**00013**	**Cultura**	75.000,00	377.175,16	191.389,94	230.960,07	83.642,93	115.757,84	0,36	30,69	261.417,32
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13392	Difusão Cultural	25.000,00	119.960,00	13.569,40	15.166,40	5.966,00	7.563,00	0,02	6,30	112.397,00
69	13122	Administração Geral	50.000,00	257.215,16	177.820,54	215.793,67	77.676,93	108.194,84	0,34	42,06	149.020,32
70	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**00015**	**Urbanismo**	7.888.700,00	8.109.419,90	380.831,05	3.160.575,57	924.185,83	1.680.196,47	5,20	20,72	6.429.223,43
75	15451	Infra-Estrutura Urbana	4.538.700,00	4.779.419,90	187.709,41	961.796,89	287.017,01	450.691,77	1,40	9,43	4.328.728,13
76	15452	Serviços Urbanos	2.350.000,00	2.350.000,00	183.050,38	1.256.265,43	437.739,82	767.589,82	2,38	32,66	1.582.410,18
77	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	15122	Administração Geral	1.000.000,00	980.000,00	10.071,26	942.513,25	199.429,00	461.914,88	1,43	47,13	518.085,12
79	**00016**	**Habitação**	320.000,00	320.000,00	31.803,69	52.410,69	31.467,42	47.009,42	0,15	14,69	272.990,58
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	16482	Habitação Urbana	230.000,00	230.000,00	400,00	1.400,00	200,00	1.200,00	0,00	0,52	228.800,00
82	16181	Policiamento	90.000,00	90.000,00	31.403,69	51.010,69	31.267,42	45.809,42	0,14	50,90	44.190,58
83	**00017**	**Saneamento**	170.000,00	970.000,00	144.458,38	851.593,60	144.458,38	849.897,60	2,63	87,62	120.102,40
84	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	170.000,00	970.000,00	144.458,38	851.593,60	144.458,38	849.897,60	2,63	87,62	120.102,40
86	**00018**	**Gestão Ambiental**	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
88	18542	Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**00020**	**Agricultura**	552.287,65	592.287,65	76.017,03	557.877,91	132.989,42	250.448,95	0,78	42,29	341.838,70
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
98	20602	Promoção da Produção Animal	4.287,65	4.287,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.287,65
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20606	Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	29.820,00	10.843,63	10.843,63	0,03	36,15	19.156,37
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20122	Administração Geral	505.000,00	545.000,00	76.017,03	528.057,91	122.145,79	239.605,32	0,74	43,96	305.394,68
105	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**00022**	**Indústria**	150.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
109	22661	Promoção Industrial	150.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
110	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**00023**	**Comércio e Serviços**	3.317.000,00	3.307.000,00	372.210,31	1.114.979,18	253.915,87	707.653,95	2,19	21,40	2.599.346,05
115	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23695	Turismo	2.927.000,00	2.967.000,00	370.680,00	831.396,32	195.381,00	565.172,14	1,75	19,05	2.401.827,86
120	23122	Administração Geral	390.000,00	340.000,00	1.530,31	283.582,86	58.534,87	142.481,81	0,44	41,91	197.518,19
121	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013080119275700703245

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**00025**	**Energia**	1.500.000,00	2.691.989,60	1.191.989,60	2.662.072,86	1.979.466,93	2.121.605,71	6,57	78,81	570.383,89
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	1.500.000,00	2.691.989,60	1.191.989,60	2.662.072,86	1.979.466,93	2.121.605,71	6,57	78,81	570.383,89
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**00026**	**Transporte**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	**00027**	**Desporto e Lazer**	375.500,00	474.420,44	135.253,94	333.009,38	116.199,46	237.454,69	0,74	50,05	236.965,75
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	110.500,00	110.500,00	29.836,00	36.936,00	25.000,00	32.100,00	0,10	29,05	78.400,00
138	27813	Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
139	27122	Administração Geral	225.000,00	323.920,44	105.417,94	296.073,38	91.199,46	205.354,69	0,64	63,40	118.565,75
140	**00028**	**Encargos Especiais**	4.900.999,00	4.400.999,00	1.888.041,53	2.848.483,87	1.620.184,85	2.255.811,05	6,99	51,26	2.145.187,95
141	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28843	Serviço da Dívida Interna	4.300.999,00	3.800.999,00	1.888.041,53	2.248.483,87	1.435.030,62	1.755.620,77	5,44	46,19	2.045.378,23
144	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28846	Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	185.154,23	500.190,28	1,55	83,37	99.809,72
147	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
149		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013080119275700703245

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		**TOTAL (III) = (I + II)**	73.360.590,21	76.408.622,50	10.996.030,22	52.149.465,96	16.842.643,83	32.292.467,97	100,00	42,26	44.116.154,53

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	5.202.567,86	5.538.977,92	5.222.733,31	5.436.531,02	6.018.449,82	8.098.315,37	5.960.433,57
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	760.901,71	1.485.599,71	925.333,64	1.036.958,25	1.027.175,22	909.079,60	818.490,46
3	IPTU	99.465,97	79.828,50	18.429,44	22.358,21	12.412,08	17.430,44	13.112,22
4	ISS	478.550,74	1.242.283,07	763.691,55	806.245,32	861.471,09	711.184,92	624.336,52
5	ITBI	50.999,54	49.023,99	43.062,43	93.686,29	62.146,31	50.635,27	84.623,12
6	IRRF	22.276,21	27.428,32	22.723,13	39.141,81	15.471,91	50.318,40	6.821,69
7	Outras Receitas Tributárias	109.609,25	87.035,83	77.427,09	75.526,62	75.673,83	79.510,57	89.596,91
8	Receita de Contribuições	251.078,27	0,00	243.093,69	34.015,48	220.447,99	110.685,57	155.416,47
9	Receita Patrimonial	37.374,35	-58.695,76	38.326,65	47.344,39	39.457,11	73.772,65	28.910,35
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.290,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	3.975.486,42	3.932.570,64	3.839.407,26	4.070.869,80	4.526.066,21	6.318.085,93	4.658.793,75
14	Cota-Parte do FPM	954.157,55	1.052.892,83	921.265,76	977.965,19	1.321.880,60	2.148.870,86	1.377.617,26
15	Cota-Parte do ICMS	1.111.979,08	1.121.125,46	1.255.272,15	1.183.333,02	1.284.463,86	1.429.011,20	1.214.155,98
16	Cota-Parte do IPVA	279.387,35	259.803,81	256.595,40	270.335,22	171.003,95	129.249,09	165.751,50
17	Cota-Parte do ITR	6,95	0,00	447,06	5.241,13	755,03	81,76	38,10
18	Transferências da LC 87/1996	6.041,48	6.041,48	0,00	6.041,48	6.041,48	12.082,96	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	15.289,39	22.495,93	20.061,98	19.390,13	19.630,20	22.540,35	21.195,62
20	Transferências do FUNDEB	650.522,45	674.948,86	758.310,16	710.910,23	746.701,76	750.397,23	814.901,80
21	Outras Transferências Correntes	958.102,17	795.262,27	627.454,75	897.653,40	975.589,33	1.825.852,48	1.065.133,49
22	Outras Receitas Correntes	177.727,11	179.503,33	176.572,07	247.343,10	205.303,29	661.401,62	298.822,54
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	473.372,15	492.471,75	490.728,28	492.461,03	558.552,64	617.419,35	555.751,49
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	473.372,15	492.471,75	490.728,28	492.461,03	558.552,64	617.419,35	555.751,49
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	4.729.195,71	5.046.506,17	4.732.005,03	4.944.069,99	5.459.897,18	7.480.896,02	5.404.682,08

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 20130801192757007032 45

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	6.326.286,25	7.160.247,06	6.906.140,62	6.701.019,84	7.363.333,69	75.935.036,33	73.047.156,50
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.121.097,73	2.648.383,44	1.429.487,27	1.272.934,87	1.884.065,30	15.319.507,20	15.339.000,00
30	IPTU	164.393,45	1.201.234,73	88.151,14	206.849,92	706.280,40	2.629.946,50	2.500.000,00
31	ISS	744.351,73	744.435,23	799.657,93	660.099,12	766.945,08	9.203.252,30	10.000.000,00
32	ITBI	50.573,56	92.474,92	252.262,25	99.791,07	124.676,25	1.053.955,00	600.000,00
33	IRRF	8.626,63	19.366,78	80.809,00	22.619,66	1.709,48	317.313,02	405.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	153.152,36	590.871,78	208.606,95	283.575,10	284.454,09	2.115.040,38	1.834.000,00
35	Receita de Contribuições	150.416,01	0,00	269.132,15	204.133,45	137.850,97	1.776.270,05	1.500.000,00
36	Receita Patrimonial	26.627,43	57.640,39	205.809,49	56.184,58	55.746,21	608.497,84	476.900,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.290,00	45.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	4.821.324,91	4.219.200,52	4.527.326,02	4.882.345,48	4.987.549,93	54.759.026,87	53.428.256,50
41	Cota-Parte do FPM	1.853.436,69	1.067.441,88	1.145.341,08	1.645.699,44	1.372.994,81	15.839.563,95	16.800.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.079.331,29	1.216.609,62	1.228.531,53	1.222.304,41	1.144.935,57	14.491.053,17	14.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	188.684,21	239.352,97	291.058,82	296.078,60	263.578,87	2.810.879,79	2.450.000,00
44	Cota-Parte do ITR	113,53	20,02	145,23	4.220,77	3.106,80	14.176,38	6.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	22.291,52	5.572,88	5.572,88	69.686,16	75.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	16.274,62	14.367,02	13.173,73	17.714,65	18.450,29	220.583,91	250.000,00
47	Transferências do FUNDEB	789.796,07	695.019,46	810.616,06	823.633,10	894.990,62	9.120.747,80	8.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	893.688,50	986.389,55	1.016.168,05	867.121,63	1.283.920,09	12.192.335,71	10.947.256,50
49	Outras Receitas Correntes	206.820,17	235.022,71	474.385,69	285.421,46	298.121,28	3.446.444,37	2.258.000,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	627.567,85	507.558,09	540.108,14	638.317,93	561.727,62	6.556.036,32	6.716.200,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	627.567,85	507.558,09	540.108,14	638.317,93	561.727,62	6.556.036,32	6.716.200,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	5.698.718,40	6.652.688,97	6.366.032,48	6.062.701,91	6.801.606,07	69.379.000,01	66.330.956,50

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013080119275700703245

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013080119275700703245

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO- JUNHO
CVA: 20130801192757007032 45

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em. 30/Jun/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.937.343,03	8.035.646,62	7.237.572,97
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	12.132.736,23	20.189.104,98	14.471.411,66
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	12.987.131,89	21.383.351,66	18.735.864,91
4	Demais Haveres Financeiros	251.589,32	281.771,01	293.480,02
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.105.984,98	1.476.017,69	4.557.933,27
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.195.393,20	-12.153.458,36	-7.233.838,69
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.195.393,20	-12.153.458,36	-7.233.838,69

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	4.919.619,67	-3.038.445,49

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.200.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 30/Abr/2013	Em. 30/Jun/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO- JUNHO

CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013080119275700703245

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	65.894.056,50	12.762.377,19	36.565.511,46	31.917.584,22
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	15.339.000,00	3.157.000,17	9.174.459,07	8.149.085,91
3	IPTU	2.500.000,00	913.130,32	2.380.021,86	2.208.722,95
4	ISS	10.000.000,00	1.427.044,20	4.339.825,61	4.021.589,48
5	ITBI	600.000,00	224.467,32	704.401,17	414.790,52
6	IRRF	405.000,00	24.329,14	139.953,24	298.260,61
7	Outras Receitas Tributárias	1.834.000,00	568.029,19	1.610.257,19	1.205.722,35
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.500.000,00	341.984,42	916.949,05	1.024.848,75
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.500.000,00	341.984,42	916.949,05	1.024.848,75
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	40.000,00	10.000,00	10.000,00	14.396,00
12	Receita Patrimonial	476.900,00	111.930,79	430.918,45	511.494,17
13	(-) Aplicações Financeiras	436.900,00	101.930,79	420.918,45	497.098,17
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	46.712.056,50	8.669.849,86	24.665.509,49	21.630.926,53
15	FPM	13.440.000,00	2.414.955,44	6.770.025,06	6.426.384,10
16	ICMS	11.200.000,00	1.893.792,16	5.684.695,24	5.564.989,27
17	Convênios	956.707,70	129.329,61	654.897,80	158.316,00
18	Outras Transferências Correntes	21.115.348,80	4.231.772,65	11.555.891,39	9.481.237,16
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	2.303.000,00	583.542,74	1.798.593,85	1.098.327,03
20	Dívida Ativa	1.150.000,00	250.664,29	821.778,78	591.296,43
21	Diversas Receitas Correntes	1.153.000,00	332.878,45	976.815,07	507.030,60
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	7.029.633,71	411.300,39	1.100.402,65	3.088.822,49
23	Operações de Crédito (III)	0,00	316.568,29	730.811,55	1.300.172,35
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	49.368,00	55.368,00	802.736,90
26	Transferências de Capital = (27+28)	6.929.633,71	45.364,10	314.223,10	985.913,24
27	Convênios.	5.481.000,00	45.364,10	314.223,10	985.913,24
28	Outras Transferências de Capital	1.448.633,71	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	6.929.633,71	45.364,10	314.223,10	985.913,24
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	72.823.690,21	12.807.741,29	36.879.734,56	32.903.497,46

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	61.856.524,36	14.929.864,47	29.951.675,83	26.370.535,54
33	Pessoal e Encargos Sociais	32.732.378,12	8.331.544,60	18.434.535,93	16.210.247,35
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.300.999,00	320.388,68	325.039,16	35.331,00
35	Outras Despesas Correntes	27.823.147,24	6.277.931,19	11.192.100,74	10.124.957,19
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	60.555.525,36	14.609.475,79	29.626.636,67	26.335.204,54
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	14.452.098,14	1.912.779,36	2.340.792,14	3.688.080,00
38	Investimentos	11.952.098,14	798.137,42	910.210,53	3.659.414,90
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	2.500.000,00	1.114.641,94	1.430.581,61	28.665,10
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	11.952.098,14	798.137,42	910.210,53	3.659.414,90
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	72.607.623,50	15.407.613,21	30.536.847,20	29.994.619,44
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	216.066,71	-2.599.871,92	6.342.887,36	2.908.878,02
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.562.070,35	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	210.000,00

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 20130801192757007032 45

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	256.003,31	849.981,67	740.546,12	0,00	365.438,86	434.714,33	2.725.589,82	2.138.154,96	1.965.091,64	19.507,81	1.175.704,70
2	EXECUTIVO	256.003,31	849.981,67	740.546,12	0,00	365.438,86	434.714,33	2.697.313,13	2.114.591,71	1.941.528,39	17.794,37	1.172.704,70
3	PODER EXECUTIVO	256.003,31	849.981,67	740.546,12	0,00	365.438,86	434.714,33	2.697.313,13	2.114.591,71	1.941.528,39	17.794,37	1.172.704,70
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.276,69	23.563,25	23.563,25	1.713,44	3.000,00
5	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.276,69	23.563,25	23.563,25	1.713,44	3.000,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	256.003,31	849.981,67	740.546,12	0,00	365.438,86	434.714,33	2.725.589,82	2.138.154,96	1.965.091,64	19.507,81	1.175.704,70

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013080119275700703245

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	64.807.252,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013080119275700703245

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	73.360.590,21
3	Previsão Atualizada	-	73.360.590,21
4	Receitas Realizadas	13.275.608,37	38.086.832,56
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	1.562.070,35
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	73.360.590,21
9	Créditos Adicionais	-	3.048.032,29
10	Dotação Atualizada	-	76.408.622,50
11	Despesas Empenhadas	10.996.030,22	52.149.465,96
12	Despesas Liquidadas	16.842.643,83	32.292.467,97
13	Superávit Orçamentário	-	5.794.364,59

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	10.996.030,22	52.149.465,96
15	Despesas Liquidadas	16.842.643,83	32.292.467,97

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	69.379.000,01

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	-7.200.000,00	-3.038.445,49	42,20
31	Resultado Primário	210.000,00	6.342.887,36	3.020,42

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.105.984,98	0,00	740.546,12	365.438,86
33	Poder Executivo	1.105.984,98	0,00	740.546,12	365.438,86
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.160.304,15	19.507,81	1.965.091,64	1.175.704,70
36	Poder Executivo.	3.132.027,46	17.794,37	1.941.528,39	1.172.704,70
37	Poder Legislativo.	28.276,69	1.713,44	23.563,25	3.000,00
38	TOTAL	4.266.289,13	19.507,81	2.705.637,76	1.541.143,56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 20130801192757007032 45

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.463.531,85	25%	19,84
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.921.230,42	60%	68,05
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.878.119,11	15,00	12,58

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201308011927570070324 5

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 01/08/2013

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 364/2013 de 05 de Agosto de 2013.
NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 69/2009, que Altera vagas, carga horária e cria cargos do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Ipumirim- SC. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2010.

RESOLVE:
NOMEAR, sob a Matrícula 2187-3, DIANE FAVRETTO, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5008299 e do CPF 059.518.079-56, para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial Nível 150, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças..

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 05/08/2013.

Ipumirim - SC, 05 de agosto de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº.363/2013 de 05 de Agosto de 2013.
VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 001/2002, de 26 de setembro de 2002, bem como nas razões contidas no parecer exarado pela Assessoria Jurídica,
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURA Inquérito Administrativo contra o servidor GILBERTO JOSE BARANOSKI, Nomeado por Concurso Público através da Portaria n°.288/2013 de 13 de Julho de 2010, para o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Retro Escavadeira e Escavadeira Hidráulica, tendo em vista que em data de 19 de Julho de 2013, foi encontrado na posse do referido servidor objeto que havia sido furtado das dependências da garagem.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO DE BORTOLI , ROSELI SALETE ZANATTA E LAUDECIR FRANCIO, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão do Inquérito Administrativo destinado a apurar o fato, fixando-se o prazo máximo de 60(Sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão dos trabalhos, observando-se o disposto no artigo 189 da Lei Complementar nº 001/2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ipumirim - SC, aos 05 dias do mês de Agosto de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Revogação 41/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2013
TOMADA DE PREÇO N.º 10/2013

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Senhor Juliano Pozzi Pereira, no uso de suas atribuições legais, conforme faculta o 49 da lei 8.666/93,consolidada, resolve revogar o Processo Licitatório nº 41/2013, Modalidade Tomada de Preço nº 10/2013, para readequação do objeto.

Irineópolis - SC, 23 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde

Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 21/2013 - Pregão Eletrônico nº 18/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso e distribuição nas Unidades Sanitárias e ESF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde. Empresa vencedora: A.G. Kienen e Cia Ltda, valor R$ 84.229,00; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor R$ 8.916,30; Angeomed Farmaceutica Com de Prod Méd Hosp Ltda, valor R$ 4.534,00; Ciamed Dist. De medicamentos Ltda, valor R$ 95.660,00; Cirurgica Jaw Com de Mat Med Hosp Ltda, valor R$ 1.500,00; Cirurgica Real Com hospitalar e Farmaceutica Ltda, valor R$ 81.315,55; Dimaci/MG Mat. Cirurgico Ltda, valor R$ 152.370,50; Dimaster Com de Prod Hosp Ltda, valor R$ 7.375,00; Dimeva Distr de Medicamentos Ltda, valor R$ 12.518,00; DMED Dist de Med e Prod Méd Hosp Ltda, valor R$ 24.099,60; Dupatri Hosp Com Imp e Exp Ltda, valor R$ 6.000,00; Eco-Farmas Com de Med Ltda, valor R$ 16.355,00; Gesser Medical Ltda-EPP, valor R$ 12.793,50; Inovamed Com de Medicamentos Ltda, valor R$ 6.900,50; Licimed Dist med e correl Prod Med Hosp Ltda, valor R$ 6.329,00; Marco Farma Distrib de Produtos Farmacêuticos Ltda, valor R$ 39.127,50; Medilar Imp e Dist de Prod Méd Hosp Ltda, valor R$ 7.160,00; MGF Dist de Medicamentos Ltda, valor R$ 54.809,00; Nutrosul Brasil Imp e Logistica Ltda, valor R$ 22.930,00; Pontamed Farmacêutica Ltda, valor R$ 34.530,30; Prodiet Farmaceutica Ltda, valor R$ 15.680,00; Promefarma Repres Comerciais Ltda Ltda, valor R$ 7.032,00 e Wincorp Farmaceutica comercial Ltda, valor R$ 22.780,00. Validade: 17/07/2014.

Itaiópolis, 06/08/2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Resultado de Temo Aditivo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 22/2012. Pregão Eletrônico Nº 19/2012. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes do CAPS I da SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Erefarma Produtos para Saúde - Eireli. Cláusula Primeira:

Fica acrescido em 25% a homologação do item Amitripilina, Cloridrato de 25mg. Fica acrescido mais 12.500 cp. 06/08/2013.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 177/2013
Portaria nº 177 de 05 de agosto de 2013

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 05 de agosto de 2013, Avelino do Nascimento Padilha sob matrícula nº 14132/02, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Complexo Oktober.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 05 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 178/2013
PORTARIA Nº 178 de 05 de agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 2/2006 e Lei Complementar nº 8/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder acréscimo de 20% (vinte por cento) incorporado no vencimento base, da servidora municipal Luciane Flávia Becker sob matrícula nº 14769/01, tendo em vista a conclusão do Curso Superior em Serviço Social, em conformidade com o Art. 18 da Lei Complementar nº 2 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 05 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONTRATOS - SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013
PARTES: Município de Itapiranga e CIS Ameosc.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 30/2013.

OBJETO: Contratação de consórcio para prestação de serviços de Saúde Especializada de Referencia de Média e Alta Complexidade, conforme Lei Municipal nº 2.819/2013.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,01 de agosto de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Extrato de Convenio
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONVENIOS - PREFEITURA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 017/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: Repasse financeiro para o pagamento da construção da sede própria da APAE de Itapiranga.
VALOR: R$ 70.000,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga(SC), 19 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Distrato Convenio
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONVENIOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONVENIO Nº 018/2013
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 015/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: De comum acordo entre as partes resolveram fazer rescisão de repasse de recursos financeiros, com a finalidade de pagamento de mão de obra para construção da sede própria da APAE de Itapiranga.

Itapiranga - SC.,19 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

II Retificação Edital 01/2013
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 DEFINE INSTRUMENTOS PARA AVALIAÇAO NA PROVA PRATICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE MUSICA

O Edital 01/2013 sofreu retificação que visa definir os instrumentos que serão utilizados para avaliação na prova pratica para os cargos de Instrutor de Música Nível I e Instrutor de Música Nível II. Os instrumentos serão: Acordeon, Teclado, Flauta e Violão. Esclarece também que todos os instrumentos serão disponibilizados

pela prefeitura no dia da prova, porém o candidato que preferir poderá levar seu próprio instrumento para realizar esta prova.
Conforme prevê o item 7 do edital o candidato será avaliado na execução de uma peça solo instrumental de livre escolha, original para cada instrumento, compatível com o nível técnico exigido para o cargo pleiteado, a ser executada sem acompanhamento. O candidato deverá entregar ao examinador, no momento da prova, uma cópia da partitura da peça a ser executada, a qual será assinada e que ficará de posse do examinador. Como ambos os cargos exigem habilidade para mais de um instrumento será feito um sorteio no dia da prova de dois instrumentos para cada candidato executar.

Todas as demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Itapiranga, 05 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Publica - Pregão Presencial N° 31/2013

ATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2013
PROCESSO N° 64/2013

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e treze, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Pregoeira Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a Equipe de apoio, composta por Isabela R. Dutra Pohl e Susinei Ribeiro Schulz, conforme Decreto nº 1896/2013, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme Edital respectivo e seus anexos. A Pregoeira deu início a sessão constatando que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 11h10min.

Itapoá, 06 de agosto de 2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL

SUZINEI RIBEIRO SCHULZ
MEMBRO

ISABELA R. DUTRA POHL
MEMBRO

Ata do Pregão Presencial N° 037/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 06/08/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 000037/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CONTAINERS 20´ DRY (FERRO), PARA AMPLIAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
EVOLUTION GERADORES LTDA
VGX TRANSPORTES LTDA ME

Representantes (Credenciados)
REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO
VICTOR HUGO MARTINES

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	VGX TRANSPORTES LTDA ME	14.800,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante dos menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitads para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
VGX TRANSPORTES LTDA ME	44.400,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 06/08/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL	SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
Assinantes	
EVOLUTION GERADORES LTDA	VGX TRANSPORTES LTDA ME

Ata do Pregão Presencial Nº 38/2013, Processo Licitatório Nº 73/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 05/08/2013, a partir das 11h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, juntamente com apoio do Sr. ANTONIO PAULO TERCZIANY, e o Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 38/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIO-X PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Representantes (Credenciados)
EDMUND JOSE MERTENS

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	85.000,0000	82.000,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação da empresa ofertante dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que, a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	82.000,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 05/08/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ

Presentes na Sessão
ANTONIO PAULO TERCZIANY
CRISTIAN ANGELO GRASSI

Representantes	
.PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	

Jacinto Machado

Prefeitura

Dispensa de Licitação P/ Compras e Serviços Nº 017/2013/Pmjm Processo Licitatório Nº 095/2013/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 017/2013/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2013/PMJM

Homologação: 12/07/2013
Contratado: DJEYSON ROGERS CORREA 02430662957
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA ATUAÇÃO NA 4ª BANARROZ E 12ª FESTA DO COLONO E FEIRA DO AGRONEGÓCIO NOS DIAS 08 A 11 DE AGOSTO DE 2013 NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO.
Valor da Despesa: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Jacinto Machado - SC, 12 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 109/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): MECANICA MR SILVA DIESEL LTDA - ME
Valor Global: R$ 32.397,60 (trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: Início: 27/06/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 048/2013/PMJM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MICROÔNIBUS AGRALE/MA7.5T, ÔNIBUS MERCEDES BENZ, ONIBUS/INDUSCAR FOZ U, MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ E ÔNIBUS IMP/M. BENZ OF 1620 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 27 de Junho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 110/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): MACRO MUNDY ATACADO LTDA ME
Valor Global: R$ 25.452,03 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).
Vigência: Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/2013/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 695 - 38/2013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 36/2013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 49/2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES, PRÉ ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 1 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 111/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): KW PAPELARIA LTDA ME
Valor Global: R$ 1.951,25 (um mil novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/2013/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 695 - 38/2013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 36/2013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 49/2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES, PRÉ ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 1 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 117/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): GRUPO ESTÂNCIA LTDA ME
Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: Início: 12/07/2013 Término: 12/07/2013
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013/PMJM
Dotação: 2.059.3390.00 - 80 - 58/2013 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS E CONJUNTOS NACIONAIS NO PERÍODO DE 08 A 11 DE AGOSTO NA 4ª BANARROZ E 12ª FESTA DO COLONO E FEIRA DO AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO NO ANO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 12 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 118/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): DJEYSON ROGERS CORREA 02430662957
Valor Global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 12/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 017/2013/PMJM
Dotação: 2.059.3390.00 - 80 - 58/2013 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA ATUAÇÃO NA 4ª BANARROZ E 12ª FESTA DO COLONO E FEIRA DO AGRONEGÓCIO NOS DIAS 08 A 11 DE AGOSTO DE 2013 NO MUNICÍPIO DE

JACINTO MACHADO.

Jacinto Machado - SC, 12 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 119/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): TRICHÊS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
Valor Global: R$ 25.318,40 (vinte e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Vigência: Início: 12/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 050/2013/PMJM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CAMINHONETES E AUTOMÓVEIS) DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 12 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 126/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CONSTRUTORA OLIVEIRA POSSAMAI DELLA LTDA EPP
Valor Global: R$ 53.517,70 (cinquenta e três mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).
Vigência: Início: 18/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: CONVITE P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 058/2013/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 72/2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 2.058.3390.00 - 80 - 57/2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E RODAPÉS NO CEC LOCALIZADO NA RUA DONA HELENA CECHINEL, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC.

Jacinto Machado - SC, 18 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 126/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CONSTRUTORA OLIVEIRA POSSAMAI DELLA LTDA EPP
Valor Global: R$ 53.517,70 (cinquenta e três mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).
Vigência: Início: 18/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: CONVITE P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 058/2013/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 72/2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 2.058.3390.00 - 80 - 57/2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E RODAPÉS NO CEC LOCALIZADO NA RUA DONA HELENA CECHINEL, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC.

Jacinto Machado - SC, 18 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 128/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): SCARABELOT TORNEARIA MECANICA LTDA ME
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: Início: 25/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 055/2013/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 72/2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 2.048.3390.00 - 80 - 103/2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PARA MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS E DE VEÍCULOS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 25 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 129/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): SCARABELOT TORNEARIA MECANICA LTDA ME
Valor Global: R$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais).
Vigência: Início: 25/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 056/2013/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 695 - 38/2013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.033.3390.00 - 80 - 72/2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 2.048.3390.00 - 80 - 103/2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO 2.033.3390.00 - 116 - 74/2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM ESPECIAL MIG (METAL INERT GAS) E MAG (METAL ACTIVE GAS) A SER EXECUTADO EM EQUIPAMENTOS/PEÇAS/MÁQUINAS/VEÍCULOS, DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JACINTO MACHADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 25 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2013/Pmjm Processo Licitatório Nº 094/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013/PMJM

Homologação: 12/07/2013
Contratado: GRUPO ESTÂNCIA LTDA ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS E CONJUNTOS NACIONAIS NO PERÍODO DE 08 A 11 DE AGOSTO NA 4ª BANARROZ E 12ª FESTA DO COLONO E FEIRA DO AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO NO ANO DE 2013.
Valor da Despesa: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Jacinto Machado - SC, 12 de Julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Joaçaba

Prefeitura

DI 4/2013/PMJ - PL 81/2013/PMJ - Homologado Em 05/08/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2013/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2013/PMJ

1 - DO OBJETO

Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Joaçaba, SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2013 - PAT, Anexo I deste processo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, os quais suprem a necessidade de suporte operacional para que a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação do Município incremente suas atividades visando o pleno desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício de toda a sociedade.

Ressalta-se ainda que a empresa contratada, no que tange ao nível tático-operacional, delega às gerências regionais, além de outras competências, a articulação e suporte intrarregional, a participação nos planos municipais de desenvolvimento rural e na articulação local.

3 - DA EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0034-20, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 172, centro, do Município de Joaçaba (SC).

4 - DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a execução dos serviços, sendo que o mesmo deverá ser pago de forma parcelada, conforme estabelecido no contrato.

5 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso VIII.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.044 - MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE AGRICULTURA
155 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações diretas
230 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações diretas

Joaçaba (SC), em 12 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.355 de 19 de Julho de 2013. (Republicada)
LEI Nº 4.355 DE 19 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 206, VI da Constituição Federal, e Artigos 3º, VIII, 11º, III, e 14º, caput e inciso II, da Lei n. 9.394/96, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Ficam criados os Conselhos Escolares nas Escolas e Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Joaçaba - SC.

Art. 2º Os Conselhos Escolares são colegiados permanentes de debate e órgãos articuladores de vários segmentos da comunidade escolar e local, no intuito de contribuir na democratização da escola pública e da melhoria da qualidade de ensino nela ofertada.

§ 1º - Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta Lei, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis legais, membros do magistério e demais servidores em exercício na unidade escolar.

§2º - Por comunidade local, entende-se pessoa que mora e/ou trabalha nas imediações da escola e que não seja pertencente a nenhum dos outros segmentos definidos nesta LEI.
Art. 3º A instalação e o funcionamento do Conselho têm caráter obrigatório em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais e as normas legais, terão funções de caráter consultivo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador, zelando pelo alcance dos objetivos institucionais da escola e promovendo o fortalecimento

da autonomia pedagógica e administrativa das Unidades Escolares.

§ 1º Os Conselhos Escolares têm por finalidade democratizar a unidade escolar, propiciando espaços de informação, formação e organização, promovendo a integração do poder público e comunidade escolar.

§ 2º Os Conselhos Escolares objetivam a conjunção de esforços entre os segmentos da escola, favorecendo a aprendizagem e a organização do espaço, proporcionando uma convivência democrática entre os sujeitos envolvidos.

Art. 5º O Colegiado será composto de 11 (onze) membros, representantes dos seguintes segmentos:

I- Um representante da direção da Unidade Escolar, através do Diretor;
II- Dois representantes do corpo docente, através de Professores e Coordenadores Pedagógicos;
III- Dois membros do corpo discente, através de alunos a partir de 10 (dez) anos de idade, regularmente matriculados e frequentando a escola;
IV- Dois membros do corpo administrativo, através dos servidores públicos da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário.
V- Dois representantes da comunidade escolar, através dos pais de alunos de qualquer idade ou seus responsáveis legais;
VI- Dois membros da comunidade local, nos termos do art. 2º, §2º desta lei.

§ 1º - Em não havendo alunos maiores de 10 (dez) anos, a representação de pais se estenderá para este segmento, totalizando 4 (quatro) membros.

§ 2º - No impedimento de participação do segmento administrativo, será este integrado por representantes do magistério atuante na escola.

§ 3º Todos os segmentos mencionados nos incisos do caput deste artigo deverão estar representados no Conselho Escolar, de forma proporcional e igualitária, assegurada a sua participação nas discussões e ações do Colegiado.

§ 4º - O Diretor da Unidade Escolar tem assento nato no Conselho Escolar e não poderá exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

§ 5º - A participação de representantes da comunidade local tem como objetivo a articulação entre escola e comunidade na qual está inserida, motivo pelo qual na escolha deverão ser considerados os critérios de disponibilidade, relação com o trabalho educacional desenvolvido na escola e representatividade junto à comunidade local.

§ 6º - Nenhum membro poderá participar de mais de uma categoria na mesma Unidade de Ensino, votando ou concorrendo.

§ 7º - Para cada representação haverá um suplente por titular, que assumirá no caso de impedimento ou desistência deste.

Art. 6º O Conselho Escolar terá as seguintes atribuições:

I - Discutir e aprovar seu Regimento Interno;

II - Deliberar sobre as diretrizes e metas do Plano Político Pedagógico da escola, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão e avaliação permanente, garantindo a participação das comunidades escolar e local na sua definição, aprovação e alteração;

III - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e a aplicação de recursos financeiros, sugerindo alterações, se for o caso;

IV - Coordenar o processo de discussão, elaboração, aprovação ou alteração do Regimento Escolar;

V - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar, juntamente com a equipe diretiva, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência;

VI - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando a melhoria da qualidade social da educação escolar;

VII - Promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;

VIII - Elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares, bem como participar de atividades de formação elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação;

IX - Propor e coordenar alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos na escola;

X - Colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola quando devidamente consultado, em matéria metodológica, didático-científica, administrativa e disciplinar;

XI - Articular-se com outros Conselhos Escolares, criando mecanismos de acompanhamento e execução das políticas educacionais e planos de desenvolvimento da Escola;
XII - Fiscalizar o cumprimento do Calendário Escolar, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a Legislação vigente;
XIII - Fiscalizar a gestão administrativa e pedagógica da Unidade Escolar;
§1º O Conselho Escolar poderá criar subcomissões que tratem de temas, discussões, proposição e encaminhamentos específicos, resguardando as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Conselho Escolar não tem as seguintes atribuições: admitir ou demitir funcionários do quadro de pessoal da Escola ou Centro de Educação, bem como, não é responsável pela administração da escola ou pela escolha dos programas de ensino e aprendizagem; estas questões são de competência da Secretaria Municipal de Educação, havendo qualquer problema, podem solicitar providências.

Art. 7º O mandato de cada Conselheiro será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução consecutiva.

Parágrafo único- Excetuam-se deste artigo, as categorias compostas por apenas um elemento.

Art. 8º - A eleição do Conselho Escolar será organizada por Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral da comunidade escolar, composta por 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente de cada segmento da comunidade escolar.

§ 1° - Para a primeira eleição, a Assembleia Geral de que trata o

"caput" deste artigo, será convocada pela Direção da Unidade Escolar e para as eleições posteriores, a Assembleia será convocada pelo Conselho Escolar.

§ 2° - A Comissão Eleitoral terá como função coordenar, executar, escrutinar e promulgar os resultados das eleições do Conselho Escolar.

§ 3° - Os membros que integram a Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos ao Conselho Escolar.

§ 4° - Caberá à Comissão eleitoral comunicar oficialmente à direção da Unidade Escolar o resultado da eleição.

Art. 9º - O presidente da Comissão Eleitoral, escolhido por seus pares, baixará edital de convocação para eleição dos membros do Conselho Escolar.

Art. 10 - Do edital, publicado com quinze dias de antecedência, constará:

I - pré-requisitos e prazos para inscrição e homologação dos candidatos;

II - dia, hora e local de votação;

III - credenciamento de fiscais de cada segmento para acompanhar o processo eleitoral;

IV - demais instruções necessárias ao pleno desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 11 - Poderão votar para eleger os membros do Conselho Escolar:

I - os alunos a partir de 10 (dez) anos, regularmente matriculados e frequentando normalmente as aulas;

II - o pai e a mãe ou responsáveis legais por aluno regularmente matriculado e frequentando normalmente as aulas;

III - o membro do corpo docente e administrativo em exercício na Unidade Escolar.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral organizará a eleição conforme as seguintes diretrizes:

I - o eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar a ser votado apenas uma vez e por um só segmento;

II - o quorum mínimo será de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos eleitores por segmento;

III - na hipótese de qualquer segmento não atingir o quorum, convocar-se-á nova eleição deste segmento em prazo definido pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Ter-se-ão como eleitos ao Conselho Escolar, os candidatos mais votados e por suplente os subsequentes, por segmento e por ordem decrescente os votos alcançados e, em caso de empate, o mais idoso.

Art. 14 - Será lavrada ata competente da eleição, cabendo ao Presidente da Comissão Eleitoral, promulgar seu resultado.

Art. 15 - A posse do Conselho Escolar ocorrerá em 15 (quinze) dias após as eleições.

Parágrafo Único - A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pelo presidente da Comissão Eleitoral, e das posteriores eleições pelo próprio presidente do Conselho Escolar que deixará a cargo, face término do mandato.

Art. 16 - Em caso de impedimento temporário e/ou vacância, assumirá o suplente do segmento, e na falta deste será convocada uma nova eleição para o cumprimento do mandato, no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 17 O Conselho Escolar elegerá o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário entre os integrantes que o compõem, sendo estes maiores de 18 anos.

Parágrafo único. Em caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente assume por período pré-determinado até convocação de nova eleição.

Art. 18 O integrante do Conselho Escolar perderá seu mandato em caso de:

I - ausência injustificada a duas reuniões ordinárias, no prazo de doze (12) meses;

II - mais de três (3) ausências justificadas, em reuniões do CE, no prazo de doze (12) meses;

III - perda de vínculo com a escola e/ou comunidade local;

IV - não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno e/ou apresentar comportamento incompatível com a dignidade da função.

Art. 19 O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com pauta previamente estabelecida, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou atendendo solicitação de, no mínimo, um terço (1/3) de seus integrantes titulares.

Parágrafo Único. O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Escolar será a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um (01) de seus integrantes, desde que todos os segmentos estejam representados.

Art. 20 A vacância do membro do Conselho Escolar dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da escola, morte ou destituição.

Art. 21 O exercício da função de membro do Conselho Escolar não será remunerado e é considerado de relevante interesse público.

Art. 22 As atas das reuniões do Conselho Escolar, bem como as presenças e ausências de seus integrantes, serão registradas em um único livro.

Art. 23 As eleições para os Conselhos Escolares serão realizada num prazo máximo de 60 (sessenta dias), após a publicação desta lei.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Educação promoverá a elaboração do "Regimento Interno" dos Conselhos Escolares, no prazo máximo de 90 (noventa)
dias a contar da data de publicação desta Lei, que será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba (SC), 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.361 de 05 de Agosto de 2013.

LEI Nº 4.361 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes dos recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta LEI.
Art. 2º As Planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas nos Anexos desta Lei, serão estruturadas em programas, objetivos, justificativas, diretrizes, ações, produtos, unidades de medida, meta física e financeira e fontes de recurso.

§ 1º As Planilhas que demonstram a previsão das receitas para o quadriênio 2014/2017 serão apresentadas no Anexo I desta LEI;
§ 2º As Planilhas que demonstram as despesas para o quadriênio 2014/2017 serão representadas no Anexo II desta LEI;
§ 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III - Justificativas: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e mensuração dos problemas e necessidades;
IV - Diretrizes: conjunto de critérios de ação de decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
V - Ações: o conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), com vistas à execução de um programa;
VI - Produtos: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Metas: os objetivos e quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
VIII - Fontes de Recursos: utilizadas para financiar as ações pretendidas em cada programa.
Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias extraídas dos Anexos desta LEI.
Parágrafo Único - De acordo com o caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado através da Lei de Diretrizes Orçamentárias a incluir, excluir e alterar as ações orçamentárias no Plano Plurianual.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ou alterar as metas das ações previstas no Plano Plurianual dos recursos oriundos dos Governos Federal e Estadual objetos de convênios específicos para execução destas ações.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 05 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 32/2013/FMS - PP 25/2013/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 32/2013/FMS - PP 25/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionistas em 02 (dois) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Joaçaba, SC.
- Empresas Vencedoras:
ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Valor: R$ 41.340,00
AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 1º de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrado do Contrato Nº 285/2006 - TA 04

CONTRATO Nº 285/2006 - TA 04

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 02.247.113/0001-11 doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. ORLANDO ZAGONEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba (SC), portador do CPF Nº 249.835.279-15, e C.I. nº 11/R 226.505, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 285/2006, celebrado em 27 de março de 2006, proveniente do Processo de Licitação nº 51/2006, instaurado através da Dispensa nº 51/2006, homologado no dia 27 de março de 2006, que tem como objeto a locação de um imóvel, localizado na Travessa Cesário Silva, nº 245 - Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Joaçaba, destinado a instalação do Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Departamento de Ação Social onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor mensal a ser pago ao LOCADOR, a contar de 01 de agosto de 2013, passa a ser de R$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e

cinco reais), tendo em vista a variação do INPC/IBGE no período de 01/04/2006 a 31/03/2013 (45,4229%), incidente sobre o valor inicial contratado (R$ 870,00).
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 05 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAFAEL LASKE
PREFEITO
LOCATÁRIO

ORLANDO ZAGONEL
LOCADOR

Extrato Contrato 32/2013 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2013/FMS
PL 32/2013 FMS - PP 25/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionistas em 02 (dois) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Joaçaba, SC.
VALOR CONTRATADO: R$ R$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais), considerando o valor mensal de R$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), e o valor por posto de trabalho de R$ 1.722,50 (mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), consignado conforme a proposta apresentada no Processo de Licitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.015 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
57 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.065.0 - Aplicações Diretas
2.011 - BLVGS - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.066.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013

Extrato Contrato 85/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2013/PMJ
PL 57/2013/PMJ - TP 10/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA

OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, visando à alienação de ativos inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet www.superbid.net
DOS VALORES DEVIDOS: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10 % (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013, a contar de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 71/2013/PMJ - TA 01

CONTRATO Nº 71/2013/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o número 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede administrativa na Rua AV. XV DE NOVEMBRO, 468 - 1º ANDAR SALA B, na cidade de JOAÇABA/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 09.223.659/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI, portador da Carteira de Identidade n° 3.538.752 e CPF n° 008.482.959-19, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 1800, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 71/2013/PMJ, firmado em 11/06/2013, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2013/PMJ - EDITAL TP N° 9/2013/PMJ, homologado no dia 11/06/2013, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente de parte da Rua Coronel Passos Maia, no Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 30 (trinta) dias a contar de 11/08/2013, conforme parecer favorável da fiscalização da obra ao requerimento da CONTRATADA, e de acordo com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 05 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Extrato do Contrato Nº 922/2012/PMJ - TA 03

CONTRATO Nº 922/2012/PMJ - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa VISÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.988/0001-64 estabelecida na Av. XV De Novembro, 468 - 1º Andar, Centro, no Município de Joaçaba SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI portador da Carteira de Identidade nº 11/C 3.538.752 e CPF nº 008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 150, na cidade de Herval d'Oeste SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 922/2012/PMJ, firmado em 24 de abril de 2012, proveniente do Processo de Licitação nº 29/2012/PMJ - Edital CC nº 5/2012/PMJ, homologado em 24/04/2012, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras do entorno do Terminal Rodoviário, localizado às margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, compreendendo a pavimentação asfáltica com CBUQ, pavimentação com blocos intertravados, contenções de taludes, instalações elétricas externas e sinalização horizontal e vertical, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Com vistas à melhor adequação do objetivo da contratação, os quantitativos de alguns itens das planilhas que serviram de base para o contrato original, em virtude dos acréscimos e supressões solicitados pelo CONTRATANTE, devidamente revisados pela fiscalização da obra, passam a vigorar de acordo com a Planilha de Ajuste de Serviços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

Em virtude das adequações nos quantitativos descritas na cláusula primeira deste Termo, o valor global do contrato original fica suprimido em R$ 2.875,12 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), sendo R$ 2.609,71 correspondentes ao material e meio mecânico e, R$ 265,41 correspondentes à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 05 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATANTE

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI
VISÃO CONSULTORIA LTDA

Edital de Concurso Público Assistência Social

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
"Abre inscrições e fixa normas ao Concurso Público de provas, para provimento de cargo efetivo atualmente vago, dos que vagarem e forem necessários ao Município de Joaçaba e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso."

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, estabelece normas para a realização de Concurso Público para a contratação de servidores para atuação no Município de Joaçaba, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Empresa Georgeo Almeida ME - APRENDER. COM – sediada em Joaçaba-SC.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital, na Secretaria de Assistência Social, anexo à Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), localizada na Avenida XV de Novembro, n0 378, na cidade de Joaçaba-SC no horário das 13:30 hrs às 18:00 hrs.

2.2 A inscrição neste Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

2.4 A inscrição somente será efetuada mediante comprovação do pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), do preenchimento de requerimento de inscrição constante no Anexo IV, do presente edital, e da apresentação da fotocópia dos seguintes documentos:
a) CPF e Identidade – (Cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação);

2.5. Será cobrada taxa de inscrição por cargo no qual o candidato optar pela inscrição, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela Prefeitura até o último dia de inscrição, no valor correspondente ao cargo conforme tabela abaixo:

Cargo	Valor Inscrição
Cuidador	R$ 50,00
Profissional de Educação Física	R$ 75,00
Pedagogo	R$ 75,00

2.6. O recolhimento do DAM se dará através da Conta n° 006.0340-0, Agência 0418 – Caixa Econômica Federal, do valor referente ao cargo pretendido conforme item 2.5

2.7 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em conseqüência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.12 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

2.13 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

2.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste certame.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.3 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 16, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.4 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.4 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as inscrições.
a) Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
b) O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Joaçaba que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e na segunda, somente a pontuação destes.

3.9 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO IV deste Edital, e estarão disponíveis no Mural da Municipalidade e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joaçaba e serão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Joaçaba.

VI – DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:
Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório/classificatório;

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasilia/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:20 HRS, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4 As provas serão realizadas na data e horário constantes no Cronograma do Anexo IV deste Edital, no Prédio do CERT- Centro de Educacional Roberto Trompowsky no dia 15/09/2013 as 08:30 hrs. O candidato deverá estar no local 30 minutos antes do início das provas.

6.5.Os candidatos deverão estar no local das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.6 As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.7 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

6.8 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.11 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no certame. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.15 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início.

6.17 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Concurso Público.

6.18 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas, rubricar todos os cartões respostas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.19 Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.20 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

a.	Prova Objetiva de Conhecimento e caráter eliminatório/classificatório	Pedagogo
b.	Prova Objetiva de Conhecimento e caráter eliminatório/classificatório	Cuidador
c.	Prova Objetiva de Conhecimento e caráter eliminatório/classificatório	Profissional de Ed. Física

7.2. A prova objetiva inclui questões de conhecimentos específicos, conforme ementa da disciplina constante do Anexo II, parte integrante deste Edital.

7.3 A pontuação de cada disciplina para as provas objetivas será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Português	10	0,30	3,00
Conhecimentos Geral	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total	40		10,00

7.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
a) emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.8 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.9 O Gabarito Oficial referente a prova objetiva será divulgado no Mural da Municipalidade, e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

7.10 Havendo impugnação de questões da prova objetiva, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.
a) O formulário de impugnação de questão estará disponível e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

b) As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.
c) A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00.

8.2 A nota final para o cargo será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaP x 0,30 + NaCG x 0,20 + NaCE x 0,25) = MF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM; NaCE: Número de acertos de Conhecimentos Específicos. MF: Média Final.

8.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) maior nota na prova de conhecimentos português;
c) maior nota na prova de conhecimentos gerais.
d) sorteio público.

8.5 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO IV deste Edital e será divulgada primeiramente no mural público, no site oficial do município e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

8.6 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação contendo sua média final de acordo com a fórmula constante no item 8.2.

8.7 Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas, poderão enviar solicitação das mesmas para o e-mail através do site: www.aprendersc.com.br.

8.8 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF, cargo a que concorreu e data de nascimento do candidato interessado.

8.9. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

9.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
a) ser datilografado ou digitado em duas vias e assinadas;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes;
d) conter nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição.
e) Caso necessita para interpôs recurso, o candidato poderá requerer o caderno de prova junto à comissão organizadora do concurso.

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba, cabendo à Comissão Especial receber e encaminhar os devidos à empresa promotora do Concurso Público para apreciação e parecer da empresa Georgeo Almeida ME – (Aprender.com).

9.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

9.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

9.7. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.8.Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.9. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

9.10.A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no órgão de publicação oficial do Município.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
e) Declaração de bens;
f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;
h) Demais documentos que a municipalidade julgar necessário.

11.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

11.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

11.4 O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado.

11.5 O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Joaçaba em até 15 (quinze) dias após a convocação.

11.6 Uma vez aceita a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

XII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Delega-se competência à Georgeo Almeida ME (Aprender.com) para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o Concurso Público;
e) definir normas para aplicação das provas;

XIII – DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba.

XIV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.2 O presente Concurso Público e respectivo resultado terão validade pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4 As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

14.5 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.6 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
a) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
b) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

14.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Georgeo Almeida ME e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Joaçaba.

14.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Dos Cargos, Vencimentos Iniciais e Habilitações Mínimas;
b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos.
c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo;
d) ANEXO IV – Do Cronograma Previsto.

14.11 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Joaçaba e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br a partir do dia 07/08/2013.

Joaçaba-SC, 07 de Agosto de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Função	Nº Vagas	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Profissional de Educação Física	1	Curso Superior Completo com registro no CREF.	40 horas	R$ 1.567,00
Cuidador	1	Ensino Médio completo e 100 horas de curso na área de cuidador.	35 horas	R$ 1.085,00
Pedagogo	1	Nível superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia	35 horas	R$ 1.636,55

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL
PARA TODOS OS CARGOS

a)Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, advérbios, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e nominal, crase, análise

sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística. Gramática em geral.

b)Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas, Internet e redes sociais. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Joaçaba.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
AO CARGO

PEDAGOGO
Lei Federal n° 8069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso; PNAS - Política Nacional de Assistência Social; Lei Federal n° 11340 de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha; Alfabetização e conscientização; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Filosofia crítica da educação. Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Pedagogia do conflito. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. Conhecimento sobre ciclos de formação. Educação e sociedade. Temas emergentes. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. Sistema Único da Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei Orgânica Municipal. Teorias de conhecimento e de aprendizagem; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Conhecimentos essenciais sobre o Conselho Federal e Regional de Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), Lei Orgânica Municipal, Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

CUIDADOR: Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Politica de assistência social; Serviços de assistência social conforme Tipificação Nacional Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução- CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009); e Serviços de acolhimento institucional. Papel do cuidador e as politicas públicas; Postura ética dos cuidadores; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do cuidador; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Cuidador e mercado de trabalho; O cuidador e a família; Cuidador e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Cuidador e situações de maus tratos; Projetos de regulamentação da profissão de cuidador. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO SUJEITO À ALTERAÇÕES.

ATOS	DATAS
Divulgação do Extrato do Edital	07/08/2013
Publicação Legal do Extrato do Edital	07/08/2013
Publicação do Edital na Íntegra	07/08/2013
Período de Inscrições	07/08 a 05/09/2013
Divulgação da Homologação das Inscrições	06/09/2013
Recursos quanto às Inscrições	06/09 à 09/09/2013
Homologação Final das Inscrições	10/09/2013
Realização da Prova – 08h30min Prédio do CERT- Centro de Educacional Roberto Trompowsky	15/09/2013
Divulgação do Gabarito Provisório	16/09/2013
Recursos quanto ao Gabarito	16/09 a 17/09/2013
Divulgação do Gabarito Oficial	19/09/2013
Divulgação dos Aprovados	19/09/2013
Recursos quanto à Classificação	19/09 a 20/09/2013
Homologação do Resultado Final do Concurso Público	23/09/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2013		
Número da Inscrição:		
Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Quais:	
Formação:		
Cargo:		
Nome do Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: _____/_____/_____	Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )
CPF nº:	Título Eleitoral nº:	
Estado civil: ( ) – Casado(a) ( ) – Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)		
Endereço:	Bairro:	

Município:	Estado:	Fone: ( )
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e data:	Assinatura do Candidato:	

Via da Prefeitura

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2013	
Número da Inscrição:	
Cargo:	
Nome do Candidato(a):	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta tinta azul ou preta e chegar com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, no dia da realização da prova.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

Via do Candidato

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

- Nº 560 569/2011
- Nº 560 544/2011
- Nº 036 1047/2011
- Nº 036 1265/2012
- Nº 036 1266/2012
- Nº 036 1269/2012
- Nº 036 1270/2012
- Nº 036 1272/2012
- Nº 036 1273/2012
- Nº 036 1276/2012
- Nº 036 1277/2012
- Nº 036 1280/2012
- Nº 036 1281/2012
- Nº 036 1284/2012
- Nº 036 1285/2012
- Nº 036 1288/2012
- Nº 036 1289/2012
- Nº 036 1292/2012
- Nº 036 1293/2012
- Nº 036 1296/2012
- Nº 036 1297/2012
- Nº 036 1300/2012
- Nº 036 1301/2012
- Nº 036 1304/2012
- Nº 036 1305/2012
- Nº 036 1307/2012
- Nº 036 1308/2012
- Nº 036 1311/2012
- Nº 036 1312/2012
- Nº 036 1315/2012
- Nº 036 1316/2012
- Nº 036 1318/2012
- Nº 036 1319/2012
- Nº 036 1321/2012
- Nº 036 1322/2012
- Nº 036 1323/2012
- Nº 036 1324/2012
- Nº 560 646/2012
- Nº 560 647/2012
- Nº 560 648/2012
- Nº 560 649/2012
- Nº 560 650/2012
- Nº 560 651/2012
- Nº 560 652/2012
- Nº 560 654/2012
- Nº 560 656/2012
- Nº 560 658/2012
- Nº 560 660/2012
- Nº 560 662/2012
- Nº 560 664/2012
- Nº 560 666/2012
- Nº 560 668/2012
- Nº 560 670/2012
- Nº 036 1327/2012
- Nº 036 1328/2012
- Nº 036 1331/2012
- Nº 036 1332/2012
- Nº 036 1334/2012
- Nº 036 1335/2012
- Nº 036 1338/2012
- Nº 036 1339/2012
- Nº 036 1342/2012
- Nº 036 1343/2012
- Nº 036 1345/2012
- Nº 036 1346/2012
- Nº 036 1349/2012
- Nº 036 1350/2012
- Nº 036 1351/2012
- Nº 036 1352/2012
- Nº 036 1355/2012
- Nº 036 1356/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 569/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIB9589	8560015613	7455/0	19/06/2011	218 * I
ALB7712	8560015869	7455/0	10/07/2011	218 * I
KQH1020	8560015657	7455/0	18/06/2011	218 * I
LZW8915	8560015663	7455/0	14/06/2011	218 * I
MAE1903	8560015733	7455/0	18/06/2011	218 * I
MBZ8484	8560015735	7455/0	18/06/2011	218 * I
MDA8627	8560015871	7455/0	10/07/2011	218 * I
MFI2532	8560003401	7455/0	30/07/2009	218 * I
MJI2029	8560015672	7455/0	26/06/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 1 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 544/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOO1877	8560013784	7455/0	24/02/2011	R$ 85,12	218 * I
ILD0241	8560013482	7455/0	26/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MEL1159	8560013447	7455/0	29/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MES1493	8560013775	7455/0	18/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MFA4247	8560013490	7455/0	28/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MHE9826	8560014010	7455/0	25/02/2011	R$ 85,12	218 * I
NGM0076	8560013388	7455/0	30/01/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 1 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1047/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HRT4879	55553383C	5908/0	04/03/2011	202 * I
IKY9225	55554443C	5541/2	12/04/2011	181 * XVII
ILJ3340	55554846C	5541/2	02/04/2011	181 * XVII
LXJ4785	55555198C	5541/2	11/04/2011	181 * XVII
MAZ8475	55552290C	5541/2	07/03/2011	181 * XVII
MBH7513	55553944C	5541/2	28/03/2011	181 * XVII
MBN7296	55554485C	5525/0	08/04/2011	181 * XV
MCE3305	55554866C	5452/1	10/04/2011	181 * VIII
MEV5644	55552474C	5908/0	04/03/2011	202 * I
MFA8829	55554635C	5541/2	07/03/2011	181 * XVII
MFC7153	55553384C	5908/0	04/03/2011	202 * I
MFM1025	55554702C	5541/2	09/03/2011	181 * XVII
MGD9600	55231318C	6076/0	02/03/2011	210
MGL6333	55555019C	5541/2	07/04/2011	181 * XVII
MGP7233	55553784C	5185/1	08/04/2011	167
MGV1319	55555025C	5541/6	07/04/2011	181 * XVII
MHE8093	55553381C	5908/0	04/03/2011	202 * I
MHM0539	54639687C	5541/2	06/04/2011	181 * XVII
MIE3462	55554670C	5452/1	10/04/2011	181 * VIII
MJZ1530	55552522C	5541/2	05/04/2011	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 1 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1265/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQP7123	55480770D	5010/0	19/06/2012	162 * I
AQP7123	55480771D	5061/0	19/06/2012	163 c/c 162 * I
AQP7123	55480772D	6599/2	19/06/2012	230 * V
AQP7123	55480773D	6556/4	19/06/2012	230 * I
LYA8084	55009281D	5045/0	26/06/2012	162 * V
LYA8084	55009282D	5142/0	26/06/2012	164 c/c 162 * V
LYA8084	55009283D	6599/2	26/06/2012	230 * V
LZW5326	55480818D	6920/0	18/05/2012	233
MGD3805	55480779D	6700/1	24/06/2012	230 * XVI
MGF7288	55480769D	6599/2	19/06/2012	230 * V
MGL2501	55480823D	6920/0	23/05/2012	233
MGN4249	55009377D	5010/0	23/06/2012	162 * I
MGN4249	55009378D	5118/0	23/06/2012	164 c/c 162 * I
MGO9883	55480220D	6599/2	16/06/2012	230 * V
MGO9883	55480221D	5169/1	16/06/2012	165
MKI5321	55480764D	5274/2	15/06/2012	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1266/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABY0670	54638690C	5541/5	22/06/2012	181 * XVII
ADN0208	54638686C	5541/5	22/06/2012	181 * XVII
AJO9862	55009376D	5541/2	19/06/2012	181 * XVII
BCL0036	55009375D	5541/2	19/06/2012	181 * XVII
BGD3519	55832738B	5541/5	02/06/2012	181 * XVII
BUS4368	55480665D	5541/4	25/05/2012	181 * XVII
DUN3881	55008387D	5541/2	18/06/2012	181 * XVII
GPW2168	55480566D	5541/2	25/05/2012	181 * XVII
HFX9175	54449730D	5541/4	30/05/2012	181 * XVII
MEO4086	55480421D	5541/1	23/05/2012	181 * XVII
MGA8969	55008831D	5541/2	26/06/2012	181 * XVII
MGQ8335	55259252B	5541/2	25/05/2012	181 * XVII
MGZ0688	54638693C	5380/0	22/06/2012	181 * I
MHX7557	55259253B	5541/2	25/05/2012	181 * XVII
MIE7790	54449674D	5541/2	11/05/2012	181 * XVII
MII0403	54638675C	5185/1	13/06/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1269/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJB7984	54638695C	5320/0	23/06/2012	176 * V
AJB7984	54638696C	6599/2	23/06/2012	230 * V
AKQ9850	55480840D	6920/0	01/06/2012	233
DCF1534	55480464D	6610/2	01/06/2012	230 * VII
LXU9997	55553696C	6599/2	27/06/2012	230 * V
LZA8079	55480669D	6670/0	01/06/2012	230 * XIII
LZJ7846	55480841D	6920/0	01/06/2012	233
LZL6478	55480782D	5010/0	30/06/2012	162 * I
MGM2880	55480444D	6548/2	23/06/2012	229
MJF8295	55480763D	5010/0	09/06/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1270/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFW2187	54638658C	5541/2	04/06/2012	181 * XVII
MHG2569	54449791D	5185/1	30/05/2012	167
MID1894	54638667C	5185/1	06/06/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1272/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYZ0276	55480839D	6920/0	31/05/2012	233
MBV8100	55832784B	5010/0	02/06/2012	162 * I
MBV8100	55832785B	5118/0	02/06/2012	164 c/c 162 * I
MBV8100	55832786B	6599/2	02/06/2012	230 * V
MJD2211	55480838D	6920/0	30/05/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1273/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BOY3755	55480682D	5398/0	04/07/2012	181 * II
KPF3205	55480677D	5541/5	04/07/2012	181 * XVII
MCE3305	55259271B	5541/2	06/06/2012	181 * XVII
MCF2379	55259272B	5541/2	06/06/2012	181 * XVII
MDQ5647	54638671C	5541/2	13/06/2012	181 * XVII
MDR2322	55257173B	5541/2	09/06/2012	181 * XVII
MEC2161	55230909C	5541/4	04/06/2012	181 * XVII
MGO3441	54448849D	5541/2	08/06/2012	181 * XVII
MHU3863	54449696D	5541/4	08/06/2012	181 * XVII
MIP6908	55257169B	5541/5	03/06/2012	181 * XVII
MJY0592	54449694D	7366/2	08/06/2012	252 * VI
NEZ0522	55007729D	5541/2	05/06/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1276/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANS2869	55480848D	6920/0	12/06/2012	233
BMB1036	55480009D	6920/0	21/06/2012	233
GLP5984	55480007D	6920/0	20/06/2012	233
HOW0967	55480010D	6920/0	21/06/2012	233
LYF7304	55480004D	6920/0	18/06/2012	233
MCB8901	55009437D	5010/0	29/06/2012	162 * I
MCR0223	55480029D	6920/0	05/07/2012	233
MFX3755	55480012D	6920/0	25/06/2012	233
MGC8222	55480837D	6920/0	30/05/2012	233
MGL6206	55009380D	5045/0	06/07/2012	162 * V
MGL6206	55009382D	5096/0	06/07/2012	163 c/c 162 * V
MGX1729	55480478D	6599/2	08/07/2012	230 * V
MGX1729	55480479D	5010/0	08/07/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1277/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DUH0681	55009171D	7366/2	10/07/2012	252 * VI
LYF3594	55259297B	5541/2	14/06/2012	181 * XVII
MEO4086	55480467D	5185/1	11/06/2012	167
MFC1322	55009337D	5800/0	10/07/2012	192
MFJ9288	55009334D	5185/1	06/07/2012	167
MHN3860	55230921C	5185/1	10/07/2012	167
MHX4573	55480688D	5541/4	11/07/2012	181 * XVII
MHX6477	55480904D	5541/4	07/07/2012	181 * XVII
MIX0438	55009167D	7366/2	10/07/2012	252 * VI
MJD9375	55230908C	5541/4	04/06/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1280/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFE7443	55480045D	6920/0	10/07/2012	233
AGY0628	55009433D	5320/0	21/06/2012	176 * V
CMJ3424	55480033D	6920/0	09/07/2012	233
CMZ6310	55480039D	6920/0	11/07/2012	233
LWR9601	55480037D	6920/0	11/07/2012	233
LXP5858	55480038D	6920/0	11/07/2012	233
MAI1991	55480032D	6920/0	05/07/2012	233
MHJ0265	55480031D	6920/0	05/07/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1281/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABJ3629	55480972D	5541/2	16/07/2012	181 * XVII
AEW3621	55480909D	5541/4	12/07/2012	181 * XVII
BCL0036	55480974D	5541/6	16/07/2012	181 * XVII
IBR6057	54449737D	5541/2	12/07/2012	181 * XVII
KVV1506	54449735D	5541/2	12/07/2012	181 * XVII
LZY7503	55009176D	5967/0	11/07/2012	203 * V
MAL5204	55480913D	6041/2	12/07/2012	207
MGE6493	55480971D	5541/4	16/07/2012	181 * XVII
MGW7994	55009373D	5541/1	14/06/2012	181 * XVII
MHV9274	55480970D	5541/1	16/07/2012	181 * XVII
MHX0147	54638692C	5541/2	22/06/2012	181 * XVII
MHX0368	55480916D	7366/2	16/07/2012	252 * VI
MJF0828	55480967D	5541/2	16/07/2012	181 * XVII
MJL3164	55480920D	5541/5	16/07/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1284/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXN0355	55008395D	5045/0	24/06/2012	162 * V
LXN0355	55008396D	5096/0	24/06/2012	163 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1285/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN0492	55480671D	5541/5	28/06/2012	181 * XVII
AWA0102	55480986D	5541/2	19/07/2012	181 * XVII
LXN0355	55008394D	6955/0	24/06/2012	236
MEO4986	55480783D	5940/1	30/06/2012	203 * III
MES1737	55007739D	5541/2	25/06/2012	181 * XVII
MFN4252	55480579D	5720/0	18/07/2012	186 * I
MFN4252	55480580D	6122/0	18/07/2012	214 * I
MHB2250	55480695D	5541/5	20/07/2012	181 * XVII
MIH3920	55480699D	5541/2	20/07/2012	181 * XVII
MIT4132	55480472D	7366/2	28/06/2012	252 * VI
MJC7226	55480981D	5541/2	19/07/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1288/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABB4188	55480003D	6920/0	18/06/2012	233
AHE6666	55009284D	5010/0	23/07/2012	162 * I
AHE6666	55009285D	5118/0	23/07/2012	164 c/c 162 * I
GTH8901	55480018D	6920/0	28/06/2012	233
LXY9933	55009460D	6599/2	22/07/2012	230 * V
LYF1426	55480001D	6920/0	15/06/2012	233
LZY4754	55480022D	6920/0	02/07/2012	233
MBK9727	55832797B	5045/0	05/07/2012	162 * V
MBK9727	55832798B	6637/2	05/07/2012	230 * IX
MEZ0387	55480227D	6599/2	30/07/2012	230 * V
MFC8384	55480016D	6920/0	29/06/2012	233
MGK9792	55553697C	6599/2	04/07/2012	230 * V
MGK9792	55553698C	6556/4	04/07/2012	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1289/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK2589	55481062D	6122/0	24/07/2012	214 * I
ABQ9685	55009599D	5185/1	30/07/2012	167
ANL2910	55009164D	7366/2	03/07/2012	252 * VI
EKY0178	55481066D	5541/6	26/07/2012	181 * XVII
GTG2227	55832750B	5541/2	25/07/2012	181 * XVII
GUW4768	54638698C	5541/2	06/07/2012	181 * XVII
LBE8329	55009600D	5185/1	30/07/2012	167
LXV5957	55480680D	5541/2	04/07/2012	181 * XVII
MBG1656	55480590D	5185/1	25/07/2012	167
MBO0517	55480593D	7366/2	25/07/2012	252 * VI
MCF2379	54638697C	5541/2	06/07/2012	181 * XVII
MCW0495	55009393D	5541/2	30/07/2012	181 * XVII
MCW0495	55480684D	7366/2	04/07/2012	252 * VI
MDD7702	55480587D	6122/0	25/07/2012	214 * I
MDD7702	55480588D	5720/0	25/07/2012	186 * I
MDK3260	55009597D	5541/2	30/07/2012	181 * XVII
MEM7105	55832747B	5541/2	25/07/2012	181 * XVII
MFI6945	55009461D	5207/0	27/07/2012	169
MFK1693	55480997D	5541/2	24/07/2012	181 * XVII
MFO9856	55480597D	7366/2	26/07/2012	252 * VI
MGC8678	55009598D	5541/2	30/07/2012	181 * XVII
MHW4373	55480784D	5185/1	30/06/2012	167
MJM2865	54450179D	5541/4	20/07/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1292/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASR0289	55480044D	6920/0	10/07/2012	233
LXU0015	55481007D	6920/0	17/07/2012	233
LYA8084	55481004D	6920/0	14/07/2012	233
LZG6195	55480050D	6920/0	12/07/2012	233
MAY6896	55481015D	6920/0	23/07/2012	233
MCC0955	55230928C	6599/2	05/08/2012	230 * V
MCC0955	55230929C	5169/1	05/08/2012	165
MEI0554	55480036D	6920/0	05/07/2012	233
MFR1415	55480015D	6920/0	27/06/2012	233
MFW4344	55480034D	6920/0	10/07/2012	233
MHV8570	55480046D	6920/0	10/07/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1293/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHO0289	55481093D	5541/5	07/08/2012	181 * XVII
AJO0731	55480903D	5380/0	07/07/2012	181 * I
LYV8636	55481205D	5541/2	10/08/2012	181 * XVII
MBR4539	54449746D	5541/2	04/08/2012	181 * XVII
MBY9191	55009339D	5185/1	10/07/2012	167
MEF2146	55480686D	5541/4	11/07/2012	181 * XVII
MGA9807	55480908D	5541/2	07/07/2012	181 * XVII
MGY2156	55480912D	6041/2	12/07/2012	207
MHA9659	55480977D	5541/2	18/07/2012	181 * XVII
MHU3863	54449736D	5541/2	12/07/2012	181 * XVII
MJC5734	55009346D	7366/2	10/07/2012	252 * VI
MJW0875	55481088D	5541/5	06/08/2012	181 * XVII
MLX8010	55480071D	5541/2	06/08/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1296/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY3484	55480791D	6548/2	11/08/2012	229
AFE4626	55481016D	6920/0	24/07/2012	233
APJ0633	55480797D	6599/2	17/08/2012	230 * V
APJ0633	55480798D	6556/5	17/08/2012	230 * I
BMK5408	55009387D	6599/2	26/07/2012	230 * V
BMK5408	55009390D	5010/0	26/07/2012	162 * I
BMK5408	55009391D	5118/0	26/07/2012	164 c/c 162 * I
IGK6648	55481010D	6920/0	18/07/2012	233
JNH0668	55008988D	6548/2	12/08/2012	229
LYK3031	55480028D	6920/0	04/07/2012	233
LZH6156	55480487D	5010/0	12/08/2012	162 * I
LZH6156	55480488D	5169/1	12/08/2012	165
LZH6156	55480490D	6556/5	12/08/2012	230 * I
LZI4266	54450187D	5010/0	29/07/2012	162 * I
MAZ3475	55008971D	6548/2	24/07/2012	229
MBT5404	55480235D	5010/0	11/08/2012	162 * I
MBT5404	55480236D	6599/2	11/08/2012	230 * V
MDJ1338	55481021D	6920/0	25/07/2012	233
MEZ6519	55481039D	6920/0	14/08/2012	233
MHI9922	55481037D	6920/0	10/08/2012	233
MHU0670	55481041D	6920/0	10/08/2012	233
MJK6482	55481104D	6599/2	20/08/2012	230 * V
MJK6482	55481105D	6769/1	20/08/2012	230 * XXII
MJK6482	55481106D	6912/0	20/08/2012	232
MKN8200	55008834D	6548/2	14/08/2012	229

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1297/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW2886	55230916C	5541/2	10/07/2012	181 * XVII
AKU4452	55480085D	5541/2	15/08/2012	181 * XVII
GER5077	55009462D	5541/2	26/07/2012	181 * XVII
LXH2549	55480993D	5541/4	23/07/2012	181 * XVII
LXN0355	55481053D	5541/2	23/07/2012	181 * XVII
LYP7293	54450186D	5460/0	26/07/2012	181 * IX
LYT9076	55480793D	5541/1	14/08/2012	181 * XVII
LYW1266	55008399D	5878/0	18/08/2012	199
LZH6156	55480489D	5967/0	12/08/2012	203 * V
MAK0634	55009328D	5185/1	06/07/2012	167
MCY9918	55008836D	5541/2	17/08/2012	181 * XVII
MDA1367	54450189D	5541/4	13/08/2012	181 * XVII
MDH3289	55009345D	5185/2	10/07/2012	167
MDS6115	55480242D	5460/0	19/08/2012	181 * IX
MED0337	55480917D	5185/1	16/07/2012	167
MFH9862	55257183B	5878/0	11/08/2012	199
MFP5788	55009178D	5541/4	14/08/2012	181 * XVII
MGD8722	55009289D	5185/1	12/08/2012	167
MGD8722	55009290D	5185/2	12/08/2012	167
MGH2350	55481056D	5541/2	23/07/2012	181 * XVII
MHD8517	55480990D	5541/4	19/07/2012	181 * XVII
MHY4776	55009464D	5541/2	26/07/2012	181 * XVII
MIM2247	55480930D	5185/2	09/08/2012	167
MIT6674	55480983D	5541/2	19/07/2012	181 * XVII
MIU3377	55480989D	5541/6	19/07/2012	181 * XVII
MJT7241	55480953D	5541/2	10/07/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1300/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGF0745	55481024D	6920/0	27/07/2012	233
LYW8281	55481047D	6920/0	21/08/2012	233
LZK3924	54449698D	6599/2	03/08/2012	230 * V
MDL5661	55481030D	6920/0	01/08/2012	233
MGN4188	55008973D	6548/2	27/07/2012	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1301/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJC7823	55481071D	5541/2	01/08/2012	181 * XVII
CLP1136	55230933C	5185/1	24/08/2012	167
ILE2836	55480483D	5460/0	01/08/2012	181 * IX
LYP1490	55480248D	7366/2	22/08/2012	252 * VI
LZK3924	54449699D	5207/0	03/08/2012	169
LZK3924	54449700D	7056/1	03/08/2012	244 * III
LZK3924	55480484D	5835/0	03/08/2012	195
MCS7556	55257186B	6084/1	22/08/2012	211
MCY3716	55481052D	5541/4	23/07/2012	181 * XVII
MEX5166	55009595D	5541/2	27/07/2012	181 * XVII
MFR7526	55230932C	7366/2	24/08/2012	252 * VI
MGL2517	55480250D	7366/2	22/08/2012	252 * VI
MGP0698	55481096D	5541/2	07/08/2012	181 * XVII
MHA9659	55481068D	5541/5	01/08/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1304/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEV5819	55481028D	6920/0	02/08/2012	233
LYK7379	55481210D	6548/2	01/09/2012	229
MBW7376	55008993D	5169/1	01/08/2012	165
MBW7376	55008994D	6599/2	01/08/2012	230 * V
MGL7322	55480170D	6599/2	15/08/2012	230 * V
MGL7322	55480171D	5010/0	15/08/2012	162 * I
MGL7322	55480173D	5118/0	15/08/2012	164 c/c 162 * I
MHV9437	54639243C	5010/0	29/08/2012	162 * I
MHV9437	54639244C	5118/0	29/08/2012	164 c/c 162 * I
MHV9437	54639245C	6653/1	29/08/2012	230 * XI
MJM1043	54450188D	5169/1	05/08/2012	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1305/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KHF5055	55258478B	5541/2	28/08/2012	181 * XVII
MBE4627	55009439D	5541/5	09/08/2012	181 * XVII
MGC4588	54449747D	6041/2	04/08/2012	207
MGQ8335	55481077D	5541/2	03/08/2012	181 * XVII
MIX0438	55257180B	7366/2	06/08/2012	252 * VI
MMB1879	55481098D	5541/2	07/08/2012	181 * XVII
MMB1879	55481098D	5541/6	07/08/2012	181 * XVII
NEZ0522	55480077D	5541/2	07/08/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1307/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BKS4300	55481029D	6920/0	01/08/2012	233
MEI4354	55230997C	5010/0	09/09/2012	162 * I
MEI4354	55230998C	5118/0	09/09/2012	164 c/c 162 * I
MJB2616	55258485B	6610/2	09/09/2012	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1308/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFB0007	55480179D	7366/2	06/09/2012	252 * VI
LWV8032	55480600D	5185/1	20/08/2012	167
LYO9390	55481216D	5185/1	01/09/2012	167
LZY7315	54639248C	7366/2	05/09/2012	252 * VI
MBS4403	54450221D	6050/1	04/09/2012	208
MCS7267	55481212D	5185/1	01/09/2012	167
MEJ8223	55552894C	5452/2	07/09/2012	181 * VIII
MEP7442	55480089D	5541/2	16/08/2012	181 * XVII
MIH3946	55481211D	5720/0	01/09/2012	186 * I
MIJ5085	55480599D	5185/1	20/08/2012	167
MJB0456	55480169D	5541/4	15/08/2012	181 * XVII
MJB2616	55258486B	5185/1	09/09/2012	167
MJQ7100	55009465D	5185/1	03/09/2012	167
MJQ7100	55009466D	5185/2	03/09/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1311/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHD3222	55481034D	6920/0	08/08/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1312/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KGO9978	55480247D	5185/1	22/08/2012	167
MEE6809	54450190D	5541/2	17/08/2012	181 * XVII
MLB8349	55230934C	6122/0	11/09/2012	214 * I
MLB8349	55230935C	5185/2	11/09/2012	167
MLD1961	54450194D	5460/0	24/08/2012	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1315/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAS1527	55480504D	6920/0	28/08/2012	233
ALD2810	55480514D	6920/0	27/08/2012	233
AMF6591	55480526D	6920/0	03/09/2012	233
GVW9918	55480515D	6920/0	28/08/2012	233
IMC8612	55480548D	6920/0	14/09/2012	233
INE4919	55008997D	5010/0	14/09/2012	162 * I
INE4919	55008999D	5061/0	14/09/2012	163 c/c 162 * I
INL1728	55481242D	5010/0	17/09/2012	162 * I
INL1728	55481244D	5118/0	17/09/2012	164 c/c 162 * I
LXJ8971	55480523D	6920/0	03/09/2012	233
LXT6437	55480530D	6920/0	05/09/2012	233
LYT4112	55008995D	6548/2	14/09/2012	229
LZF6603	55480537D	6920/0	11/09/2012	233
MAC8869	55480549D	6920/0	14/09/2012	233
MAI3341	55480506D	6920/0	28/08/2012	233
MBP8169	55480538D	6920/0	11/09/2012	233
MCX2833	55480528D	6920/0	03/09/2012	233
MFJ0196	55480521D	6920/0	30/08/2012	233
MFN2953	55480509D	6920/0	28/08/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1316/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYH9971	55481249D	5185/1	21/09/2012	167
LYH9971	55481250D	5185/2	21/09/2012	167
MCC0955	54450233D	5185/2	16/09/2012	167
MCI2274	54450200D	5185/1	21/09/2012	167
MCP0518	55481121D	5541/2	19/09/2012	181 * XVII
MCX4294	55480099D	5541/2	27/08/2012	181 * XVII
MDI1000	55481239D	5185/1	13/09/2012	167
MFT0116	55480098D	5541/2	27/08/2012	181 * XVII
MHM5844	55481234D	5185/1	13/09/2012	167
MMB0810	55007748D	5541/2	18/09/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1318/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABB0076	54010054E	6920/0	19/09/2012	233
LBE8329	54010201E	5010/0	02/10/2012	162 * I
LBE8329	54010202E	6599/2	02/10/2012	230 * V
LBE8329	54010203E	6556/5	02/10/2012	230 * I
LBE8329	54010204E	6610/2	02/10/2012	230 * VII
LBE8329	54010205E	5061/0	02/10/2012	163 c/c 162 * I
LBE8329	54010207E	6912/0	02/10/2012	232
LZI4266	54009708E	5118/0	26/09/2012	164 c/c 162 * I
LZI4266	55007749D	5010/0	26/09/2012	162 * I
LZI4266	55007750D	6599/2	26/09/2012	230 * V
MBQ4599	54010151E	6599/2	22/09/2012	230 * V
MBQ4599	54010152E	5045/0	22/09/2012	162 * V
MBQ4599	54010153E	5142/0	22/09/2012	164 c/c 162 * V
MBQ4599	54010154E	5169/1	22/09/2012	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1319/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAP2759	54010105E	7366/2	24/09/2012	252 * VI
MBI1809	54009958E	5541/2	01/10/2012	181 * XVII
MBZ0569	55258495B	5541/4	25/09/2012	181 * XVII
MDV7313	54010101E	5940/1	24/09/2012	203 * III
MEW1095	55008840D	5428/4	03/09/2012	181 * V
MFF9413	54010359E	5541/2	02/10/2012	181 * XVII
MFJ0463	55480492D	5541/1	28/09/2012	181 * XVII
MFL0672	55258489B	5541/2	24/09/2012	181 * XVII
MFT7492	54450239D	6050/1	02/10/2012	208
MGZ4940	55481122D	5541/2	19/09/2012	181 * XVII
MIK4969	55258496B	5185/1	25/09/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1321/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEV3545	55258483B	7340/0	08/09/2012	252 * IV
MHA0442	55009180D	6599/2	13/09/2012	230 * V
MHA0442	55009183D	7331/0	13/09/2012	252 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1322/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ART0104	55481116D	5185/1	12/09/2012	167
LXU8656	54450382D	5967/0	04/10/2012	203 * V
MDM5475	54009963E	5541/2	03/10/2012	181 * XVII
MEV3545	55258482B	6050/1	08/09/2012	208
MEV3545	55258484B	7030/2	08/09/2012	244 * I
MFB2130	55481228D	5185/1	12/09/2012	167
MGD6883	54009962E	5541/2	03/10/2012	181 * XVII
MHA0442	55009181D	7064/0	13/09/2012	244 * IV
MHA0442	55009182D	5835/0	13/09/2012	195
MHS8751	54009961E	5541/2	03/10/2012	181 * XVII
MIT9404	55481227D	5185/1	12/09/2012	167
MIU2811	54009966E	5541/2	04/10/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1323/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE5144	55480522D	6920/0	30/08/2012	233
BTI0734	55008996D	6548/2	14/09/2012	229
DEC4872	55480505D	6920/0	28/08/2012	233
GXW5818	54010078E	6920/0	28/09/2012	233
IOD1421	54010085E	6920/0	04/10/2012	233
LXI6437	54010089E	6920/0	08/10/2012	233
LZA8156	55009291D	6599/2	16/09/2012	230 * V
LZG6261	55480507D	6920/0	28/08/2012	233
LZW7927	54009552E	5010/0	22/09/2012	162 * I
LZW7927	54009553E	6599/2	22/09/2012	230 * V
MAJ9532	55480532D	6920/0	06/09/2012	233
MAX3638	54010070E	6920/0	26/09/2012	233
MCR7954	55480547D	6920/0	14/09/2012	233
MCZ8290	54010065E	6920/0	24/09/2012	233
MEK2894	54010208E	6912/0	06/10/2012	232
MEK2894	54010209E	5169/1	06/10/2012	165
MFZ1941	55480529D	6920/0	06/09/2012	233
MGA7111	55009192D	6602/0	09/10/2012	230 * VI
MGA7111	55009193D	6599/2	09/10/2012	230 * V
MGL0922	54009557E	5169/1	13/10/2012	165
MGL0922	54009558E	6599/2	13/10/2012	230 * V
MHW6340	54010088E	6920/0	08/10/2012	233
MKS1970	54010079E	6920/0	28/09/2012	233
MND5532	55480535D	6920/0	10/09/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1324/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKH4941	55230999C	7366/2	17/09/2012	252 * VI
IFB0007	54010355E	6122/0	08/10/2012	214 * I
JRE7725	54009705E	5541/2	17/09/2012	181 * XVII
LZQ2034	54009902E	5185/1	07/10/2012	167
MBD9763	55481237D	5185/1	13/09/2012	167
MDM4554	55481240D	5185/1	13/09/2012	167
MFN4636	54009803E	5380/0	10/10/2012	181 * I
MFY7546	54009976E	5541/2	10/10/2012	181 * XVII
MGA7111	55009184D	7064/0	09/10/2012	244 * IV
MGA7111	55009185D	5835/0	09/10/2012	195
MGA7111	55009186D	5843/3	09/10/2012	196
MGA7111	55009187D	6378/0	09/10/2012	220 * XII
MGA7111	55009188D	6394/2	09/10/2012	220 * XIV
MGA7111	55009189D	5215/1	09/10/2012	170
MGA7111	55009190D	5215/2	09/10/2012	170
MGA7111	55009191D	5967/0	09/10/2012	203 * V
MGH5691	54010251E	5185/1	09/10/2012	167
MHS4798	54009978E	5541/2	10/10/2012	181 * XVII
MHV5148	55481123D	5185/1	19/09/2012	167
MIE6704	54009556E	5460/0	09/10/2012	181 * IX
MIH7544	54009967E	5541/2	05/10/2012	181 * XVII
MIZ7420	54009979E	5541/4	10/10/2012	181 * XVII
MJA6532	54010364E	5541/2	11/10/2012	181 * XVII
MJE4501	54009971E	5541/2	05/10/2012	181 * XVII
MJZ5993	54010157E	5479/0	07/10/2012	181 * X
MKD8503	55481236D	5185/1	13/09/2012	167

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLA1900	54010369E	5541/2	15/10/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 646/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGC3113	8560019571	7455/0	26/08/2012	218 * I
AGI9873	8560019664	7455/0	25/08/2012	218 * I
AMT3503	8560019651	7455/0	22/08/2012	218 * I
BCD0043	8560019541	7455/0	22/08/2012	218 * I
BKH2952	8560019487	7455/0	17/08/2012	218 * I
CNP6988	8560019537	7455/0	18/08/2012	218 * I
CNP6988	8560019620	7455/0	24/08/2012	218 * I
DBU9567	8560019563	7463/0	24/08/2012	218 * II
DBU9567	8560019576	7455/0	24/08/2012	218 * I
DBU9567	8560019577	7455/0	24/08/2012	218 * I
DBU9567	8560019658	7455/0	24/08/2012	218 * I
IJH8691	8560019511	7455/0	15/08/2012	218 * I
ILN7358	8560019632	7463/0	21/08/2012	218 * II
KCK6961	8560019494	7455/0	15/08/2012	218 * I
KIE9299	8560019634	7463/0	23/08/2012	218 * II
LYO9390	8560019561	7455/0	22/08/2012	218 * I
LYZ2189	8560019450	7455/0	17/08/2012	218 * I
LYZ2189	8560019503	7455/0	16/08/2012	218 * I
LZB4181	8560019602	7455/0	22/08/2012	218 * I
LZV5504	8560019523	7455/0	19/08/2012	218 * I
MAQ3057	8560019613	7455/0	21/08/2012	218 * I
MBM6200	8560019633	7463/0	22/08/2012	218 * II
MBM6200	8560019646	7471/0	22/08/2012	218 * III
MBM7337	8560019466	7455/0	17/08/2012	218 * I
MCC4515	8560019514	7455/0	15/08/2012	218 * I
MCC4515	8560019515	7463/0	16/08/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC4515	8560019518	7455/0	19/08/2012	218 * I
MCC4515	8560019525	7455/0	16/08/2012	218 * I
MCC4515	8560019556	7455/0	20/08/2012	218 * I
MDA2076	8560019574	7455/0	20/08/2012	218 * I
MDJ4638	8560019589	7455/0	25/08/2012	218 * I
MDJ4638	8560019593	7455/0	26/08/2012	218 * I
MDR7471	8560019530	7455/0	19/08/2012	218 * I
MDR7471	8560019538	7455/0	19/08/2012	218 * I
MEA2187	8560019649	7455/0	20/08/2012	218 * I
MEO7233	8560019582	7455/0	26/08/2012	218 * I
MER3038	8560019534	7455/0	16/08/2012	218 * I
MEW8769	8560019628	7455/0	20/08/2012	218 * I
MEY3254	8560019587	7455/0	23/08/2012	218 * I
MFF9413	8560019475	7455/0	16/08/2012	218 * I
MFH0109	8560019546	7455/0	26/08/2012	218 * I
MFT6589	8560019524	7455/0	19/08/2012	218 * I
MFZ7118	8560019659	7463/0	21/08/2012	218 * II
MGV9747	8560019619	7455/0	24/08/2012	218 * I
MHA1865	8560019597	7455/0	24/08/2012	218 * I
MHB2250	8560019648	7455/0	25/08/2012	218 * I
MHD7307	8560019507	7471/0	17/08/2012	218 * III
MHD7307	8560019509	7471/0	18/08/2012	218 * III
MHD7307	8560019645	7471/0	26/08/2012	218 * III
MHN0716	8560019558	7455/0	21/08/2012	218 * I
MIH3946	8560019653	7455/0	25/08/2012	218 * I
MIH8611	8560019520	7455/0	18/08/2012	218 * I
MIH8611	8560019536	7455/0	18/08/2012	218 * I
MII3797	8560019493	7455/0	15/08/2012	218 * I
MII3797	8560019626	7455/0	20/08/2012	218 * I
MII3797	8560019638	7455/0	24/08/2012	218 * I
MIP7014	8560019446	7463/0	17/08/2012	218 * II
MIR4336	8560019504	7455/0	16/08/2012	218 * I
MIW9584	8560019452	7463/0	19/08/2012	218 * II
MIZ7211	8560019476	7455/0	18/08/2012	218 * I
MJK6482	8560019573	7455/0	20/08/2012	218 * I
MJN0686	8560019578	7455/0	24/08/2012	218 * I
MKA4521	8560019478	7455/0	19/08/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 647/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEX5756	8560019453	7455/0	19/08/2012	218 * I
AEX5756	8560019528	7455/0	18/08/2012	218 * I
IAR1348	8560019783	7455/0	01/09/2012	218 * I
IOW6469	8560019683	7455/0	02/09/2012	218 * I
KEI1942	8560019691	7455/0	01/09/2012	218 * I
LYI7635	8560019702	7455/0	29/08/2012	218 * I
LYZ2189	8560019676	7455/0	02/09/2012	218 * I
LYZ2189	8560019718	7455/0	02/09/2012	218 * I
LZM9914	8560019690	7471/0	01/09/2012	218 * III
MAL8829	8560019728	7463/0	29/08/2012	218 * II
MCC4515	8560019793	7455/0	30/08/2012	218 * I
MCC4515	8560019795	7455/0	01/09/2012	218 * I
MDL5666	8560019805	7455/0	29/08/2012	218 * I
MDO8244	8560019727	7455/0	28/08/2012	218 * I
MER6770	8560019689	7463/0	30/08/2012	218 * II
MFN2953	8560019792	7455/0	30/08/2012	218 * I
MFR2625	8560019789	7455/0	30/08/2012	218 * I
MHB9852	8560019784	7463/0	01/09/2012	218 * II
MHB9852	8560019796	7455/0	02/09/2012	218 * I
MHB9852	8560019801	7463/0	01/09/2012	218 * II
MHJ2385	8560019694	7455/0	01/09/2012	218 * I
MIM9795	8560019740	7455/0	28/08/2012	218 * I
MJA1211	8560019673	7455/0	02/09/2012	218 * I
MJD0208	8560019670	7463/0	01/09/2012	218 * II
MJF7958	8560019735	7455/0	02/09/2012	218 * I
MJI0674	8560019688	7455/0	30/08/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 648/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR5426	8560019713	7455/0	29/08/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 649/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABL8801	8560019592	7455/0	26/08/2012	218 * I
AJW6251	8560019823	7463/0	08/09/2012	218 * II
AKL7223	8560019923	7455/0	04/09/2012	218 * I
ALD3457	8560019868	7463/0	03/09/2012	218 * II
AVB6154	8560019883	7455/0	07/09/2012	218 * I
CXZ3962	8560019924	7455/0	04/09/2012	218 * I
IDV7468	8560019941	7455/0	08/09/2012	218 * I
INZ6657	8560019903	7455/0	09/09/2012	218 * I
LYN8523	8560019859	7455/0	08/09/2012	218 * I
LZU0293	8560019827	7455/0	09/09/2012	218 * I
LZW3652	8560019469	7455/0	18/08/2012	218 * I
MAF3445	8560019872	7455/0	07/09/2012	218 * I
MAZ3475	8560019568	7455/0	26/08/2012	218 * I
MBA2224	8560019622	7455/0	25/08/2012	218 * I
MBM7337	8560019815	7471/0	07/09/2012	218 * III
MBM7337	8560019824	7471/0	09/09/2012	218 * III
MBM7337	8560019950	7471/0	07/09/2012	218 * III
MBM7337	8560019960	7463/0	07/09/2012	218 * II
MBR5185	8560019873	7455/0	08/09/2012	218 * I
MCC4515	8560019939	7463/0	06/09/2012	218 * II
MCC4515	8560019954	7455/0	08/09/2012	218 * I
MCF3727	8560019845	7455/0	05/09/2012	218 * I
MCK3490	8560019882	7455/0	06/09/2012	218 * I
MCW2712	8560019857	7455/0	08/09/2012	218 * I
MDT2538	8560019855	7455/0	07/09/2012	218 * I
MEF5434	8560019892	7455/0	03/09/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFH2023	8560019926	7463/0	05/09/2012	218 * II
MFK5631	8560019661	7455/0	23/08/2012	218 * I
MFP3357	8560019959	7455/0	07/09/2012	218 * I
MFT6589	8560019876	7455/0	09/09/2012	218 * I
MHB9852	8560019940	7455/0	07/09/2012	218 * I
MHC8214	8560019550	7455/0	23/08/2012	218 * I
MHF2875	8560019460	7455/0	18/08/2012	218 * I
MHI1843	8560019943	7455/0	09/09/2012	218 * I
MHI9583	8560019555	7455/0	20/08/2012	218 * I
MHN3860	8560019808	7455/0	03/09/2012	218 * I
MIB3909	8560019880	7455/0	06/09/2012	218 * I
MIS9825	8560019455	7455/0	18/08/2012	218 * I
MJD6327	8560019889	7455/0	08/09/2012	218 * I
MJH8559	8560019817	7455/0	07/09/2012	218 * I
MJQ7119	8560019545	7463/0	26/08/2012	218 * II
MJU6891	8560019540	7455/0	20/08/2012	218 * I
MJW1258	8560019557	7455/0	21/08/2012	218 * I
MJZ7419	8560019956	7455/0	05/09/2012	218 * I
MKZ4600	8560019928	7455/0	06/09/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 650/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS3367	8560020075	7455/0	14/09/2012	218 * I
AFS4600	8560019677	7455/0	02/09/2012	218 * I
AJW6251	8560020048	7455/0	16/09/2012	218 * I
ARU4493	8560019451	7455/0	18/08/2012	218 * I
CKG2587	8560019975	7463/0	14/09/2012	218 * II
DDV8652	8560019997	7455/0	16/09/2012	218 * I
DNB8826	8560020053	7463/0	12/09/2012	218 * II
HIX0396	8560020011	7455/0	12/09/2012	218 * I
HIX0396	8560020014	7455/0	12/09/2012	218 * I
IMN3215	8560019462	7455/0	18/08/2012	218 * I
INL4757	8560019669	7455/0	01/09/2012	218 * I
IOF3969	8560019585	7455/0	21/08/2012	218 * I
LCK2117	8560020070	7455/0	14/09/2012	218 * I
LXV6479	8560020001	7455/0	16/09/2012	218 * I
LYL3869	8560020047	7455/0	16/09/2012	218 * I
LYZ2189	8560020008	7455/0	16/09/2012	218 * I
LZD0088	8560019449	7455/0	17/08/2012	218 * I
LZF3352	8560019767	7455/0	01/09/2012	218 * I
LZH0603	8560020042	7463/0	12/09/2012	218 * II
LZH9867	8560019748	7455/0	02/09/2012	218 * I
MAE2932	8560019752	7455/0	31/08/2012	218 * I
MBJ6826	8560019799	7455/0	28/08/2012	218 * I
MCB4073	8560019457	7455/0	15/08/2012	218 * I
MCG9063	8560020044	7455/0	14/09/2012	218 * I
MCR0931	8560020064	7455/0	11/09/2012	218 * I
MCR8787	8560020002	7463/0	13/09/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDO5529	8560019572	7455/0	26/08/2012	218 * I
MDV7766	8560019615	7455/0	22/08/2012	218 * I
MEC0458	8560020005	7455/0	15/09/2012	218 * I
MET3352	8560019543	7455/0	23/08/2012	218 * I
MET3352	8560019562	7455/0	23/08/2012	218 * I
MEW3501	8560019636	7455/0	24/08/2012	218 * I
MFH0109	8560020020	7455/0	16/09/2012	218 * I
MFH0109	8560020055	7471/0	12/09/2012	218 * III
MFH0109	8560020080	7463/0	16/09/2012	218 * II
MFL9266	8560019510	7455/0	18/08/2012	218 * I
MFO5469	8560019639	7455/0	25/08/2012	218 * I
MFT6589	8560020074	7455/0	10/09/2012	218 * I
MFT7915	8560019674	7455/0	02/09/2012	218 * I
MHA1865	8560020012	7471/0	13/09/2012	218 * III
MHA1865	8560020030	7455/0	12/09/2012	218 * I
MHB2250	8560020067	7463/0	15/09/2012	218 * II
MHL7070	8560019533	7455/0	16/08/2012	218 * I
MHX9918	8560019721	7455/0	02/09/2012	218 * I
MIN7588	8560019595	7455/0	21/08/2012	218 * I
MIN7588	8560019605	7455/0	21/08/2012	218 * I
MIO0753	8560020021	7455/0	16/09/2012	218 * I
MIP6244	8560019715	7455/0	31/08/2012	218 * I
MIV4254	8560019969	7455/0	12/09/2012	218 * I
MIX3264	8560019785	7455/0	02/09/2012	218 * I
MJK3222	8560020003	7455/0	13/09/2012	218 * I
MJQ0879	8560019490	7455/0	19/08/2012	218 * I
MKB2902	8560019655	7455/0	22/08/2012	218 * I
MKI8459	8560019704	7463/0	01/09/2012	218 * II
MKP6770	8560020060	7455/0	13/09/2012	218 * I
MKP7990	8560020004	7455/0	14/09/2012	218 * I
MKP7990	8560020022	7455/0	10/09/2012	218 * I
MMB0890	8560019705	7455/0	01/09/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 651/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKZ7656	8560020180	7455/0	22/09/2012	218 * I
APQ3521	8560020113	7455/0	21/09/2012	218 * I
IAT3165	8560019779	7455/0	27/08/2012	218 * I
IAT3165	8560019797	7463/0	27/08/2012	218 * II
ICD5868	8560019675	7455/0	02/09/2012	218 * I
IND4743	8560019730	7455/0	30/08/2012	218 * I
LCD5940	8560020171	7455/0	23/09/2012	218 * I
LYF7664	8560020089	7463/0	19/09/2012	218 * II
LZG6137	8560020198	7455/0	23/09/2012	218 * I
LZH0603	8560020189	7455/0	17/09/2012	218 * I
LZM9533	8560019667	7455/0	31/08/2012	218 * I
LZM9914	8560020152	7455/0	22/09/2012	218 * I
MAL5332	8560020199	7463/0	23/09/2012	218 * II
MBB7631	8560019738	7455/0	01/09/2012	218 * I
MBB7631	8560019745	7455/0	01/09/2012	218 * I
MCE3798	8560019758	7455/0	27/08/2012	218 * I
MCF5999	8560020145	7455/0	18/09/2012	218 * I
MDG3904	8560020187	7455/0	19/09/2012	218 * I
MDL8017	8560019693	7455/0	01/09/2012	218 * I
MDL8017	8560019707	7455/0	01/09/2012	218 * I
MED4983	8560020130	7455/0	22/09/2012	218 * I
MFH0109	8560020137	7455/0	19/09/2012	218 * I
MGG7278	8560020151	7455/0	22/09/2012	218 * I
MGQ2972	8560020150	7455/0	22/09/2012	218 * I
MGQ5051	8560020140	7455/0	21/09/2012	218 * I
MGQ5141	8560020120	7455/0	20/09/2012	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGW3629	8560020106	7455/0	22/09/2012	218 * I
MHB9852	8560020188	7455/0	19/09/2012	218 * I
MHN3330	8560020155	7455/0	17/09/2012	218 * I
MIC2444	8560020128	7455/0	21/09/2012	218 * I
MJK6482	8560020160	7471/0	19/09/2012	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 652/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAP3021	8560020242	7455/0	30/09/2012	218 * I
AHU8102	8560019922	7455/0	04/09/2012	218 * I
AKF5445	8560020248	7455/0	27/09/2012	218 * I
AKZ7656	8560020411	7463/0	06/10/2012	218 * II
ALB9852	8560019832	7455/0	06/09/2012	218 * I
BMM2483	8560019843	7455/0	04/09/2012	218 * I
CHU7670	8560020396	7455/0	05/10/2012	218 * I
DCN7875	8560020229	7463/0	29/09/2012	218 * II
IFB0007	8560020347	7455/0	02/10/2012	218 * I
JGH0766	8560019885	7455/0	07/09/2012	218 * I
KCK6961	8560020392	7463/0	03/10/2012	218 * II
LYV8636	8560020258	7455/0	24/09/2012	218 * I
LYX7339	8560019853	7455/0	07/09/2012	218 * I
LZP3139	8560019818	7455/0	08/09/2012	218 * I
LZR2781	8560020390	7455/0	01/10/2012	218 * I
LZR8754	8560020388	7455/0	07/10/2012	218 * I
MAH8231	8560020325	7463/0	06/10/2012	218 * II
MAZ7204	8560020281	7455/0	26/09/2012	218 * I
MAZ8971	8560020283	7455/0	28/09/2012	218 * I
MBO0517	8560020282	7455/0	27/09/2012	218 * I
MBW2027	8560020268	7455/0	30/09/2012	218 * I
MCA7092	8560020285	7455/0	28/09/2012	218 * I
MCC4515	8560020308	7455/0	30/09/2012	218 * I
MCM9281	8560020288	7455/0	24/09/2012	218 * I
MCN6701	8560020387	7455/0	07/10/2012	218 * I
MCR9733	8560020364	7463/0	06/10/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCZ3017	8560020446	7455/0	09/10/2012	218 * I
MDD7702	8560020346	7455/0	07/10/2012	218 * I
MDE6765	8560020329	7455/0	06/10/2012	218 * I
MDJ4669	8560020468	7455/0	14/10/2012	218 * I
MDW4486	8560020363	7455/0	06/10/2012	218 * I
MED0148	8560020215	7463/0	30/09/2012	218 * II
MEW2438	8560020397	7471/0	06/10/2012	218 * III
MFA0462	8560020201	7471/0	24/09/2012	218 * III
MFA0462	8560020232	7463/0	24/09/2012	218 * II
MFA0462	8560020342	7455/0	03/10/2012	218 * I
MFA9544	8560020250	7455/0	28/09/2012	218 * I
MFI5375	8560020241	7463/0	30/09/2012	218 * II
MFR2625	8560020393	7455/0	03/10/2012	218 * I
MFW8066	8560019852	7455/0	07/09/2012	218 * I
MGC8678	8560020487	7455/0	14/10/2012	218 * I
MGD0887	8560020259	7455/0	25/09/2012	218 * I
MGI5675	8560020290	7455/0	25/09/2012	218 * I
MGK3162	8560020357	7455/0	06/10/2012	218 * I
MGU8386	8560020214	7463/0	29/09/2012	218 * II
MGY2437	8560020383	7455/0	04/10/2012	218 * I
MGY2437	8560020454	7455/0	13/10/2012	218 * I
MGY2437	8560020458	7455/0	09/10/2012	218 * I
MGY2437	8560020462	7455/0	10/10/2012	218 * I
MGY2437	8560020464	7471/0	11/10/2012	218 * III
MHA5781	8560019881	7455/0	06/09/2012	218 * I
MHB2250	8560020227	7455/0	28/09/2012	218 * I
MHB2250	8560020400	7463/0	02/10/2012	218 * II
MHB2250	8560020409	7463/0	02/10/2012	218 * II
MHB2250	8560020426	7455/0	13/10/2012	218 * I
MHB8071	8560020486	7463/0	13/10/2012	218 * II
MHF3573	8560020331	7455/0	07/10/2012	218 * I
MHJ3359	8560019933	7455/0	08/09/2012	218 * I
MHM2739	8560019937	7455/0	06/09/2012	218 * I
MHQ6860	8560020262	7455/0	28/09/2012	218 * I
MHR8722	8560020316	7455/0	25/09/2012	218 * I
MIA2853	8560020303	7455/0	27/09/2012	218 * I
MIG1656	8560020228	7455/0	29/09/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIN2778	8560020338	7463/0	06/10/2012	218 * II
MIR4336	8560019930	7455/0	07/09/2012	218 * I
MIW3438	8560019898	7455/0	07/09/2012	218 * I
MJB2531	8560019916	7455/0	07/09/2012	218 * I
MJB3986	8560020245	7463/0	26/09/2012	218 * II
MJG9531	8560020225	7455/0	27/09/2012	218 * I
MJQ6089	8560019839	7463/0	03/09/2012	218 * II
MJS1826	8560020369	7455/0	06/10/2012	218 * I
MJU6478	8560020305	7455/0	28/09/2012	218 * I
MJY3838	8560020359	7455/0	02/10/2012	218 * I
MKZ0810	8560019811	7455/0	06/09/2012	218 * I
MMM2207	8560020276	7455/0	30/09/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 654/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKU3615	8560019980	7455/0	16/09/2012	218 * I
CQK4579	8560020449	7455/0	14/10/2012	218 * I
CXZ3962	8560020465	7455/0	13/10/2012	218 * I
DFL0103	8560020035	7455/0	10/09/2012	218 * I
HPD4318	8560020073	7455/0	15/09/2012	218 * I
ILL0489	8560020006	7455/0	16/09/2012	218 * I
JPJ5415	8560019879	7455/0	03/09/2012	218 * I
LWW8643	8560020078	7455/0	13/09/2012	218 * I
LZZ8634	8560020474	7455/0	14/10/2012	218 * I
MAR3589	8560019972	7455/0	14/09/2012	218 * I
MBS1845	8560019709	7463/0	02/09/2012	218 * II
MBS1845	8560019778	7455/0	02/09/2012	218 * I
MCC4515	8560020420	7455/0	11/10/2012	218 * I
MCC4515	8560020472	7455/0	10/10/2012	218 * I
MCC4515	8560020473	7455/0	12/10/2012	218 * I
MCC4515	8560020479	7463/0	10/10/2012	218 * II
MDD5864	8560020032	7455/0	13/09/2012	218 * I
MDF4079	8560020470	7455/0	09/10/2012	218 * I
MFS1481	8560020477	7455/0	09/10/2012	218 * I
MFS7088	8560020045	7455/0	15/09/2012	218 * I
MFT8957	8560020058	7455/0	13/09/2012	218 * I
MHB9852	8560020475	7455/0	14/10/2012	218 * I
MHM4695	8560019837	7455/0	08/09/2012	218 * I
MHN3330	8560019961	7455/0	08/09/2012	218 * I
MIE7734	8560019856	7455/0	07/09/2012	218 * I
MIG9758	8560019834	7455/0	06/09/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIJ0584	8560020466	7455/0	13/10/2012	218 * I
MIR4336	8560020463	7455/0	11/10/2012	218 * I
MIV5613	8560020456	7455/0	08/10/2012	218 * I
MJB9156	8560019995	7455/0	15/09/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 656/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKH7710	8560020503	7455/0	19/10/2012	218 * I
ART2572	8560020533	7455/0	15/10/2012	218 * I
HGD8491	8560020546	7455/0	20/10/2012	218 * I
IKD6685	8560020543	7455/0	20/10/2012	218 * I
LYE9669	8560019966	7455/0	11/09/2012	218 * I
MAB3983	8560020170	7455/0	23/09/2012	218 * I
MCB3088	8560020556	7455/0	19/10/2012	218 * I
MCB3088	8560020557	7463/0	20/10/2012	218 * II
MCC4515	8560020561	7455/0	21/10/2012	218 * I
MCT8016	8560020500	7463/0	18/10/2012	218 * II
MDA4726	8560020501	7455/0	18/10/2012	218 * I
MDS7947	8560020558	7455/0	21/10/2012	218 * I
MDS7947	8560020560	7455/0	20/10/2012	218 * I
MET1041	8560020088	7455/0	19/09/2012	218 * I
MFH0109	8560020524	7455/0	21/10/2012	218 * I
MFH0109	8560020529	7455/0	20/10/2012	218 * I
MFJ5865	8560020549	7455/0	18/10/2012	218 * I
MGA9114	8560020191	7455/0	21/09/2012	218 * I
MGE9257	8560020539	7463/0	17/10/2012	218 * II
MGI1593	8560020532	7455/0	15/10/2012	218 * I
MGY2437	8560020542	7471/0	19/10/2012	218 * III
MGY2437	8560020544	7471/0	20/10/2012	218 * III
MHA0442	8560020159	7463/0	18/09/2012	218 * II
MIA2853	8560020550	7455/0	20/10/2012	218 * I
MII3797	8560020531	7455/0	21/10/2012	218 * I
MIK0848	8560020555	7455/0	16/10/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIY8675	8560020506	7455/0	21/10/2012	218 * I
MIZ7285	8560020537	7455/0	16/10/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 658/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DSM2125	8560020081	7455/0	11/09/2012	218 * I
HQF7796	8560020602	7455/0	27/10/2012	218 * I
LWY7871	8560020628	7455/0	22/10/2012	218 * I
MAO3273	8560020598	7455/0	26/10/2012	218 * I
MFB1219	8560020254	7455/0	29/09/2012	218 * I
MHA0442	8560020407	7463/0	07/10/2012	218 * II
MII3797	8560020599	7455/0	26/10/2012	218 * I
MIM2247	8560020601	7455/0	27/10/2012	218 * I
MIQ5567	8560020326	7455/0	02/10/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 660/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJW6251	8560020689	7455/0	02/11/2012	218 * I
CJB7581	8560020639	7463/0	02/11/2012	218 * II
CNP6988	8560020721	7455/0	29/10/2012	218 * I
DKZ3595	8560020278	7455/0	24/09/2012	218 * I
DMT0950	8560020720	7455/0	01/11/2012	218 * I
DPG2314	8560020398	7455/0	07/10/2012	218 * I
IAT5153	8560020643	7463/0	02/11/2012	218 * II
IOW6469	8560020634	7463/0	31/10/2012	218 * II
LXP1435	8560020467	7455/0	13/10/2012	218 * I
LXW7216	8560020566	7455/0	22/10/2012	218 * I
MAE7706	8560020658	7463/0	02/11/2012	218 * II
MAO0982	8560020313	7455/0	25/09/2012	218 * I
MAY4894	8560020416	7455/0	06/10/2012	218 * I
MBG2481	8560020638	7455/0	02/11/2012	218 * I
MBG6589	8560020664	7455/0	02/11/2012	218 * I
MBP7754	8560020624	7455/0	24/10/2012	218 * I
MCC4515	8560020620	7455/0	24/10/2012	218 * I
MCD7448	8560020469	7455/0	14/10/2012	218 * I
MCP8870	8560020218	7455/0	28/09/2012	218 * I
MCR6179	8560020701	7455/0	31/10/2012	218 * I
MCW2712	8560020631	7455/0	27/10/2012	218 * I
MDL5621	8560020293	7455/0	28/09/2012	218 * I
MDP3576	8560020311	7455/0	27/09/2012	218 * I
MEC9263	8560020603	7455/0	27/10/2012	218 * I
MEM4461	8560020669	7455/0	01/11/2012	218 * I
MEO2289	8560020418	7455/0	04/10/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEW1095	8560020430	7455/0	10/10/2012	218 * I
MEW3501	8560020249	7455/0	28/09/2012	218 * I
MEZ3139	8560020655	7455/0	30/10/2012	218 * I
MFE9967	8560020394	7455/0	03/10/2012	218 * I
MFH0109	8560020703	7455/0	31/10/2012	218 * I
MFH2023	8560020715	7455/0	01/11/2012	218 * I
MGD3004	8560020686	7455/0	01/11/2012	218 * I
MGE9257	8560020706	7463/0	02/11/2012	218 * II
MGL7165	8560020581	7455/0	24/10/2012	218 * I
MGT1809	8560020230	7455/0	30/09/2012	218 * I
MGU8386	8560020651	7471/0	03/11/2012	218 * III
MGU8386	8560020666	7455/0	03/11/2012	218 * I
MGW6731	8560020704	7455/0	01/11/2012	218 * I
MGW7440	8560020365	7455/0	07/10/2012	218 * I
MGY2437	8560020680	7455/0	01/11/2012	218 * I
MHB9852	8560020613	7455/0	22/10/2012	218 * I
MHB9852	8560020627	7455/0	28/10/2012	218 * I
MHB9852	8560020718	7455/0	04/11/2012	218 * I
MHD5712	8560020376	7455/0	06/10/2012	218 * I
MHF7844	8560020593	7455/0	22/10/2012	218 * I
MHF7844	8560020595	7455/0	25/10/2012	218 * I
MHQ8351	8560020339	7455/0	06/10/2012	218 * I
MHT5846	8560020459	7455/0	10/10/2012	218 * I
MIB6389	8560020690	7455/0	03/11/2012	218 * I
MIG9715	8560020344	7455/0	05/10/2012	218 * I
MII8653	8560020622	7455/0	27/10/2012	218 * I
MIM2247	8560020453	7455/0	12/10/2012	218 * I
MJD1824	8560020307	7455/0	30/09/2012	218 * I
MJE6267	8560020425	7455/0	13/10/2012	218 * I
MJH9600	8560020126	7455/0	18/09/2012	218 * I
MJJ8900	8560020358	7463/0	07/10/2012	218 * II
MJN0686	8560020723	7455/0	31/10/2012	218 * I
MJN2119	8560020705	7455/0	02/11/2012	218 * I
MKC3894	8560020378	7455/0	01/10/2012	218 * I
MKD7050	8560020374	7455/0	05/10/2012	218 * I
MKJ7206	8560020253	7455/0	29/09/2012	218 * I
MKU2008	8560020647	7471/0	03/11/2012	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 662/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDE4421	8560020559	7455/0	16/10/2012	218 * I
LYE1516	8560020534	7455/0	15/10/2012	218 * I
MAE2113	8560020527	7455/0	18/10/2012	218 * I
MFH4922	8560020451	7455/0	11/10/2012	218 * I
MHX6627	8560020552	7455/0	16/10/2012	218 * I
MHY1809	8560020491	7455/0	21/10/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 664/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGJ0061	8560020536	7455/0	16/10/2012	218 * I
ART2572	8560020777	7455/0	09/11/2012	218 * I
DBG2252	8560020788	7455/0	09/11/2012	218 * I
DBY8939	8560020918	7455/0	11/11/2012	218 * I
DEA3708	8560020515	7463/0	19/10/2012	218 * II
DFX8897	8560020772	7455/0	10/11/2012	218 * I
EQZ8248	8560020763	7455/0	10/11/2012	218 * I
HLP8516	8560020830	7455/0	11/11/2012	218 * I
JVC6091	8560020580	7455/0	24/10/2012	218 * I
KDL0123	8560020866	7455/0	18/11/2012	218 * I
LXI4240	8560020594	7463/0	24/10/2012	218 * II
LXN3955	8560020726	7455/0	05/11/2012	218 * I
LZA1528	8560020742	7455/0	07/11/2012	218 * I
LZH0603	8560020912	7455/0	17/11/2012	218 * I
MAL1056	8560020799	7455/0	10/11/2012	218 * I
MAZ3588	8560020618	7455/0	27/10/2012	218 * I
MBL3100	8560020590	7463/0	22/10/2012	218 * II
MDE6765	8560020827	7455/0	11/11/2012	218 * I
MDP7529	8560020861	7455/0	15/11/2012	218 * I
MDY2587	8560020753	7455/0	10/11/2012	218 * I
MEO0937	8560020837	7455/0	15/11/2012	218 * I
MFG0124	8560020738	7455/0	05/11/2012	218 * I
MFG4875	8560020911	7455/0	17/11/2012	218 * I
MFP0431	8560020870	7455/0	14/11/2012	218 * I
MFS7088	8560020585	7455/0	28/10/2012	218 * I
MGC8406	8560020526	7455/0	17/10/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGW2369	8560020904	7455/0	17/11/2012	218 * I
MHI1666	8560020897	7455/0	12/11/2012	218 * I
MHP7366	8560020616	7455/0	27/10/2012	218 * I
MIB9512	8560020890	7455/0	15/11/2012	218 * I
MIO0380	8560020567	7455/0	22/10/2012	218 * I
MJF8635	8560020619	7455/0	27/10/2012	218 * I
MJF8635	8560020632	7463/0	28/10/2012	218 * II
MKB2901	8560020766	7455/0	10/11/2012	218 * I
MKC2615	8560020562	7455/0	22/10/2012	218 * I
MKS9029	8560020776	7455/0	08/11/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 666/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQJ2942	8560020995	7455/0	21/11/2012	218 * I
BZI5856	8560020952	7463/0	25/11/2012	218 * II
CNP6988	8560020824	7455/0	11/11/2012	218 * I
IOW6469	8560020986	7455/0	23/11/2012	218 * I
LXN0506	8560020882	7455/0	15/11/2012	218 * I
MDE4169	8560021002	7455/0	23/11/2012	218 * I
MEZ3139	8560020957	7463/0	24/11/2012	218 * II
MFS3515	8560020839	7455/0	15/11/2012	218 * I
MGC0622	8560020614	7455/0	24/10/2012	218 * I
MGR3889	8560020820	7463/0	16/11/2012	218 * II
MGV4552	8560021012	7455/0	23/11/2012	218 * I
MGW8988	8560020855	7455/0	11/11/2012	218 * I
MJK6482	8560020955	7463/0	20/11/2012	218 * II
MKA4521	8560020965	7455/0	22/11/2012	218 * I
MKB2901	8560020875	7455/0	17/11/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 668/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY2105	8560020660	7455/0	02/11/2012	218 * I
AQM3329	8560021047	7471/0	01/12/2012	218 * III
AQM3329	8560021126	7471/0	01/12/2012	218 * III
AQM3329	8560021137	7471/0	01/12/2012	218 * III
DUE6963	8560021114	7455/0	02/12/2012	218 * I
HLI6739	8560020928	7455/0	22/11/2012	218 * I
JZM9876	8560021107	7455/0	01/12/2012	218 * I
LXQ1094	8560020970	7463/0	20/11/2012	218 * II
LYB6929	8560021030	7455/0	01/12/2012	218 * I
LYV4798	8560020650	7463/0	03/11/2012	218 * II
LYZ9248	8560021015	7471/0	26/11/2012	218 * III
MAF6786	8560020657	7455/0	31/10/2012	218 * I
MAW4047	8560021093	7455/0	30/11/2012	218 * I
MAX1665	8560020661	7463/0	02/11/2012	218 * II
MBM3766	8560021007	7455/0	22/11/2012	218 * I
MCM1745	8560020572	7455/0	25/10/2012	218 * I
MCS2202	8560020696	7455/0	04/11/2012	218 * I
MDJ4638	8560021076	7455/0	02/12/2012	218 * I
MDL5666	8560021141	7455/0	26/11/2012	218 * I
MDZ6945	8560021111	7455/0	01/12/2012	218 * I
MED4983	8560021081	7455/0	01/12/2012	218 * I
MED4983	8560021086	7471/0	28/11/2012	218 * III
MEQ5808	8560021133	7455/0	26/11/2012	218 * I
MEZ6519	8560021041	7455/0	26/11/2012	218 * I
MEZ7140	8560021059	7455/0	30/11/2012	218 * I
MFH0109	8560021122	7455/0	02/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFQ2477	8560020629	7455/0	26/10/2012	218 * I
MFR2625	8560021106	7455/0	01/12/2012	218 * I
MFW9592	8560021050	7455/0	02/12/2012	218 * I
MFX1256	8560020575	7455/0	25/10/2012	218 * I
MGQ5989	8560021044	7455/0	28/11/2012	218 * I
MGX8879	8560021123	7455/0	26/11/2012	218 * I
MHG3188	8560021038	7455/0	26/11/2012	218 * I
MID2688	8560020579	7455/0	23/10/2012	218 * I
MID7236	8560020644	7463/0	03/11/2012	218 * II
MII3797	8560021080	7463/0	29/11/2012	218 * II
MII3797	8560021088	7455/0	29/11/2012	218 * I
MIV6871	8560020640	7455/0	02/11/2012	218 * I
MJF8635	8560020724	7471/0	02/11/2012	218 * III
MJG6149	8560020924	7471/0	22/11/2012	218 * III
MJK6482	8560021057	7455/0	26/11/2012	218 * I
MJK6482	8560021060	7463/0	30/11/2012	218 * II
MJP2899	8560020563	7455/0	23/10/2012	218 * I
MJS7915	8560020687	7455/0	01/11/2012	218 * I
MJU5484	8560020691	7455/0	03/11/2012	218 * I
MJV7759	8560020699	7455/0	29/10/2012	218 * I
MJY3838	8560021077	7455/0	28/11/2012	218 * I
MJY5864	8560020612	7455/0	28/10/2012	218 * I
MJZ7880	8560021097	7463/0	30/11/2012	218 * II
MKA2854	8560020565	7455/0	28/10/2012	218 * I
MMJ1979	8560021042	7463/0	28/11/2012	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 670/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAB6021	8560021215	7455/0	03/12/2012	218 * I
ABQ5639	8560021240	7455/0	06/12/2012	218 * I
AJW6251	8560021259	7455/0	08/12/2012	218 * I
BYC9517	8560021216	7455/0	03/12/2012	218 * I
CLG8314	8560021164	7455/0	03/12/2012	218 * I
GSO2295	8560021189	7455/0	06/12/2012	218 * I
GSO2295	8560021199	7455/0	06/12/2012	218 * I
JTN1806	8560021263	7455/0	08/12/2012	218 * I
JZM9876	8560021243	7455/0	07/12/2012	218 * I
LWS0622	8560020804	7471/0	10/11/2012	218 * III
LWZ1476	8560021198	7455/0	06/12/2012	218 * I
LXM8140	8560021278	7455/0	08/12/2012	218 * I
LYQ7825	8560021252	7463/0	07/12/2012	218 * II
MBN0069	8560021270	7455/0	09/12/2012	218 * I
MBO0517	8560021152	7455/0	06/12/2012	218 * I
MCA9746	8560021182	7455/0	09/12/2012	218 * I
MDL5666	8560021274	7455/0	09/12/2012	218 * I
MDO8244	8560021209	7463/0	04/12/2012	218 * II
MDT4233	8560021026	7455/0	30/11/2012	218 * I
MDZ6945	8560021239	7463/0	06/12/2012	218 * II
MEM5800	8560020733	7463/0	07/11/2012	218 * II
MEQ2837	8560021196	7455/0	08/12/2012	218 * I
MFH2893	8560020734	7455/0	07/11/2012	218 * I
MFH8139	8560021246	7455/0	07/12/2012	218 * I
MFK6100	8560020748	7455/0	10/11/2012	218 * I
MFN5723	8560021020	7455/0	28/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFS3515	8560021178	7463/0	07/12/2012	218 * II
MFV5489	8560021257	7455/0	08/12/2012	218 * I
MGL7165	8560021220	7455/0	04/12/2012	218 * I
MJC7226	8560021210	7455/0	05/12/2012	218 * I
MJF8635	8560020797	7463/0	08/11/2012	218 * II
MJJ6174	8560021162	7455/0	09/12/2012	218 * I
MJL0517	8560021207	7455/0	03/12/2012	218 * I
MKQ7087	8560021148	7455/0	03/12/2012	218 * I
MKS5016	8560021185	7455/0	09/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1327/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BFO3402	55480550D	6920/0	19/09/2012	233
IME0134	54010059E	6920/0	19/09/2012	233
LWR7363	55009444D	5169/1	30/09/2012	165
LZN5976	55552897C	5010/0	21/10/2012	162 * I
LZN5976	55552899C	5274/1	21/10/2012	175
LZN5976	55552900C	5118/0	21/10/2012	164 c/c 162 * I
MGU6117	55009445D	6599/2	16/10/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1328/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DNS0515	54009953E	5541/2	26/09/2012	181 * XVII
GBQ2009	55481130D	5738/0	22/09/2012	186 * II
GPW2168	54010354E	5541/2	28/09/2012	181 * XVII
MCD5374	54009801E	7366/2	25/09/2012	252 * VI
MCF2379	54450199D	5541/2	21/09/2012	181 * XVII
MDC2075	54010351E	5878/0	27/09/2012	199
MGH2350	55258494B	5541/2	25/09/2012	181 * XVII
MGJ0679	55258488B	6050/1	24/09/2012	208
MGR2809	54010376E	5541/2	22/10/2012	181 * XVII
MHO9450	54009952E	5541/5	26/09/2012	181 * XVII
MHP8977	55552896C	5967/0	18/10/2012	203 * V
MIP1548	55009294D	7366/2	27/09/2012	252 * VI
MJF3676	54009751E	5550/0	22/09/2012	181 * XVIII
MJI0569	55007747D	5541/2	18/09/2012	181 * XVII
MKO5449	55258499B	5541/2	26/09/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1331/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYX2585	54450240D	6548/2	02/10/2012	229
MAE5466	54009712E	6599/2	21/10/2012	230 * V
MAE5466	54009713E	6556/3	21/10/2012	230 * I
MAE5466	54009714E	5320/0	21/10/2012	176 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1332/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZN5976	55552898C	6050/1	21/10/2012	208
MER5117	54010375E	5541/2	22/10/2012	181 * XVII
MJO2705	54009957E	5541/2	01/10/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1334/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJM4979	54010091E	6920/0	09/10/2012	233
MAP2954	54010074E	6920/0	25/09/2012	233
NEV7260	54010073E	6920/0	25/09/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1335/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBN6672	54009981E	5541/2	29/10/2012	181 * XVII
MGM1507	55480137D	5460/0	20/10/2012	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1338/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKZ0247	54010067E	6920/0	24/09/2012	233
AQL8894	54010090E	6920/0	09/10/2012	233
GKQ0351	54010511E	6920/0	18/10/2012	233
LYP4585	54010542E	6920/0	07/11/2012	233
LYX1750	54010075E	6920/0	27/09/2012	233
MCM4738	54010066E	6920/0	24/09/2012	233
MCR9629	54009560E	5274/1	18/10/2012	175
MCR9629	54009562E	6637/1	18/10/2012	230 * IX
MCR9629	54009563E	6912/0	18/10/2012	232
MCS9460	54010506E	6920/0	16/10/2012	233
MDC9797	54010530E	6920/0	31/10/2012	233
MEZ4861	54010535E	6920/0	05/11/2012	233
MGC8406	54010080E	6920/0	28/09/2012	233
MHN3860	54010551E	6548/2	02/11/2012	229
MIK0551	54010517E	6920/0	22/10/2012	233
MJQ9987	55009300D	6599/1	10/10/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1339/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOC7678	54010815E	5185/1	08/11/2012	167
AUR5966	54010809E	5185/1	08/11/2012	167
AVG0047	54009991E	5541/2	31/10/2012	181 * XVII
DIO6228	54009718E	5541/2	08/11/2012	181 * XVII
MBY5882	54010158E	5452/1	07/10/2012	181 * VIII
MCR9629	54009554E	6050/1	18/10/2012	208
MCR9629	54009555E	6050/1	18/10/2012	208
MCR9629	54009559E	5835/0	18/10/2012	195
MCR9629	54009561E	5215/2	18/10/2012	170
MDK4527	54009975E	5541/2	09/10/2012	181 * XVII
MDZ8139	54009720E	5541/4	08/11/2012	181 * XVII
MFO9856	54010400E	5185/1	06/11/2012	167
MFZ5038	54010390E	5541/2	01/11/2012	181 * XVII
MGJ6427	54010254E	5541/4	10/10/2012	181 * XVII
MGP5301	54009905E	5185/1	01/11/2012	167
MHH8900	54010367E	5541/2	15/10/2012	181 * XVII
MHO4666	54010819E	5541/2	09/11/2012	181 * XVII
MHS9542	54009709E	5878/0	08/10/2012	199
MJJ2188	55481144D	5185/1	05/10/2012	167

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1342/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EGY3080	54010549E	6920/0	09/11/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1343/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE9408	55009446D	5541/2	17/10/2012	181 * XVII
MEL3249	54450243D	5185/1	05/10/2012	167
MFT7406	54009722E	5541/2	08/11/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1345/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGJ2732	54010521E	6920/0	23/10/2012	233
JZH5314	54010523E	6920/0	22/10/2012	233
LBG6854	54010081E	6920/0	28/09/2012	233
LYR8813	55554897C	6602/0	28/10/2012	230 * VI
LYV8768	54010502E	6920/0	16/10/2012	233
MEZ0616	54010526E	6920/0	24/10/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1346/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALN2282	54010904E	5541/2	20/11/2012	181 * XVII
DSW6084	54010758E	5541/2	20/11/2012	181 * XVII
JFY3346	54010841E	5541/2	14/11/2012	181 * XVII
LZW5640	54010838E	5541/2	14/11/2012	181 * XVII
MAJ8774	54010907E	7366/2	22/11/2012	252 * VI
MCE3837	54009986E	5541/2	29/10/2012	181 * XVII
MDP9366	54010821E	5541/2	12/11/2012	181 * XVII
MFX1206	54010833E	5541/2	12/11/2012	181 * XVII
MFY0177	54010371E	5541/2	17/10/2012	181 * XVII
MGC8678	54010827E	5541/2	12/11/2012	181 * XVII
MGC8678	54010829E	5541/5	12/11/2012	181 * XVII
MGH2350	54010373E	5541/2	22/10/2012	181 * XVII
MIG9456	54010831E	5541/2	12/11/2012	181 * XVII
MIG9456	54010846E	5541/2	16/11/2012	181 * XVII
MLA1900	54010849E	7366/2	16/11/2012	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1349/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWU1800	54010857E	6920/0	19/11/2012	233
HRP0537	54010863E	6920/0	20/11/2012	233
HST8533	54010212E	5061/0	23/11/2012	163 c/c 162 * I
HST8533	54010609E	5010/0	23/11/2012	162 * I
HST8533	54010612E	5274/1	23/11/2012	175
HST8533	54010613E	6912/0	23/11/2012	232
HST8533	54010614E	6599/2	23/11/2012	230 * V
IIC4637	54010507E	6920/0	18/10/2012	233
JPJ8117	54010514E	6920/0	19/10/2012	233
MHG1370	54010869E	6920/0	22/11/2012	233
MIT0086	54010873E	6920/0	23/11/2012	233
NGD7866	54010874E	6920/0	23/11/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1350/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGD3449	54010256E	7366/2	24/11/2012	252 * VI
HNA1177	54450392D	5541/2	21/11/2012	181 * XVII
HST8533	54010610E	7030/1	23/11/2012	244 * I
LZI4618	54010953E	5550/0	23/11/2012	181 * XVIII
MHW8061	55009467D	5185/1	29/10/2012	167
MHW8061	55009468D	7366/2	29/10/2012	252 * VI
MHW8061	55009469D	6050/1	29/10/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1351/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABW8164	54010519E	6920/0	23/10/2012	233
ACX6658	54010882E	6920/0	28/11/2012	233
AIW2312	54010504E	6920/0	16/10/2012	233
ANJ4791	54010894E	6920/0	04/12/2012	233
CTI5142	54010867E	6920/0	22/11/2012	233
LWU3891	54450082D	5045/0	05/12/2012	162 * V
LWV7561	54010547E	6920/0	07/11/2012	233
LYW6323	54010553E	5010/0	10/11/2012	162 * I
LYW6323	54010554E	5118/0	10/11/2012	164 c/c 162 * I
LYW6323	54010555E	6599/2	10/11/2012	230 * V
LYW6323	54010557E	6580/0	10/11/2012	230 * IV
LZP3207	54010536E	6920/0	05/11/2012	233
LZU3098	55480142D	6599/2	05/11/2012	230 * V
MAV5840	54010525E	6920/0	24/10/2012	233
MBW0244	54010887E	6920/0	30/11/2012	233
MFC5127	54010539E	6920/0	06/11/2012	233
MHG6409	54010540E	6920/0	06/11/2012	233
MIQ7593	54010854E	6920/0	14/11/2012	233
MJA8531	54009810E	6637/1	30/11/2012	230 * IX
MKI3310	54010545E	6920/0	07/11/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1352/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW0789	54010814E	5185/1	08/11/2012	167
DDR9846	54010916E	5185/1	25/11/2012	167
DFX8897	54010766E	5541/2	04/12/2012	181 * XVII
HZZ5024	54010813E	5185/1	08/11/2012	167
LYB9220	54010842E	5541/2	14/11/2012	181 * XVII
LYQ6782	54010932E	5541/2	01/12/2012	181 * XVII
LYW6323	54010556E	5835/0	10/11/2012	195
MAU3294	54010816E	5185/1	08/11/2012	167
MCF2379	54009992E	5541/2	31/10/2012	181 * XVII
MFL9254	54010936E	5541/2	01/12/2012	181 * XVII
MFN3413	54010817E	5185/1	08/11/2012	167
MFV5484	54450395D	5541/2	30/11/2012	181 * XVII
MHX0147	54450385D	5541/2	09/11/2012	181 * XVII
MIE1687	54010931E	5479/0	30/11/2012	181 * X
MIP1747	54010608E	5541/4	07/11/2012	181 * XVII
MLN0689	54009724E	5541/2	08/11/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1355/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAA6449	55553310C	6599/2	06/12/2012	230 * V
MAA6449	55553311C	6912/0	06/12/2012	232
MDC5222	54011001E	6920/0	07/12/2012	233
MEI4882	54010453E	6599/2	16/11/2012	230 * V
MEI4882	54010454E	5010/0	16/11/2012	162 * I
MEI4882	54010455E	5118/0	16/11/2012	164 c/c 162 * I
MEI4882	54010456E	6912/0	16/11/2012	232
MEI4882	54010457E	6556/1	16/11/2012	230 * I
MEV6059	54011009E	6920/0	05/12/2012	233
MFR3359	54010900E	6920/0	05/12/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1356/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DQR9929	54010558E	5380/0	14/11/2012	181 * I
INE4919	54010165E	5185/1	11/12/2012	167
MAA2858	54009823E	7366/2	11/12/2012	252 * VI
MCR3447	54009608E	7366/2	10/12/2012	252 * VI
MDQ6356	54010945E	5541/2	08/12/2012	181 * XVII
MDU0455	54009605E	5541/1	08/12/2012	181 * XVII
MEK8353	54010909E	5541/2	22/11/2012	181 * XVII
MEX5166	54010826E	5541/2	12/11/2012	181 * XVII
MFL9668	54010946E	5541/2	08/12/2012	181 * XVII
MKA6998	54010835E	5541/4	14/11/2012	181 * XVII
MKD8451	54010848E	5541/4	16/11/2012	181 * XVII
MKZ4600	54010949E	5541/2	08/12/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificações de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Edital de Notificações de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

- Nº 036 1326/2012
- Nº 036 1325/2012
- Nº 036 1320/2012
- Nº 036 1317/2012
- Nº 036 1314/2012
- Nº 036 1313/2012
- Nº 036 1310/2012
- Nº 036 1309/2012
- Nº 036 1306/2012
- Nº 036 1303/2012
- Nº 036 1302/2012
- Nº 036 1299/2012
- Nº 036 1298/2012
- Nº 036 1295/2012
- Nº 036 1294/2012
- Nº 036 1291/2012
- Nº 036 1290/2012
- Nº 036 1287/2012
- Nº 036 1286/2012
- Nº 036 1283/2012
- Nº 036 1282/2012
- Nº 036 1279/2012
- Nº 036 1278/2012
- Nº 036 1275/2012
- Nº 036 1274/2012
- Nº 036 1271/2012
- Nº 036 1268/2012
- Nº 036 1267/2012
- Nº 560 643/2012
- Nº 560 644/2012
- Nº 560 645/2012
- Nº 560 653/2012
- Nº 560 657/2012
- Nº 560 655/2012
- Nº 560 659/2012
- Nº 560 653/2012
- Nº 560 661/2012
- Nº 560 663/2012
- Nº 560 665/2012
- Nº 560 667/2012
- Nº 560 669/2012
- Nº 560 671/2012
- Nº 036 1329/2012
- Nº 036 1330/2012
- Nº 036 1333/2012
- Nº 036 1336/2012
- Nº 036 1337/2012
- Nº 036 1340/2012
- Nº 036 1341/2012
- Nº 036 1344/2012
- Nº 036 1347/2012
- Nº 036 1353/2012
- Nº 036 1354/2012
- Nº 036 1357/2012
- Nº 036 1358/2012
- Nº 036 1348/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1326/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYE9669	55480592D	5185/1	25/07/2012	R$ 127,69	167
LYX8970	55480589D	5185/1	25/07/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1325/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGJ2732	55007743D	6548/2	04/08/2012	R$ 85,12	229
AGJ2732	55007744D	5010/0	04/08/2012	R$ 574,61	162 * I
AGJ2732	55007745D	5118/0	04/08/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1320/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIR3785	55480575D	7366/2	18/07/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1317/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBF3454	55009349D	5185/1	13/07/2012	R$ 127,69	167
MJG9119	55480918D	5185/1	16/07/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1314/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGM9601	55480911D	6041/2	12/07/2012	R$ 127,69	207
CYO6555	55009341D	5185/1	10/07/2012	R$ 127,69	167
LZC9308	55480661D	5541/6	08/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCZ6758	55480681D	5541/4	04/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MER2656	55480994D	5541/4	23/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1313/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HQJ5689	55480006D	6920/0	20/06/2012	R$ 127,69	233
LIY4822	55480481D	6599/2	25/07/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1310/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHL3929	55481064D	6041/2	24/07/2012	R$ 127,69	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1309/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXR8900	55480019D	6920/0	28/06/2012	R$ 127,69	233
MEX9343	55480025D	6920/0	03/07/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1306/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHV3808	55480675D	5541/2	28/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHY4776	55007741D	5541/2	25/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1303/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKI7050	55008388D	5541/2	18/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
CBP1473	55480960D	5541/2	11/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBU1686	55009350D	5185/1	13/07/2012	R$ 127,69	167
MCL7339	55480952D	5541/2	10/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDT1745	55259285B	5541/2	12/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGW5567	54638673C	5541/2	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHO4719	54638670C	5541/2	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHO8394	54638678C	5541/1	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MMA4179	55480963D	5541/2	11/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1302/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HTX7297	55480024D	6920/0	02/07/2012	R$ 127,69	233
IKD1990	55480846D	6920/0	06/06/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1299/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
INL4757	54638668C	5380/0	06/06/2012	R$ 85,12	181 * I
MHY4776	55259294B	5541/2	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJP9691	54449789D	5541/2	30/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKS3330	55259257B	5541/2	31/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1298/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANT3040	54449793D	6912/0	02/06/2012	R$ 53,20	232
LZS7133	55480842D	6920/0	04/06/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1295/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DLU0116	55008389D	5541/2	18/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1294/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDD7702	55009278D	5010/0	26/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MDD7702	55009279D	5118/0	26/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDD7702	55009280D	6599/2	26/06/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1291/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALW9745	55008817D	5185/1	14/05/2012	R$ 127,69	167
AOM3937	55480719D	5541/2	16/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYM5692	55009326D	5185/1	17/05/2012	R$ 127,69	167
MAQ1879	55480293D	5185/1	22/05/2012	R$ 127,69	167
MBJ2283	55009372D	5541/1	14/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBO2736	55009257D	5452/1	05/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDM1610	55259298B	5541/2	14/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEL3249	55480296D	5541/2	23/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEL6233	54450292D	5452/2	19/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGV5062	55230287C	5940/1	12/06/2012	R$ 191,53	203 * III
MHR5409	55480286D	5541/2	21/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1290/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZT8075	55480803D	6920/0	16/05/2012	R$ 127,69	233
MBM2243	55480428D	5169/1	27/05/2012	R$ 957,69	165
MBM2243	55480429D	6700/1	27/05/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MBM2243	55480430D	6548/2	27/05/2012	R$ 85,12	229
MBM2243	55480431D	6912/0	27/05/2012	R$ 53,20	232
MJD2211	55480759D	6599/2	25/05/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1287/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGC3184	54450291D	5452/2	19/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
IGV6498	55231340C	5541/2	12/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAQ1879	55480273D	5185/1	17/05/2012	R$ 127,69	167
MDR2322	54450381D	5541/2	14/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFK1044	54449683D	5452/2	14/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1286/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIA3081	54449049D	6599/2	17/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LZA8767	55832788B	5010/0	03/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LZA8767	55832789B	5118/0	03/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEM3232	55480623D	6920/0	25/04/2012	R$ 127,69	233
MFQ7982	55480613D	6920/0	19/04/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1283/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDH7885	55553691C	5541/1	30/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1282/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMD5672	55480612D	6920/0	15/04/2012	R$ 127,69	233
MGA2037	55553302C	5169/1	27/05/2012	R$ 957,69	165
MJY5201	55480432D	5010/0	31/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MJY5201	55480433D	5061/0	31/05/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1279/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEL3249	55008607D	5185/2	09/03/2012	R$ 127,69	167
MES2050	55009417D	5541/1	26/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIS1594	54448837D	5452/2	23/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1278/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AME8358	55480824D	6920/0	22/05/2012	R$ 127,69	233
MAW4741	55480422D	6548/2	23/05/2012	R$ 85,12	229
MCX6088	54450281D	5010/0	04/05/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1275/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDR2322	55009532D	5541/2	17/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MID6562	55009306D	5185/1	05/05/2012	R$ 127,69	167
MID6562	55009307D	5185/2	05/05/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1274/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQI7210	54448846D	5010/0	24/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LXF8141	55009056D	6920/0	23/02/2012	R$ 127,69	233
MAI9959	55480746D	5010/0	23/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MAI9959	55480747D	5118/0	23/05/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEH3717	55480808D	6920/0	17/05/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1271/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMS0823	55008689D	5452/1	11/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEX5166	55480316D	5541/2	11/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFR7054	55008500D	5452/1	11/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MJA0944	55008744D	5541/4	13/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJM4581	54449675D	5541/2	11/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1268/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADU6514	55009305D	5185/1	05/05/2012	R$ 127,69	167
DTW9063	55009311D	5185/1	05/05/2012	R$ 127,69	167
KOM3002	55480711D	5541/2	10/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXD5427	55009551D	5185/1	20/03/2012	R$ 127,69	167
MBU7987	55009250D	5878/0	21/03/2012	R$ 85,12	199
MDX2563	55480252D	5541/2	08/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJG0971	55009554D	6050/1	20/03/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1267/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HBH6401	55009047D	6599/2	06/05/2012	R$ 191,53	230 * V
HBH6401	55009048D	5118/0	06/05/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
HBH6401	55480456D	5010/0	06/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MDZ3202	54450372D	6599/2	04/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MDZ3202	54450373D	5037/1	04/05/2012	R$ 574,61	162 * III
MHK3232	55480610D	6920/0	19/04/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 2 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 643/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBA4661	8560009598	7455/0	20/07/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 644/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CST5895	8560009565	7455/0	08/07/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 645/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEZ3351	8560018784	7455/0	01/01/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 653/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCR8787	8560019598	7455/0	24/08/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1470/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANK2123	55480241D	5452/2	19/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AOQ3476	55259264B	5541/2	31/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AUC5450	55007320D	5185/1	21/10/2011	R$ 127,69	167
DGE2101	54449733D	5541/2	12/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
EJA5186	54450520D	7234/0	07/10/2011	R$ 85,12	250 * I * a
IKB3134	55009244D	5541/6	21/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
INJ5631	55008885D	5541/2	25/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXE5141	55481061D	6858/0	24/07/2012	R$ 85,12	231 * VII
LZF7017	55009253D	5452/1	05/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MMF0606	55008677D	7366/2	28/03/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 657/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BCD0043	8560019541	7455/0	22/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT4132	8560019712	7455/0	28/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MKO0025	8560019803	7455/0	27/08/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 655/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
III9724	8560019665	7455/0	27/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MGU5825	8560019776	7455/0	29/08/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 659/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGO0968	8560019910	7455/0	03/09/2012	R$ 85,12	218 * I
JNK6033	8560019841	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MEG9801	8560019958	7455/0	06/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIC0417	8560019951	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJY3648	8560019908	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 653/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCR8787	8560019598	7455/0	24/08/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 661/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAB1401	8560019531	7455/0	15/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG3229	8560019569	7463/0	26/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MKB2901	8560019443	7455/0	15/08/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 663/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAU9826	8560020041	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MAZ5283	8560019987	7455/0	15/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIV4638	8560019679	7463/0	29/08/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 665/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFG8281	8560020297	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DRS9645	8560020266	7455/0	27/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZZ7264	8560020220	7455/0	25/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBG6136	8560019759	7455/0	28/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFF1639	8560020204	7463/0	25/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MFH4922	8560019737	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MHD3222	8560019701	7455/0	29/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJL5600	8560019800	7471/0	01/09/2012	R$ 574,61	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 667/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBC4973	8560020391	7455/0	02/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MBZ6472	8560019920	7455/0	03/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 669/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HDJ6126	8560020448	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LZT4523	8560019945	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDO5017	8560019902	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGE5353	8560020057	7455/0	13/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGL7322	8560020061	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGZ2623	8560020498	7455/0	21/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIZ1491	8560020118	7455/0	18/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJI1864	8560020038	7463/0	12/09/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 671/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIA8767	8560020125	7455/0	23/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIL6903	8560020320	7455/0	03/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIZ1491	8560020244	7455/0	25/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1329/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKH7710	54639246C	6653/1	03/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
AKH7710	54639247C	6556/4	03/09/2012	R$ 191,53	230 * I
MEC8955	55481027D	6920/0	31/07/2012	R$ 127,69	233
MXT0195	55481014D	6920/0	23/07/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1330/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHU8102	55481092D	5541/6	07/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DNS0515	55480074D	5541/2	07/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DNS0515	55480075D	5541/5	07/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
INO3709	55008976D	5541/4	04/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEE6637	55480927D	6122/0	09/08/2012	R$ 191,53	214 * I
MHH4364	54450224D	7366/2	05/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHN4240	54449742D	5541/2	03/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIY0793	55480096D	5541/4	27/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MPY0341	55481079D	5541/5	03/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1333/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDX7952	54639250C	5878/0	05/09/2012	R$ 85,12	199
MGB0239	55480107D	5185/1	20/03/2012	R$ 127,69	167
MJV2359	55480485D	5185/1	09/08/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1336/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICO5761	55480510D	6920/0	28/08/2012	R$ 127,69	233
MFJ6212	55480543D	6920/0	12/09/2012	R$ 127,69	233
MJC5677	55230931C	6670/0	24/08/2012	R$ 127,69	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1337/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAD2365	55007145D	5428/4	02/03/2012	R$ 191,53	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1340/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEN4008	55481038D	6920/0	14/08/2012	R$ 127,69	233
MKA1315	55480132D	5010/0	30/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MKA1315	55480133D	5061/0	30/08/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MKA1315	55480134D	6580/0	30/08/2012	R$ 191,53	230 * IV
MKA1315	55480135D	6670/0	30/08/2012	R$ 127,69	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1341/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCS2604	54639241C	5460/0	25/08/2012	R$ 85,12	181 * IX
MIT7840	54009707E	7366/2	22/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJV7789	54009954E	5541/2	26/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1344/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALH0351	54010055E	6920/0	19/09/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1347/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADX9324	54010051E	6920/0	19/09/2012	R$ 127,69	233
LXY3450	55480513D	6920/0	28/08/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1353/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BJR6900	54010092E	6920/0	10/10/2012	R$ 127,69	233
CRL5451	55009194D	6599/2	11/10/2012	R$ 191,53	230 * V
DWT7049	55480545D	6920/0	12/09/2012	R$ 127,69	233
LYT8112	55480520D	6920/0	30/08/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1354/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGK5572	54010379E	5541/5	23/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHL1257	54009851E	5738/0	11/10/2012	R$ 191,53	186 * II
MHU6674	55009442D	5541/4	21/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIU3377	54009901E	7366/2	17/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIY9802	55481248D	5185/1	21/09/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1357/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HFG4985	54010897E	6920/0	04/12/2012	R$ 127,69	233
NEQ6540	54010057E	6920/0	19/09/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1358/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDC0454	55554892C	5452/2	27/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHU6674	54450236D	5541/2	02/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJF0828	54449748D	5541/2	27/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJT4466	54450244D	7366/2	05/10/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1348/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AME7990	55481221D	5185/1	12/09/2012	R$ 127,69	167
IKM1693	54450232D	7366/2	12/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHQ1864	55481230D	5185/1	13/09/2012	R$ 127,69	167
MIT7799	54009972E	5541/4	09/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

SIMAE

Contrato de Aditivo de Prazo Jhl0075/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0075/2013
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0014/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0018/2013
PROTOCOLO Nº 0974/2013
Data: 06/08/2013

Objeto: Prorrogação de prazo com fundamento no artigo 65, da Lei 8666/93.
Contratado: Evolutec Tecnologia em Equipamentos De Automação Ltda ME
Valor total do contrato: não houve alteração.
PROGRAMA: 14.01.1.052 14.01.2.062
ELEMENTO: 4.4.90.51.99 3.3.90.39.58
Prazo de vigência: 10/08/2013 a 30/08/2013.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

José Boiteux

Prefeitura

Extrato Contrato Processo 30/2013 Caminhões Novos
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE 02(DOIS) CAMINHÕES NOVOS EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE, bem como a conversão de dados existentes, conforme especificações dos Anexos, que integram o presente Edital.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS RIO DO SUL S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC.
VALOR: R$499.900,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2013
VALIDADE: 31/12/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2013.

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 121/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2013
ATO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 120/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa BAGGIO EDITORA JORNALÍSTICA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.933.126/0001-09, sito à Cel Cordova, 84 - Centro, Lages/SC para publicação de editais do Município pelo valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 26 de Julho de 2013
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 26 de Julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 119/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2013
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 119/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.719.963/0001-77, sito à Rua Getúlio Vargas, 470 - Centro - São José/SC para prestação de serviços de vigilância humana 24 horas ininterruptas, no portão de entrada da garagem da Prefeitura Municipal de Lages, até que se conclua o processo licitatório pelo valor de R$ 15.155,30 (quinze mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 23 de Julho de 2013
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal da Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 23 de Julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 122/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 122/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 08.093.667/0001-98, sito à Av. Duque de Caxias, 1174 - Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC para aquisição de compensados para uso nas novas instalações do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Setor de Trânsito, Central de Distribuição, Iluminação Pública, Serralheria e Marcenaria pelo valor de R$ 22.869,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 29 de Julho de 2013
MUSHUE DAYAN HAMPEL VIEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Mushue Dayan Hampel Vieira, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 29 de Julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 123/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 123/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa JERRY WILSON MEIRA FURLANI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.206.874/0001-53, sito à Rua Manoel Lino de Jesus 751 - São Luiz, Lages/SC para prestação de serviços de reforma, chapeação e pintura de máquina escavadeira hidráulica pelo valor de R$ 25.350,00 (vinte cinco mil, trezentos e cinqüenta reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 29 de Julho de 2013
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 29 de Julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 124/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 124/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa RAMALUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.962.222/0001-05, sito à Avenida Santa Catarina, 285 - Santo Antonio, Lages/SC para prestação de serviços de reparos no sistema de iluminação e parte elétrica do Estádio Vidal Ramos Junior pelo valor de R$ 16.017,50 (dezesseis mil dezessete reais e cinqüenta centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 29 de Julho de 2013
ARMANDO CORREIA DE MELLO JR.
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Armando Correia de Mello Jr, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 29 de Julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 125/2013 PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 125/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.719.963/0001-77, sito à Rua Getúlio Vargas, 470 - Centro - São José/SC para prestação de serviços de vigilância eletrônica em 107 (cento e sete) unidades da Prefeitura Municipal pelo valor mensal de R$ 17.449,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 29 de Julho de 2013
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 29 de Julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

PP 21-2013 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 21-2013 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 28/08/2013 às 09:00
Valor Estimado: 8.818,51

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de agosto de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

PP 38-2013 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 38-2013 SMS

Objeto: Aquisição de Balanças e Nebulizadores
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 23/08/2013 às 14:30
Valor Estimado: 16.840,62

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de agosto de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação Nº 02 PP 50-2013 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO Nº 02

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 - PML.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em
atendimento a pedido de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- No lote 02, subitem 02.1, leia-se: Armário para guarda de material de limpeza - Armário com 04 planos, construído em aço inox modelo AISI 304 com espessura de 1,0 mm, com 3 prateleiras na parte interna totalizando 04 planos para armazenagem de embalagens e 01 porta frontal. Instalado no local. Dimensões aproximadas: Largura 0,70, comprimento 0,70, altura 1,80.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 05 de agosto de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 33-2013 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 - SMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DAS UNIDADES DE SAÚDE DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- INCLUIR SUBITEM 16.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
16.5.1 Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao Certame;
16.5.2 Comprovar que possui Engenheiro Mecânico, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social.
- EXCLUIR SUBITENS 14.8.6 E 14.8.7
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 08/08/2013 às 14:30 horas, para o dia 29/08/2013 às 14:30 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 05 de agosto de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação TP 03-2013 SEMASA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

REF.:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013 SEMASA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEMASA,

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedidos de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- No item 14 onde se lê, 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2013, leia-se: 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2013.
As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 05 de agosto de 2013.
BENJAMIN SCHULTZ
Secretário da Semasa

Suspensão CC 01-2013 SEMASA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
SUSPENSÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 - SEMASA.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em "Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Sistema Comercial

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário da SEMASA, fundamentado nos diversos pedidos de esclarecimentos e de impugnações interpostas, considerando a impossibilidade de abertura da licitação na data originariamente designada, delibera pela SUSPENSÃO da abertura do certame, marcada para o dia 07/08/2013 às 09:00, até que se obtenha Parecer Jurídico indispensável à elaboração da respectiva rerratificação do instrumento convocatório.

Atenciosamente,
BENJAMIN SCHULTZ
Secretário da Semasa

Lages, 05 de agosto de 2013.

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 064/2013

DECRETO Nº 64/2013 - de 05 de agosto de 2013.
"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Central Organizadora - CCO - do aniversario, do Município de Lebon Régis e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON REGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Central Organizadora - CCO do aniversario dos 54 anos de emancipação político administrativo do Município de Lebon Régis (SC).
- Presidente - Adair da Silva Mattos
- Vice-Presidente - Amilton Dias de Lima
- 1º Tesoureiro - Osmar Padilha Putkamer
- 2º Tesoureiro - Francisco Jucelino Ribeiro
- 1º Secretário - Lady Dayana Tibes Farias
- 2º Secretário - Rosane Souza
- Membro - Mairon Leonam Ribeiro
- Membro - Adenilton Carlin Ribeiro
- Membro - Marcos Antonio Ferreira
- Membro - Valdemir Pedrozo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis, 05 de agosto de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 48/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa, com o fornecimento de Peças e Mão de Obra para conserto da máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS130, ano 2011, no dia 20 de agosto de 2013, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 05 de agosto de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato 121/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 121/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Locadores: ARI FRANCISCO ROSSETTO, MAURI ANTÔNIO ROSSETTO
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2013

Objeto: Locação de um espaço de 100m² (cem metros quadrados), sem benfeitorias, integrante de um lote rural, localizado em Linha Rossetto, neste município, registrado na matrícula n° 2.812, cadastrado no INCRA sob n°814.067.029.904, que se destinará a instalação de uma torre de ferro com até 18 metros de altura para captação de sinal de televisão.
Valor Mensal da locação: R$ 120,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 01 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 123/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 123/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL DALMORA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCAL Nº 41/2013

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para costura, destinados

a confecção de trajes para alunos das oficinas municipais de dança e capoeira.
Valor reduzido: R$ 4.064,65
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 02 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 124/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 124/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCAL Nº 41/2013

Objeto: Aquisição de trajes prontos, tecidos e aviamentos para costura, destinados a confecção de trajes para alunos das oficinas municipais de dança e capoeira.
Valor reduzido: R$ 9.029,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 02 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 125/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 125/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LIGA DESPORTIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
Licitação: PREGÃO PRESENCAL Nº 42/2013

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem e julgamento, de jogos do campeonato municipal de futebol de campo.
Valor reduzido: R$ 14.960,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 05 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 126/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 126/2013 - 1° TA 123/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL DALMORA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCAL Nº 41/2013

Objeto: Aquisição de maior quantidade de tecidos, para a confecção de vestidos para Rainha e Princesas do município, tendo em vista que as quantidades licitadas não são suficientes para suprir as necessidades.
Valor: R$ 370,50
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 05 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 127/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2013 - 1° TA 68/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LIGA DESPORTIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2013

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para mais 09 jogos do campeonato municipal de futebol suíço.
Valor: R$ 1.260,00
Vigência: 30 de setembro de 2013.

Assinatura: 11 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 128/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 128/2013 - 1° TA 111/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do caminhão objeto do contrato, em mais 24 dias consecutivos.
Vigência: 12 de julho de 2.014.

Assinatura: 11 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 129/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 129/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Valor: R$ 26.953,50
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 23 de julho de 2.013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 130/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Valor: R$ 9.572,75
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 23 de julho de 2.013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 131/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Valor: R$ 3.699,75
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 23 de julho de 2.013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 132/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132/2013 - 2 TA 43/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência de acréscimos e reduções de materiais e serviços previstos no projeto original, conforme justificativa técnica e planilha orçamentária que é parte integrante do termo aditivo.
Valor: R$ 71,16
Vigência: 04 de setembro de 2013.

Assinatura: 26 de julho de 2.013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 133/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 133/2013 - 3° TA 214/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência de reduções de materiais e serviços previstos no projeto original, conforme justificativa técnica e planilha orçamentária que é parte integrante do termo aditivo, e a prorrogação da vigência contratual por mais 30 dias consecutivos.
Valor Reduzido: R$ 164,48
Vigência: 28 de agosto de 2013.

Assinatura: 26 de julho de 2.013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 134/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 134/2013 - 1° TA 107/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 40 (quarenta) dias e do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) dias. - Referente contrato de prestação de serviços de engenharia mecânica visando a elaboração de projeto.
Vigência: 15 de agosto de 2013.

Assinatura: 31 de julho de 2.013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato FMS 16/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ATENDIMENTO HOSPITALAR FF LTDA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2013

Objeto: Serviços médicos hospitalares na Estratégia Saúde da Família - ESF, durante os dias 01/07, 02/07, 05/07, 08/07 09/07 de 2013, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, e nos dias 04/07 e 11/07 das 13:00 as 17:00 horas a serem efetuados na Sede do Município, com as atividades e procedimentos exigidos pelo programa que é realizado em convênio com a União, através do profissional Frederico Lucas Gontijo da Silva, CRM 18.222.
Valor: R$ 5.250,00
Vigência: 31 de julho de 2013

Assinatura: 01 de julho de 2013.
RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 17/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LF SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2013

Objeto: Serviços médicos hospitalares na Estratégia Saúde da Família - ESF, durante os dias 16/07, 22/07, 23/07, 29/07, 30/07, 05/08 e 06/08 de 2013, das 13:00 às 17:00 horas, a serem efetuados na Sede do Município, com as atividades e procedimentos exigidos pelo programa que é realizado em convênio com a União, através do profissional Daniel Borges Fialho, CRM 19003.
Valor: R$ 3.150,00
Vigência: 31 de agosto de 2013

Assinatura: 15 de julho de 2013.
RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Luzerna

Prefeitura

Extratato de Homologação de Pregão PML - PR 34.2013 - PL 45.2013 - Camisetas
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 045/2013 - PML
Pregão nº 0034/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 045/2013, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas destinadas a colaboradores da Feira de Matemática e a alunos da Escola Municipal São Francisco.

- Proponente(s) Vencedora(s):
. DI LUNAS IND. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

- Valor total: R$ 2.660,00

Luzerna (SC), 6 de agosto de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Fmdca Nº 001.13
EXTRATO DE CONTRATO FMDCA 2013
EXTRATO DO CONTRATO: 001.13
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONTRATADA: ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI

OBJETO: contratação de serviços por hora trabalhada, de monitoramento de aulas de técnica musical, violão, culinária e pintura, destinados execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna.
VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Luzerna(SC), 02 de agosto de 2013.
ANGELO BRANDALISE JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CONTRATANTE

ANTONIO DARCI BANDEIRA
ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI
FORNECEDOR 1

Extrato Contrato Fmdca Nº 002.13
EXTRATO DO CONTRATO: 002.13
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONTRATADA: CLEMENS SALVI KLEIN
OBJETO: contratação de serviços por hora trabalhada, de monitoramento de aulas de técnica musical, violão, culinária e pintura, destinados execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna.
VALOR: R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais)

Luzerna(SC), 02 de agosto de 2013.
ANGELO BRANDALISE JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CONTRATANTE

CLEMENS SALVI KLEIN
FORNECEDOR 2

Extrato Contrato Fmdca Nº 003.13
EXTRATO DE CONTRATO FMDCA 2013
EXTRATO DO CONTRATO: 003.13
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONTRATADA: JOEL ROSA

OBJETO: contratação de serviços por hora trabalhada, de monitoramento de aulas de técnica musical, violão, culinária e pintura, destinados execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna.
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Luzerna(SC), 02 de agosto de 2013.
ANGELO BRANDALISE JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CONTRATANTE

JOEL ROSA
FORNECEDOR 3

Extrato Contrato Fmdca N° 004.13
EXTRATO DO CONTRATO: 004.13
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONTRATADA: MARIANA SHUCK

OBJETO: contratação de serviços por hora trabalhada, de monitoramento de aulas de técnica musical, violão, culinária e pintura, destinados execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna.
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Luzerna(SC), 02 de agosto de 2013.
ANGELO BRANDALISE JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CONTRATANTE

MARIANA SHUCK
FORNECEDOR 4

Extrato Contrato PML N° 098.13
EXTRATO DE CONTRATO 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 98.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: DI LUNAS IND. COMÉRCIO DE CONFECCÇÕES LTDA ME

OBJETO: a contratação de empresa para a confecção de camisetas destinadas a colaboradores da Feira de Matemática e a alunos da Escola Municipal São Francisco.
VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

Luzerna/SC, 06 de agosto de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVANA MARIA MANTOANI PRONER
DI LUNAS IND. COM. DE CONFEC. LTDA ME
FORNECEDOR 1

Mafra

Prefeitura

Lei N° 3942
LEI Nº. 3942
DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Mafra, para o exercício financeiro de 2014 será elaborado de acordo com as diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta lei, conforme a Constituição Federal em seu art. 165 §2°, na Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, no art. 4° da Lei Complementar n° 101 de 04/05/00 e no art. 151 inciso III da Lei Orgânica do Município de Mafra, compreendendo:
I – as metas fiscais;
II - a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições sobre dívida pública Municipal;
V – as disposições sobre o total das despesas com pessoal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e
VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, 2015 e 2016 de que trata o art.4.º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no anexo I desta Lei e que conterá ainda:
Anexo I - Metas Fiscais para o exercício de 2014, 2015 e 2016;
Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas três exercícios anteriores;
Anexo IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com alienação de ativos;
Anexo VI – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;
Anexo VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
Anexo VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das DOCC;
Anexo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais;
Anexo X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Art. 3º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme previsto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas e demonstradas no anexo I desta Lei, conforme preceitua o art. 165, § 2. º da Constituição Federal.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF; STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos anexos a seguir relacionados:
I – texto lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente

aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária expressa por categoria de programação.
I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que ser refere, obedecendo a seguinte classificação:
DESPESAS CORRRENTES;
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e encargos da Dívida;
Outras despesas correntes.

DESPESAS DE CAPITAL.
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortizações e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º Os Orçamentos para o exercício de 2014 e as suas execuções obedecerão entre outros ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo, os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos, em conformidade com o disposto no art.1º § 3º, I, "a" e art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas aos seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, reapresentados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 5º.

Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios como prevê o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 Se a receita estimada para 2014, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.
Art. 11 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados, os Poderes Legislativo e Executivo adotarão os mecanismos de limitação e cancelamento de empenhos bem como de abertura de novas licitações e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo e na ordem:
I – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias que impliquem contrapartida do Município;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, exceto o transporte escolar;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação e cancelamento de empenho, será obrigatoriamente considerado o resultado financeiro global apurado nos últimos três anos como fonte de tendência, aplicável de igual modo para todas as classes de dotação orçamentária, exceto no que se concerne a despesas obrigatórias de caráter continuado, tais como as salariais e previdenciárias dos funcionários estatutários.

Art. 12 As despesas obrigatórias de caráter continuado estão demonstradas no Anexo VIII desta Lei.

Art. 13 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes no anexo IX desta Lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, cancelamento de dotações e também, se houver, do excesso de arrecadação e de superávit financeiro do exercício de 2013.
§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal adotará corte em percentual igual para todas as obras, exceto as emergenciais assim declaradas em lei.

Art. 14 Os orçamentos para o exercício de 2014 destinarão recursos para a Reserva de Contingência.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como precatórios e obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas à menor, conforme disposto no artigo 5º da Portaria MPO n. 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN n. 163/2001.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2014, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 15 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, como previsto no art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16 As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, previsto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 17 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, § único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no "caput" deste artigo.

Art.18 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica,

voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Parágrafo único – Serão também objeto de transferência de recursos municipais quaisquer entidades que e para que cumpram finalidades em substituição de obrigação do Município, tais como prevenção de zoonoses mediante arrecadação, alimentação e tratamento veterinário, incluindo esterilização de animais de rua, mormente cães e gatos.

Art. 19 Fica autorizada a concessão de contribuição:
I – À Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – Amplanorte.
II – À Federação Catarinense de Municípios – Fecam
III – À Confederação Nacional dos Municípios – CNM
Parágrafo único – Outras Entidades de interesse do Poder Público Municipal poderão receber contribuições desde que previamente aprovadas por Lei.

Art. 20 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa /inexigibilidade.
Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário financeiro num exercício financeiro não pode exceder ao percentual de 0,10% da Receita Corrente Líquida apurada no bimestre imediatamente anterior.

Art. 21 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, conforme prevê o art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes se previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme preceitua o art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 23 A previsão de receitas levará em consideração, como previsto no art 9º desta lei, agregados macroeconômicos e projeção de receita municipal, baseada esta em curva de regressão linear dos últimos três anos, exceto variável nova. As despesas serão orçadas a preços correntes, ouvidos os órgãos de classe, tais como os conselhos profissionais de engenharia e medicina, bem como associações empresariais, e também aos tribunais de contas do Estado e da União.

Art. 24 A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n. º 163/2001.

Art. 25 Durante a execução orçamentária de 2014 o Executivo Municipal, autorizado por Lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 e constantes da presente Lei.

Art. 26 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
Parágrafo único – Aplica-se aos custos das ações previstas neste artigo o disposto no caput do artigo anterior.

Art. 27 Os programas constantes no Plano Plurianual e Lei Orçamentária para 2014 serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, conforme preceitua o art. 4°, I, "e" e 9°, §4° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% (cinqüenta por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 30 Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário, definidas no art.10 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, realizar e admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014 ou em créditos adicionais.

Art. 32 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá o percentual de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, conforme disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 33 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigatoriamente na ordem:
I – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;
II – Eliminação de horas extras;
III – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35 Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores públicos serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", sub elemento de despesa

3.1.90.34 – outras despesas de pessoal decorrente de contratação terceirizada.
Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções da estrutura organizacional que não envolvam atividades típicas de Estado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 O Executivo Municipal, mediante autorização em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro e atender ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38 A concessão de subsídios, isenção e anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido de qualquer tributo, devem ser concedidas mediante autorização em lei específica, nos termos do § 6° do art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda, as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2001.

Art. 39 Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alteração da legislação tributária.
Parágrafo único – As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS e ITBI, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 40 O Poder Executivo fica autorizado a conceder incentivos às empresas no Município de Mafra, através de autorização em lei específica após avaliação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mafra – CODEM.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 O Executivo Municipal enviará a proposta do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2014 ao Poder Legislativo no prazo de até 31/10/2013, conforme Emenda à Lei Orgânica n° 01/09, onde a Câmara terá o prazo para devolução para sansão do Prefeito até o encerramento da ultima sessão legislativa do exercício.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.
§ 2º Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no § anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do Exercício de 2013, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 42 Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, durante o exercício de 2014.

Art. 44 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Mafra-SC, 01 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS DA SILVA RAMOS
Secretário de Administração

ANEXO I

ART. 4§ 1° DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, 2015 e 2016

Especificação	2014	2015	2016
Receita (I)	134.735.500	151.087.963	181.305.555
Receita de Aplicação	1.414.500	1.662.037	1.994.445
Receita Total	136.150.000	152.750.000	183.300.000
Despesa (II)	134.000.000	150.650.000	181.250.000
Despesa de Juros e Encargos	2.150.000	2.100.000	2.050.000
Despesa Total	136.150.000	152.750.000	183.300.000
Resultado Primário	735.500	437.963	55.555
Resultado Nominal	1.125.000	-973.587	-5.423.587
Dívida Pública Consolidada	8.750.000	7.850.000	7.000.000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.400.000	1.050.000	-930.000

Nota: Os valores referentes ao exercício de 2014 foram reajustados para adequar o orçamento conforme a arrecadação das receitas do exercício de 2012, o qual apresentou um crescimento de apenas 5% com relação ao exercício de 2011, tornando atípica a evolução da receita que desde o exercício de 2005 atingia o percentual de crescimento anual de 15%. Tal queda evidencia-se principalmente pela diminuição das transferências constitucionais e legais.

ANEXO II

ART. 4§ 2° INCISO I DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R$ reais

RECEITA	Avaliação das Metas Fiscais do Exercício de 2012		
	Metas Previstas	Metas Realizadas	Variação %
Receitas Correntes	98.299.834	90.846.329	92,42
Receitas de Capital	13.768.937	1.373.876	9,98
Receitas Intra	2.904.000	6.261.811	215,63
Total	**114.972.772**	**98.482.017**	85,66

DESPESA	Avaliação das Metas Fiscais do Exercício de 2012				
	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Variação Valor
Despesas Correntes	77.791.974	15.284.949	93.076.924	86.829.500	6.247.424
Despesas de Capital	31.346.583	-8.645.347	22.701.235	8.795.331	13.905.904
Despesas Intra	5.022.437	1.792.693	6.815.131	6.276.772	538.359
Reserva de Contingência	811.777	-	811.777	-	811.777
Total	**114.972.772**	**8.432.295**	**123.405.067**	**101.901.603**	**21.503.464**

RESULTADO NOMINAL	VALORES
Dívida Consolidada em 31/12/12 (I)	6.250.704
DEDUÇÕES (II)	4.574.290
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.452.478
(-) Restos a pagar processados	7.878.188
(a) Dívida Fiscal Líquida III = (I)-(II)	**1.676.413**
(b) Dívida Fiscal Líquida em 31/12/11	**-3.815.028**
Resultado Nominal (a-b)	**5.491.442**
Meta	**-2.600.000**

Meta não alcançada

RESULTADO PRIMÁRIO	VALORES
Meta	3.461.727
Resultado Primário em 2012	-3.209.202

Meta não alcançada

DÍVIDA	VALORES
Dívida Consolidada em 31/12/12 (I)	6.250.704
DEDUÇÕES	4.574.290
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.452.478
(-) Restos a pagar processados	7.878.188
Dívida Fiscal Líquida (II)	**1.676.413**
Receita Corrente Líquida	88.159.094
% da DC sobre a RCL (I)	**1.90%**

Nota: Conforme dados da tabela, podemos observar que o município arrecadou em 2012 mais de 90% do orçamento previsto em receitas correntes, basicamente composta pelas receitas tributárias e pelas transferências constitucionais e legais. Em se tratando das receitas de capital, o município atingiu somente 9,98% da meta inicialmente estabelecida, pois os recursos do PAC ainda não foram creditados nos cofres públicos municipais. No que tange às receitas totais, podemos concluir que o município atingiu 85,66% do orçamento, o que significa que deixamos de arrecadar R$ 16.490.755,00, sendo R$ 12.395.061,00 de receitas de capital, R$ 7.453.505,00 de receitas correntes contra R$ 3.357.811,00 de receitas intra-orçamentárias arrecadadas a maior.

No que se refere às despesas correntes, compostas por gastos em pessoal e custeio, houve a utilização de R$ 9.037.526,00 dos R$ 15.284.949 de créditos adicionais abertos durante o exercício. Dos R$ 22.701.235,00 de dotações orçamentárias a serem utilizadas para os investimentos, (obras e equipamentos), foram empenhados apenas R$ 8.795.331,00, devido o município enfrentar dificuldades financeiras durante o exercício de 2012.

Em 31.12.2012, o município de Mafra encerrou seus balanços apresentando um déficit orçamentário de R$ 3.419.586,00, sendo R$ 98.482.017 de receitas contra R$ 101.901.603 de despesa empenhada.

O Resultado Nominal desfavorável de R$ 5.491.442,00 se deu em virtude do pagamento de restos a pagar processados de quase 8 milhões bem como a diminuição da disponibilidade de caixa bruta.

O Resultado Primário, que é obtido através da diferença entre as receitas e despesas primárias, não atingiu a meta estabelecida para o exercício, pois havia-se definido o valor de R$ 3.461.727,00 e obteve-se o valor de R$ -3.209.202,11, sendo R$ 97.252.424,00 de receitas primárias contra R$ 100.46.1627,00 de despesas primárias.

Por fim, a dívida consolidada do Município, composta pelos compromissos com o I.P.M.M, COHAB e Banco do Brasil, correspondem a 7,09% da Receita Corrente Líquida de 31.12.2012.

ANEXO III

ART. 4§ 2° INCISO II DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R$ reais

Especificação	Metas Previstas										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita (I)	95.002.994,90	107.718.562	13,38	129.869.499	20,56	134.735.500	3,75	151.087.963	12,14	181.305.555	20,00
Receita de aplicação	430.947,36	4.488.273	941,49	12.000.000	167,36	1.414.500	-88,21	1.662.037	17,50	1.994.445	20,00
Receita Total	95.433.942,26	112.206.835	17,58	141.869.499	26,44	136.150.000	-4,03	152.750.000	12,19	183.300.000	20,00
Despesa (II)	91.288.020,13	104.256.835	14,21	128.400.000	23,16	134.000.000	4,36	150.650.000	12,43	181.250.000	20,31
Despesa de juros e encargos	4.145.922,13	7.950.000	91,75	13.469.499	69,43	2.150.000	-84,04	2.100.000	-2,33	2.050.000	-2,38
Despesa Total	95.433.942,26	112.206.835	17,58	141.869.499	26,44	136.150.000	-4,03	152.750.000	12,19	183.300.000	20,00
Resultado Primário (I-II)	3.714.974,77	3.461.727	-6,82	1.469.499	-57,55	735.500	-49,95	437.963	-40,45	55.555	-87,32
Resultado Nominal	1.980.000,00	-2.600.000	-231,31	800.000	-130,77	1.125.000	40,63	-973.587	-186,54	-5.423.587	457,07
Dívida Pública Consolidada	6.679.023,17	6.500.000	-2,68	9.250.000	42,31	8.750.000	-5,41	7.850.000	-10,29	7.000.000	-10,83

ANEXO IV

ART. 4§ 2° INCISO III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$ reais

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Evolução do Patrimônio Líquido				
	2010	2011	%	2012	%
Patrimônio/Capital	42.749.042	14.889.195	-65,17	619.033	-95,84
Resultado de Exercícios Anteriores	17.404.928	17.404.928	0,00	17.404.928	0,00
Resultado Apurado	-27.859.847	-14.270.162	-48,78	49.438.977	-446,45
TOTAL	32.294.123	18.023.961	-44,19	67.462.938	274,30

Nota: A redução do patrimônio líquido do exercício de 2010, deve-se ao lançamento contábil de provisões matemáticas efetuadas pelo Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM, no valor de R$ 46.777.628,60. Tais provisões referem-se a lançamentos previdenciários do exercício de 2011 até 2036. Estes cálculos atuariais são atualizados anualmente pela empresa Actuary.

ANEXO V

ART. 4§ 2° INCISO III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

R$ reais

Especificação	2009		2010		2011		2012	
	Previsão	Real	Previsão	Real	Previsão	Real	Previsão	Real
RECEITAS DE CAPITAL	151.000	2.400	153.000	-	60.000	-	-	-
Alienação de Bens	151.000	2.400	153.000	-	60.000	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	150.000	2.400	151.000	-	40.000	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	1.000	-	2.000	-	20.000	-	-	-
							-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
							-	-
							-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	151.000	2.400	153.000	-	60.000	-	-	-

ANEXO VI

ART. 4§ 2° INCISO IV ALÍNEA “a” DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS

Especificação	Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPP		
	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**4.763.305,29**	**6.228.185,48**	**9.523.561,80**
Receitas Correntes	**4.763.305,29**	**6.228.185,48**	**9.523.561,80**
Receita de Contribuições	-	-	
Contribuição Patronal	-	-	
Pessoal Civil	1.913.131,37	1.858.865,06	2.541.845,78
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.913.131,37	1.799.893,14	121.519,41
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	58.971,92	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	**2.790.112,84**	**3.531.089,56**	**6.129.971,31**
Receitas Imobiliárias	3.445,00	6.585,05	11.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.786.667,84	3.524.504,51	6.118.171,31
Outras Receitas Correntes	60.061,08	838.230,86	730.225,30
Receitas de Capital	-	-	

	-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.782.017,40**	**3.888.542,41**	**3.527.052,48**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS III = (I+II)	**8.545.322,69**	**10.116.727,89**	**13.050.614,28**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**5.856.507,22**	**6.470.897,69**	**7.843.910,76**
Administração	9.870,23	5.467,95	-
Despesas Correntes	-	-	
Despesas de Capital	9.870,23	5.467,95	5.132,30
Previdência Social	5.846.636,99	-	7.838.778,46
Pessoal Civil	5.206.519,60	-	
Aposentadorias	3.585.904,93	-	
Pensões	1.108.600,00	-	
Outros Benefícios Previdenciários	512.014,67	-	
Demais Despesas Previdenciárias	640.117,39	6.465.429,74	7.838.778,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VI = (IV+V)	**5.858.507,22**	**6.470.897,69**	**7.843.910,76**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VII = (III-VI)	**2.686.815,47**	**3.645.830,20**	**5.206.703,52**

ANEXO VII

ART. 4§ 2° INCISO V DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA

valores 1,00

SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIOS	Base Legal	2014	2015	2016
Incentivo às empresas.	Lei n° 3678 de 03/06/11	178.000,00	185.000,00	188.000,00
Isenção ou remissão do IPTU de imóveis atingidos por enchentes e alagamentos.	Lei n° 3608 de 06/12/10	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Isenção ou remissão do IPTU de contribuintes com renda familiar de até dois salários mínimos.	LC n° 14 de 28/12/05	220.000,00	230.000,00	240.000,00

Nota: A Renúncia da receita não foi considerada na composição da estimativa orçamentária.

ANEXO VIII

ART. 4§ 2° INCISO V DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

R$ reais

EVENTOS	Valores Previstos para 2014
Aumento Permanente da Receita	4.786.060
(-) Transferências Constitucionais	997.221
(-) Transferências ao FUNDEB	1.418.488
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.370.351
Redução Permanente de Despesa (II)	28.000.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	30.370.351
Impacto de novas DOCC (IV)	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	30.370.351

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da elevação dos impostos e transferências Constitucionais e Legais.

ANEXO IX

ART. 4§ 3° DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Intempéries	88.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência	88.000,00
Frustração arrecadação e/ou Cobrança da Dívida	45.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotações	45.000,00
Despesas não orçadas ou orçadas a menor	15.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotações	15.000,00
Ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e serviços	50.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência	50.000,00
Desapropriação de imóveis	87.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência	87.000,00
Realização de Campanhas	15.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotações	15.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2014	300.000,00		

ANEXO X

ART. 4§ 2° INCISO IV “a” DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF/2000

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

ELABORADO POR ACTUARY, EMPRESA PRESTADORA DE CÁLCULOS ATUARIAIS PARA O RPPS.

Maracajá

Prefeitura

Portaria 310 de 26 de Julho de 2013

PORTARIA N° 310 DE 26 DE JULHO DE 2013.
CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 51 da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993,

RESOLVE,
Art. 1° - Designar Itaionara Tramontin Recco, Janaína Ramos e Maria Helena Medeiros dos Santos, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com competência para processar e julgar habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas de preços das Licitações processadas pela Prefeitura Municipal de Maracajá e seus Fundos, com vigência até 25/07/2014, em caráter não exclusivo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de Julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 26 de Julho de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 3.553/2013 - Modalidade Pregão Presencial n. 027/2013
A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial a contratação de empresa especializada, para locação de impressoras multifuncionais a laser, tipo Menor Preço por item, (menor preço por cópia/impressão), cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 20 de agosto de 2013, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 05 de agosto de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº 1523/2013

LEI Nº 1523/2013
Autoriza a doação de imóvel que especifica, ao ESTADO DE SANTA CATARINA, para sediar a Delegacia de Polícia Civil

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), primando pelo interesse público, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a doação do terreno situado no perímetro urbano do município de Massaranduba - SC, Bairro Centro, localizado no lado par da Rua 028-Wladyslaw Karszmierski, distante 55,00 metros da esquina com a Rua 011-Paulo Cardoso, contendo a área de 1.050,00 m² (hum mil e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim, sob nº 26.848 (conforme certidão de registro em anexo), de propriedade do Município de Massaranduba, ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ 82.951.229/0001-76, com endereço a Rodovia SC 401, km 05, n.° 4.600, Saco Grande, CEP 88032 - 000, Florianópolis - SC.
Art. 2° O imóvel, objeto da presente lei será destinado à edificação da Delegacia de Polícia Civil nesta cidade.
Art. 3º As despesas com a execução da Sede a que se refere a presente Lei ocorrerá por conta do Governo do Estado de Santa Catarina.
Art. 4° Não sendo mais o imóvel empregado ao fim a que está sendo destinado, retrocede-se a propriedade do bem ao Município de Massaranduba.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 06 de Agosto de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Ata Reg. Preços 11/2013-FMS - Leites Especiais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 11/2013 - FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2013, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra ANNA KARINE REINKE FRANZ, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 21/2013 - Pregão Presencial Nº.14/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de LEITE ESPECIAL para atendimento de pacientes

oncológicos e crianças com necessidades especiais com prescrição nutricional, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, neste ato representado por JEAN CARLOS PEREIRA	05.531.725/0001-20
ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, neste ato representado por ALYSSON LUIZ DE MATOS COFERI	07.909.536/0001-73
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, neste ato representado por DANEILLE J. BONATO	05.912.018/0001-83
NUTRIPOR COMERCIAL LTDA, neste ato representado por KATHERINE BERTELI	03.612.312/0004-97
NUTROSUL BRASIL IMP. E LOG. LTDA, neste ato representado por SAMARA STEIN PIONER	08.217.225/0001-06
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, neste ato representado por MARIEL DE BARROS	03.302.477/0001-10
BBNUTRI NUTRIÇÃO LTDA ME, neste ato representado por BRUNO SCARPRT HATSCHBACH	17.250.114/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO: Aquisição de LEITE ESPECIAL para atendimento de pacientes oncológicos e crianças com necessidades especiais com prescrição nutricional, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
00005	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	DIETA INFANTIL PARA USO ORAL OU ENTERAL. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃOORAL OU ENTERAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. ISENTO DELACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS	LATA	NUTREN	550,00000	59,2000	32.560,00
00019	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	FORMULA INFANTIL ESPECIAL. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, SACAROSE, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DESÓDIO , VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BETA-CAROTENO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA A,ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA K), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO,	LATA	PEPTAMEN JR	150,00000	154,3100	23.146,50
Total do Fornecedor: 55.706,50							
00001	ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DIETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12,	LATA	PRODIET	250,00000	17,6800	4.420,00

00003	ONCO-LINE COMER-CIO DE MEDICA-MENTOS LTDA ME	DIETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSI-ÇÃO: MALTODEXTRINA, LIPIDEO CONCENTRADO, CASEINATO DE CALCIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SORO DE LEITE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FOSFATO DISSÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MAGNÁSIO, COMPLEXO POLIVALEN-TE DE CALCIO, POTÁSSIO E FÓSFORO, CITRATO DE COLINA, VITAMINA C, VITAMINA E ACETATO DE TOCOFERILA, FERRO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, BETACAROTENO, VITAMINA A PALMITATO, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SUL-FATO DE MANGANÊS, VITAMINA D3, PIRIDOXINA,	LATA	PRODIET	650,00000	29,8900	19.428,50
00006	ONCO-LINE COMER-CIO DE MEDICA-MENTOS LTDA ME	MÓDULO DE CARBOIDRATO EM PÓ CONTENDO 100%MALTODEXTRINA. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G	LATA	PRODIET	150,00000	14,7500	2.212,50
00008	ONCO-LINE COMER-CIO DE MEDICA-MENTOS LTDA ME	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEL E/OU INSOLÚVEL. ISENTO DE SABOR. COMPOSIÇÃO: POLIDEXTRO-SE E POLISSACARÍDEODE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS	LATA	PRODIET	150,00000	59,0000	8.850,00
00012	ONCO-LINE COMER-CIO DE MEDICA-MENTOS LTDA ME	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. ALIMENTO PARA SITUAÇÃOMETABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRI-ÇÃO ORAL OU ENTERALFORMULADO PARA CON-DIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	MEAD JOHNSON	150,00000	15,0000	2.250,00
00016	ONCO-LINE COMER-CIO DE MEDICA-MENTOS LTDA ME	FÓRMULA INFANTIL 2º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL DESEQÜÊNCIA, COM PROTEÍNAS MODI-FICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ADICIONADO DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO EOUTROS OLIGOELEMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS	LATA	MEAD JOHNSON	150,00000	11,2000	1.680,00
Total do Fornecedor: 38.841,00							
00011	NUTRI-POR CO-MERCIAL LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DOLEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CON-DIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELE-MENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTO-SE, GALACTOSE,SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. É UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISA-DA DE SORO DE LEITE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	PREGOMIN	150,00000	58,0000	8.700,00

00013	NUTRIPOR COMERCIAL LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERALOU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ÀSPROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA. HIPOARLEGENICA COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, COM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	LATA	APTAMIL	150,00000	26,8600	4.029,00
00014	NUTRIPOR COMERCIAL LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS E MINERAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO.VALOR CALÓRICO DE 65 A 67 KCAL EM 100 ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS	LATA	APTAMIL	150,00000	20,2900	3.043,50
00017	NUTRIPOR COMERCIAL LTDA	FÓRMULA INFANTIL 1º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS(VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6,	LATA	MILUPA	150,00000	10,4000	1.560,00
00018	NUTRIPOR COMERCIAL LTDA	FÓRMULA INFANTIL 2º SEMESTRE. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, CONTENDO LEITE DE VACA DESNATADO, SENDO 77% DE CASEÍNA E23% DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA,LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO CANOLA, ÓLEO DE MILHO, GORDURA LÁCTEA, MINERAIS: (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSIO), LECETINA DE SOJA, VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTEONATO DECÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1,	LATA	MILUPA	150,00000	10,4800	1.572,00
00020	NUTRIPOR COMERCIAL LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, FOSFATO DEPOTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE	LATA	APTAMIL	150,00000	22,3500	3.352,50
Total do Fornecedor: 22.257,00							
00007	NUTROSUL BRASIL IMP. E LOG. LTDA	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO EM PÓ, RICO EM VITAMINASE MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES NEUTRO E BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 325 GRAMAS	LATA	DANONE	150,00000	35,0000	5.250,00

00009	NUTROSUL BRASIL IMP. E LOG. LTDA	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO ACRESCIDO DE ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT C, A E E. TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES: MORANGO,BAUNILHA E CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML	UNID	DANONE	150,00000	15,0000	2.250,00
00010	NUTROSUL BRASIL IMP. E LOG. LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. FÓRMULA ELEMENTAR À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% DE MALTODEXTRINA E 100% DE LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE EGLÚTEN, COM TEORES DE NUTRIENTES ATENDENDO AOS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS PARA VITAMINAS E MINERAIS. OSMOLARIDADE 325 MOSM/L. APRESENTAÇÃO:LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	SUPPORT NUTRICIONAIS	150,00000	180,0000	27.000,00
Total do Fornecedor: 34.500,00							
00002	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, CONTENDO PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL(80% CASEÍNA E 20% PROTEÍNA SORO DO LEITE) E FIBRAS(30% INULINA E 70% FOS).APRESENTAÇÃO DE QUATRO SABORES:BANANA, BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO E TAMBÉM SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	PROLEV	450,00000	19,7000	8.865,00
00004	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	ALIMENTO HIPERPROTÉICO À BASE DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, CONTENDO 100% DE CLARA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1.000 GRAMAS	LATA	PROLEV	150,00000	29,0000	4.350,00
Total do Fornecedor: 13.215,00							
00015	BBNUTRI NUTRIÇÃO LTDA ME	FÓRMULA INFANTIL 1º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PREBIÓTICOS OU PROBIÓTICOS, INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ 06 MESES DE VIDA, QUE ATENDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS	LATA	APTAMIL	150,00000	11,7200	1.758,00
Total do Fornecedor: 1.758,00							
Total Geral dos Itens: 166.277,50							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 166.277,50 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 21/2013 - Pregão Presencial Nº. 14/2013.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº.21/2013 - Pregão Presencial Nº. 14/2013 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue PARCELADAMENTE, em datas e quantidades a serem definidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

10.1.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os serviços contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, dentro de um prazo máximo de 48 horas após solicitação através de ordem de serviço, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.3.1. A empresa vencedora buscará e entregará o macadame, nos locais que a Administração Municipal definirá no ato da solicitação da prestação do serviço, independente de quantidade, localidade e distancia a ser percorrida.

11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;
11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;

11.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba isento de qualquer vínculo empregatício;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 14/2013, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 05 de agosto de 2013
ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

CONTRATADAS:
NUTROSUL BRASIL IMP. E LOG. LTDA
SAMARA STEIN PIONER
Contratada

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
KATHERINE BERTELI
Contratada

ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ALYSSON LUIZ DE MATOS COFERI
Contratada

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
MARIEL DE BARROS
Contratada

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
JEAN CARLOS PEREIRA
Contratada

BBNUTRI NUTRIÇÃO LTDA ME
BRUNO SCARPRT HATSCHBACH
Contratada

Câmara Municipal

Resolução N°055/2013 "Autoriza o Licenciamento ao Vereador José Osnir Ronchi Pelo Prazo de Quinze (15) Dias Para Tratar de Assuntos de Interesse Parti

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº055/2013.
05/08/2013
Autoriza o Licenciamento ao Vereador José Osnir Ronchi pelo prazo de quinze (15) dias para tratar de assuntos de interesse particular

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador José Osnir Ronchi, para tratar de assunto de interesse particular, pelo prazo determinado de quinze (15) dias a contar do dia 05 a 19 de agosto de 2013.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, parágrafo 1º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Meleiro

Prefeitura

Extrato Contratual N° 010/2013 - SAMAE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 010/2013
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TUBO DE PVC) DESTINADO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 15.355,00
Vigência: Início: 29/07/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 29 de julho 2013.

Extrato Contratual N° 023/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 023/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (Alimentação para
Valor: R$ 3.100,00
Vigência: Início: 12/07/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Extrato Contratual N° 024/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 024/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (Alimentação para
Valor: R$ 5.304,50
Vigência: Início: 12/07/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Extrato Contratual N° 025/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 025/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MONTE SINAI.

Objeto: Prestação de Serviço de recuperação e internação de pacientes em tratamento de dependência química (substância psicoativa) do município.
Valor: R$ 2.400,00
Vigência: Início: 12/07/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Extrato Contratual N° 026/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 026/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO VITÓRIA.

Objeto: Prestação de Serviço de recuperação e internação de pessoas com a doença esquizofrenia (distúrbio mental) do município.
Valor: R$ 3.900,00
Vigência: Início: 12/07/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Extrato Contratual N° 075/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 075/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO ESCOLAR.
Valor: 6.600,00
Vigência: Início: 15/07/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 15 de julho de 2013.

Extrato Contratual N° 076/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 076/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL E ESCAVAÇÃO DE BOCA DE LOBO NA AVENIDA SILVIO JORGE ZANETTE LOCALIZADA NO BAIRRO ZANETTE E ESTREITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.
Valor: 90.086,50
Vigência: Início: 22/07/2013 Término: 22/10/2013.

Data da assinatura: 22 de julho de 2013.

Extrato Contratual N° 077/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 077/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NACIONAIS PARA RETROESCAVADEIRA.
Valor: 11.200,00
Vigência: Início: 23/07/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 23 de julho de 2013.

Extrato Contratual N° 078/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 078/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MODELO PNEUS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NACIONAIS PARA RETROESCAVADEIRA.
Valor: 13.422,00
Vigência: Início: 23/07/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 23 de julho de 2013.

Extrato Contratual N° 079/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 079/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NEWSYSTEM COMERCIO DE RELOGIO PONTO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e atualização do programa de Relógio Ponto Informatizado PONTO SYSTEM, mediante mão de obra e suprimento, visando o pleno funcionamento do programa e do equipamento instalado nas dependências do Contratante, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
Valor: R$ 500,00
Vigência: Início: 23/07/2013 Término: 22/07/2014.

Data da assinatura: 23 de julho de 2013.

Comunicado
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

O Município de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em ata, que no referido Pregão Presencial nº. 032/2013, não houve comparecimento de licitantes interessados, sendo então a sessão encerrada e considerada como deserta.

Meleiro, 06 de agosto de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Nomeações e Exonerações Em Função de Confiança
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 900 DE 19 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora SUELEN DA SILVA FLORISBELO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 901 DE 22 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor RONI CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 18/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 901 DE 22 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor RONI CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 18/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 902 DE 22 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora JOSSIANE LAYS BONIN ULLER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 903 DE 22 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Chefe de Seção a senhora JOSSIANE LAYS BONIN ULLER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 904 DE 22 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor ROBSON DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 905 DE 22 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Programas Sociais a senhora FERNANDA DO NASCIMENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 18/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 906 DE 22 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos II a senhora FERNANDA DO NASCIMENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 19/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 908 DE 25 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor ALTINO GOIS NEICIAK.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 31/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 909 DE 25 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Supervisor de Atividades o senhor ALTINO GOIS NEICIAK.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 910 DE 25 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora ZAIDE ESPERANDIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 913 DE 29 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhora BERNARDETE NARDELLI, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 914 DE 29 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora LEONIR CRISTINO FAGUNDES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 926 DE 31 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora NARJARA NEVES DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 31 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 935 DE 1º DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor ANSELMO GRACIETTI, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE AGOSTO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 936 DE 1º DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora SIMARA MARIA ADÃO, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 9/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE AGOSTO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 937 DE 1º DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assistente Técnico-Administrativo da Secretaria da Educação o senhor AGENOR LUIZ BERNARDT SALOMON.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE AGOSTO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 939 DE 1º DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora ANDREIA RODRIGUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE AGOSTO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 940 DE 2 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gerente de Pavimentação o senhor DORIVAL BORGES DE OLIVEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 942 DE 2 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-4) a senhora GENECI COLLA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 943 DE 2 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-7) a senhora GENECI COLLA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 945 DE 5 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora KETILI DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Transferência de Saldo de Excesso de Arrecadação

DECRETO N º 944 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 2639 de 26/11/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos com a especificação: 01.0002 - Receitas Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, a importância de 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES
UNIDADE: 01 - Diretoria Administrativa - FHMN
Função: 10 - SAÚDE
Programa: 55 - ATENDIMENTO HOSPITALAR
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
2.073 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa - FHMN
Fonte de Recursos - 127 - Receitas Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
02 - 3.3.50.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 110.000,00

T O T A L R$ 110.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de Agosto de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 132/2013 PMN

INEXIGIBILIDADE PMN Nº 132/2013.
PROCESSO FME Nº 132/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2013.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM QUANTIDADE, QUALIDADE DE FORMA CONTÍNUA PARA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
VALOR DA DESPESA: R$ 51.893.750,00 (cinquenta e um milhões mil oitocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Navegantes, 06 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº46/2013 FMS - Retificado -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2013 FMS
RETIFICADO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, PERSIANAS, CADEIRAS E OUTROS MATERIAIS DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS (QUANDO FOR O CASO) PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO DE SÃO DOMINGOS I, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 20/08/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 20/08/2013. Retificado devido supressão das marcas intel e adfitronik do descritivo item 24.. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 06/08/2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso Dispensa de Licitação Nº 07/2013 FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNREBOM Nº 07/2013.
PROCESSO Nº 07/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC.REEQUIP. CORPO DE BOMB. DE NAVEGANTES

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO ESTOFADO, 01(UM) LIQUIDIFICADOR, 01 (UMA) SANDUICHEIRA E 02 (DUAS) BATEDEIRAS PARA A 2º COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC.
CONTRATADO: OSCAR RODRIGUES JUNIOR-ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.090,70 (um mil e noventa reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 30 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Termo Aditivo Contrato N° 123/2013

Contrato Nº..: 123/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : EMPRESA BELGA EMPREITEIRA LTDA.
Vigência : Início: 06/07/2013 Término: 29/11/2013.
Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 71/2012.
Recursos : Dotação: 1.039 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2012, CONCORRÊNCIA 71/2012 REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS OSVALDO JOSÉ REISER, ZÓZIMO ANDRADE, ANTÔNIO INÁCIO, OLINDO JOSÉ BERNARDES, SENADOR CARLOS G. DE OLIVEIRA, CURT S. V. HERTWING, PREFEITO FRANCISCO DE ALMEIDA, ENG. PAULO WERNER, JOSÉ MENESCAL DO MONTE, EGÍDIO NARCISO, JUVENTINO LINHARES, JOSÉ EUGENIO MULLER, BERNARDINO ANTÔNIO NARCISO, ALFREDO JOSÉ REBELLO E PREFEITO JOSÉ JUVENAL MAFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BELGA EMPREITEIRA LTDA.
Navegantes, 24 de Julho de 2013.

Notificação

Navegantes, 05 de agosto de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).
Jeferson Wilian Muller
Samara Nasato
Alexandra Arlinda da Silva
Sharrine da Silva Maki
Ana Carolina Rosa

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 07 (cinco) de agosto de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de Professor de Séries Finais - Historia - não habilitado.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Notificação

Navegantes, 05 de agosto de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).
MARIA ISABEL MANICA
CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA
CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI
TALES AUGUSTO REBELLO BORGES
SANDRA LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
SIMONE ZUCHELLI JAGUSZESKI
JANAINA DE FATIMA ZDEBSKYI
CAMILA SABEL
ALCEU KOGUT JUNIOR
ULYSSES THIAGO BATISTA PEREIRA
CELSO ZAMPARONI
ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS CARREIRA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 08 (oito) de agosto de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de Monitor de Educação Especial.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Extrato Ata Registro de Preço N° 02/2013 Fmc

Ata de Registro de Preços FMC n° 02/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMC nº 02/2013, relativa ao Pregão Presencial FMC n° 02/2013 - contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:

CONTRATADO: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.025,00 (dezenove mil e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: SUPRIMÓVEIS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 15.817,00 (quinze mil oitocentos e dezessete reais)

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)

CONTRATADO: ESCOBRINQ LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 30.228,00 (trinta mil duzentos e vinte e oito reais)

CONTRATADO: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.984,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais)

CONTRATADO: IRMÃOS PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.894,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais).

CONTRATADO: LINEAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 41.793,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e três reais)

CONTRATADO: MM SAO JOSE LTDA ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 23/07/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 23 de julho de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço N° 103/2013 PMN

Ata de Registro de Preços PMN n° 103/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 103/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 103/2013 - contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:

CONTRATADO: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EPP.
VALOR DA DESPESA: R$ 103.368,00 (cento e três mil trezentos e sessenta e oito reais).

CONTRATADO: LINEAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.
VALOR DA DESPESA: R$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais)

Vigência: 25/07/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 25 de julho de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Credenciamento 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2013

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "XXI INCANTO TRENTINO"

CREDENCIAMENTO N° 002/2013

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002

Às nove horas do dia 30 de julho de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO. Presentes o Sr. Aprigio José Botameli, Presidente e os membros Lorena Wisintainer e Catia Maria Burigo, com a finalidade de proceder ao credenciamento de ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES interessadas em UTILIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "XXI INCANTO TRENTINO". Solicitou credenciamento a seguinte entidade: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO-SC, CNPJ nº 18.594.466/0001-28. Após análise da documentação a Comissão decidiu por CREDENCIAR a entidade interessada acima.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que aprovada será assinada por todos os presentes.

Nova Trento, 30 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Termo de Autorização de Uso N° 020/2013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 020/2013
Origem: Processo Licitatório nº 074/2013. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2013. Poder Público: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Autorizada: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO-SC, CNPJ nº 18.594.466/0001-28, sito à Rua Santo Inácio, nº 202, Centro, Nova Trento/SC. Objeto do Termo de Autorização de Uso: Constitui objeto deste termo a autorização para utilização de espaço público, especificado pelo Poder Público, nos termos da cláusula 2.6 do edital, a título precário, durante as festividades da "XXI Incanto Trentino", de 08 à 11 de agosto de 2013. Fica a entidade ou associação isenta de qualquer repasse de valor à Prefeitura Municipal de Nova Trento, referente ao objeto deste. Vigência: de 08 à 11 de agosto de 2013.

Nova Trento, 30 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato N° 098/2013

CONTRATO Nº 098/2013
Origem: Processo Licitatório nº 071/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2013. Homologação: 28/06/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CONSTRUTORA WDD LTDA., inscrita no CNPJ N° 07.256.305/0001-08, com endereço a Rua Militão Costa, Travessa 214, n° 110, Nova Trento/SC. Objeto do Contrato: Imóvel de aproximadamente 200m², com divisórias e, no mínimo, 2 banheiros, na região de Vígolo no Município de Nova Trento/SC, na via de acesso ao principal Santuário no Município, onde possa funcionar a Secretaria de Cultura e Turismo, bem como ponto de informações turísticas.
O valor total é de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), mensais, durante 42 (quarenta e dois) meses, totalizando R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

Nova Trento, 28 de junho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Lei N° 479, de 02/08/2013

Lei Nº 479 de 02 de agosto de 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Novo Horizonte/SC, crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais, para a suplementação do seguinte programa:
DESPESA:

50.00 - SECRET.DE AGRICULT.TRANSP.OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS

26.782.0014.2.2023 - Manutenção do Departamento de Transportes
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 600.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 475 de 24 de junho de 2013.

RECEITA:
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00 - Outras Operações de Crédito Internas R$ 600.000,00

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Novo Horizonte - SC, 02 de agosto de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Portaria Nº196/2013
PORTARIA Nº 196/2013
"DISPENSA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 177, § 2º Item II da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o(a) Servidor(a) CAMILA RAMOS CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 4760, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2013, termino do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº198/2013
PORTARIA Nº 198/2013
"DISPENSA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 177, § 2º Item II da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o(a) Servidor(a) ELIZABETE DE SOUZA BORBA DELA JUSTINA, matrícula nº 4766, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2013, termino do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº200/2013
PORTARIA Nº 200/2013
"LOTAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e no art. 14 da Lei Complementar nº Lei nº 2.076 de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a servidora efetiva ALBERTINA LONGO, matrícula nº 206, na Secretaria de Educação, com atuação no NAPPB - Núcleo de Apoio Pedagógico - Produção Braille, no cargo de PROFESSOR PÓS-GRADUADA, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria Nº201/2013
PORTARIA Nº 201/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE GERALDO APOLINARIO, para exercer as funções do cargo ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº202/2013

PORTARIA Nº 202/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO"

O PREFEITO DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme Art.85 da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora ROSILENE MACHADO ALBERTON, matricula nº 2128, ocupante do cargo de PROFESSOR, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014, conforme requerimento administrativo nº 124/2013, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria Nº203/2013

PORTARIA Nº 203/2013
"CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando o art. 32, da Lei Municipal nº 2076 de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença com Vencimento a servidora IVONETE BAGIO GALVAN, matricula nº 85, ocupante do cargo de PROFESSOR, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de 01/02/2013 até 31/01/2014, para tratamento de pessoa da família, conforme requerimento administrativo nº 121/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria Nº204/2013

PORTARIA Nº 204/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sra. PATRICIA LIBRELATO MASSUCCO, matricula nº4847, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria da Administração, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº205/2013

PORTARIA Nº 205/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. WILLIAN JUNCKLOS FELISBINO, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº206/2013
PORTARIA Nº 206/2013
"NOMEAÇÃO NO CARGO EFETIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da LOM de Orleans - SC, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 1.929, 20 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Complementar nº 1.957, de 09 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) ROSIMÉRI DOS SANTOS WOLFF ANDRADE, para exercer as funções do cargo de COZINHEIRO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 25 de junho de 2012, nos termos da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), para atuar no CEI São Jerônimo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01/02/2013.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº206/2013
PORTARIA Nº 207/2013
"NOMEIA ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da LOM de Orleans - SC, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 1.929, 20 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Complementar nº 1.957, de 09 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em estágio probatório a servidora ROSIMÉRI DOS SANTOS WOLFF ANDRADE, matricula nº4806, nas funções do cargo de COZINHEIRO aprovada em Concurso Público nº 001/2012, homologado em 25 de junho de 2012, nos termos da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), para atuar no CEI São Jerônimo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01/02/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº240/2013
PORTARIA Nº 240/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sra. VALDINÉIA FRASSON DEBIASI, matricula nº4858, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria da Administração, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO(01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº241/2013
PORTARIA Nº 241/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sra. MARIZETE ZANINI LOLLI, matricula nº 4854, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria da Educação, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO(01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº242/2013

PORTARIA Nº 242/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sra. ADERIVAL RICARDO CAMPOS, matricula nº 4849, para exercer as funções do cargo SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria da Educação, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO(01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº243/2013

PORTARIA Nº 243/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora ERNESTINA DA ROSA DE LIMA, matricula nº 751, do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Assistente de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº244/2013

PORTARIA Nº 244/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. DJALMA VITALI matricula nº 4860, para exercer as funções do cargo GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Educação, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO(01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº245/2013

PORTARIA Nº 245/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sra. MARIA HOFFMANN ROSSI, matricula nº4845, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria da Assistência Social e Habitação, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO(01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N°246/2013
PORTARIA Nº 246/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sra. VALDETE DEGHENHARD STEPANIAKI, matricula nº4850, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria da Administração, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO(01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N°247/2013
PORTARIA Nº 247/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sra. ERNESTINA DA ROSA DE LIMA, matricula nº4844, para exercer as funções do cargo ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO(01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N°248/2013
PORTARIA Nº 248/2013
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o art. 92 e § 1º, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 - Estatutos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora EMILIA DEBIASI MENEGASSO matrícula nº 4254, no cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/02/2013 a 31/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N°249/2013
PORTARIA Nº 249/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. CAMILA DEBIASI PINTER matricula nº 4823, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, para atuar na EEB. Leopoldo Hannoff, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº250/2013
PORTARIA Nº 250/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARCILANE DALAZEN CARRER matricula nº 4840, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, para atuar na Escola de Ensino Supletivo Luiz Mazon, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº251/2013
PORTARIA Nº 251/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. IVANIR FERMIANO DA SILVA matricula nº 4822, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, para atuar na EEB. Lauro Pacheco dos Reis, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº252/2013
PORTARIA Nº 252/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. SUZANA PIZONI ZOMER matricula nº 4824, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, para atuar no CI. Rio Belo, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº254/2013
PORTARIA Nº 254/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. JUCIANE DA SILVA MENDES PEREIRA matricula nº 4826, para exercer as funções do cargo SECRETARIO DE ESCOLA, para atuar na EEB. Cônego Santos Spricigo, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 14 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº255/2013
PORTARIA Nº 255/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. IVANISE CAMILA CARRER HORN matricula nº 4842, para exercer as funções do cargo SECRETARIO DE ESCOLA, para atuar na Escola de Ensino Supletivo Luiz Mazon, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 14 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº257/2013

PORTARIA Nº 257/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) ANGELA MARIA VOLPATO CARREA, matrícula nº 3778, do cargo de COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº258/2013

PORTARIA Nº 258/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão o Servidor VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO, matricula nº 545, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Coordenador Geral de Gestão de Pessoas, junto a Secretaria Municipal da Administração, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº259/2013

PORTARIA Nº 259/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora MARIA ORLINDA SIQUEIRA DALMAGRO, matricula nº 195, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal da Administração, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº260/2013

PORTARIA Nº 260/2013
"PRORROGAR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 1.957, 09 de maio de 2006 e a Lei Complementar nº 2311 de 05 de abril de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho do servidor JOÃO BATISTA MENDES, matrícula nº 4432, para exercer as funções do cargo de COLETOR DE RESÍDUOS, com carga horária de 40 horas semanais, salário previsto Lei Complementar nº 1.957, 09 de maio de 2006, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, a partir de 02/02/2013 em substituição ao servidor Elodior Enódio Medeiros, no período equivalente ao afastamento em auxilio doença.

Art.2º - O servidor contratado se classificou em 1º Lugar no Processo Seletivo nº 021/2011, homologado em 07 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02/02/2013.

Orleans, 04 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N°261/2013

PORTARIA Nº. 261/2013
"DESIGNA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor RENATO FERNANDES JOÃO, matrícula nº 310 ocupante do cargo de MEDICO, com carga horária de 20 horas semanais, para desempenhar suas funções no Pronto Socorro da Fundação Hospitalar Santa Otilia de Orleans, no período das 16:00 as 20:00 horas, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 04 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N°262/2013

PORTARIA Nº 262/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora MARIA HOFFMANN ROSSI, matricula nº 3870, do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Gerente de Departamento, junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 04 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N°263/2013

PORTARIA Nº 263/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora PATRICIA LIBRELATO MASSUCCO, matricula nº 200, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal da Administração, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 04 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N°264/2013

PORTARIA Nº 264/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora VALDETE DEGHENHARD STEPANIAKI, matricula nº 199, do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal da Administração, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 04 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº265/2013

PORTARIA Nº 265/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora HELENA SALVADOR JUNCKLOS, matricula nº 874, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Gerente Especial de Departamento, junto a Secretaria Municipal da Administração, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 04 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº266/2013

PORTARIA Nº 266/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ALESSANDRO HILBERT BRIGHENTI, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Agricultura, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 05/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 05 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº267/2013

PORTARIA Nº 267/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JUSCELINO LUIZ NIERO, para exercer as funções do cargo SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 05/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 05 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº268/2013

PORTARIA Nº 268/2013
"CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando o art. 87 e 88 da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Tratamento de Saúde a Servidora ELIANE ARRUDA matrícula nº 4431, no cargo de MONITOR ROTATIVO AREA AZUL, pelo período de 15 (quinze) dias, com posterior encaminhamento ao INSS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 05 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario Administração

Portaria Nº269/2013

PORTARIA Nº 269/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora TATIANA VERAN BUSSOLO, matricula nº 4039, do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal da Administração, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 05 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº270/2013

PORTARIA Nº 270/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora VALDINEIA FRASSON DEBIASI, matricula nº 200, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal da Administração, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 05 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administraçã

Portaria Nº271/2013

PORTARIA Nº 271/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora MARCILANE DALAZEN CARRER, matricula nº 215, do cargo de PROFESSOR, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar, junto a Secretaria Municipal da Educação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 05 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº272/2013

PORTARIA Nº 272/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora MICHELLE TESSMANN LIBRELATO, matricula nº 3101, do cargo de ENFERMEIRO DA SF, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Secretario Municipal, junto a Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 05 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº273/2013

PORTARIA Nº 273/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora ADERIVAL RICARDO CAMPOS, matricula nº 100, do cargo de MOTORISTA, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de Supervisor de Departamento, junto a Secretaria Municipal da Educação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 05 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº274/2013

PORTARIA Nº 274/2013
"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora IVONETE BASCHIROTTO BIANCATO, matrícula nº 818, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, tendo em vista a concessão pela Previdência Social da aposentadoria, a partir de 13/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 13 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE (13) DIAS DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº275/2013

PORTARIA Nº. 275/2013
"DESIGNA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora LURDES SPRICIGO CROCETTA, matrícula nº 1098, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para exercer atividades e permanecer em contato direto com a clientela junto ao CIACA (Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Crianças) situado no Município de Braço do Norte/SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 13 de fevereiro de 2012.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria Nº277/2013

PORTARIA Nº. 277/2013
"DESIGNA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES, matrícula nº 2831, ocupante do cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, a partir de 13/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 04 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria Nº278/2013

PORTARIA Nº 278/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) ALINI MASHNI, matrícula nº 3785, do cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 13 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE (13) DIAS DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº279/2013

PORTARIA Nº 279/2013
"CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando o art. 91 § 3º da Lei nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença com Vencimento a servidora MAGAI MOTA DE AGUIAR, matricula nº 4594, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA DA SF, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 11/02/2013 a 12/03/2013, para tratamento de pessoa da família, de acordo com parecer administrativo nº123/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 11/02/2013.

Orleans, 13 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria Nº280/2013

PORTARIA Nº 280/2013
"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 36, item I, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) a pedido Servidor(a) DANUSA COELHO MARCHIORO EBERHARDT, matrícula nº 4169, do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 06/02/2013, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 06/02/2013.

Orleans, 13 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE (13) DIAS DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº284/2013

PORTARIA Nº 284/2013
"NOMEAÇÃO NO CARGO EFETIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da LOM de Orleans - SC, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 1.929, 20 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei nº2.076, de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) GLAUCIA TORETI GHISI DEBIASI, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada em 1º lugar no concurso publico edital nº003/2012 homologado em 27 de junho de 2012, nos termos da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com carga horária de 30 horas semanais, para atuar no CEI Débora Laurentino, para atender demanda de matricula, a partir de 14/02/2013.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 14 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATROZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº285/2013

PORTARIA Nº 285/2013
"NOMEIA ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da LOM de Orleans - SC e conforme o disposto no Art.39 da Lei Complementar nº 1.929, 20 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei nº2.076, de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em estágio probatório a servidora GLAUCIA TORETI GHISI DEBIASI matricula nº 4807, nas funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL aprovada em 1º lugar no concurso publico edital nº nº003/2012 homologado em 27 de junho de 2012, nos termos da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com carga horária de 30 horas semanais, para atuar no CEI Débora Laurentino, para atender demanda de matricula, a

partir de 14/02/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 14 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATROZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº286/2013
PORTARIA Nº 286/2013
"NOMEAÇÃO NO CARGO EFETIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da LOM de Orleans - SC, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 1.929, 20 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei nº2.076, de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) JÁDINA ASSUNÇÃO, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada em 9º lugar no concurso publico edital nº003/2012 homologado em 27 de junho de 2012, nos termos da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com carga horária de 30 horas semanais, para atuar no CEI Débora Laurentino, para atender demanda de matricula, a partir de 14/02/2013.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 14 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATROZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portoria Nº253/2013
PORTARIA Nº 253/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. SUZANA MACHADO DE SOUZA CARRER matricula nº 4827, para exercer as funções do cargo SECRETARIO DE ESCOLA, para atuar na EEB. Marta Cláudio Machado, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 14 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Aviso de Licitação - Nº 107.2013 Segurança e Limpeza
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATUAR NA FESTA DO CENTENARIO NOS DIAS MENCIONADOS NO ANEXO DO EDITAL.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 19/08/2013 às 13h45min.
Abertura das Propostas: dia 19/08/2013 às 14h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 12:00 (Expediente Interno) e das 13:30 às 17:30 (Atendimento ao Público) horas, pelo fone (048) 3886.0100, ou através do email licitacao@orleans.sc.gov.br

ORLEANS, 06 de Agosto de 2013.
TATIANA VERAN BUSSOLO
Pregoeira

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.534, de 31 de Julho de 2013.
DECRETO Nº 1.534, DE 31 DE JULHO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL D0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3798, de 28 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.039 - Funcionamento e Manutenção do Fundo - FMAS R$ 150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2° A suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação orçamentárias abaixo:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.163 - Funcionamento e Manutenção do PETI R$ 150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 31 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Ato Nº. 736/2013.
ATO Nº. 736/2013.

CAMILO NAZARENO CAMILO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR OTAVIO ANACLETO PEREIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimen-to em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Admi-nistração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 737/2013.
ATO Nº. 737/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAURI BORGES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto n. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 738/2013.
ATO Nº. 738/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADILSON OSVALDO DO CARMO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medi-cina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 739/2013.
ATO Nº. 739/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CECILIO VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Teleco-municação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 740/2013.
ATO Nº. 740/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE LAURI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 741/2013.
ATO Nº. 741/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PEDRO MANOEL SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de

Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 742/2013.
ATO Nº. 742/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TULIO NAHAS CLAUMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 743/2013.
ATO Nº. 743/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALECIO DE JESUS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 744/2013.
ATO Nº. 744/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NOADILSON OTAVIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimen-to Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complemen-tar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 745/2013.
ATO Nº. 745/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDREIA VALDA DAUCEN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 746/2013.
ATO Nº. 746/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NILSON VIEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria Desenvolvimento da Agricul-tura e da Pesca da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 747/2013.
ATO Nº. 747/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO MANOEL BATISTA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro

de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 748/2013.
ATO Nº. 748/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR VALDINEIA CELIA DE QUADROS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 749/2013.
ATO Nº. 749/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELISANGELA STEIMBACH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habita-ção, Projetos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 11/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 750/2013.
ATO Nº. 750/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR CARLOS ALBERTO FERNANDES JUNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Governo, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 16/07/2013.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 751/2013.
ATO Nº. 751/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LEONEL JOSÉ PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VII, Nível AD-ASS-7, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 752/2013.
ATO Nº. 752/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DAGMAR APARECIDA VARELA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 753/2013.
ATO Nº. 753/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR OGEL LUIZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 754/2013.
ATO Nº. 754/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAGMAR APARECIDA VARELA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 755/2013.
ATO Nº. 755/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, o Ato nº 641, de 19 de junho de 2013, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 756/2013.
ATO Nº. 756/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR ALEX HELENO SANTORE, para responde pelo cargo de Provimento em Co-missão de Superintendente da Águas de Palhoça, do Quadro de Pessoal da Administração Di-reta, com efeitos a contar de 16/07/2013.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 757/2013.
ATO Nº. 757/2013.

CAMILO NAZARENO CAMILO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANA HESSMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 18/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 758/2013.
ATO Nº. 758/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA GORETE MARTINS PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvi-mento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 759/2013.
ATO Nº. 759/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ERIBERTO SCHMITZ FILHO, do cargo de Provimento em Comissão de As-sessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 22 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 760/2013.
ATO Nº. 760/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JOSÉ MURILO LEITE SALAZAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 22 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2200/2013.
PORTARIA Nº. 2200/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA CRISTINA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/05/2013 a 09/09/2013, face ao impedimento da titular Maria da Lapa L. Scheidt, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2201/2013.
PORTARIA Nº. 2201/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTINA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 16/05/2013 a 15/12/2013, face ao impedi-mento da titular Tania M. Nicoleit, que se encontra em LTS (Estado).

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2202/2013.
PORTARIA Nº. 2202/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA GONÇALVES CIPRIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Santa Marta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/06/2013 a 12/07/2013, face ao impedimento da titular Elane N. B. Alves, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2203/2013.
PORTARIA Nº. 2203/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ELAINE TEREZINHA GUSSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensi-no Fundamental, disciplina Inglês/Português, no (a) Grupo Escolar Guilherme W, Filho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/06/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso públi-co.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2204/2013.
PORTARIA Nº. 2204/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR PAULA CHRISTINE DA SILVA NEVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/06/2013 a 10/09/2013, face ao impedimento da titular Pauliceia I. Martins, que se encontra em Licença Premio.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2205/2013.
PORTARIA Nº. 2205/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR VERUSCA FEITOZA DOS REIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/06/2013 a 01/08/2013, face ao impedimento da titular Suely S. Dias, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2206/2013.
PORTARIA Nº. 2206/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JANAINA VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, no (a) Grupo Escolar Francisca Raimunda Fa-rias da Costa, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/06/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2207/2013.
PORTARIA Nº. 2207/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR FABRICIA MARIA MARQUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Básica Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/06/2013 a 06/09/2013, face ao impedimento da titular José Silveira, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2208/2013.
PORTARIA Nº. 2208/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR SAMIRA MATOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Português, no (a) Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cen-to), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/06/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2209/2013.
PORTARIA Nº. 2209/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KAROLINE WANEZ BOAVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Gratificação, na área de En-sino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) Escola Reunida Manoel da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cen-to), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/06/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2210/2013.
PORTARIA Nº. 2210/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MATILDES MERENCIA RODRIGUES SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) Grupo Escolar Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cul-tura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/06/2013 a 15/12/2013 A presen-te admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no con-curso público.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2211/2013.
PORTARIA Nº. 2211/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROBSON MANOEL HELIODORO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/07/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2212/2013.
PORTARIA Nº. 2212/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CAROLINA SCHMITZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/06/2013 a 07/07/2013, face ao impedimento da titular Mirian P. Silveira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2213/2013.
PORTARIA Nº. 2213/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KAREN FABIANA GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/06/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Rosilda Goulart, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Criança Feliz.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2214/2013.
PORTARIA Nº. 2214/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR NATAN DOLEJAL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Geografia, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cul-tura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/06/2013 a 01/07/2013, face ao impedimento da titular Valdirene D. Matos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2215/2013.
PORTARIA Nº. 2215/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR DIEGO DALLA BRIDA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) Grupo Escolar Frei Damião, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/06/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2216/2013.
PORTARIA Nº. 2216/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR PRICILA ROSA DOS SANTOS DA ROCHA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) Grupo Escolar Frei Damião, na EJA- Educação de Jovens e Adultos com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/06/2013 a 10/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2217/2013.
PORTARIA Nº. 2217/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR LUANA PEREIRA DOS PASSOS, de conformidade com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, no cargo de Professor Artesão, disciplina Patchwork/Patchcolagem, na Casa da Cultura, Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/05/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2218/2013.
PORTARIA Nº. 2218/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RAQUEL SANTANA DOS PASSOS, de conformidade com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, no cargo de Professor Artesão, dis-ciplina Cerâmica Decorativa, na Casa da Cultura, Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/05/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2219/2013.
PORTARIA Nº. 2219/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSA ARCELINA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, no cargo de Professor Artesão, dis-ciplina Crochê, na Casa da Cultura, Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta

Prefeitura, no período de 14/05/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2220/2013.
PORTARIA Nº. 2220/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RAQUEL ZENIRMA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, no cargo de Professor Artesão, disci-plina Renda de Bilro, na Casa da Cultura, Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cul-tura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/05/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2221/2013.
PORTARIA Nº. 2221/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR SUELLEN DE SOUZA ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Li-berato, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/06/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Fátima Teixeira Medeiros, que se encontra respondendo pela EB Laurita W. Silveira.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2222/2013.
PORTARIA Nº. 2222/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GIOVANA ATAIDE KENUTZ, de acor-do com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Abrigo Institucional, da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/06/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Franciele Alves Passos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Convênio N° 028, de 28 de Junho de 2013.
CONVÊNIO N° 028, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/FIA e a Associação Pró-Brejaru - APB.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, ins-crito no CNPJ nº. 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FIA, neste ato representado por seu gestor, Sr. NILSON JOÃO ESPINDOLA, e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO PRÓ-BREJARU, associação da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.104.903/0001-61, com sede na Rua Pascoal Mazili, nº 10, Bairro Brejaru, CEP 88.133-600, Palhoça/SC, representado neste ato pela sua Presidente Sra. ARLENE JUDITE PLÁCIDO DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.021.709-34, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, amparada no que dispõe a Lei nº 3.881, de 25 de junho de 2013 e Decreto Legislativo nº 274/2013, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, a implantação e execução do Projeto Revitalizar, visando o desenvolvimento de atividades de esporte, cultura, lazer, iniciação profissional e protago-nismo juvenil. Este convênio trata-se do repasse de recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, que trata de recursos de doações destinadas de receitas dedutivas do Imposto de Renda, a ser utilizada para custeio de materiais, equipamentos, insumos, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do presente Convênio o FUNDO DA INFANCIA E ADOLE-CENCIA - FIA, repassará a importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como objetivo exclusivo a execução do objeto deste Convênio, conforme PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, apensados como Anexo I, parte integrante deste Convênio.

I - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Cláusula correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA, no valor de total de R$ 96.000,000, conforme dotação abaixo:
Órgão 23 - FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
Unidade 01 - FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
Proj./Ativ. 2.077 - Funcionamento e Manutenção do FIA
3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0059.000000 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins

II - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo Aditivo ao pre-sente instrumento, com finalidade única e exclusiva, de recompor as parcelas do repasse frente ao prazo de vigência, desde que não importe em supressão ou acréscimo de valores, e atendido os interesses das partes integrantes deste Convênio.

III - Fica autorizado, caso comprovada a oportunidade e conveniência, a prorro-gação do prazo de vigência, nos termos da Lei 8.666/93, visando cumprir o repasse dos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a Cláusula Terceira, serão liberados pela PMP/FIA à CONVENIADA, conforme obrigações, onde seguem as determinações abaixo:

I - A aplicação do recurso deve refletir exatamente o que foi solicitado no Plano de Aplicação do Projeto apresentado, sendo terminantemente proibido este recurso ser aplicado de maneira diversa a aquela prevista na autorização do Chefe do Poder Executivo. Será solicitada a devolução de todo o recurso aplicado em desconformidade com o Plano de Aplicação;

II - Definido no cronograma de repasse dos recursos conforme Plano de Aplica-ção do Projeto torna-se necessário à abertura de conta específica e vinculada, devendo ser identificada com o nome da unidade ou servidor recebedor dos recursos acrescida da expressão Auxílio, ou Contribuição, ou Subvenção, Adiantamento ou Convênio, e do nome da unidade concedente.

III - A liberação das parcelas do Convênio poderá ser suspensa se verificado o desvio de finalidade na aplicação do valor do convênio, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas e práticas atentatórias aos princípios que regem a Administração Pública;

IV - O descumprimento pela conveniada de qualquer cláusula ou condição do convênio, poderá conforme já citado, determinar que seja efetuada imediatamente a devolução do recurso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/FIA

O MUNICÍPIO/FIA obriga-se a:

I - Efetuar o repasse do recurso financeiro.

II - Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do programa que esteja relacionado com o objeto deste Convênio;

III - Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio;

IV - Examinar e aprovar através de parecer técnico, a reformulação do Plano de Trabalho, quando se fizer necessário desde que não implique na alteração do objeto do Convênio;

V - Fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social informações pertinen-tes ao atendimento e ao recurso financeiro destinado a execução do presente Convênio;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA se obriga a:

I - Responsabiliza-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não pode-rão ser destinados a quaisquer outros fins, bem como obedecer aos padrões de qualidade dos serviços, conforme legislação vigente, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - Ressarcir ao Município/FIA os recursos recebidos deste Convênio quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previden-ciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO/FIA de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à uti-lização dos recursos;

V - Não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção social e pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - Aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICÍ-PIO/FMAS, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução;

VII - Encaminhar ao MUNICÍPIO/FIA, com sede no endereço acima descrimina-do, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta dias), contados da data do recebido destes;

VIII - Manter conta corrente específica junto ao Banco do Estado de Santa Cata-rina - BESC/SA, sob o título Entidade/Municipal/ FIA/ Proteção Especial Alta Complexidade;

IX - Computar, obrigatoriamente, a critério do Convênio as receitas financeiras auferidas na forma do item anterior, as quais serão aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar demonstrativo específico que integrará às prestações de contas do ajuste;

XI - Devolver ao MUNICÍPIO/FIA, os saldos financeiros remanescentes, inclusi-ve os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, pelo orçamento convenente;

XII - Utilizar os recursos, única e exclusivamente, para o fim estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena de ressarcimento ao Município/FIA, dos valores repassados, com atualização monetária e juros legais, independente de procedimentos judiciais;

XIII - Propiciar aos técnicos da MUNICIPIO/FIA CMAS, todos os meios e con-dições necessários ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio;

XIV - Manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento à supervisão e o controle dos serviços.

XV - Dispor de pessoal técnico - administrativo de acordo com o tipo de ativida-de desenvolvida pela Entidade e de acordo com as legislações vigente;

É vetado:

I - Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, ainda que em caráter de emergência;

II - Pagamento de despesas com data anterior ao do recebimento dos valores, mensalmente, depositados em conta corrente da Entidade;

III - Pagamento de despesas após 30 (trinta) dias de seu recebimento;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção mo-netária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÂO DO PESSOAL

A utilização do pessoal, de que trata o Inciso XV da Clausula Quinta, necessária à execução do objeto deste convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária, para o MUNICIPIO e/ou FUNDO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRESTAÇÕES CONTAS

A Conveniada obriga-se a:

I - A conveniada ficará obrigada a apresentar as Prestações de Contas no PRAZO de 30 (trinta) dias , contados do recebimento dos recursos, bem como deverá a referida Cláusula determinar também a apresentação de cópias de contratos de Trabalho, quando se tratar de serviços executados por terceiros,como também deverá apresentar os documentos que seguem abaixo:

a) Processo de concessão de recursos;
b) Ofício do responsável pela Prestação de Contas;

c) cópia do Plano de Aplicação do Projeto;

d) Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

e) Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recur-sos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;

f) Declaração do Presidente da Entidade que os recursos foram rigorosamente a-plicados aos fins concedidos;

g) Declaração do Responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, cer-tificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especifica-ções neles consignadas;

h) Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da en-tidade beneficiária e Tesoureiro;

i) Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordem de tráfego, bilhe-tes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicas, etc.) preenchidos com clareza e sem rasuras;

j) Documentos fotocopiados não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas às incidências de tributos federais, estaduais e municipais;

k) Extrato Bancário com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a compensação dos cheques);

l) Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

m) Fotocópias dos cheques nominais aos credores;

n) Comprovante de recolhimento do saldo não aplicado se for o caso;

o) Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veiculo automotor;

p) Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução acompanhada de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registro fotográficos, matérias jornalística e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução

q) Os comprovantes de despesas deverão conter carimbo preenchido e assinado pelo Presidente/Tesoureiro da Entidade, certificando que o material foi recebido ou foi serviço prestado, conforme modelo abaixo:

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e aceito.
Em dia/mês/ano, e assinatura.
Nome:
Cargo:
Matrícula

II - O pagamento ocorrerá conforme a cláusula terceira, devendo a prestação de contas seguir de acordo com o que segue:

III - Encaminhar a Prefeitura Municipal de Palhoça a prestação de contas da pri-meira parcela, no prazo de trinta dias (30) dias, após o recebimento da mesma, comprovando através de relatório o cumprimento da primeira fase.

IV - O pagamento da segunda parcela estará sujeito à aprovação da prestação de contas da primeira parcela. Após o recebimento da segunda parcela, a conveniada terá trinta (30) dias para a apresentação da prestação de contas juntamente com o objeto cumprido.

V - O pagamento da terceira parcela estará sujeito à aprovação da prestação de con-tas da segunda parcela. Após o recebimento da terceira parcela, a conveniada terá trinta (30) dias para a apresentação da prestação de contas juntamente com o objeto cumprido.

VI - A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta será elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e Auditoria expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

VII - A Entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, o cadastro dos usuários do projeto, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individua-lizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício

de concessão, com a identificação do programa e deste convênio, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ANEXOS APENSADOS

Deverá conter no corpo desta Minuta de Convênio, três (3) Anexos Apensados, sendo:

I - Anexo I - Plano de Trabalho,

II - Anexo II - Resolução do CMAS,

III - Anexo III - Documentos pertinentes à conveniada, que seguem a abaixo:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral,

b) Estatuto Social da Entidade,

c) Atestado de Funcionamento da Entidade emitido pelo CMAS,

d) Atestado de Funcionamento da Entidade emitido pela PMP,

e) Documentos Pessoais do Presidente da Entidade .

CLAÚSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO/ através da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem no descumprimento de quaisquer Cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO/FIA, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das pena-lidades previstas nas Cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, o pre-sente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de termo aditivo, desde que não se altere o objeto, nos termos dos §§ 1º e 2º da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Convênio, na presença das testemunhas abaixo.

Palhoça, 28 de junho de 2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeitura Municipal

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Secretario de Assistência Social

ARLENE JUDITE PLÁCIDO DA LUZ
Associação Pró-Brejaru

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

Pedido de Licença Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DE LAI - LAP E LAI

TBO Const. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 05.150.476/0001-22 torna público que requereu à Fundação Cambirela de Meio Ambiente (FCAM) a Licença Ambiental Prévia com dispensa de LAI (LAP e LAI), Processo 17282-2013, para Condomínio Residencial “Mirante do Cambirela”, localizada na Rua Esquinas da Rua T26 e T27, Quadra 41, Nova Palhoça, Rio Grande - Palhoça/SC.

Foi determinado Relatório Ambiental Prévio.

Av. Ilza Terezinha Pagani, 280
Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC
CEP: 88 130-600
FONE: (48) 279-1796
Site: www.fcam.sc.gov.br

Pedido de Licença Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI

ITALY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.587.301/0001-75 torna público que requereu à Fundação Cambirela de Meio Ambiente (FCAM) a Licença Ambiental de Instalação (LAI), Processo 2885-2012, para Condomínio Residencial “Edifício Ravenna”, localizada na Rua Euclides da Cunha, 515, Jardim dos Eucalyptos, Ponte do Imaruim - Palhoça/SC.

Foi determinado Relatório Técnico de Conclusão.

Av. Ilza Terezinha Pagani, 280
Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC
CEP: 88 130-600
FONE: (48) 279-1796
Site: www.fcam.sc.gov.br

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços N° 121/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013.Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros individual do interior do município para o pronto atendimento municipal. Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 19 de agosto de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 19/08/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 06 de agosto de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 11.954,54(onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e quatro centavos).
Destinação: 5º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR.
Data liberação: 02/08/2013

Passos Maia - SC, 05 de agosto de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria N° 313/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 313/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo nº 23, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO a Servidora Pública Municipal, brasileira, Rafaela Santin Reginatto, portadora do CPF nº 008.681.020-08, matrícula 10854, ocupante do Cargo de Médica Plantonista, ¬ contratada pela portaria nº 065/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 314/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 314/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo nº 23, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO ao Servidor Público Municipal, brasileiro, Alex Dufloth Santin, portador do CPF nº 059.227.139-06, matrícula 10877, ocupante do Cargo de Médico Plantonista, ¬ contratado pela portaria nº 106/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 315/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 315/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,

no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo nº 23, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO ao Servidor Público Municipal, brasileiro, Victor Cangussu Teixeira Campos, portador do CPF nº 079.779.346-12, matrícula 10897, ocupante do Cargo de Médico Plantonista, ¬ contratado pela portaria nº 129/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 316/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 316/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo nº 23, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO o Servidor Público Municipal, brasileiro, Glaicon Hancke, portador do CPF nº 017.099.709-01, matrícula 10908, ocupante do Cargo de Médico Plantonista, ¬ contratado pela portaria nº 174/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 317/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 317/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Robson Luis Bitencourt Liberato, brasileiro, portador do CPF n° 942.174.679-15, matrícula nº 69, ocupante do Cargo de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 08/09/2013, conforme benefício nº 6026389320 em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 318/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 318/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal, efetivo e não estável, Ivan Ladislau de Souza, brasileiro, portador do CPF n° 072.914.369-40, matrícula n° 10720, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a disposição da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria n° 404/2011, por motivos pessoais, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 01 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 319/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 319/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve.

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA de Chefe de Setor de Manutenção, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Sidinei Meneghel, brasileiro, portador do CPF n° 715.992.239-53, matrícula nº 326, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, nomeado pela portaria nº 058/1998, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 320/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 320/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 054/2009 que concedeu a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Recursos Humano, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Luciane Firmina Silvano, brasileira, portadora do CPF nº 038.193.479-92, matricula nº 10288, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo I, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 321/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 321/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, Susana Edite Raupp dos Santos, brasileira, efetiva e estável, residente e domiciliada em Paulo Lopes/SC, portadora do CPF n° 017.415.119-50, ensino Superior Completo, matrícula nº 698, ocupante do Cargo de Professora, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem ônus para o erário Público no Cargo de Secretária de Assistência Social, optando pelo salário do Cargo Efetivo de Professora.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 322/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 322/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

EXONERAR a pedido, Wildimar Vales Durans Cabral, brasileira, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Turismo, matrícula nº 10882, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pela portaria nº 111/2013, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes - SC, 05 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 323/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 323/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, Luciane Firmina Silvano, brasileira, efetiva e estável, residente e domiciliada em Paulo Lopes/SC, ensino Superior Completo, portadora do CPF n° 038.193.479-92, matrícula nº 10288, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo I, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora de Controle Interno, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 324/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 324/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo n° 48/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Ariana Marilene Fortunato Alexandre, brasileira, portadora do CPF n° 055.872.229-69, matrícula nº 10933, classificada na 5ª posição do Processo Seletivo nº 001/2013, área 2, para atuar no Cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, em substituição a Terezinha Ana da Rosa que se aposentou, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/08/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 325/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 325/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Jucenilda Maria Machado, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 986.115.779-49, matrícula nº 10169, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 143/2007, no período de 05/08/2013 á 02/11/2013 (três meses), referente ao quinquênio de 24/07/2007 á 23/07/2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Porto União

Prefeitura

Decreto N° 264/2013
DECRETO Nº 264, de 02 de agosto de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado o orçamento próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
MODALIDADE 3390 - 108 - Aplicações Diretas 17 10.000,00

ATIVIDADE 2009 - Manutenção Educação Infantil
MODALIDADE 3390 - 108 - Aplicações Diretas 33 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício, na Fonte 108.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 085/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para fornecimento de 3.000 (três mil) toneladas de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para utilização nos recapes e operações “tapa buracos” nas ruas do município. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 22 de Agosto de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 086/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para contratação de mão de obra, compactação e transporte de materiais para reforma e confecção de calçamento novo nas vias do Município. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 23 de Agosto de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Notificação Construsul Construtora e Incorporadora Ltda - Rescisão
Notificação GP nº365/2013
Porto União, 20 de Junho de 2013.
Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a existência de contrato firmado entre este Município e a Empresa Construsul Construtora e Incorporadora Ltda - ME (Contrato nº 184/2012), estabelecida na Rua Otto Benack,

nº94, Bom Retiro, CEP 89.222-550, Cidade Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob n.º07.388.524/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Mauro Santos Mendes, da qual Vossa Senhoria é parte integrante, na qualidade de representante legal.

CONSIDERANDO que referido contrato foi oriundo do processo licitatório n.º 127/2012 - Dispensa nº. 014/2012, regido pela Lei n.º 8.666/93, cujo objeto previa a execução do seguinte projeto:

- Demolição e construção de 150 (cento e cinquenta unidades habitacionais e melhorias (rede sanitária individual) em 30 (trinta) unidades habitacionais, no projeto de Urbanização e Assentamentos Precários no Conjunto São Bernardo do Campo, através do programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - Ministério das Cidades, a ser realizado no Conjunto São Bernardo do Campo, incluindo material e mão de obra.

CONSIDERANDO que o prazo máximo para a execução total do objeto contratado é de 15 (quinze) meses contados da data da assinatura do contrato;
CONSIDERANDO que o prazo máximo expira em 01 de janeiro de 2014;

CONSIDERANTO que até a presente data já se passaram 8 (oito) meses da assinatura do contrato e início das obras;

CONSIDERANDO documento datado de 30 de abril do corrente ano (Relatório de Vistoria) que atesta que a Empresa Construsul Construtora e Incorporadora Ltda - ME, que o percentual de serviços executados não alcança percentual previsto em Cronograma Físico-Financeiro disposto da cláusula segunda do contrato, aprovado pela Caixa Econômica Federal para os 30 (trinta) primeiros dias;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Laudo Técnico elaborado em 30 de abril de 2013 pelo Arquiteto Urbanista, constatou-se que após 6 (seis) meses do início das obras, o percentual de serviços executados (2,55%) não alcança o previsto para os primeiros 30 (trinta) dias (6,67%), demonstrando que a obra apresenta pouca evolução após a medição do primeiro Boletim na data de 01 de Dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que, após 40 (quarenta) dias da emissão do último relatório (30 de abril de 2013) a execução da obra mantém ritmo lento não apresentando evolução satisfatória e, após 157 (cento e cinqüenta e sete) dias do início da obra, o percentual dos serviços executados ainda não atinge o previsto para os primeiros 30 dias (6,67%);

CONSIDERANDO que o atraso na execução da obra tem causado constrangimento às famílias que saíram de suas casas, para então serem demolidas e em seguida serem construídas as novas Unidades Habitacionais, fez-se necessário uma intervenção da autoridade competente para que a empresa obedecesse ao cronograma Físico-Financeiro, porém restaram todas infrutíferas;

CONSIDERANDO que o Município está sendo demasiadamente onerado pela concessão de auxílio aluguel instituído por Lei Municipal justamente para amparar as famílias desabrigadas;

CONSIDERANDO que a Empresa Construsul não manteve o endereço atualizado, resultando na devolução de todos as Cartas de Notificações com Aviso de Recepção;

CONSIDERANDO que a Empresa não cumpriu as obrigações impostas pelo Instrumento de Contrato nº. 184/2012, especificamente o disposto nas alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “i”, “k” e “l” do parágrafo segundo da cláusula nona do contrato;

CONSIDERANDO laudos técnicos emitidos respectivamente nas datas de 20 de janeiro de 2013, 26 de fevereiro de 2013, 21 de março de 2013, 30 de abril de 2013, atestando a incapacidade para evolução da obra e conseqüente execução do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o retorno das notificações encaminhadas à Empresa por Carta com Aviso de Recebimento nas datas de 09 de janeiro de 2013, e 14 de março de 2013, porém, todas com retorno sem êxito;

CONSIDERANDO que o responsável pela obra foi notificado pessoalmente;

CONSIDERANDO que a Empresa Construsul foi notificada por E-mail;

CONSIDERANDO que a Empresa Construsul foi notificada via Cartório (Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos nas datas de 18/03/2013, 19/03/2013, 04/04/2013, 03/04/2013, 08/04/2013e 11/04/2013;

CONSIDERANDO que a Empresa quedou inerte a todas as Notificações realizadas pelas diversas modalidades e tentativas acima expostas, tendo sido garantido amplamente à mesma o contraditória e a ampla defesa;

CONSIDERANDO relatório social das famílias desabrigadas;

CONSIDERANDO aluguel social instituído especialmente para esse caso para abrigar as famílias desabrigadas;

Considerando que várias foram as tentativas do Município, no sentido de cobrar a execução do restante da obra, restando todas infrutíferas, não havendo resposta aos proclamados com previsão no art. 87 da Lei antes referida;

Considerando ainda que o abandono da obra gerou um elevado volume de problemas, com riscos de acidente, danos aos materiais utilizados, desgaste do contratante, débitos não quitados aos fornecedores de serviço e materiais além de outros.

NOTIFICO por meio da presente

Que foi declarado rescindido unilateralmente o contrato nº 184/2012, por inexecução contratual, bem como foi determinada a adoção de providências necessárias ao cumprimento das cláusulas contratuais, para apurar as responsabilidades pela inexecução, bem como, a aplicação das sanções cabíveis (i - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de dois anos; ii - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração que perdurará até o ressarcimento á administração pelos prejuízos resultantes da inexecução do contrato e após decorrido o prazo de dois anos; ii - demais penalidades previstas na legislação).
Outrossim fica vossa senhoria também notificada que de que foi determinada a imediata continuação das obras com mão de obra e materiais próprios ou terceirizados. Inteligência do Art. 80, inciso I da Lei nº 8.666/93.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rescisão de Contrato 003/2013
RESCISÃO DE CONTRATO 003/2013
CONTRATO 184/2012

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de execução da obra nº 184/2012 junto a empresa Construsul Construtora e Incorporadora Ltda - ME referente à Demolição, Construção de 150 unidades habitacionais e melhorias (rede sanitária individual) em 30 unidades habitacionais, no projeto de Urbanização e Assentamentos Precários no Conjunto São Bernardo do Campo, através do programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - Ministério das Cidades, a ser realizado no Conjunto São Bernardo do Campo, incluindo material e mão de obra visto as razoes expostas na Notificação nº 365/2013, anexo ao Processo Licitatório 127/2012, modalidade Dispensa de Licitação n.º 014/2012, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 05 de agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório N° 56/2013

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013
CARTA CONVITE N° 19/2013
E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 15:00 (quinze horas), do dia 07 (sete) de agosto de 2013, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, que tem como objeto executar recuperação parcial dos Tratores Agrícolas modelo NH TL 70, marca New Holland, inscrição patrimonial 0854, modelo 5630, marca Ford, inscrição patrimonial 0873, modelo 5030, marca Ford, inscrição patrimonial 0864 e Retroescavadeira modelo 580M, marca CASE, inscrição patrimonial 1589, adquirindo peças de reposição e serviços de mão de obra, tudo conforme especificações do anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 29 DE JULHO DE 2013.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Licitatório N° 57/2013

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2013
CARTA CONVITE N° 20/2013
E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 15:00 (quinze horas), do dia 08 (oito) de agosto de 2013, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil, por 24 horas semanais, por pessoa física ou jurídica, destinados à elaboração de planos e projetos, consultoria e assessoria, fiscalização e execução de obras e serviços junto a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de 2013. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 4934571122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 31 DE JULHO DE 2013.
MARISA PETKOV TALINI

Edital de Processo Licitatório N° 58/2013

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2013
E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:00 (nove horas), do dia 20 (vinte) de agosto de 2013, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de exames de "mamografia bilateral", destinado a Campanha de Saúde da Mulher, Outubro Rosa, no município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE AGOSTO DE 2013.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3528

DECRETO Nº 3528, de 06 de agosto de 2013.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III, da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/2012 e Lei nº 5.388 de 15/07/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 Departamento Pedagógico de Ensino

1.113 Construção e Ampliação de Centros de Educação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 115.000,00

TOTAL R$ 115.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo

primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 Departamento Pedagógico de Ensino

1.113 Construção e Ampliação de Centros de Educação

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

1.114 Aquisição de Veículos

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 65.000,00

TOTAL R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
06 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N. 0934/RH

PORTARIA N. 0934/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.. 1º Conceder Horário Especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, ao servidor municipal PAULO JOSE MARCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para participação no Programa de Iniciação a Docência (PIBID) na instituição de ensino Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 140177/2013.

Parágrafo único - A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento do servidor de suas atividades laborais uma vez por semana.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo este encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º O servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho, estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N. 0944/RH

PORTARIA N. 0944/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 25/07/2013 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2013, designada pela Portaria n. 0777/RH de 18/06/2013 (publicada em 24/06/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 012/P.A.008/2013, de 23/07/2013, em face da necessidade de levantamento de dados, esclarecimentos e oitivas das pessoas e servidores envolvidos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0946/RH

PORTARIA N. 0946/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2013 instaurado na data de 24 de abril de 2013 através da Portaria n. 0554/RH para apurar supostas irregularidades em serviço, incorrendo em condutas tipificadas no Art. 158, inciso I e Art. 171, § 3º, da Lei Complementar n. 207/2010, em face de vício insanável, prejudicando o contraditório e ampla defesa, conforme parecer emitido em 24 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0947/RH
PORTARIA N. 0947/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2013 instaurado na data de 24 de abril de 2013 através da Portaria n. 0555/RH para apurar supostas irregularidades em serviço, incorrendo em condutas tipificadas no Art. 158, inciso I e Art. 171, § 3º, da Lei Complementar n. 207/2010, em face de vício insanável, prejudicando o contraditório e ampla defesa, conforme parecer emitido em 24 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0948/RH
PORTARIA N. 0948/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 28 a 31, dos autos da Sindicância Administrativa n. 006/2013, instaurada pela Portaria n. 0556/RH de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de maio de 2013 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 33 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação do denunciado,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 006/2013, instaurada para apuração de responsabilidade da empregada pública Ana Lucia Flor Silva Tonon, conforme denúncia formalizada no Memorando n. 049/2013 emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 0936/2013
PORTARIA Nº. 0936/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, a servidora pública municipal SIMONE STOCK, matrícula nº 3553905, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (40h), de 05/08/2013 até 09/08/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0943/RH
PORTARIA Nº 0943/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0354/RH de 12/03/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Eleine Tereza Peglow Harthmann, matrícula 20109/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Saúde Pública e designada para exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Cristiane Aparecida Leandro De Souza, matrícula 2755/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde, Nadir Marchi, matrícula 2186/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde e, designar como seus respectivos suplentes: Valeska Amorim, matrícula 28860/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro e Rosane Gandin da Rosa, matrícula 4111/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro.".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0963/2013
PORTARIA Nº. 0963/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, a servidora pública municipal VANESSA DOS SANTOS, matrícula nº 3524603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, de 05/08/2013 até 09/08/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0964/2013
PORTARIA Nº. 0964/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, a servidora pública municipal SANDRA BOSCHI BAGGIO, matrícula nº 3512001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiologo, de 06/08/2013 até 12/08/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Pregão Presencial 069/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender cozinhas das diversas secretarias da municipalidade.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 19/08/2013, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30h do dia 19/08/2013, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 05 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Edital de Publicação de Acórdãos Nº 003/2013
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 003/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Aos 05/08/2013, na Secretaria Geral, para publicação, foi apresentado o seguinte acórdão:

Recurso Ordinário nº 003/2013
Protocolo nº 138421/2013
Recorrente: Dias e Nichellatti Administradora de Imóveis Próprios Ltda
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Mediante o voto de qualidade proferido pelo Presidente, pelo desprovimento do recurso, mantendo na íntegra as Notificações de Lançamento de Tributos Municipais nº 60/2013 A, B, C, D e E.

EMENTA: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS "INTER VIVOS" (ITBI) - IMÓVEIS TRANSFERIDOS AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA NO ATO DE SUA CONSTITUIÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTA SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA NOVA QUE TEM POR OBJETO SOCIAL ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - INEXISTÊNCIA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - DESNECESSIDADE DE AGUARDAR O PRAZO DE TRÊS ANOS PARA VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA DA EMPRESA. RECURSO DESPROVIDO.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

Câmara Municipal

Extrato Pregão Presencial Nº 07/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
PREGÃO PRESENCIAL 07/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2013

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 690/2013, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, no dia 20/08/2013, às 13:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando a contratação de empresa para efetuar o fornecimento, instalação, manutenção e suporte de 01 (um) link de acesso a internet com velocidade de 5 mbps dedicado (full), para atender ao poder legislativo de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, 06 agosto de 2013.
FERNADO GUEDES
Pregoeiro

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 051, de 29 de Julho de 2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Decreto nº 051, de 29 de julho de 2013.
Convoca a III Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de Agosto de 2013, tendo como tema central: "A gestão e o financiamento na efetivação do SUAS ."

Art. 2º A Conferência de Assistência Social, será realizada no dia 08 de agosto de 2013, no Auditório da Prefeitura, Rua Ferminio Pedro Raupp, 400, Centro, neste Município, às 13h e 30mim.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMMER
Secretário da Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 222/2013

DECRETO Nº 222. PROC. LICITATORIO 603/2013
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 603 /2013
MODALIDADE: Convite N. 22/2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. , de , sobre o Processo de Licitação n. 603/2013, Convite N.22/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA. .

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	1	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5.25	4,00	5.392,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	2	RECAUCHUTAGEM 1300X24	4,00	3.508,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	3	RECAUCHUTAGEM 18,4 X 30	2,00	2.476,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	4	VULGANIZAÇÃO VDT5	7,00	196,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	5	VULGANIZAÇÃO VDT 4	2,00	48,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	6	VULGANIZAÇÃO VDT 9Q	2,00	544,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	7	VULGANIZAÇÃO VDT 9F	1,00	60,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	8	VULGANIZAÇÃO VDI 5F	25,00	700,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	9	VULGANIZAÇÃO VDI 6	3,00	111,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	10	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5 R297	14,00	6.328,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	11	RECAUCHUTAGEM 1400 X 24	8,00	7.856,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	12	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24	4,00	740,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	13	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20	12,00	4.788,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	14	RECAUCHUTAGEM 19,5X24	8,00	10.776,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	15	RECAUCHUTAGEM 12X16.5	8,00	3.776,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	16	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	6,00	2.682,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	17	RECAPAGEM DE PNEUS 215 X 75 R .17,5	10,00	2.730,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	18	RECAPAGEM PNEU 1000X20	6,00	2.394,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	19	RECAPAGEM PNEU 1000X20 LISO	2,00	770,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	20	VULCANIZAÇÃO 17,5 X 25	2,00	544,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	21	RECAPAGEM PNEU 275/80 RD 22,5 LISO	4,00	1.756,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	22	RECAPAGEM PNEU 1000X20 LISO	4,00	1.520,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	59.695,00	cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 16 de julho de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
SECRETARIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Decreto 226/2013

DECRETO N. 226/2013, DE 01 DE AGOSTO 2013.
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n. 217 /2013
Modalidade: Convite n. 4/2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. , de, sobre o Processo de Licitação N° 217/2013, Convite N°4/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DA SAUDE. SENDO; .

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	1	PNEU 185/65 R. 14 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	18,00	4.572,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	2	PNEU 205/75 R. 16 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	14,00	7.812,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	3	PNEUS NOVOS 165/70 R13 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NAO REMANUFATURADO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO INMETRO.	6,00	1.014,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	4	PNEUS NOVOS 205/70 R 15 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO	10,00	3.440,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	5	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO	14,00	3.430,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	6	PNEUS NOVOS 175/70 R 13 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, FABRICAÇÃO NACIONAL	6,00	1.056,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	21.324,00	vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais

°Valores expressos em reais

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 31/07/13.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
SECRETARIO DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria 113

PORTARIA Nº 113/2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal, Senhor Ari Barpp, matricula n° 535/5, ocupante da função de Operador de Trator de Pneu, até o dia 15/10/2013, conforme comunicação da Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Agosto de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assessor de Projetos
Matricula n° 136/8

Contrato 33/2013

CONTRATO Nº. 33/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Ernesto Francisco Cardoso, CNPJ n. 11.360.515/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA estabelecida na cidade de Maravilha – SC, CNPJ n.83.230.888/0001-86, neste ato representado pelo Sr. RENATO SADI BAUERMANN, residente e domiciliado em Maravilha, CPF/RG n. 24954381991 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DA SAUDE. SENDO; , em decorrência do Processo Licitatório n. 217/2013, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de

transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DA SAUDE. SENDO; , sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL DO ITEM
1	18,00	UND	PNEU 185/65 R. 14 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	254,0000	4.572,0000
2	14,00	UND	PNEU 205/75 R. 16 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	558,0000	7.812,0000
3	6,00	UND	PNEUS NOVOS 165/70 R13 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NAO REMANUFATURADO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO INMETRO.	169,0000	1.014,0000
4	10,00	UND	PNEUS NOVOS 205/70 R 15 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO	344,0000	3.440,0000
5	14,00	UND	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO	245,0000	3.430,0000
6	6,00	UND	PNEUS NOVOS 175/70 R 13 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, FABRICAÇÃO NACIONAL	176,0000	1.056,0000

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de validade será de no mininmo cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data do aceite do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de até dez (10) dias apos o recebimento da autorização de compras.
Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saude de Santa Terezinha do Progresso – SC, situada na Rua Ernesto Francisco Cardoso, n. 56, centro, municipio de Santa Terezinha do Progresso/SC.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);
PARÁGRAFO TERCEIRO - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;
PARÁGRAFO QUINTO - Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
PARÁGRAFO SEXTO - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no PARÁGRAFO QUARTO.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 21.324,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, cujo Banco, número da Agência e da Conta Corrente, será fornecido na data da assinatura do presente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, n. 56, município de Santa Terezinha do Progresso – SC – CNPJ Nº 11.360.515/0001-19, e informar o Banco, a Agência e a Cota Corrente para depósito.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE
Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.
A CONTRATADA obriga-se fornecer os bens objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no processo de Pregão nº 4/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA dará ao CONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do

Consumidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato, será efetuado através do item orçamentário

0901	10	301	25	2	25	Rede básica de saúde	339030390000	Material P/ Manutencao De Veiculos	100

*Órgão Unidade / Função / Sub Função / Programa / Destino / Projeto Atividade / Nome Proj.Atividade / Categoria Econômica / Nome Cat. Econômica / Fonte de Recursos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:
a) No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso.
b) No caso de não cumprimento do prazo de entrega proposto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).
c) No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;
s) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO
O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 01/08/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O presente contrato vincula-se à Pregão nº 4/2013 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Campo Ere – SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 01/08/13.
JACOB GILMAR JUNGES RENATO SADI BAUERMANN
Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:

Isomar Sandrei Grilli	Lourenço Rigo
Servidor Publico CPF: 029.143.279-43	Servidor Publico CPF: 515.836.079-00

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

O presente Contrato do Processo Licitatório nº 217/2013, cumpre com os requisitos exigidos pelo que, de acordo com o disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o dou como aprovado.

Santa Terezinha do Progresso (SC),
Quinta-Feira, 01 de agosto de 2013.
IVO HANKE JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.778

Contrato 86/2013

CONTRATO Nº. 86/2013

O MUNICIPÍO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA estabelecida na cidade de MARAVILHA – SC, CNPJ n.83.230.888/0001-86, neste ato representado pelo Sr. RENATO SADI BAUERMANN, residente e domiciliado em MARAVILHA, CPF/RG n. 24954381991, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA. , em decorrência do Processo Licitatório n. 603/2013, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA
Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, de, conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Convite nº 22/2013.
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de garantia será de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data do aceite do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de dez (10) dias, contados a partir da emissão da autorização de compras.
Os bens deverão ser entregues na Avenida Tancredo Neves, 337, centro, Municipio de Santa Terezinha do Progresso/SC.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);
PARÁGRAFO TERCEIRO - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;
PARÁGRAFO QUINTO - Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
PARÁGRAFO SEXTO - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no PARÁGRAFO QUARTO.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 46.921,00(quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados, sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL DO ITEM
1	4,00	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5.25	1.348,00	5.392,00
2	4,00	UND	RECAUCHUTAGEM 1300X24	877,00	3.508,00
3	2,00	UND	RECAUCHUTAGEM 18,4 X 30	1.238,00	2.476,00
4	7,00	UND	VULGANIZAÇÃO VDT5	28,00	196,00
5	2,00	UND	VULGANIZAÇÃO VDT 4	24,00	48,00
6	2,00	UND	VULGANIZAÇÃO VDT 9 Q	272,00	544,00
7	1,00	UND	VULGANIZAÇÃO VDT 9 F	60,00	60,00
8	25,00	UND	VULGANIZAÇÃO VDI 5 F	28,00	700,00
9	3,00	UND	VULGANIZAÇÃO VDI 6	37,00	111,00
10	8,00	UND	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5 R297	452,00	3.616,00
11	6,00	UND	RECAUCHUTAGEM 1400 X 24	982,00	5.892,00
12	4,00	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24	185,00	740,00
13	12,00	UND	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20	399,00	4.788,00
14	6,00	UND	RECAUCHUTAGEM 19,5X24	1.347,00	8.082,00
15	6,00	UND	RECAUCHUTAGEM 12X16.5	472,00	2.832,00
16	6,00	UND	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	447,00	2.682,00
17	8,00	UND	RECAPAGEM DE PNEUS 215 X 75 R .17,5	273,00	2.184,00
18	2,00	UND	RECAPAGEM PNEU 1000X20 LISO	385,00	770,00
19	2,00	UND	VULCANIZAÇÃO 17,5 X 25	272,00	544,00
20	4,00	UND	RECAPAGEM PNEU 275/80 RD 22,5 LISO	439,00	1.756,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, cujo Banco, número da Agência e da Conta Corrente, será fornecido na data da assinatura do presente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, localizada Avenida Tancredo Neves, n. 337, município de Santa Terezinha do Progresso – SC – CNPJ Nº 01.612.847/0001-90, e informar o Banco, a Agência e a Cota Corrente para depósito.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE
Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.
A CONTRATADA obriga-se fornecer os bens objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no processo do Pregão nº 22/2013
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA dará ao CONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato, será efetuado através do item orçamentário:

0402	12	361	18	2	11	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDE	339039190000	Manutencao E Conserv. De Veiculos	100
0601	26	782	40	2	32	Manutenção das atividades de estradas de	339039190000	Manutencao E Conserv. De Veiculos	100
1201	20	606	48	2	38	Manutenção das atividades do Fundo de De	339039190000	Manutencao E Conserv. De Veiculos	100

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:
a) No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso.
b) No caso de não cumprimento do prazo de entrega proposto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).
c) No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nas alíneas "a" e "b", multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;
s) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO
O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 22/2013 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Campo Ere – SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 16/07/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

RENATO SADI BAUERMANN
Contratada

Testemunhas:

ISOMAR SANDREI GRILLI Servidor Publico CPF: 029.143.279-43	LOURENÇO RIGO Servidor Publico CPF: 515.836.079-00

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

O presente Contrato do Processo Licitatório nº 603/2013, cumpre com os requisitos exigidos pelo que, de acordo com o disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o dou como aprovado.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 16/07/13.
IVO HANKE JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.778

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Nº 212/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 22 de agosto de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, NOVA, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMA 2013, ANO MODELO MÍMIMO 2013 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, PARA AS NECESSIDADES DA SEGRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Nº 215/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA 21º DRP SÃO BENTO DO SUL POLICIA CIVIL.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Lei Nº 3220/2013

LEI Nº 3220, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 94 da Lei Orgânica, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único - Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I - Orientação estratégica de Governo;
II - Anexo II - Programas de Governo; e
III - Anexo III - Programas de Governo por Órgão Responsável

Art. 2º. As prioridade e metas para o ano de 2014 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, estão especificadas no Anexo IV desta lei.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art.4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LEI.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				96.961.024,09	113.546.048,67	134.720.098,80	159.201.248,20	904.428.419,76
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				67.206.979,31	82.665.442,34	102.759.815,90	126.099.861,18	778.732.098,73
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				32.034.903,91	35.102.649,08	39.035.962,74	43.676.552,18	149.850.067,91
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS				27.660.473,85	30.702.711,94	34.266.510,85	38.478.462,94	131.108.159,58
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda				15.137.201,37	17.263.988,25	19.845.416,45	23.003.186,54	75.249.792,61
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana				9.104.215,45	9.667.766,40	10.266.201,14	10.901.678,99	39.939.861,98
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livr				4.779.713,11	5.075.577,36	5.389.755,60	5.723.381,47	20.968.427,54
		0.1.0000			4.779.713,11	5.075.577,36	5.389.755,60	5.723.381,47	20.968.427,54
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25% Edu				2.276.053,86	2.416.941,60	2.566.550,28	2.725.419,75	9.984.965,49
		0.1.0001			2.276.053,86	2.416.941,60	2.566.550,28	2.725.419,75	9.984.965,49
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saúde				2.048.448,48	2.175.247,44	2.309.895,26	2.452.877,77	8.986.468,95
		0.1.0002			2.048.448,48	2.175.247,44	2.309.895,26	2.452.877,77	8.986.468,95
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Nat				3.618.788,40	4.612.273,72	5.891.056,33	7.542.941,93	21.665.060,38
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas				174.088,75	265.450,52	404.758,95	617.176,43	1.461.474,65
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - LIvre				90.526,15	138.034,27	210.474,65	320.931,74	759.966,81
		0.1.0000	00.00.00		90.526,15	138.034,27	210.474,65	320.931,74	759.966,81
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação				43.522,19	66.362,63	101.189,74	154.294,11	365.368,67
		0.1.0001	01.00.00		43.522,19	66.362,63	101.189,74	154.294,11	365.368,67
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde				40.040,41	61.053,62	93.094,56	141.950,58	336.139,17
		0.1.0002	02.01.00		40.040,41	61.053,62	93.094,56	141.950,58	336.139,17
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos				143.050,21	168.255,67	197.902,31	232.772,71	741.980,90
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Livre				74.386,11	87.492,95	102.909,20	121.041,81	385.830,07
		0.1.0000	00.00.00		74.386,11	87.492,95	102.909,20	121.041,81	385.830,07
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25% Ed				35.762,55	42.063,92	49.475,58	58.193,18	185.495,23
		0.1.0001	01.00.00		35.762,55	42.063,92	49.475,58	58.193,18	185.495,23
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Saúde				32.901,55	38.698,80	45.517,53	53.537,72	170.655,60
		0.1.0002	02.01.00		32.901,55	38.698,80	45.517,53	53.537,72	170.655,60
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho				3.301.649,44	4.178.567,53	5.288.395,07	6.692.992,79	19.461.604,83
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livre				1.716.857,71	2.172.855,12	2.749.965,43	3.480.356,25	10.120.034,51
		0.1.0000	00.00.00		1.716.857,71	2.172.855,12	2.749.965,43	3.480.356,25	10.120.034,51
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25% Edu				825.412,36	1.044.641,88	1.322.098,77	1.673.248,20	4.865.401,21
		0.1.0001	01.00.00		825.412,36	1.044.641,88	1.322.098,77	1.673.248,20	4.865.401,21
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Saúde				759.379,37	961.070,53	1.216.330,87	1.539.388,34	4.476.169,11
		0.1.0002	02.01.00		759.379,37	961.070,53	1.216.330,87	1.539.388,34	4.476.169,11
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis				2.414.197,52	2.983.948,13	3.688.158,98	4.558.565,62	13.644.870,25

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre				1.255.382,71	1.551.653,03	1.917.843,14	2.370.454,12	7.095.333,00
		0.1.0000	00.00.00		1.255.382,71	1.551.653,03	1.917.843,14	2.370.454,12	7.095.333,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25% Ec				603.549,38	745.987,03	922.039,07	1.139.641,41	3.411.216,89
		0.1.0001	01.00.00		603.549,38	745.987,03	922.039,07	1.139.641,41	3.411.216,89
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde				555.265,43	686.308,07	848.276,77	1.048.470,09	3.138.320,36
		0.1.0002	02.01.00		555.265,43	686.308,07	848.276,77	1.048.470,09	3.138.320,36
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação				12.523.272,48	13.438.723,69	14.421.094,40	15.475.276,40	55.858.366,97
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				12.523.272,48	13.438.723,69	14.421.094,40	15.475.276,40	55.858.366,97
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				12.523.272,48	13.438.723,69	14.421.094,40	15.475.276,40	55.858.366,97
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre				6.512.101,69	6.988.136,32	7.498.969,09	8.047.143,73	29.046.350,83
		0.1.0000	00.00.00		6.512.101,69	6.988.136,32	7.498.969,09	8.047.143,73	29.046.350,83
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Educaçã				3.130.818,12	3.359.680,92	3.605.273,60	3.868.819,10	13.964.591,74
		0.1.0001	01.00.00		3.130.818,12	3.359.680,92	3.605.273,60	3.868.819,10	13.964.591,74
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde				2.880.352,67	3.090.906,45	3.316.851,71	3.559.313,57	12.847.424,40
		0.1.0002	02.01.00		2.880.352,67	3.090.906,45	3.316.851,71	3.559.313,57	12.847.424,40
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS				4.358.133,64	4.382.711,82	4.751.244,73	5.178.844,27	18.670.934,46
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				797.103,31	538.382,16	583.392,81	632.358,19	2.551.236,47
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Se				605.196,70	335.079,97	368.018,33	404.194,53	1.712.489,53
		0.1.0000	00.00.00		605.196,70	335.079,97	368.018,33	404.194,53	1.712.489,53
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras				135.421,06	143.437,99	151.929,52	160.923,74	591.712,31
		0.1.0000	00.00.00		135.421,06	143.437,99	151.929,52	160.923,74	591.712,31
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção C				52.987,75	56.167,02	59.537,04	63.109,26	231.801,07
		0.1.0000	00.00.00		52.987,75	56.167,02	59.537,04	63.109,26	231.801,07
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento				945,20	999,08	1.056,03	1.116,22	4.116,53
		0.1.0000	00.00.00		945,20	999,08	1.056,03	1.116,22	4.116,53
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Políci				2.552,60	2.698,10	2.851,89	3.014,44	11.117,03
		0.1.0000	00.00.00		2.552,60	2.698,10	2.851,89	3.014,44	11.117,03
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				3.561.030,33	3.844.329,66	4.167.851,92	4.546.486,08	16.119.697,99
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios				95.761,92	138.806,91	201.200,61	291.640,29	727.409,73
		0.1.0000	00.00.00		95.761,92	138.806,91	201.200,61	291.640,29	727.409,73
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública				3.460.950,94	3.696.641,70	3.948.383,00	4.217.267,88	15.323.243,52
		0.1.0000	00.00.00		3.460.950,94	3.696.641,70	3.948.383,00	4.217.267,88	15.323.243,52
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços				4.317,47	8.881,05	18.268,31	37.577,91	69.044,74
		0.1.0000	00.00.00		4.317,47	8.881,05	18.268,31	37.577,91	69.044,74
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				16.296,42	17.225,32	18.207,16	19.244,97	70.973,87

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementa				16.296,42	17.225,32	18.207,16	19.244,97	70.973,87
		0.1.0000	00.00.00		16.296,42	17.225,32	18.207,16	19.244,97	70.973,87
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23	3.267.528,66	12.050.377,13
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM				2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23	3.267.528,66	12.050.377,13
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - COSIP				2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23	3.267.528,66	12.050.377,13
		0.1.0017	04.00.00		2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23	3.267.528,66	12.050.377,13
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				710.097,93	750.573,50	793.356,20	838.037,50	3.092.065,13
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS				113.288,63	119.746,08	126.571,60	133.786,19	493.392,50
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS				113.288,63	119.746,08	126.571,60	133.786,19	493.392,50
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos				113.288,63	119.746,08	126.571,60	133.786,19	493.392,50
		0.1.0000	00.00.00		113.288,63	119.746,08	126.571,60	133.786,19	493.392,50
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				596.809,30	630.827,42	666.784,60	704.251,31	2.598.672,63
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				596.809,30	630.827,42	666.784,60	704.251,31	2.598.672,63
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remun. Depos. Bancários - FUNDEB				565.001,00	597.206,05	631.246,81	666.687,86	2.460.141,72
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB				93.145,36	98.454,65	104.066,56	109.998,36	405.664,93
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%				93.145,36	98.454,65	104.066,56	109.998,36	405.664,93
		0.1.0018	01.02.01		93.145,36	98.454,65	104.066,56	109.998,36	405.664,93
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação				154.316,72	163.112,77	172.410,20	181.697,58	671.537,27
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação				85.587,58	90.466,07	95.622,64	101.073,13	372.749,42
		0.1.0001	01.00.00		85.587,58	90.466,07	95.622,64	101.073,13	372.749,42
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Sal. E				60.503,43	63.952,12	67.597,39	71.450,44	263.503,38
		0.1.0058	01.03.01		60.503,43	63.952,12	67.597,39	71.450,44	263.503,38
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - PNA				8.225,71	8.694,58	9.190,17	9.174,01	35.284,47
		0.1.0060	01.03.50		8.225,71	8.694,58	9.190,17	9.174,01	35.284,47
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE				2.395,24	2.531,77	2.676,08	2.828,62	10.431,71
		0.1.0000	00.00.00		2.395,24	2.531,77	2.676,08	2.828,62	10.431,71
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos				315.143,68	333.106,86	352.093,97	372.163,30	1.372.507,81
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP				32.275,41	34.115,10	36.059,67	38.115,07	140.565,25
		0.1.0017	04.00.00		32.275,41	34.115,10	36.059,67	38.115,07	140.565,25
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios SSP/T				44.708,52	47.256,91	49.950,56	52.797,73	194.713,72
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - Prefe				38.083,81	40.254,59	42.549,10	44.974,40	165.861,90
		0.1.0056	04.00.00		38.083,81	40.254,59	42.549,10	44.974,40	165.861,90
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PM				4.460,62	4.714,88	4.983,63	5.267,69	19.426,82
		0.1.0054	04.00.00		4.460,62	4.714,88	4.983,63	5.267,69	19.426,82

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PC				2.164,09	2.287,44	2.417,83	2.555,64	9.425,00
		0.1.0055	04.00.00		2.164,09	2.287,44	2.417,83	2.555,64	9.425,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. FUNREBOM				30.401,02	32.133,87	33.965,51	35.901,54	132.401,94
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. FUNREBOM - PM				13.938,73	14.733,23	15.573,03	16.460,69	60.705,68
		0.1.0106	04.00.00		13.938,73	14.733,23	15.573,03	16.460,69	60.705,68
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. FUNREBOM - BOMBEIR				16.462,29	17.400,64	18.392,48	19.440,85	71.696,26
		0.1.0105	04.00.00		16.462,29	17.400,64	18.392,48	19.440,85	71.696,26
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS				16.704,86	17.657,04	18.663,49	19.727,31	72.752,70
		0.1.0052	04.00.00		16.704,86	17.657,04	18.663,49	19.727,31	72.752,70
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA				159,04	168,11	177,69	187,82	692,66
		0.1.0108	04.00.00		159,04	168,11	177,69	187,82	692,66
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊNIOS				73.779,37	77.984,79	82.429,93	87.128,43	321.322,52
		0.1.0022	01.06.50		73.779,37	77.984,79	82.429,93	87.128,43	321.322,52
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. FU				2.306,10	2.437,55	2.576,49	2.723,35	10.043,49
		0.1.0110	04.00.00		2.306,10	2.437,55	2.576,49	2.723,35	10.043,49
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOI				2.917,26	3.083,54	3.259,30	3.445,08	12.705,18
		0.1.0061	01.03.50		2.917,26	3.083,54	3.259,30	3.445,08	12.705,18
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO				11.974,50	12.657,05	13.378,50	14.141,07	52.151,12
		0.1.0089	04.01.01		11.974,50	12.657,05	13.378,50	14.141,07	52.151,12
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc. Con				65.209,62	68.926,57	72.855,38	77.008,14	283.999,71
		0.1.0024	04.00.00		65.209,62	68.926,57	72.855,38	77.008,14	283.999,71
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fu				7.021,39	7.421,61	7.844,64	8.291,78	30.579,42
		0.1.0045	04.00.00		7.021,39	7.421,61	7.844,64	8.291,78	30.579,42
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bolsa Fa				1.290,97	1.364,55	1.442,33	1.524,55	5.622,40
		0.1.0063	04.00.00		1.290,97	1.364,55	1.442,33	1.524,55	5.622,40
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CON\				9.202,09	9.726,61	10.281,02	10.867,04	40.076,76
		0.1.0062	01.03.50		9.202,09	9.726,61	10.281,02	10.867,04	40.076,76
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Port. I				6,56	6,93	7,33	7,74	28,56
		0.1.0049	04.00.00		6,56	6,93	7,33	7,74	28,56
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Operaçã				15.609,43	16.499,17	17.439,62	18.433,68	67.981,90
		0.1.0083	04.02.00		15.609,43	16.499,17	17.439,62	18.433,68	67.981,90
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bombeir				1.577,54	1.667,46	1.762,51	1.862,97	6.870,48
		0.1.0105	04.00.00		1.577,54	1.667,46	1.762,51	1.862,97	6.870,48
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCU				31.808,30	33.621,37	35.537,79	37.563,45	138.530,91

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,3**	**196.435.211,2**	**215.745.877,7**	**237.824.927,8**	**831.398.324,21**
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCI				31.808,30	33.621,37	35.537,79	37.563,45	138.530,91
		0.1.0000	00.00.00		31.808,30	33.621,37	35.537,79	37.563,45	138.530,91
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				1.709.377,35	1.857.342,14	2.050.578,85	2.322.472,89	7.939.771,23
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte				203.071,91	228.087,46	259.174,26	297.805,28	988.138,91
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários				203.071,91	228.087,46	259.174,26	297.805,28	988.138,91
		0.1.0000	00.00.00		203.071,91	228.087,46	259.174,26	297.805,28	988.138,91
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos				1.092.685,40	1.183.080,80	1.283.257,39	1.394.315,67	4.953.339,26
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro				781.762,09	863.317,44	953.897,94	1.054.535,77	3.653.513,24
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Serviços Especial Polícia Militar				178.256,19	188.416,79	199.156,54	210.508,47	776.337,99
		0.1.0106	04.00.00		178.256,19	188.416,79	199.156,54	210.508,47	776.337,99
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serviços Especiais Bombeiros				603.505,90	674.900,65	754.741,40	844.027,30	2.877.175,25
		0.1.0105	04.00.00		603.505,90	674.900,65	754.741,40	844.027,30	2.877.175,25
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos				158.131,32	163.962,44	170.377,88	177.436,38	669.908,02
		0.1.0000	00.00.00		158.131,32	163.962,44	170.377,88	177.436,38	669.908,02
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos				152.791,99	155.800,92	158.981,57	162.343,52	629.918,00
		0.1.0000	00.00.00		152.791,99	155.800,92	158.981,57	162.343,52	629.918,00
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização				161.963,51	165.495,43	169.228,67	173.174,70	669.862,31
		0.1.0000	00.00.00		161.963,51	165.495,43	169.228,67	173.174,70	669.862,31
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços				251.656,53	280.678,45	338.918,53	457.177,24	1.328.430,75
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas				150.704,17	179.671,80	237.854,50	356.052,56	924.283,03
		0.1.0000	00.00.00		150.704,17	179.671,80	237.854,50	356.052,56	924.283,03
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume				100.952,36	101.006,65	101.064,03	101.124,68	404.147,72
		0.1.0000	00.00.00		100.952,36	101.006,65	101.064,03	101.124,68	404.147,72
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				.15.715.960,58	.25.928.537,88	.37.094.909,48	.49.322.057,54	528.061.465,48
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA				.15.526.552,82	.25.728.333,87	.36.883.293,85	.49.098.379,82	527.236.560,36
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União				32.059.172,77	35.452.540,42	39.246.607,36	43.502.895,48	150.261.216,03
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União				25.928.020,55	28.622.458,75	31.598.016,07	34.884.355,98	121.032.851,35
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic				25.898.851,92	28.584.562,87	31.548.781,74	34.820.390,73	120.852.587,26
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre				13.467.403,00	14.863.972,69	16.405.366,66	18.106.603,18	62.843.345,53
		0.1.0000	00.00.00		13.467.403,00	14.863.972,69	16.405.366,66	18.106.603,18	62.843.345,53
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação				6.474.712,98	7.146.140,72	7.887.195,21	8.705.097,68	30.213.146,59
		0.1.0001	01.00.00		6.474.712,98	7.146.140,72	7.887.195,21	8.705.097,68	30.213.146,59
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde				5.956.735,94	6.574.449,46	7.256.219,87	8.008.689,87	27.796.095,14
		0.1.0002	02.01.00		5.956.735,94	6.574.449,46	7.256.219,87	8.008.689,87	27.796.095,14
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural				29.168,63	37.895,88	49.234,33	63.965,25	180.264,09

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre				15.167,69	19.705,86	25.601,85	33.261,93	93.737,33
		0.1.0000	00.00.00		15.167,69	19.705,86	25.601,85	33.261,93	93.737,33
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação				7.292,16	9.473,97	12.308,58	15.991,31	45.066,02
		0.1.0001	01.00.00		7.292,16	9.473,97	12.308,58	15.991,31	45.066,02
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde				6.708,78	8.716,05	11.323,90	14.712,01	41.460,74
		0.1.0002	02.00.00		6.708,78	8.716,05	11.323,90	14.712,01	41.460,74
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Re				462.409,05	565.852,86	692.559,04	847.791,46	2.568.612,41
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Mir				41.790,93	53.287,62	67.947,04	86.639,27	249.664,86
		0.1.0045	04.00.00		41.790,93	53.287,62	67.947,04	86.639,27	249.664,86
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEI				420.618,12	512.565,24	624.612,00	761.152,19	2.318.947,55
		0.1.0045	04.00.00		420.618,12	512.565,24	624.612,00	761.152,19	2.318.947,55
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - I				1.109.498,20	1.216.796,15	1.354.198,88	1.536.484,23	5.216.977,46
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - I				1.109.498,20	1.216.796,15	1.354.198,88	1.536.484,23	5.216.977,46
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física - PPI				16.304,86	17.234,24	18.216,59	19.254,94	71.010,63
		0.1.0049	04.00.00		16.304,86	17.234,24	18.216,59	19.254,94	71.010,63
4.1.7.2.1.34.01.05.00.00	FNAS - Outros Detalhamentos				453.929,44	479.803,42	507.152,22	536.059,89	1.976.944,97
		0.1.0052	04.00.00		453.929,44	479.803,42	507.152,22	536.059,89	1.976.944,97
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - IGD DO SUAS				22.936,15	24.243,51	25.625,39	27.086,03	99.891,08
		0.1.0052	04.00.00		22.936,15	24.243,51	25.625,39	27.086,03	99.891,08
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia				90.372,41	139.580,19	215.581,61	332.965,79	778.500,00
		0.1.0063	04.00.00		90.372,41	139.580,19	215.581,61	332.965,79	778.500,00
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF				220.000,00	232.540,00	245.794,78	259.805,08	958.139,86
		0.1.0052	04.00.00		220.000,00	232.540,00	245.794,78	259.805,08	958.139,86
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - PFMC				152.000,00	160.664,00	169.821,85	179.501,69	661.987,54
		0.1.0052	04.00.00		152.000,00	160.664,00	169.821,85	179.501,69	661.987,54
4.1.7.2.1.34.01.13.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais				130.255,34	137.679,89	145.527,64	153.822,72	567.285,59
		0.1.0052	04.00.00		130.255,34	137.679,89	145.527,64	153.822,72	567.285,59
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II				23.700,00	25.050,90	26.478,80	27.988,09	103.217,79
		0.1.0052	04.00.00		23.700,00	25.050,90	26.478,80	27.988,09	103.217,79
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaçã				4.338.955,18	4.814.586,35	5.355.714,81	5.974.116,50	20.483.372,84
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				3.110.341,95	3.415.155,46	3.749.840,69	4.117.325,08	14.392.663,18
		0.1.0058	01.03.01		3.110.341,95	3.415.155,46	3.749.840,69	4.117.325,08	14.392.663,18
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao I				1.010.043,22	1.168.402,39	1.361.676,99	1.598.675,05	5.138.797,65
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Ensino				467.258,31	493.892,04	522.043,88	551.800,39	2.034.994,62
		0.1.0060	01.03.00		467.258,31	493.892,04	522.043,88	551.800,39	2.034.994,62

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Es				172.969,52	203.515,94	239.456,85	281.744,93	897.687,24
		0.1.0060	01.03.00		172.969,52	203.515,94	239.456,85	281.744,93	897.687,24
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E.J.A.				6.716,83	7.099,69	7.504,37	7.932,12	29.253,01
		0.1.0060	01.03.00		6.716,83	7.099,69	7.504,37	7.932,12	29.253,01
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche				363.098,56	463.894,72	592.671,89	757.197,61	2.176.862,78
		0.1.0060	01.03.00		363.098,56	463.894,72	592.671,89	757.197,61	2.176.862,78
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao I				108.128,89	114.292,24	120.806,90	127.692,89	470.920,92
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. Funda				87.975,65	92.990,27	98.290,71	103.893,28	383.149,91
		0.1.0061	01.03.00		87.975,65	92.990,27	98.290,71	103.893,28	383.149,91
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infantil				3.975,80	4.202,42	4.441,96	4.695,15	17.315,33
		0.1.0061	01.03.00		3.975,80	4.202,42	4.441,96	4.695,15	17.315,33
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio				16.177,44	17.099,55	18.074,23	19.104,46	70.455,68
		0.1.0061	01.03.00		16.177,44	17.099,55	18.074,23	19.104,46	70.455,68
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE				110.441,12	116.736,26	123.390,23	130.423,48	480.991,09
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE				110.441,12	116.736,26	123.390,23	130.423,48	480.991,09
		0.1.0062	01.03.00		110.441,12	116.736,26	123.390,23	130.423,48	480.991,09
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96				220.289,79	232.846,31	246.118,56	260.147,31	959.401,97
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96				114.550,69	121.080,08	127.981,65	135.276,60	498.889,02
		0.1.0000	00.00.00		114.550,69	121.080,08	127.981,65	135.276,60	498.889,02
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 -				55.072,45	58.211,58	61.529,64	65.036,83	239.850,50
		0.1.0001	01.00.00		55.072,45	58.211,58	61.529,64	65.036,83	239.850,50
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 -				50.666,65	53.554,65	56.607,27	59.833,88	220.662,45
		0.1.0002	02.00.00		50.666,65	53.554,65	56.607,27	59.833,88	220.662,45
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados				50.768.109,49	54.904.992,59	59.376.091,09	64.208.998,29	229.258.191,46
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados				50.186.464,98	54.290.194,34	58.726.249,34	63.522.115,56	226.725.024,22
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				42.194.604,08	45.490.356,14	49.035.267,08	52.848.174,06	189.568.401,36
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre				21.269.194,12	22.982.985,19	24.826.338,88	26.809.050,90	95.887.569,09
		0.1.0000	00.00.00		21.269.194,12	22.982.985,19	24.826.338,88	26.809.050,90	95.887.569,09
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação				10.898.651,02	11.722.589,04	12.608.816,77	13.562.043,31	48.792.100,14
		0.1.0001	01.00.00		10.898.651,02	11.722.589,04	12.608.816,77	13.562.043,31	48.792.100,14
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde				10.026.758,94	10.784.781,91	11.600.111,43	12.477.079,85	44.888.732,13
		0.1.0002	02.00.00		10.026.758,94	10.784.781,91	11.600.111,43	12.477.079,85	44.888.732,13
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				7.296.919,81	8.065.285,47	8.914.560,03	9.853.263,19	34.130.028,50
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre				3.794.398,30	4.193.948,44	4.635.571,21	5.123.696,86	17.747.614,81
		0.1.0000	00.00.00		3.794.398,30	4.193.948,44	4.635.571,21	5.123.696,86	17.747.614,81

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação				1.824.229,95	2.016.321,37	2.228.640,01	2.463.315,80	8.532.507,13
		0.1.0001	01.00.00		1.824.229,95	2.016.321,37	2.228.640,01	2.463.315,80	8.532.507,13
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde				1.678.291,56	1.855.015,66	2.050.348,81	2.266.250,53	7.849.906,56
		0.1.0002	02.00.00		1.678.291,56	1.855.015,66	2.050.348,81	2.266.250,53	7.849.906,56
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação				694.941,09	734.552,73	776.422,23	820.678,31	3.026.594,36
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre				361.369,37	381.967,42	403.739,56	426.752,72	1.573.829,07
		0.1.0000	00.00.00		361.369,37	381.967,42	403.739,56	426.752,72	1.573.829,07
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25% Educ				173.735,27	183.638,18	194.105,56	205.169,58	756.648,59
		0.1.0001	01.00.00		173.735,27	183.638,18	194.105,56	205.169,58	756.648,59
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde				159.836,45	168.947,13	178.577,11	188.756,01	696.116,70
		0.1.0002	02.00.00		159.836,45	168.947,13	178.577,11	188.756,01	696.116,70
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				581.644,51	614.798,25	649.841,75	686.882,73	2.533.167,24
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escolar				476.789,05	503.966,03	532.692,09	563.055,54	2.076.502,71
		0.1.0061	01.99.00		476.789,05	503.966,03	532.692,09	563.055,54	2.076.502,71
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS				104.855,46	110.832,22	117.149,66	123.827,19	456.664,53
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Complexic				104.855,46	110.832,22	117.149,66	123.827,19	456.664,53
		0.1.0052	04.00.00		104.855,46	110.832,22	117.149,66	123.827,19	456.664,53
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAI				32.699.270,56	35.370.800,86	38.260.595,40	41.386.486,05	147.717.152,87
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB				32.699.270,56	35.370.800,86	38.260.595,40	41.386.486,05	147.717.152,87
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%				24.524.452,92	26.528.100,72	28.695.446,55	31.039.864,54	110.787.864,73
		0.1.0018	01.02.00		24.524.452,92	26.528.100,72	28.695.446,55	31.039.864,54	110.787.864,73
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%				8.174.817,64	8.842.700,14	9.565.148,85	10.346.621,51	36.929.288,14
		0.1.0019	01.02.00		8.174.817,64	8.842.700,14	9.565.148,85	10.346.621,51	36.929.288,14
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas				22.907,38	24.213,11	25.593,25	27.052,07	99.765,81
4.1.7.5.0.00.00.00.10.00	Transf. de Pessoas				22.907,38	24.213,11	25.593,25	27.052,07	99.765,81
		0.1.0108	04.00.00		22.907,38	24.213,11	25.593,25	27.052,07	99.765,81
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.				166.500,38	175.990,90	186.022,38	196.625,65	725.139,31
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades				8.984,49	9.496,61	10.037,91	10.610,07	39.129,08
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				8.984,49	9.496,61	10.037,91	10.610,07	39.129,08
		0.1.0024	04.03.00		8.984,49	9.496,61	10.037,91	10.610,07	39.129,08
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privada				157.515,89	166.494,29	175.984,47	186.015,58	686.010,23
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privadas				157.515,89	166.494,29	175.984,47	186.015,58	686.010,23
		0.1.0022	01.06.00		157.515,89	166.494,29	175.984,47	186.015,58	686.010,23
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				14.269.733,30	16.101.720,74	20.693.685,40	26.673.212,41	77.738.351,85
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora				3.307.395,28	4.210.887,10	5.542.020,94	7.573.431,09	20.633.734,41

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos				193.532,28	259.739,91	350.991,83	476.915,31	1.281.179,33
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU				25.567,96	27.025,35	28.565,79	30.194,04	111.353,14
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre				13.295,34	14.053,18	14.854,21	15.700,90	57.903,63
		0.1.0000	00.00.00		13.295,34	14.053,18	14.854,21	15.700,90	57.903,63
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educaçã				6.391,99	6.756,34	7.141,45	7.548,51	27.838,29
		0.1.0001	01.00.00		6.391,99	6.756,34	7.141,45	7.548,51	27.838,29
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde				5.880,63	6.215,83	6.570,13	6.944,63	25.611,22
		0.1.0002	02.00.00		5.880,63	6.215,83	6.570,13	6.944,63	25.611,22
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS				167.964,32	232.714,56	322.426,04	446.721,27	1.169.826,19
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre				87.341,45	121.011,57	167.661,54	232.295,06	608.309,62
		0.1.0000	00.00.00		87.341,45	121.011,57	167.661,54	232.295,06	608.309,62
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação				41.991,08	58.178,64	80.606,51	111.680,32	292.456,55
		0.1.0001	01.00.00		41.991,08	58.178,64	80.606,51	111.680,32	292.456,55
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde				38.631,79	53.524,35	74.157,99	102.745,89	269.060,02
		0.1.0002	02.00.00		38.631,79	53.524,35	74.157,99	102.745,89	269.060,02
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tribu				904.747,89	1.263.235,06	1.768.364,18	2.480.829,33	6.417.176,46
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU				571.038,72	818.070,07	1.171.967,17	1.678.960,17	4.240.036,13
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Livre				296.940,13	425.396,43	609.422,93	873.059,29	2.204.818,78
		0.1.0000	00.00.00		296.940,13	425.396,43	609.422,93	873.059,29	2.204.818,78
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% E				142.759,68	204.517,52	292.991,79	419.740,04	1.060.009,03
		0.1.0001	01.00.00		142.759,68	204.517,52	292.991,79	419.740,04	1.060.009,03
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde				131.338,91	188.156,12	269.552,45	386.160,84	975.208,32
		0.1.0002	02.01.00		131.338,91	188.156,12	269.552,45	386.160,84	975.208,32
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS				151.123,97	210.515,70	293.248,37	408.494,99	1.063.383,03
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Livre				78.584,47	109.468,16	152.489,15	212.417,39	552.959,17
		0.1.0000	00.00.00		78.584,47	109.468,16	152.489,15	212.417,39	552.959,17
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Ed				37.780,99	52.628,93	73.312,09	102.123,75	265.845,76
		0.1.0001	01.00.00		37.780,99	52.628,93	73.312,09	102.123,75	265.845,76
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde				34.758,51	48.418,61	67.447,13	93.953,85	244.578,10
		0.1.0002	02.01.00		34.758,51	48.418,61	67.447,13	93.953,85	244.578,10
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria				26.157,37	27.648,34	29.224,29	30.890,08	113.920,08
		0.1.0000	00.00.00		26.157,37	27.648,34	29.224,29	30.890,08	113.920,08
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos				156.427,83	207.000,95	273.924,35	362.484,09	999.837,22
		0.1.0000	00.00.00		156.427,83	207.000,95	273.924,35	362.484,09	999.837,22
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				82.691,99	89.406,58	96.666,40	104.515,71	373.280,68

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora				82.691,99	89.406,58	96.666,40	104.515,71	373.280,68
		0.1.0000	00.00.00		82.691,99	89.406,58	96.666,40	104.515,71	373.280,68
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens				2.126.423,12	2.598.505,55	3.325.998,53	4.511.170,74	12.562.097,94
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito				2.080.254,60	2.549.705,43	3.274.416,80	4.456.648,85	12.361.025,68
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito				1.199.530,02	1.618.779,55	2.290.428,15	3.416.572,84	8.525.310,56
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal				920.898,91	1.092.278,20	1.295.551,17	1.536.653,24	4.845.381,52
		0.1.0056	04.00.00		920.898,91	1.092.278,20	1.295.551,17	1.536.653,24	4.845.381,52
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM				139.300,81	263.194,95	497.280,54	939.561,85	1.839.338,15
		0.1.0054	04.00.00		139.300,81	263.194,95	497.280,54	939.561,85	1.839.338,15
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC				139.330,30	263.306,40	497.596,44	940.357,75	1.840.590,89
		0.1.0055	04.00.00		139.330,30	263.306,40	497.596,44	940.357,75	1.840.590,89
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito				880.724,58	930.925,88	983.988,65	1.040.076,01	3.835.715,12
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal				755.494,44	798.557,62	844.075,41	892.187,71	3.290.315,18
		0.1.0056	04.00.00		755.494,44	798.557,62	844.075,41	892.187,71	3.290.315,18
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM				62.615,07	66.184,13	69.956,62	73.944,15	272.699,97
		0.1.0054	04.00.00		62.615,07	66.184,13	69.956,62	73.944,15	272.699,97
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC				62.615,07	66.184,13	69.956,62	73.944,15	272.699,97
		0.1.0055	04.00.00		62.615,07	66.184,13	69.956,62	73.944,15	272.699,97
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difus				45.249,82	47.829,06	50.555,32	53.436,97	197.071,17
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos				45.249,82	47.829,06	50.555,32	53.436,97	197.071,17
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Outros				45.249,82	47.829,06	50.555,32	53.436,97	197.071,17
		0.1.0000	00.00.00		45.249,82	47.829,06	50.555,32	53.436,97	197.071,17
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente				918,70	971,06	1.026,41	1.084,92	4.001,09
		0.1.0000	00.00.00		918,70	971,06	1.026,41	1.084,92	4.001,09
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				149.779,71	229.999,14	356.244,74	555.112,70	1.291.136,29
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES				149.779,71	229.999,14	356.244,74	555.112,70	1.291.136,29
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				149.779,71	229.999,14	356.244,74	555.112,70	1.291.136,29
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha				149.779,71	229.999,14	356.244,74	555.112,70	1.291.136,29
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%				8.220,21	8.688,77	9.184,03	9.707,52	35.800,53
		0.1.0018	01.02.00		8.220,21	8.688,77	9.184,03	9.707,52	35.800,53
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%				2.874,07	3.037,90	3.211,06	3.394,09	12.517,12
		0.1.0019	01.02.00		2.874,07	3.037,90	3.211,06	3.394,09	12.517,12
4.1.9.2.2.99.00.01.03.00	Outras Rest. Folha - PREFEITURA				1.179,25	1.246,47	1.317,51	1.392,61	5.135,84
		0.1.0045	04.00.00		1.179,25	1.246,47	1.317,51	1.392,61	5.135,84

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes				137.506,18	217.026,00	342.532,14	540.618,48	1.237.682,80
		0.1.0000	00.00.00		137.506,18	217.026,00	342.532,14	540.618,48	1.237.682,80
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA				10.761.021,13	11.608.639,71	14.742.529,83	18.491.043,99	55.603.234,66
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria				10.761.021,13	11.608.639,71	14.742.529,83	18.491.043,99	55.603.234,66
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU				7.974.620,72	8.344.391,83	10.474.454,08	12.221.400,62	39.014.867,25
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre				3.626.802,77	3.819.083,75	4.084.316,12	4.450.177,66	15.980.380,30
		0.1.0000	00.00.00		3.626.802,77	3.819.083,75	4.084.316,12	4.450.177,66	15.980.380,30
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação				1.743.655,18	1.836.097,96	3.583.613,52	4.802.875,15	11.966.241,81
		0.1.0001	01.00.00		1.743.655,18	1.836.097,96	3.583.613,52	4.802.875,15	11.966.241,81
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde				2.604.162,77	2.689.210,12	2.806.524,44	2.968.347,81	11.068.245,14
		0.1.0002	02.01.00		2.604.162,77	2.689.210,12	2.806.524,44	2.968.347,81	11.068.245,14
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS				1.866.656,64	2.283.827,19	3.218.032,52	5.139.702,90	12.508.219,25
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre				743.427,39	979.590,14	1.465.376,91	2.464.640,31	5.653.034,75
		0.1.0000	00.00.00		743.427,39	979.590,14	1.465.376,91	2.464.640,31	5.653.034,75
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação				357.417,01	470.956,80	704.508,13	1.184.923,22	2.717.805,16
		0.1.0001	01.00.00		357.417,01	470.956,80	704.508,13	1.184.923,22	2.717.805,16
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde				765.812,24	833.280,25	1.048.147,48	1.490.139,37	4.137.379,34
		0.1.0002	02.01.00		765.812,24	833.280,25	1.048.147,48	1.490.139,37	4.137.379,34
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria				521.568,87	522.798,29	524.097,79	525.471,37	2.093.936,32
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria				521.568,87	522.798,29	524.097,79	525.471,37	2.093.936,32
		0.1.0000	00.00.00		521.568,87	522.798,29	524.097,79	525.471,37	2.093.936,32
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				398.174,90	457.622,40	525.945,44	604.469,10	1.986.211,84
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				398.174,90	457.622,40	525.945,44	604.469,10	1.986.211,84
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				323.719,43	372.050,73	427.597,92	491.438,29	1.614.806,37
		0.1.0000	00.00.00		323.719,43	372.050,73	427.597,92	491.438,29	1.614.806,37
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Sa				74.455,47	85.571,67	98.347,52	113.030,81	371.405,47
		0.1.0002	02.01.00		74.455,47	85.571,67	98.347,52	113.030,81	371.405,47
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				51.537,18	52.194,79	52.889,89	53.624,63	210.246,49
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				51.537,18	52.194,79	52.889,89	53.624,63	210.246,49
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas				51.537,18	52.194,79	52.889,89	53.624,63	210.246,49
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura				51.537,18	52.194,79	52.889,89	53.624,63	210.246,49
		0.1.0000	00.00.00		51.537,18	52.194,79	52.889,89	53.624,63	210.246,49
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				29.754.044,78	30.880.606,33	31.960.282,90	33.101.387,02	125.696.321,03
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83	19.300.587,28	71.178.984,91
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83	19.300.587,28	71.178.984,91

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas				16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83	19.300.587,28	71.178.984,91
		0.1.0083	04.02.00		16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83	19.300.587,28	71.178.984,91
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				609.810,22	644.569,40	681.309,86	720.144,52	2.655.834,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				609.810,22	644.569,40	681.309,86	720.144,52	2.655.834,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis				609.810,22	644.569,40	681.309,86	720.144,52	2.655.834,00
		0.1.0089	04.00.00		609.810,22	644.569,40	681.309,86	720.144,52	2.655.834,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				12.800.715,94	12.960.937,75	13.019.193,21	13.080.655,22	51.861.502,12
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA				11.522.393,96	11.609.751,41	11.590.989,25	11.571.043,63	46.294.178,25
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União				11.522.393,96	11.609.751,41	11.590.989,25	11.571.043,63	46.294.178,25
		0.1.0024	04.03.00		11.522.393,96	11.609.751,41	11.590.989,25	11.571.043,63	46.294.178,25
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.278.321,98	1.351.186,34	1.428.203,96	1.509.611,59	5.567.323,87
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidade				989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29	1.168.123,77	4.307.944,78
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa E				989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29	1.168.123,77	4.307.944,78
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação				989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29	1.168.123,77	4.307.944,78
		0.1.0062	01.06.00		989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29	1.168.123,77	4.307.944,78
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas En				289.168,01	305.650,59	323.072,67	341.487,82	1.259.379,09
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados				289.168,01	305.650,59	323.072,67	341.487,82	1.259.379,09
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados				270.411,93	285.825,41	302.117,46	319.338,16	1.177.692,96
		0.1.0024	04.00.00		270.411,93	285.825,41	302.117,46	319.338,16	1.177.692,96
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados Educação				18.756,08	19.825,18	20.955,21	22.149,66	81.686,13
		0.1.0022	01.06.00		18.756,08	19.825,18	20.955,21	22.149,66	81.686,13
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-15.568.716,75	-17.110.837,41	-18.974.221,08	-21.376.320,31	-73.030.095,55
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-15.568.716,75	-17.110.837,41	-18.974.221,08	-21.376.320,31	-73.030.095,55
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.				-232.824,08	-436.873,12	-842.281,75	-1.655.479,08	-3.167.458,03
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS				-232.824,08	-436.873,12	-842.281,75	-1.655.479,08	-3.167.458,03
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Ren				-61.712,59	-84.896,78	-118.266,42	-166.179,56	-431.055,35
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU				-33.368,11	-50.659,47	-76.911,19	-116.226,57	-277.165,34
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre				-17.351,42	-26.342,92	-39.993,82	-60.178,62	-143.866,78
		0.1.0000	00.00.00		-17.351,42	-26.342,92	-39.993,82	-60.178,62	-143.866,78
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-25% E				-8.342,03	-12.664,87	-19.227,80	-29.191,64	-69.426,34
		0.1.0001	01.00.00		-8.342,03	-12.664,87	-19.227,80	-29.191,64	-69.426,34
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-15% S				-7.674,66	-11.651,68	-17.689,57	-26.856,31	-63.872,22
		0.1.0002	02.01.00		-7.674,66	-11.651,68	-17.689,57	-26.856,31	-63.872,22
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI				-28.344,48	-34.237,31	-41.355,23	-49.952,99	-153.890,01

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,34**	**196.435.211,26**	**215.745.877,72**	**237.824.927,89**	**831.398.324,21**
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Livre				-14.739,13	-17.803,40	-21.504,72	-25.975,55	-80.022,80
		0.1.0000	00.00.00		-14.739,13	-17.803,40	-21.504,72	-25.975,55	-80.022,80
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 25% Educação				-7.086,12	-8.559,33	-10.338,81	-12.488,25	-38.472,51
		0.1.0001	01.00.00		-7.086,12	-8.559,33	-10.338,81	-12.488,25	-38.472,51
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 15% Saúde				-6.519,23	-7.874,58	-9.511,70	-11.489,19	-35.394,70
		0.1.0002	02.01.00		-6.519,23	-7.874,58	-9.511,70	-11.489,19	-35.394,70
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circulaç				-171.111,49	-351.976,34	-724.015,33	-1.489.299,52	-2.736.402,68
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Dedução sobre o ISSQN				-171.111,49	-351.976,34	-724.015,33	-1.489.299,52	-2.736.402,68
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Dedução ISSQN				-171.111,49	-351.976,34	-724.015,33	-1.489.299,52	-2.736.402,68
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução ISS - Livre				-88.977,98	-183.027,70	-376.487,97	-774.435,75	-1.422.929,40
		0.1.0000	00.00.00		-88.977,98	-183.027,70	-376.487,97	-774.435,75	-1.422.929,40
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução ISSQN - 25% Educação				-42.777,87	-87.994,08	-181.003,83	-372.324,88	-684.100,66
		0.1.0001	01.00.00		-42.777,87	-87.994,08	-181.003,83	-372.324,88	-684.100,66
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução ISS - Saúde				-39.355,64	-80.954,56	-166.523,53	-342.538,89	-629.372,62
		0.1.0002	02.01.00		-39.355,64	-80.954,56	-166.523,53	-342.538,89	-629.372,62
9.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Dedução Rec. Serviços				-706,86	-747,15	-789,73	-834,75	-3.078,49
9.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Dedução Rec. Serviços				-706,86	-747,15	-789,73	-834,75	-3.078,49
9.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Dedução Receitas Serv. Especiais				-706,86	-747,15	-789,73	-834,75	-3.078,49
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Dedução FUNREBOM - Bombeiros				-706,86	-747,15	-789,73	-834,75	-3.078,49
		0.1.0105	04.00.00		-706,86	-747,15	-789,73	-834,75	-3.078,49
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-15.333.253,12	-16.671.174,29	-18.128.990,30	-19.717.724,10	-69.851.141,81
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências				-15.333.253,12	-16.671.174,29	-18.128.990,30	-19.717.724,10	-69.851.141,81
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da Ur				-5.015.357,51	-5.532.177,63	-6.102.359,27	-6.731.418,01	-23.381.312,42
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da Ur				-4.971.299,63	-5.485.608,45	-6.053.135,65	-6.679.388,64	-23.189.432,37
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDE				-4.966.553,68	-5.480.591,98	-6.047.833,25	-6.673.784,00	-23.168.762,91
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB				-4.966.553,68	-5.480.591,98	-6.047.833,25	-6.673.784,00	-23.168.762,91
		0.1.0001	01.00.00		-4.966.553,68	-5.480.591,98	-6.047.833,25	-6.673.784,00	-23.168.762,91
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB				-4.745,95	-5.016,47	-5.302,40	-5.604,64	-20.669,46
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB				-4.745,95	-5.016,47	-5.302,40	-5.604,64	-20.669,46
		0.1.0001	01.00.00		-4.745,95	-5.016,47	-5.302,40	-5.604,64	-20.669,46
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - I				-44.057,88	-46.569,18	-49.223,62	-52.029,37	-191.880,05
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - I				-44.057,88	-46.569,18	-49.223,62	-52.029,37	-191.880,05
		0.1.0001	01.00.00		-44.057,88	-46.569,18	-49.223,62	-52.029,37	-191.880,05
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Es				-10.317.895,61	-11.138.996,66	-12.026.631,03	-12.986.306,09	-46.469.829,39
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Es				-10.317.895,61	-11.138.996,66	-12.026.631,03	-12.986.306,09	-46.469.829,39

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**				**181.392.307,3**	**196.435.211,2**	**215.745.877,7**	**237.824.927,8**	**831.398.324,21**
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB				-8.718.919,67	-9.378.069,99	-10.087.052,09	-10.849.633,22	-39.033.674,97
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB				-8.718.919,67	-9.378.069,99	-10.087.052,09	-10.849.633,22	-39.033.674,97
		0.1.0001	01.00.00		-8.718.919,67	-9.378.069,99	-10.087.052,09	-10.849.633,22	-39.033.674,97
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDE				-1.459.981,27	-1.614.009,30	-1.784.287,28	-1.972.529,59	-6.830.807,44
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDE				-1.459.981,27	-1.614.009,30	-1.784.287,28	-1.972.529,59	-6.830.807,44
		0.1.0001	01.00.00		-1.459.981,27	-1.614.009,30	-1.784.287,28	-1.972.529,59	-6.830.807,44
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB				-138.994,67	-146.917,37	-155.291,66	-164.143,28	-605.346,98
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB				-138.994,67	-146.917,37	-155.291,66	-164.143,28	-605.346,98
		0.1.0001	01.00.00		-138.994,67	-146.917,37	-155.291,66	-164.143,28	-605.346,98
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-1.932,69	-2.042,85	-2.159,30	-2.282,38	-8.417,22
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-1.932,69	-2.042,85	-2.159,30	-2.282,38	-8.417,22
9.1.9.1.9.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-1.932,69	-2.042,85	-2.159,30	-2.282,38	-8.417,22
9.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Dedução Multas				-1.932,69	-2.042,85	-2.159,30	-2.282,38	-8.417,22
9.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Trânsit				-1.932,69	-2.042,85	-2.159,30	-2.282,38	-8.417,22
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Trânsit				-1.932,69	-2.042,85	-2.159,30	-2.282,38	-8.417,22
		0.1.0056	04.00.00		-1.932,69	-2.042,85	-2.159,30	-2.282,38	-8.417,22
Entidade: 4	**- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				**22.262.595,00**	**23.190.368,00**	**24.723.268,45**	**26.090.945,18**	**96.267.176,63**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				22.262.595,00	23.190.368,00	24.723.268,45	26.090.945,18	96.267.176,63
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				20.462.595,00	21.890.368,00	23.423.268,45	24.940.945,18	90.717.176,63
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				300.000,00	310.000,00	315.000,00	320.000,00	1.245.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS				300.000,00	310.000,00	315.000,00	320.000,00	1.245.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				300.000,00	310.000,00	315.000,00	320.000,00	1.245.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				300.000,00	310.000,00	315.000,00	320.000,00	1.245.000,00
		0.2.0200	02.00.00		300.000,00	310.000,00	315.000,00	320.000,00	1.245.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				146.500,00	153.658,00	161.802,00	168.600,00	630.560,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				146.500,00	153.658,00	161.802,00	168.600,00	630.560,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				146.500,00	153.658,00	161.802,00	168.600,00	630.560,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				146.500,00	153.658,00	161.802,00	168.600,00	630.560,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB				123.500,00	129.888,00	136.302,00	142.600,00	532.290,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB				41.000,00	42.000,00	43.000,00	45.000,00	171.000,00
		0.2.0064	02.00.00		41.000,00	42.000,00	43.000,00	45.000,00	171.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Teto				44.000,00	47.388,00	50.000,00	52.000,00	193.388,00
		0.2.0065	02.00.00		44.000,00	47.388,00	50.000,00	52.000,00	193.388,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 4	**- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				**22.262.595,00**	**23.190.368,00**	**24.723.268,45**	**26.090.945,18**	**96.267.176,63**
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO				5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.300,00	20.500,00
		0.2.0065	02.00.00		5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.300,00	20.500,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Epidem.				20.000,00	21.000,00	22.617,00	24.000,00	87.617,00
		0.2.0066	02.00.00		20.000,00	21.000,00	22.617,00	24.000,00	87.617,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Vig. Sanit.				4.000,00	4.000,00	4.300,00	4.500,00	16.800,00
		0.2.0066	02.00.00		4.000,00	4.000,00	4.300,00	4.500,00	16.800,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/AIDS				4.500,00	5.000,00	5.385,00	5.800,00	20.685,00
		0.2.0066	02.00.00		4.500,00	5.000,00	5.385,00	5.800,00	20.685,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba. Far				3.000,00	3.500,00	3.800,00	4.000,00	14.300,00
		0.2.0067	02.00.00		3.000,00	3.500,00	3.800,00	4.000,00	14.300,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração Depositos Bancarios Gestão SU				500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
		0.2.0070	02.00.00		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Vinc. Aten				500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
		0.2.0064	02.00.00		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc UPA				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		0.2.0065	02.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saúde				13.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	54.000,00
		0.2.0200	02.00.00		13.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	54.000,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e Serv.				10.000,00	10.770,00	11.500,00	12.000,00	44.270,00
		0.2.0200	02.00.00		10.000,00	10.770,00	11.500,00	12.000,00	44.270,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				19.986.095,00	21.390.710,00	22.908.466,45	24.412.345,18	88.697.616,63
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA				19.986.095,00	21.390.710,00	22.908.466,45	24.412.345,18	88.697.616,63
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União				16.824.345,00	17.987.010,00	19.243.966,45	20.467.345,18	74.522.666,63
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -				16.824.345,00	17.987.010,00	19.243.966,45	20.467.345,18	74.522.666,63
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -				4.991.850,00	5.272.510,00	5.676.485,00	6.112.938,00	22.053.783,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -				1.938.600,00	2.000.000,00	2.154.000,00	2.319.858,00	8.412.458,00
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)				1.938.600,00	2.000.000,00	2.154.000,00	2.319.858,00	8.412.458,00
		0.2.0064	02.00.00		1.938.600,00	2.000.000,00	2.154.000,00	2.319.858,00	8.412.458,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Saúde da Família				2.423.250,00	2.594.000,00	2.792.485,00	3.006.870,00	10.816.605,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família				969.300,00	1.030.000,00	1.109.310,00	1.195.000,00	4.303.610,00
		0.2.0064	02.00.00		969.300,00	1.030.000,00	1.109.310,00	1.195.000,00	4.303.610,00
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal				269.250,00	289.000,00	310.000,00	333.870,00	1.202.120,00
		0.2.0064	02.00.00		269.250,00	289.000,00	310.000,00	333.870,00	1.202.120,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde				1.184.700,00	1.275.000,00	1.373.175,00	1.478.000,00	5.310.875,00
		0.2.0064	02.00.00		1.184.700,00	1.275.000,00	1.373.175,00	1.478.000,00	5.310.875,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 4	**- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				**22.262.595,00**	**23.190.368,00**	**24.723.268,45**	**26.090.945,18**	**96.267.176,63**
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fund.				630.000,00	678.510,00	730.000,00	786.210,00	2.824.720,00
		0.2.0064	02.00.00		630.000,00	678.510,00	730.000,00	786.210,00	2.824.720,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Teto Financeiro				10.807.070,00	11.610.850,00	12.378.485,00	13.083.671,00	47.880.076,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Teto Financeiro				8.350.000,00	8.990.250,00	9.586.085,00	10.106.321,00	37.032.656,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro				8.100.000,00	8.723.700,00	9.300.000,00	9.800.000,00	35.923.700,00
		0.2.0065	02.00.00		8.100.000,00	8.723.700,00	9.300.000,00	9.800.000,00	35.923.700,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	SAMU - Serv. Atend. Móvel de Urgência				150.000,00	161.550,00	173.000,00	186.321,00	670.871,00
		0.2.0057	02.00.00		150.000,00	161.550,00	173.000,00	186.321,00	670.871,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro Espec. Odontologicas				100.000,00	105.000,00	113.085,00	120.000,00	438.085,00
		0.2.0065	02.00.00		100.000,00	105.000,00	113.085,00	120.000,00	438.085,00
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS				400.000,00	407.000,00	410.000,00	412.000,00	1.629.000,00
		0.2.0065	02.00.00		400.000,00	407.000,00	410.000,00	412.000,00	1.629.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Terapia Renal Substitutiva				2.046.300,00	2.202.000,00	2.370.000,00	2.552.000,00	9.170.300,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva				2.046.300,00	2.202.000,00	2.370.000,00	2.552.000,00	9.170.300,00
		0.2.0065	02.00.00		2.046.300,00	2.202.000,00	2.370.000,00	2.552.000,00	9.170.300,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC				10.770,00	11.600,00	12.400,00	13.350,00	48.120,00
		0.2.0065	02.00.00		10.770,00	11.600,00	12.400,00	13.350,00	48.120,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúc				530.775,00	571.650,00	616.996,45	655.462,18	2.374.883,63
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúc				480.775,00	517.800,00	559.000,00	593.000,00	2.150.575,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúc				400.000,00	430.800,00	463.000,00	490.000,00	1.783.800,00
		0.2.0066	02.00.00		400.000,00	430.800,00	463.000,00	490.000,00	1.783.800,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epid. e Amb. em Saúde - DST/HIV				80.775,00	87.000,00	96.000,00	103.000,00	366.775,00
		0.2.0066	02.00.00		80.775,00	87.000,00	96.000,00	103.000,00	366.775,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária				50.000,00	53.850,00	57.996,45	62.462,18	224.308,63
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária				50.000,00	53.850,00	57.996,45	62.462,18	224.308,63
		0.2.0066	02.00.00		50.000,00	53.850,00	57.996,45	62.462,18	224.308,63
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêuti				484.650,00	522.000,00	562.000,00	605.274,00	2.173.924,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêuti				484.650,00	522.000,00	562.000,00	605.274,00	2.173.924,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farmacêuti				484.650,00	522.000,00	562.000,00	605.274,00	2.173.924,00
		0.2.0067	02.00.00		484.650,00	522.000,00	562.000,00	605.274,00	2.173.924,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação Gestão do SUS				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação Gestão do SUS				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		0.2.0070	02.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados				3.161.750,00	3.403.700,00	3.664.500,00	3.945.000,00	14.174.950,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas S				3.161.750,00	3.403.700,00	3.664.500,00	3.945.000,00	14.174.950,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 4	**- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				**22.262.595,00**	**23.190.368,00**	**24.723.268,45**	**26.090.945,18**	**96.267.176,63**
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmacêutica				376.950,00	405.000,00	436.000,00	469.000,00	1.686.950,00
		0.2.0067	02.00.00		376.950,00	405.000,00	436.000,00	469.000,00	1.686.950,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF				269.250,00	289.000,00	311.000,00	334.000,00	1.203.250,00
		0.2.0064	02.00.00		269.250,00	289.000,00	311.000,00	334.000,00	1.203.250,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO				50.000,00	53.850,00	58.000,00	63.000,00	224.850,00
		0.2.0065	02.00.00		50.000,00	53.850,00	58.000,00	63.000,00	224.850,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia				100.000,00	102.000,00	109.000,00	117.000,00	428.000,00
		0.2.0065	02.00.00		100.000,00	102.000,00	109.000,00	117.000,00	428.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmácia Básica Diabetes				50.000,00	53.850,00	58.000,00	62.000,00	223.850,00
		0.2.0067	02.00.00		50.000,00	53.850,00	58.000,00	62.000,00	223.850,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência				2.315.550,00	2.500.000,00	2.692.500,00	2.900.000,00	10.408.050,00
		0.2.0065	02.00.00		2.315.550,00	2.500.000,00	2.692.500,00	2.900.000,00	10.408.050,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				30.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	144.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				30.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	144.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES				30.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	144.000,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anter				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
		0.2.0200	02.00.00		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				10.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	58.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições				10.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	58.000,00
		0.2.0200	02.00.00		10.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	58.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.800.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.150.000,00	5.550.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				1.800.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.150.000,00	5.550.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA				800.000,00	800.000,00	800.000,00	600.000,00	3.000.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados				800.000,00	800.000,00	800.000,00	600.000,00	3.000.000,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS				500.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
		0.2.0064	02.00.00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas				300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
		0.2.0064	02.00.00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	2.550.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidade				1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	2.550.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	2.550.000,00
		0.2.0065	02.00.00		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	2.550.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 9	**- IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL**				**41.864.417,51**	**46.082.772,64**	**50.549.479,89**	**56.804.311,79**	**195.300.981,83**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				41.864.417,51	46.082.772,64	50.549.479,89	56.804.311,79	195.300.981,83
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				30.025.323,08	33.300.434,81	37.060.234,47	42.222.432,62	142.608.424,98
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47	7.711.432,62	27.430.420,48
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47	7.711.432,62	27.430.420,48
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio				6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47	7.711.432,62	27.430.420,48
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil				6.073.584,74	6.499.549,13	7.065.009,73	7.679.665,33	27.317.808,93
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura				4.061.720,57	4.415.090,26	4.799.203,11	5.216.733,78	18.492.747,72
		0.2.0203	03.01.00		4.061.720,57	4.415.090,26	4.799.203,11	5.216.733,78	18.492.747,72
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE				290.924,17	316.234,57	343.746,98	373.652,97	1.324.558,69
		0.2.0203	03.01.00		290.924,17	316.234,57	343.746,98	373.652,97	1.324.558,69
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara				26.909,49	29.250,92	31.795,42	34.561,62	122.517,45
		0.2.0203	03.01.00		26.909,49	29.250,92	31.795,42	34.561,62	122.517,45
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde				1.533.082,51	1.563.985,30	1.700.052,02	1.847.956,55	6.645.076,38
		0.2.0203	03.01.00		1.533.082,51	1.563.985,30	1.700.052,02	1.847.956,55	6.645.076,38
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB				34.527,76	37.531,68	40.796,93	44.346,26	157.202,63
		0.2.0203	03.01.00		34.527,76	37.531,68	40.796,93	44.346,26	157.202,63
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural				82.501,75	89.679,40	97.481,51	105.962,40	375.625,06
		0.2.0203	03.01.00		82.501,75	89.679,40	97.481,51	105.962,40	375.625,06
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos				19.718,49	21.434,00	23.298,76	25.325,75	89.777,00
		0.2.0203	03.01.00		19.718,49	21.434,00	23.298,76	25.325,75	89.777,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS				24.200,00	26.343,00	28.635,00	31.126,00	110.304,00
		0.2.0203	03.01.00		24.200,00	26.343,00	28.635,00	31.126,00	110.304,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil				9.754,60	10.603,25	11.525,73	12.528,47	44.412,05
		0.2.0203	03.01.00		9.754,60	10.603,25	11.525,73	12.528,47	44.412,05
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil				14.979,24	16.282,43	17.699,01	19.238,82	68.199,50
		0.2.0203	03.01.00		14.979,24	16.282,43	17.699,01	19.238,82	68.199,50
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00	33.840.000,00	112.798.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00	33.840.000,00	112.798.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS				23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00	33.840.000,00	112.798.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fix				22.800.000,00	25.536.000,00	28.600.000,00	33.000.000,00	109.936.000,00
		0.2.0203	03.01.00		22.800.000,00	25.536.000,00	28.600.000,00	33.000.000,00	109.936.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Va				600.000,00	672.000,00	750.000,00	840.000,00	2.862.000,00
		0.2.0203	03.01.00		600.000,00	672.000,00	750.000,00	840.000,00	2.862.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				527.004,50	566.000,00	616.000,00	671.000,00	2.380.004,50
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora				6.004,50	0,00	0,00	0,00	6.004,50

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 9	**- IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL**				**41.864.417,51**	**46.082.772,64**	**50.549.479,89**	**56.804.311,79**	**195.300.981,83**
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				6.004,50	0,00	0,00	0,00	6.004,50
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Alienação Outros Bens Imóv				6.004,50	0,00	0,00	0,00	6.004,50
		0.2.0289	03.02.00		6.004,50	0,00	0,00	0,00	6.004,50
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				521.000,00	566.000,00	616.000,00	671.000,00	2.374.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES				521.000,00	566.000,00	616.000,00	671.000,00	2.374.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Geral (				520.000,00	565.000,00	615.000,00	670.000,00	2.370.000,00
		0.2.0205	03.01.00		520.000,00	565.000,00	615.000,00	670.000,00	2.370.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		0.2.0203	03.01.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEN				11.794.094,43	12.782.337,83	13.489.245,42	14.581.879,17	52.647.556,85
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-OR				11.770.094,43	12.757.837,83	13.484.245,42	14.581.879,17	52.594.056,85
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAME				11.770.094,43	12.757.837,83	13.484.245,42	14.581.879,17	52.594.056,85
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçar				11.770.094,43	12.757.837,83	13.484.245,42	14.581.879,17	52.594.056,85
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.				9.132.793,68	9.927.346,74	10.791.025,13	11.729.844,53	41.581.010,08
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Prefeitura				6.074.118,49	6.602.566,80	7.176.990,11	7.801.388,25	27.655.063,65
		0.2.0203	03.01.00		6.074.118,49	6.602.566,80	7.176.990,11	7.801.388,25	27.655.063,65
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE				435.063,88	472.914,44	514.057,99	558.781,04	1.980.817,35
		0.2.0203	03.01.00		435.063,88	472.914,44	514.057,99	558.781,04	1.980.817,35
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara				40.241,93	43.742,98	47.548,62	51.685,35	183.218,88
		0.2.0203	03.01.00		40.241,93	43.742,98	47.548,62	51.685,35	183.218,88
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde				2.338.868,93	2.542.350,53	2.763.535,02	3.003.962,57	10.648.717,05
		0.2.0203	03.01.00		2.338.868,93	2.542.350,53	2.763.535,02	3.003.962,57	10.648.717,05
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB				51.634,71	56.126,93	61.009,97	66.317,84	235.089,45
		0.2.0203	03.01.00		51.634,71	56.126,93	61.009,97	66.317,84	235.089,45
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural				123.377,63	134.111,48	145.779,18	158.461,97	561.730,26
		0.2.0203	03.01.00		123.377,63	134.111,48	145.779,18	158.461,97	561.730,26
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos				29.488,11	32.053,58	34.842,24	37.873,51	134.257,44
		0.2.0203	03.01.00		29.488,11	32.053,58	34.842,24	37.873,51	134.257,44
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS				40.000,00	43.480,00	47.262,00	51.374,00	182.116,00
		0.2.0203	03.01.00		40.000,00	43.480,00	47.262,00	51.374,00	182.116,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit				2.220.578,67	2.413.769,01	2.623.766,93	2.852.034,64	10.110.149,25
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib. Previd. p/Cobertura Déficit - PREFEITU				1.476.989,31	1.605.487,37	1.745.164,78	1.896.994,11	6.724.635,57
		0.2.0203	03.01.00		1.476.989,31	1.605.487,37	1.745.164,78	1.896.994,11	6.724.635,57

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 9	**- IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL**				**41.864.417,51**	**46.082.772,64**	**50.549.479,89**	**56.804.311,79**	**195.300.981,83**
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE				105.790,61	114.994,39	124.998,91	135.873,81	481.657,72
		0.2.0203	03.01.00		105.790,61	114.994,39	124.998,91	135.873,81	481.657,72
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Câmara				9.785,27	10.636,59	11.561,97	12.567,86	44.551,69
		0.2.0203	03.01.00		9.785,27	10.636,59	11.561,97	12.567,86	44.551,69
4.7.2.1.0.29.13.04.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE				568.721,93	618.200,74	671.984,20	730.446,83	2.589.353,70
		0.2.0203	03.01.00		568.721,93	618.200,74	671.984,20	730.446,83	2.589.353,70
4.7.2.1.0.29.13.05.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB				12.555,55	13.647,88	14.835,25	16.125,92	57.164,60
		0.2.0203	03.01.00		12.555,55	13.647,88	14.835,25	16.125,92	57.164,60
4.7.2.1.0.29.13.06.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Fund. Cultural				30.000,64	32.610,70	35.447,83	38.531,79	136.590,96
		0.2.0203	03.01.00		30.000,64	32.610,70	35.447,83	38.531,79	136.590,96
4.7.2.1.0.29.13.07.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD				7.170,36	7.794,18	8.472,28	9.209,36	32.646,18
		0.2.0203	03.01.00		7.170,36	7.794,18	8.472,28	9.209,36	32.646,18
4.7.2.1.0.29.13.08.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS				9.565,00	10.397,16	11.301,71	12.284,96	43.548,83
		0.2.0203	03.01.00		9.565,00	10.397,16	11.301,71	12.284,96	43.548,83
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Previd em Regime de Parcelamento de D				416.722,08	416.722,08	69.453,36	0,00	902.897,52
		0.2.0203	03.01.00		416.722,08	416.722,08	69.453,36	0,00	902.897,52
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				24.000,00	24.500,00	5.000,00	0,00	53.500,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora				24.000,00	24.500,00	5.000,00	0,00	53.500,00
4.7.9.1.8.00.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora				24.000,00	24.500,00	5.000,00	0,00	53.500,00
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora				24.000,00	24.500,00	5.000,00	0,00	53.500,00
		0.2.0203	00.00.00		24.000,00	24.500,00	5.000,00	0,00	53.500,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENT				45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos				45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.8.3.0.0.80.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos				45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.8.3.0.0.80.01.00.00.00	Amortização de Financiamentos de Bens				45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
		0.2.0289	03.02.00		45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Entidade: 10	**- EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO**				**1.576.000,00**	**1.301.000,00**	**2.442.000,00**	**1.686.000,00**	**7.005.000,00**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				1.576.000,00	1.301.000,00	2.442.000,00	1.686.000,00	7.005.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				611.500,00	607.000,00	602.000,00	686.000,00	2.506.500,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.				28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 10	**- EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO**				**1.576.000,00**	**1.301.000,00**	**2.442.000,00**	**1.686.000,00**	**7.005.000,00**
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.				28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
		0.2.0200	00.00.00		28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				583.500,00	579.000,00	574.000,00	658.000,00	2.394.500,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora				8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora				8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
		0.2.0200	00.00.00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				575.500,00	571.000,00	566.000,00	650.000,00	2.362.500,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				575.500,00	571.000,00	566.000,00	650.000,00	2.362.500,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas				575.500,00	571.000,00	566.000,00	650.000,00	2.362.500,00
		0.2.0200	00.00.00		575.500,00	571.000,00	566.000,00	650.000,00	2.362.500,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				964.500,00	694.000,00	1.840.000,00	1.000.000,00	4.498.500,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				890.000,00	615.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.505.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				890.000,00	615.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.505.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos				890.000,00	615.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.505.000,00
		0.2.0289	04.01.00		890.000,00	615.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.505.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				74.500,00	79.000,00	840.000,00	0,00	993.500,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos				74.500,00	79.000,00	840.000,00	0,00	993.500,00
		0.2.0200	00.00.00		74.500,00	79.000,00	840.000,00	0,00	993.500,00
Entidade: 12	**- SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**				**13.383.039,69**	**14.546.244,20**	**15.804.586,20**	**17.184.852,19**	**60.918.722,28**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				13.383.039,69	14.546.244,20	15.804.586,20	17.184.852,19	60.918.722,28
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				13.195.947,67	14.342.875,17	15.583.524,06	16.944.557,65	60.066.904,55
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				37.346,01	39.474,73	41.724,79	44.103,10	162.648,63
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				37.346,01	39.474,73	41.724,79	44.103,10	162.648,63
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				37.346,01	39.474,73	41.724,79	44.103,10	162.648,63
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				37.346,01	39.474,73	41.724,79	44.103,10	162.648,63
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				37.346,01	39.474,73	41.724,79	44.103,10	162.648,63
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Remun. Depos. Recursos Oper. Crédito Sanea				37.346,01	39.474,73	41.724,79	44.103,10	162.648,63
		0.1.0083	04.00.00		37.346,01	39.474,73	41.724,79	44.103,10	162.648,63
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				12.992.209,46	14.122.532,11	15.351.195,40	16.686.746,15	59.152.683,12
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de A				11.326.874,96	12.312.313,08	13.383.484,31	14.547.847,46	51.570.519,81
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial				8.833.574,16	9.602.095,12	10.437.477,39	11.345.537,93	40.218.684,60
		0.2.0200	00.00.00		8.833.574,16	9.602.095,12	10.437.477,39	11.345.537,93	40.218.684,60

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 12	**- SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**				**13.383.039,69**	**14.546.244,20**	**15.804.586,20**	**17.184.852,19**	**60.918.722,28**
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial				1.548.816,61	1.683.563,65	1.830.033,69	1.989.246,62	7.051.660,57
		0.2.0200	00.00.00		1.548.816,61	1.683.563,65	1.830.033,69	1.989.246,62	7.051.660,57
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial				715.339,49	777.574,02	845.222,96	918.757,36	3.256.893,83
		0.2.0200	00.00.00		715.339,49	777.574,02	845.222,96	918.757,36	3.256.893,83
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos				69.657,20	75.717,38	82.304,79	89.465,31	317.144,68
		0.2.0200	00.00.00		69.657,20	75.717,38	82.304,79	89.465,31	317.144,68
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água				159.487,50	173.362,91	188.445,48	204.840,24	726.136,13
		0.2.0200	00.00.00		159.487,50	173.362,91	188.445,48	204.840,24	726.136,13
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esg				1.446.944,43	1.572.828,59	1.709.664,68	1.858.405,50	6.587.843,20
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial				1.153.661,76	1.254.030,33	1.363.130,97	1.481.723,36	5.252.546,42
		0.2.0200	00.00.00		1.153.661,76	1.254.030,33	1.363.130,97	1.481.723,36	5.252.546,42
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial				96.034,79	104.389,82	113.471,73	123.343,77	437.240,11
		0.2.0200	00.00.00		96.034,79	104.389,82	113.471,73	123.343,77	437.240,11
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial				178.715,01	194.263,21	211.164,11	229.535,39	813.677,72
		0.2.0200	00.00.00		178.715,01	194.263,21	211.164,11	229.535,39	813.677,72
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos				5.854,16	6.363,47	6.917,10	7.518,88	26.653,61
		0.2.0200	00.00.00		5.854,16	6.363,47	6.917,10	7.518,88	26.653,61
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto				12.678,71	13.781,76	14.980,77	16.284,10	57.725,34
		0.2.0200	00.00.00		12.678,71	13.781,76	14.980,77	16.284,10	57.725,34
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água				107.711,97	117.082,91	127.269,12	138.341,54	490.405,54
		0.2.0200	00.00.00		107.711,97	117.082,91	127.269,12	138.341,54	490.405,54
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços				110.678,10	120.307,53	130.777,29	142.151,65	503.914,57
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto				6.637,28	7.214,72	7.842,40	8.524,69	30.219,09
		0.2.0200	00.00.00		6.637,28	7.214,72	7.842,40	8.524,69	30.219,09
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente				55.377,45	60.195,29	65.432,28	71.124,88	252.129,90
		0.2.0200	00.00.00		55.377,45	60.195,29	65.432,28	71.124,88	252.129,90
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro				25,47	27,68	30,09	32,71	115,95
		0.2.0200	00.00.00		25,47	27,68	30,09	32,71	115,95
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação				12.665,38	13.767,70	14.965,49	16.267,49	57.666,06
		0.2.0200	00.00.00		12.665,38	13.767,70	14.965,49	16.267,49	57.666,06
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação				223,57	243,03	267,17	287,15	1.020,92
		0.2.0200	00.00.00		223,57	243,03	267,17	287,15	1.020,92
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água				2.785,91	3.028,28	3.291,75	3.578,13	12.684,07
		0.2.0200	00.00.00		2.785,91	3.028,28	3.291,75	3.578,13	12.684,07

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 12	**- SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**				**13.383.039,69**	**14.546.244,20**	**15.804.586,20**	**17.184.852,19**	**60.918.722,28**
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas				32.963,04	35.830,83	38.948,11	42.336,60	150.078,58
		0.2.0200	00.00.00		32.963,04	35.830,83	38.948,11	42.336,60	150.078,58
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				166.392,20	180.868,33	190.603,87	213.708,40	751.572,80
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora				101.598,40	110.437,46	120.045,52	130.489,48	462.570,86
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				101.598,40	110.437,46	120.045,52	130.489,48	462.570,86
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora				101.598,40	110.437,46	120.045,52	130.489,48	462.570,86
		0.2.0200	00.00.00		101.598,40	110.437,46	120.045,52	130.489,48	462.570,86
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				42.673,55	46.386,16	44.421,75	54.808,44	188.289,90
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES				2.741,00	2.979,47	3.238,68	3.520,45	12.479,60
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações				2.741,00	2.979,47	3.238,68	3.520,45	12.479,60
		0.2.0200	00.00.00		2.741,00	2.979,47	3.238,68	3.520,45	12.479,60
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES				39.932,55	43.406,69	41.183,07	51.287,99	175.810,30
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				39.932,55	43.406,69	41.183,07	51.287,99	175.810,30
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições				39.932,55	43.406,69	41.183,07	51.287,99	175.810,30
		0.2.0200	00.00.00		39.932,55	43.406,69	41.183,07	51.287,99	175.810,30
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA				20.843,11	22.656,46	24.627,57	26.770,17	94.897,31
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária				20.843,11	22.656,46	24.627,57	26.770,17	94.897,31
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.				20.843,11	22.656,46	24.627,57	26.770,17	94.897,31
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ				20.843,11	22.656,46	24.627,57	26.770,17	94.897,31
		0.2.0200	00.00.00		20.843,11	22.656,46	24.627,57	26.770,17	94.897,31
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				1.277,14	1.388,25	1.509,03	1.640,31	5.814,73
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				1.277,14	1.388,25	1.509,03	1.640,31	5.814,73
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE				1.277,14	1.388,25	1.509,03	1.640,31	5.814,73
		0.2.0200	00.00.00		1.277,14	1.388,25	1.509,03	1.640,31	5.814,73
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				62.285,10	67.703,91	73.594,15	79.996,83	283.579,99
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				62.285,10	67.703,91	73.594,15	79.996,83	283.579,99
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				62.285,10	67.703,91	73.594,15	79.996,83	283.579,99
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos				54.283,55	59.006,22	64.139,76	69.719,92	247.149,45
4.2.2.1.5.00.01.00.00.00	Alienação de Veículos Diversos				54.283,55	59.006,22	64.139,76	69.719,92	247.149,45
		0.2.0289	04.01.00		54.283,55	59.006,22	64.139,76	69.719,92	247.149,45
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios				5.854,14	6.363,45	6.917,07	7.518,85	26.653,51
4.2.2.1.6.00.01.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensilios Diversos				5.854,14	6.363,45	6.917,07	7.518,85	26.653,51
		0.2.0289	04.01.00		5.854,14	6.363,45	6.917,07	7.518,85	26.653,51
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos				2.147,41	2.334,24	2.537,32	2.758,06	9.777,03

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 12	**- SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**				**13.383.039,69**	**14.546.244,20**	**15.804.586,20**	**17.184.852,19**	**60.918.722,28**
4.2.2.1.7.00.01.00.00.00	Alienação de Equipamento de Informática				2.147,41	2.334,24	2.537,32	2.758,06	9.777,03
		0.2.0289	04.01.00		2.147,41	2.334,24	2.537,32	2.758,06	9.777,03
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT				124.806,92	135.665,12	147.467,99	160.297,71	568.237,74
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				124.806,92	135.665,12	147.467,99	160.297,71	568.237,74
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. Captação, Adução, Trat. Res. Distrib. Águ				109.471,60	118.995,63	129.348,25	140.601,55	498.417,03
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos				109.471,60	118.995,63	129.348,25	140.601,55	498.417,03
		0.2.0200	00.00.00		109.471,60	118.995,63	129.348,25	140.601,55	498.417,03
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta, Transp., Trat. e Dest. Final Res				15.335,32	16.669,49	18.119,74	19.696,16	69.820,71
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos				15.335,32	16.669,49	18.119,74	19.696,16	69.820,71
		0.2.0200	00.00.00		15.335,32	16.669,49	18.119,74	19.696,16	69.820,71
Entidade: 13	**- FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS**				**1.745.500,00**	**5.156.252,50**	**3.674.918,96**	**187.577,06**	**10.764.248,52**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				1.745.500,00	5.156.252,50	3.674.918,96	187.577,06	10.764.248,52
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.745.500,00	5.156.252,50	3.674.918,96	187.577,06	10.764.248,52
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				22.500,00	23.052,50	23.651,96	24.302,37	93.506,83
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinculac				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
		0.2.0224	04.00.00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. de Rec. não Vinc.				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		0.2.0200	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				6.500,00	7.052,50	7.651,96	8.302,37	29.506,83
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens				6.500,00	7.052,50	7.651,96	8.302,37	29.506,83
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pú				6.500,00	7.052,50	7.651,96	8.302,37	29.506,83
		0.2.0200	00.00.00		6.500,00	7.052,50	7.651,96	8.302,37	29.506,83
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				120.000,00	130.200,00	141.267,00	153.274,69	544.741,69
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais				120.000,00	130.200,00	141.267,00	153.274,69	544.741,69
		0.2.0200	00.00.00		120.000,00	130.200,00	141.267,00	153.274,69	544.741,69
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	0,00	10.100.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA				1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	0,00	10.100.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União				1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	0,00	10.100.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 13	**- FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS**				**1.745.500,00**	**5.156.252,50**	**3.674.918,96**	**187.577,06**	**10.764.248,52**
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União				1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	0,00	10.100.000,00
		0.2.0224	04.00.00		1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	0,00	10.100.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				3.000,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	26.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES				2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições				2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
		0.2.0200	00.00.00		2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas -PMSBS				1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
		0.2.0200	00.00.00		1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
Entidade: 14	**- FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL**				**887.000,00**	**1.490.000,00**	**1.808.000,00**	**2.034.500,00**	**6.219.500,00**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				887.000,00	1.490.000,00	1.808.000,00	2.034.500,00	6.219.500,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				672.000,00	1.245.000,00	1.568.000,00	1.774.500,00	5.259.500,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				6.000,00	7.000,00	11.000,00	12.000,00	36.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				6.000,00	7.000,00	11.000,00	12.000,00	36.000,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens				6.000,00	7.000,00	11.000,00	12.000,00	36.000,00
4.1.3.3.3.02.00.00.00.00	Rec de Outorga de Dir Uso/Explor de Criação P				6.000,00	7.000,00	11.000,00	12.000,00	36.000,00
		0.2.0224	04.00.00		6.000,00	7.000,00	11.000,00	12.000,00	36.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				13.000,00	14.000,00	15.000,00	17.500,00	59.500,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais				13.000,00	14.000,00	15.000,00	17.500,00	59.500,00
		0.2.0200	00.00.00		13.000,00	14.000,00	15.000,00	17.500,00	59.500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				649.000,00	1.220.000,00	1.537.000,00	1.740.000,00	5.146.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA				444.000,00	1.000.000,00	1.302.000,00	1.480.000,00	4.226.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União				379.000,00	900.000,00	1.227.000,00	1.400.000,00	3.906.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União				379.000,00	900.000,00	1.227.000,00	1.400.000,00	3.906.000,00
		0.2.0224	04.00.00		379.000,00	900.000,00	1.227.000,00	1.400.000,00	3.906.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados				65.000,00	100.000,00	75.000,00	80.000,00	320.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				65.000,00	100.000,00	75.000,00	80.000,00	320.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Outros				65.000,00	100.000,00	75.000,00	80.000,00	320.000,00
		0.2.0224	04.00.00		65.000,00	100.000,00	75.000,00	80.000,00	320.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 14	**- FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL**				**887.000,00**	**1.490.000,00**	**1.808.000,00**	**2.034.500,00**	**6.219.500,00**
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas				150.000,00	160.000,00	170.000,00	190.000,00	670.000,00
		0.2.0224	04.00.00		150.000,00	160.000,00	170.000,00	190.000,00	670.000,00
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome				55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas				55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00
		0.2.0224	04.00.00		55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES				4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições				4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
		0.2.0200	04.00.00		4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				215.000,00	245.000,00	240.000,00	260.000,00	960.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				215.000,00	245.000,00	240.000,00	260.000,00	960.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA				45.000,00	65.000,00	50.000,00	60.000,00	220.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados				45.000,00	65.000,00	50.000,00	60.000,00	220.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				45.000,00	65.000,00	50.000,00	60.000,00	220.000,00
		0.2.0224	04.00.00		45.000,00	65.000,00	50.000,00	60.000,00	220.000,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas				170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
		0.2.0224	04.00.00		170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
				Total geral:	**263.110.859,5**	**288.201.848,6**	**314.748.131,2**	**341.813.114,1**	**1.207.873.953,**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0001 - Processo Legislativo

Objetivos

Aperfeiçoar as atividades do legislativo, dar cumprimento às funções, praticando o princípio da transparência de seus atos.

Justificativas

O Legislativo Municipal, composto atualmente por 10 Vereadores, funciona em sede própria e com amplo espaço físico, abrigando inclusive as bancadas dos partidos. Com a nova sede foi ampliada a diversidade de seus trabalhos para o cumprimento de suas funções constitucionais. Sendo assim é necessária a contratação de pessoal; aquisição de novos equipamentos de informática; reforma e ampliação do prédio da Câmara como: troca do telhado, pintura interna e externa, melhorar o jardim e pintura do estacionamento; aquisição de um novo veículo; aquisição de móveis e as manutenções necessárias durante o período.

Diretrizes (Forma de implementação)

Executar as atribuições do Poder Legislativo, efetuar todas as manutenções que se fizerem necessárias, para exercer os objetivos a que se propõe, adquirir um veículo adicional, equipamentos permanentes para a sede, aperfeiçoar os conhecimentos dos senhores vereadores a servidores, bem como, ampliar o quadro funcional, tornar o processo legislativo mais humano, buscando maior participação da população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	11.508.566,30
			Total:	**11.508.566,30**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0002 - Gestão Administrativa do Gabinete

Objetivos

Desenvolver atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas de gestão governamental.

Justificativas

Atender as Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos, dando suporte para a implantação dos Programas e Projetos, elaborar normas e procedimentos juntamente com o Departamento de Controle Interno, com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões. Atender os municípes em geral.

Diretrizes (Forma de implementação)

Adequar as assessorias às exigências futuras, facilitando as ações que lhe cabem que caracteriza a própria rotina do Gabinete do Prefeito e da Administração Pública em Geral.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.049 - Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades.	Entidades Beneficiadas (UN.)	0.1.0000	100,000	7.284.111,25
1.042 - Assessoria Administrativa - ASSAD	Pessoas Atendidas (UN.)	0.1.0000	100,000	40.000,00
2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	11.753.244,48
2.003 - Departamento de Defesa Civil - DEFIV	Pessoas Atendidas (UN.)	0.1.0000	100,000	111.173,01
2.004 - Serviços Especiais - BOMBEIROS	Atendimentos (UN.)	0.1.0105	100,000	2.952.663,50
2.005 - Serviços Especiais - POLÍCIA MILITAR	Atendimentos (UN.)	0.1.0106	100,000	837.043,67
2.011 - Departamento de Controle Interno - DECIN	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	81.582,28
4.002 - Departamento de Comunicação Social - DECS	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	3.624.334,66
4.004 - Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS	Atendimentos (UN.)	0.2.0065	100,000	295.000,00
			Total:	**26.979.152,85**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0.1.0105 - Funrebom - Bombeiros

0.1.0106 - FUNREBOM - Policia Militar

0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0003 - Procuradoria Jurídica

Objetivos

Aperfeiçoamento da Legislação Municipal, com adequação às finalidades da Administração Pública e aos interesses da coletividade, bem como, aprimoramento da defesa e dos interesses do Município.

Justificativas

Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade das informações da Administração Pública Municipal; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Adquirir e disponibilizar bens e serviços necessários aos trabalhos desenvolvidos na Procuradoria, por meio de assinatura de periódicos, aquisição de softwares e livros, serviços de consultoria, serviços técnicos profissionais, entre outros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.006 - Gestão da Assessoria Jurídica	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	7.480.054,08
			Total:	**7.480.054,08**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0004 - Administração Geral

Objetivos

Desenvolver atividades do sistema de controle de interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas de gestão governamental.

Justificativas

Promover integração da organização, através dos processos administrativos, estrutura, recursos e competências possibilitando a execução do Plano de Governo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ampliar o patrimônio de materiais permanentes das secretarias; Manter segurados os veículos das secretarias; Ampliar e modernizar a tecnologia de informação da Administração Pública; Administrar e aprimorar a gestão de Recusos Humanos; Melhorar e ampliar os serviços de Seleção e Treinamento em geral; Melhorar e ampliar os serviços de saúde e segurança no trabalho; Implantar a Gestão de Patrimônio no Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.050 - Contruibuição ao PASEP	Contribuição (UN.)	0.1.0000	100,000	6.000.000,00
		0.1.0045		26.043,28
0.086 - Pagamentos Pensionistas	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	154.344,47
2.008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	29.160.957,84
2.009 - Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	28.000,00
2.012 - Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN	Modernização (UN.)	0.1.0000	100,000	474.000,00
2.043 - Gestão de Contratos Administrativos e Concessões	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	34.000,00
2.048 - Publicações Oficiais e Divulgações do Município	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	85.000,00
2.051 - Gestão dos Serviços Públicos	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	19.350.173,15
			Total:	**55.312.518,74**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurs

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0005 - Gerindo Recursos com Responsabilidade

Objetivos

Garatir a elaboração e execução do orçamento da Administração Municipal, promovendo a arrecadação de tributos e equilíbrio financeiro, proporcionando assim, os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, visando à melhoria da qualidade do gasto público.

Justificativas

Garatir a elaboração e execução do orçamento da Administração Municipal, promovendo a arrecadação de tributos e equilíbrio financeiro, proporcionando assim, os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, visando à melhoria da qualidade do gasto público.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implementar e consolidar o orçamento comunitário, visando a divulgação e participação do cidadão no orçamento público, buscando maior transparência, redução de custos administrativos; Manter os compromissos relativos ao pagamento das tarifas bancárias; Proceder o lançamento dos tributos municipais; Promover ações para o desenvolvimento institucional e aperfeiçoamento dos processos de planejamento e gestão; Manter atualizada a base cadastral analógica com a utilização do sistema de base georeferenciada do Cadastro Técnico Municipal; Manter a operacionalidade administrativa das unidades.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.047 - Amortização e Juros da Dívida Pública	Amortização (UN.)	0.1.0000	100,000	34.585.398,48
2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	8.215.081,33
4.007 - Departamento de Receitas - DEREC		0.1.0000	100,000	805.943,39
			Total:	**43.606.423,20**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0006 - Planejando com Eficiência

Objetivos

Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas de gestão governamental.

Justificativas

O crescimento urbano da cidade careceu de planejamento. O crescimento desordenado foi contido apenas a partir da década de 1990, a solução para os problemas advindos dessa falta de planejamento somente será alcançada com ações adequadas em cada área (trânsito, saneamento, etc.).

Diretrizes (Forma de implementação)

O programa visa planejar, projetar e orientar o crescimento da cidade de São Bento do Sul, com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as normas técnicas e legais em vigor; Promover melhorias na mobilidade urbana; Construção de novo terminal rodoviário; Atualizar e melhorar a situação cadastral do município; Elaborar e implantar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana; Implantar o Plano Municipal de Saneamento; Pavimentar e melhorar as vias urbanas e rurais do município; Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para atender as necessidades da Secretaria.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.040 - Infraestrutura em vias públicas - Operação Tapete Preto	Pavimento (Km.)	0.1.0000	100,000	5.979.160,69
2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	10.376.609,53
2.015 - Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA	Manutenção (UN.)	0.1.0056	100,000	8.293.141,38
2.035 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR	Convênios (UN.)	0.1.0054	100,000	2.131.464,94
2.036 - Convênio SSP/Trânsito - POLICIA CIVIL	Convênios (UN.)	0.1.0055	100,000	2.122.715,86
2.042 - Departamento de Projetos - DEPRO	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	640.233,96
			Total:	**29.543.326,36**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar

0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil

0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização

Objetivos

Planejar o crescimento de nossa cidade na área de desenvolvimento econômico, sempre visando gerar emprego e renda.

Justificativas

O desenvolvimento econômico do município visa a forma sustentável econômica, ambiental e social, bem como integrado regionalmente, estabelecendo uma visão de futuro, identificação de setores prioritários, estratégias de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento desses setores priorizados da economia local, com ênfase na organização de arranjos produtivos locais, em especial quando se trata de micro, pequenas e médias empresas, além, de empresas de inovação tecnológica.

Diretrizes (Forma de implementação)

Executar planejamentos e obras para atribuir resultados futuros na abertura de novas empresas e novos negócios, assim sempre visando gerar emprego, renda e o bem social de nossa cidade e região, sempre atendendo os limetes das leis e órgãos existentes.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecômico	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	6.997.324,60
2.019 - Departamento de Turismo - DETUR	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	2.276.200,97
2.020 - Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (UN.)	0.1.0110	100,000	10.043,49
2.053 - Departamento de Acompanhamento de Convênios - DEAC	Convênios (UN.)	0.1.0000	100,000	4.228.250,00
		0.1.0024		35.498.500,00
		0.1.0083		71.246.966,81
2.070 - Departamento de Indústria e Comércio - DEICO	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	204.000,00
2.078 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	2.435.220,64
2.087 - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	Serviço (UN.)	0.1.0000	100,000	76.835,74
			Total:	**122.973.342,25**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outros
0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas
0.1.0110 - Fundo Municipal de Turismo

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0008 - Construindo um Município de Qualidade.

Objetivos

Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas de gestão governamental.

Justificativas

Realizar ações que visem a execução, manutenção e revitalização da infraestrutura urbana do Município. Promover integração da organização, através de processos administrativos, estrutura, recursos e competências possibilitando a execução do Plano de Governo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aquisição de máquinas e equipamentos em geral; Gerenciamento das atividades de administração e de gestão de recursos da Secretaria; Promover ações visando garantir a capacitação profissional, a proteção individual e a segurança dos servidores que desenvolvem atividades de obras públicas; Promover a execução, ampliação e adaptação para acessibilidade de obras de domínio público, como pontes, calçamento público, ciclovias e demais obras complementares. Promver a ampliação e manutenção da pavimentação asfáltica e respectivas obras complementares; Promover a ampliação e manutenção da rede de drenagem de águas pluviais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	6.696.518,75
2.029 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	31.064.178,78
2.030 - Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais	Pavimento (UN.)	0.1.0000	100,000	4.180.821,25
		0.1.0045		2.578.284,39
		0.1.0089		2.707.985,12
2.031 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	Serviço (UN.)	0.1.0017	100,000	12.190.942,38
2.033 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos	Serviço (UN.)	0.1.0000	100,000	10.839.964,39
2.034 - Rádio Patrulha	Convênios (UN.)	0.1.0000	100,000	689.620,01
			Total:	**70.948.315,07**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0.1.0017 - Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública - COSIP

0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurs

0.1.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0009 - Habitação com Qualidade

Objetivos

Diminuir o déficit habitacional, proporcionando as famílias carentes, um moradia digna; Atingir as residências que encontram-se em situação irregular; Intensificar a fiscalização para que novas áreas impróprias para habitação não sejam invadidas, dos loteamentos existentes e dos próximos que venham a ser implementados; Manter protegidas, sinalizadas e limpas as áreas verdes e APP´s, cercando caso houver necessidade, nos loteamentos a serem implantados pela EMHAB; Buscar novas parcerias com instituições públicas e privadas; Criar mecanismos para solucionar a inadimplência dos mutuários; Intensificar programas educacionais, voltados a preservação ambiental em parceria com o Departamento Municipal de Meio Ambiente e outras Secretarias Municipais, quando da implantação de novos loteamentos e dos já existentes.

Justificativas

A estrutura administrativa é composta por Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Assessor Jurídico e Chefes de Divisão, Coordenadores de Setor, tendo ainda em seu quadro funciconal os seguintes profissionais concursados: Assistente Social, Assistente Administrativo, Arquiteto, Contador, Engenheiro, Pedreiro e Auxiliar de Serviços Gerais. A EMHAB está localizada no Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, localizado à Rua Benjamin Constant, 120, sala 02, Bairro Centro. Em 2007 foi publicado o Decreto nº 4500, que ampara o atendimento a famílias que vivem em situação de risco e insalubres, tendo uma demanda expressiva. O embasamento legal vem a regulamentar o artigo 3º da Lei nº 056/01 que cria a EMHAB. O FMHIS foi reestruturado através da Lei n° 2048/2007 que criou também o Conselho Gestor do FMHIS, com o objetivo de gerenciar os recursos orçamentários para os programas destinados para implementar políticas habitacionais à população de menor renda. Atualmente existem 4.131 famílias cadastradas na EMHAB e que ainda não foram atendidas, exigindo do município investimentos maciços na área habitacional, visto que desde a criação da EMHAB em 2001, foram atendidas 1.942 famílias. Existem hoje no município 93 pontos com algum tipo de precariedade (invasão da área verde ou institucional, APP, loteamentos clandestinos áreas de risco, desmonoramento e alagamento entre outras), nestes locais há 1.402 residências, das quais muitas terão que ser recuperadas e regularizadas.

Diretrizes (Forma de implementação)

- Promover o desenvolvimento de Habitaçao de Interesse Social, seguindo as premissas do Plano Diretor vigente e do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS;
- Ampliar os Programas habitacionais, atingindo famílias com renda até três salários mínimos (Op. Coletivas "Kit Casa", Kit Reforma, Imóvel na Planta e Minha Casa Minha Vida;
- Adquirir áreas, urbanizar e dar infra-estrutura, para construção de moradias populares, bem como, comercializar imóveis a famílias de baixa renda;
- Aperfeiçoar a qualificação profissional da EMHAB através de treinamentos nas diversas áreas de atuação;
- Desenvolver mecanismos para a regularização das residências e criar um Programa esspecífico de reassentamento para os casos impossíveis de regularização. (áreas verdes, institucionais e loteamentos clandestinos);
- Criar medidas preventivas para coibir as invasões de áreas verdes, institucionais, APP e loteamentos clandestinos;
- Aprimorar a gestão financeira;
- Aperfeiçoamento da Lei nº 1714/06 Lei de Pontuação, visando o atendimentos das famílias cadastradas;
- Legalização dos loteamentos existentes;
- Implantação dos programas "Moradia Legal" e "Sobrou Doou".

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.017 - Investindo em Programs Habitacionais	Casas. (UN.)	0.2.0200	100,000	3.148.000,00
		0.2.0289		3.505.000,00
1.018 - Programa FNHIS	Lotes (UN.)	0.1.0000	100,000	1.557.184,58
		0.1.0024		5.501.500,00
2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB.	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	5.935.363,20
2.056 - Regularização Fundiária Habitacional	Imóvel (UN.)	0.2.0200	4,000	352.000,00
			Total:	**19.999.047,78**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outros

0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE

0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0010 - Inovando na Saúde

Objetivos

1 - Fortalecimento da atenção Básica; (1024; 2101; 2054; 2203)
2- Readequação das ações de média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar e estratégicas; (2201; 2202)
3- Promover as ações de Vigilância em Saúde; (2301; 2302; 2303)
4 - Implementação da Assistência Farmaceutica; (2401)

Justificativas

São Bento do Sul tem como premissa promover ações em saúde para fortalecer a assistência em saúde pública no município, de acordo com o Planejamento Plurianual, com objetivos de ampliar a Assistência, estimular ações de Promoção, Proteção e Apoio à Saúde do Usuário do Sistema Único de Saúde, sejam em ações de atenção primária à saúde, de média e de alta complexidade, priorizando atividades para legitimar os princípios básicos do SUS.
Desde o primeiro trimestre de 2012, o município conta com 10 (dez) equipes de Estratégias de Saúde da Família implantadas em seu território, totalizando cerca de 60,30% da população (SIAB:2012). Nas ESF´s, são 102 Agentes Comunitários de Saúde implantados e cadastrados no sistema, abrangendo 61,88% das famílias cadastradas e acompanhadas (SIAB:2012). São 07 Equipes de Saúde Bucal Modalidade 1, e 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade 2, implantadas e cadastradas no CNES, sistema de informação do Ministério da Saúde, e 09 Unidades Básicas de Saúde.
A Secretaria Municipal de Saúde busca consolidar o SUS como forte sistema de saúde, que promove a integralidade, a universalidade, a equidade amparado pela ética, voltado para a excelência no atendimento em saúde pública e contribuindo decisivamente para a qualidade de vida da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

1.1 Ampl. e readequação da rede Física com contrat. de profis., aquis. de mat. e equip.1.2 Ampl/Impl. de ESF, EACS;1.3 Manut.e ampl. dos progr. de atenção à saúde, com ações descentralizadas;1.4 Manut. das redes;1.5 Amp./Manut.da rede de atend.odontol.1.6 Ampl. dos horários de atend. nos locais de maior população;1.7 Executar ações PMAQ com impl. do Protocolo de Manchester;;2.1 Renovação/manut. da frota ;2.2 Redimen. do atend. Especializado ambulatorial;2.3 Contrat. com manut e readequação dos serviços;2.4 Manter CIS-AMUNESC e ampliar a participação em outros consórcios;2.5 Implementar ações estratégicas de gestão no trabalho e educação na saúde;2.5.3 Interligar os setores de RH/Pref. e SEMUS;2.6 Ampliar o atendimento nas especialidades médicas com ênfase em oncologia/quimioterapia;2.7 Criação/manut. de comissão de acompanhamento e avaliação dos serviços contratualizados;2.8 Criação do Centro Integrado de Saúde - CIS;2.9 Impl. de consultório oftalmológico e aquisição de equip;3.1 Executar as ações de Vigilância em Saúde do PAVS;4.1 Manut. da Comissão de Farmácia e Terapêutica, padronização do elenco de medicamentos e capacitação dos atendentes de farmácia;4.2 Impl. do Programa Remédio em Casa;5.1 Promover a eqüidade na atenção integral a saúde;5.2 Implementação da PNH;5.3 Rediscutir, implementar Núcleo/Programa Saúde do Trabal;5.4Readeq. organograma SEMUS;5.5Impl./manut.do prontuário eletrônico,5.6 Manut.melhoria de serviços SEMUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.024 - Ampliação da rede Física da Saúde	Imóvel (5)	0.1.0002	100,000	40.000,00
		0.2.0064		3.002.000,00
1.025 - Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidade	Imóvel (5)	0.1.0002	100,000	40.000,00
		0.2.0065		2.504.000,00
2.054 - Ações Voltadas á Atenção Básica		0.1.0002	100,000	107.116.176,15
		0.2.0064		5.431.458,00
		0.2.0200		1.487.270,00
2.101 - Estratégia da Saúde da Familia		0.1.0002	100,000	14.648.000,00
		0.2.0064		13.642.095,00
2.102 - Gestão do SUS		0.2.0070	100,000	42.000,00
2.201 - Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade		0.1.0002	100,000	2.640.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.2.0065		55.926.558,00
2.202 - Operação e Manutenção do SAMU		0.1.0002	100,000	765.000,00
		0.2.0057		670.871,00
2.203 - Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico		0.2.0064	100,000	1.202.480,00
		0.2.0065		683.435,00
2.301 - Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária		0.2.0066	100,000	241.108,63
2.302 - Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica		0.2.0066	100,000	1.871.417,00
2.303 - Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST		0.2.0066	100,000	387.460,00
2.401 - Atenção Farmaceutica		0.1.0002	100,000	2.561.823,23
		0.2.0064		3.152.000,00
		0.2.0067		4.099.024,00
2.501 - Ações Voltadas à Manutenção do CAPS	Atendimentos (UN.)	0.2.0065	100,000	1.629.000,00
			Total:	**223.783.176,01**

Legenda:

0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS-SAÚDE
0.2.0057 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
0.2.0064 - Atenção Básica
0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0.2.0066 - Vigilância em Saúde
0.2.0067 - Assistência Farmacêutica Básica
0.2.0070 - Gestão do SUS
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0011 - Esporte e Cidadania

Objetivos

Melhorar a participação das equipes nas competições, dando ênfase às categorias de base. Qualificar os atletas valorizando a nossa população. Fomentar a prática esportiva nos bairros atingido a todas as faixas etárias desde o desporto nas escolinhas para crianças ate o envolvimento da comunidade pertencente aos grupos de terceira idade e pessoas com necessidades especiais. Ampliar o número de pessoas atendidas nos bairros e melhorar as condições de treinamentos de nossas equipes e escolinhas.

Justificativas

Hoje faltam núcleos de iniciação esportiva nos bairros. Há associações esportivas por modalidade para os treinamentos das equipes. Há a organização de diversos campeonatos municipais nas mais diversas modalidades. O Ginásio Annes Gualberto, é usado para treinamentos, como estrutura locadas por terceiros, o referido ginásio não comporta as exigências das Federações para a realização de jogos oficiais, e tem baixa capacidade, além de goteiras, piso danificado, etc., a piscina municipal precisa ser reformada e ampliada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Modernizar o sistema de informática e oferecer cursos de treinamento aos servidores da FMD; Equipar e estruturar a estrutura administrativa; Massificar o desporto escolar através de núcleos de iniciação nas escolas; Facilitar a estrutura técnica e material para as equipes que representam o Município; Projetar e pleitear recursos da União e Estado; Ampliar trabalho nos bairros com ênfase aos campeonatos municipais; Construir a Arena de Multiuso; ampliar a piscina municipal; Construir o Centro de Treinamento Esportivo, pista de atletismo e praças esportivas nos bairros; Reformar o espaço físico para a prática esportiva.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.087 - Auxílios Financeiros		0.1.0000	100,000	3.780.456,39
1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas Esportivas.	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	92.622,25
		0.2.0224		10.160.000,00
2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	4.743.981,89
		0.2.0200		604.248,52
2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.216.556,27
2.059 - Desporto Comunitário	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	228.000,00
			Total:	**20.825.865,32**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE

0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outros

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0012 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural

Objetivos

Garantir a execução das ações desenvolvidas pela Fundação Cultural.

Justificativas

Como órgão de gestão de políticas públicas na área de cultura, a Fundação Cultural incentiva e realiza ações contempladas no Plano Municipal de Cultura e atividades necessárias a manutenção de programas e projetos em todas as áreas culturais.

Diretrizes (Forma de implementação)

São aquelas definidas na Lei nº 202/87, Decreto 665/87, Plano Municipal da Cultural (Lei nº 3078/2012) e pelo Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3152/2013).

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.031 - Investindo na Cultura	Modernização (UN.)	0.2.0224	100,000	5.792.000,00
2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	7.030.818,95
		0.2.0200		77.500,00
2.061 - Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico, Artístico, Material e Imaterial	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	244.000,00
2.076 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.331.883,37
		0.2.0224		350.000,00
			Total:	**14.826.202,32**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE

0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outros

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0013 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto

Objetivos

Mante a operação dos diversos setores da Autarquia; Fornecer água potável de boa qualidade e em quantidade aos usuários; Atender com coleta e tratamento de esgotos aos usuários; Evitar a contaminação do solo e rios; Melhorar e agilizar procedimentos e atendimento aos usuários; Controlar perdas e promover eficiência do SAMAE.

Justificativas

Atualmente, o Serviço Municipal de Água e Esgoto é um autarquia responsável, pela captação, adução, tratamento e distribuição de água potável e pela coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de São Bento do Sul. São aproximadamente 23.880 ligações de água e 4645 de esgoto. O SAMAE conta com 100 servidores e precisa aumentar a cobertura de coleta de esgoto no município, assim como atender à demanda de água potável para os próximos anos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Trabalhar pela implantação e manutenção das redes de água e esgoto existentes, buscando a expansão das mesmas para ampliar o número de pessoas beneficiadas. Valorizar os servidores da Autarquia, atravé de treinamento e motivação. Ampliar os programas de qualidade da Autarquia assim como dar continuidade ao programa de redução de perdas para diminuir as perdas do sistema, aumentar a vazão da ETA. Renovar os equipamentos e veículos da Autarquia, assimo como utilizar técnicas modernas em sua gestão.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata	Reservação de Água (M3)	0.1.0000	100,000	339.203,35
		0.2.0200		2.554.458,58
1.002 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimento de Água	Sistema (UN.)	0.2.0200	100,000	6.187.495,72
1.003 - Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto	Sistema (UN.)	0.1.0083	100,000	162.648,63
		0.2.0200		1.671.144,05
1.004 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Sistema (UN.)	0.2.0200	100,000	407.595,50
2.063 - Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.026.677,00
		0.2.0200		11.401.299,71
2.064 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água	Manutenção (UN.)	0.2.0200	100,000	27.648.008,80
2.065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário	Manutenção (UN.)	0.2.0200	100,000	7.844.735,02
2.066 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Manutenção (UN.)	0.2.0200	100,000	1.838.003,94
		0.2.0289		283.579,84
2.067 - Contribuição ao PASEP	Contribuição (UN.)	0.2.0200	100,000	678.800,72
			Total:	**62.043.650,86**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas

0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE

0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0014 - Regime Próprio de Previdência

Objetivos

Aposentadorias e Pensões

Justificativas

O Instituto de Previdência é o orgão responsável pelo pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores de provimento de cargo efetivo da Administração Pública Municipal do Município de São Bento do Sul.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para garantir os pagamentos das aposentadorias e pensões.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.062 - Manutenção e Funcionamento do IPRESBS	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	12.620.179,63
		0.2.0200		240.951,62
		0.2.0203		51.493.689,26
		0.2.0205		2.370.000,00
2.068 - Superávit Financeiro do RPPS	Superávit Financeiro (UN.)	0.2.0203	100,000	134.471.516,96
		0.2.0289		51.004,50
4.062 - Administração e Funcionamento do IPRESBS	Manutenção (UN.)	0.2.0203	100,000	6.861.271,11
			Total:	**208.108.613,08**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE
0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS
0.2.0205 - Compensação Previdenciária
0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0015 - Educação com Qualidade

Objetivos

Proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, visando o seu desenvolvimento integral, garantindo o direito ao acesso, permanencia e aprendizagem.
Assegurar padrões necessários de infra estrutura para a educação infantil e ensino fundamental.
Implantar e implementar os programas de Oficinas Pedagógicas e de Tecnologias através da Informação e Comunicação (Educatic).
Ampliar a oferta de escola em período integral.

Justificativas

A rede municipal de ensino é composta de 49 unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, sendo assim distribuidos: 24 unidades de Educação Infantil, 25 unidades de Ensino Fundamental e 01 unidade de Educação de Jovens e Adultos. Atualmente 21 unidades escolares entre educação infantil e ensino fundamental atendem o pré esccolar em período intregral, sendo que cinco delas também atendo em período integral alunos do ensino fundamental. Estão regularmente matriculados 10.344 alunos, sendo 3461 alunos da educação infantil, 6.656 alunos do ensino fundamental e 227 alunos da educação de jovens e adultos. Estão incluídos no ensino regular 116 alunos que apresentam necessidades especiais. Para garantir o acesso, a permanencia e o sucesso na aprendizagem, o município mantém o programa de Alimentação Escolar, oferecendo 21.066 refeições por dia, sendo uma refeição diária para os alunos que frequentam as aulas em um único período e quatro refeições aos alunos que frequentam a escola em período integral. O transporte escolar também é ofertado a 1.503 alunos da rede municipal e 1.153 alunos da rede estadual, tranportados em veículos próprios e tercerizados, totalizado uma quilomentragem de 979 quilometros/dia. O quadro de profissionais é composto 1.484 servidores.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir o acesso, a permanencia e o sucesso escolar com conclusão do Ensino Fundamental a todos os alunos. Proporcionar o ingresso a todas as crianças de 4 e 5 anos a Pré Escola em período parcial, ampliando gradativamente o período integral. Ofertar para as crianças de 4 meses a 3 anos a Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil. Oportunizar aos jovens e adultos que não tiveram acesso em idade escolar própria através da Educação de Jovens e Adultos. Integrar os alunos que apresentam necessidades especiais na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Ofertar alimentação escolar buscando suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanencia na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e a aprendizagem. Proporcionar o acesso a educação através do transporte escolar para os alunos provenientes das localidades rurais e distantes das escolas , garantindo a permanencia, o sucesso e a conclusão do ensino fundamental. Ampliar gradativamente a jornada escolar com oficinas pedagógicas e escola em período integral. Manter parcerias com outras secretarias e instituições. Incentivar o Programa CONETA@SAOBENTO, viabilizando a inclusão digital a alunos e professores da rede municipal de ensino.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.088 - Subvenções ao Ensino Superior	Alunos/ano (UN.)	0.1.0000	100,000	803.000,00
2.000 - Alimentação Escolar	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	1.680.000,00
		0.1.0060		5.174.082,12
2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	11.698.358,35
2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	26.828.742,16
2.024 - Tranporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	80.000,00
		0.1.0061		1.908.522,00
2.025 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino - Salário Educação	Aluno/dia (UN.)	0.1.0058	100,000	14.656.166,56
2.026 - Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundamental	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	27.085.062,39
2.027 - Convênios com Empresas	Convênios (UN.)	0.1.0022	100,000	1.089.018,88
4.023 - Coordenação, manutenção e ampliaçao da Educação Infantil - FUNDEB	Aluno/dia (UN.)	0.1.0018	4,000	36.882.142,56
		0.1.0019		21.612.496,17
4.024 - Transporte Escolar - Educação Infantil	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	4.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.1.0061		48.171,81
4.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB	Aluno/dia (UN.)	0.1.0018	100,000	74.347.187,63
		0.1.0019		15.329.309,09
4.027 - Recurso do FNDE	Aluno/dia (UN.)	0.1.0062	100,000	4.829.012,63
8.024 - Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	40.000,00
		0.1.0061		603.435,00
			Total:	**244.698.707,35**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. de Imps-Educação
0.1.0018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%
0.1.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%
0.1.0022 - Transfêrencias de Convênios Educação
0.1.0058 - Salário Educação
0.1.0060 - Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE
0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
0.1.0062 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0016 - Assistência Social

Objetivos

Ofertar serviços e benefícios de proteção social às famílias e indivíduos que deles neessitem, tendo como meta principal reduzir e prevenir o impacto das vicissitudes sociais e naturais do ciclo de vida, da dignidade humana e da família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológicae relacional.

Justificativas

A assistência social, como uma política de proteção social, configura-se em garantir a todos que dela necessitem a provisão desta proteção. Esta provisão significa levar em conta três vertentes: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo social primeiro, isto é, a família, situação que exige a capacidade da maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é neles que riscos e vulneralidades se constituem. Portanto, pretende-se realizar a vigilância socioassistencial para assim identificar as demandas e reconhecer as formas de vulnerabilidade social da população e os territórios de incidência, para assim planejar as intervenções adequadas e garantir a proteção social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, focando a matricilidade sociofamilia; garantir o atendimento territorializado; fortalecer o Controle Social através dos Conselhos de Políticas e de Direitos; Assegurar a oferta qualificada de serviços e benefícios; implemetar a rede socioassistencial.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.089 - Gestão do FMAS - Port. de Deficiência	Entidades Beneficiadas (UN.)	0.1.0000	100,000	4.600,00
		0.1.0049		71.039,19
0.090 - Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA	Entidades Beneficiadas (UN.)	0.1.0108	100,000	91.838,47
1.041 - Outras Transferências de Recursos da União e Estado	Convênios (UN.)	0.1.0024	100,000	6.795.000,00
2.037 - Gestão Administrativa da SEMAS	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	20.112.293,54
2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	773.883,24
2.044 - Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA		0.1.0000	100,000	48.536,73
		0.1.0108		8.620,00
2.079 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	20.930,38
		0.1.0052		434.642,36
2.080 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	274.985,98
		0.1.0052		328.560,86
2.081 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	79.090,80
		0.1.0052		2.229.464,67
4.079 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	4.000,00
		0.1.0052		532.731,45
4.080 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBV II	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	22.520,40
		0.1.0052		1.261.097,40
4.081 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	4.000,00
		0.1.0063		784.122,40

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
6.079 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial - PFMC III	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	4.000,00
		0.1.0052		110.387,32
			Total:	**33.996.345,19**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outros
0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD
0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS
0.1.0063 - Bolsa Família
0.1.0108 - Fundo para a Infancia e Adolescencia

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0017 - Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente

Objetivos

Implementar ações visando a diversificação e a melhoria da produção agrícola e pecuária do município, com consequente geração de emprego e renda.

Justificativas

Promover a integração da organização, através dos processos administrativos, estrutura, recursos, ampliando as ações da Secretaria e competências possibilitando a execução do Plano de Governo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para atender as necessidades da Secretaria; Ampliar as feirasdos colonos; Aumentar a bacia leiteira no município; Implantar/implementar o Programa Porteira a Dentro; Mudança da sede da Secretaria para o imóvel da CIDASC; Criação do mercado público municipal no local aonde se encontra a rodoviária; Planejar e executar ações direcionadas ao meio ambiente; Capacitar servidores que atuam na área; Criar e implantar a regulamentação de Zoneamento Ambiental; Realizar ações de educação ambiental; Propiciar condições de estruturação básica de apoio das atividades inerentes ao interesse coletivo, atendendo as demandas do público interno e externo; Criar a estrutura e capacitar a equipe para resgate e triagem de animais selvagens em risco; Estudo e análise para a implantação de liberação de licenças ambientais no município; Recuperação de áreas verdes; arborização da cidade; Implantar a produção e variedades da espécies de mudas no viveiro municipal; Realizar ações de educação ambiental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.017 - Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	5.913.308,24
2.018 - Departamento de Pecuária - DEPEC	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	455.293,46
4.003 - Departamento de Meio Ambiente - DEMAM	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	4.247.076,88
4.008 - Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio	Contribuição (UN.)	0.1.0000	100,000	431.012,50
4.017 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	193.955,63
			Total:	**11.240.646,71**

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL			
0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.946.818,54	0002 - Gestão Administrativa do Gabinete	22.894.445,68
		0003 - Procuradoria Jurídica	7.480.054,08
		0004 - Administração Geral	55.286.475,46
		0005 - Gerindo Recursos com Responsabilidade	43.606.423,20
		0006 - Planejando com Eficiência	16.996.004,18
		0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revita	16.217.831,95
		0008 - Construindo um Município de Qualidade.	53.471.103,18
		0015 - Educação com Qualidade	803.000,00
		0016 - Assistência Social	21.348.841,07
		0017 - Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	11.240.646,71
Subtotal:	300.946.818,54	Subtotal:	249.344.825,51
0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. de Im	67.416.162,90	0015 - Educação com Qualidade	67.416.162,90
Subtotal:	67.416.162,90	Subtotal:	67.416.162,90
0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.I	127.810.999,38	------	0,00
Subtotal:	127.810.999,38	Subtotal:	0,00
0.1.0017 - Contribuição Custeio Serv. Iluminação P	12.190.942,38	0008 - Construindo um Município de Qualidade.	12.190.942,38
Subtotal:	12.190.942,38	Subtotal:	12.190.942,38
0.1.0018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%	111.229.330,19	0015 - Educação com Qualidade	111.229.330,19
Subtotal:	111.229.330,19	Subtotal:	111.229.330,19
0.1.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%	36.941.805,26	0015 - Educação com Qualidade	36.941.805,26
Subtotal:	36.941.805,26	Subtotal:	36.941.805,26
0.1.0022 - Transfêrencias de Convênios Educação	1.089.018,88	0015 - Educação com Qualidade	1.089.018,88
Subtotal:	1.089.018,88	Subtotal:	1.089.018,88
0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outros	47.795.000,00	0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revita	35.498.500,00
		0016 - Assistência Social	6.795.000,00
Subtotal:	47.795.000,00	Subtotal:	42.293.500,00
0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes de C	2.604.327,67	0004 - Administração Geral	26.043,28
		0008 - Construindo um Município de Qualidade.	2.578.284,39
Subtotal:	2.604.327,67	Subtotal:	2.604.327,67
0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiên	71.039,19	0016 - Assistência Social	71.039,19
Subtotal:	71.039,19	Subtotal:	71.039,19
0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do F	4.896.884,06	0016 - Assistência Social	4.896.884,06
Subtotal:	4.896.884,06	Subtotal:	4.896.884,06
0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	2.131.464,94	0006 - Planejando com Eficiência	2.131.464,94
Subtotal:	2.131.464,94	Subtotal:	2.131.464,94
0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	2.122.715,86	0006 - Planejando com Eficiência	2.122.715,86
Subtotal:	2.122.715,86	Subtotal:	2.122.715,86
0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	8.293.141,38	0006 - Planejando com Eficiência	8.293.141,38
Subtotal:	8.293.141,38	Subtotal:	8.293.141,38
0.1.0058 - Salário Educação	14.656.166,56	0015 - Educação com Qualidade	14.656.166,56
Subtotal:	14.656.166,56	Subtotal:	14.656.166,56
0.1.0060 - Programa Nacional e Alimentação Escol	5.174.082,12	0015 - Educação com Qualidade	5.174.082,12
Subtotal:	5.174.082,12	Subtotal:	5.174.082,12
0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transpo	2.560.128,81	0015 - Educação com Qualidade	2.560.128,81
Subtotal:	2.560.128,81	Subtotal:	2.560.128,81
0.1.0062 - Outros Recursos do Fundo Nacional de	4.829.012,63	0015 - Educação com Qualidade	4.829.012,63
Subtotal:	4.829.012,63	Subtotal:	4.829.012,63
0.1.0063 - Bolsa Família	784.122,40	0016 - Assistência Social	784.122,40

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL			
		0016 - Assistência Social	784.122,40
Subtotal:	784.122,40	Subtotal:	784.122,40
0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Outros	71.246.966,81	0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revita	71.246.966,81
Subtotal:	71.246.966,81	Subtotal:	71.246.966,81
0.1.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros	2.707.985,12	0008 - Construindo um Município de Qualidade.	2.707.985,12
Subtotal:	2.707.985,12	Subtotal:	2.707.985,12
0.1.0105 - Funrebom - Bombeiros	2.952.663,50	0002 - Gestão Administrativa do Gabinete	2.952.663,50
Subtotal:	2.952.663,50	Subtotal:	2.952.663,50
0.1.0106 - FUNREBOM - Policia Militar	837.043,67	0002 - Gestão Administrativa do Gabinete	837.043,67
Subtotal:	837.043,67	Subtotal:	837.043,67
0.1.0108 - Fundo para a Infancia e Adolescencia	100.458,47	0016 - Assistência Social	100.458,47
Subtotal:	100.458,47	Subtotal:	100.458,47
0.1.0110 - Fundo Municipal de Turismo	10.043,49	0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revita	10.043,49
Subtotal:	10.043,49	Subtotal:	10.043,49
0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0002 - Gestão Administrativa do Gabinete	295.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	295.000,00
Total por entidade:	**831.398.324,21**	**Total por entidade:**	**646.778.831,80**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.	0,00	0010 - Inovando na Saúde	127.810.999,38
Subtotal:	0,00	Subtotal:	127.810.999,38
0.2.0057 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgên	670.871,00	0010 - Inovando na Saúde	670.871,00
Subtotal:	670.871,00	Subtotal:	670.871,00
0.2.0064 - Atenção Básica	26.430.033,00	0010 - Inovando na Saúde	26.430.033,00
Subtotal:	26.430.033,00	Subtotal:	26.430.033,00
0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade	61.037.993,00	0010 - Inovando na Saúde	60.742.993,00
Subtotal:	61.037.993,00	Subtotal:	60.742.993,00
0.2.0066 - Vigilância em Saúde	2.499.985,63	0010 - Inovando na Saúde	2.499.985,63
Subtotal:	2.499.985,63	Subtotal:	2.499.985,63
0.2.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	4.099.024,00	0010 - Inovando na Saúde	4.099.024,00
Subtotal:	4.099.024,00	Subtotal:	4.099.024,00
0.2.0070 - Gestão do SUS	42.000,00	0010 - Inovando na Saúde	42.000,00
Subtotal:	42.000,00	Subtotal:	42.000,00
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - E	1.487.270,00	0010 - Inovando na Saúde	1.487.270,00
Subtotal:	1.487.270,00	Subtotal:	1.487.270,00
Total por entidade:	**96.267.176,63**	**Total por entidade:**	**223.783.176,01**
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL			
0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0014 - Regime Próprio de Previdência	12.620.179,63
Subtotal:	0,00	Subtotal:	12.620.179,63
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - E	0,00	0014 - Regime Próprio de Previdência	240.951,62
Subtotal:	0,00	Subtotal:	240.951,62
0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	192.879.977,33	0014 - Regime Próprio de Previdência	192.826.477,33
Subtotal:	192.879.977,33	Subtotal:	192.826.477,33
0.2.0205 - Compensação Previdenciária	2.370.000,00	0014 - Regime Próprio de Previdência	2.370.000,00
Subtotal:	2.370.000,00	Subtotal:	2.370.000,00
0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros	51.004,50	0014 - Regime Próprio de Previdência	51.004,50

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL			
		0014 - Regime Próprio de Previdência	51.004,50
Subtotal:	51.004,50	Subtotal:	51.004,50
Total por entidade:	**195.300.981,83**	**Total por entidade:**	**208.108.613,08**
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO			
0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0009 - Habitação com Qualidade	7.492.547,78
Subtotal:	0,00	Subtotal:	7.492.547,78
0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outros	0,00	0009 - Habitação com Qualidade	5.501.500,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	5.501.500,00
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - E)	3.500.000,00	0009 - Habitação com Qualidade	3.500.000,00
Subtotal:	3.500.000,00	Subtotal:	3.500.000,00
0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros	3.505.000,00	0009 - Habitação com Qualidade	3.505.000,00
Subtotal:	3.505.000,00	Subtotal:	3.505.000,00
Total por entidade:	**7.005.000,00**	**Total por entidade:**	**19.999.047,78**
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE			
0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0013 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	1.365.880,35
Subtotal:	0,00	Subtotal:	1.365.880,35
0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Outros	162.648,63	0013 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	162.648,63
Subtotal:	162.648,63	Subtotal:	162.648,63
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - E)	60.472.493,66	0013 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	60.231.542,04
Subtotal:	60.472.493,66	Subtotal:	60.231.542,04
0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros	283.579,99	0013 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	283.579,84
Subtotal:	283.579,99	Subtotal:	283.579,84
Total por entidade:	**60.918.722,28**	**Total por entidade:**	**62.043.650,86**
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS			
0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0011 - Esporte e Cidadania	10.061.616,80
Subtotal:	0,00	Subtotal:	10.061.616,80
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - E)	604.248,52	0011 - Esporte e Cidadania	604.248,52
Subtotal:	604.248,52	Subtotal:	604.248,52
0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outros	10.160.000,00	0011 - Esporte e Cidadania	10.160.000,00
Subtotal:	10.160.000,00	Subtotal:	10.160.000,00
Total por entidade:	**10.764.248,52**	**Total por entidade:**	**20.825.865,32**
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL			
0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0012 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação C	8.606.702,32
Subtotal:	0,00	Subtotal:	8.606.702,32
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - E)	77.500,00	0012 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação C	77.500,00
Subtotal:	77.500,00	Subtotal:	77.500,00
0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outros	6.142.000,00	0012 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação C	6.142.000,00
Subtotal:	6.142.000,00	Subtotal:	6.142.000,00
Total por entidade:	**6.219.500,00**	**Total por entidade:**	**14.826.202,32**
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL			
0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0001 - Processo Legislativo	11.508.566,30

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL			
		0001 - Processo Legislativo	11.508.566,30
Subtotal:	0,00	Subtotal:	11.508.566,30
Total por entidade:	**0,00**	**Total por entidade:**	**11.508.566,30**
Total geral:	**1.207.873.953,47**	**Total geral:**	**1.207.873.953,47**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 05/08/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Resumo dos Programas por Macroobjetivos

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Macroobjetivo: 1 - Saúde						**223.783.176,01**
0010 - Inovando na Saúde	49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88	62.597.244,21	----	223.783.176,01
Macroobjetivo: 2 - Educação						**244.698.707,35**
0015 - Educação com Qualidade	52.482.244,89	57.134.093,95	64.007.750,93	71.074.617,58	----	244.698.707,35
Macroobjetivo: 3 - Inclusão Social, Cidadania, Segurança e Moradia.						**53.995.392,97**
0009 - Habitação com Qualidade	8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80	3.320.328,70	----	19.999.047,78
0016 - Assistência Social	7.616.293,43	8.213.231,08	8.767.225,61	9.399.595,07	----	33.996.345,19
Macroobjetivo: 4 - Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Agropecuária						**134.213.988,96**
0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	24.448.516,59	30.220.184,94	32.924.949,44	35.379.691,28	----	122.973.342,25
0017 - Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	2.086.487,95	2.610.265,89	3.077.229,98	3.466.662,89	----	11.240.646,71
Macroobjetivo: 7 - Transporte e Sistema Viário						**70.948.315,07**
0008 - Construindo um Município de Qualidade.	15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41	20.984.613,98	----	70.948.315,07
Macroobjetivo: 9 - Cultura						**14.826.202,32**
0012 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00	4.322.000,00	----	14.826.202,32
Macroobjetivo: 10 - Apoio Administrativo						**236.473.692,39**
0001 - Processo Legislativo	2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48	3.120.613,32	----	11.508.566,30
0002 - Gestão Administrativa do Gabinete	5.833.302,29	6.226.029,29	7.129.967,16	7.789.854,11	----	26.979.152,85
0003 - Procuradoria Jurídica	1.698.338,68	1.807.634,43	1.924.520,30	2.049.560,67	----	7.480.054,08
0004 - Administração Geral	11.356.935,29	12.181.650,02	15.273.489,10	16.500.444,33	----	55.312.518,74
0005 - Gerindo Recursos com Responsabilidade	10.347.854,52	10.925.797,02	11.076.729,01	11.256.042,65	----	43.606.423,20
0006 - Planejando com Eficiência	5.557.662,18	6.525.447,04	7.858.011,03	9.602.206,11	----	29.543.326,36
0013 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	13.643.039,69	14.810.864,20	16.092.227,99	17.497.518,98	----	62.043.650,86
Macroobjetivo: 12 - Desporto e Lazer						**20.825.865,32**
0011 - Esporte e Cidadania	4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96	2.926.913,86	----	20.825.865,32
Macroobjetivo: 13 - Previdência Social						**208.108.613,08**
0014 - Regime Próprio de Previdência	44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63	60.387.780,90	----	208.108.613,08
Total Geral:	**263.777.178,03**	**287.627.147,09**	**314.793.939,71**	**341.675.688,64**	**----**	**1.207.873.953,47**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**02.00 - Gabinete do Prefeito**		**26.979.152,85**	**0,00**	**0,00**	**26.979.152,85**	**0,00**	**0,00**	**26.979.152,85**
Unidade:	**02.01 - Gabinete do Prefeito**		**22.783.272,67**	**0,00**	**0,00**	**22.783.272,67**	**0,00**	**0,00**	**22.783.272,67**
0002	**Gestão Administrativa do Gabinete**								
0.049	Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entida	Entidades Beneficiadas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.284.111,25	0,00	0,00	7.284.111,25	0,00	0,00	7.284.111,25
1.042	Assessoria Administrativa - ASSAD	Pessoas Atendidas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.002	Gestão do Gabinete do Prefeito	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		11.753.244,48	0,00	0,00	11.753.244,48	0,00	0,00	11.753.244,48
2.011	Departamento de Controle Interno - DECIN	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		81.582,28	0,00	0,00	81.582,28	0,00	0,00	81.582,28
4.002	Departamento de Comunicação Social - DECS	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		3.624.334,66	0,00	0,00	3.624.334,66	0,00	0,00	3.624.334,66
Unidade:	**02.02 - Bombeiros**		**3.247.663,50**	**0,00**	**0,00**	**3.247.663,50**	**0,00**	**0,00**	**3.247.663,50**
0002	**Gestão Administrativa do Gabinete**								
2.004	Serviços Especiais - BOMBEIROS	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.952.663,50	0,00	0,00	2.952.663,50	0,00	0,00	2.952.663,50
4.004	Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**02.00 - Gabinete do Prefeito**		**26.979.152,85**	**0,00**	**0,00**	**26.979.152,85**	**0,00**	**0,00**	**26.979.152,85**
Unidade:	**02.03 - Polícia Militar**		**837.043,67**	**0,00**	**0,00**	**837.043,67**	**0,00**	**0,00**	**837.043,67**
0002	**Gestão Administrativa do Gabinete**								
2.005	Serviços Especiais - POLÍCIA MILITAR	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		837.043,67	0,00	0,00	837.043,67	0,00	0,00	837.043,67
Unidade:	**02.04 - Departamento de Defesa Civil**		**111.173,01**	**0,00**	**0,00**	**111.173,01**	**0,00**	**0,00**	**111.173,01**
0002	**Gestão Administrativa do Gabinete**								
2.003	Departamento de Defesa Civil - DEFIV	Pessoas Atendidas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		111.173,01	0,00	0,00	111.173,01	0,00	0,00	111.173,01
Órgão:	**03.00 - Procuradoria**		**7.480.054,08**	**0,00**	**0,00**	**7.480.054,08**	**0,00**	**0,00**	**7.480.054,08**
Unidade:	**03.01 - Assessoria Jurídica**		**7.480.054,08**	**0,00**	**0,00**	**7.480.054,08**	**0,00**	**0,00**	**7.480.054,08**
0003	**Procuradoria Jurídica**								
2.006	Gestão da Assessoria Jurídica	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.480.054,08	0,00	0,00	7.480.054,08	0,00	0,00	7.480.054,08
Órgão:	**05.00 - Secretaria de Administração**		**55.312.518,74**	**0,00**	**0,00**	**55.312.518,74**	**0,00**	**0,00**	**55.312.518,74**
Unidade:	**05.01 - Administração Geral**		**49.132.130,99**	**0,00**	**0,00**	**49.132.130,99**	**0,00**	**0,00**	**49.132.130,99**
0004	**Administração Geral**								
2.008	Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		29.160.957,84	0,00	0,00	29.160.957,84	0,00	0,00	29.160.957,84
2.009	Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.012	Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN	Modernização (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		474.000,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	0,00	474.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 3/17
Data: 05/08/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**05.00 - Secretaria de Administração**		**55.312.518,74**	**0,00**	**0,00**	**55.312.518,74**	**0,00**	**0,00**	**55.312.518,74**
Unidade:	**05.01 - Administração Geral**		**49.132.130,99**	**0,00**	**0,00**	**49.132.130,99**	**0,00**	**0,00**	**49.132.130,99**
0004	**Administração Geral**								
2.043	Gestão de Contratos Administrativos e Concessões	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
2.048	Publicações Oficiais e Divulgações do Município	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.051	Gestão dos Serviços Públicos	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		19.350.173,15	0,00	0,00	19.350.173,15	0,00	0,00	19.350.173,15
Unidade:	**05.02 - Encargos Especiais**		**6.180.387,75**	**0,00**	**0,00**	**6.180.387,75**	**0,00**	**0,00**	**6.180.387,75**
0004	**Administração Geral**								
0.050	Contruibuição ao PASEP	Contribuição (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.026.043,28	0,00	0,00	6.026.043,28	0,00	0,00	6.026.043,28
0.086	Pagamentos Pensionistas	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		154.344,47	0,00	0,00	154.344,47	0,00	0,00	154.344,47
Órgão:	**06.00 - Secretaria de Finanças**		**43.606.423,20**	**0,00**	**0,00**	**43.606.423,20**	**0,00**	**0,00**	**43.606.423,20**
Unidade:	**06.01 - Administração Financeira**		**9.021.024,72**	**0,00**	**0,00**	**9.021.024,72**	**0,00**	**0,00**	**9.021.024,72**
0005	**Gerindo Recursos com Responsabilidade**								
2.007	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		8.215.081,33	0,00	0,00	8.215.081,33	0,00	0,00	8.215.081,33
4.007	Departamento de Receitas - DEREC								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		805.943,39	0,00	0,00	805.943,39	0,00	0,00	805.943,39

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**06.00 - Secretaria de Finanças**		**43.606.423,20**	**0,00**	**0,00**	**43.606.423,20**	**0,00**	**0,00**	**43.606.423,20**
Unidade:	**06.02 - Serviços da Dívida Pública**		**34.585.398,48**	**0,00**	**0,00**	**34.585.398,48**	**0,00**	**0,00**	**34.585.398,48**
0005	**Gerindo Recursos com Responsabilidade**								
0.047	Amortização e Juros da Dívida Pública	Amortização (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		34.585.398,48	0,00	0,00	34.585.398,48	0,00	0,00	34.585.398,48
Órgão:	**07.00 - Secretaria de Educação**		**244.698.707,35**	**0,00**	**0,00**	**244.698.707,35**	**0,00**	**0,00**	**244.698.707,35**
Unidade:	**07.01 - Secretaria de Educação**		**96.527.571,90**	**0,00**	**0,00**	**96.527.571,90**	**0,00**	**0,00**	**96.527.571,90**
0015	**Educação com Qualidade**								
0.088	Subvenções ao Ensino Superior	Alunos/ano (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		803.000,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	803.000,00
2.000	Alimentação Escolar	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.854.082,12	0,00	0,00	6.854.082,12	0,00	0,00	6.854.082,12
2.021	Coordenação, manutenção e ampliação do ensino	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		11.698.358,35	0,00	0,00	11.698.358,35	0,00	0,00	11.698.358,35
2.022	Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		26.828.742,16	0,00	0,00	26.828.742,16	0,00	0,00	26.828.742,16
2.024	Tranporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.988.522,00	0,00	0,00	1.988.522,00	0,00	0,00	1.988.522,00
2.025	Coordenação, manutenção e ampliação do ensino - Salário Educaçã	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		14.656.166,56	0,00	0,00	14.656.166,56	0,00	0,00	14.656.166,56
2.026	Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundamental	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		27.085.062,39	0,00	0,00	27.085.062,39	0,00	0,00	27.085.062,39

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**07.00 - Secretaria de Educação**		**244.698.707,35**	**0,00**	**0,00**	**244.698.707,35**	**0,00**	**0,00**	**244.698.707,35**
Unidade:	**07.01 - Secretaria de Educação**		**96.527.571,90**	**0,00**	**0,00**	**96.527.571,90**	**0,00**	**0,00**	**96.527.571,90**
0015	**Educação com Qualidade**								
2.027	Convênios com Empresas	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.089.018,88	0,00	0,00	1.089.018,88	0,00	0,00	1.089.018,88
4.024	Transporte Escolar - Educação Infantil	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		52.171,81	0,00	0,00	52.171,81	0,00	0,00	52.171,81
4.027	Recurso do FNDE	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		4.829.012,63	0,00	0,00	4.829.012,63	0,00	0,00	4.829.012,63
8.024	Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		643.435,00	0,00	0,00	643.435,00	0,00	0,00	643.435,00
Unidade:	**07.02 - FUNDEB**		**148.171.135,45**	**0,00**	**0,00**	**148.171.135,45**	**0,00**	**0,00**	**148.171.135,45**
0015	**Educação com Qualidade**								
4.023	Coordenação, manutenção e ampliaçao da Educação Infantil - FUND	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		58.494.638,73	0,00	0,00	58.494.638,73	0,00	0,00	58.494.638,73
4.026	Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FU	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		89.676.496,72	0,00	0,00	89.676.496,72	0,00	0,00	89.676.496,72
Órgão:	**08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo**		**29.543.326,36**	**0,00**	**0,00**	**29.543.326,36**	**0,00**	**0,00**	**29.543.326,36**
Unidade:	**08.01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**		**16.996.004,18**	**0,00**	**0,00**	**16.996.004,18**	**0,00**	**0,00**	**16.996.004,18**
0006	**Planejando com Eficiência**								
1.040	Infraestrutura em vias públicas - Operação Tapete Preto	Pavimento (Km.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.979.160,69	0,00	0,00	5.979.160,69	0,00	0,00	5.979.160,69

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo**		**29.543.326,36**	**0,00**	**0,00**	**29.543.326,36**	**0,00**	**0,00**	**29.543.326,36**
Unidade:	**08.01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**		**16.996.004,18**	**0,00**	**0,00**	**16.996.004,18**	**0,00**	**0,00**	**16.996.004,18**
0006	**Planejando com Eficiência**								
2.014	Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		10.376.609,53	0,00	0,00	10.376.609,53	0,00	0,00	10.376.609,53
2.042	Departamento de Projetos - DEPRO	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		640.233,96	0,00	0,00	640.233,96	0,00	0,00	640.233,96
Unidade:	**08.02 - DETRANSBS**		**8.293.141,38**	**0,00**	**0,00**	**8.293.141,38**	**0,00**	**0,00**	**8.293.141,38**
0006	**Planejando com Eficiência**								
2.015	Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		8.293.141,38	0,00	0,00	8.293.141,38	0,00	0,00	8.293.141,38
Unidade:	**08.03 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR**		**2.131.464,94**	**0,00**	**0,00**	**2.131.464,94**	**0,00**	**0,00**	**2.131.464,94**
0006	**Planejando com Eficiência**								
2.035	Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.131.464,94	0,00	0,00	2.131.464,94	0,00	0,00	2.131.464,94
Unidade:	**08.04 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL**		**2.122.715,86**	**0,00**	**0,00**	**2.122.715,86**	**0,00**	**0,00**	**2.122.715,86**
0006	**Planejando com Eficiência**								
2.036	Convênio SSP/Trânsito - POLICIA CIVIL	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.122.715,86	0,00	0,00	2.122.715,86	0,00	0,00	2.122.715,86

Estado de Santa Catarina

Data: 05/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		**70.948.315,07**	**0,00**	**0,00**	**70.948.315,07**	**0,00**	**0,00**	**70.948.315,07**
Unidade:	**09.01 - Obras e Serviços Urbanos**		**70.948.315,07**	**0,00**	**0,00**	**70.948.315,07**	**0,00**	**0,00**	**70.948.315,07**
0008	**Construindo um Município de Qualidade.**								
2.013	Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.696.518,75	0,00	0,00	6.696.518,75	0,00	0,00	6.696.518,75
2.029	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMO	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		31.064.178,78	0,00	0,00	31.064.178,78	0,00	0,00	31.064.178,78
2.030	Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais	Pavimento (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		9.467.090,76	0,00	0,00	9.467.090,76	0,00	0,00	9.467.090,76
2.031	Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	Serviço (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		12.190.942,38	0,00	0,00	12.190.942,38	0,00	0,00	12.190.942,38
2.033	Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos	Serviço (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		10.839.964,39	0,00	0,00	10.839.964,39	0,00	0,00	10.839.964,39
2.034	Rádio Patrulha	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		689.620,01	0,00	0,00	689.620,01	0,00	0,00	689.620,01
Órgão:	**10.00 - Secretaria de Assistência Social**		**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**
Unidade:	**10.01 - Assistência Social**		**27.681.176,78**	**0,00**	**0,00**	**27.681.176,78**	**0,00**	**0,00**	**27.681.176,78**
0016	**Assistência Social**								
1.041	Outras Transferências de Recursos da União e Estado	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.795.000,00	0,00	0,00	6.795.000,00	0,00	0,00	6.795.000,00
2.037	Gestão Administrativa da SEMAS	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		20.112.293,54	0,00	0,00	20.112.293,54	0,00	0,00	20.112.293,54

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**10.00 - Secretaria de Assistência Social**		**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**
Unidade:	**10.01 - Assistência Social**		**27.681.176,78**	**0,00**	**0,00**	**27.681.176,78**	**0,00**	**0,00**	**27.681.176,78**
0016	**Assistência Social**								
2.039	Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		773.883,24	0,00	0,00	773.883,24	0,00	0,00	773.883,24
Unidade:	**10.02 - Fundo de Assistência Social**		**6.166.173,21**	**0,00**	**0,00**	**6.166.173,21**	**0,00**	**0,00**	**6.166.173,21**
0016	**Assistência Social**								
0.089	Gestão do FMAS - Port. de Deficiência	Entidades Beneficiadas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		75.639,19	0,00	0,00	75.639,19	0,00	0,00	75.639,19
2.079	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexi	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		455.572,74	0,00	0,00	455.572,74	0,00	0,00	455.572,74
2.080	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexida	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		603.546,84	0,00	0,00	603.546,84	0,00	0,00	603.546,84
2.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.308.555,47	0,00	0,00	2.308.555,47	0,00	0,00	2.308.555,47
4.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidad	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		536.731,45	0,00	0,00	536.731,45	0,00	0,00	536.731,45
4.080	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBV II	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.283.617,80	0,00	0,00	1.283.617,80	0,00	0,00	1.283.617,80
4.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		788.122,40	0,00	0,00	788.122,40	0,00	0,00	788.122,40

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**10.00 - Secretaria de Assistência Social**		**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**
Unidade:	**10.02 - Fundo de Assistência Social**		**6.166.173,21**	**0,00**	**0,00**	**6.166.173,21**	**0,00**	**0,00**	**6.166.173,21**
0016	**Assistência Social**								
6.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial - PFMC III	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		114.387,32	0,00	0,00	114.387,32	0,00	0,00	114.387,32
Unidade:	**10.03 - Fundo da Infância e Adolescência**		**148.995,20**	**0,00**	**0,00**	**148.995,20**	**0,00**	**0,00**	**148.995,20**
0016	**Assistência Social**								
0.090	Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA	Entidades Beneficiadas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		91.838,47	0,00	0,00	91.838,47	0,00	0,00	91.838,47
2.044	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		57.156,73	0,00	0,00	57.156,73	0,00	0,00	57.156,73
Órgão:	**11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**		**122.973.342,25**	**0,00**	**0,00**	**122.973.342,25**	**0,00**	**0,00**	**122.973.342,25**
Unidade:	**11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico**		**118.175.041,41**	**0,00**	**0,00**	**118.175.041,41**	**0,00**	**0,00**	**118.175.041,41**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.016	Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecômico	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.997.324,60	0,00	0,00	6.997.324,60	0,00	0,00	6.997.324,60
2.053	Departamento de Acompanhamento de Convênios - DEAC	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		110.973.716,81	0,00	0,00	110.973.716,81	0,00	0,00	110.973.716,81
2.070	Departamento de Indústria e Comércio - DEICO	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**		**122.973.342,25**	**0,00**	**0,00**	**122.973.342,25**	**0,00**	**0,00**	**122.973.342,25**
Unidade:	**11.02 - Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS**		**2.435.220,64**	**0,00**	**0,00**	**2.435.220,64**	**0,00**	**0,00**	**2.435.220,64**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.078	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.435.220,64	0,00	0,00	2.435.220,64	0,00	0,00	2.435.220,64
Unidade:	**11.03 - Turismo**		**2.276.200,97**	**0,00**	**0,00**	**2.276.200,97**	**0,00**	**0,00**	**2.276.200,97**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.019	Departamento de Turismo - DETUR	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.276.200,97	0,00	0,00	2.276.200,97	0,00	0,00	2.276.200,97
Unidade:	**11.04 - Fundo Municipal de Turismo**		**10.043,49**	**0,00**	**0,00**	**10.043,49**	**0,00**	**0,00**	**10.043,49**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.020	Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		10.043,49	0,00	0,00	10.043,49	0,00	0,00	10.043,49
Unidade:	**11.05 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**		**76.835,74**	**0,00**	**0,00**	**76.835,74**	**0,00**	**0,00**	**76.835,74**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.087	Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	Serviço (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		76.835,74	0,00	0,00	76.835,74	0,00	0,00	76.835,74
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		**11.240.646,71**	**0,00**	**0,00**	**11.240.646,71**	**0,00**	**0,00**	**11.240.646,71**
Unidade:	**13.01 - Agricultura**		**6.368.601,70**	**0,00**	**0,00**	**6.368.601,70**	**0,00**	**0,00**	**6.368.601,70**
0017	**Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente**								
2.017	Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.913.308,24	0,00	0,00	5.913.308,24	0,00	0,00	5.913.308,24

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**	**0,00**	**0,00**	**646.778.831,80**
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		**11.240.646,71**	**0,00**	**0,00**	**11.240.646,71**	**0,00**	**0,00**	**11.240.646,71**
Unidade:	**13.01 - Agricultura**		**6.368.601,70**	**0,00**	**0,00**	**6.368.601,70**	**0,00**	**0,00**	**6.368.601,70**
0017	**Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente**								
2.018	Departamento de Pecuária - DEPEC	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		455.293,46	0,00	0,00	455.293,46	0,00	0,00	455.293,46
Unidade:	**13.02 - Meio Ambiente**		**4.678.089,38**	**0,00**	**0,00**	**4.678.089,38**	**0,00**	**0,00**	**4.678.089,38**
0017	**Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente**								
4.003	Departamento de Meio Ambiente - DEMAM	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		4.247.076,88	0,00	0,00	4.247.076,88	0,00	0,00	4.247.076,88
4.008	Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio	Contribuição (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		431.012,50	0,00	0,00	431.012,50	0,00	0,00	431.012,50
Unidade:	**13.03 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento**		**193.955,63**	**0,00**	**0,00**	**193.955,63**	**0,00**	**0,00**	**193.955,63**
0017	**Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente**								
4.017	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		193.955,63	0,00	0,00	193.955,63	0,00	0,00	193.955,63
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
Órgão:	**17.00 - Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
Unidade:	**17.01 - Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
0010	**Inovando na Saúde**								
1.024	Ampliação da rede Física da Saúde	Imóvel (5)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		3.042.000,00	0,00	0,00	3.042.000,00	0,00	0,00	3.042.000,00
1.025	Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidade	Imóvel (5)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.544.000,00	0,00	0,00	2.544.000,00	0,00	0,00	2.544.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 05/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
Órgão:	**17.00 - Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
Unidade:	**17.01 - Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
0010	**Inovando na Saúde**								
2.054	Ações Voltadas á Atenção Básica								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		114.034.904,15	0,00	0,00	114.034.904,15	0,00	0,00	114.034.904,15
2.101	Estratégia da Saúde da Familia								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		28.290.095,00	0,00	0,00	28.290.095,00	0,00	0,00	28.290.095,00
2.102	Gestão do SUS								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.201	Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		58.566.558,00	0,00	0,00	58.566.558,00	0,00	0,00	58.566.558,00
2.202	Operação e Manutenção do SAMU								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.435.871,00	0,00	0,00	1.435.871,00	0,00	0,00	1.435.871,00
2.203	Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.885.915,00	0,00	0,00	1.885.915,00	0,00	0,00	1.885.915,00
2.301	Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		241.108,63	0,00	0,00	241.108,63	0,00	0,00	241.108,63
2.302	Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.871.417,00	0,00	0,00	1.871.417,00	0,00	0,00	1.871.417,00
2.303	Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		387.460,00	0,00	0,00	387.460,00	0,00	0,00	387.460,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
Órgão:	**17.00 - Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
Unidade:	**17.01 - Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**
0010	**Inovando na Saúde**								
2.401	Atenção Farmaceutica								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		9.812.847,23	0,00	0,00	9.812.847,23	0,00	0,00	9.812.847,23
2.501	Ações Voltadas à Manutenção do CAPS	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.629.000,00	0,00	0,00	1.629.000,00	0,00	0,00	1.629.000,00
Entidade:	**9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL**		**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**
Órgão:	**19.00 - IPRESBS**		**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**
Unidade:	**19.01 - IPRESBS**		**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**
0014	**Regime Próprio de Previdência**								
2.062	Manutenção e Funcionamento do IPRESBS	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		66.724.820,51	0,00	0,00	66.724.820,51	0,00	0,00	66.724.820,51
2.068	Superávit Financeiro do RPPS	Superávit Financeiro (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		134.522.521,46	0,00	0,00	134.522.521,46	0,00	0,00	134.522.521,46
4.062	Administração e Funcionamento do IPRESBS	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.861.271,11	0,00	0,00	6.861.271,11	0,00	0,00	6.861.271,11
Entidade:	**10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO**		**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**
Órgão:	**16.00 - Empresa Municipal de Habitação**		**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**
Unidade:	**16.01 - Empresa Municipal de Habitação**		**12.994.047,78**	**0,00**	**0,00**	**12.994.047,78**	**0,00**	**0,00**	**12.994.047,78**
0009	**Habitação com Qualidade**								
1.018	Programa FNHIS	Lotes (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.058.684,58	0,00	0,00	7.058.684,58	0,00	0,00	7.058.684,58

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO**		**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**
Órgão:	**16.00 - Empresa Municipal de Habitação**		**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**
Unidade:	**16.01 - Empresa Municipal de Habitação**		**12.994.047,78**	**0,00**	**0,00**	**12.994.047,78**	**0,00**	**0,00**	**12.994.047,78**
0009	**Habitação com Qualidade**								
2.055	Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB.	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.935.363,20	0,00	0,00	5.935.363,20	0,00	0,00	5.935.363,20
Unidade:	**16.02 - Fundo Rotativo Habitacional**		**7.005.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.005.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.005.000,00**
0009	**Habitação com Qualidade**								
1.017	Investindo em Programs Habitacionais	Casas. (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.653.000,00	0,00	0,00	6.653.000,00	0,00	0,00	6.653.000,00
2.056	Regularização Fundiária Habitacional	Imóvel (UN.)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.043.650,86**	**0,00**	**0,00**	**62.043.650,86**	**0,00**	**0,00**	**62.043.650,86**
Órgão:	**23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.043.650,86**	**0,00**	**0,00**	**62.043.650,86**	**0,00**	**0,00**	**62.043.650,86**
Unidade:	**23.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		**13.106.777,43**	**0,00**	**0,00**	**13.106.777,43**	**0,00**	**0,00**	**13.106.777,43**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
2.063	Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		12.427.976,71	0,00	0,00	12.427.976,71	0,00	0,00	12.427.976,71
2.067	Contribuição ao PASEP	Contribuição (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		678.800,72	0,00	0,00	678.800,72	0,00	0,00	678.800,72
Unidade:	**23.02 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		**36.729.166,45**	**0,00**	**0,00**	**36.729.166,45**	**0,00**	**0,00**	**36.729.166,45**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
1.001	Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata	Reservação de Água (M3)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.893.661,93	0,00	0,00	2.893.661,93	0,00	0,00	2.893.661,93

Estado de Santa Catarina

Data: 05/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.043.650,86**	**0,00**	**0,00**	**62.043.650,86**	**0,00**	**0,00**	**62.043.650,86**
Órgão:	**23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.043.650,86**	**0,00**	**0,00**	**62.043.650,86**	**0,00**	**0,00**	**62.043.650,86**
Unidade:	**23.02 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		**36.729.166,45**	**0,00**	**0,00**	**36.729.166,45**	**0,00**	**0,00**	**36.729.166,45**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
1.002	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimer	Sistema (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.187.495,72	0,00	0,00	6.187.495,72	0,00	0,00	6.187.495,72
2.064	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		27.648.008,80	0,00	0,00	27.648.008,80	0,00	0,00	27.648.008,80
Unidade:	**23.03 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**		**9.678.527,70**	**0,00**	**0,00**	**9.678.527,70**	**0,00**	**0,00**	**9.678.527,70**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
1.003	Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgot	Sistema (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.833.792,68	0,00	0,00	1.833.792,68	0,00	0,00	1.833.792,68
2.065	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.844.735,02	0,00	0,00	7.844.735,02	0,00	0,00	7.844.735,02
Unidade:	**23.04 - SANEAMENTO GERAL**		**2.529.179,28**	**0,00**	**0,00**	**2.529.179,28**	**0,00**	**0,00**	**2.529.179,28**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
1.004	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Sistema (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		407.595,50	0,00	0,00	407.595,50	0,00	0,00	407.595,50
2.066	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.121.583,78	0,00	0,00	2.121.583,78	0,00	0,00	2.121.583,78

Estado de Santa Catarina

Data: 05/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS**		**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**
Órgão:	**15.00 - Fundação Municipal de Desportos**		**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**
Unidade:	**15.01 - Fundação Municipal de Desportos**		**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**
0011	**Esporte e Cidadania**								
0.087	Auxílios Financeiros								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		3.780.456,39	0,00	0,00	3.780.456,39	0,00	0,00	3.780.456,39
1.029	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		10.252.622,25	0,00	0,00	10.252.622,25	0,00	0,00	10.252.622,25
2.057	Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.348.230,41	0,00	0,00	5.348.230,41	0,00	0,00	5.348.230,41
2.058	Desporto de Iniciação e Rendimento	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.216.556,27	0,00	0,00	1.216.556,27	0,00	0,00	1.216.556,27
2.059	Desporto Comunitário	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
Entidade:	**14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL**		**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**
Órgão:	**18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul**		**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**
Unidade:	**18.01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul**		**13.144.318,95**	**0,00**	**0,00**	**13.144.318,95**	**0,00**	**0,00**	**13.144.318,95**
0012	**Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural**								
1.031	Investindo na Cultura	Modernização (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.792.000,00	0,00	0,00	5.792.000,00	0,00	0,00	5.792.000,00
2.060	Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.108.318,95	0,00	0,00	7.108.318,95	0,00	0,00	7.108.318,95
2.061	Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico, Artístico, Materia	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 05/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL**		**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**
Órgão:	**18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul**		**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**
Unidade:	**18.02 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**		**1.681.883,37**	**0,00**	**0,00**	**1.681.883,37**	**0,00**	**0,00**	**1.681.883,37**
0012	**Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural**								
2.076	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.681.883,37	0,00	0,00	1.681.883,37	0,00	0,00	1.681.883,37
Entidade:	**15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**
Órgão:	**01.00 - Câmara de Vereadores**		**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**
Unidade:	**01.01 - Câmara de Vereadores**		**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**
0001	**Processo Legislativo**								
2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		11.508.566,30	0,00	0,00	11.508.566,30	0,00	0,00	11.508.566,30
		Total geral:	207.873.953,47	0,00	0,00	207.873.953,47	0,00	0,00	207.873.953,47

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1702/2013 e 1703/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1702/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABJ2012	54592639E	6920/0	11/07/2013	233
AHE4734	54592830E	6920/0	21/06/2013	233
BHM5516	54592759E	6912/0	15/07/2013	232
CXW0578	55726187D	5169/1	11/07/2013	165
CXW0578	55726188D	6599/2	11/07/2013	230 * V
CXW0578	55726189D	6912/0	11/07/2013	232
DAF7084	54592544E	6599/2	18/07/2013	230 * V
DAF7084	54592545E	6556/1	18/07/2013	230 * I
DAF7084	54592546E	6602/0	18/07/2013	230 * VI
DAF7084	54592547E	5010/0	18/07/2013	162 * I
DAF7084	54592548E	5118/0	18/07/2013	164 c/c 162 * I
IDT5804	54592815E	6920/0	18/06/2013	233
LYV0574	54592636E	6920/0	10/07/2013	233
LZR7794	54592983E	6548/0	21/07/2013	229
MAC9603	54592646E	6920/0	15/07/2013	233
MAT0296	54592977E	6599/2	18/07/2013	230 * V
MAT0296	54592978E	6726/1	18/07/2013	230 * XVIII
MAT0296	54592979E	6637/1	18/07/2013	230 * IX
MAT0296	54592980E	6637/2	18/07/2013	230 * IX
MAT0296	54592981E	6653/2	18/07/2013	230 * XI
MAT9193	55728101D	6599/2	21/07/2013	230 * V
MCD6579	54592976E	6610/2	17/07/2013	230 * VII
MDN7636	55724534D	5169/1	13/07/2013	165
MDN7636	55724537D	5029/2	13/07/2013	162 * II
MFM1724	54592630E	6920/0	09/07/2013	233
MFP6259	54592913E	6726/1	18/07/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGQ0438	54857234C	5320/0	20/07/2013	176 * V
MGY1158	54592635E	6920/0	10/07/2013	233
MJC3934	55724521D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MJC9298	54592628E	6920/0	09/07/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1703/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAT1174	55511977D	5819/6	09/07/2013	193
AHE6672	55511981D	5185/1	12/07/2013	167
AKL6481	55512106D	7366/2	26/06/2013	252 * VI
ALV6317	55512458D	5568/0	12/07/2013	181 * XIX
ARL5953	55511979D	5541/1	11/07/2013	181 * XVII
BHM5516	55723571D	5452/3	15/07/2013	181 * VIII
BVP7518	55512175D	5541/2	24/06/2013	181 * XVII
BYO5445	55512369D	5185/1	09/07/2013	167
DLB5635	55511988D	5541/2	03/07/2013	181 * XVII
DVI2070	55512050D	7366/2	01/07/2013	252 * VI
HTA3268	55512439D	5185/1	10/07/2013	167
LWW0135	54592984E	5967/0	21/07/2013	203 * V
LWW0995	55512465D	5568/0	13/07/2013	181 * XIX
LXV5960	55512490D	5452/3	19/07/2013	181 * VIII
LZF3778	55512511D	5568/0	20/07/2013	181 * XIX
LZF3778	55512512D	5835/0	20/07/2013	195
LZF3778	55512513D	5185/1	20/07/2013	167
LZX1139	55512554D	5568/0	18/07/2013	181 * XIX
MAK4294	55512353D	5193/0	03/07/2013	168
MAR6527	55511850D	7366/2	21/06/2013	252 * VI
MAV9205	55512250D	5568/0	17/07/2013	181 * XIX
MAV9205	55512477D	5568/0	17/07/2013	181 * XIX
MBM9937	55512389D	5541/1	12/07/2013	181 * XVII
MBX3003	55512476D	5185/1	16/07/2013	167
MCW5899	55512472D	5185/1	16/07/2013	167
MCW5899	55512473D	7366/2	16/07/2013	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDH1761	55512399D	5193/0	17/07/2013	168
MDN7636	55724535D	5720/0	13/07/2013	186 * I
MEO0408	55512288D	5541/2	03/07/2013	181 * XVII
MEP0692	54044674D	5541/2	05/07/2013	181 * XVII
MFF8652	55512375D	5746/1	09/07/2013	187 * I
MFT7446	55724532D	7366/2	13/07/2013	252 * VI
MGD1334	55512114D	5541/2	25/06/2013	181 * XVII
MGS8214	55512491D	5541/1	19/07/2013	181 * XVII
MHB5474	55512483D	5541/1	18/07/2013	181 * XVII
MHG5848	55512435D	5878/0	09/07/2013	199
MHI0462	54592758E	6050/1	15/07/2013	208
MHK7772	55511970D	5541/1	28/06/2013	181 * XVII
MIO8194	55512245D	5746/1	09/07/2013	187 * I
MIW2960	55512487D	5541/3	18/07/2013	181 * XVII
MJM0074	55512456D	5746/1	11/07/2013	187 * I
MJU3333	55512185D	5452/6	19/07/2013	181 * VIII
MJU8469	55724455D	7366/2	12/07/2013	252 * VI
MKB2153	55512391D	5541/1	12/07/2013	181 * XVII
MKH1020	55512383D	5746/1	11/07/2013	187 * I
MKZ5882	55512501D	5452/3	18/07/2013	181 * VIII
MLB0010	55512453D	5746/1	11/07/2013	187 * I
MMD8201	55512254D	5185/1	26/06/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1704/2013 e 1705/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1704/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACT8755	55724374D	6726/1	18/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
ACT8755	55724375D	6637/2	18/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
ACT8755	55724376D	6556/1	18/05/2013	R$ 191,53	230 * I
AEJ1683	54074170D	6599/2	03/06/2013	R$ 191,53	230 * V
AJA3345	55727945D	6408/0	24/03/2013	R$ 85,12	221
AOU8116	55724586D	6920/0	22/05/2013	R$ 127,69	233
BYG6226	55723906D	5169/1	15/05/2013	R$ 1.915,38	165
CXM6012	55725371D	6548/0	28/03/2013	R$ 85,12	229
LWY4332	55726682D	5169/1	11/05/2013	R$ 1.915,38	165
LXD0928	55724742D	6548/0	19/05/2013	R$ 85,12	229
LYD8521	55723492D	6653/2	12/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
LZA1783	55724865D	6599/2	09/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LZA1783	55724866D	6912/0	09/04/2013	R$ 53,20	232
LZA1783	55724867D	5010/0	09/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBG3488	55725137D	6726/1	31/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCY5736	55724055D	6920/0	23/04/2013	R$ 127,69	233
MDD2605	55724561D	6920/0	13/05/2013	R$ 127,69	233
MFN0340	54076035D	5169/1	18/05/2013	R$ 1.915,38	165
MFR8515	55723853D	6548/0	21/04/2013	R$ 85,12	229
MHV0334	55725183D	5274/1	23/03/2013	R$ 191,53	175
MHV0334	55725184D	6548/0	23/03/2013	R$ 85,12	229
MHV0334	55725185D	5010/0	23/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MHV0334	55725186D	5118/0	23/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHV0334	55725187D	6610/2	23/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MHY4962	55723682D	6920/0	16/04/2013	R$ 127,69	233
MJC1480	55726173D	5010/0	21/05/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJC1480	55726174D	5118/0	21/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJC1480	55726176D	5169/1	21/05/2013	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1705/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIC8715	55728440D	5452/2	08/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
AJA3345	55726163D	5452/1	24/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
AJL2511	55724747D	5185/2	19/05/2013	R$ 127,69	167
AMA1264	55724505D	5541/1	03/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ANR2109	54045000D	5185/1	27/03/2013	R$ 127,69	167
AVE0491	55723779D	5185/1	29/04/2013	R$ 127,69	167
CST0793	54044873D	5568/0	11/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
DGB6459	54044701D	5380/0	12/03/2013	R$ 85,12	181 * I
DIS0602	54044225D	7366/2	03/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
LXE3599	55511775D	5568/0	28/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LZG4193	55724704D	5185/1	06/05/2013	R$ 127,69	167
MBN7414	55511691D	5541/1	14/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCI0982	55724451D	5525/0	13/05/2013	R$ 85,12	181 * XV
MDV6396	54044431D	5452/6	15/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDV6396	54044432D	5525/0	15/05/2013	R$ 85,12	181 * XV
MEK6977	55511910D	7056/1	05/06/2013	R$ 191,53	244 * III
MFN4868	54045945D	5185/1	03/04/2013	R$ 127,69	167
MHE5454	55511709D	5568/0	07/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHV0334	55725182D	5835/0	23/03/2013	R$ 127,69	195
MIC3833	55511699D	7366/2	20/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJC1480	55726177D	5452/1	21/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJC3934	54044846D	7366/2	21/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJN2955	54044818D	7366/2	11/04/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 813/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 813/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAL7319	8492052502	7463/0	24/05/2013	R$ 127,69	218 * II
ABW2155	8492050765	7455/0	06/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ADM7462	8492050109	7455/0	18/03/2013	R$ 85,12	218 * I
AFQ0492	8492050269	7455/0	23/03/2013	R$ 85,12	218 * I
AGD0835	8492051628	7471/0	05/05/2013	R$ 574,61	218 * III
AGE3380	8492052116	5673/2	18/05/2013	R$ 85,12	183
AHS6512	8492051861	7455/0	15/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ANR2109	8492050097	7455/0	19/03/2013	R$ 85,12	218 * I
AOB0086	8492051838	5673/2	11/05/2013	R$ 85,12	183
AOB0086	8492051839	6050/3	11/05/2013	R$ 191,53	208
AOH3250	8492051105	7455/0	16/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AWH1509	8492052061	6050/3	22/05/2013	R$ 191,53	208
BDN8080	8492052001	7455/0	15/05/2013	R$ 85,12	218 * I
BRF1370	8492051851	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
CJM1759	8492050062	7455/0	14/03/2013	R$ 85,12	218 * I
IDG4838	8492050494	7463/0	29/03/2013	R$ 127,69	218 * II
IMM0755	8492050991	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
JDN0010	8492051013	7455/0	12/04/2013	R$ 85,12	218 * I
KOO7902	8492051922	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LXC5807	8492050455	5673/2	28/03/2013	R$ 85,12	183
LXG0139	8492050609	7455/0	31/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LXM9375	8492051802	7455/0	02/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LXM9375	8492051815	7455/0	08/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LXW8123	8492051939	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LYJ7781	8492051894	6050/3	11/05/2013	R$ 191,53	208
LYV0010	8492051816	5673/2	09/05/2013	R$ 85,12	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYX4781	8492052414	7455/0	24/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LYZ5759	8492051842	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBK0447	8492051942	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBK7159	8492051835	7455/0	10/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBN9728	8492050596	7455/0	29/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBO0777	8492051285	7455/0	23/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MBT8063	8492050326	6050/3	25/03/2013	R$ 191,53	208
MCO0951	8492052020	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MCX1069	8492051725	7463/0	03/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MDI5913	8492052013	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MDO6964	8492051925	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MDP9773	8492051641	7455/0	02/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MEE0804	8492051920	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MEY2527	8492051913	5673/2	11/05/2013	R$ 85,12	183
MFA9907	8492051206	6050/3	24/04/2013	R$ 191,53	208
MFG7415	8492051893	6050/3	09/05/2013	R$ 191,53	208
MGL3508	8492051841	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MGN9969	8492051047	7455/0	13/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MGP6587	8492050096	7455/0	19/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MGV5691	8492050260	7455/0	21/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MGV5691	8492050265	7455/0	22/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MGV5691	8492050274	7463/0	26/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MGV5691	8492050453	7455/0	28/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MGV5691	8492050468	7455/0	02/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MHI1944	8492051589	5673/2	03/05/2013	R$ 85,12	183
MHJ4225	8492052199	7455/0	18/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO4660	8492050990	7463/0	16/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MHQ2536	8492051884	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHQ2536	8492051902	7463/0	10/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MHY0086	8492050522	6050/3	31/03/2013	R$ 191,53	208
MHZ1634	8492051899	6050/3	13/05/2013	R$ 191,53	208
MIB1543	8492051788	7455/0	02/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIQ1802	8492051654	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIV6594	8492052442	7455/0	23/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIW0038	8492051057	7455/0	11/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJL5083	8492052014	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJN2955	8492050756	6050/3	08/04/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJR2911	8492050838	7455/0	08/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJT5115	8492051557	7455/0	29/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJV9756	8492051675	6050/3	07/05/2013	R$ 191,53	208
MJY4039	8492052330	7463/0	25/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MKG3747	8492052283	7463/0	24/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MKJ1447	8492052386	7455/0	24/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MKN8951	8492051773	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MKO7003	8492051257	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MKS1051	8492050652	7455/0	01/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MKX5193	8492051941	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MLK4747	8492050634	7455/0	29/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MLV6869	8492052016	7455/0	10/05/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 812/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 812/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABM2510	8492053356	7455/0	30/06/2013	218 * I
ABT9544	8492053897	7455/0	14/07/2013	218 * I
ACR1771	8492053134	7455/0	14/06/2013	218 * I
AGZ5716	8492053606	6050/3	07/07/2013	208
AHL2121	8492053643	7455/0	05/07/2013	218 * I
AIT1002	8492053571	7455/0	07/07/2013	218 * I
AJA3087	8492053724	7455/0	07/07/2013	218 * I
AKL5708	8492053644	7455/0	05/07/2013	218 * I
AKU2854	8492053882	7455/0	13/07/2013	218 * I
ALN2953	8492053271	7455/0	21/06/2013	218 * I
ALN3291	8492053558	7455/0	06/07/2013	218 * I
AOD9080	8492053830	7455/0	13/07/2013	218 * I
AOT9898	8492053633	7463/0	06/07/2013	218 * II
APH5590	8492053470	7455/0	30/06/2013	218 * I
ARI4698	8492053281	7455/0	22/06/2013	218 * I
ARP9349	8492053214	7455/0	23/06/2013	218 * I
ARW6176	8492053371	5673/2	28/06/2013	183
ASJ8633	8492053888	7463/0	11/07/2013	218 * II
ATS1404	8492052638	7455/0	30/05/2013	218 * I
ATS8364	8492053458	7455/0	02/07/2013	218 * I
BAK0770	8492053481	7455/0	03/07/2013	218 * I
BGD2646	8492053437	7455/0	27/06/2013	218 * I
CCZ5585	8492053591	6050/3	05/07/2013	208
CFH6668	8492053398	6050/3	29/06/2013	208
CRF6376	8492053685	7455/0	08/07/2013	218 * I
CZU1165	8492053725	7455/0	07/07/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DFY2496	8492053599	5673/2	06/07/2013	183
HCO1409	8492053523	7455/0	10/07/2013	218 * I
IGJ8328	8492053694	7455/0	07/07/2013	218 * I
INZ4384	8492053077	7463/0	18/06/2013	218 * II
IOL4978	8492053797	5673/2	12/07/2013	183
IPT3759	8492053586	6050/3	08/07/2013	208
JLA1396	8492053628	5673/2	10/07/2013	183
JZB1880	8492053020	7455/0	15/06/2013	218 * I
LXR0973	8492053623	7455/0	07/07/2013	218 * I
LXT8201	8492053653	7455/0	07/07/2013	218 * I
LYE9502	8492053531	6050/3	04/07/2013	208
LYW0378	8492053812	6050/3	14/07/2013	208
LZV3269	8492052837	6050/3	06/06/2013	208
LZW1298	8492053736	7455/0	13/07/2013	218 * I
MAI7764	8492053619	7463/0	10/07/2013	218 * II
MAQ6630	8492053681	7455/0	06/07/2013	218 * I
MAW9528	8492053680	7455/0	04/07/2013	218 * I
MAZ5891	8492053184	7455/0	22/06/2013	218 * I
MAZ5891	8492053363	5673/2	03/07/2013	183
MBM9937	8492053889	7455/0	11/07/2013	218 * I
MBP4682	8492053063	7455/0	18/06/2013	218 * I
MCG5648	8492053626	5673/2	09/07/2013	183
MCW8516	8492053589	7455/0	09/07/2013	218 * I
MCW8516	8492053733	7455/0	12/07/2013	218 * I
MDE4480	8492053859	7455/0	11/07/2013	218 * I
MDO4066	8492053780	7455/0	13/07/2013	218 * I
MDS6628	8492053624	5673/2	08/07/2013	183
MEB5399	8492053674	7455/0	07/07/2013	218 * I
MED7452	8492053717	7455/0	08/07/2013	218 * I
MEE5868	8492053752	6050/3	14/07/2013	208
MEH3935	8492053570	7455/0	07/07/2013	218 * I
MEO3538	8492053723	7455/0	06/07/2013	218 * I
MEQ6143	8492053845	7455/0	12/07/2013	218 * I
MFA2295	8492053839	7455/0	14/07/2013	218 * I
MFS9115	8492053806	6050/3	12/07/2013	208
MFX5771	8492053048	5673/2	15/06/2013	183
MFY5234	8492053880	7455/0	12/07/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGC3807	8492053517	6050/3	07/07/2013	208
MGD1921	8492053560	7463/0	07/07/2013	218 * II
MGH4151	8492053772	7455/0	15/07/2013	218 * I
MGH8012	8492053124	7455/0	18/06/2013	218 * I
MGQ0068	8492053827	7455/0	13/07/2013	218 * I
MGV2465	8492053664	7455/0	07/07/2013	218 * I
MGV2465	8492053753	7455/0	11/07/2013	218 * I
MGV2465	8492053831	7455/0	13/07/2013	218 * I
MHH8104	8492053566	7455/0	05/07/2013	218 * I
MHJ5162	8492053650	7463/0	07/07/2013	218 * II
MHN4790	8492053766	7455/0	14/07/2013	218 * I
MHS5537	8492053868	7455/0	15/07/2013	218 * I
MIB0345	8492053757	7455/0	13/07/2013	218 * I
MIB9816	8492053046	6050/3	13/06/2013	208
MIF8434	8492053596	6050/3	06/07/2013	208
MIK2967	8492053713	7463/0	09/07/2013	218 * II
MIM9686	8492053796	6050/3	12/07/2013	208
MIR3471	8492053638	7455/0	08/07/2013	218 * I
MJD7157	8492053050	6050/3	17/06/2013	208
MJN2529	8492053039	7455/0	17/06/2013	218 * I
MJQ3887	8492053142	7455/0	18/06/2013	218 * I
MJR8934	8492053727	7455/0	08/07/2013	218 * I
MJT9694	8492053703	7455/0	04/07/2013	218 * I
MKG5028	8492053762	7455/0	11/07/2013	218 * I
MKH0576	8492053573	7455/0	08/07/2013	218 * I
MKN8422	8492053855	7455/0	13/07/2013	218 * I
MKQ6757	8492053542	6050/3	09/07/2013	208
MLD3618	8492053505	7455/0	04/07/2013	218 * I
MLX1871	8492052990	6050/3	16/06/2013	208
MOT0013	8492053629	7455/0	04/07/2013	218 * I
MVZ1834	8492053748	6050/3	13/07/2013	208
NCA9100	8492053243	7455/0	26/06/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPRESBS

Portaria IPRESBS N° 261/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 261/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, no período de 26/07/2013 a 01/12/2013, à servidora IVONETE BATISTA FERREIRA MATOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 11/07/2013 a 25/07/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/07

/2013.

São Bento do Sul, 31/07/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE

Portaria SAMAE/SBS/N° 178, de 01 de Agosto de 2013.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor MARCOS GERTLER, contador CRC/SC n° 15078, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função Assessoramento Administrativo, em conformidade com o artigo 2°, inciso VIII, alínea b, da Lei n° 2970, de 02 de março de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/N° 177, de 01 de Agosto de 2013.
"RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - RETIRAR da servidora PATRÍCIA CÁTIA FARI, Contadora CRC/SC n° 027134, lotada nesta Autarquia, a Gratificação de Função de Assessoramento, em conformidade com a Lei n° 701, de 24 de outubro de 2003, art. 2°, inciso VIII, alínea b, alterada pela Lei n° 2970, de 02 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1° de agosto de 2013, revogando-se a portaria n° 018/2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Aviso de Licitação - Pregão Nr. 27/2013
Resumido Edital de Pregão Presencial n° 27/2013
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2013
MENOR PREÇO POR LOTES

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2013, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/editais.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1346, de 05 de Agosto de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12 atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Sidney Bressan, para exercer o cargo de Consultor Técnico, neste Município de São Domingos (SC),

enquadrado no Anexo III, - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.04, Nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de agosto de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1484, de 05 de Agosto de 2013

Concede afastamento legal ao servidor público municipal

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 04/04/12 e pela Lei Complementar 042 de 04/04/12 atualizada;
-Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;
-Considerando Art. 80 letra b, da Lei Complementar nº045 de 06/11/12;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 03/08/13 a 07/08/13, por motivo de falecimento de seu irmão, ao Servidor Publico Municipal Rodrigo Cunha Canci, ocupante do cargo Médico Veterinário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2013.

De Brasília (DF), para São Domingos/SC, 05 de agosto de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1485, de 05 de Agosto de 2013.

Concede férias a servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 e:
-Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS as servidoras públicas municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Adriana Bressan	Enfermeira	02/05/10-11	20	05/08/13 a 24/08/13
Juciane Bolzani	Agente Comunitário de Saúde	01/02/12-13	30	19/08/13 a 17/09/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De Brasília (DF) para São Domingos (SC), 05 de agosto de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Ata da Comissão de Licitação

No dia 05 de agosto de 2013, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 038/2013, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 010/2013 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA RUA CHILE E DA RUA VEREADOR LADISLAU ZAREMBSKI, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, objeto do Contrato de Repasse n. 1.002.042-62/2012/MCid/CAIXA. Realizaram visita técnica para participar do certame as empresas: Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28; Rodrigues e da Silva Ltda ME, CNPJ n. 07481358/0001-22; Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99; Chave Certa Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ n. 13.178.732/0001-18; R. J. Pensin Empreiteira e Mão de Obra Ltda, CNPJ n. 10.628.045/0001-69; Zanco Construtora Ltda EPP, CNPJ n. 95.865.044/0001-90 e Britador São Domingos Ltda ME, CNPJ n. 04.260.696/0001-46, conforme atestados de visita constantes no processo. Participaram do certame, entregando envelopes n. 01 e n. 02 e credenciamento as empresas: Britador São Domingos Ltda ME, CNPJ n. 04.260.696/0001-46, credenciado o Sr. Itacir Paulo Latreille, CPF n. 386.046.129-04; Rodrigues e da Silva Ltda ME, CNPJ n. 07481358/0001-22, credenciada a Sra. Valmi Fátima da Silva, CPF n. 840.131.689-87 e Zanco Construtora Ltda EPP, CNPJ n. 95.865.044/0001-90, credenciada a Sra. Fabiane Zanco Bortolanza, CPF n. 041.623.659-62, com envelopes protocolados sob os números 179 a 181/2013, respectivamente. Todas as empresas comprovaram sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 5.9 do edital). Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelopes n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente, membros da Comissão de Licitações e credenciados. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação, sendo que os mesmos foram igualmente rubricados pela Presidente, membros da Comissão e representantes das empresas credenciadas. Dada a palavra aos credenciados fora arguido: a) a Sra. Fabiane Zanco questionou acerca do balanço patrimonial apresentado pela empresa Britador São Domingos Ltda ME, CNPJ n. 04.260.696/0001-46, alegando ela que tal balanço não estaria de acordo com os termos exigidos em Lei. Ainda, segundo ela, a interessada deixou de comprovar o vínculo existente entre a empresa e o Engenheiro Civil responsável e; b) o Sr. Itacir Paulo Latreille e a Sra. Valmi Fátima da Silva questionaram a inexistência, no objeto do contrato social da licitante Zanco Construtora Ltda EPP, CNPJ n. 95.865.044/0001-90, a possibilidade de esta executar obras de pavimentação com pedras irregulares. Ato contínuo, a Presidente da Comissão de Licitação constatou que: 1. Com relação ao objeto do contrato social da empresa Zanco Construtora Ltda EPP, este possui a seguinte redação: "Cláusula Primeira - O objeto social a partir desta data passa a ser, construção de obras de arte especiais, construção de edifícios,

construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção." Desta feita, o objeto do contrato social da aludida empresa não atende ao objeto ora licitado, descumprindo, assim, o contido na "nota" do item 6.2.1.1 do edital, restando esta, igualmente INABILITADA para apresentação de proposta financeira; 2. No que tange ao balanço patrimonial da licitante Britador São Domingos Ltda ME, este não apresentou balanço patrimonial Registrado na Junta. Todavia, tendo em vista os diversos entendimentos acerca da forma de apresentação do balanço patrimonial por Microempresas e tendo a Comissão a possibilidade em realizar pesquisa sobre o assunto, esta decide pela suspensão da presente sessão para promoção de diligências (item 22.3 do edital). Fica, desde já, designado o dia 07 de agosto de 2013 às 14:00 para dar andamento ao certame.

Ata da Comissão de Licitação

No dia 06 de agosto de 2013, às 08:30 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para dar continuidade à Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 034/2013, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 007/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ACESSO JUNTO A SCT- 480 KM 51 450, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, conforme havia sido designado em ata na sessão anterior, já que não houve interposição de recurso. A participante habilitada foi comunicada via e-mail, porém não enviou representante para acompanhar a sessão. Passou-se, então, à abertura dos envelopes n. 02 - Proposta de Preços da licitante. Foi verificado pela Presidente e Membros da Comissão de Licitações que a proposta formulada pela licitante foi apresentada de acordo com o exigido no instrumento convocatório. Desta feita, a empresa Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda, CNPJ n. 02.898.145/0001-87, restou vencedora do certame com o valor global de R$ 259.664,77 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), montante este assim distribuído: 1. R$ 77.899,43 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) referente a mão de obra e; 2. R$ 181.765,34 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente a materiais. Assim, considerando que a menor e única proposta habilitada foi da empresa Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda, CNPJ n. 02.898.145/0001-87, esta foi declarada vencedora do certame. Não tendo a empresa se feito representar por preposto, a intimação da presente decisão será feita mediante e-mail. O presente processo será remetido ao Departamento Jurídico, para análise e Parecer Final, e, posteriormente, à Autoridade Competente para deliberação. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) para ciência de todos os interessados. Nada mais.

São Domingos, SC, 06 de agosto de 2013.
ANA CLAUDIA B. F. DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitações

PAULA NATANA COMACHIO
Membro da Comissão

ADRIANA LÚCIA PRETTO
Membro da Comissão

LENIZE KLEIN LATREILLE
Membro da Comissão

Ata da Comissão de Licitações

No dia 05 de agosto de 2013, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para dar continuidade a Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE 036/2013, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 009/2013 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRECHOS DAS RUAS: RUI BARBOSA; BRASIL; SETE DE SETEMBRO; ADEMAR DE BARROS; GETÚLIO VARGAS, PAULO MARQUES E BARÃO DO RIO BRANCO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, conforme havia sido designado em ata na sessão anterior já que não houve interposição de recurso. Todas as participantes foram comunicadas, porém, somente a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, restou representada pelo Sr. Anderson Colombo, CPF n. 043.828.859-00. Passou-se à abertura dos envelopes n. 02 - Proposta de Preços da licitante Terramax Construções e Obras Ltda, inscrita no CNPJ n. 04.406.660/0001-28, já que, como consta na ata anterior, a licitante Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99, foi declarada INABILITADA por não cumprir com a alínea "f" do item 6.2.1.4 do edital, qual seja, não apresentou termo de compromisso de participação de pessoal técnico qualificado assinado pelo profissional que participará da obra como engenheiro-residente. A licitante Terramax Construções e Obras Ltda ofereceu o valor global de R$ 517.155,97 (quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). A proposta da licitante foi declarada válida por cumprir com todos os requisitos do edital, bem como com o contido no artigo 3º do Decreto n. 7.983, de 08/04/2013, e artigo 102, § 7º, da Lei 12.708, de 17/08/2012. O envelope n. 02 - proposta de preços da empresa Britter Rodovias Ltda será devolvida via Correio. A participante receberá, via e-mail, cópia da presente ata, ficando cientes de que se declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93. Decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, o presente processo será remetido, na íntegra, ao Departamento Jurídico para análise e Parecer Final, e, posteriormente, à Autoridade Competente para deliberação. Nada mais.

Ata da Comissão de Licitações

No dia 05 de agosto de 2013, às 14:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 039/2013, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 011/2013 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS E MACADAME SECO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DA AVENIDA CORONEL PASSOS MAIA, RUA SANTOS DUMONT E RUA MAJOR AZAMBUJA, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, objeto do Contrato de Repasse n. 1002983-10/2012/MCid/CAIXA. O processo foi amplamente divulgado, porém realizaram visita técnica para participar do certame as empresas: Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28; Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99 e Setep Construções S. A., CNPJ n. 83.665.141/0001-50, conforme atestados de visita constantes no processo. Participaram do certame, entregando envelopes n. 01 e n. 02 as empresas: Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28; Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99 e Setep Construções S. A., CNPJ n. 83.665.141/0001-50, com envelopes protocolados sob os números 182 a 184/2013, respectivamente. A licitante Terramax Construções e Obras Ltda, credenciou como representante o Sr. Anderson Colombo, CPF n. 043.828.859-90 e a empresa Britter Rodovias Ltda, credenciou o Sr. Bruno Márcio Rodrigues, CPF n. 008.440.869-32. Nenhuma das empresas comprovou condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 5.9 do edital). Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelopes n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente, membros da

Comissão de Licitações e credenciados. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação, sendo que os mesmos foram igualmente rubricados pela Presidente, membros da Comissão e representantes das empresas. Dada a palavra aos credenciados, estes disseram não ter nada a manifestar acerca dos documentos de credenciamento e habilitação. Ato contínuo, foi constatado pela Presidente da Comissão de Licitação que todas as empresas cumpriram integralmente com os requisitos exigidos no instrumento convocatório, sendo estas declaradas HABILITADAS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, sendo designada pela Comissão de Licitações o dia 14 de agosto de 2013, às 08:30, para a abertura dos envelopes de n. 02. Em caso de interposição de recurso, as participantes serão comunicadas via e-mail, cancelando-se, assim, a data já designada. Os envelopes de n. 02 - Proposta de Preço - permanecerão em poder da Comissão de Licitações e serão mantidos intactos. A presente Ata será enviada via e-mail para os participantes e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM), para ciência de todos os interessados. Nada mais.

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 093 de 24 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 093 DE 24 DE JULHO DE 2013.
"Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por GEADAS - 1.3.3.2.2."

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV do artigo 12 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2005, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
CONSIDERANDO:

- a ocorrência de frente fria, acompanhada de intensa queda de temperatura com mínimas previstas entre -1 ºC e 4 ºC , com a incidência de geada, inclusive a chamada "geada negra" com chegada no município no dia 21 de Julho de 2013;
- que os prejuízos econômicos aos setores da agricultura e pecuária, (principais atividades econômicas do município), de modo especial para as culturas de fumo, hortaliças, maracujá, e pastagens para produção de gado de corte e de leite;
- que o fenômeno atingiu 100% (cem por cento) das áreas rurais do município;
- que no município sua população rural é basicamente composta por pequenos agricultores familiares, em pequenas propriedades rurais, e que se alimentam dos produtos colhidos e produzidos em sua propriedade;
- os casos de emergência, caracterizado pela urgência no atendimento da situação que ocasionou o comprometimento da segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- o dever do Poder Público Municipal, da prestação de socorro as vítimas destas intempéries, inclusive orientando os assuntos relacionados com prevenção, recuperação e assistência dos casos emergenciais;
- como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constante no Formulário de Informações de Desastres - FIDE anexo a este Decreto;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que avaliou e quantificou os efeitos e danos do Desastre, em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;
- como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1o - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre - FIDE e mapa da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2o - Fica mobilizado do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3o - Fica autorizado a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC, em parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 4º - O prazo deste decreto é de 180 dias, podendo ser prorrogado no máximo por igual período.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
24 de julho de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Licitação Nº. 020/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LICITAÇÃO Nº. 020/2013
Modalidade - Dispensa de licitação Nº. 013/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
EMPRESA: TS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
VIGÊNCIA: 31/08/2013
VALORES DO OBJETO: R$ 7.174,00 - TOTAL.
JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação justifica-se pelo fato do valor estar abaixo dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do Art.23, da Lei 8666/93 e suas alterações.

São João do Sul - SC, em 06 de Agosto de 2013.
REJANE ELIBIO BORBA
Secretaria Municipal de Saúde

São José

Prefeitura

Pregão Presencial 051/2013

PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 - Processo nº 102/2013: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos, zero kilômetro, tipo caminhonete dupla com caçamba 4x4, para serem utilizados pela 1ª Companhia de Bombeiros Militar de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 21/08/2013 às 14h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/08/2013 às 14h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone/fax: (48) 33810276.

Pregão Presencial 051/2013 Processo 102/2013

PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 - Processo nº 102/2013: Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de 02(dois) veículos, zero kilômetro, tipo caminhonete dupla com caçamba 4x4, para serem utilizados pela 1° companhia de bombeiros militar de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 07/08/2013 às 13h00min até dia 21/08/2013 às 14h00min. Abertura das propostas: dia 21/08/2013 às 14h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone/fax: (48) 3381-0276.

Pregão Presencial 051/2013 Processo 102/2013

PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 - Processo nº 102/2013: Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de 02(dois) veículos, zero kilômetro, tipo caminhonete dupla com caçamba 4x4, para serem utilizados pela 1° companhia de bombeiros militar de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 07/08/2013 às 13h00min até dia 21/08/2013 às 14h00min. Abertura das propostas: dia 21/08/2013 às 14h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone/fax: (48) 3381-0276.

Resultado de Inexigibilidade Nº 008/2013

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013 - Processo nº 127/2013. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades das secretarias e fundações da Prefeitura Municipal de São José/SC. Contratado: ECT - Diretoria Regional de Santa Catarina. Valor: R$ 170.016,00. Data da Assinatura: 15 de julho de 2013.

Termo Aditivo/TA (Prazo) Nº 001/2012-Ss/01

Termo Aditivo/TA (Prazo) nº 001/2012-SS/01 - DL 001/2012 - Processo 374/2012 - Locador: Vilmar de Jesus. Objeto: locação do imóvel, com área de 372,45m², localizado na Rua Célio Veiga, nº1.160, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, para armazenamento de pneus recolhidos neste município, atuando como política pública de combate a proliferação do mosquito da dengue. Prazo: Fica prorrogado o prazo o contrato nº 001/2012-SS por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2013. Data da assinatura: 13 de março de 2013.

Termo Aditivo/TA (Prazo) Nº 422/2012-01

Termo Aditivo/TA (Prazo) nº 422/2012-01 - DL 013/2012 - Processo 140/2012 - Locador: Isaias Levi Gomes. Objeto: locação do imóvel para instalação do Almoxarifado da Secretária Municipal de Educação, situado na Rua Raulino Raitz, Bairro Areias - São José/SC, com 600m², 02 (dois) escritórios, construídos nos lotes 18 e 19 da quadra 10 do Loteamento SUVEC. Prazo: Fica prorrogado o prazo o contrato nº 422/2012 por mais 2 (dois) meses. Data da assinatura: 08 de julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 026/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013 - PR 018/2013 - Processo 035/2013 - Fornecedor: White Martins Gases Industriais LTDA. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e ar comprimido para a secretaria de saúde do município de São José. Valor global: R$ 164.000,00. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 24 de maio de 2013. Vera Suely de Andrade/ Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 037/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013 - PR 059/2013 - Processo 112/2013 - Fornecedor: HBJ Comércio de Materiais de Construção LTDA ME. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis para possibilitar os reparos e pequenas reformas necessárias nas instalações prediais da secretaria municipal de saúde de São José/SC, unidades básicas e demais unidades de saúde. Valor global: R$ 280.000,00. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 18 de julho de 2013. Vera Suely de Andrade/ Diretora de Compras.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1669/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1669/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1669/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAH2039	55063312D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
ABF8037	55157639C	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
ADP6038	55054433D	6599/2	19/11/2012	R$ 191,53	230 * V
AEC5256	55910088D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
AED2732	55911152D	5010/0	23/10/2012	R$ 574,61	162 * I
AED2732	55911153D	6637/2	23/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
AEL9408	55056997D	5010/0	24/01/2012	R$ 574,61	162 * I
AGE8419	55059486D	6920/0	14/02/2012	R$ 127,69	233
AGF9292	55061529D	6610/2	21/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
AGI8352	55914751D	6408/0	04/12/2012	R$ 85,12	221
AGJ3557	55063978D	5045/0	11/06/2012	R$ 191,53	162 * V
AGK6853	54139815D	6599/2	04/03/2012	R$ 191,53	230 * V
AGK6853	54139816D	6912/0	04/03/2012	R$ 53,20	232
AGK6853	54139818D	5169/1	04/03/2012	R$ 957,69	165
AHC9881	55057959D	6920/0	16/12/2011	R$ 127,69	233
AHM1655	55909110D	6920/0	15/08/2012	R$ 127,69	233
AIJ3170	55913537D	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V
AIJ3170	55913538D	5010/0	24/09/2012	R$ 574,61	162 * I
AIL0032	55062354D	6599/2	19/06/2012	R$ 191,53	230 * V
AIP9129	54444245E	6700/0	20/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
AJD5352	55914083D	6700/2	29/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
AJP1845	55909469D	6599/2	23/08/2012	R$ 191,53	230 * V
AJP1845	55912154D	6700/2	08/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
AJP9753	55912294D	6920/0	23/10/2012	R$ 127,69	233
AJQ3163	55911255D	6599/2	17/10/2012	R$ 191,53	230 * V
AJQ3163	55911256D	6912/0	17/10/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJR4544	55915472D	6599/2	26/12/2012	R$ 191,53	230 * V
AJV5829	54444299E	6700/0	18/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
AJY4096	55060645D	6912/0	04/05/2012	R$ 53,20	232
AKO8417	55057797D	5045/0	16/07/2012	R$ 191,53	162 * V
AKO8417	55057798D	6637/1	16/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
AKO8417	55062369D	6912/0	28/06/2012	R$ 53,20	232
AKO8417	55062370D	6637/1	28/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
ALD1857	55061639D	5045/0	02/08/2012	R$ 191,53	162 * V
ALD1857	55061641D	5169/2	02/08/2012	R$ 957,69	165
ALW2032	55062851D	6920/0	17/07/2012	R$ 127,69	233
ALY6060	55058405D	6599/2	31/01/2012	R$ 191,53	230 * V
AMU6023	55060876D	6920/0	11/04/2012	R$ 127,69	233
ANK2556	55910542D	6912/0	05/09/2012	R$ 53,20	232
AOB7331	55060304D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
AOH0599	55060973D	6653/1	17/04/2012	R$ 127,69	230 * XI
AOQ7628	55914097D	5010/0	30/11/2012	R$ 574,61	162 * I
AOZ3812	55058560D	6920/0	26/06/2012	R$ 127,69	233
APA0681	54144435D	6599/2	03/05/2012	R$ 191,53	230 * V
APA0681	54144436D	6700/1	03/05/2012	R$ 127,69	230 * XVI
APB2747	55060025D	6599/2	05/05/2012	R$ 191,53	230 * V
APB4839	55056088D	6556/5	28/05/2012	R$ 191,53	230 * I
API3823	55058622D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
AQJ5489	55912317D	6556/1	17/11/2012	R$ 191,53	230 * I
AQL0447	55914040D	5010/0	22/11/2012	R$ 574,61	162 * I
AQL0447	55914041D	6599/2	22/11/2012	R$ 191,53	230 * V
ARA5689	55057087D	6599/2	10/01/2012	R$ 191,53	230 * V
ARA5689	55057088D	5010/0	10/01/2012	R$ 574,61	162 * I
ARQ0075	55063852D	6610/2	24/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
ASP8100	55909485D	6912/0	27/08/2012	R$ 53,20	232
AUD1044	55910629D	6599/2	12/09/2012	R$ 191,53	230 * V
AUD4030	55911955D	6920/0	04/10/2012	R$ 127,69	233
AVL1992	55909817D	6912/0	10/08/2012	R$ 53,20	232
AVM0270	55912637D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
AVM0270	55912638D	6912/0	01/11/2012	R$ 53,20	232
AVW0219	55062279D	5010/0	29/06/2012	R$ 574,61	162 * I
AVW0219	55062281D	5118/0	29/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AVW0219	55062282D	6700/1	29/06/2012	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AXH6600	55058737D	6912/0	13/02/2012	R$ 53,20	232
BAD0028	54141473D	6556/1	12/06/2012	R$ 191,53	230 * I
BAD0028	54141474D	5320/0	12/06/2012	R$ 957,69	176 * V
BFL0785	54143097D	5010/0	27/12/2011	R$ 574,61	162 * I
BFL0785	54143098D	6637/2	27/12/2011	R$ 127,69	230 * IX
BGQ4620	55157094C	6599/2	11/03/2012	R$ 191,53	230 * V
BIV9815	54142259D	6610/2	28/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
BKG7004	55909752D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
BLA8012	55914804D	6599/2	08/12/2012	R$ 191,53	230 * V
BLA8012	55914805D	5010/0	08/12/2012	R$ 574,61	162 * I
BME4841	55060630D	6599/2	16/04/2012	R$ 191,53	230 * V
BOB9654	55908666D	6920/0	31/07/2012	R$ 127,69	233
BOI9145	55057707D	6610/2	18/12/2011	R$ 127,69	230 * VII
BOI9145	55057708D	6548/2	18/12/2011	R$ 85,12	229
BOJ8268	54444279E	6416/0	16/05/2013	R$ 85,12	221 § Único
BOK6176	55909106D	6920/0	15/08/2012	R$ 127,69	233
BOR6615	55912577D	5045/0	02/11/2012	R$ 191,53	162 * V
BQH8261	55908634D	6610/2	30/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
BRF2450	55919293D	6599/2	21/04/2013	R$ 191,53	230 * V
BRF2450	55919294D	6610/2	21/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
BRG3087	55058909D	5010/0	03/03/2012	R$ 574,61	162 * I
BRG3087	55058910D	6599/2	03/03/2012	R$ 191,53	230 * V
BRI8178	55908755D	6912/0	27/10/2012	R$ 53,20	232
BSI9989	55914715D	6610/2	05/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
BVM2431	55057030D	5045/0	20/01/2012	R$ 191,53	162 * V
BVM2431	55057030D	6599/2	20/01/2012	R$ 191,53	230 * V
BVU2947	55056918D	6599/2	02/01/2012	R$ 191,53	230 * V
BVU2947	55056918D	6912/0	02/01/2012	R$ 53,20	232
BXT6674	55912015D	6610/2	06/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
BXT6674	55912016D	6700/1	06/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
BZM0680	55060625D	5045/0	15/04/2012	R$ 191,53	162 * V
CAP2248	55063716D	6599/2	29/10/2012	R$ 191,53	230 * V
CAP2248	55063717D	5010/0	29/10/2012	R$ 574,61	162 * I
CAX4189	55060238D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
CDV9670	55163746C	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233
CEI0064	55062675D	6920/0	05/07/2012	R$ 127,69	233
CGC2194	55908566D	5010/0	03/08/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CHC0105	55913237D	6599/2	29/11/2012	R$ 191,53	230 * V
CHC7759	55057184D	6920/0	30/11/2011	R$ 127,69	233
CHD5665	55059472D	6920/0	09/02/2012	R$ 127,69	233
CHM0448	55911092D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
CHO8744	55163428C	6599/2	22/05/2012	R$ 191,53	230 * V
CIY8235	55060952D	5010/0	17/04/2012	R$ 574,61	162 * I
CIY8235	55060953D	6599/2	17/04/2012	R$ 191,53	230 * V
CJB4075	54562742C	6599/2	28/05/2012	R$ 191,53	230 * V
CJM9187	55059666D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
CJS1443	55061939D	6599/2	06/08/2012	R$ 191,53	230 * V
CLA9155	55908708D	6912/0	04/08/2012	R$ 53,20	232
CMR9822	54444586E	6700/0	22/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
CNB3844	55059795D	6920/0	08/03/2012	R$ 127,69	233
COG3824	55058396D	6920/0	04/06/2012	R$ 127,69	233
COH7674	55913387D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
CPR9558	55058744D	6599/2	27/02/2012	R$ 191,53	230 * V
CRB7257	55060520D	6599/2	02/05/2012	R$ 191,53	230 * V
CRB7257	55060521D	5045/0	02/05/2012	R$ 191,53	162 * V
CTZ4242	55058211D	6912/0	08/01/2012	R$ 53,20	232
CVB3996	55057746D	6610/2	25/03/2012	R$ 127,69	230 * VII
CVB3996	55060917D	6610/2	12/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
CVB3996	55060918D	5274/2	12/05/2012	R$ 191,53	175
CVB3996	55060919D	6637/1	12/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
CVB3996	55060920D	6637/2	12/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
CWK1694	54140096D	6599/2	04/05/2012	R$ 191,53	230 * V
CXM6465	55909744D	6610/2	08/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
CXM6465	55909745D	6637/2	08/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
CXN2155	55913931D	6637/2	26/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
CYR4489	55913880D	6599/2	26/09/2012	R$ 191,53	230 * V
CYR4489	55913881D	6700/2	26/09/2012	R$ 127,69	230 * XVI
CYX2793	55059918D	6920/0	13/03/2012	R$ 127,69	233
CZM7923	55057233D	5010/0	23/02/2012	R$ 574,61	162 * I
CZM7923	55057234D	6599/2	23/02/2012	R$ 191,53	230 * V
DAB7855	55908592D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
DBE2085	55909569D	6556/1	01/09/2012	R$ 191,53	230 * I
DCC1803	55059825D	6599/2	28/07/2012	R$ 191,53	230 * V
DCO5340	55163748C	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DCQ5411	55163178C	6920/0	21/06/2012	R$ 127,69	233
DDB9370	55062640D	6912/0	14/07/2012	R$ 53,20	232
DDI3523	54141477D	6556/1	15/06/2012	R$ 191,53	230 * I
DDI3523	54141478D	6912/0	15/06/2012	R$ 53,20	232
DDS1066	55910223D	6610/2	24/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
DEC2106	55058792D	6912/0	28/04/2012	R$ 53,20	232
DEV3714	55913543D	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V
DEX4433	55914570D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
DGG7040	55061327D	6637/1	28/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
DGG7040	55061328D	6637/2	28/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
DHF0867	55909942D	6599/2	04/12/2012	R$ 191,53	230 * V
DHF0867	55909943D	5010/0	04/12/2012	R$ 574,61	162 * I
DHF0867	55909944D	6610/2	04/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
DJG7133	55057877D	6920/0	09/12/2011	R$ 127,69	233
DMF1237	55059169D	6637/1	24/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
DON1503	55057572D	6920/0	27/12/2011	R$ 127,69	233
DRW0931	55920280D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
DSJ4967	55914367D	6700/1	29/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
DTD1220	54444463E	6726/1	21/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
DTD1220	54444464E	6912/0	21/05/2013	R$ 53,20	232
DTD1220	55060348D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
DTD8125	55911959D	6920/0	04/10/2012	R$ 127,69	233
DUL1542	55913370D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
DVJ1168	54142534D	6408/0	07/03/2012	R$ 85,12	221
DWN7887	55163189C	6920/0	21/06/2012	R$ 127,69	233
DYD3474	54563974C	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
EAT4877	55060232D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
EDS1407	55063202D	6920/0	18/05/2012	R$ 127,69	233
EFY2536	54444310E	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
EGV9560	55057568D	6920/0	27/12/2011	R$ 127,69	233
EIA5519	55157624C	6920/0	16/10/2012	R$ 127,69	233
EKL2168	55060227D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
EXD7761	55913283D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
EZG2125	55060319D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
FGT1101	55055444D	6920/0	27/12/2011	R$ 127,69	233
GOL5137	55911912D	6599/2	31/10/2012	R$ 191,53	230 * V
GQV5074	55055670D	6610/2	09/03/2012	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GSA5857	55910724D	6912/0	14/09/2012	R$ 53,20	232
GVV1703	55909290D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
GWV1206	55062348D	6599/2	10/09/2012	R$ 191,53	230 * V
GYM0362	55061232D	6599/2	25/04/2012	R$ 191,53	230 * V
GYM0362	55061233D	6912/0	25/04/2012	R$ 53,20	232
HDB4006	55913373D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
HDJ7611	55061500D	6920/0	02/05/2012	R$ 127,69	233
HEI5537	55910703D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	233
HEW6530	55055082D	5010/0	08/10/2012	R$ 574,61	162 * I
HFE5380	55059451D	6920/0	07/02/2012	R$ 127,69	233
HGR9304	55061116D	6769/3	01/07/2012	R$ 85,12	230 * XXII
HJP3781	55908613D	6599/2	27/07/2012	R$ 191,53	230 * V
HOL1513	55061311D	6912/0	28/06/2012	R$ 53,20	232
HPU0706	55057768D	6599/2	28/01/2012	R$ 191,53	230 * V
HPU0706	55057768D	6637/1	28/01/2012	R$ 127,69	230 * IX
HPU0706	55057769D	5045/0	28/01/2012	R$ 191,53	162 * V
HPU0706	55057769D	5169/1	28/01/2012	R$ 957,69	165
HPU0706	55057770D	5274/1	28/01/2012	R$ 191,53	175
HWL5806	55908688D	6920/0	03/08/2012	R$ 127,69	233
HYY7409	55062266D	6912/0	29/06/2012	R$ 53,20	232
IAG2967	55060201D	6920/0	22/03/2012	R$ 127,69	233
IAU9611	55914708D	6610/2	03/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
IBF8899	55057962D	6920/0	16/12/2011	R$ 127,69	233
IBO5101	55913072D	6599/2	12/11/2012	R$ 191,53	230 * V
IBS9690	55063813D	6920/0	30/05/2012	R$ 127,69	233
ICA1718	55060109D	6653/1	24/03/2012	R$ 127,69	230 * XI
ICI3888	55057286D	6920/0	14/12/2011	R$ 127,69	233
ICJ5988	55062036D	5010/0	12/09/2012	R$ 574,61	162 * I
ICJ5988	55062037D	6599/2	12/09/2012	R$ 191,53	230 * V
ICJ5988	55062038D	6610/2	12/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
ICL5786	55062666D	6920/0	03/07/2012	R$ 127,69	233
ICR1388	55914492D	5045/0	04/12/2012	R$ 191,53	162 * V
ICR1388	55914493D	6599/2	04/12/2012	R$ 191,53	230 * V
IDC4617	55063321D	6920/0	17/05/2012	R$ 127,69	233
IDN2340	55057511D	5010/0	27/01/2012	R$ 574,61	162 * I
IDN2340	55057511D	6599/2	27/01/2012	R$ 191,53	230 * V
IDW0215	55059682D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IEK6969	55917898D	6920/0	30/04/2013	R$ 127,69	233
IEP3024	55908943D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
IFE9756	55913386D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
IHV2646	55059474D	6920/0	09/02/2012	R$ 127,69	233
IHV5753	54444303E	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
IIE5787	55910929D	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V
IIE5787	55912007D	6920/0	04/10/2012	R$ 127,69	233
IIO8944	55060268D	6912/0	07/05/2012	R$ 53,20	232
IJE1489	54570050C	6599/2	01/03/2012	R$ 191,53	230 * V
IJH0266	55913368D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
IJS2446	55908522D	6920/0	25/07/2012	R$ 127,69	233
IJV4266	55912545D	5010/0	30/10/2012	R$ 574,61	162 * I
IJV4266	55912546D	6599/2	30/10/2012	R$ 191,53	230 * V
IJY8601	55063205D	6920/0	18/05/2012	R$ 127,69	233
IKC0859	55055449D	6920/0	27/12/2011	R$ 127,69	233
IKO6972	55062698D	6920/0	10/07/2012	R$ 127,69	233
IKT2820	55911466D	6610/2	14/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
IKY0056	55911738D	6637/2	30/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
IKY5714	55060740D	5010/0	09/08/2012	R$ 574,61	162 * I
IKY5714	55060741D	6599/2	09/08/2012	R$ 191,53	230 * V
IKY5714	55060742D	6610/1	09/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
IKY5714	55910189D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
ILG6233	55063229D	6920/0	22/05/2012	R$ 127,69	233
ILQ6336	55914656D	5010/0	11/12/2012	R$ 574,61	162 * I
IMI4548	55059913D	6920/0	08/03/2012	R$ 127,69	233
IMT5629	55060774D	5010/0	26/04/2012	R$ 574,61	162 * I
INP4712	55916622D	5169/1	13/04/2013	R$ 1.915,38	165
INQ3931	55057081D	5010/0	10/01/2012	R$ 574,61	162 * I
INU6913	55062127D	6599/2	28/06/2012	R$ 191,53	230 * V
IOD4740	55061279D	6920/0	22/08/2012	R$ 127,69	233
ION8767	55909104D	6920/0	15/08/2012	R$ 127,69	233
IOY1700	55061836D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
IPO0625	55909461D	6912/0	22/08/2012	R$ 53,20	232
IQO1800	55058611D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
ITG3171	54444266E	6700/0	16/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
JDS2634	55055970D	6920/0	10/12/2011	R$ 127,69	233
JEY4936	55063678D	6599/2	19/07/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JFF6543	55063839D	6920/0	11/06/2012	R$ 127,69	233
JFI8096	55912435D	6912/0	10/11/2012	R$ 53,20	232
JFI8096	55912436D	5010/0	10/11/2012	R$ 574,61	162 * I
JFI8096	55912437D	6599/2	10/11/2012	R$ 191,53	230 * V
JFT0963	54144291D	6912/0	20/07/2012	R$ 53,20	232
JFU3966	55060623D	6599/2	15/04/2012	R$ 191,53	230 * V
JKU4317	55912425D	6912/0	29/10/2012	R$ 53,20	232
JKV2630	55057591D	6920/0	02/01/2012	R$ 127,69	233
JKW8922	55055698D	5010/0	16/06/2012	R$ 574,61	162 * I
JLW4975	55059098D	6599/2	12/03/2012	R$ 191,53	230 * V
JPJ8109	55912752D	5010/0	08/11/2012	R$ 574,61	162 * I
JPJ8109	55912753D	6912/0	08/11/2012	R$ 53,20	232
JPO9969	55062571D	6920/0	10/08/2012	R$ 127,69	233
JPQ2107	55055143D	5010/0	11/12/2012	R$ 574,61	162 * I
JPQ2107	55055143D	6912/0	11/12/2012	R$ 53,20	232
JPS8795	55912104D	6599/2	07/10/2012	R$ 191,53	230 * V
JPS8795	55912105D	5010/0	07/10/2012	R$ 574,61	162 * I
JPS8795	55912107D	6912/0	07/10/2012	R$ 53,20	232
JQB2716	55060360D	5169/2	06/10/2012	R$ 957,69	165
JQV9242	55912268D	6920/0	17/10/2012	R$ 127,69	233
JTE4895	55058621D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
JTP4242	55909749D	6610/2	08/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
JTP4242	55909750D	5045/0	08/09/2012	R$ 191,53	162 * V
JUB7316	55058600D	6920/0	28/06/2012	R$ 127,69	233
JUF1302	55908621D	6599/2	27/07/2012	R$ 191,53	230 * V
JUI7645	55909295D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
JUY7586	55914103D	6912/0	26/11/2012	R$ 53,20	232
JUY7586	55914104D	6599/2	26/11/2012	R$ 191,53	230 * V
JWE8452	55056925D	6610/2	03/01/2012	R$ 127,69	230 * VII
JWO4168	55911033D	5045/0	18/09/2012	R$ 191,53	162 * V
JWO4168	55911034D	6912/0	18/09/2012	R$ 53,20	232
JZS8945	55062119D	5010/0	18/06/2012	R$ 574,61	162 * I
JZS8945	55062120D	6912/0	18/06/2012	R$ 53,20	232
KBS6773	55062291D	5010/0	29/06/2012	R$ 574,61	162 * I
KBS6773	55062292D	6912/0	29/06/2012	R$ 53,20	232
KDP5328	55060240D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
KIF2600	55054348D	6599/2	03/04/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KJH1924	55908632D	6599/2	30/07/2012	R$ 191,53	230 * V
KLV1652	54443596E	6912/0	09/05/2013	R$ 53,20	232
KMO6961	55060997D	6599/2	20/04/2012	R$ 191,53	230 * V
KOI6480	55060626D	6599/2	15/04/2012	R$ 191,53	230 * V
KQG6033	54565697C	6599/2	07/07/2012	R$ 191,53	230 * V
KVR2550	55060338D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
KZR3963	55912281D	6920/0	23/10/2012	R$ 127,69	233
LAM8543	55061364D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
LAQ4477	55912769D	6700/1	26/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LAT8033	55909746D	6610/2	08/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
LBQ3787	54444562E	6700/0	20/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LBW4200	54143884D	6920/0	22/03/2012	R$ 127,69	233
LCA2969	55063647D	5010/0	29/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LCY6198	55054331D	6610/2	30/03/2012	R$ 127,69	230 * VII
LCY6198	55054332D	6599/2	30/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LHZ1783	55061892D	6912/0	11/05/2012	R$ 53,20	232
LHZ1783	55061893D	6610/2	11/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
LNE8723	55913583D	6610/2	22/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
LNX0844	54444473E	6726/1	22/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LNY2935	55062557D	6920/0	10/08/2012	R$ 127,69	233
LOE6420	55060039D	6610/2	09/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
LOE6420	55060040D	6963/1	09/05/2012	R$ 127,69	237
LSE1332	55057990D	6920/0	20/12/2011	R$ 127,69	233
LTV1813	55062509D	6726/1	26/06/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
LVP7414	55908510D	6920/0	25/07/2012	R$ 127,69	233
LVT8266	55912459D	5010/0	27/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LVT8266	55912460D	6610/2	27/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
LWR1388	55058326D	5010/0	25/03/2012	R$ 574,61	162 * I
LWR1388	55058327D	6599/2	25/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LWR9190	55059324D	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233
LWS8418	55909834D	6610/2	14/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
LWT8863	55057663D	6912/0	07/12/2011	R$ 53,20	232
LWU4932	55060778D	6599/2	30/04/2012	R$ 191,53	230 * V
LWV1964	55164070C	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LWV1964	55164072C	6912/0	01/11/2012	R$ 53,20	232
LWW2202	55058549D	6912/0	13/06/2012	R$ 53,20	232
LWW8375	55912984D	6610/2	12/11/2012	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWW8375	55912985D	6726/1	12/11/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
LWW8969	55063834D	6920/0	04/06/2012	R$ 127,69	233
LWX0872	54140895D	5010/0	23/04/2012	R$ 574,61	162 * I
LWX0872	54140896D	6637/1	23/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
LWX0872	54140896D	6769/1	23/04/2012	R$ 85,12	230 * XXII
LWX2445	55059360D	6637/1	24/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
LWY3418	55910152D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
LWY5425	55061861D	5010/0	08/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LWY5576	55056915D	6637/2	28/12/2011	R$ 127,69	230 * IX
LWZ1326	55058865D	6912/0	08/03/2012	R$ 53,20	232
LWZ4373	55914865D	6599/2	09/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LWZ4844	55063573D	5010/0	12/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LWZ4844	55063574D	6599/2	12/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LXB2332	55059045D	6912/0	29/02/2012	R$ 53,20	232
LXB4732	55061201D	5010/0	20/04/2012	R$ 574,61	162 * I
LXD5649	54566137C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
LXD8834	55058235D	6599/2	08/01/2012	R$ 191,53	230 * V
LXE0545	55908593D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LXE1500	55061514D	5010/0	04/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LXE1500	55061515D	6599/2	04/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LXE2606	55062976D	6599/2	24/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LXE2606	55062977D	6912/0	24/07/2012	R$ 53,20	232
LXE3224	55910523D	5010/0	05/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LXE3224	55910524D	5118/0	05/09/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXE5899	55057187D	6920/0	30/11/2011	R$ 127,69	233
LXF2337	55057512D	5010/0	02/02/2012	R$ 574,61	162 * I
LXF7748	55910810D	5010/0	18/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LXG4329	55056232D	6920/0	27/12/2011	R$ 127,69	233
LXH4298	55912606D	6599/2	22/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LXJ1738	55909353D	6912/0	23/08/2012	R$ 53,20	232
LXJ1738	55913432D	5010/0	20/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LXJ1738	55913433D	6610/2	20/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
LXK2708	55914068D	6408/0	23/11/2012	R$ 85,12	221
LXL0875	55059685D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
LXL0875	55908870D	5010/0	13/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LXL2887	55058515D	6637/1	10/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXL2887	55058515D	6637/2	10/04/2012	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXL4340	55909751D	6408/0	03/08/2012	R$ 85,12	221
LXL5519	55909777D	6599/2	10/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LXL5519	55909778D	6610/2	10/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
LXN8803	55061316D	6599/2	28/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LXO1608	55912994D	6599/2	13/11/2012	R$ 191,53	230 * V
LXO1608	55912995D	5037/1	13/11/2012	R$ 574,61	162 * III
LXO4500	55063916D	6599/2	05/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LXO8334	54570344C	6599/2	22/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LXO9182	55912308D	5010/0	29/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LXO9182	55912309D	7340/0	29/10/2012	R$ 85,12	252 * IV
LXO9182	55912310D	6912/0	29/10/2012	R$ 53,20	232
LXO9838	55055322D	5010/0	18/01/2012	R$ 574,61	162 * I
LXO9838	55055323D	6580/0	18/01/2012	R$ 191,53	230 * IV
LXO9838	55055323D	6599/2	18/01/2012	R$ 191,53	230 * V
LXP8214	55057559D	6912/0	07/12/2011	R$ 53,20	232
LXP9561	54567141C	6920/0	17/02/2012	R$ 127,69	233
LXP9561	55909759D	6610/2	03/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
LXP9561	55909761D	6912/0	03/08/2012	R$ 53,20	232
LXQ0094	55062234D	5010/0	20/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LXQ0094	55062234D	6912/0	20/08/2012	R$ 53,20	232
LXQ0775	55914323D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
LXQ2107	55060314D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
LXR3754	55055340D	6912/0	28/03/2012	R$ 53,20	232
LXR5420	54444180E	6599/2	17/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LXR5420	54444181E	5045/0	17/05/2013	R$ 191,53	162 * V
LXR5899	55055595D	5045/0	17/02/2012	R$ 191,53	162 * V
LXR8755	55058635D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
LXU7572	55058588D	6920/0	28/06/2012	R$ 127,69	233
LXU7819	55909939D	6599/2	04/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LXU7819	55909940D	6556/4	04/12/2012	R$ 191,53	230 * I
LXV5541	55911093D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
LXV7495	55910181D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
LXW8887	55062304D	5045/0	15/06/2012	R$ 191,53	162 * V
LXW8887	55062305D	6610/2	15/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
LXW8887	55062306D	6637/2	15/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXW8887	55062307D	5274/1	15/06/2012	R$ 191,53	175
LXX6929	55059852D	5010/0	08/03/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXX6929	55059852D	5169/1	08/03/2012	R$ 957,69	165
LXX6929	55059853D	6599/2	08/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LXX7966	55912159D	6599/2	08/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LXX7966	55912160D	5010/0	08/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LXY2517	55163845C	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
LXY6333	55063903D	6408/0	05/06/2012	R$ 85,12	221
LYA5978	55057003D	6920/0	02/01/2012	R$ 127,69	233
LYB6133	55911131D	6408/0	20/10/2012	R$ 85,12	221
LYB8666	55908946D	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233
LYC3719	55059235D	6920/0	07/02/2012	R$ 127,69	233
LYD2710	55911451D	5045/0	28/09/2012	R$ 191,53	162 * V
LYD5946	55056063D	6610/2	11/12/2011	R$ 127,69	230 * VII
LYD5946	55056063D	6653/2	11/12/2011	R$ 127,69	230 * XI
LYD7254	55063081D	5010/0	14/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LYD7254	55063082D	6599/2	14/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LYE1795	55057071D	6599/2	10/01/2012	R$ 191,53	230 * V
LYE7322	55058654D	6556/1	07/04/2012	R$ 191,53	230 * I
LYF1313	55054289D	6610/2	28/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYF3577	55062651D	6920/0	03/07/2012	R$ 127,69	233
LYF3832	55164085C	6610/2	14/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYF5425	55060524D	6610/2	02/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYF6838	55054418D	6602/0	16/01/2012	R$ 191,53	230 * VI
LYF9921	55910212D	6599/2	24/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LYG1201	55062193D	5045/0	12/06/2012	R$ 191,53	162 * V
LYG1387	55058184D	6920/0	25/05/2012	R$ 127,69	233
LYG6751	55912260D	6920/0	09/10/2012	R$ 127,69	233
LYI3449	55063954D	5169/1	06/06/2012	R$ 957,69	165
LYI3449	55063955D	6599/2	06/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LYI3449	55063956D	6408/0	06/06/2012	R$ 85,12	221
LYI4350	55911253D	6670/0	09/10/2012	R$ 127,69	230 * XIII
LYJ2317	55910205D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
LYJ4845	55060064D	6920/0	22/03/2012	R$ 127,69	233
LYJ4845	55910007D	6599/2	02/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LYJ6863	54444833E	6700/0	30/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LYJ8990	55063363D	5010/0	07/07/2012	R$ 574,61	162 * I
LYJ8990	55063364D	6599/2	07/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LYJ9856	55913937D	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYK8412	55913874D	6599/2	26/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYK8412	55913875D	5045/0	26/09/2012	R$ 191,53	162 * V
LYL3642	55057384D	6599/2	07/12/2011	R$ 191,53	230 * V
LYL3642	55057384D	6912/0	07/12/2011	R$ 53,20	232
LYL4024	55911951D	6920/0	04/10/2012	R$ 127,69	233
LYL6116	55909850D	5010/0	23/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LYL7382	55058606D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
LYN4683	55057047D	6599/2	24/01/2012	R$ 191,53	230 * V
LYP0663	55060006D	5045/0	23/04/2012	R$ 191,53	162 * V
LYP0663	55060007D	6599/2	23/04/2012	R$ 191,53	230 * V
LYP4438	55913540D	6610/2	24/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYP5146	55063306D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
LYP7849	54143691D	6637/2	07/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
LYP7849	54143691D	6653/1	07/03/2012	R$ 127,69	230 * XI
LYP9464	55910314D	6599/2	27/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LYQ4865	55908987D	6599/2	15/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYQ4865	55908988D	6408/0	15/09/2012	R$ 85,12	221
LYQ5242	55055873D	6599/2	07/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LYQ5242	55055874D	5010/0	07/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LYQ5242	55055875D	6700/1	07/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LYQ5242	55055876D	7340/0	07/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
LYQ8493	55164299C	5010/0	23/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LYR0078	55059698D	6920/0	01/03/2012	R$ 127,69	233
LYR1386	55060151D	6599/2	26/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LYR9192	55063092D	6912/0	18/06/2012	R$ 53,20	232
LYR9192	55063093D	6599/2	18/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LYS0212	55913278D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
LYS2095	55058000D	6920/0	20/12/2011	R$ 127,69	233
LYS5719	54144432D	6963/1	03/05/2012	R$ 127,69	237
LYS6192	55909741D	6599/2	07/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYS6192	55909742D	6610/2	07/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYT5144	55056285D	6920/0	27/12/2011	R$ 127,69	233
LYT5144	55059008D	5010/0	01/02/2012	R$ 574,61	162 * I
LYU4881	54143677D	5010/0	10/12/2011	R$ 574,61	162 * I
LYU4881	54143678D	6599/2	10/12/2011	R$ 191,53	230 * V
LYU4881	54143678D	6726/1	10/12/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
LYV1834	55059707D	6599/2	02/03/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYV7989	55060727D	5010/0	12/04/2012	R$ 574,61	162 * I
LYV8390	55063021D	6599/2	29/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LYV8390	55914431D	6556/1	26/11/2012	R$ 191,53	230 * I
LYV8390	55914432D	6637/2	26/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
LYW0857	55057585D	6920/0	02/01/2012	R$ 127,69	233
LYX3229	55913379D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
LYY6237	55910415D	6912/0	04/11/2012	R$ 53,20	232
LYY6237	55910416D	6408/0	04/11/2012	R$ 85,12	221
LYY6237	55912997D	6653/1	13/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
LYY6237	55912998D	5045/0	13/11/2012	R$ 191,53	162 * V
LYY8046	55058164D	6912/0	30/04/2012	R$ 53,20	232
LYY8046	55058165D	6610/2	30/04/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYY8046	55059561D	6912/0	07/03/2012	R$ 53,20	232
LYY8046	55059562D	6408/0	07/03/2012	R$ 85,12	221
LYY8046	55908575D	6610/2	03/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYZ5528	55062544D	6599/2	12/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LZA8427	55062241D	6912/0	04/12/2012	R$ 53,20	232
LZB3450	55060468D	6700/2	17/04/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LZB4925	55062960D	6599/2	20/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LZB8226	55059835D	6580/0	09/08/2012	R$ 191,53	230 * IV
LZB8226	55059835D	6610/2	09/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
LZB8226	55059836D	5010/0	09/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LZB8226	55059836D	6637/1	09/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZB8226	55059836D	6637/2	09/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZB8877	55062920D	6408/0	05/08/2012	R$ 85,12	221
LZC2436	55062598D	6920/0	10/08/2012	R$ 127,69	233
LZC7281	54143491D	6920/0	11/06/2012	R$ 127,69	233
LZC8878	55058724D	5010/0	01/02/2012	R$ 574,61	162 * I
LZC8878	55058724D	6912/0	01/02/2012	R$ 53,20	232
LZD1251	55908647D	5010/0	01/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LZD1251	55908648D	6599/2	01/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LZD5269	54141833D	5010/0	08/01/2012	R$ 574,61	162 * I
LZD5269	54141834D	6599/2	08/01/2012	R$ 191,53	230 * V
LZD7971	55154450C	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
LZF1851	55909755D	6610/2	03/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
LZF1851	55912728D	6610/2	23/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
LZF1851	55912729D	6637/1	23/11/2012	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZF1851	55912732D	6700/2	23/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LZF6610	55912370D	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
LZF7531	55157638C	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
LZF8618	55908551D	6912/0	26/07/2012	R$ 53,20	232
LZF9423	55908751D	5010/0	18/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LZF9423	55908753D	6599/2	18/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LZG0407	55060356D	5010/0	07/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZG0407	55060356D	6408/0	07/09/2012	R$ 85,12	221
LZG0407	55060356D	6599/2	07/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZG2954	55056889D	6920/0	23/12/2011	R$ 127,69	233
LZG3340	55061907D	6599/2	13/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LZG3340	55061908D	5045/0	13/05/2012	R$ 191,53	162 * V
LZG4649	55059741D	6599/2	24/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LZH1721	55062853D	6920/0	17/07/2012	R$ 127,69	233
LZH5491	54444282E	5010/0	18/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LZH5491	55160265C	5010/0	04/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LZH7709	55060070D	6920/0	22/03/2012	R$ 127,69	233
LZH8558	54143877D	6610/2	14/03/2012	R$ 127,69	230 * VII
LZJ6311	55058795D	5010/0	05/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LZJ6311	55058796D	5061/0	05/05/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZJ9403	55057256D	6920/0	11/11/2011	R$ 127,69	233
LZK9218	55060815D	6599/2	22/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZL1461	55914563D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
LZL5610	55909875D	5045/0	09/08/2012	R$ 191,53	162 * V
LZL5610	55909877D	6556/5	09/08/2012	R$ 191,53	230 * I
LZL6690	55058584D	6920/0	28/06/2012	R$ 127,69	233
LZL7846	54444497E	6726/1	22/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZL8770	55058901D	6637/2	28/01/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZL8770	55058902D	5274/2	28/01/2012	R$ 191,53	175
LZL9170	55060002D	5169/1	06/04/2012	R$ 957,69	165
LZM4949	55063396D	6599/2	15/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZM4949	55063397D	6912/0	15/09/2012	R$ 53,20	232
LZN0482	55061012D	6599/2	03/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LZO6235	55909510D	6637/2	24/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZO7312	55061871D	6599/2	08/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LZP5345	55158144C	6920/0	09/12/2011	R$ 127,69	233
LZQ0769	54566131C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZR4693	55061312D	6912/0	28/06/2012	R$ 53,20	232
LZR4693	55061578D	5010/0	22/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZR9405	55909861D	6599/2	07/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LZR9405	55909862D	5010/0	07/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LZS0913	55913701D	5010/0	06/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LZS4709	55057614D	6599/2	18/01/2012	R$ 191,53	230 * V
LZS5173	55060728D	6599/2	12/04/2012	R$ 191,53	230 * V
LZS5173	55060728D	6920/0	12/04/2012	R$ 127,69	233
LZS5773	55061992D	6599/2	12/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LZS9529	55061618D	6599/2	11/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LZS9529	55910650D	5010/0	14/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZU4574	55057786D	6599/2	30/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LZU6261	55908685D	6920/0	03/08/2012	R$ 127,69	233
LZU9756	55058603D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
LZV5941	55061213D	6912/0	23/04/2012	R$ 53,20	232
LZV5941	55061214D	6599/2	23/04/2012	R$ 191,53	230 * V
LZV9899	55912182D	6920/0	15/10/2012	R$ 127,69	233
LZW3072	55910917D	5045/0	19/09/2012	R$ 191,53	162 * V
LZW3072	55910918D	6599/2	19/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZW3072	55910919D	6610/2	19/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
LZX0864	55909808D	5010/0	10/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LZX3044	55914903D	6599/2	09/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LZX3044	55914904D	5010/0	09/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LZX6575	55911067D	5010/0	20/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZX6575	55911068D	6912/0	20/09/2012	R$ 53,20	232
LZX8845	55060221D	6920/0	13/04/2012	R$ 127,69	233
LZY0863	55059461D	6920/0	09/02/2012	R$ 127,69	233
LZY4602	55059688D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
LZZ0632	55918686D	6599/2	09/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LZZ0933	55163421C	6599/2	15/02/2012	R$ 191,53	230 * V
LZZ3307	55062585D	6920/0	10/08/2012	R$ 127,69	233
LZZ5815	55163765C	6637/2	04/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZZ5815	55163766C	6637/1	04/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZZ5815	55163768C	6556/1	04/09/2012	R$ 191,53	230 * I
MAA4026	55913542D	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MAA9864	55911683D	6599/2	02/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MAA9864	55911684D	5010/0	02/10/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAC2024	55910922D	5010/0	19/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MAC2024	55910923D	6599/2	19/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MAC9136	55060588D	6599/2	09/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MAD3975	55055079D	6599/2	08/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MAD3975	55055080D	5045/0	08/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MAD4138	55057952D	6920/0	16/12/2011	R$ 127,69	233
MAE1706	55062227D	5010/0	20/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MAE2459	55916383D	5169/1	27/05/2013	R$ 1.915,38	165
MAE9806	55154427C	6920/0	17/02/2012	R$ 127,69	233
MAF3858	55058722D	5010/0	01/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MAH3722	55057633D	5010/0	20/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MAJ2478	55060001D	5045/0	02/04/2012	R$ 191,53	162 * V
MAJ8992	55063162D	5010/0	31/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MAK8100	55913061D	6599/2	05/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MAK9499	55056883D	6920/0	23/12/2011	R$ 127,69	233
MAL1702	55061380D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
MAL4860	55057706D	6599/2	18/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MAL7964	55164065C	6599/2	23/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MAL7964	55164066C	5045/0	23/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MAL9162	55061436D	6599/2	04/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MAL9466	55911657D	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233
MAM1024	55056861D	6920/0	23/12/2011	R$ 127,69	233
MAM3763	55062130D	6637/2	28/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAN3402	55060949D	6599/2	07/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MAN3402	55060950D	5045/0	07/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MAN4744	55910618D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	233
MAO2144	54143094D	5010/0	22/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MAP2324	55056940D	5045/0	30/01/2012	R$ 191,53	162 * V
MAP6514	55909959D	6599/2	02/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MAP6514	55909959D	6637/1	02/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAP8872	55062240D	6610/2	04/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAR5116	54140073D	6599/2	04/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MAR6132	55058196D	6920/0	30/05/2012	R$ 127,69	233
MAR7748	55061430D	6912/0	04/07/2012	R$ 53,20	232
MAR8317	54563997C	6912/0	18/10/2012	R$ 53,20	232
MAS1565	55060869D	6920/0	11/04/2012	R$ 127,69	233
MAS3707	55920146D	6599/2	20/05/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAS3707	55920147D	5010/0	20/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MAS8023	55058230D	6599/2	08/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MAS8145	55909117D	5010/0	21/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MAS8145	55909118D	6599/2	21/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MAS9505	54444461E	6726/1	21/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAT4461	55060761D	6599/2	16/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MAT5026	55059464D	6920/0	09/02/2012	R$ 127,69	233
MAV1619	55061202D	5010/0	20/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MAV2732	55061434D	5010/0	04/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MAV2732	55061435D	6912/0	04/07/2012	R$ 53,20	232
MAV3553	55911425D	6599/2	21/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MAV3553	55911426D	5010/0	21/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MAV5647	55061352D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
MAV6850	55915006D	6920/0	10/12/2012	R$ 127,69	233
MAW3305	55912848D	6556/1	01/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MAW7013	55912144D	6700/2	15/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MAW7013	55912145D	6599/2	15/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MAX4681	54444135E	5045/0	21/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MAZ0476	55060654D	6610/2	04/04/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAZ2188	55914352D	6599/2	23/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MAZ6818	55063286D	5010/0	13/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MAZ6818	55063288D	6599/2	13/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MAZ6818	55063288D	6610/2	13/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAZ8479	55056572D	6599/2	03/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MAZ8479	55056573D	5010/0	03/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MAZ8479	55913010D	6912/0	05/11/2012	R$ 53,20	232
MAZ8479	55913011D	5010/0	05/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MAZ8536	55062856D	6920/0	17/07/2012	R$ 127,69	233
MBA3514	55057070D	6599/2	06/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MBA8732	55059173D	5010/0	26/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MBA9923	54140881D	6599/2	22/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MBB1195	55909133D	5045/0	21/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MBB4685	55914460D	6912/0	28/11/2012	R$ 53,20	232
MBB4685	55914461D	5045/0	28/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MBC2371	55062864D	6920/0	17/07/2012	R$ 127,69	233
MBC5609	55063417D	6912/0	15/05/2012	R$ 53,20	232
MBC9063	55154770C	6637/1	23/10/2012	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBC9063	55154771C	6610/2	23/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBC9063	55154772C	5010/0	23/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MBC9063	55154773C	6599/2	23/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MBC9063	55154774C	6602/0	23/10/2012	R$ 191,53	230 * VI
MBD0395	55912408D	6556/1	17/10/2012	R$ 191,53	230 * I
MBD1532	55063327D	6920/0	17/05/2012	R$ 127,69	233
MBD4049	55061289D	6920/0	22/08/2012	R$ 127,69	233
MBD7196	55054284D	6637/1	10/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBE1796	55055219D	6599/2	18/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MBE3871	55062368D	6599/2	28/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MBE3871	55062681D	6920/0	05/07/2012	R$ 127,69	233
MBF5869	55913425D	5010/0	17/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MBF9105	55062163D	6912/0	01/06/2012	R$ 53,20	232
MBF9105	55062164D	5010/0	01/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MBF9105	55062165D	6556/5	01/06/2012	R$ 191,53	230 * I
MBG0556	55059937D	6920/0	13/03/2012	R$ 127,69	233
MBG1836	55911712D	6700/1	06/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MBG4989	55060981D	6599/2	19/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MBG8598	55912710D	6556/1	18/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MBG8598	55912711D	6599/2	18/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBG8598	55912712D	6637/2	18/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBG8598	55912713D	6408/0	18/11/2012	R$ 85,12	221
MBH7285	55061153D	5010/0	22/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MBH8145	55160251C	5010/0	05/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MBH8145	55160252C	5061/0	15/10/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBH9162	54144584D	5010/0	16/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MBH9162	54144585D	5061/0	16/12/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBH9578	55060026D	5010/0	05/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MBH9578	55060027D	6599/2	05/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MBI6328	55058102D	6599/2	22/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MBI6465	55059072D	5010/0	03/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MBI6465	55059072D	6912/0	03/02/2012	R$ 53,20	232
MBJ3044	55909161D	6912/0	16/08/2012	R$ 53,20	232
MBJ4748	55055087D	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MBJ9360	55060020D	5010/0	03/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MBJ9360	55060020D	6912/0	03/05/2012	R$ 53,20	232
MBK2418	55910414D	6599/2	02/11/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBK4431	55062692D	6920/0	10/07/2012	R$ 127,69	233
MBK9054	54144292D	5010/0	25/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MBL2467	55058578D	6920/0	26/06/2012	R$ 127,69	233
MBL2766	55061881D	6610/2	09/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBL7598	55058159D	5169/1	09/03/2012	R$ 957,69	165
MBM4086	55057726D	5045/0	25/03/2012	R$ 191,53	162 * V
MBM4475	55912590D	6556/1	13/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MBM5309	55914467D	6408/0	30/11/2012	R$ 85,12	221
MBM5643	55063163D	5010/0	31/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MBM5643	55063164D	6599/2	31/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MBN0543	55062518D	6726/1	04/07/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MBN1609	55909442D	5010/0	01/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MBN1609	55909443D	6599/2	01/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MBN2895	55166021C	5010/0	12/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MBN2919	55909413D	6610/2	05/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBN2919	55909414D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MBN3850	55160990C	5010/0	22/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MBN3850	55160990C	5061/0	22/02/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBN3850	55160990C	6599/2	22/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MBN8774	55062630D	6599/2	14/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MBO3315	55058225D	6556/5	08/01/2012	R$ 191,53	230 * I
MBO4465	55060220D	6920/0	13/04/2012	R$ 127,69	233
MBP7853	55057411D	6920/0	21/11/2011	R$ 127,69	233
MBP8488	55060993D	5010/0	19/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MBP8488	55060993D	6912/0	19/04/2012	R$ 53,20	232
MBQ1400	55057208D	6912/0	23/11/2011	R$ 53,20	232
MBS1926	54569319C	5169/1	28/06/2012	R$ 957,69	165
MBS1926	55912663D	5045/0	20/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MBS1926	55912664D	6610/2	20/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBS1926	55912665D	6556/1	20/10/2012	R$ 191,53	230 * I
MBS8982	55060417D	6920/0	29/03/2012	R$ 127,69	233
MBS8982	55061898D	6610/2	11/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBS8982	55061899D	5010/0	11/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MBT6951	55914213D	6599/2	20/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBT7122	55060412D	6920/0	29/03/2012	R$ 127,69	233
MBU4953	55911664D	6700/2	28/09/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MBU4996	55059368D	6599/2	07/03/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBU7057	55061626D	5010/0	27/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MBU7057	55061627D	6599/2	27/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MBU7057	55061628D	6610/2	27/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBU7057	55061629D	6700/1	27/06/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MBU7441	54144434D	6599/2	03/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MBU7441	55056874D	6920/0	23/12/2011	R$ 127,69	233
MBV0649	55056993D	5010/0	18/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MBV0649	55910556D	5010/0	06/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MBV4972	55058257D	5274/1	02/04/2012	R$ 191,53	175
MBV5245	55910463D	6556/1	24/10/2012	R$ 191,53	230 * I
MBV5245	55910464D	6637/1	24/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBV5245	55910465D	6637/1	24/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBV9283	55913950D	6599/2	02/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MBW0231	54142550D	6556/4	04/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MBW3371	55920076D	6670/0	16/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MBW3873	55912837D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBW4005	55059841D	5010/0	13/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MBW4005	55165234C	6912/0	09/09/2012	R$ 53,20	232
MBW4005	55908918D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MBW4553	55059188D	5010/0	06/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MBW6773	55059043D	6599/2	27/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MBW7236	55059325D	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233
MBW7584	55058160D	6599/2	21/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MBW7584	55058160D	6637/1	21/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBW7978	55062515D	5010/0	04/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MBW7978	55062522D	6726/1	04/07/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MBW8989	55057077D	5045/0	10/01/2012	R$ 191,53	162 * V
MBW8989	55057077D	6912/0	10/01/2012	R$ 53,20	232
MBX2008	55910526D	6912/0	05/09/2012	R$ 53,20	232
MBX2008	55910527D	6408/0	05/09/2012	R$ 85,12	221
MBX5040	55058388D	6599/2	30/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MBX7065	55914738D	6610/2	05/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBX7190	55059274D	5010/0	15/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MBY0843	55057245D	5010/0	22/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MBY0843	55057246D	6556/1	22/03/2012	R$ 191,53	230 * I
MBY1206	55912992D	6599/2	13/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBY1206	55912993D	5010/0	13/11/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBZ0902	55063188D	6912/0	06/06/2012	R$ 53,20	232
MBZ2691	55061739D	6599/2	11/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MBZ3398	55058764D	6912/0	28/01/2012	R$ 53,20	232
MBZ5188	55912987D	6700/2	13/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MBZ5188	55912988D	6726/1	13/11/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MBZ9911	55914617D	6610/2	05/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBZ9911	55914618D	6726/1	05/12/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MBZ9911	55914619D	6637/2	05/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
MCA2882	55908989D	6700/2	15/09/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MCA6083	55060091D	6920/0	22/03/2012	R$ 127,69	233
MCA6083	55908608D	6912/0	26/07/2012	R$ 53,20	232
MCA6869	55063838D	6920/0	11/06/2012	R$ 127,69	233
MCA7831	55063063D	6912/0	12/06/2012	R$ 53,20	232
MCA7831	55063064D	6599/2	12/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MCB6474	54140445D	6912/0	25/12/2011	R$ 53,20	232
MCB6474	54140447D	6637/1	25/12/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCB6474	54140448D	6556/5	25/12/2011	R$ 191,53	230 * I
MCB6608	55058845D	6920/0	30/01/2012	R$ 127,69	233
MCB7731	54141466D	6599/2	31/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MCC1685	55060410D	6920/0	29/03/2012	R$ 127,69	233
MCC2395	55914210D	6599/2	20/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MCC3422	55060552D	5045/0	26/04/2012	R$ 191,53	162 * V
MCC6314	55909075D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
MCC9878	55058709D	6599/2	24/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MCD0684	55912421D	5053/1	25/10/2012	R$ 191,53	162 * VI
MCD1749	55062133D	6599/2	02/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MCD1868	55914392D	6700/2	03/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MCD4707	55060957D	6599/2	17/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MCD7445	55058415D	5010/0	18/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MCD7445	55058416D	6599/2	18/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MCD8310	55909891D	6599/2	10/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MCD8411	55909465D	5045/0	23/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MCD8411	55909466D	6599/2	23/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MCD9871	55909113D	6599/2	21/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MCE1688	54143479D	5010/0	01/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MCE2789	55060674D	6912/0	09/04/2012	R$ 53,20	232
MCE4218	55911061D	6637/2	18/09/2012	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCE7597	55164990C	6920/0	19/06/2012	R$ 127,69	233
MCF5868	55164976C	6599/2	03/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MCF5868	55164976C	6610/2	03/04/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCF5868	55164977C	5010/0	03/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MCF6143	55058317D	6599/2	15/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MCF6143	55058318D	6912/0	15/03/2012	R$ 53,20	232
MCG4582	55913054D	6599/2	05/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MCG4582	55913055D	5053/1	05/11/2012	R$ 191,53	162 * VI
MCG4582	55913057D	6408/0	05/11/2012	R$ 85,12	221
MCH5254	55912847D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MCH6227	54143679D	6599/2	12/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MCH6227	55154419C	6920/0	17/02/2012	R$ 127,69	233
MCH6974	55058002D	7340/0	03/01/2012	R$ 85,12	252 * IV
MCH9115	54144375D	5118/0	13/01/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCH9115	54144375D	6599/2	13/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MCH9115	54144376D	5010/0	13/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MCI6401	55060653D	6599/2	04/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MCJ2537	55062208D	6610/2	07/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCJ3984	55062607D	6912/0	04/07/2012	R$ 53,20	232
MCJ3984	55062894D	6920/0	17/07/2012	R$ 127,69	233
MCJ8037	55063052D	5010/0	24/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MCJ8037	55063052D	6912/0	24/05/2012	R$ 53,20	232
MCK3673	55910638D	6599/2	12/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MCK3673	55910639D	5010/0	12/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MCK4405	55915151D	6769/3	11/12/2012	R$ 85,12	230 * XXII
MCK5300	55914595D	6920/0	05/12/2012	R$ 127,69	233
MCL2915	55913060D	6599/2	05/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MCL2915	55913062D	5045/0	05/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MCL3892	55914366D	6637/2	29/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MCL5362	55915267D	6599/2	15/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MCL5362	55915268D	5010/0	15/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MCL8481	55060113D	5045/0	24/03/2012	R$ 191,53	162 * V
MCM1732	55908609D	6599/2	26/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MCM1732	55910538D	6912/0	05/09/2012	R$ 53,20	232
MCM1732	55910539D	6556/1	05/09/2012	R$ 191,53	230 * I
MCM5036	55063531D	5010/0	24/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MCM5036	55063532D	6912/0	24/07/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCM9185	55910563D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	233
MCN2402	55061330D	6912/0	16/07/2012	R$ 53,20	232
MCN6096	55908637D	5010/0	01/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MCN8702	55060186D	6599/2	03/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MCO0256	55913362D	6920/0	09/11/2012	R$ 127,69	233
MCO2481	55910228D	6599/2	24/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MCO8339	55911137D	6700/1	10/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MCO8339	55911138D	6912/0	10/11/2012	R$ 53,20	232
MCO8339	55911139D	6726/1	10/11/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MCO9351	55054537D	6599/2	13/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MCP0699	55061969D	6599/2	11/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MCP0918	55062351D	6912/0	19/06/2012	R$ 53,20	232
MCP0918	55062353D	5037/1	19/06/2012	R$ 574,61	162 * III
MCP3919	55912428D	5045/0	06/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MCP5682	55057814D	6556/4	02/01/2012	R$ 191,53	230 * I
MCP5682	55057815D	5010/0	02/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MCQ2838	55061919D	6700/1	02/08/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MCQ6955	55063176D	5010/0	01/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MCQ7504	55058991D	5010/0	04/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MCQ7504	55058992D	6599/2	04/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MCQ8728	54141845D	5010/0	26/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MCQ8728	54141846D	6599/2	26/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MCQ8728	54141847D	6556/1	26/02/2012	R$ 191,53	230 * I
MCR0033	54444434E	6610/2	27/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCR0033	54444435E	6556/1	27/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MCR0033	54444436E	6700/0	27/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCR0573	55061042D	6912/0	09/05/2012	R$ 53,20	232
MCR4879	55058158D	6653/1	21/02/2012	R$ 127,69	230 * XI
MCS0705	55908871D	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MCS5472	55913581D	5010/0	22/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MCT0293	55914085D	6556/1	29/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MCT1551	55063520D	6599/2	20/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MCT2404	55908971D	6599/2	11/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MCT2404	55910902D	6912/0	11/09/2012	R$ 53,20	232
MCT8921	55056923D	6599/2	03/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MCV7045	54143095D	6599/2	26/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MCV7045	54143096D	6912/0	26/12/2011	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCV8007	55910598D	6599/2	20/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MCV8993	55062385D	6599/2	28/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MCV9791	55061850D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
MCW0050	55062594D	6920/0	10/08/2012	R$ 127,69	233
MCW2193	55062989D	6599/2	24/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MCW4749	55059223D	6920/0	07/02/2012	R$ 127,69	233
MCW9396	55912683D	6599/2	30/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MCW9396	55912684D	5010/0	30/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MCW9396	55913364D	6920/0	09/11/2012	R$ 127,69	233
MCY0342	55063066D	6912/0	12/06/2012	R$ 53,20	232
MCY0437	55060720D	5010/0	12/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MCY2466	55059282D	5010/0	18/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MCZ0419	55913662D	5010/0	06/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MCZ0590	55062846D	5010/0	15/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MCZ0590	55062847D	6610/2	15/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCZ1807	55910590D	6610/2	18/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCZ2081	55062612D	5045/0	06/07/2012	R$ 191,53	162 * V
MCZ2081	55062613D	6912/0	06/07/2012	R$ 53,20	232
MCZ2215	55057953D	6920/0	16/12/2011	R$ 127,69	233
MCZ6429	55059917D	6920/0	13/03/2012	R$ 127,69	233
MCZ7535	54563969C	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MDA1364	55914333D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
MDA3806	55063952D	6599/2	04/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MDA6334	55061247D	5010/0	05/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MDA6334	55061248D	6599/2	05/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MDC5076	55910534D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MDD0612	55061029D	5010/0	07/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MDD0612	55061030D	6599/2	07/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MDD2672	55063175D	5045/0	01/06/2012	R$ 191,53	162 * V
MDD2672	55063175D	6912/0	01/06/2012	R$ 53,20	232
MDD5778	54143694D	6610/2	09/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDD6829	54563998C	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MDE2007	55060432D	6920/0	04/04/2012	R$ 127,69	233
MDE7172	55059455D	6920/0	07/02/2012	R$ 127,69	233
MDF0172	55055113D	6602/0	16/01/2012	R$ 191,53	230 * VI
MDF1707	55910197D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MDF4886	55062667D	6920/0	03/07/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDF7421	55920787D	6726/1	14/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDF7421	55920788D	6700/0	14/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDG8476	55910701D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	233
MDH8264	55063323D	6920/0	17/05/2012	R$ 127,69	233
MDH8912	55063718D	5010/0	29/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MDH9986	55063541D	5010/0	08/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MDH9986	55063542D	6599/2	08/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MDI5474	55913286D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
MDI8278	55061559D	5010/0	08/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MDI8278	55061559D	6912/0	08/05/2012	R$ 53,20	232
MDK7658	55061129D	5045/0	17/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MDK9836	55060014D	5037/1	25/04/2012	R$ 574,61	162 * III
MDK9836	55060014D	6912/0	25/04/2012	R$ 53,20	232
MDK9862	54566126C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
MDL2985	55062973D	6599/2	24/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MDM6010	55914230D	6726/1	21/11/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MDN2089	55060851D	6920/0	11/04/2012	R$ 127,69	233
MDN6502	55062661D	6920/0	03/07/2012	R$ 127,69	233
MDO5790	55060004D	6599/2	23/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MDO7710	55912730D	6599/2	24/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MDO9174	55063221D	6920/0	18/05/2012	R$ 127,69	233
MDP1512	55057464D	5010/0	03/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MDP1512	55057464D	6599/2	03/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MDP1512	55057465D	5010/0	03/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MDP1512	55057465D	6912/0	03/04/2012	R$ 53,20	232
MDP5947	55911544D	6599/2	23/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MDP5947	55913456D	5010/0	23/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MDP7173	55913202D	6912/0	08/11/2012	R$ 53,20	232
MDQ0839	55058544D	5010/0	06/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MDQ0839	55058546D	5274/1	06/06/2012	R$ 191,53	175
MDQ2681	55912774D	5010/0	26/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MDQ2681	55912775D	6599/2	26/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MDQ2687	55060696D	6416/0	12/04/2012	R$ 85,12	221 § Único
MDQ2687	55060698D	6912/0	12/04/2012	R$ 53,20	232
MDQ5586	55919898D	6920/0	13/05/2013	R$ 127,69	233
MDQ9814	55157628C	6920/0	16/10/2012	R$ 127,69	233
MDR0813	55062996D	5010/0	26/07/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDR0813	55062997D	6963/1	26/07/2012	R$ 127,69	237
MDR2043	55063575D	5010/0	14/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MDR2043	55063576D	6610/2	14/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDR3852	54444259E	6599/2	16/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS1458	55060553D	6599/2	16/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MDS8002	55917957D	6556/1	09/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MDS8002	55917958D	6602/0	09/05/2013	R$ 191,53	230 * VI
MDT0442	54443722E	5010/0	17/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MDT0442	54443723E	6599/2	17/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MDT0442	54443724E	5061/0	17/05/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDT5023	55909753D	5010/0	03/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MDT5023	55909754D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MDT8340	55055311D	6580/0	29/10/2011	R$ 191,53	230 * IV
MDU3285	55054520D	6599/2	02/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MDU5318	55911654D	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233
MDU8461	55061977D	5010/0	11/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MDU8461	55061978D	6912/0	11/05/2012	R$ 53,20	232
MDV4313	55062138D	6610/2	02/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDV9125	55912680D	6912/0	30/10/2012	R$ 53,20	232
MDV9125	55912681D	5045/0	30/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MDW2449	55063620D	5045/0	29/05/2012	R$ 191,53	162 * V
MDW5494	55909797D	6920/0	15/08/2012	R$ 127,69	233
MDW6735	55060254D	5010/0	12/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MDW6971	55063610D	6599/2	23/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MDX5316	55908530D	6920/0	25/07/2012	R$ 127,69	233
MDX6628	55059638D	5010/0	14/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MDX7800	55909445D	5010/0	11/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MDY2039	55909929D	6610/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDY4626	55909172D	5045/0	22/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MDY6588	55910616D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	233
MDY6605	55908590D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MDY9364	55058182D	6920/0	25/05/2012	R$ 127,69	233
MDZ1861	55063242D	6920/0	22/05/2012	R$ 127,69	233
MDZ7898	55059241D	6920/0	07/02/2012	R$ 127,69	233
MDZ8439	55057199D	6920/0	30/11/2011	R$ 127,69	233
MDZ9391	55060272D	6912/0	07/05/2012	R$ 53,20	232
MDZ9415	55055330D	5010/0	24/03/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA0760	55910808D	6599/2	02/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MEA0762	55910251D	5010/0	24/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MEA1875	55059081D	6599/2	09/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MEA2538	55059396D	5045/0	03/04/2012	R$ 191,53	162 * V
MEA2538	55059397D	6912/0	03/04/2012	R$ 53,20	232
MEA2538	55059398D	5169/1	03/04/2012	R$ 957,69	165
MEA3264	55060956D	6912/0	17/04/2012	R$ 53,20	232
MEA5743	54142322D	6599/2	06/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MEA5743	54142323D	5010/0	06/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MEA5743	54142323D	6912/0	06/04/2012	R$ 53,20	232
MEA5743	54142324D	6637/1	06/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MEA6222	55059366D	7340/0	07/03/2012	R$ 85,12	252 * IV
MEB0526	55062198D	6912/0	14/06/2012	R$ 53,20	232
MEB3038	55062020D	5010/0	06/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MEB3038	55911086D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MEB8150	55914045D	6599/2	22/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEB8150	55914046D	5010/0	22/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MEB8488	55909351D	6599/2	22/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MEC3135	55058761D	6599/2	21/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MEC3670	55061123D	6599/2	07/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MEC5928	55055984D	5045/0	16/02/2012	R$ 191,53	162 * V
MEC9273	55913257D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
MEC9940	55062044D	6610/2	12/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MED1423	55912955D	6599/2	05/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MED6519	55910081D	6912/0	31/08/2012	R$ 53,20	232
MEF5019	55057466D	6599/2	11/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MEF5019	55057467D	6599/2	11/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MEF6820	55060510D	6599/2	27/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MEF8939	55054733D	6912/0	17/12/2011	R$ 53,20	232
MEF9133	55062639D	5010/0	14/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MEF9171	55057589D	6920/0	02/01/2012	R$ 127,69	233
MEH5071	55055349D	6599/2	03/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MEI5178	55911701D	6920/0	04/10/2012	R$ 127,69	233
MEI7553	55909477D	6556/1	24/08/2012	R$ 191,53	230 * I
MEJ1972	55057564D	6920/0	27/12/2011	R$ 127,69	233
MEJ5408	55061748D	6912/0	11/05/2012	R$ 53,20	232
MEK3017	55909810D	5010/0	10/08/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEK3017	55909811D	6599/2	10/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MEK5685	55062248D	6599/2	12/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MEK5685	55062249D	5010/0	12/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MEK7829	55910656D	6912/0	05/09/2012	R$ 53,20	232
MEK8138	55913001D	6599/2	05/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEL2698	55061185D	6653/2	17/08/2012	R$ 127,69	230 * XI
MEL2698	55061186D	6637/2	17/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
MEL2698	55061187D	6556/1	17/08/2012	R$ 191,53	230 * I
MEL3967	55055852D	5010/0	16/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MEL3967	55055852D	6912/0	16/04/2012	R$ 53,20	232
MEL4087	55057249D	5010/0	24/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MEL4087	55057250D	6599/2	24/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MEL8355	55060768D	6599/2	26/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MEM4320	55056898D	6920/0	23/12/2011	R$ 127,69	233
MEM4628	55163747C	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233
MEM5200	55060522D	6700/2	02/05/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MEM7600	54143099D	5010/0	30/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MEM7600	54143100D	6599/2	30/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MEO0252	55061358D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
MEO1462	55908520D	6920/0	25/07/2012	R$ 127,69	233
MEO4188	55910719D	5045/0	14/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MEO4962	55063908D	6599/2	05/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MEP2636	55062610D	5010/0	06/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MEQ0305	54144279D	6599/2	26/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MEQ0545	55061603D	5045/0	21/05/2012	R$ 191,53	162 * V
MEQ0545	55061603D	6912/0	21/05/2012	R$ 53,20	232
MEQ6473	55909791D	6599/2	10/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MEQ9204	55060482D	5010/0	16/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MEQ9204	55060483D	6408/0	16/05/2012	R$ 85,12	221
MER3911	54444112E	5010/0	15/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MER5677	55062115D	5045/0	18/06/2012	R$ 191,53	162 * V
MER6183	55057009D	6912/0	12/01/2012	R$ 53,20	232
MES1526	55914423D	6599/2	26/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MES2585	55058423D	5010/0	19/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MES2585	55058428D	5061/0	19/02/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MES5954	54143683D	6637/1	04/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
MES5954	54143683D	6726/1	04/02/2012	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MET2201	55913073D	6912/0	12/11/2012	R$ 53,20	232
MET7174	55163841C	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
MET8243	55060937D	6599/2	10/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MEU0083	55056909D	6912/0	26/12/2011	R$ 53,20	232
MEU5786	55063124D	6556/1	06/06/2012	R$ 191,53	230 * I
MEU8538	55909622D	6408/0	11/12/2012	R$ 85,12	221
MEU8844	55059082D	6912/0	09/02/2012	R$ 53,20	232
MEV0092	54144438D	6599/2	03/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MEV3830	54142335D	6599/2	29/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MEV8775	55914098D	6912/0	30/11/2012	R$ 53,20	232
MEW0298	55060281D	6599/2	07/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MEW0298	55063344D	6920/0	17/05/2012	R$ 127,69	233
MEW6174	55062066D	5010/0	09/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MEX1862	55063132D	6912/0	06/06/2012	R$ 53,20	232
MEY1073	55063668D	6599/2	19/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MEY2034	55910722D	5045/0	14/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MEY2716	55913886D	6599/2	26/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MEY2716	55913927D	5045/0	26/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MEZ1031	55062876D	6920/0	17/07/2012	R$ 127,69	233
MEZ2533	55910819D	5010/0	13/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MEZ2533	55910820D	6912/0	13/11/2012	R$ 53,20	232
MEZ2886	55063000D	6912/0	27/07/2012	R$ 53,20	232
MEZ2886	55908561D	6599/2	27/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MEZ2970	55063681D	6912/0	19/07/2012	R$ 53,20	232
MEZ2970	55063682D	6599/2	19/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MEZ3968	55057238D	6599/2	02/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MEZ5813	55911078D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MEZ6330	55913294D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
MFA1395	55062283D	6599/2	29/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MFA1395	55062284D	5010/0	29/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MFA1395	55909254D	5010/0	21/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MFA1395	55909255D	6599/2	21/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MFA1962	55910627D	5010/0	12/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MFA1962	55910628D	6599/2	12/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MFA4212	55060814D	6599/2	22/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MFB3120	55056966D	7340/0	04/01/2012	R$ 85,12	252 * IV
MFC1135	55912501D	5010/0	20/10/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFC3178	55911995D	6700/2	06/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MFC3614	55060082D	6920/0	22/03/2012	R$ 127,69	233
MFC4654	55062512D	6912/0	04/07/2012	R$ 53,20	232
MFD0953	55063184D	6912/0	06/06/2012	R$ 53,20	232
MFD1555	55062158D	5010/0	01/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MFD1555	55062159D	6912/0	01/06/2012	R$ 53,20	232
MFD5794	54142336D	6610/2	01/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MFD5794	54142337D	5010/0	01/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MFD5794	54142338D	5118/0	01/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFD7353	54144445D	6599/2	05/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MFD8295	55156287C	6912/0	21/01/2012	R$ 53,20	232
MFD8475	55060558D	5010/0	26/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MFD8475	55061341D	6653/1	18/07/2012	R$ 127,69	230 * XI
MFE2189	55914393D	6599/2	03/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MFE3865	55063708D	5010/0	25/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MFE3967	55059657D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
MFE4815	55061571D	6637/1	11/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFE6766	55063069D	6912/0	12/06/2012	R$ 53,20	232
MFE8603	55063497D	6912/0	18/05/2012	R$ 53,20	232
MFE8873	55163424C	5169/1	05/04/2012	R$ 957,69	165
MFF4123	55909621D	6599/2	25/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MFF4247	55062807D	5010/0	25/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MFF4247	55062808D	6556/1	25/07/2012	R$ 191,53	230 * I
MFF4829	55063346D	6920/0	17/05/2012	R$ 127,69	233
MFF5435	55059091D	7340/0	06/03/2012	R$ 85,12	252 * IV
MFG1901	55062258D	6599/2	14/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MFG5136	55910345D	6599/2	11/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MFG5545	55910466D	5010/0	10/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MFG8893	55058616D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
MFH2500	55059569D	7340/0	16/03/2012	R$ 85,12	252 * IV
MFH5796	55061215D	5010/0	23/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MFH7929	55062508D	5010/0	26/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MFI2520	55059253D	6610/2	26/01/2012	R$ 127,69	230 * VII
MFI6057	54566144C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
MFI7673	55062583D	6920/0	10/08/2012	R$ 127,69	233
MFI8436	55058353D	6637/2	12/01/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFK0540	55914320D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFK5323	55061882D	5010/0	09/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MFK6376	54144300D	6599/2	06/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MFL5244	55910210D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
MFL5365	55057835D	5045/0	01/02/2012	R$ 191,53	162 * V
MFL6734	55062378D	6726/1	28/06/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MFL9473	55913067D	5045/0	12/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MFM0474	55911902D	5010/0	08/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MFM1902	55914465D	6599/2	28/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MFM1902	55914466D	5045/0	28/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MFM6707	55920800D	6912/0	20/05/2013	R$ 53,20	232
MFM7452	54564569C	6556/1	27/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MFM9041	55061750D	6599/2	11/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MFM9041	55061973D	5010/0	11/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MFN0082	55908619D	6610/2	27/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
MFN1767	55063653D	6599/2	18/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MFN5393	55908935D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MFN6065	55063075D	6599/2	14/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MFN7515	55059370D	6912/0	07/03/2012	R$ 53,20	232
MFN7546	55910807D	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MFN8022	55059297D	5010/0	03/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MFN8022	55059298D	5061/0	03/12/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFO5672	55914613D	7340/0	05/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
MFP1615	54142291D	6912/0	05/04/2012	R$ 53,20	232
MFP1615	54142292D	5045/0	05/04/2012	R$ 191,53	162 * V
MFP6712	54563996C	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233
MFQ5220	55059347D	6920/0	13/01/2012	R$ 127,69	233
MFQ6039	55059019D	6653/1	27/02/2012	R$ 127,69	230 * XI
MFQ6543	55912189D	6920/0	15/10/2012	R$ 127,69	233
MFR6970	54566103C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
MFR7862	54443955E	6599/2	08/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFR7881	54444627E	6599/2	21/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFR8954	55059458D	6920/0	09/02/2012	R$ 127,69	233
MFR9129	55912291D	6920/0	23/10/2012	R$ 127,69	233
MFS3562	55915009D	6920/0	10/12/2012	R$ 127,69	233
MFS6831	54443976E	6912/0	10/05/2013	R$ 53,20	232
MFS7473	54143497D	6920/0	19/06/2012	R$ 127,69	233
MFT0635	55055142D	6599/2	11/12/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFT5382	55908643D	5010/0	01/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MFT5953	55912292D	6920/0	23/10/2012	R$ 127,69	233
MFT9242	54143489D	6920/0	11/06/2012	R$ 127,69	233
MFV3060	55913948D	6599/2	02/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFV3945	55060807D	5169/1	19/05/2012	R$ 957,69	165
MFV6391	55056592D	6599/2	12/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MFW1117	55912670D	6599/2	22/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFW1779	55059471D	6920/0	09/02/2012	R$ 127,69	233
MFW2689	55060135D	5045/0	30/03/2012	R$ 191,53	162 * V
MFW6447	55912503D	6599/2	20/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFW7073	55909802D	6912/0	10/08/2012	R$ 53,20	232
MFW7562	55910349D	6556/1	11/09/2012	R$ 191,53	230 * I
MFX0997	55058645D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
MFX8380	55060535D	6599/2	06/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MFX8476	54444190E	6599/2	17/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFX8789	55920276D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY1063	55912297D	6920/0	23/10/2012	R$ 127,69	233
MFY3442	55062739D	6599/2	17/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY6289	55911073D	6599/2	20/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MFY9331	55912975D	6599/2	07/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MFZ2045	55910976D	6599/2	19/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MFZ6408	55059659D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
MFZ9005	55056945D	5045/0	01/02/2012	R$ 191,53	162 * V
MFZ9005	55056946D	6637/2	01/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFZ9005	55056947D	6556/4	01/02/2012	R$ 191,53	230 * I
MGA4998	55059641D	5010/0	18/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MGA4998	55059644D	6599/2	18/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MGA8676	55912964D	6912/0	05/11/2012	R$ 53,20	232
MGA9732	55060277D	5010/0	07/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MGB0835	55910936D	6599/2	27/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGB8598	55909437D	6408/0	29/09/2012	R$ 85,12	221
MGC0526	54140883D	6599/2	30/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MGC3051	55911027D	6599/2	14/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGC3978	55909251D	5010/0	21/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MGC5242	55909774D	6599/2	10/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MGC6356	55913042D	5010/0	16/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MGC8185	55154417C	6920/0	17/02/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGD4188	55060303D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
MGD4271	55060118D	6912/0	30/03/2012	R$ 53,20	232
MGD4271	55061373D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
MGD6855	55909910D	6556/1	16/08/2012	R$ 191,53	230 * I
MGD6855	55909911D	6556/1	16/08/2012	R$ 191,53	230 * I
MGD8182	55910903D	6556/1	11/09/2012	R$ 191,53	230 * I
MGE2271	55063416D	6912/0	15/05/2012	R$ 53,20	232
MGE8440	55909542D	5169/2	12/10/2012	R$ 957,69	165
MGE8440	55909543D	6912/0	12/10/2012	R$ 53,20	232
MGE8724	55911741D	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MGE8724	55912591D	6637/1	13/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGF1897	55059332D	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233
MGF2695	55912047D	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MGF5475	54564593C	6599/2	07/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MGF5944	54142334D	6599/2	29/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MGF5981	54140080D	5010/0	04/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MGF9280	54444577E	6599/2	22/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MGG1430	55910174D	5045/0	27/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MGG2089	55057078D	6912/0	10/01/2012	R$ 53,20	232
MGG2419	55909866D	5010/0	07/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MGG4555	55913870D	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGG9754	54444103E	5010/0	15/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MGH0535	55062006D	6599/2	04/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MGH0535	55062007D	6637/2	04/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGI2699	55059558D	6912/0	07/03/2012	R$ 53,20	232
MGI9809	55163185C	6920/0	21/06/2012	R$ 127,69	233
MGJ0254	55914611D	7340/0	05/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
MGJ3379	55918199D	5045/0	13/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MGK0934	55909056D	6920/0	15/08/2012	R$ 127,69	233
MGK3435	55062664D	6920/0	03/07/2012	R$ 127,69	233
MGK6164	55057580D	6599/2	27/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MGK6164	55057582D	5045/0	27/12/2011	R$ 191,53	162 * V
MGK6681	55055661D	5061/0	04/01/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGK9270	55058888D	5010/0	29/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MGK9270	55912634D	6700/2	01/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MGK9270	55912635D	5061/0	01/11/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGK9270	55912834D	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGK9270	55912835D	6637/2	01/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGL3525	55060476D	6599/2	15/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MGL3525	55060477D	6912/0	15/05/2012	R$ 53,20	232
MGL4819	55062243D	6599/2	06/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MGL6481	55063027D	6912/0	06/06/2012	R$ 53,20	232
MGL7830	55063964D	6912/0	07/06/2012	R$ 53,20	232
MGM0591	55059554D	5010/0	16/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MGM0591	55059555D	7340/0	16/02/2012	R$ 85,12	252 * IV
MGM3705	55908923D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MGM8288	55060767D	5037/1	25/04/2012	R$ 574,61	162 * III
MGN7335	55909102D	6920/0	15/08/2012	R$ 127,69	233
MGN8111	54444469E	6700/0	21/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGO3357	55060853D	6920/0	11/04/2012	R$ 127,69	233
MGO4093	55910809D	6912/0	18/10/2012	R$ 53,20	232
MGO6947	55062769D	6556/1	13/07/2012	R$ 191,53	230 * I
MGO6947	55062770D	5320/0	13/07/2012	R$ 957,69	176 * V
MGO8477	54444451E	6602/0	20/05/2013	R$ 191,53	230 * VI
MGP0081	55910071D	6637/1	29/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGP0081	55910248D	5010/0	29/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MGP0081	55910249D	6912/0	29/08/2012	R$ 53,20	232
MGP0081	55910250D	6653/1	29/08/2012	R$ 127,69	230 * XI
MGP2182	55062287D	6599/2	29/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MGP2914	55063688D	6599/2	20/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MGP6484	55059177D	6556/1	31/03/2012	R$ 191,53	230 * I
MGP6484	55059178D	6637/1	31/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGP7269	54444265E	6700/0	16/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGP9689	55061136D	5045/0	17/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MGP9689	55061137D	6637/2	17/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGP9689	55061138D	6408/0	17/09/2012	R$ 85,12	221
MGQ2092	55912506D	5010/0	20/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MGQ2092	55912507D	6912/0	20/10/2012	R$ 53,20	232
MGR0631	55912970D	6599/2	07/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGR1318	55057035D	6912/0	21/01/2012	R$ 53,20	232
MGR2421	55062537D	5045/0	10/07/2012	R$ 191,53	162 * V
MGR2421	55062538D	6912/0	10/07/2012	R$ 53,20	232
MGR4058	55058919D	6637/1	11/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGR4779	55911696D	6920/0	04/10/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGR8273	55918670D	6556/1	09/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MGR8273	55918671D	6599/2	09/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MGR8744	55061382D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
MGR9889	55058815D	6920/0	24/01/2012	R$ 127,69	233
MGS4111	55054531D	6599/2	12/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MGS4665	55063371D	5010/0	29/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MGS4665	55063372D	6599/2	29/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MGS4665	55063374D	6556/1	29/07/2012	R$ 191,53	230 * I
MGS5102	55062097D	6912/0	18/07/2012	R$ 53,20	232
MGS5102	55062098D	6599/2	18/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MGS5572	55062232D	6599/2	20/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MGS6173	55914405D	5010/0	26/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MGT7792	55059393D	6637/2	23/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGT8255	55910167D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
MGT9012	55057496D	6599/2	17/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGT9270	55914554D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
MGU4278	55057615D	6599/2	18/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MGU4278	55062191D	6912/0	12/06/2012	R$ 53,20	232
MGU4316	55058552D	6920/0	26/06/2012	R$ 127,69	233
MGU7325	55061839D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
MGW2878	55909171D	5169/1	20/08/2012	R$ 957,69	165
MGW5178	55056198D	5045/0	18/11/2011	R$ 191,53	162 * V
MGW9283	55912363D	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
MGX2493	55058844D	6920/0	30/01/2012	R$ 127,69	233
MGX3207	55061519D	6912/0	13/06/2012	R$ 53,20	232
MGX8076	55063426D	5010/0	15/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MGX8076	55063426D	6912/0	15/05/2012	R$ 53,20	232
MGX8076	55164291C	5010/0	30/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MGX8076	55164292C	6912/0	30/03/2012	R$ 53,20	232
MGY2704	55914652D	5010/0	08/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MGY2887	54142289D	5010/0	09/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MGY3082	55913274D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
MGY4144	55057240D	6599/2	27/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MGZ6100	55909883D	5010/0	09/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MGZ7216	55910920D	6912/0	19/09/2012	R$ 53,20	232
MGZ7216	55910921D	6599/2	19/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGZ8099	55061225D	5010/0	25/04/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGZ8099	55061226D	6599/2	25/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MHA0264	55912698D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHA2389	55059351D	6637/2	10/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
MHB0369	55910512D	5010/0	04/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MHB0369	55910513D	6599/2	04/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MHC3454	55910665D	6912/0	05/09/2012	R$ 53,20	232
MHC7161	55920389D	6599/2	01/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MHC9920	55057613D	5010/0	18/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MHC9920	55058701D	5010/0	24/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MHC9920	55058702D	6599/2	24/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MHC9920	55058702D	6963/1	24/01/2012	R$ 127,69	237
MHD3732	55908861D	5010/0	28/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MHD7343	55911691D	6599/2	02/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MHD7390	55058155D	5045/0	09/01/2012	R$ 191,53	162 * V
MHD7390	55058157D	6599/2	09/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MHD7441	55059049D	5010/0	29/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MHD7441	55059049D	6912/0	29/02/2012	R$ 53,20	232
MHD8471	55059410D	5010/0	24/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MHD9793	55913916D	5045/0	24/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MHD9793	55913919D	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MHE1369	54563999C	6556/1	18/10/2012	R$ 191,53	230 * I
MHE2118	55913566D	6700/2	17/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MHE4286	55056558D	5010/0	04/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MHE4286	55058162D	5010/0	16/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MHE4286	55058162D	6610/2	16/03/2012	R$ 127,69	230 * VII
MHF0375	54444880E	6912/0	31/05/2013	R$ 53,20	232
MHF2576	55912957D	5010/0	05/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MHG0838	55912969D	6599/2	05/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHG1655	55054121D	6599/2	23/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MHG1769	54444244E	6700/0	18/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MHG2503	55057789D	6599/2	27/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MHG6248	54444622E	5010/0	21/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHG6248	55908624D	6700/1	27/07/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MHG9589	55060286D	6599/2	07/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MHH1295	55063819D	6920/0	30/05/2012	R$ 127,69	233
MHI3227	55912540D	5010/0	30/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MHJ6204	55059846D	6912/0	17/08/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHJ8741	55909838D	6920/0	15/08/2012	R$ 127,69	233
MHK2607	55058513D	6556/4	05/04/2012	R$ 191,53	230 * I
MHK3105	55054120D	6599/2	18/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MHK4466	55910004D	5010/0	15/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MHL0516	55161450C	6599/2	16/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MHL3679	55057979D	6920/0	16/12/2011	R$ 127,69	233
MHL4628	55060893D	6920/0	13/04/2012	R$ 127,69	233
MHL9196	55910812D	6599/2	22/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MHM4838	55057993D	6920/0	20/12/2011	R$ 127,69	233
MHM5687	55060048D	5010/0	11/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MHN6146	55909455D	5045/0	21/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MHO6426	55911687D	5045/0	02/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MHO6426	55911688D	6599/2	02/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MHP3332	55059482D	6920/0	14/02/2012	R$ 127,69	233
MHQ4705	55914606D	6599/2	03/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MHR2397	55058343D	5010/0	06/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MHR3332	55909127D	5010/0	21/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MHR3332	55909128D	6912/0	21/08/2012	R$ 53,20	232
MHR3494	55062618D	6599/2	06/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MHR7722	55063971D	5010/0	07/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MHR7722	55063973D	6556/1	07/06/2012	R$ 191,53	230 * I
MHR7722	55912691D	6556/4	30/10/2012	R$ 191,53	230 * I
MHR8596	55063315D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
MHR8673	55061194D	5010/0	11/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHR8673	55061196D	6602/0	11/05/2013	R$ 191,53	230 * VI
MHS2399	55063651D	6912/0	18/05/2012	R$ 53,20	232
MHS4078	55909302D	6599/2	22/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MHS6705	54140295D	5010/0	16/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MHS6705	54140295D	6653/2	16/12/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHS8429	55061025D	6912/0	07/05/2012	R$ 53,20	232
MHT5745	55060845D	6912/0	10/11/2012	R$ 53,20	232
MHT5745	55060846D	5053/1	10/11/2012	R$ 191,53	162 * VI
MHU0103	55060910D	5010/0	24/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MHU0103	55060911D	6599/2	24/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MHU3835	55059089D	7340/0	06/03/2012	R$ 85,12	252 * IV
MHU5218	55057471D	6599/2	01/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MHW4129	55063521D	5010/0	20/07/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHX0259	55058431D	5010/0	10/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MHY2963	55059041D	6769/3	27/02/2012	R$ 85,12	230 * XXII
MHY2963	55059042D	6912/0	27/02/2012	R$ 53,20	232
MHY2963	55059042D	7340/0	27/02/2012	R$ 85,12	252 * IV
MHY4488	55061783D	5010/0	29/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MHY4529	55909131D	5010/0	21/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MHY4529	55909132D	6912/0	21/08/2012	R$ 53,20	232
MHY6582	55063412D	6599/2	15/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MHY8351	55056571D	6599/2	03/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MHY9194	55163842C	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
MHZ6474	55908538D	6920/0	25/07/2012	R$ 127,69	233
MIA0012	54443644E	6599/2	13/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MIA1397	55060036D	6912/0	09/05/2012	R$ 53,20	232
MIA4408	55063071D	5010/0	12/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MIA4763	55063195D	6599/2	06/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MIB2202	54143866D	6912/0	12/03/2012	R$ 53,20	232
MIB4076	55912661D	5010/0	20/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MIB7782	55911407D	7340/0	19/09/2012	R$ 85,12	252 * IV
MIC2966	55913426D	6653/1	17/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
MIC4862	55057520D	5010/0	23/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MIE2364	55062757D	5010/0	11/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MIE3044	55063050D	6912/0	19/06/2012	R$ 53,20	232
MIE4925	55911518D	6599/2	09/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MIF3308	55063448D	6912/0	17/05/2012	R$ 53,20	232
MIF3341	55063757D	5010/0	23/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MIF3691	55914744D	6599/2	05/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIF6721	55060974D	6599/2	18/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MIF8929	55914819D	5010/0	12/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MIF8929	55914820D	6599/2	12/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIG4839	55058385D	6599/2	26/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MIH7911	55909881D	6599/2	09/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MII9993	55164979C	5010/0	20/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MII9993	55164979C	6912/0	20/04/2012	R$ 53,20	232
MII9993	55164980C	6637/1	20/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIJ2069	55910509D	5010/0	04/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MIJ2069	55910510D	6599/2	04/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MIJ4834	55159915C	6599/2	21/08/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIJ4834	55159916C	5010/0	21/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MIJ5827	55911240D	6912/0	15/05/2013	R$ 53,20	232
MIJ5827	55918200D	5045/0	15/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MIK0107	55912538D	6599/2	30/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MIK0107	55912539D	5010/0	30/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MIK4654	55909544D	5010/0	29/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MIK5293	55063190D	5010/0	06/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MIK5293	55063191D	6599/2	06/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MIK8873	55058743D	5010/0	27/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MIL1268	55062371D	6912/0	28/06/2012	R$ 53,20	232
MIL1268	55062373D	6700/2	28/06/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIL1268	55062956D	6912/0	20/07/2012	R$ 53,20	232
MIL1268	55062957D	6637/2	20/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIL5205	54570334C	6599/2	22/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MIL7546	55058007D	5045/0	04/01/2012	R$ 191,53	162 * V
MIL7546	55058007D	6912/0	04/01/2012	R$ 53,20	232
MIM6412	55909919D	6912/0	27/08/2012	R$ 53,20	232
MIM7931	55054424D	7340/0	07/03/2012	R$ 85,12	252 * IV
MIM7944	55914019D	6599/2	20/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MIM9092	55911459D	6610/2	03/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIN9913	54143692D	5010/0	13/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MIO1047	55061249D	5010/0	05/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MIO3816	55061334D	5010/0	16/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MIO3816	55061335D	6556/1	16/07/2012	R$ 191,53	230 * I
MIO3816	55061336D	6637/2	16/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIO3816	55061337D	5061/0	16/07/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIO5844	55062230D	6912/0	20/08/2012	R$ 53,20	232
MIO6538	55910979D	5010/0	20/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MIO8029	55914737D	6599/2	05/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIO8806	55059047D	6912/0	29/02/2012	R$ 53,20	232
MIO8806	55059047D	7340/0	29/02/2012	R$ 85,12	252 * IV
MIO8806	55062650D	6912/0	16/07/2012	R$ 53,20	232
MIP6186	55061167D	5010/0	29/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MIQ3441	55165944C	5010/0	26/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MIQ6802	55056988D	6912/0	18/01/2012	R$ 53,20	232
MIR3279	55063173D	5045/0	01/06/2012	R$ 191,53	162 * V
MIR6393	55059753D	6920/0	02/03/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIS0203	55916725D	6912/0	04/05/2013	R$ 53,20	232
MIS2082	55060988D	5010/0	19/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MIS3419	55060604D	5010/0	03/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MIS6754	55059023D	5010/0	27/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MIS8525	55056408D	5037/1	23/11/2011	R$ 574,61	162 * III
MIT0714	55060199D	5010/0	19/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MIT1581	55061234D	6912/0	25/04/2012	R$ 53,20	232
MIT2601	55062614D	5010/0	06/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MIT2601	55062615D	6599/2	06/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MIT7311	55912146D	6599/2	15/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MIU3541	55914594D	6920/0	05/12/2012	R$ 127,69	233
MIV4979	55913096D	6700/2	14/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIV5638	55913584D	5010/0	22/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MIW6597	54443966E	6610/2	08/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIW7851	55063970D	6599/2	07/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MIX1343	55910949D	5010/0	29/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MIX5472	55056100D	5010/0	14/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MIX5472	55056100D	6599/2	14/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MIX5836	55057462D	5010/0	26/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MIX5836	55057463D	6700/1	26/03/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIX7873	55063631D	5010/0	29/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MIY9689	55908915D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MIZ1618	55909391D	5010/0	18/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MIZ1618	55909392D	6556/1	18/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MIZ1618	55909393D	6610/2	18/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIZ8721	55060299D	5010/0	09/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MIZ8721	55060299D	6912/0	09/05/2012	R$ 53,20	232
MJA2688	55909990D	6599/2	07/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MJA2688	55909991D	5010/0	07/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MJA3324	55056239D	6920/0	27/12/2011	R$ 127,69	233
MJA3324	55058163D	6653/1	02/04/2012	R$ 127,69	230 * XI
MJA5073	55912304D	5010/0	18/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MJB5794	55060189D	6912/0	04/04/2012	R$ 53,20	232
MJB5818	55914413D	5010/0	26/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MJB5818	55914414D	6912/0	26/11/2012	R$ 53,20	232
MJB6573	55061656D	5169/1	26/07/2012	R$ 957,69	165
MJB8171	55060666D	6700/1	04/04/2012	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB8171	55060666D	6912/0	04/04/2012	R$ 53,20	232
MJC0914	55063421D	5010/0	15/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MJC9576	55055083D	6599/2	08/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MJE9469	54144400D	5010/0	28/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MJF1071	55055740D	6637/1	03/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
MJF1071	55055740D	7340/0	03/02/2012	R$ 85,12	252 * IV
MJF1610	55910288D	5045/0	10/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MJF1610	55910289D	6599/2	10/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MJF3100	54139847D	6610/2	03/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MJF6787	55913978D	7340/0	18/10/2012	R$ 85,12	252 * IV
MJF8398	55057602D	5010/0	11/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MJH2825	55058672D	5010/0	03/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MJH9479	55062021D	6912/0	06/09/2012	R$ 53,20	232
MJI5128	55913079D	6599/2	14/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MJJ2250	55910614D	5010/0	06/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MJK2612	55063951D	6599/2	01/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MJL4379	55911905D	5274/1	19/10/2012	R$ 191,53	175
MJM1881	55062225D	6912/0	08/08/2012	R$ 53,20	232
MJM3519	55060527D	5045/0	02/05/2012	R$ 191,53	162 * V
MJM5089	55909843D	6912/0	15/08/2012	R$ 53,20	232
MJM5591	55914832D	6912/0	12/12/2012	R$ 53,20	232
MJM7190	55062843D	6610/2	15/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MJN2034	55912623D	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MJQ0971	55914009D	5045/0	20/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MJQ3555	55912678D	6912/0	30/10/2012	R$ 53,20	232
MJQ3555	55912679D	5010/0	30/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MJQ7351	55912114D	5045/0	09/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MJR2024	55913556D	5010/0	14/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MJR3000	55913270D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
MJS8294	55056425D	5010/0	16/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MJU3379	54563972C	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MJV6773	55918775D	5045/0	08/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MJW3519	55058337D	5010/0	06/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MJW3519	55058338D	6556/1	06/04/2012	R$ 191,53	230 * I
MJW7755	55056085D	5045/0	12/05/2012	R$ 191,53	162 * V
MJW8341	55054423D	7340/0	07/03/2012	R$ 85,12	252 * IV
MJZ5730	55063030D	6912/0	06/06/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJZ5950	55061621D	6599/2	11/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MKA8949	54570345C	5045/0	23/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MKB8412	54443968E	6912/0	08/05/2013	R$ 53,20	232
MKF0519	55911901D	6599/2	05/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MKI5371	55909963D	5010/0	07/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MKI5371	55909964D	6653/2	07/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MKM6861	55061367D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
MKM8491	55061822D	6920/0	04/05/2012	R$ 127,69	233
MKN6519	55912750D	6599/2	01/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MKP1129	54444293E	6700/0	18/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKP7579	55061993D	6610/2	12/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
MMB0961	55061227D	6912/0	25/04/2012	R$ 53,20	232
MMB0961	55061228D	6610/1	25/04/2012	R$ 127,69	230 * VII
MML9759	55914458D	6912/0	28/11/2012	R$ 53,20	232
MMM3133	55061897D	6610/2	11/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
MXQ4470	55061387D	6920/0	24/04/2012	R$ 127,69	233
MYL4926	55912705D	6599/2	23/10/2012	R$ 191,53	230 * V
NEJ6455	55061141D	6556/1	23/09/2012	R$ 191,53	230 * I
NEJ6455	55061142D	6599/2	23/09/2012	R$ 191,53	230 * V
NEJ6455	55061143D	5045/0	23/09/2012	R$ 191,53	162 * V
NEJ6455	55061144D	6637/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
NEJ6455	55061145D	6637/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
NRX0600	55911058D	6912/0	18/09/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1196/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1196/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1196/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFT3676	55640020C	5010/0	15/05/2012	R$ 574,61	162 * I
AGI5283	55645407C	6637/1	30/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
ATD0999	55647036C	6700/1	23/05/2012	R$ 127,69	230 * XVI
ATD0999	55647037C	5010/0	23/05/2012	R$ 574,61	162 * I
CDV6006	55651075C	5010/0	27/11/2012	R$ 574,61	162 * I
CDV6006	55651076C	6700/2	27/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
CLA9155	55644357C	5010/0	29/02/2012	R$ 574,61	162 * I
CMG3332	55657029C	5045/0	27/04/2013	R$ 191,53	162 * V
CNK0334	55633190C	6637/1	05/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
CNK0334	55633191C	6637/2	05/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
CNK0334	55633192C	6602/0	05/08/2012	R$ 191,53	230 * VI
DSH9112	55657989C	5045/0	15/05/2013	R$ 191,53	162 * V
DVH3218	55647748C	6637/1	12/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
DVJ1168	55645284C	5169/1	25/05/2012	R$ 957,69	165
DXV4793	55649470C	6700/2	23/08/2012	R$ 127,69	230 * XVI
IGI3387	55647860C	6637/1	10/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
IGI3387	55647863C	6580/0	10/06/2012	R$ 191,53	230 * IV
IIT1938	55641596C	5010/0	08/01/2012	R$ 574,61	162 * I
JOQ1899	55644439C	5045/0	15/03/2012	R$ 191,53	162 * V
JOQ1899	55644881C	6912/0	15/03/2012	R$ 53,20	232
KWP3996	55646062C	6408/0	20/04/2012	R$ 85,12	221
LOP6117	55654647C	6599/2	15/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LOP6117	55654648C	5045/0	16/05/2013	R$ 191,53	162 * V
LWU3521	55652776C	6912/0	29/04/2013	R$ 53,20	232
LWY2008	55653780C	6637/1	13/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
LWY2008	55653781C	6912/0	13/05/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXA7344	55645492C	5045/0	23/04/2012	R$ 191,53	162 * V
LXB4732	55645862C	5010/0	23/04/2012	R$ 574,61	162 * I
LXK4481	55634398C	6912/0	13/02/2012	R$ 53,20	232
LXL0875	55647985C	6700/1	12/08/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LXL0875	55647986C	6599/2	12/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LXL3223	55645591C	6637/2	13/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXL3223	55645592C	6637/1	13/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXQ2818	55645442C	5010/0	13/04/2012	R$ 574,61	162 * I
LXQ2818	55645443C	6599/2	13/04/2012	R$ 191,53	230 * V
LXV5830	55645257C	6556/1	26/03/2012	R$ 191,53	230 * I
LYT3649	55650255C	6599/2	08/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYT3649	55650257C	6637/2	08/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
LYT6582	55649147C	6599/2	23/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYT6582	55649148C	5045/0	23/09/2012	R$ 191,53	162 * V
LYX0868	55645067C	5010/0	01/04/2012	R$ 574,61	162 * I
LYX0868	55645068C	6599/2	01/04/2012	R$ 191,53	230 * V
LYX0868	55645069C	6556/1	01/04/2012	R$ 191,53	230 * I
LYX0868	55645070C	6637/1	01/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZB3450	55649000C	6610/2	04/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
LZI7735	55650070C	6599/2	19/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZI7735	55650071C	5037/1	19/09/2012	R$ 574,61	162 * III
LZM7671	55633249C	6599/2	24/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LZM8081	55658164C	6599/2	19/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LZM8081	55658165C	6700/0	19/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LZM8081	55658166C	6610/2	19/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAP1408	55645824C	6637/1	03/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAS2758	55645692C	5010/0	17/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MAV9614	55646776C	6637/1	19/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAV9614	55646778C	6602/0	19/05/2012	R$ 191,53	230 * VI
MAV9614	55646780C	5010/0	19/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MAV9614	55648470C	6653/2	18/07/2012	R$ 127,69	230 * XI
MAV9614	55648471C	6602/0	18/07/2012	R$ 191,53	230 * VI
MAW8579	55644168C	6912/0	04/03/2012	R$ 53,20	232
MAW8579	55644169C	6580/0	04/03/2012	R$ 191,53	230 * IV
MAW8579	55644170C	6610/2	04/03/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAW8579	55644171C	6653/1	04/03/2012	R$ 127,69	230 * XI
MBD5082	55644052C	6653/1	25/02/2012	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBE1765	55644950C	6610/2	05/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBE2274	55645713C	6599/2	05/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MBO3315	55646092C	6637/1	25/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBO3315	55646094C	5010/0	25/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MBU2368	55650986C	6637/1	28/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBZ5297	55646473C	5010/0	25/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MCF5156	55645428C	6912/0	06/04/2012	R$ 53,20	232
MCF6149	55645687C	5010/0	17/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MCF6149	55645688C	6599/2	17/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MCF6149	55645689C	6912/0	17/04/2012	R$ 53,20	232
MCQ8728	55642296C	6637/1	20/01/2012	R$ 127,69	230 * IX
MCR3955	55650400C	6653/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MCT9958	55650316C	5045/0	23/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MCT9958	55650317C	6556/1	23/09/2012	R$ 191,53	230 * I
MCX5653	55648020C	6602/0	02/07/2012	R$ 191,53	230 * VI
MCZ3305	55642847C	6599/2	01/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MCZ3305	55642848C	5010/0	01/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MDC8485	55645460C	5010/0	30/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MDK1017	55644267C	6599/2	13/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MDN3801	55640416C	6912/0	18/04/2012	R$ 53,20	232
MDP4138	55644728C	6637/1	16/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
MDP4138	55644729C	6653/1	16/03/2012	R$ 127,69	230 * XI
MDR0813	55648023C	5010/0	10/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MDR0813	55648024C	6637/1	10/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
MDR0813	55648025C	7340/0	10/07/2012	R$ 85,12	252 * IV
MDW1158	55646039C	5010/0	29/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MDW1158	55646040C	6599/2	29/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MDW1158	55646041C	6610/2	29/04/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDW1158	55646042C	6602/0	29/04/2012	R$ 191,53	230 * VI
MEB1117	55646008C	5010/0	17/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MEB1117	55646009C	6599/2	17/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MEB1117	55646010C	6556/1	17/04/2012	R$ 191,53	230 * I
MEC5694	55658171C	6599/2	19/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MEC5694	55658172C	6610/2	19/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEC5694	55658173C	6637/2	19/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEC5694	55658174C	5010/0	19/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MEE4062	55651790C	6610/2	27/11/2012	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEE4062	55651791C	6602/0	27/11/2012	R$ 191,53	230 * VI
MEE4062	55651792C	6637/2	27/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MEP8402	55645987C	6637/1	13/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MEV0520	55641283C	6599/2	24/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MEV0520	55641284C	5010/0	24/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MEV5567	55648475C	6602/0	22/07/2012	R$ 191,53	230 * VI
MEW9607	55645359C	5045/0	28/03/2012	R$ 191,53	162 * V
MFC3788	55646957C	6637/1	11/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFC3788	55646958C	5010/0	11/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MFF7016	55642463C	6599/2	25/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MFF7016	55642464C	6637/1	25/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFG7945	55651505C	6637/1	28/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFH2303	55644561C	5010/0	14/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MFI6043	55650077C	6653/1	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MFI6043	55650078C	6637/1	23/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFI6043	55650079C	6602/0	23/09/2012	R$ 191,53	230 * VI
MFO1466	55650374C	6637/1	19/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFQ2654	55645152C	5010/0	20/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MFS5136	55650933C	6599/2	10/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFS5136	55650934C	5010/0	10/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MFS5136	55650935C	6602/0	10/10/2012	R$ 191,53	230 * VI
MFX2280	55651082C	6653/1	27/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
MFY4231	55645073C	5010/0	01/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MFY4231	55645075C	6599/2	01/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MGC5616	55645992C	6637/1	13/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGD6168	55644445C	6610/2	15/03/2012	R$ 127,69	230 * VII
MGH2594	55649419C	5010/0	04/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MGH2594	55649420C	6599/2	04/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGI6752	55647992C	6653/1	19/08/2012	R$ 127,69	230 * XI
MGI6752	55647993C	6637/2	19/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGI6752	55647994C	6602/0	19/08/2012	R$ 191,53	230 * VI
MGJ3871	55650775C	6653/1	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MGL0572	55647920C	6599/2	12/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MGR6669	55646486C	5010/0	08/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MHC9386	55647996C	5045/0	31/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MHD2787	55645217C	7340/0	30/03/2012	R$ 85,12	252 * IV
MHS9023	55647439C	6599/2	10/07/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHS9023	55647441C	6602/0	10/07/2012	R$ 191,53	230 * VI
MHT0806	55649107C	6599/2	17/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MHT7188	55648043C	6653/1	22/07/2012	R$ 127,69	230 * XI
MHV0302	55650315C	6653/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MHX6113	55642382C	6599/2	20/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MHX6113	55642383C	5010/0	20/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MIC6862	55645043C	6637/1	24/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIF3341	55649319C	6610/2	03/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIQ6036	55651083C	6653/1	27/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
MIR4019	55642835C	6599/2	28/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MIR4019	55642836C	6610/2	28/01/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIR4019	55642837C	6912/0	28/01/2012	R$ 53,20	232
MIU2892	55645478C	5045/0	06/04/2012	R$ 191,53	162 * V
MIU2892	55645479C	6912/0	06/04/2012	R$ 53,20	232
MIW4716	55650711C	6653/1	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MIW4716	55650712C	6602/0	23/09/2012	R$ 191,53	230 * VI
MJK4992	55649981C	6912/0	18/10/2012	R$ 53,20	232
MJM7190	55650311C	6610/2	16/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MJM7190	55650312C	6700/2	16/09/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MJN0390	55640029C	6637/1	23/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
MPM4185	55646142C	5010/0	07/05/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1667/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1667/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1667/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAN9009	54444892E	5010/0	04/06/2013	162 * I
ACI2223	55060596D	5010/0	13/07/2013	162 * I
AFS1238	55917993D	5010/0	09/07/2013	162 * I
AKH9598	54445882E	5010/0	09/07/2013	162 * I
AMD2839	55910425D	6599/2	06/07/2013	230 * V
AMD2839	55910426D	5045/0	06/07/2013	162 * V
AMD2839	55910427D	6912/0	06/07/2013	232
AMZ1924	55155975C	6599/2	28/06/2013	230 * V
CEQ4540	54445887E	6912/0	09/07/2013	232
CXR0505	55057645D	5045/0	24/06/2013	162 * V
CYR7441	55913182D	6548/0	30/05/2013	229
DEN3269	54446781E	6920/0	19/07/2013	233
IBT5899	54445903E	5010/0	16/07/2013	162 * I
IEC7590	54447656E	5045/0	14/07/2013	162 * V
IEC7590	54447657E	6599/2	14/07/2013	230 * V
IEC7590	54447658E	6912/0	14/07/2013	232
IFQ0254	54445891E	6599/2	10/07/2013	230 * V
IGC7508	54445822E	6920/0	12/07/2013	233
IGP2610	55915577D	6599/2	13/07/2013	230 * V
IGP6578	55916636D	6599/2	01/07/2013	230 * V
IJA1925	55916392D	6920/0	07/06/2013	233
IJR4147	55060597D	6599/2	14/07/2013	230 * V
INF2933	54445850E	6920/0	12/07/2013	233
IPT1374	54445770E	6912/0	09/07/2013	232
ISO4426	55919349D	6670/0	08/07/2013	230 * XIII
KNP9577	54446169E	6920/0	25/06/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KZT9954	54445820E	6920/0	12/07/2013	233
LAV0114	54446005E	6920/0	20/06/2013	233
LWU5233	54445611E	6599/2	09/07/2013	230 * V
LWZ3843	54446154E	6920/0	25/06/2013	233
LZK0229	54446073E	5010/0	11/07/2013	162 * I
LZK0229	54446074E	6599/2	11/07/2013	230 * V
LZR8829	54445802E	6920/0	12/07/2013	233
MAI4998	55917952D	6580/0	26/06/2013	230 * IV
MAN0485	54445831E	6920/0	12/07/2013	233
MAZ7044	54447509E	6599/2	15/07/2013	230 * V
MAZ7044	54447510E	6653/2	15/07/2013	230 * XI
MBI7081	54446955E	6920/0	22/07/2013	233
MBL3434	55917984D	6912/0	02/07/2013	232
MBP0212	54446051E	5010/0	21/06/2013	162 * I
MBP0212	54446052E	6599/2	21/06/2013	230 * V
MBP0212	54446053E	6610/2	21/06/2013	230 * VII
MBR8839	55917990D	5010/0	09/07/2013	162 * I
MBR8839	55917991D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MBT6283	55913200D	6599/2	08/07/2013	230 * V
MCC6579	54444382E	5010/0	06/07/2013	162 * I
MCC6579	54444383E	6599/2	06/07/2013	230 * V
MCC6579	54444384E	6653/1	06/07/2013	230 * XI
MCF4561	54445341E	6912/0	18/06/2013	232
MCO9439	54446006E	6920/0	20/06/2013	233
MCX8344	54445828E	6920/0	12/07/2013	233
MDD0015	54445843E	6920/0	12/07/2013	233
MDJ4756	55920707D	6599/2	01/07/2013	230 * V
MDJ4756	55920708D	5010/0	01/07/2013	162 * I
MDX9250	54446351E	6726/1	03/07/2013	230 * XVIII
MDY1336	54446766E	6920/0	12/07/2013	233
MDY9417	54446402E	6726/1	20/07/2013	230 * XVIII
MEC6867	54445898E	5010/0	10/07/2013	162 * I
MEI1074	54446786E	6920/0	19/07/2013	233
MEL5199	54445897E	6599/2	10/07/2013	230 * V
MEN0945	55916815D	5010/0	08/07/2013	162 * I
MEN0945	55916816D	6599/2	08/07/2013	230 * V
MEN7237	55917475D	5045/0	19/06/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEN7237	55917476D	6912/0	19/06/2013	232
MEP2787	55919740D	5010/0	26/06/2013	162 * I
MEV0594	54445890E	6599/2	10/07/2013	230 * V
MFS9707	54445893E	6599/2	10/07/2013	230 * V
MFT9084	54445823E	6920/0	12/07/2013	233
MFY8761	54446780E	6920/0	19/07/2013	233
MGB0673	55920393D	6599/2	15/07/2013	230 * V
MGF0522	54445846E	6920/0	12/07/2013	233
MGH9584	55915404D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MGJ3362	54446178E	6920/0	25/06/2013	233
MGO0943	55917494D	6912/0	17/07/2013	232
MGW9909	54446163E	6920/0	25/06/2013	233
MGX3906	54446159E	6920/0	25/06/2013	233
MHA0878	55917998D	6912/0	09/07/2013	232
MHD0445	55920704D	6599/2	25/06/2013	230 * V
MHD0445	55920705D	5274/1	25/06/2013	175
MHD0445	55920706D	6610/2	25/06/2013	230 * VII
MHK2087	55912942D	6637/2	10/07/2013	230 * IX
MHV2473	55057650D	6912/0	10/07/2013	232
MII8109	54445864E	6599/2	18/06/2013	230 * V
MIL5394	54443513E	5010/0	12/07/2013	162 * I
MIL5394	54443514E	6912/0	12/07/2013	232
MIL5394	54443516E	5061/0	12/07/2013	163 c/c 162 * I
MIS7171	55919729D	6912/0	26/06/2013	232
MIU6936	55918089D	5010/0	06/07/2013	162 * I
MIU6936	55918090D	6599/2	06/07/2013	230 * V
MIU6936	55918092D	5274/1	06/07/2013	175
MIV0361	54446958E	6920/0	22/07/2013	233
MJQ2357	54445306E	5010/0	08/06/2013	162 * I
MJU2088	54445126E	6700/0	15/06/2013	230 * XVI
MKM3366	55909684D	5010/0	08/06/2013	162 * I
MKP1447	54445838E	6920/0	12/07/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1194/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1194/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1194/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZZ9376	55660125C	6599/2	16/07/2013	230 * V
MCY0342	55660119C	6599/2	13/07/2013	230 * V
MCY0342	55660120C	5010/0	13/07/2013	162 * I
MCY0342	55660121C	6637/2	13/07/2013	230 * IX
MHD6357	55659871C	6599/2	12/07/2013	230 * V
MHH0869	55659868C	7340/0	12/07/2013	252 * IV
MJH2005	55659470C	6599/2	25/06/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação - Retificação da Data de Abertura do Processo Licitatório N°133/2013, PR N°094/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013 (PUBLICADO NO DOM/ EDIÇÃO Nº 1295, DIA 05/08/2013 - PAG. 273, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E INTERFONES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. ONDE CONSTA DATA DE ABERTURA DIA 16/08/2013, LEIA-SE DIA 20/08/2013, ÁS 09:00 HORAS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação da Data de Abertura do Processo Licitatório N°134/2013, PR N°095/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013 (PUBLICADO NO DOM/ EDIÇÃO Nº 1295, DIA 05/08/2013 - PAG. 274, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARTICIPAREM DO EVENTO "II CIRANDA CULTURAL", QUE FAZ PARTE DO PROJETO "ESCOLA DA FAMÍLIA", A SER REALIZADO NO CEIM MONTEIRO LOBATO NO DIA 26/10/2013. ONDE CONSTA DATA DE ABERTURA DIA 16/08/2013, LEIA-SE DIA 20/08/2013, ÁS 15:00 HORAS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 231/2013, de 22 de Julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 121/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 017/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 337/2012, de 02/10/2012, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar aos técnicos do BADESC a análise de documentos para posterior liberação final da obra.
Data de Assinatura: 22/07/2013.
Vigência: de 22/07/2013 a 20/09/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Renato Adriano Seibt - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 234/2013, de 29 de Julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 122/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 018/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 04.830.372/0001-04.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 338/2012, de 02/10/2012, por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a Contratada para que providencie os documentos faltantes que fazem parte das obrigações do contrato, bem como para aguardar a liberação financeira da última parcela da obra, por parte do BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A;
Data de Assinatura: 29/07/2013
Vigência: de 29/07/2013 a 28/08/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Carlos Alberto Titão - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 235/2013, de 29 de Julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 075/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços nº 013/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 223/2012 de 27/06/2012, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a Contratada lapso suficiente para conclusão do objeto contratado, em virtude de que os muros de contenção encontram-se em fase de execução e somente após a conclusão dos mesmos poderá ser dado continuidade na pavimentação dos blocos intertravados de concreto.
Data de Assinatura: 29/07/2013.
Vigência: de 29/07/2013 a 27/09/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 236/2013, de 30 de Julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013.
Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 105/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 14/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 223/2009, de 22/12/2009, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar ao Município a realização do pagamento final da obra.
Data de Assinatura: 30/07/2013.
Vigência: de 30/07/2013 a0/09/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Extrato do Convênio N° 016, de 23 de Julho de 2013.
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016, DE 23 DE JULHO DE 2013.
Origem: artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar nº 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 2.100, de 18 de julho de 2013.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ/MF sob o nº 82.951.294/0001-00, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, com interveniência da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO.

Objeto: cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de São Lourenço do Oeste/SC.
Valor: R$ 108.322,50 (cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 2.100, de 18 de julho de 2013;
Data da assinatura: 23/07/2013.
Vigência: de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Cesar Augusto Grubba, Nazareno Marcineiro e Aldo Pinheiro D'Ávila - pela Conveniada.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 024, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 024, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 024, de 07 de maio de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393K99T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7511, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 12 de julho de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 045, de 1° de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 045, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 045, de 1º de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393GH2Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7416, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 12 de julho de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 086, de 1° de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 086, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 086, de 1º de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645N6I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10444, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 1º de agosto de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 1232, de 26 de Outubro de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1232, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1232, de 26 de outubro de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570SB12, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10309, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 1º de agosto de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 125, de 1° de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 125, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 125, de 1º de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V75V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10413, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 1º de agosto de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 258, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 258, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 258, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564311L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10417, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 1º de agosto de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 5.210/2013, de 06 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº 5.210/2013, de 06 de agosto de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Vanessa Cristina Basso Devegili, adquirindo efeitos retrativos a partir de 05 de agosto de 2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 55/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2013-PMS

PROCESSO Nº. 130/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e exclusão de item referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 55/203-PMS, tendo por objeto a locação com montagem e desmontagem de Tendas, Pavilhão, Palco, Bares e Tablado para o Evento Schroederfest 2013 pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.1-Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 19 de agosto de 2013
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 19 de agosto de 2013 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1-b.

Exclui-se:

7.1.23 Apresentar Certificado de Registro da Empresa junto a ABEOC (Associação Brasileira de Empresas de Eventos), com prazo de validade em dia.

Schroeder, 06 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimemento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Dispensa Nº 58/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 58/2013 - DL

Processo Nr.: 139/2013
Data: 05/08/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **PL CRACHAS LTDA.** Código: 12649
Endereço: RUA 1097, 25
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 11.221.604/0001-84 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Crachás de identificação para todos os servidores do Município de Schroeder, assim como cordões e porta crachás para eventuais reposições e fornecimento aos servidores recém-admitidos,

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	590,00	Crachás em PVC laminado simples com impressão digital colorida dos dados . Impressão de dados variáveis frente e verso do crachá. Impressões: frente: colorida; verso: preta. Dimensões: espessura de 0,76 mm , largura de 54mm e altura de 86mm. Sem tarja magnética ou painel de assinatura. Impressão do laioute conforme modelo definido pelo Município de Schroeder	PC	2,95	1.740,50
2	150,00	Cordões lisos na cor preta. Dimensões: 80 cm comprimento x 10mm largura com presilha e acabamento em metal	PC	1,60	240,00
3	150,00	Porta vídeo card transparente conforme modelo compatível com os crachás. Sem perfuração. Material: plástico.	PC	0,40	60,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Devido ao estabelecimento do novo leiaute definido pela Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças, visto que o anterior dificultava a identificação, além de possuir baixa qualidade na impressão, todos os crachás deverão ser substituidos. O saldo excedente estipulado se faz necessário para atender a rotatividade média dos setores do município. No Pregão Presencial nº46/2013-PMS, realizado no dia 29/07/2013, declarado deserto conforme ata anexa, não houve cadastramento de propostas. O motivo alegado, em contato com as Empresas, foi a quantidade, que acaba tornando o custo para participação elevado, visto que o preço ainda tenderia ser barateado. Sendo assim, considerando que muitos novos servidores não possuem crachá de identificação, este processo se faz relevante.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 5 de Agosto de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 58/2013 - DL** **Processo Nr.: 139/2013** **Data: 05/08/2013**

Folha: 2/2

29/07/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 29 de Julho de 2013

Valor da Despesa: 2.040,50 (dois mil e quarenta reais e cinqüenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 85/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 85/2013–FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	200.000	comp	0,009	1.800,00
06	BACLOFEN® 10MG COMPRIMIDO (CAIXA COM 20COMP) ORDEM JUDICIAL	900	comp	0,055	49,50
07	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	1.500	frasco	1,29	1.935,00
10	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE FRASCO 80ML	1.800	frasco	1,768	3.182,40
18	FUROSEMIDA I.M./E.V. 10MG/ML AMPOLA 2ML	100	ampola	0,348	34,80
20	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO I.M./E.V. 500MG PÓ LIPOFILO FRASCO-AMPOLA	200	ampola	4,10	820,00
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	20.000	comp	0,098	1.960,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	7.000	comp	0,056	392,00
44	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	50	ampola	1,235	61,75
45	GLICAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COMPRIMIDO	12.000	comp	0,112	1.344,00
46	IMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO	3.000	comp	1,34	4.020,00
51	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	10.000	comp	0,028	280,00
55	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	10.000	comp	0,233	2.330,00
62	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	50.000	comp	0,073	3.650,00
75	NORTRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO	5.000	comp	0,199	995,00
84	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	50.000	comp	0,126	6.300,00
VALOR R$ TOTAL					29.154,45

Valor do contrato: R$ 29.154,45 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 05/08/2013 – Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 86/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 86/2013–FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº. 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
27	PARACETAMOL 750MG	10.000	comp	0,044	440,00
28	PERMETRINA 1% LOÇÃO 100ML	5.000	frasco	0,964	4.815,00
37	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	150	frasco	1,70	255,00
47	ISOFLAVONA DE SOJA 60MG COMPRIMIDO	15.000	comp	0,33	4.950,00
50	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	500	comp	0,029	14,50
63	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO	10.000	comp	0,467	4.670,00
65	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (EQUIVALENTE 500MG) COMPRIMIDO	10.000	comp	0,033	330,00
67	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	1.000	frasco	0,519	519,00
76	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	8.000	comp	0,28	2.240,00
78	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	30.000	comp	0,039	1.170,00
VALOR R$ TOTAL					19.403,50

Valor do contrato: R$ 19.403,50 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 05/08/2013 – Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 87/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 87/2013–FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão, na cidade de encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.960-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
05	AVODART® 0,5MG COMPRIMIDO (CAIXA COM 30COMP) ORDEM JUDICIAL	450	comp	5,43	2.443,50
54	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	30.000	comp	0,032	960,00
61	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	60.000	comp	0,041	2.460,00
70	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	5.000	comp	0,178	890,00
VALOR R$ TOTAL					6.753,50

Valor do contrato: R$ 6.753,50 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 05/08/2013 – Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 88/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 88/2013–FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 67.729.178/0004-91, estabelecida na Rua da Saudade, nº. 45A, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.701-331.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
16	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP	50.000	comp	0,032	1.600,00
VALOR R$ TOTAL					1.600,00

Valor do contrato: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 05/08/2013 – Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 89/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 89/2013-FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Fazenda Estância Cristália, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-900.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
19	HALOPERIDOL 5MG COMP	10.000	comp	0,06	600,00
23	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 50ML	200	frasco	49,48	9.896,00
38	CODEINA, FOSFATO 30MG COMPRIMIDO	50.000	comp	0,55	27.500,00
80	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMDO	5.000	comp	0,06	300,00
VALOR R$ TOTAL					38.296,00

Valor do contrato: R$ 38.296,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).
Data da Assinatura: 05/08/2013 - Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 90/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 90/2013-FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
24	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	800	frasco	0,40	320,00
31	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	10.000	comp	0,329	3.290,00
57	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	100.000	comp	0,052	5.200,00
83	SALBUTAMOL, SULFATO (EQ. 100MCG/DOSE) AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	500	FRASCO	3,69	1.845,00
VALOR R$ TOTAL					10.655,00

Valor do contrato: R$ 10.655,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 05/08/2013 - Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 91/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 91/2013–FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GESSER MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.855.686/0001-62, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 33, sala 02, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-110.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
42	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG COMPRIMIDO	7.000	comp	0,068	476,00
VALOR R$ TOTAL					476,00

Valor do contrato: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
Data da Assinatura: 05/08/2013 – Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 92/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 92/2013-FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86, estabelecida Rua Samuel Kruchim, nº. 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
43	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG COMPRIMIDO	5.000	comp	0,34	1.700,00
52	METOPROLOL, SUCCINATO LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG COMPRIMIDO	10.000	comp	1,16	11.600,00
69	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	5.000	comp	0,07	350,00
VALOR R$ TOTAL					13.650,00

Valor do contrato: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais),
Data da Assinatura: 05/08/2013 - Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 93/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 93/2013-FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PRODEIT FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.887.838/0001-40, estabelecida na Rua General Potiguara, nº. 1428, Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81050-500

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL

21	LEVODOPA 100MG BENSE-RAZIDA, CLORIDRA-TO 25MG COMPRIMI-DO	2.000	comp	1,22	2.440,00
22	LEVODOPA 200MG BENSE-RAZIDA, CLORIDRA-TO 50MG COMPRIMI-DO	1.000	comp	1,65	1.650,00
81	PROPATI-LNITRATO 10MG COM-PRIMIDO	15.000	comp	0,249	3.735,00
VALOR R$ TOTAL					7.825,00

Valor do contrato: R$
Data da Assinatura: 05/08/2013 - Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 94/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 94/2013-FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.706.251/0001-98, estabelecida Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Vila Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	ALBENDAZOL 400MG COMPRI-MIDO	3.000	comp	0,21	630,00
04	AMIODARONA E.V. 50MG/ML AMPOLA 3ML	100	ampola	1,64	164,00
08	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLU-ÇÃO ORAL 20ML	400	frasco	0,89	356,00
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMI-NA 10MG COMP	15.000	comp	0,149	2.235,00
11	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,200MG	1.000	comp	0,234	234,00
17	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG COMP	15.000	comp	0,859	12.885,00
26	ÓXIDO DE ZINCO (PASTA D'ÁGUA) 25% FRASCO 100G	300	frasco	2,49	747,00
33	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO COM 200 DOSES	300	frasco	15,19	4.557,00
40	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	50.000	comp	0,014	700,00
48	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	20.000	comp	0,119	2.380,00
49	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	20.000	comp	0,127	2.540,00
56	PREDNISONA 5MG COMPRI-MIDO	10.000	comp	0,05	200,00
60	VARFARINA SODI-CA 5MG COMPRI-MIDO	10.000	comp	0,089	890,00
64	BUTILBROMETO DE ESCOPO-LAMINA 10MG DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO	20.000	comp	0,123	2.460,00
66	CLOPIDOGREL 75MG COMPRI-MIDO	10.000	comp	0,364	3.640,00
68	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG COMPRIMIDO	7.000	comp	0,186	1.302,00
72	LACTULOSE 667MG/ML XARO-PE 120ML	1.000	frasco	5,949	5.949,00
73	MIKANIA GLO-MERATA (GUA-CO) 50mL/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	500	frasco	1,74	870,00
79	PASSIFLORA INCARNATA (MA-RACUJÁ) 260MG COMPRIMIDO	40.000	comp	0,239	9.560,00
82	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	100.000	comp	1,036	3.600,00

85	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	50.000	comp	0,88	4.400,00
VALOR R$ TOTAL					60.599,00

Valor do contrato: R$ 60.599,00 (sessenta mil e quinhentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura: 05/08/2013 - Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 95/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 95/2013-FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 85.247.385/0001-49, estabelecida na Rua Uruguai, nº 1538-E, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89801-447.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
15	DIGOXINA 0,25MG COMP	15.000	comp	0,031	465,00
32	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	20.000	comp	0,035	700,00
34	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	10.000	comp	0,099	990,00
71	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	8.000	comp	0,045	360,00
VALOR R$ TOTAL					2.515,00

Valor do contrato: R$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais).
Data da Assinatura: 05/08/2013 - Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 14/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Sobral	0	0,0090	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	SOBRAL	0	0,0130	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	SOBRAL	0	0,0150	3
2	ALBENDAZOL 400MG COMPRIIMIDO	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	PRATI	0	0,2100	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	PRATI	0	0,2790	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	PRATI D.	0	0,2840	3
4	AMIODARONA E.V. 50MG/ML AMPOLA 3ML	APM	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	HIPOLABOR	0	1,6400	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Hipolabor	0	1,6500	2
5	AVODART® 0,5MG COMPRIMIDO (CAIXA COM 30COMP) ORDEM JUDICIAL	COMP	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	GLAXO	0	5,4300	1
6	BACLOFEN® 10MG COMPRIMIDO (CAIXA COM 20COMP) ORDEM JUDICIAL	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Teuto	0	0,0550	1
7	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Prati Donaduzz	0	1,2900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	PRATI DONAD	0	1,3000	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	PRATI	0	1,4900	3
8	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	MARIOL	0	0,8900	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	MARIOL	0	0,9780	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	MARIOL	0	0,9800	3
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	BELFAR	0	0,1490	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	BELFAR	0	0,1500	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	BELFAR	0	0,1650	3
10	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE FRASCO 80ML.	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosintética	0	1,7680	1
11	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,200MG	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	BOEHRINGER	0	0,2340	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	BOHERINGER	0	0,2350	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Boehringer Ing	0	0,2720	3
14	CLORPROPAMIDA 250MG COMP	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PFIZER	0	0,3400	1
15	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	VITAPAN	0	0,0310	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	TEUTO	0	0,0320	2
			CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	VITAPAN	0	0,0360	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	VITAPAN	0	0,0360	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Vitapan	0	0,0370	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP	COMP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	CIMED	0	0,0320	1
			CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	CIMED	0	0,0360	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	CIMED	0	0,0360	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	BELFAR	0	0,0460	4
17	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG COMP	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	WYETH	0	0,8590	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	MABRA	0	0,8600	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	WYETH	0	0,9800	3
18	FUROSEMIDA I.M./E.V. 10MG/ML AMPOLA 2ML	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Hypofarma	0	0,3480	1
19	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)	CRISTALIA	0	0,0600	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	UNIAO QUIMI(	0	0,0610	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	U.QUIMICA	0	0,0740	3
20	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO I.M./E.V. 100MG PÓ LIPOFILO FRASCO-AMPOLA	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Teuto	0	4,1000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	ARISTON	0	4,2000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	ARISTON	0	4,8000	3
21	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOL	COMP	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)	ROCHE	0	1,2200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	ROCHE	0	1,6900	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	ROCHE	0	1,7800	3
22	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	COMP	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)	ROCHE	0	1,6500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	ROCHE	0	2,2900	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	ROCHE	0	2,4500	3
23	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 50ML	FR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)	CRISTALIA	0	49,4800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	CRISTÁLIA	0	59,9000	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	CRISTALIA	0	61,0000	3
24	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	MARIOL	0	0,4000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	HIPOLABOR	0	0,4400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Mariol	0	0,4490	3
26	ÓXIDO DE ZINCO (PASTA D'ÁGUA) 25% FRASCO 100G	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	SANTA TEREZ	0	2,4900	1
27	PARACETAMOL 750 MG	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	ZYDUS	0	0,0440	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Prati Donaduzz	0	0,0450	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	ZYDUS	0	0,0470	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	PERMETRINA 1% LOÇÃO 100ML	FR	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	IFAL	0	0,9630	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	MULTILAB	0	1,5800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	MULTILAB	0	1,6700	3
31	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	DELTA	0	0,3290	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	DELTA	0	0,3300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	DELTA	0	0,3400	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	DELTA	0	0,3590	4
32	ANLODIPINO 10MG COMP	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	VITAPAN	0	0,0350	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	VITAPAN	0	0,0360	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	VITPAN	0	0,0400	3
			CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	VITAPAN	0	0,0410	4
33	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO COM 200 DOSES	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	BIOSINTÉTICA	0	15,1900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosintetica (1	0	15,2000	2
34	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	HIPOLABOR	0	0,0990	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Hipolabor	0	0,1000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	HIPOLABOR	0	0,1080	3
35	CARVEDILOL 25 COMP	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Torrent	0	0,0980	1
			GESSER MEDICAL LTDA (12627)	EMS	0	0,1200	2
			CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	TORRENT	0	0,1350	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	EMS	0	0,1500	4
37	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FR	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	GEOLAB	0	1,7000	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	HIPOLABOR	0	1,7900	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	HIPOLABOR	0	1,7920	3
38	CODEINA, FOSFATO 30MG COMPRIMIDO	COMP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)	CRISTALIA	0	0,5500	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	CRISTALIA	0	0,8950	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	CRISTALIA	0	0,9300	3
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Brainfarma	0	0,0560	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	BRAINFARMA	0	0,0940	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	VITAMED	0	0,0140	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	VITAMED	0	0,0150	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Vitamed	0	0,0150	3
42	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG COMP.	COMP	GESSER MEDICAL LTDA (12627)	EMS	0	0,0680	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	E.M.S	0	0,1050	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	EMS	0	0,1200	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	SANDOZ	0	0,1390	4
43	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG COMPRIMIDO	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PRATI	0	0,3400	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	PRATI	0	0,3700	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	PRATI D.	0	0,3790	3
44	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Teuto	0	1,2350	1
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)	CRISTALIA	0	1,6460	2
45	GLICAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COMPRIMIDO	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Torrent	0	0,1120	1
			CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	TORRENT	0	0,1900	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	TORRENT	0	0,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	IMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO.	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Novartis	0	1,3400	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	NOVARTIS	0	1,3500	2
47	ISOFLAVONA DE SOJA 60MG COMPRIMIDO	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	VITAMED	0	0,3300	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	VITAMED	0	0,3340	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	VITAMED	0	0,5780	3
48	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO.	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	MERCK	0	0,1190	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	MERCK	0	0,1200	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	MERCK	0	0,1550	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	MERCK	0	0,1590	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Merck	0	0,1590	5
49	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO.	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	MERCK	0	0,1270	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	MERCK	0	0,1280	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	MERCK	0	0,1590	3
50	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	SOBRAL	0	0,0290	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	SOBRAL	0	0,0300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Sobral	0	0,0320	3
51	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Hipolabor	0	0,0280	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	HIPOLABOR	0	0,0300	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	HIPOLABOR	0	0,0390	3
52	METOPROLOL, SUCCINATO LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG COMPRIMIDO	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	ASTRA	0	1,1600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	ASTRAZENEC	0	1,3500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Astra Zeneca	0	1,3840	3
54	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	COMP	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	VITAPAN	0	0,0320	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	VITAPAN	0	0,0330	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	CIMED	0	0,0360	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	VITAPAN	0	0,0380	4
55	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO.	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Teuto	0	0,2330	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	RANBAXY	0	0,2340	2
56	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO,	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	PRATI	0	0,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	PRATI D.	0	0,0520	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Prati Donaduzz	0	0,0600	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PRATI	0	0,0600	4
57	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO,	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	LABORIS	0	0,0520	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	SANDOZ	0	0,0530	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	SANDOZ	0	0,0600	3
60	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO.	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	UNIÃO QUIMIC	0	0,0890	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	TEUTO	0	0,0950	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	TEUTO	0	0,0960	3
61	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA,	COMP	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	MULTILAB	0	0,0410	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	HIPOLABOR	0	0,0420	2
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)	CRISTALIA	0	0,2670	3
62	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Brainfarma	0	0,0730	1
			GESSER MEDICAL LTDA (12627)	EMS	0	0,0740	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	EMS	0	0,0950	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	TEUTO	0	0,1020	4
63	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	GERMED	0	0,4670	1
64	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	PRATI	0	0,1230	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	PRATI	0	0,1290	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	PRATI D.	0	0,1370	3
65	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (EQUIVALENTE 500MG) COMPRIMIDO	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	VITAMED	0	0,0330	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	SOBRAL	0	0,0530	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	TKS	0	0,0890	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	TKS	0	0,0960	4
66	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	SANDOZ	0	0,3640	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	SANDOZ	0	0,3650	2
			CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	SANDOZ	0	0,3820	3
67	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	FR	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	MARIOL	0	0,5190	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	MEDQUIMICA	0	0,5200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	MARIOL	0	0,5990	3
68	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG COMPRIMIDO	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	SANDOZ	0	0,1860	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	SANDOZ	0	0,1870	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	SANDOZ	0	0,2180	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	SANDOZ	0	0,2200	4
69	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	TEUTO	0	0,0700	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	PHARLAB	0	0,0770	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	PHARLAB	0	0,0800	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	TEUTO	0	0,0860	4
70	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	AUROBINDO	0	0,1780	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	AUROBINDO/A	0	0,1800	2
			GESSER MEDICAL LTDA (12627)	EMS	0	0,2200	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	AUROBINDO	0	0,3080	4
71	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	VITAPAN	0	0,0450	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	MULTILAB	0	0,0470	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	MULTILAB	0	0,0500	3
72	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	NATURELIFE	0	5,9490	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	EMS	0	5,9500	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	NATURELIFE	0	6,6000	3
73	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 50mL/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	NATULAB	0	1,7400	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	BELFAR	0	1,8900	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	BELFAR	0	1,9500	3
75	NORTRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Eurofarma	0	0,1990	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	EUROFARMA	0	0,2100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	NOVARTIS	0	0,6000	3
76	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO.	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	TEUTO	0	0,2800	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	RANBAXY	0	0,3000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Teuto	0	0,3090	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO,	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	PRATI D.	0	0,0390	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	PRATI	0	0,0420	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	PRATI	0	0,0440	3
79	PASSIFLORA INCARNATA (MARACUJÁ) 260MG COMPRIMIDO	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	NATULAB	0	0,2390	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	NATULAB	0	0,2900	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	NATULAB	0	0,4300	3
80	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMDO	COMP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)	CRISTALIA	0	0,0600	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	CRISTALIA	0	0,0610	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	PRATI	0	0,0630	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	TEUTO	0	0,1000	4
81	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO;	COMP	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)	FARMOQUIMI	0	0,2490	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	FARMOQUIMI	0	0,3100	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	FARMOQUIMI	0	0,3100	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	FARMOQUIMI	0	0,3200	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Fqm	0	0,3710	5
82	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	CIMED	0	0,0360	1
			CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	CIMED	0	0,0380	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	CIMED	0	0,0400	3
83	SALBUTAMOL, SULFATO (EQ. 100MCG/DOSE) AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	GLENMARK	0	3,6900	1
			CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	GLAXO	0	3,7500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Glaxosmithkline	0	4,7860	3
84	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Sandoz	0	0,1260	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	AUROBINDO	0	0,1340	2
			GESSER MEDICAL LTDA (12627)	EMS	0	0,1480	3
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA (12488)	CRISTALIA	0	0,1660	4
85	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	SANDOZ	0	0,0880	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	LABORIS	0	0,0890	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	SANDOZ	0	0,1100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)	SANVAL	0	0,1100	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013

PROCESSO N°49/2013

(6517) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(6989) - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(7014) - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(7244) - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(7391) - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

(10868) - PRODIET FARMACEUTICA LTDA

(11421) - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(11538) - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

(12466) - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(12467) - ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(12488) - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOS LTDA

(12627) - GESSER MEDICAL LTDA

Schroeder, 5 de Agosto de 2013.

Serra Alta

PREFEITURA

Relação de Compras do Mês de Maio-2013 - Fundo Mun. de Saúde

Relação de Compras do Mês de Maio-2013 - Fundo Mun. de Saúde de Serra Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BIODENTE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, 2 PISTÕES, DESLOCAMENTO DE AR 188L/MIN, RUÍDO DE 56DB.	360	1,000	1.560,0000	1.560,00
DENTAL TOOLS LTDA ME	FISIO MOCHO ODONTOLÓGICO	359	2,000	360,0000	720,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉDIC(	CADEIRA ODONTOLÓGICA, APOIO DE BRAÇOS COM MOVIMENTO ESCAMOTEÁVEL, MECANISMO DE ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS E BASE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO; REFLETOR, FIXO A SUCTORA, PEGA MÃOS BILATERAIS, ESTOFAMENTO SEM COSTURA; PEDAL COM BASE MULTIFUNCIONAL SEPARADO DA BASE DA CADEIRA (PEDAL JOYTICK) COM ÁGUA NA CUBA TEMPORIZADA; UNIDADE AUXILIAR (ACOPLADA A CADEIRA) COM UM SUGADOR (SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI 6,3MM), MAIS UM SUGADOR 9,5MM E COM GIRO DE 45 GRAUS (BRAÇO EXTENSOR MÓVEL); MESA BORDEN ACOPLADO TS - COM 2 MANGUEIRAS BORDEN COM REGISTRO DE ÁGUA, 1 SERINGA TRÍPLICE 3F COM MANGUEIRA, PEGA MÃO ANATÔMICO PARA DESTRO E CANHOTO, REGULADOR EXTERNO DE ÁGUA E AR DO SPRAY DAS PEÇAS DE MÃO; SUPORTE DAS PONTAS INTEGRADO A MESA EQUIPO, SEM SER A PARTE DA MESA. BANDEJA AUXILIAR COM BORDAS - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDAS, UMA UNIDADE POR CONJUNTO.	361	1,000	8.504,8500	8.504,85
				Total Geral do Mês ---->	10.784,85

Decreto N]109/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 109 DE 05 de AGOSTO DE 2013.
"Autoriza a emissão de Nota Fiscal Eletrônica Conjugada (NF-e conjugada) e CUPOM FISCAL e dá outras providências".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei Complementar 619/2003 de 09/12/2003 que alterou o Código Tributário Municipal;
Considerando o disposto no art. 23, do Anexo 11, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre as Obrigações Fiscais Acessórias em Meio, entre os quais a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, emitida em substituição da Nota Fiscal modelo 1 ou 1A, por contribuinte previamente credenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda;
Considerando o disposto no art. 8º da Portaria SEF nº 48/2010, que estabelece que "Nas operações que envolvam serviços de competência municipal, o emitente da NF-e deverá obter prévia autorização da secretaria de finanças do município de localização, para uso da NF-e Conjugada".
Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO/FECAM - Federação Catarinense de Municípios nº 001/2010 de 25/10/2010 e o Comunicado nº 25/2010 de 27/10/2010 da FECAM - Federação Catarinense dos Municípios,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a utilização de Nota Fiscal Eletrônica Conjugada (NF-e conjugada) para os contribuintes do ICMS que também exerçam atividade sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do modelo conceitual e do leiaute aprovados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Os contribuintes poderão utilizar-se da NF-e conjugada desde que estejam regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário deste Município
Art. 3º A solicitação deve ser dirigida à Secretaria de Fazenda do Município, devendo constar o nome e endereço do contribuinte, o CNPJ, a inscrição estadual e a inscrição municipal.
§ 1º. A autorização pelo órgão competente será registrada no Cadastro do contribuinte, no sistema de Cadastro Mobiliário, e terá validade por tempo indeterminado.
§ 2º. O contribuinte que passar a utilizar NF-e conjugada sem autorização do Fisco Municipal se sujeitará às penalidades cabíveis na legislação tributária vigente.
Art. 4º O contribuinte, ao solicitar autorização para emissão Nota Fiscal Eletrônica Conjugada (NF-e conjugada), autoriza a Administração Tributária Municipal a recepcionar os arquivos digitais das NF-e conjugadas, mediante integração de sistemas de informação entre o Município, a Federação Catarinense de Municípios e a Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM - Federação Catarinense de Municípios n° 001/2010.
Art. 5º Em substituição às outras notas fiscais existente na norma municipal, poderão os contribuintes que prestarem serviços na área de incidência do ISS, emitir outros documentos ficais que servirão para acobertar a operação e para a apuração de receita, como segue:
I - Cupom Fiscal - para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao ISS, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, pela Legislação Estadual - RICMS/SC, observando-se o seguinte:

a) a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal - ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;
b) as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente - RICMS/SC;
c) a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do ISS. (Redação acrescentada pelo Decreto n° 7536/1999)
Art. 6º Os estabelecimentos prestadores de serviços que exerçam as atividades de Administração de Locação de Imóveis, Administração de Consórcios, Planos de Saúde, Motéis, Locação de Fitas de Vídeo Cassete e/ou Vídeo Game, Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos e Diversões Públicas, poderão, facultativamente, ao final de cada mês de ocorrência de fato gerador, emitir uma única Nota Fiscal prevista nos incisos I e II do art. 2º deste regulamento, englobando todos os recebimentos das operações ocorridas no respectivo período, desde que conservem a documentação correspondente que serviu como base para a emissão da referida Nota. (Redação dada pelo Decreto n° 7536/1999)
Parágrafo Único - O disposto no caput não exclui a obrigatoriedade da emissão e fornecimento da Nota Fiscal pelo prestador, quando solicitada pelo tomador, por ocasião da prestação do serviço. (Redação acrescentada pelo Decreto n° 7536/1999)
Art. 7º Os documentos fiscais previstos nos incisos I a VII do artigo 2º e incisos I a IX do art. 3º deste regulamento dependerão sempre, para sua impressão, emissão e utilização, de autorização prévia do Fisco Municipal. (Redação dada pelo Decreto n° 7536/1999)
Art. 8º O Secretário Municipal da Fazenda e Administração, por despacho fundamentado e a requerimento do interessado, poderá autorizar a adoção de Regime Especial para impressão, emissão e escrituração dos documentos fiscais previstos nos artigos 2º e 3º desse regulamento ou outros modelos de documentos cuja utilização seja oportuna no atendimento dos interesses do fisco e do contribuinte.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 93 de 16 de julho de 2013.

Município de Serra Alta/SC, aos 05 de agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto Nº 102/2013

DECRETO Nº 102/2013 DE 26/07/2013
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 843/2012 de 04/12/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 843/2012 de 04/12/2012, a saber:

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.010 - Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 94 R$ 30.000,00

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E

SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção da Secretaria dos Transportes
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 107 R$ 125.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.010 - Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 92 R$ 30.000,00

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção da Secretaria dos Transportes
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 101 R$ 125.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N°101/2013

DECRETO Nº 101/2013 DE 26/07/2013
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 843/2012 de 04/12/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 843/2012 de 04/12/2012, a saber:

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 1.904 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.12 - Transferência de Recurso de Convênio do Estado
Despesa: 90 R$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), serão provenientes do provável excesso de arrecadação de Convênio do Estado, para o Exercício de 2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N°104/2013

DECRETO Nº 104/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
"Concede Licença Gestante à Servidora SIMONE ZIMMERMMANN BARRO e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em especial à Lei n° 10.710 de 05/08/2003, Leis Municipais nº 498/2001 de 10/09/2001 e 684/2005 de 13/12/2005;

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida Licença Gestante, no período de 01 de Agosto de 2013 a 28 de novembro de 2013, à Servidora SIMONE ZIMMERMMANN BARRO, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social, nível 11 do Grupo 1 - SEG. Conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito, 01 De Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Tomada de Preços N° 005/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 005/2013
Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Reforma da Sala de Fisioterapia, em anexo a Unidade de Saúde Municipal com área total de 91,60m².
Entrega dos Envelopes : 08:45 horas do dia 23 de agosto de 2013.
Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2013.
O Edital se encontra disponível no site do Município www.serraalta.sc.gov.br e maiores informações no seguinte endereço e horário:

Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 horas.

SERRA ALTA, 07 de agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Relação de Compras do Mês de Julho - 2013 - Fundo Mun. de Saúde

Relação de Compras do mês de Julho - 2013 - Fundo Mun. de Saúde de Serra Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EM INFORMÁTICA LTDA	MICROCOMPUTADOR (CPU) COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-3330 3,0 GHZ, PLACA MÃE INTEL DH61CR, MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 KINGSTON, HARD DISK 500GB SATA, COM GRAVADOR DE DVD/CD, GABINETE 4 BAIAS PRETO, CAIXA DE SOM MTEK SPK 785, TECLADO USB SIMPLES, MOUSE ÓPTICO USB SIMPLES	576	1,000	1.810,0000	1.810,00
EM INFORMÁTICA LTDA	MONITOR SAMSUNG 18,5 LED S19B 300	576	1,000	460,0000	460,00
SOFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - I	ARQUIVO EM MDF 4 PASTAS (GAVETAS) SUSPENSAS (47X46X144)	570	1,000	290,0000	290,00
VIDRAÇARIA E MARCENARIA SERRA ALTA LTDA	BALCÃO MISTO MADEIRA E MDF 2MM X 1,23X 0,94M PARA EQUIPAR A SALA DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SERR ALTA.	577	1,000	400,0000	400,00
				Total Geral do Mês —->	2.960,00

Relação de Compras do Mês de Junho - 2013 - Fundo Mun. de Saúde

Relação de Compras do mês de Junho - 2013 - Fundo Mun. de Saúde de Serra Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLINICA DR. VALDIR EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA para o atendimento na Unidade de Saúde Municipal, durante todas as sextas-feiras das 13h15min às 17h15min, totalizando uma carga horária de 04 horas semanais. Compreendendo o período de seis meses (Julho a Dezembro de 2013).	529	6,000	3.000,0000	18.000,00
				Total Geral do Mês ---->	18.000,00

Relação de Compras Mês de Julho-2013 - Município de Serra Alta

Relação de Compras Mês de Julho -2013 - Município de Serra Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 1.000 X 20 TIPO CONVENCIONAL BORRACHUDO DE NO MÍNIMO 16 LONAS, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), CONTENDO PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20,5MM, DEVERÁ CONTER SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1354	4,000	892,0000	3.568,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 12 X 16,5 DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), BORRACHUDO TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 10 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SÍMBOLO DO INMETRO DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1354	2,000	791,0000	1.582,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 12,5 X 80 R 18, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 26,0MM. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SÍMBOLO DO INMETRO DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1352	2,000	997,0000	1.994,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 165/70 R13 RADIAL DE 1ª LINHA, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) s) NO MÍNIMO 475, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	1351	8,000	133,0000	1.064,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 215/65 R 16 RADIAL, 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS) DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1350	4,000	456,0000	1.824,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 235/75 R 15 RADIAL 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS) DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1354	2,000	343,0000	686,00
EM INFORMÁTICA LTDA	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 60mm	1310	50,000	0,3000	15,00
EM INFORMÁTICA LTDA	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 75mm	1310	50,000	0,3500	17,50
EM INFORMÁTICA LTDA	CALCULADORA ELGIN MB 7123	1404	1,000	360,0000	360,00
EM INFORMÁTICA LTDA	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR C/1000 UND POR CAIXA	1310	20,000	0,3600	7,20
EM INFORMÁTICA LTDA	KIT TINTA FACIAL COM 06 FRASCOS CONTENDO 15ML, CORES DIVERSAS.	1310	25,000	14,0000	350,00
EM INFORMÁTICA LTDA	LANTEJOULAS GRANDES 14mm com 1000 unid	1310	100,000	3,0000	300,00
EM INFORMÁTICA LTDA	PAPEL CAMURÇA SORTIDOS	1310	300,000	0,3300	99,00
EM INFORMÁTICA LTDA	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X70, ESPESSURA 0,25MM, CORES DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CX COM 50UND	1310	50,000	9,4900	474,50
EM INFORMÁTICA LTDA	TELA TRIPÉ NOVOTEC 1,80X1,80M PARA PROJEÇÃO COM DATA SHOW		1,000	500,0000	500,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 100mm	1313	50,000	0,9900	49,50
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 35mm	1313	100,000	0,0800	8,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA	1313	200,000	0,4800	96,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS, ASPIRAL GRANDE	1313	400,000	1,2300	492,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CADERNOS BROCHURA DE 48 FOLHAS, PEQUENO 1/4 COM FOLHAS NÃO RECICLÁVEL.	1313	500,000	0,4900	245,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CDS VIRGEM	1313	100,000	0,5400	54,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CLIPS GRANDE PRODUZIDO DE ARAME DE AÇO, 100GR	1313	10,000	1,1300	11,30
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CLIPS MÉDIOS PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO, 100GR	1313	10,000	0,9800	9,80
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CORRETIVO, DESCRIÇÃO MÍNIMA EXPOSTA NA EMBALAGEM: CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECA, NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: RESINAS ÁGUA, PLÁSTIFICANTES E PIGMENTOS, CONTEÚDO MÍNIMO 18ML. CAIXA COM 12UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	1313	5,000	7,5000	37,50
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	DVDs	1313	100,000	0,6200	62,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGURA MÍNIMA 45MM X 50 M. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Cor: incolor, aplicação multiuso.	1313	80,000	1,6500	132,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	LÂMINAS PARA RETROPROJETOR	1313	50,000	0,4800	24,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	ROLO DE PAPEL PARDO NATURAL, 1,20M DE ALTURA, ROLO DE 30KG	1313	5,000	120,0000	600,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: ROXO	1313	60,000	2,4800	148,80
JK PNEUS LTDA	PNEU NOVO 1.000 R 20 RADIAL MISTO BORRACHUDO DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM.	1353	4,000	1.085,0000	4.340,00
JK PNEUS LTDA	PNEU NOVO 1.000 R 20 RADIAL MISTO BORRACHUDO DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM.	1356	4,000	1.085,0000	4.340,00
JK PNEUS LTDA	PNEU NOVO 1.300 X 24 CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS, 1ª LINHA, (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), DEVERÁ CONTER SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1356	2,000	1.535,0000	3.070,00
JK PNEUS LTDA	PNEU NOVO 19,5L X 24 DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO 12 LONAS, BORRACHUDO TIPO CONVENCIONAL (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS) , DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.450KG, E VELOCIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO ÍNDICE 12, (CONTENDO EM ALTO RELEVO O SÍMBOLO DO INMETRO E A DATA DE FABRICAÇÃO QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1353	2,000	2.025,0000	4.050,00
MB CATARINENSE LTDA ME	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 50mm	1315	50,000	0,2100	10,50
MODELO PNEUS	PNEU NOVO 1.000 R 20 RADIAL MISTO LISO DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE J, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 19,7MM.	1355	4,000	1.030,0000	4.120,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MODELO PNEUS	PNEU NOVO 1.000 X 20 TIPO CONVENCIONAL LISO DE NO MÍNIMO 16 LONAS, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), CONTENDO PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 16MM, DEVERÁ CONTER SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1355	2,000	821,0000	1.642,00
MODELO PNEUS	PNEU NOVO 17,5 X 25 DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 16 LONAS DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SÍMBOLO DO INMETRO DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1355	2,000	2.600,0000	5.200,00
MODELO PNEUS	PNEU NOVO 900 X 20 CONVENCIONAL LISO DE NO MÍNIMO 14 LONAS DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS) DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO O SÍMBOLO DO INMETRO E A DATA DE FABRICAÇÃO QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 2012.	1355	2,000	648,0000	1.296,00
ODENICE DE MARCO - ME	MESA RETANGULAR 1,20M	1444	1,000	297,0000	297,00
ODENICE DE MARCO - ME	PRATELEIRA 3 X 2,41 X 1,30 COM ARMAÇÃO	1444	1,000	590,0000	590,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	BALÃO Nº 7 CORES DIVERSAS PACOTES COM 50UND	1314	30,000	3,9500	118,50
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	BORRACHA BRANCA MÉDIA, CAIXA COM 40 UNIDADES Nº 40	1314	125,000	4,0900	511,25
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1314	500,000	0,1800	90,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	COLA EM BASTÃO ATÓXICA lavável. A base água com glicerina, rápida, limpa e econômica, 10gr.	1314	50,000	0,3700	18,50
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 10,5x5,2x3,2cm. Base de fechamento de grampo em duas posições (grampo fechado e grampo aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de grampear até 25 folhas.	1314	10,000	5,8500	58,50
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	LANTEJOULAS PEQUENAS 06mm com 1000 unid.	1314	100,000	1,3500	135,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	LÁPIS DE COR CAIXA GRANDE COM 12 CORES, formato sextavado, com a seguinte composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada, procedência nacional.	1314	350,000	2,3900	836,50
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	MASSA DE MODELAR CONTENDO 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: á base de amido, água, aditivos e pigmentos. Não tóxica, super macia, com aroma de tuti-frutti e cores vivas brilhantes, aditivos e pigmentos, selo do INMETRO impresso na embalagem.	1314	50,000	1,8400	92,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	PAPEL CREPON NAS DIMENSÕES MINÍMAS DE 2M X 0,48CM, 19GR CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1314	200,000	0,3900	78,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	PAPEL DUPLA FACE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X66CM, GRAMATURA 180G. NAS SEGUINTES CORES: VERMELHO,VERDE,AZUL,PRETO,ROSA,AMARELO,ROXO	1314	1.000,000	0,3600	360,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	PAPEL SULFITE 60. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL SULFITE 60; formato 210x297mm; gramatura 180/m²; pacote com 50 folhas. Na cor Branca.	1314	10,000	5,0000	50,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	PASTA PLÁSTICA 5CM, COM ELÁSTICO 245 X 335 X 50 TRANSPARENTE, 100% PLÁSTICA (PP), DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA X 335 ALTURA X 50 DORSO MM.	1314	300,000	2,3500	705,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, suporte dobrável, bico emborrachado, utiliza refil grosso. Especificações técnicas: bivolt (110V/220V), 60W, cabo e plug segundo as normas do INMETRO, secagem em 60 segundos. Refil com 30 cm de comp. garantia de 3 meses.	1314	18,000	14,9000	268,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	ROLOS DE PAPEL DE PRESENTE: VERMELHO, AZUL E VERDE - BOBINA COM 4KG, COM 60 CM.	1314	8,000	29,9000	239,20
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: AMARELO	1314	60,000	1,5500	93,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: AZUL	1314	60,000	1,5500	93,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: BRANCO	1314	60,000	1,5500	93,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: MARROM	1314	60,000	1,5500	93,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: PRETO	1314	60,000	1,5500	93,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: ROSA	1314	60,000	1,5500	93,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: VERDE	1314	60,000	1,5500	93,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA GUACHE DE 250ML COR: VERMELHO	1314	60,000	1,5500	93,00
RB PAPELARIA E BAZAR LTDA	APAGADOR DE QUADRO	1316	15,000	1,7000	25,50
RB PAPELARIA E BAZAR LTDA	APONTADOR PEQUENO PLÁSTICO	1316	300,000	0,0700	21,00
RB PAPELARIA E BAZAR LTDA	FOLHAS DE OFÍCIO 210X297MM (A4) - 75G/M CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS EM CADA RESMA.	1317	150,000	104,0000	15.600,00
RB PAPELARIA E BAZAR LTDA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: COR AZUL	1316	60,000	0,7900	47,40
RB PAPELARIA E BAZAR LTDA	ROLO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 45 X 25M	1316	2,000	24,0000	48,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	ALFINETE CX 50 GR	1312	10,000	1,5000	15,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	COLA ESCOLAR TUBO GRANDE 110GR, LAVÁVEL E ATÓXICA	1312	100,000	1,2000	120,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	GIZ DE CERA CURTO COM 15 CORES VARIADAS. É ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE E PIGMENTOS, PROPORCIONANDO TRAÇO E COBERTURA DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO. COM ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO.	1312	50,000	1,3200	66,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	LÁPIS PRETO DE ESCREVER Nº 2, sextavado, máxima resistência e maciez, fácil de apagar, produzido com madeira 100% reflorestada, escrita firme e com certificação ESC.	1312	5.000,000	0,1700	850,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	CALCULADORA CIENTÍFICA	1311	15,000	7,1800	107,70
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1311	100,000	0,2000	20,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1311	100,000	0,2000	20,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	CARTOLINAS CORES DIVERSAS DIMENSÕES 50 X 66CM, GRAMATURA 150G.	1311	500,000	0,2200	110,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	CLIPS 3/0 PEQUENO, PRODUZIDO DE ARAME DE AÇO, EMBALAGEM COM 430 UNIDADES, 500GR.	1311	10,000	4,4300	44,30
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	COLA TUBO PEQUENO, LAVÁVEL NÃO TÓXICA 35gr	1311	300,000	0,3100	93,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	DESTACA TEXTO COM PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada. Tinta à base de água sem cheiro. Cores variadas. Cx. com 12 und. cada. Disponível em quatro cores fluorescentes: amarelo, verde, rosa e laranja.	1311	10,000	5,1200	51,20
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	E.V.A (ESPUMA VINILICA ACETINADA), NAS DIMENSÕES: 600 X 400 X 2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, ANATÔMICO. CORES DIVERSAS.	1311	500,000	0,8800	440,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	FITA CREPE LARGA, adesiva de papel crepado Kraft, que lhe dá características impermeabilizantes. Metragem 38 x 50 metros. Composição: papel crepado saturado, base de borracha e resinas.	1311	50,000	4,5100	225,50
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M	1311	30,000	0,3600	10,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	FOLHA DE PAPEL PARANÁ, MEDIDAS 80 X 100MT, GRAMATURA 80, produto industrializado a partir de madeira de pinus e água em processos automatizados em sua forma natural, ou seja, sem alteração em seu acabamento,	1311	50,000	1,7800	89,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA 9MM	1311	50,000	0,1200	6,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: COR PRETO	1311	60,000	0,8100	48,60
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: COR VERMELHO	1311	60,000	0,8100	48,60
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PALITOS DE CHURRASCO PARA ESPETO COM 100UND DE 25CM	1311	300,000	0,0500	15,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PALITOS DE PICOLÉ	1311	300,000	0,0500	15,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PAPEL SEDA SORTIDOS	1311	250,000	0,1000	25,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PINCEL ATÔMICO AZUL	1311	36,000	0,6700	24,12
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PINCEL ATÔMICO PRETO	1311	36,000	0,6700	24,12
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PINCEL ATÔMICO VERDE	1311	24,000	0,6700	16,08
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	1311	24,000	0,6700	16,08
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	1311	10,000	3,1800	31,80
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	RÉGUAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES 30 CM	1311	500,000	0,2800	140,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	ROLO DE TNT, GRAMATURA 45GR, 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMP., PESO APROXIMADO DE 5,6KG. CORES DIVERSAS conforme solicitação da secretaria municipal de educação.	1311	15,000	34,5000	517,50
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, LÂMINA DE AÇO INÓX, CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO, NO MÍNIMO 13CM, SEM PONTA.	1311	100,000	0,6500	65,00
				Total Geral do Mês ---->	67.068,55

Relação de Compras Mês de Junho -2013 - Município de Serra Alta

Relação de Compras Mês de Junho -2013 - Município de Serra Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADERNANDA PAULA DOS SANTOS	Contratação de Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA para atuar junto aos Departamentos da estrutura organizacional do Município com carga horária semanal de 20 horas (período vespertino). O profissional será responsável por: a) elaborar projetos completos em sua área a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União; b) Acompanhar e fiscalizar todas as obras do Município seja elas com recursos próprios ou de Convênio; c) Avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do Município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos; d) orientar os servidores que executam serviços na área para realizarem as tarefas de maneira mais adequada; e) propor projetos que sejam viáveis, visando modernizar a estrutura do Município; f) Elaborar e coordenar os projetos de obras publicas municipais (infra-estrutura urbana/municipal e equipamentos públicos); g) Emitir pareceres, laudos, perícias e comunicados técnicos sobre assuntos pertinentes as suas atribuições; h) Analisar e aprovar projetos de edificações residenciais, comerciais, industriais e de prestação de serviço, compatíveis com a legislação do Município;	1143	7,000	3.300,0000	23.100,00
DILSO LUIZ FRAPORTI	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	1121	1,000	580,0000	580,00
DILSO LUIZ FRAPORTI	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	1121	1,000	269,4000	269,40
DILSO LUIZ FRAPORTI	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	1121	1,000	1.900,0000	1.900,00
DILSO LUIZ FRAPORTI	FREEZER 420L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	1121	1,000	1.637,0000	1.637,00
DILSO LUIZ FRAPORTI	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1121	2,000	2.115,0000	4.230,00
DILSO LUIZ FRAPORTI	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	1121	1,000	379,0000	379,00
DILSO LUIZ FRAPORTI	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	1121	2,000	457,0000	914,00
DILSO LUIZ FRAPORTI	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	1121	8,000	150,0000	1.200,00
EM INFORMÁTICA LTDA	LEITOR MAXYSCAN SEMI-AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E CHEQUES		1,000	980,0000	980,00
FORÇA NOVA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA M	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA CRECHE MUNICIPAL PROINFÂNCIA TIPO C, EM UM PERÍMETRO TOTAL DE 164,50 METROS. * FAZ PARTE INTEGRANTE DO ITEM: 1.0 ALAMBRADO LATERAIS E FUNDO (Sub itens 1.1 a 1.10) 2.0 CERCA FRONTAL (Sub itens 2.1 a 2.9) 3.0 MURO BLOCOS CONCRETO (Sub itens 3.1 a 3.10) 4.0 PORTÕES METÁLICOS (Sub itens 4.1 a 4.3) OBS: OS ITENS MENCIONADOS ACIMA CONSTAM NO ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO DE ENGENHARIA, E SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.	1090	1,000	18.335,3600	18.335,36
GESUL COMERCIAL LTDA	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	4,000	347,0000	1.388,00
GESUL COMERCIAL LTDA	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	1118	1,000	453,5000	453,50
GESUL COMERCIAL LTDA	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	2,000	27,5000	55,00
GESUL COMERCIAL LTDA	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	7,000	669,0000	4.683,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GESUL COMERCIAL LTDA	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	1,000	99,5000	99,50
GESUL COMERCIAL LTDA	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	2,000	171,8000	343,60
GESUL COMERCIAL LTDA	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	3,000	481,0000	1.443,00
GESUL COMERCIAL LTDA	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	2,000	146,0000	292,00
GESUL COMERCIAL LTDA	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	2,000	93,0000	186,00
GESUL COMERCIAL LTDA	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	6,000	83,9000	503,40
GESUL COMERCIAL LTDA	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	4,000	106,5000	426,00
GESUL COMERCIAL LTDA	QUARO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM QC (MODELO PROINFÂNCIA)	1118	2,000	138,3000	276,60
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, embalagem 1kg.	1217	24,000	4,8800	117,12
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	AÇUCAR branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Aplicação adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, pacote 5 kg.	1217	24,000	6,0800	145,92
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	AÇUCAR DE BAUNILHA - Ingredientes: açúcar e aroma artificial de baunilha. Peso: 100g, indústria brasileira.	1217	10,000	0,7100	7,10
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	AMIDO DE MILHO pacotes de 500g, de boa qualidade. Embalagem íntegra com data de fabricação e prazo de validade.	1217	12,000	3,2800	39,36
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	ARROZ Pacote de 5Kg, sub-grupo: parboilizado, classe longo fino, tipo 1. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade.	1217	30,000	9,7800	293,40
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	BANANA de primeira qualidade, semi-madura. Devem estar íntegras, sem rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras. Devem estar limpas e livres de pragas e doença. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	1217	100,000	1,2600	126,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	BATATA MONALISA lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	1217	120,000	2,3400	280,80
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	BEBIDA LÁCTEA boa qualidade, empacotado em embalagem plástica de 1L com prazo de validade e data de fabricação.	1217	60,000	1,8000	108,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	BETERRABA de primeira qualidade, tamanho médio, não deve conter manchas, e não podem estar murchas. Limpas e livres de pragas e doenças. Acondicionados em embalagens plásticas especiais para alimentos, etiquetado com o peso.	1217	36,000	2,5500	91,80
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CALDO DE GALINHA em tabletes, contendo 12 cubos por caixa, aroma natural, 0% de gorduras trans. Com data de fabricação e prazo de validade.	1217	6,000	1,3900	8,34
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CANELA EM RAMA em pacotes plásticos com peso líquido de 10g, com data de fabricação e prazo de validade. Indústria brasileira.	1217	40,000	0,5500	22,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CARNE DE FRANGO coxa e sobrecoxa congelado, sem sambica, empacotada em embalagens plásticas transparentes e resistentes em pacotes de 500g, devendo constar o prazo de validade de no mínimo 3 meses e a procedência do produto.	1217	120,000	4,2500	510,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CARNE SUÍNA de primeira qualidade, embaladas em pacotes de 2 a 3kg, com data do empacotamento e prazo de validade. Congelada, com inspeção municipal, estadual ou federal. Deve estar etiquetado com o peso.	1217	100,000	6,3800	638,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CEBOLA tamanho grande, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, ou manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheitas recente acondicionadas em embalagem próprias para alimentos com o peso.	1217	60,000	3,3400	200,40
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CENOURA de primeira qualidade, tamanho médio, não deve conter manchas, e não podem estar murchas. Limpas e livres de pragas e doenças. Acondicionados em embalagens plásticas especiais para alimentos, etiquetado com o peso.	1217	36,000	2,6000	93,60
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	COLORAU Ingredientes: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum e não conter glúten. Embalagem de 500g com data de fabricação e prazo de validade. Indústria brasileira.	1217	6,000	2,3700	14,22
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CRAVO DA ÍNDIA em pacotes plásticos com peso líquido de 12g. Deve conter data de fabricação e prazo de validade.	1217	40,000	1,1500	46,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CREME DE LEITE: uht homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, embalagem de até 300g sendo lata ou tetrapak. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	1217	36,000	1,2200	43,92
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	ERVILHA EM CONSERVA embalagem contendo peso líquido de aproximadamente 200g. Características: cor esverdeada, odor e sabor característicos e textura macia. A lata não deverá estar amassada ou conter ferrugem. Na embalagem deve constar data de fabricação e de validade superior a 04 meses da data de entrega.	1217	42,000	1,4600	61,32
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem plástica ou lata de 250gr. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses. Indústria brasileira. Não conter glúten.	1217	12,000	4,0900	49,08
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	FILÉ DE TILAPIA de primeira qualidade, capelado, aspecto próprio, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Certificado de inspeção sanitária, embalada em pacotes de 1 Kg com data do empacotamento e prazo de validade.	1217	50,000	17,9800	899,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	FUBÁ pacotes de 1kg, de boa qualidade. Embalagem transparente, íntegra com data de fabricação e prazo de validade.	1217	18,000	1,3700	24,66
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	GELATINA em pó, diversos sabores, já adoçado, acondicionados em embalagens de 1Kg, com data de fabricação e prazo de validade.	1217	20,000	5,8900	117,80
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	LEITE CONDENSADO embalagem Tetra Pack de 395g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	1217	36,000	2,3400	84,24
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	LEITE INTEGRAL FLUIDO UHT embalagens tetrapack de 1L, constar data de fabricação, validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega e selo de inspeção. A embalagem deve estar em perfeitas condições.	1217	360,000	2,3500	846,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	LINGUIÇA em embalagem plástica resistente. Nesta deve constar o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inspeção municipal, estadual ou federal.	1217	50,000	6,3800	319,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	MARGARINA VEGETAL contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados,água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I/ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos,lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: EDTA- cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta -caroteno. pote contendo 500gr com data de fabricação e prazo de validade.	1217	18,000	1,4100	25,38
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	MILHO EM CONSERVA embalagem contendo peso liquido de 200g com data de fabricação e prazo de validade. Características: cor amarela, odor e sabor característicos e textura macia. A lata não deve conter amassados ou ferrugem.	1217	48,000	1,4600	70,08
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, embalagem plástica de 500g, rotulo com ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	1217	20,000	3,3900	67,80
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	MORANGA CABUTIÁ Híbrida, sãs, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, (aproximadamente 2 kg cada) sem sujidades. Acondicionados em embalagens especiais para alimentos, etiquetado com o peso.	1217	20,000	1,4100	28,20
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionados em embalagens PET com 900ml constando data de fabricação e prazo de validade, de boa qualidade, com características próprias, sem ranço.	1217	60,000	3,0300	181,80
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	OREGANO embalagem com 100gr, de plástico transparente com data de fabricação e prazo de validade. Indústria brasileira	1217	3,000	39,7900	119,37
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	OVOS vermelhos, médios, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades.	1217	60,000	3,5300	211,80
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	PEPINO novo, coloração verde, não estar murcho ou amassado. Ser entregue em embalagens plásticas próprias para alimentos.	1217	36,000	2,5400	91,44
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho, de primeira qualidade, livre de fungos, de tamanho médio a grande, casca lisa, sem sujidades, ferimentos ou defeitos.	1217	10,000	4,5000	45,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	POLPA DE TOMATE boa qualidade, odor e sabor característicos, sem mofos e embalagem sem machucaduras e amassados, acondicionados em embalagens de lata ou em caixa 520g com data de fabricação e prazo de validade.	1217	18,000	1,8900	34,02
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	QUEIJO TIPO MUSSARELA , de boa qualidade, embalados em embalagens de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no minino 1 mês.	1217	42,000	16,0000	672,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	SAGU pacotes de 500g, de boa qualidade, tipo 1, classe pérola. Com data de fabricação e prazo de validade na embalagem que deverá ser transparente e resistente ao transporte.	1217	18,000	1,9800	35,64

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IRMÃOS SPERANDIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 04 PORTAS, FABRICAÇÃO: 2013 ANO/MODELO: 2014, COR: BRANCA, MOTOR NO MÍNIMO 1.6 FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA LÍQUIDA ACIMA DE 105 CV, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, FREIOS ABS, 4 ALTO FALANTES, COM ABERTURA E FECHAMENTO GLOBAL DAS PORTAS, ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA-MALAS, AIR BAG DUPLO MOTORISTA E PASSAGEIRO, AJUSTE DE ALTURA DA COLUNA DE DIREÇÃO, AJUSTE MANUAL DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA, ALARME PERIMÉTRICO, ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA POR TEMPO E OU/QUILOMETRAGEM, ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA E TRASEIRA, ANTENA DE TETO, AQUECEDOR, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, AVISO SONORO DOS FARÓIS ACESOS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, TRAVAS ELÉTRICAS, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS AJUSTÁVEIS/REMOVÍVEIS, FARÓIS DE NEBLINA, FARÓIS DIANTEIROS COM ACABAMENTO CROMADO, PÁRA-BRISA LAMINADO, ILUMINAÇÃO NO PORTA MALAS E PORTA LUVAS, PREPARAÇÃO PARA SOM (PORTAS), PNEUS 175/65 ARO 14, SISTEMA ANTIFURTO, FORRO LATERAL DO PORTA - MALAS, FARÓIS DIANTEIROS COM DUPLA PARÁBOLA, COMPUTADOR DE BORDO, CONSOLE CENTRAL INTEGRAL COM PORTA-OBJETOS E TAMBÉM PORTA OBJETOS NAS PORTAS DIANTERIAS E NO PAINEL, CONTA-GIRO (TACÔMETRO).	1122	1,000	35.200,0000	35.200,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	2,000	161,0000	322,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT. 125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	2,000	908,0000	1.816,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	3,000	124,0000	372,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	1,000	886,0000	886,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	2,000	48,0000	96,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	1,000	303,0000	303,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	1,000	1.374,0000	1.374,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	1,000	659,0000	659,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	LIQUIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	3,000	79,7000	239,10
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	1,000	929,0000	929,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	MÁQUINA SECADORA - 10KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	1,000	1.321,0000	1.321,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	MICROONDAS 27L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	2,000	325,0000	650,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	16,000	52,0000	832,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	3,000	358,0000	1.074,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M-QM (MODELO PROINFANCIA)	1119	4,000	94,0000	376,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	1119	2,000	1.234,0000	2.468,00
JANDIR SPEROTO ME	ALHO subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos, fertilizantes. Acondicionadas em embalagem próprias para alimentos com o peso.	1216	3,000	16,8900	50,67

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JANDIR SPEROTO ME	CANJICA DE MILHO: branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1216	3,000	3,8900	11,67
JANDIR SPEROTO ME	MANDIOCA in natura, descascado, embalado em embalagens especiais para alimentos, peso máximo 10 kg cada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1216	60,000	3,3000	198,00
JANDIR SPEROTO ME	SAL IODADO, REFINADO EXTRA Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, contendo peso líquido de 1kg com data de fabricação e prazo de validade.	1216	6,000	0,8900	5,34
KALIDUK COMERCIAL LTDA	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	1117	1,000	1.050,0000	1.050,00
KALIDUK COMERCIAL LTDA	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	1117	1,000	1.977,0000	1.977,00
KALIDUK COMERCIAL LTDA	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	1117	1,000	185,0000	185,00
KALIDUK COMERCIAL LTDA	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1117	1,000	1.468,0000	1.468,00
KALIDUK COMERCIAL LTDA	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES GA (MODELO PROINFÂNCIA)	1117	1,000	387,0000	387,00
KALIDUK COMERCIAL LTDA	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	1117	1,000	1.078,0000	1.078,00
KALIDUK COMERCIAL LTDA	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	1117	10,000	126,5000	1.265,00
KALIDUK COMERCIAL LTDA	KIT COLCHONETES (100X60 CM) ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1117	2,000	28,5000	57,00
KALIDUK COMERCIAL LTDA	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	1117	1,000	1.777,0000	1.777,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	BASE PARA FOTOCÉLULA	1108	48,000	5,0000	240,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	CONECTOR PERFURANTE 10X70 1,5 X 10MM	1108	20,000	6,0000	120,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	FIO SILICONE 1,5MM TRAMAR	1108	100,000	1,5500	155,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	FITA ISOLANTE 10M	1108	50,000	1,5000	75,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUB E-40	1108	8,000	25,0000	200,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 OVÓIDE	1108	20,000	29,0000	580,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 OVÓIDE	1108	180,000	13,0000	2.340,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	REATOR VAPOR SÓDIO 400W AF EXTERNO	1108	10,000	80,0000	800,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	REATOR VAPOR SÓDIO 70W AF EXTERNO	1108	170,000	35,0000	5.950,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	RELE FOTOELÉTRICO IP 1 X 50ª 220V	1108	6,000	175,0000	1.050,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	RELE FOTOELÉTRICO SLIM EXATRON	1108	150,000	14,5000	2.175,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, E DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, compreendendo a troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme solicitações do Município.	1108	300,000	20,4000	6.120,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	SOQUETE PORCELANA E-27 P/ PRATO	1108	15,000	7,0000	105,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	SOQUETE PORCELANA P/ PLAFONIER E-40	1108	15,000	6,0000	90,00
MERCADO BOLIS LTDA ME	ABACAXI íntegro, tamanho médio, boa qualidade, sem rupturas. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	1215	36,000	2,9100	104,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO BOLIS LTDA ME	ACELGA Em unidades graúdas, novas de boa (primeira) qualidade, sem folhas sujas, sem mofos ou murchas. Embaladas em plástico transparente e resistente.	1215	20,000	2,9000	58,00
MERCADO BOLIS LTDA ME	ALFACE Limpas, de tamanho grande, boa qualidade, sem manchas, sujidades e mofos. Embaladas em plástico transparente, etiquetados com o peso.	1215	36,000	1,6600	59,76
MERCADO BOLIS LTDA ME	BATATA DOCE: Unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalado em saco plástico com o peso etiquetado.	1215	40,000	2,2300	89,20
MERCADO BOLIS LTDA ME	BOLACHA MAISENA CASEIRA, Pacotes de 01 Kg. Nova, macia. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimento, transparente com data de fabricação e prazo de validade.	1215	25,000	9,4900	237,25
MERCADO BOLIS LTDA ME	BRÓCOLIS em unidades graúdas, novas, de boa qualidade, cor e aroma caracteristicos, sem folhas sujas, sem mofos ou murchas. Acondicionada em embalagens plastica transparente e resistente.	1215	90,000	2,9300	263,70
MERCADO BOLIS LTDA ME	CARNE DE GADO desossada, de primeira qualidade, embaladas em pacotes de 2 a 3kg, com data do empacotamento e prazo de validade. Congelada, com inspeção municipal, estadual ou federal. Deve estar etiquetado com o peso.	1215	72,000	10,8500	781,20
MERCADO BOLIS LTDA ME	CARNE DE GADO MOIDA de primeira qualidade,congelada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, moída no dia da entrega, embaladas em pacotes de 1kg, com data do empacotamento e prazo de validade. Deve estar etiquetado com o peso	1215	100,000	7,5900	759,00
MERCADO BOLIS LTDA ME	COUVE-FLOR em unidades, graúdas, novas de boa (primeira) qualidade, sem folhas sujas, sem mofos ou murchas. Embaladas em plástico transparente e resistente.	1215	90,000	3,2000	288,00
MERCADO BOLIS LTDA ME	CUCA SOVADA com no mínimo 450gr, com recheio de framboesa, baunilha, chocolate ou doce de leite com farofa na cobertura. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovos, leite e gordura vegetal. Acondicionadas em embalagens plásticas especiais para alimentos.	1215	60,000	4,2500	255,00
MERCADO BOLIS LTDA ME	MAÇÃ FUJI comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas,machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	1215	60,000	3,3000	198,00
MERCADO BOLIS LTDA ME	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS, fresco, pacotes de 1Kg, embalagem transparente, íntegra, etiquetado com o peso do produto.	1215	70,000	5,8400	408,80
MERCADO BOLIS LTDA ME	MAMÃO semi-maduro, boa qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca, grau de amadurecimento médio, cada mamão em média 3 a 5 kg. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	1215	60,000	3,2000	192,00
MERCADO BOLIS LTDA ME	MORTADELA sem cubos de gordura. Sabor característico, com data de fabricação e prazo de validade. Em embalagem de plástico especial para alimentos.	1215	20,000	4,8900	97,80
MERCADO BOLIS LTDA ME	PÃO FRANCES unidades de 50g, fresco, não devem estar amassado e murcho. Acondicionado em embalagens especial para alimentos e deve constar o peso	1215	60,000	4,8400	290,40
MERCADO BOLIS LTDA ME	REPOLHO, Limpos, de tamanho grande, boa qualidade, sem manchas e mofos. Embaladas em plástico transparente, etiquetados com o peso.	1215	20,000	1,4100	28,20
MERCADO BOLIS LTDA ME	SALSICHA de carne suína, boa qualidade, embalagem adequada, plástica e resistente constando a data de fabricação e prazo de validade e inspeção municipal, estadual ou federal. Validade no mínimo de 1 mês e meio a 2 meses a contar da data de entrega do produto.	1215	30,000	4,8900	146,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO BOLIS LTDA ME	TOMATE Limpos, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, e não deve conter manchas, não podem estar murchos. Livre de pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionados em embalagens plásticas especiais para alimentos, etiquetado com o peso.	1215	120,000	4,0500	486,00
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	1120	4,000	537,0000	2.148,00
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSA - AQ2	1120	1,000	340,0000	340,00
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	8,000	129,8000	1.038,40
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	16,000	34,7000	555,20
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	24,000	34,9000	837,60
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	3,000	173,4000	520,20
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	4,000	79,8000	319,20
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2- (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	16,000	34,9000	558,40
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	1120	8,000	89,7000	717,60
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	20,000	127,5000	2.550,00
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	4,000	124,0000	496,00
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	4,000	124,9000	499,60
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	1,000	397,0000	397,00
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	MESA DE TRABALHO - M6	1120	3,000	245,9000	737,70
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	24,000	66,5000	1.596,00
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	MESA REDONDA ADULTO - 100CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	1,000	248,0000	248,00
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	MESA RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	4,000	159,9000	639,60
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	ROPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1120	3,000	525,0000	1.575,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	BISCOITO DOCE TIPO MARIA sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 370g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	1218	20,000	5,0500	101,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	BOLACHA DE NATA CASEIRA Pacotes de 01 Kg, macia, nova. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimento. transparente com data de fabricação e prazo de validade.	1218	30,000	8,2000	246,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CAFÉ SOLÚVEL puro 100% café. Embalagem de lata ou vidro de 200g, deve conter modo de preparo, data de fabricação e prazo de validade. Indústria brasileira.	1218	12,000	35,2000	422,40
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CÔCO RALADO de boa qualidade, flocos finos, acondicionados em embalagem de 500g.	1218	12,000	7,1500	85,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	DOCE DE LEITE características próprias, com odor e sabor característicos, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade livre de qualquer coloração, Acondicionados em embalagens de 500g com data de fabricação e prazo de validade.	1218	18,000	5,0500	90,90
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 pacotes de 5kg contendo 100% trigo, sem aditivo químico. Embalagem íntegra com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	1218	18,000	7,8000	140,40
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	FEIJÃO PRETO: Pacote de 1 kg. tipo 1, novo, de 1 ª qualidade, em embalagem plástica transparente. Sem presença de grãos mofados, carunchados, torrados e sem sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	1218	50,000	3,4000	170,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	FLOCOS DE MILHO boa qualidade, empacotados em embalagem plástica, transparente de 2kg constando a data de fabricação e o prazo de validade.	1218	18,000	18,9900	341,82
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	SUCO EM PÓ (REFRESCO) diversos sabores, já adoçado em embalagem plástica de 500g, deve conter data de fabricação e prazo de validade.	1218	12,000	2,0500	24,60
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	VINAGRE, embalagem de plástico, composição: Vinho, contendo 5 Litros, lacrado. Com data de fabricação e prazo de validade.	1218	6,000	10,8000	64,80
				Total Geral do Mês ---->	171.075,74

Relação de Compras Mês de Maio-2013 - Município de Serra Alta

Relação de Compras Mês de Maio-2013 - Município de Serra Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANA PAULA DO PRADO	Contratação de empresa especializada em Assessoria Pedagógica à Educação Infantil e Ensino Fundamental em sala de aula. Cursos e Oficinas pedagógicas para aprofundamento teórico metodológico dos professores, atendentes e auxiliares que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Assessoria e Acompanhamento no Projeto de Leitura e Teatro para a Educação Infantil e Ensino Fundamental em período extraescolar. Acompanhamento a Conferência Nacional de Educação (Conae), Acompanhamento ao Pnaec para o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental. O serviço deverá ser de forma contínua, prestado semanalmente no município, com carga horária mensal de 64 horas.	976	384,000	42,0000	16.128,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA A CONFECÇÃO DE SILAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM TRATOR DE PNEU TRAÇADO COM NO MÍNIMO 90 CV, ACOPLADO COM CARRETÃO BASCULANTE COM ENSILADEIRA DE 2 LINHAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; OBJETIVANDO ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL QUE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DISPÕE.	986	200,000	110,0000	22.000,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA A CONFECÇÃO DE SILAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM TRATOR DE PNEU TRAÇADO, ACOPLADO COM CARRETÃO BASCULANTE COM ENSILADEIRA DE 1 LINHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; OBJETIVANDO ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL QUE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DISPÕE.	986	800,000	95,0000	76.000,00
EDMAR DA SILVA - ME	ILUMINAÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL " FEAGRISA". LOCALIZADO NO CENTRO DE SERRA ALTA COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: 1.0 ALIMENTADOR - GD 1 2.0 ILUMINAÇÃO EXTERNA 3.0 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÕES 4.0 SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA 112,5 Kva 5.0 PLACA DE OBRA com dimensão 2,00m x 1,25m 6.0 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INÓX N 18 ESCOVADO COM DIMENSÕES DE 360MM X 360MM OBS: OS ITENS ESPECIFICADOS ACIMA CONSTAM NO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO DE ENGENHARIA QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.		0,058	103.490,4300	5.990,43

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EDMAR DA SILVA - ME	ILUMINAÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL " FEAGRISA". LOCALIZADO NO CENTRO DE SERRA ALTA COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: 1.0 ALIMENTADOR - GD 1 2.0 ILUMINAÇÃO EXTERNA 3.0 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÕES 4.0 SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA 112,5 Kva 5.0 PLACA DE OBRA com dimensão 2,00m x 1,25m 6.0 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INÓX N 18 ESCOVADO COM DIMENSÕES DE 360MM X 360MM OBS: OS ITENS ESPECIFICADOS ACIMA CONSTAM NO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO DE ENGENHARIA QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.		0,942	103.490,4300	97.500,00
				Total Geral do Mês —->	217.618,43

Portal das Câmaras Municipais
O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão
www.ciga.sc.gov.br

Timbé do Sul

Prefeitura

Termo de Retificação Nº 01 - Lic 48/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal deTimbe do Sul

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL comunica aos interessados que houve alteração no Processo Licitatório n° 48/2013 - Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de serviços de telefonia celular e pacote de dados com mini modem plano 3G, para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no art. 21, § 4, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

I - Retificação do Edital - prazo de entrega e abertura dos envelopes (nova data)

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14/08/2013
HORÁRIO: Até 09:00 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/08/2013
HORÁRIO: As 09:00 horas

III - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital do Processo Licitatório n° 48/2013 - Pregão Presencial e seus Anexos, não alterados por este Aviso de Retificação.

Timbé do Sul/SC, 06 de Agosto de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Ata de Habilitação Tomada de Preço N.º 74 2013 - Execução de Projeto Elétrico

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS
Licitação: 000074 / 2013 Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia

Às oito horas(s) e quarenta minuto(s), do primeiro dia, do mês de agosto de dois mil e treze, na sala de licitações da MUNICIPIO DE TIMBO, SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 32/2013, alt. 338/13 e suas alterações. Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

Código Nome Fornecedor
29873.5 - A.C.M.M. SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA LTDA - ME

Declarada habilitada a empresa A.C.M.M. SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA LTDA - ME, fica a mesma convocada para sessão de abertura das propostas no dia 08/08/2013 às 14h35min.
Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Timbó(SC), 01/08/2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Presidente

BÁRBARA HOCHHEIM
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Aviso Pregão Presencial N.º 09 2013 Fumrebompom - Monitoramento Eletrônico de Logradouros

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

OBJETO: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros à distância do Município de timbó/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 23 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 23 de agosto de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 06/08/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 83 2013 PMT - Aquisição de Uniformes Para Servidores Públicos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013

OBJETO: aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e da Fazenda e Administração. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 22 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 22 de agosto de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 06/08/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal-Errata

MUNICIPIO DE TIMBO - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2012 a Junho/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.883.269,04	0,00
Pessoal Ativo	44.831.696,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.909.973,64	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	141.598,98	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	5.216.890,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	306.174,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	692,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.910.023,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.666.378,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		44.666.378,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	86.847.108,59
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	51,43
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(54,00%)	46.897.438,64
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(51,30%)	44.552.566,71
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 12/07/2013, Hora de emissão 09h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

Vargem Bonita

Prefeitura

Contrato Administrativo N° 094/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013

OBJETO: Fornecimento combustível S10, para abastecimento do veículo MJS 4644 e outros veículos que vierem a ser adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC, no ano de 2013 do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC, sendo que a quantidade parcial, prevista corresponde a 3.000 (três mil) litros de DIESEL S-10; tudo conforme processo licitatório n° 009/2013
CONTRATADO: AUTO POSTO GEMELLI LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA
VALOR: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).
DATA DO CONTRATO: 25/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 08/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2013

Lei N° 951/2013 de 30 de Julho de 2013

LEI Nº 951/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013
"AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUNTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMMOC, DENOMINADO DE CONSÓRCIO PÚBLICO MEIO OESTE CONTESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MELÂNIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita - SC faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Vargem Bonita no consórcio público denominado de Consórcio Público Meio Oeste Contestado, nos termos do protocolo de intenções em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 30 de julho de 2013.
MELÂNIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 30/07/13

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Lei N° 952/2013, de 30 de Julho de 2013

LEI Nº 952/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:
Artigo 1º. Fica a Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de subvenção social à APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM BONITA (SC), pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 782/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.324.639/0001-86, situada na Rua José de Alencar, s/nº em Vargem Bonita.

§ 1º. O valor a ser repassado a título de subvenção social deverá ser utilizado no pagamento de despesas da entidade, inclusive pagamento de pessoal e encargos sociais.

§ 2º. A entidade beneficiária deverá depositar o valor da subvenção em conta bancária específica, e prestar contas 60(sessenta) dias após o recebimento.

Artigo 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO ATIVIDADE 2.019 - Manutenção da Educação Especial
Modalidade: 33500000000000000.0000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial de dotações abaixo discriminada:

ÓRGÃO 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 - CÂMARA DE VEREADORES
PROJETO ATIVIDADE 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Modalidade: 33900000000000000.0000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 30 de julho de 2013
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 30/07/13

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 043 - 2013

DECRETO N.º 043/2013, de 01 de agosto de 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 930/2012 de 13 de dezembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Modalidade 339000.00.01.0002.0000 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0002.00

- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 80.000,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Modalidade 339000.00.01.0002.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0000 - Recursos Ordinários, observada a tendência do exercício, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.038 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Modalidade 339000.00.01.0000.0000 - Aplicações Diretas R$ 13.400,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0000 - Recursos Ordinários, observada a tendência do exercício, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 13.400,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 01 de agosto de 2013
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 01/08/2013

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto N.º 044/2013

DECRETO N.º 044/2013, de 01 de agosto de 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA PREFEITURA DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 952/2013 de 30 de julho de 2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2019 - Manutenção da Educação Especial
Modalidade 335000.00.01.0000.0 - Transf. a Instituições Privadas R$ 3.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face a presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 - CÂMARA DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Modalidade 339000.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 01 de agosto de 2013.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 01/08/2013

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto N.º 045/2013

DECRETO N.º 045/2013, de 02 de AGOSTO de 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 930/2012 de 13 de dezembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Modalidade 339000.00.01.0002.00- Aplicações Diretas R$ 1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Modalidade 339000.00.01.0066.16- Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Modalidade 317100.00.01.0000.00- Aplicações Diretas R$ 1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Modalidade 449000.00.01.0066.16- Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 02 de agosto de 2013
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em 02/08/2013

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Contrato Administrativo N° 83/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013

OBJETO: Fornecimento de serviços de recapagens, recauchutagens e consertos internos de pneus, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para o Município de Vargem Bonita/SC.
CONTRATADO: F.M. PNEUS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DO CONTRATO: 10/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 014/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2013

Contrato Administrativo N° 84/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013

OBJETO: Fornecimento de serviços de recapagens, recauchutagens e consertos internos de pneus, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para o Município de Vargem Bonita/SC.
CONTRATADO: F. VACHILESKI & CIA. LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais)
DATA DO CONTRATO: 10/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 014/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2013

Contrato Administrativo N° 85/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013

OBJETO: Fornecimento de serviços de recapagens, recauchutagens e consertos internos de pneus, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para o Município de Vargem Bonita/SC.
CONTRATADO: BORILLI PNEUS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais)
DATA DO CONTRATO: 10/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 014/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2013

Contrato Administrativo N° 86/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013

OBJETO: Fornecimento de serviços de recapagens, recauchutagens e consertos internos de pneus, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para o Município de Vargem Bonita/SC.
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA. EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DO CONTRATO: 10/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 014/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2013

Contrato Administrativo N° 091/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2013
CONTRATADO: Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá - COPERJABORÁ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DO CONTRATO: 20/06/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2013 a 20/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública 001/2013

Contrato Administrativo N° 092/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2013

OBJETO: Contratação de veículo de comunicação impresso - jornal de circulação regional, tiragem mínima de 450 exemplares, edição semanal, para as finalidades de divulgação de programas, campanhas, eventos, avisos, cronogramas de serviços, reuniões, e todo tipo de atividade das secretarias municipais da saúde, educação, obras e transportes, agricultura, administração, fazenda e tributação, que demandem notificação, convite, esclarecimentos e/ou chamamento à população residente no perímetro do município.
CONTRATADO: Gráfica Editora E Jornal O Fato Ltda. _ ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DATA DO CONTRATO: 22/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 07/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2013

Contrato Administrativo N° 093/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

OBJETO: fornecerá serviços de apoio administrativo para elaboração de peças orçamentárias, quais sejam os projetos de lei do Plano Plurianual 2014-2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, e da Lei Orçamentária Anual 2014, tudo conforme processo licitatório n° 026/2013 (convite n° 005/2013).
CONTRATADO: AUDITHARE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA - ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DO CONTRATO: 22/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 31/10/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 05/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2013

Contrato Administrativo N° 095/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da farmácia básica e medicamentos éticos (prescrito por médicos / controlados / de tarjas vermelha e preta) para distribuição gratuita, obedecendo ao maior desconto percentual sobre a Tabela divulgada pela ABCFARMA.
CONTRATADO: FARMARCON LTDA - EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA
VALOR: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).
DATA DO CONTRATO: 25/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 07/08/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 09/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2013

Contratoadministrativo de Prestação de Serviço Sma N° 088/2013
CONTRATOADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SMA N° 088/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, inscrita no CNPJ/MF 95.996.187/0001-31, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 710.974.499-04, RG n° 1.517.445, residente e domiciliada em Vargem Bonita/SC.

CONTRATADA: IVANIR DA FÁTIMA RIBEIRO 01666897930, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.311.967/0001-50, com sede na Rua Girassol, s/n, Bairro Bela Vista II, Vargem Bonita - SC, neste ato representada por IVANIR DA FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 016.668.979-30, RG n° 3.620.736 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Girassol, s/n, Bairro Bela Vista II, Município de Vargem Bonita/SC.

OBJETO: Prestação de Serviços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Período de 05 (cinco) meses compreendidos entre o dia 01° de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da administração municipal.

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA: Os serviços contratados serão os de reger os corais municipais, adulto e infantil, coral do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos Professora Terezinha Bertucci Rotta, bem como a fanfarra municipal;

SEGUNDA: Os serviços serão prestados da seguinte forma:

- Às terças-feiras, das 13h30min às 14h30min - Fanfarra Municipal
- Às quintas-feiras das 19h00min às 20h00min - Coral Adulto
- Às sextas-feiras das 08h30min às 10h00min e das 14h30min às 16h00min - Centro de Educação Infantil Primeiros Passos Professora Terezinha Bertucci Rotta
- Aos Sábados das 14h30min às 15h30min - Coral Infantil

TERCEIRA: O serviço de regência deverá ser exercido por representante nomeado pela contratada com especialidade comprovada.

QUARTA: O valor dos serviços contratados será pago pelo contratante em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) cada.

Parágrafo Único: As referidas parcelas serão pagas sempre até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

QUINTA: A contratada se compromete a executar os trabalhos contratados de acordo com os padrões exigidos pelo contratante.

SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral ou consensual, de acordo com os interesses da administração municipal.

SÉTIMA: O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará independentemente das sanções previstas na Lei 8.666/93, a rescisão do mesmo, bem como em indenização por perdas de danos e lucros cessantes, no pagamento de multa (cláusula penal), no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato devidamente corrigidos e atualizados pelos índices legais.

OITAVA: As despesas para o cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas (SC) para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim sendo e por estarem perfeitamente acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor, forma e validade, diante de duas testemunhas maiores e capazes.

Vargem Bonita, SC, 01º de agosto de 2013.
IVANIR DA FÁTIMA RIBEIRO 01666897930
IVANIR DE FÁTIMA RIBEIRO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA (SC)
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
PREFEITA
CONVENIENTE

Videira

Prefeitura

Lei N° 2.960/13
LEI Nº 2.960/13, DE 31 DE JULHO DE 2013.
Altera disposições contidas na Lei nº 2.100/09, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores do

Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 29, da Lei 2.100/09, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 As funções gratificadas a serem desempenhadas por servidores efetivos do Quadro permanente de pessoal, ou por servidores cedidos a este Município pelos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, Estados ou Municípios da Federação, passam a ser as seguintes conforme Anexo II da presente Lei:"(NR)

Art. 2º Fica criada a função gratificada de Assessor de Controle e Acompanhamento de Programas, símbolo FG-1A, no inciso VII, do art. 29 da Lei nº 2.100/2009.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 2º desta Lei, o inciso VII, do art. 29 da Lei nº 2.100/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:
Assessor de Controle e Acompanhamento de Programas – símbolo FG-1A;
Assessor Nível I - 01 função - símbolo FG-1;
Assessor Nível II - 01 função - símbolo FG-2;
Assessor de Vigilância Sanitária - 04 funções - símbolo FG-2;
Assessor Nível III - 03 funções - símbolo FG-3;
Coordenador de Almoxarifado - 01 função - símbolo FG-3;
Coordenador de Saúde Curativa - 01 função - símbolo FG-3;
Coordenador do CEBEM - 01 função - símbolo FG-3;
Coordenador da Casa Lar - 01 função - símbolo FG-3;
Coordenador de Plantão Social - 01 função - símbolo FG-3;
Chefe do Plantão de Enfermagem - 01 função - símbolo FG-3;
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - 01 função - símbolo FG-3;
Coordenador de Serviços Gerais - 01 função - símbolo FG-4;
Assessor de Vigilância Epidemiológica - 01 função - símbolo - FG-4;
Assessor de Assuntos da Saúde da Mulher - 01 função - símbolo FG-4;
Assessor do Plantão de Enfermagem - 01 função - símbolo FG-4;
Assessor de Programas e Projetos Sociais - 01 função - símbolo FG-4;
Coordenador Pedagógico do PETI - 03 funções - símbolo FG-3. (NR)

Art. 4º Em decorrência do disposto nesta Lei, o quadro de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, constante do Anexo II, da Lei 2.100/09 e alterações, passa a ser o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	SIMBOLO
(1) Assessor de Controle e Acompanhamento de Programas	FG-1A (NR)
(1) Assessor Nível I	FG-1
(1) Assessor Nível II	FG-2
(4) Assessor de Vigilância Sanitária	FG-2
(3) Assessor Nível III	FG-3
(1) Coordenador de Almoxarifado	FG-3
(1) Coordenador de Saúde Curativa	FG-3
(1) Coordenador CEBEM	FG-3
(1) Coordenador da Casa Lar	FG-3
(1) Coordenador Plantão Social	FG-3
(1) Chefe do Plantão de Enfermagem	FG-3
(1) Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	FG-3
(1) Coordenador de Serviços Gerais	FG-4
(1) Assessor de Vigilância Epidemiológica	FG-4
(1) Assessor de Assuntos da Saúde da Mulher	FG-4
(1) Assessor do Plantão de Enfermagem	FG-4
(1) Assessor de Programas e Projetos Sociais	FG-4
(3) Coordenador Pedagógico do PETI	FG-3

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.532/13

DECRETO Nº 10.532/13, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 12.251/2013,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, ELAINE ALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida pela Portaria nº 1.317/06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2013.

Videira, 02 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0309/13

PORTARIA nº 0309/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento à servidora HILDA MARIA

FANTIN LAZZARI, Datilógrafo, da referência "N" para a referência "O" a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro 2013.

Videira, 24 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0461/13

PORTARIA nº 0461/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MANOEL KEI DA SILVA, Calceteiro, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0467/13

PORTARIA nº 0467/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA ELVIRA ZAGO BELXIOR, Merendeira, da referência "L" para a referência "M", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0471/13

PORTARIA nº 0471/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA IZABEL SILVEIRA, Merendeira, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0474/13

PORTARIA nº 0474/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA NATALINO GENERO, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0476/13
PORTARIA nº 0476/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARILDE REGINA COPINI ZIMMER, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0477/13
PORTARIA nº 0477/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARINILCE DAL PIZZOL, Auxiliar de Enfermagem, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0484/13
PORTARIA nº 0484/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora NERCI DE LARA, Zelador, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0518/13
PORTARIA nº 0518/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VILMAR DA SILVA COELHO, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0521/13
PORTARIA nº 0521/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VILSO VANZ, Médico Veterinário, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0522/13
PORTARIA nº 0522/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VOLNEI GRANETTO, Técnico Agrícola, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0523/13
PORTARIA nº 0523/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor WALMIR POGGERE, Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0524/13
PORTARIA nº 0524/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor WALMIR RODRIGUES DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0525/13
PORTARIA nº 0525/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ZENAIDE MEISTERLIN, Zelador, da referência "J" para a referência "L", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0528/13
PORTARIA nº 0528/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ADRIANO

ZUFFO, Analista de Sistemas, da referência "C" para a referência "D", a partir de 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0533/13

PORTARIA nº 0533/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor PAULO CESAR RICARDO, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0534/13

PORTARIA nº 0534/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora REJANE ZONTA FARINON FLORES DE MATIAS, Técnico em Enfermagem, da referência "A" para a referência "B", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0535/13

PORTARIA nº 0535/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SALETE ANA RIGO BALDISSERA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0536/13

PORTARIA nº 0536/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor CLEO RISSI, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0537/13
PORTARIA nº 0537/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SIMONE PIANA ONEDA BARBOZA DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", a partir de 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0538/13
PORTARIA nº 0538/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora CLEUSA MARIA CAGNIN, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0539/13
PORTARIA nº 0539/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SOLANGE SALETE PICCININ PERAZZOLI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", a partir de 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0540/13
PORTARIA nº 0540/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora TEREZINHA KERSCHBAUMEER, Psicólogo, da referência "F" para a referência "G", a partir de 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0541/13
PORTARIA nº 0541/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora CRISTINA KLOCK, Contador, da referência "H" para a referência "I", a partir de 16 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0542/13
PORTARIA nº 0542/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDECIR FIDENCIO, Fotógrafo, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julhoo de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0544/13
PORTARIA nº 0544/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora GELCI MARIA MATANA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0545/13
PORTARIA nº 0545/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDIR ANTUNES DE LIMA, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0547/13
PORTARIA nº 0547/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor GILMAR BATISTA DE ÁVILA, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0549/13
PORTARIA nº 0549/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA DO

CARMO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0550/13

PORTARIA nº 0550/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLI EHLERT, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0551/13

PORTARIA nº 0551/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora NELI ANTONIA WITTI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", a partir de 23 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0552/13

PORTARIA nº 0552/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora CARISE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, da referência "C" para a referência "D", a partir de 08 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0554/13

PORTARIA nº 0554/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ILHENE MARIA CARBONI, Auxiliar de Enfermagem, da referência "G" para a referência "H", a partir de 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0555/13
PORTARIA nº 0555/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora CRISSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BAVARESCO, Auxiliar de Serviços Gerais da referência "D" para a referência "E", a partir de 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0556/13
PORTARIA nº 0556/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor DANIEL FERREIRA TIDRE, Auxiliar Operacional, da referência "C" para a referência "D", a partir de 1º de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0557/13
PORTARIA nº 0557/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor EMERSON RUFINO, Auxiliar Operacional, da referência "C" para a referência "D", a partir de 1º de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0559/13
PORTARIA nº 0559/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora FRANCIELI ZARDO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", a partir de 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0560/13
PORTARIA nº 0560/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor FRANCO DANIEL BRUSKI, Agente Operacional de Vigilância, da referência "B" para a referência "C", a partir de 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0561/13
PORTARIA nº 0561/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS RMPON, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", a partir de 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0569/13
PORTARIA nº 0569/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SANDRO DE SOUZA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", a partir de 16 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0573/13
PORTARIA nº 0573/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SONIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT, Analista de Nível Superior, da referência "G" para a referência "H", a partir de 17 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0574/13
PORTARIA nº 0574/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora TATIANA SUELI BACK, Psicólogo, da referência "E" para a referência "F", a partir de 1º de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0576/13
PORTARIA nº 0576/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ALDAIR JOSE

DA SILVA, Mecânico de Manutenção de Trator, da referência "M" para a referência "N", a partir de 05 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0579/13

PORTARIA nº 0579/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JOÃO LUIZ GONÇALVES, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 14 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0580/13

PORTARIA nº 0580/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JOÃO LUIZ MEZAROBBA, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 10 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0581/13

PORTARIA nº 0581/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JOCELITO FELICETI, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, da referência "G" para a referência "H", a partir de 1º de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0582/13

PORTARIA nº 0582/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JORGE ADILSON DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 14 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0583/13
PORTARIA nº 0583/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JOSÉ COITO, Agente Administrativo II, da referência "F" para a referência "G", a partir de 10 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0584/13
PORTARIA nº 0584/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LEONOR TORMEN CAMINTIA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 11 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0585/13
PORTARIA nº 0585/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LUCIA APARECIDA NESI BALENA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 15 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0586/13
PORTARIA nº 0586/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LUCIMAR SALETE VINCENZI, Agente Administrativo II, da referência "G" para a referência "H", a partir de 1º de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0587/13
PORTARIA nº 0587/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARCILEI LUCIA ALANO CEOLA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 15 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0588/13
PORTARIA nº 0588/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA CANAL DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 1º de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0589/13
PORTARIA nº 0589/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARILIZA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, da referência "I" para a referência "J", a partir de 1º de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0590/13
PORTARIA nº 0590/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora NELI BOCA BECEGATTO, Técnico em Enfermagem, da referência "D" para a referência "E", a partir de 16 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0591/13
PORTARIA nº 0591/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora RENATA PITT HEINEMANN, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 11 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0592/13
PORTARIA nº 0592/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ROBERTO LUIZ

ZANATA, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 1º de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0593/13

PORTARIA nº 0593/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SAMIA ROBERTA SALHA PAZIN, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 15 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0594/13

PORTARIA nº 0594/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SONIA MARIA PITTOL, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 07 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0595/13

PORTARIA nº 0595/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SUZANA IZABEL KRAUCHUK, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 15 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0596/13

PORTARIA nº 0596/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VILMAIR OLIVO DEON, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "A" para a referência "B", a partir de 11 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0599/13
PORTARIA nº 0599/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Ação Social, datada de 23 de julho de 2013,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril até 02 de abril e de 15 de abril até 30 de abril de 2013, o gozo de férias da servidora VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖOR, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2011 até 06 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 446/13.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N° 02/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - FMS

O Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S50 OU S10) PARA AMBULÂNCIA UTILIZADA PELO SAMU.
CONTRATADA: AUTO POSTO DOM DOMENICO LTDA.
VALOR: R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos IV e V, da Lei de Licitações.

Videira - SC, 05 de Agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial N° 103/2013 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 103/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS EM LONA PARA ATENDER O EVENTO DE EXPOSIÇÃO E HOMENAGEM AOS "PIONEIROS DA UVA E DO VINHO" EM COMEMORAÇÃO AOS 82 ANOS DA CASA CANÔNICA E 28 ANOS DO MUSEU DO VINHO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 21/08/2013. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 02 de Agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial N° 104/2013 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 104/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL CRIANÇA DO FUTURO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 20/08/2013. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 02 de Agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato Contrato N° 187/2013
Contrato n°: 187/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Locador : AUTO POSTO DOM DOMENICO LTDA..
Valor Total: R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).
Licitação : DL 02/2013 - FMS

OBJETO : AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S50 OU S10) PARA AMBULÂNCIA UTILIZADA PELO SAMU.

Xavantina

Prefeitura

Ata 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 38/2013 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2013 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.120.449/0001-32, nesta Ata representada pelo Sr(a). TAYLOR MARTINELLI, portador(a) do CPF n° 846.158.779-00 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 38/2013, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte

desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do Objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição, conforme a necessidade, de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos

Item	Quantidade	Unid.	Preço Unitário em R$	Especificação*
11	03	UN	2.790,00	Projetor Multimídia, LCD, resolução SVGA 800x600, luminosidade 2800 ANSI Lumens, formato de exibição de 4:3, tecnologia 3 LCD, compatível com HDTV, métodos de projeção: teto, frontal e traseiro. conexão USB, conexão S-video, alto falante integrado, bivolt, ajuste de imagem vertical e horizontal. Lâmpadas de alto rendimento com vida de pelo menos 4500 horas, tela UBS. Conteúdo da embalagem: Projetor, controle remoto com baterias, cabo de alimentação 1,80m, cabo de computador de pelo menos1,80m, cabo USB de pelo menos 1,80m, software de rede, maleta de transporte e manual do usuário, 220 V, garantia de pelo menos 01 (um) ano
19	04	UN	865,00	Armário de aço, chapa 20/20 ou 22/22, reforçado, com duas portas, com pelo menos 4 prateleira reguláveis, com chaves. Medidas aproximadas: Altura externa: 1,99cm, Largura Externa 90cm; profundidade externa de 47 cm, na cor cinza
30	23	UN	269,00	Nobreak bivolt com entrada 120/220V com saída 220V, tensão de entrada nominal 120V/220V automática, freqüência de entrada 47Hz – 63Hz
32	08	UN	268,00	Mesa sem gavetas em melamínico de 15 mm, tampo com perfil PVC ergosoft arredondado, mesas com pés em tubo de metalon, com niveladoras para piso e com acabamento em madeira lateral revestida em melamínico. Medidas aproximadas: 1,70cmx60cmx75cm (CxLxA)
35	11	UN	72,00	Cadeira secretaria pé palito injetada, revestida em tecido na cor preta, com espuma injetada, perfil em PVC, com capacidade máxima de carga 120 kg
37	06	UM	499,00	Mesa em L de MDF de pelo menos 25mm, revestida em laminado melamínico, estrutura de tubo 30x70, passagem de fiação, pintura em tinta epóxi-pó. Medidas mínimas: 1350x1350mm de comprimento x 600mm de largura e 740mm de altura, na cor cinza
38	01	UN	790,00	Mesa em Redonda para seis lugares de MDF de pelo menos 25mm, revestida em laminado melamínico, estrutura de tubo 30x70, passagem de fiação, pintura em tinta epóxi-pó, na cor cinza
47	01	UN	498,00	Banco tipo longarina, cadeira secretaria com 5 lugares, assento com pelo menos 435mmx410mm, encosto com pelo menos 360mmx260mm, com densidade mínima de 45kg/m³, estofado em tecido polipropileno preto, espuma injetada, acabamento com perfil flexível de PVC de alta resistência.Estrutura longarina em tubo de aprox. 30x50mm, pintura epóxi-pó, acabamento em sapatas fixas

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Xavantina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 38/2013 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 02 de agosto de 2013.
INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA
TAYLOR MARTINELLI
846.158.779-00

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Ata 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 38/2013 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2013 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa PAULO CESAR FORMAGINI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.837.259/0001-94, nesta Ata representada pelo Sr(a). PAULO CESAR FORMAGINI, portador(a) do CPF n° 102.164.829-92 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 38/2013, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do Objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição, conforme a necessidade, de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos

Item	Quantidade	Unid.	Preço Unitário em R$	Especificação*
22	01	UN	2.750,00	Armário em MDF BP 2 faces 15 MM, na cor carvalho novara, com 06 gavetas com trilho telescópico e 4 portas ambas com puxadores de aço, com cuba de sobrepor em mármore, torneira e encanamento. Devidamente instalado. Medidas: 2,60x0,40x0,80(CxPxA). Conforme desenho 01 em anexo
23	02	UN	450,00	Mesa em MDF BP15MM, na cor carvalho novara, com 4 gavetas com trilho telescópico e puxador de aço. Medidas aproximadas: 1,30x0,55x0,80 (CxPxA). Conforme desenho 01 em anexo. Conforme desenho 02 em anexo
24	01	UN	220,00	Nicho em MDF BP 30 MM, na cor carvalho novara, 2 faces. Medidas aproximadas: 1,00x0,30x0,40 (CxPxA). Conforme desenho 03 em anexo
25	01	UN	240,00	Armário móvel em MDF BP15MM, na cor carvalho novara, 2 faces, com forro, rodízio de silicone e duas prateleiras. Medidas aproximadas: 1,20x0,40x0,50 (CxPxA). Conforme desenho 04 em anexo
26	01	UN	230,00	Armário móvel em MDF BP15MM, na cor carvalho novara, 2 faces, com uma gaveta, puxador em aço, com rodízio de silicone, Medidas aproximadas: 0,80x0,50x0,60(AxPxC). Conforme desenho 05 em anexo
27	01	UN	840,00	Armário móvel em MDF BP15MM, na cor carvalho novara, 2 faces, com duas portas, puxador em aço, com rodízio de silicone, com 01 gaveta com trilha telescópico. Medidas aproximadas: 1,60x0,55x0,60 (AxPxC). Conforme desenho 06 em anexo

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Xavantina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 38/2013 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 02 de agosto de 2013.
PAULO CESAR FORMAGINI - ME
PAULO CESAR FORMAGINI
102.164.829-92

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Ata 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 38/2013 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2013 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.473.803/0001-29, nesta Ata representada pelo(a) Sr(a). FRANCIELI HAIDUK RIGO, portador(a) do CPF n° 076.029.699-37 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 38/2013, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do Objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição, conforme a necessidade, de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos

Item	Quantidade	Unid.	Preço Unitário em R$	Especificação*
1	04	UN	323,00	Micro Sytem, com MP3, com entrada de dispositivo USB, com capacidade de pelo menos 1 CD, com potência mínima de 6 W RMS (2x3W RMS), com pelo menos duas caixas acústicas, com mídias compatíveis CD; MP3, WMA; CD-R; CD-RW, rádio AM/FM estério, display LCD digital e iluminado, com alça de transporte de mão e ombro, para energia 220Volts, com consumo de energia A, com pelos menos 6 (seis) meses de garantia
2	03	UN	589,00	Forno microondas com as seguintes características mínimas: capacidade 31 litros, com chave de segurança, cor branca, potência de 1000W, teclas rápidas e de 30 segundos, 220 Volts, com consumo de energia A, com pelos menos 6 (seis) meses de garantia
3	02	UN	444,00	Forno Elétrico com grill (gratina e grelha), capacidade mínima de 44 litros, com luz interna, com termostato pelo menos 50ºC a 300ºC, com pés antiderrapantes e controle independente de resistência, 220 Volts, com consumo de energia A, com pelos menos 6 (seis) meses de garantia
4	01	UN	686,00	Batedeira planetária com pelo menos 5 níveis de velocidades, com tigela em inox e capacidade mínina de 4 litros, base com sistema giratório, com batedores em metal superresistentes para massas leves, médias e pesadas, com troca de batedores através de botão prático, com pés com ventosas de borracha que fixam a batedeira durante o preparos, 220 Volts, com consumo de energia A, com pelos menos 6 (seis) meses de garantia
5	01	UN	860,00	Liquidificador tipo industrial, com capacidade mínima de 8 litros, copo em aço inox, gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, baixa rotação, motor de pelo menos ¾ CV, 220 Volts, com consumo de energia A, com pelos menos 6 (seis) meses de garantia
6	01	UN	2.290,00	Freezer horizontal, 2 portas, de aproximadamente 546 litros, na cor branca, com função freezer e refrigerador, com puxador ergonômicos, tampa balanceada, pés com rodízios, dreno para descongelamento, fechadura com travamento, 220 Volts, com consumo de energia A, com pelos menos 6 (seis) meses de garantia
12	01	UN	472,00	Perfuradora para encadernação de até 15 folhas para espiral simples, com perfuração redonda, extensão de perfuração de aproximadamente 330mm, tamanho da mesa de aproximadamente 350x320mm, em chapa de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, margeador lateral e gaveta coletora de picotes, com pelos menos 6 (seis) meses de garantia
17	19	UN	279,00	Cadeira secretaria executiva giratória, com sistema BKG e braço CBR, espuma injetada, em tecido PP, com base de gás. Tecido na cor preta. Resistência de pelo menos 140 kg
31	05	UN	313,60	Mesa com duas gavetas em melamínico de 15 mm, tampo com perfil PVC ergosoft arredondado, mesas com pés em tubo de metalon, com niveladoras para piso e com acabamento em madeira lateral revestida em melamínico. Medidas aproximadas: 1,20cmx68cmx75cm (CxLxA)

33	01	UN	96,00	Cafeteira elétrica, com jarra de vidro refratário, com dispositivo corta-pingos, com porta filtro giratório. Capacidade de 4 a 12 cafés, 220V, na cor preta com pelo menos 12 meses de garantia
34	01	UN	131,61	Liquidificador completo, com lâminas, com 8 velocidades, copo de acrilico de pelo menos 1,5 litros. Potência mínima de 400W e voltagem de 220V. Pés antiderrapantes. Na cor preta e com garantia mínima de 12 meses
49	01	UN	699,00	Lavadora de Alta Pressão 1.740 Libras. Características: Uso c/ detergente; Acessórios: mangueira, lança regulável, lança turbo, pistola, difusor de espuma, conexão de entrada de água, agulha para desentupimento de bico; Pressão: 1.740 Libras; Potência (W): 1.500; Vazão: 380 L/h; Comprimento do fio: 2,5m; Consumo de energia (kw/h): 1,5;T ensão / Voltagem: 110V,220V; Garantia: 12 meses.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Xavantina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 38/2013 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 02 de agosto de 2013.

FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME
FRANCIELI HAIDUK RIGO
076.029.699-37

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Ata 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 38/2013 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2013 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa MB CATARINENSE MTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.961.181/0001-52, nesta Ata representada pelo(a) Sr(a). FÁBIO MARLON MACHADO, portador(a) do CPF n° 066.868.919-67 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 38/2013, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do Objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição, conforme a necessidade, de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos

Item	Quantidade	Unid.	Preço Unitário em R$	Especificação*
7	03	UN	375,00	Câmara fotográfica digital, com pelo menos 16.1MP de resolução, de pelo menos visor de LCD 2,7, Zoom óptico de pelos menos 4x, foto panorâmica, memória interna de mínima 4GB, saída USB integrado,e bateria recarregável, com cartão de memória de pelo menos 8GB, com pelos menos 6 (seis) meses de garantia

14	01	UN	2.098,00	Climatizador, 12.000 Btus, ciclo quente e frio, com controle remoto sem fio, controle de fluxo de aletas móveis, 04 (quatro) velocidade de ar, operação silenciosa, 01 (uma) unidade interna evaporada de parede equipada com defletor com controle automático de distribuição de ar, 01 (uma) unidade externa compressor, tensão de alimentação (unidade interna e externa), eficiência energia classe A, 220 volts, 60 hz monofásica, tubulação de interligação em cobre, revestida com isolamento térmico, suporte para unidade evaporadora e tubulação, nas quantidades e especificações adequadas para a instalação do equipamento, bem como outros componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento e instalação. Na cor branca. Na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano. O climatizador deve ser instalado nas unidades requisitantes
15	02	UN	2.812,00	Climatizador, 18.000 Btus, ciclo quente e frio, com controle remoto sem fio, controle de fluxo de aletas móveis, de pelo menos 03 (três) velocidade de ar, operação silenciosa, 01 (uma) unidade interna evaporada de parede equipada com defletor com controle automático de distribuição de ar, 01 (uma) unidade externa compressor, tensão de alimentação (unidade interna e externa), eficiência energia classe A, 220 volts, tubulação de interligação em cobre, revestida com isolamento térmico, suporte para unidade evaporadora e tubulação, nas quantidades e especificações adequadas para a instalação do equipamento, bem como outros componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento e instalação. Na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano. O climatizador deve ser instalado nas unidades requisitantes
16	02	UN	543,00	Caixa de som multiuso com 350 fm-usb com élo menos três canais de entrada, sendo: 01 entrada auxiliar CD/DVD/MP3-4; 02 e 03 entrada para microfone com controle de volume. 01 alto falante de pelo menos 8", controle de graves, médio e agudos. 220V
18	03	UN	458,00	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC , fechadura cilíndrica tipo Val com travamento simultâneo e sistema de deslizamento das gavetas por trilho telescópico. Chapa 22/22 ou 24/24 , na cor cinza
20	04	UN	578,00	Armário em MDF com puxadores e niveladores de piso, 3 prateleiras internas reforçadas e 2 portas com chave, na cor creme. Medidas aproximadas: 158cm (A) x 386cm (L) x 80cm (P), com tampo de 25mm
21	05	UN	619,00	Armário em MDF com puxadores e niveladores de piso, 3 prateleiras internas reforçadas e 3 portas com chave, na cor creme. Medidas aproximadas: 158cm (A) x 386cm (L) x 80cm (P), com tampo de 25mm
28	24	UN	388,00	Monitor de Led de pelo menos 18,5"
29	26	UN	2.398,00	CPU com Processador: INTEL-1tipo 155 i5-3470 3.20 6M; Placa Mãe: P8 1155P INTEL Com som vídeo e rede on-board; Memória: DDR3 8GB 1333MHZ; Hd: SATA3 1.0TB SEAGATE 7200 32MB; Gravadora de Cd/DVD; Gabinete com 4 Baias na cor preta com fonte ATX de 450 Watts; Teclado ABNT/2 USB; Mouse USB; Caixas de Som; Licença do Windows 7 Profissional 64 Bits e Office
36	01	UN	115,00	Chaleira elétrica 220v, com capacidade de no mínimo 1,8 litro
39	01	UN	4.189,00	Bicicleta Ergométrica Profissional para no mínimo 150 KG
45	01	UN	1.993,00	Câmera Fotográfica semi - profissional com lente de 18-55mm, sensor cmos, 14.2MP, filma FULL HD, auto foco de 11 pontos, ISSO 100 a 3200 (expandível até 12.800), qualidade de imagem, gerenciando cor, contraste, exposição e ruído.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Xavantina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei

8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 38/2013 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 02 de agosto de 2013.
MB CATARINENSE MTDA - ME
FÁBIO MARLON MACHADO
066.868.919-67

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

PP 41/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2013 - PMXV

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços para Consertar Caminhão Ford Cargo 1717 Placas MFL-4722, Conforme Relação de Lote e Especificações Constantes no Anexo "C" Deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 20/08/2013.
Abertura: dia 20/08/2013, às 09:00.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 07 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Consórcios

ARIS

Edital Processo Licitatório 27/2013 - CV 04/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2013
EDITAL DE CARTA-CONVITE
Nº 04/2013

1. DA LICITAÇÃO
1.1 A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.400.360/0001-05, com sede na Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, por meio de seu Diretor Geral, Sr. Adir Faccio, torna público que no dia 13 de agosto de 2013, com entrega dos envelopes das 9h às 9h30 e abertura dos envelopes às 9h35, realizará licitação na modalidade CARTA-CONVITE, do tipo MENOR PREÇO de acordo com o que determina a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.
2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
DATA: 13 de agosto de 2013
HORA: das 9h às 9h30
LOCAL: sede da ARIS: Rua Santos Saraiva, n. 1546, Estreito, Florianópolis/SC.
2.1. No ato da entrega, será aposto em cada envelope carimbo indicando a data, horário e visto de recebimento.
2.2. - Não será tolerado atraso na entrega dos envelopes.
3. DO OBJETO
3.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para as autarquias municipais de água e esgoto (SAMAES) dos municípios de São Bento do Sul, Jaraguá do Sul e Fraiburgo, capacitação do corpo técnico da ARIS, com a transferência da metodologia aplicada, relatórios, planilhas e demais documentos elaborados para a matriz tarifária, conforme Termo de Referência constante do Anexo I (Especificação do Objeto) e as condições constantes do Anexo VII (Minuta de Contrato).
3.2. A despesa com a execução do objeto de que trata esse Edital é estimada em R$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme tabela de composição de custos constante no Anexo II (Planilha de Custos Estimados).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar da licitação somente pessoas jurídicas devidamente constituídas, que cumpram com todas as exigências de qualificação técnica previstas no corpo deste Edital e no seu Anexo I.
4.2. É vedada a participação nesta licitação de licitantes que:
a) tenham interesses conflitantes com o interesse da ARIS, caracterizado pela contratação vigente de assessoramento ou consultoria perante quaisquer empresas reguladas ou fiscalizadas pela ARIS no setor do saneamento básico;
b) estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
c) estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou em situação de irregularidade, ou que por ela tenham sido declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal;
d) estejam reunidas em consórcio; e
e) possuam sócios ou empregados, componentes da equipe técnica de execução do objeto contrato, com pendências ou impedimentos perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional.
5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO
5.1 O presente processo licitatório será dividido em duas fases:

HABILITAÇÃO e PROPOSTAS, para as quais cada licitante deverá apresentar, em envelope distinto, a documentação exigida, na data, local e hora estabelecidos no item 2, devendo ser observado o que dispõem os itens 6 e 7.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos abaixo listados para a habilitação jurídica e fiscal, bem como para a qualificação técnica deverão ser apresentados, em envelope lacrado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa o seguinte:

À ARIS

Documentação Para Habilitação da Licitação Carta-Convite nº 04/2013

Envelope nº 1

Licitante: (nome da mesma)

6.2 Adverte-se que os interessados deverão apresentar todos os documentos em cópia autenticada, frisando que no caso dos emitidos via internet obrigatoriamente deverão ser originais. Caso as cópias não sejam autenticadas, deverá o licitante trazer o documento original para atestação e conferência da comissão licitante.

6.3 O envelope nº 1 deverá conter, para a Habilitação Jurídica:

a) cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato constitutivo e de todas as suas alterações registradas e averbadas perante a Junta Comercial ou outro órgão definido em lei;

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes municipal, do respectivo município sede ou filial da licitante;

c) declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854/1999 e na Constituição Federal de 1988, na forma do modelo do Anexo V deste edital;

6.4 O envelope n.º 1 deverá conter, ainda, os seguintes documentos para a Habilitação Fiscal:

a) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Tributos Federais e de Divida Ativa da União;

b) prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual da sede da Licitante - Certidão Negativa de Tributos Estaduais e de Divida Ativa;

c) prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante - Certidão Negativa de Tributos Municipais e de Divida Ativa;

d) certificado de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

6.5 O envelope n.º 1 deverá conter, ainda, os seguintes documentos para a comprovação da Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da licitante ou seu Responsável Técnico emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público, de forma que a licitante comprove já ter executado de forma satisfatória os serviços de estudo tarifário ou de viabilidade econômico-financeira de sistemas de abastecimentos de água e esgotamento sanitário. O atestado deverá conter a especificação dos serviços prestados e a clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências;

b) Comprovação do registro e quitação da empresa e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da sede do licitante;

c) Existência nos quadros funcionais da licitante (como sócio ou contratado com vínculo de emprego) de, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Sanitarista devidamente registrado no órgão de classe competente, com no mínimo 10 (dez) anos de formação e comprovação de extensão universitária mínima de especialização (pós-graduação) em área vinculada ao objeto da contratação. A comprovação deste item dar-se-á através da apresentação do contrato social, estatuto ou ato constitutivo vigente (item 6.3, “a”) e/ou de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e diploma universitário;

d) Declaração do profissional responsável de que desenvolverá a matriz tarifária “in loco”.

6.6 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou servidor designado pela mesma, ou, ainda, substituído por publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição àqueles exigidos neste edital.

6.7 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com o número do CNPJ, salvo os Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelos órgãos de fiscalização profissional;

b) em nome dos profissionais, com o número do CPF ou registro profissional (CREA, OAB, etc);

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

d) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente; e

e) legíveis e sem rasuras que comprometam a validade e autenticidade da documentação.

6.8 A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer exigências deste Ato Convocatório, bem como a apresentação de documentos e/ou propostas em envelopes diferentes daquele a que se referir o seu conteúdo, importará em imediata desclassificação da concorrente.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em folha de papel branco, com os dados do licitante, em única via, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, lacrados e rubricados, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa o seguinte:

À ARIS

Proposta de Preços Licitação Carta-Convite nº 04/2013

Envelope nº 2

Licitante: (nome da mesma)

7.3 A proposta de preços (envelope n. 2) deverá conter obrigatoriamente:

a) carta-proposta de preço (elaborada conforme o Anexo III) contendo valor global dos serviços em algarismo e por extenso;

b) declaração de que nos preços cotados estarão incluídos todos os custos necessários para a execução do objeto licitado, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros e quaisquer outros gastos ou tributos que venham incidir;

c) o prazo da validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

7.3.1 A proposta de preços não poderá ser superior ao preço de referência constante do Anexo II deste Edital.

8. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1 A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrente reger-se-ão pela Lei nº 8.666/1993.

8.2 A Comissão de Licitação se reserva no direito de anular a

presente licitação ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação, recusa ou indenização.
8.3 A abertura dos envelopes "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão de Licitação da ARIS, devendo quaisquer reclamações a respeito serem feitas no momento.
8.4 Recebidos os envelopes "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" e uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do procedimento de contratação.
8.5 Toda a documentação e proposta será rubricada e conferida pelos membros da Comissão e licitantes presentes, os quais terão direito de se manifestar quanto à autenticidade dos documentos e informações prestadas. As reclamações serão analisadas pela Comissão de Licitação da ARIS, a qual dará o parecer final.
8.6 Compete a Comissão de Licitação da ARIS avaliar o mérito e a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada proponente. Poderão ser exigidos, caso a Comissão de Licitação assim achar necessário, os originais da documentação apresentada mesmo que as cópias sejam autenticadas.
8.7 A documentação de habilitação e as propostas serão apreciadas, processadas e julgadas na seguinte ordem:
8.7.1 Abertura e apreciação dos envelopes de nº 1, com a documentação de habilitação, a que se refere o item 6 deste edital;
8.7.2 Abertura e apreciação dos envelopes de nº 2, com a proposta de preços somente dos licitantes habilitados.
8.8 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a presente licitação correrão à conta do orçamento da ARIS:
Atividade: 2.002001 - Administração e Manutenção do Consórcio
Despesa 08: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

10. DA ADJUDICAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA
10.1 A adjudicação do objeto será efetuada pela Comissão de Licitação da ARIS, que dará por encerrado o processo, comunicando o resultado ao Diretor Geral da ARIS, para análise e homologação.
10.2 A prorrogação do prazo do contrato poderá ser admitida nas condições e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, em caso de necessidade de maior prazo para a concretização do objeto licitado e desde que haja interesse da Contratante.
11. DO CONTRATO
11.1 Após a homologação do resultado pelo Diretor Geral da ARIS, será fixado prazo de 5 (cinco) dias para o vencedor assinar o Termo de Contrato, cuja Minuta é parte integrante deste Edital.
11.2 Caso o vencedor não compareça no prazo estipulado para assinar o contrato, é facultado ao Contratante convidar os remanescentes da lista classificatória, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado.
12. DO PAGAMENTO
A ARIS efetuará o pagamento no último dia útil de cada mês, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Serviços do mês de referência.
13. DAS PENALIDADES
13.1 O não cumprimento, pelo vencedor, das disposições deste edital e das cláusulas contratuais implicará na aplicação das seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitações da ARIS e de seus municípios consorciados, bem como impedimento para contratar com estes, por um prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração em geral;

e) Rescisão nos termos do artigo 79, da Lei nº 8666/1993.

13.2 As penalidades poderão ser aplicadas independentemente de forma isolada ou conjunta.
14. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
14.1 Poderá qualquer cidadão ou interessado impugnar o presente edital até 2 (dois) dias úteis antes da sessão de recebimento das propostas do convite, através de pedido formal protocolado junto à sede da ARIS (Rua Santos Saraiva, n. 1546, Florianópolis - SC), das 8h30 às 12h e das 13h às 17h30, de 2ª à 6ª feira, salvo feriados.
14.2 Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 A Comissão de Licitação atenderá aos interessados, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h30, de 2ª à 6ª feira, na Rua Santos Saraiva, n. 1546, Florianópolis - SC, ou pelo telefone (48) 3248-0263.
15.2 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas à instrução do processo.
15.3 A Carta Convite poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
15.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da lei, bem como de promover seu aditivo, nos termos e limites da Lei n. 8.666/1993.
15.5 As dúvidas e divergências que eventualmente possam surgir em decorrência do Contrato e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes ficarão sujeitas à Comarca de Palhoça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ARIS, nos termos da legislação pertinente.

Florianópolis, 06 de agosto de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral

ERNANI MATOS
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
CARTA CONVITE Nº 04/2013
TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1) Justificativa
Com fundamento na Lei n. 11.445/2007, foi criada oficialmente no dia 1º de dezembro de 2009 a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, com a participação dos municípios de Águas de Chapecó, Alto Bela Vista, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Iraceminha, Jardinópolis, Mondai, Monte Carlo, Pinhalzinho e Turvo. O projeto de criação da ARIS foi conduzido pela Federação Catarinense de Municípios - FECAM e pelas Associações de Municípios de Santa Catarina.
A ARIS vem crescendo gradativamente, de modo que já alcançou 141 municípios em Santa Catarina, beneficiando mais de 2 milhões de cidadãos catarinenses.
As atribuições da entidade focam-se na regulação e fiscalização de todas as atividades do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial. Atualmente a ARIS regula e fiscaliza concessionárias estaduais (CASAN e SANEPAR), empresas

privadas, autarquias municipais (SAMAE's) e a própria Administração Direta, quando prestadora dos serviços (DAE's).
Dentro desse contexto, a ARIS iniciou suas ações com ênfase na fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, delegando para um segundo momento a regulação econômica.
Em 2012, a ARIS elaborou, com a participação de consultoria externa, estudo tarifário sobre o pedido de realinhamento tarifário solicitado pela CASAN, oportunidade na qual foi constatada a necessidade da ARIS avançar na regulação econômica, especialmente na melhor definição dos ativos remuneratórios e na instituição de um Plano de Contas e de Contabilidade Regulatória. Estas ações constam do Planejamento Estratégico da ARIS, o que reforça a necessidade de ações voltadas nesse sentido.
Por fim, em 2013 a ARIS iniciou a regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, carecendo, entretanto, de normas quanto às condições gerais de prestação desses serviços, a exemplo do que já ocorre no setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através da Resolução/ARIS n. 001/2011.
Ocorre que a ARIS, em que pese o constante aumento e aperfeiçoamento de seu quadro técnico, não dispõe de experiência e pessoal disponível para a modulação da regulação econômica para as autarquias municipais responsáveis pela prestação dos serviços de saneamento. Atualmente a ARIS regula 12 municípios que prestam os serviços mediante autarquia municipal de água e esgoto, o que enseja a elaboração de um estudo-piloto para a verificação da estrutura tarifária de um sistema municipal diante das metas e dos investimentos estabelecidos no respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.
Nesse sentido, os municípios de São Bento do Sul, Jaraguá do Sul e Fraiburgo que já manifestaram o interesse em participar da experiência, mostram-se perfeitos para a rodagem da nova modelagem econômica, pois prestam os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Assim, poderá ser verificado, no caso concreto, qual o cenário contábil, jurídico e tarifário existente nessas autarquias municipais frente à realidade da Lei federal n. 11.445/2007. Tal estudo permitirá que a ARIS crie mecanismos de controle e normas para a regulação econômica das autarquias municipais, partindo-se de experiências concretas, bem como, criando uma matriz tarifária em conjunto com os técnicos da Agência, permitindo a transferência do conhecimento.

1.1 Objetivo Geral
Desenvolvimento de matriz tarifária de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para o exercício das atividades de regulação estabelecidas na Lei Federal n° 11.445/2007 e no Decreto de regulamentação n° 7.217/2010 em conjunto com o corpo técnico da ARIS.
1.2 Objetivo Específico
Desenvolvimento de matriz tarifária como modelo piloto para aplicação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Jaraguá do Sul e seu ajuste para aplicação nos municípios de São Bento do Sul e Fraiburgo, com autarquias municipais, também regulados pela ARIS.

2. CONDIÇÕES GERAIS
O desenvolvimento dos trabalhos pela prestadora dos serviços deverá ser acompanhado e discutido com o corpo técnico da ARIS durante todas as fases de sua execução, de forma que se assegure a adequação dos produtos entregues e a transferência de todo o conteúdo dos aplicativos desenvolvidos.
Os aplicativos devem ser desenvolvidos em planilhas eletrônicas integradas, com abas exclusivas para entrada de dados, e inteiramente repassadas aos técnicos da ARIS, com tutorial e instruções de uso.
Todas as fases de execução dos trabalhos deverão contar com a presença do profissional responsável pelo desenvolvimento da matriz tarifária.

3. METODOLOGIA
Considerando que a matriz tarifária deve ter aplicabilidade para um universo maior, a medida precursora para desenvolvimento dos trabalhos deve constar da visita a cada um dos três municípios envolvidos e das unidades componentes dos sistemas, a análise dos respectivos planos de saneamento básico, e a definição das condições para que a arquitetura dos aplicativos atenda ao universo pretendido de sistemas.
A prestadora dos serviços deve obter os dados de alimentação do aplicativo através da ARIS, em conjunto com as autarquias municipais, consistindo em:
- ativos pré-existentes não amortizados e ou depreciados;
- validação dos cronogramas físico-financeiros dos investimentos projetados, com data base referenciada, fundamentados nos planos de saneamento básico municipais, e discriminados em obras civis, redes, equipamentos e componentes elétricos e de controle;
- metas de cobertura dos serviços no horizonte de projeção para cálculo de tarifas/TIR;
- validação das projeções populacionais apresentadas nos planos de saneamento incluindo taxas de ocupação por domicílio ocupado/ligado;
- projeções de verticalização;
- validação do número de ligações e economias, por categoria e consumos médios por faixa da estrutura tarifária a ser adotada (histórico de histogramas), apresentadas nos planos de saneamento;
- validação das perdas reais de processo e de distribuição, com suas projeções, apresentadas no plano de saneamento;
- histórico dos custos de exploração com respectivos dados operacionais e comerciais, que quando não disponíveis serão inferidos a partir de sistemas paradigmas (acervo e SNIS);
- consumo per capita, suas projeções e taxas de declínio das perdas por medição.
A projeção de receitas deve contemplar os consumos mínimos por economias e a estrutura tarifária com faixas de consumo residencial, comercial, industrial e público.
Os períodos de depreciação para o cálculo de residual final de remuneração devem ser definidos de acordo com a abertura de itens de investimentos.

4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES
Aplicativo em planilhas eletrônicas integradas contendo:
A. Modelo dinâmico da para definição da tarifa que assegure a sustentabilidade econômica, com eficiência e taxa interna de retorno definida (TIR), para os sistemas de abastecimento de água (SAA).
B. Modelo dinâmico da para definição da tarifa que assegure a sustentabilidade econômica, com eficiência e taxa interna de retorno definida (TIR), para os sistemas de esgotamento sanitário (SES).
C. Modelo dinâmico da para definição da tarifa que assegure a sustentabilidade econômica, com eficiência e taxa interna de retorno definida (TIR), para os sistemas SAA e SES, conjuntamente.
D. Investimentos e cronogramas projetados utilizados nos modelos.
E. Modelo de cálculo das despesas de exploração utilizadas.
F. Modelo de cálculo das depreciações utilizadas.
G. Modelo de cálculo das receitas utilizadas.
H. Modelo de estrutura tarifária
I. Modelo para reajustamento tarifário fundamentado em índices setoriais.
J. Tutorial para utilização dos modelos.

A prestadora dos serviços deve apoiar o corpo técnico e jurídico da ARIS na preparação de modelos de alterações legais e normativas, para os municípios.

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº 04/2013
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
Relatórios	Mês 01	Mês 02	Mês 03	%
Relatório Parcial 1				
	33.500,00			35%
Relatório Parcial 2				
		33.500,00		35%
Relatório Final				
			33.000,00	30%
Total			100.000,00	100%

Relatório Parcial 1 - Deve conter os dados validados do sistema de abastecimento de água de Jaraguá do Sul e a sua alimentação no modelo dinâmico do SAA, consistindo nos produtos A, D, E, F, G e H, em meio físico e digital.
Relatório Parcial 2 - Deve conter os dados validados do sistema de esgotamento sanitário de Jaraguá do Sul e a sua alimentação no modelo dinâmico do SES, consistindo nos produtos B, C, D, E, F, G e H, em meio físico e digital.
Relatório Final - Deve conter os dados validados dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Jaraguá do Sul (revisado) e de mais dois municípios regulados pela ARIS e a sua alimentação nos modelos dinâmicos dos SAAs e SESs, consistindo nos produtos A, B, C, D, E, F, G e H, em meio físico e digital. Este relatório também deverá conter os produtos I e J.
No preço cotado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução do objeto licitado, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros e quaisquer outros gastos ou tributos que venham incidir.

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 04/2013
MODELO DE CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
1. PROPONENTE
Nome: _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, n. _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF n. _____.

2. VALOR PROPOSTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Proponho o valor da hora de trabalho em R$ _____ (_____), alcançando o valor global de R$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

Declaro que a presente proposta tem a validade de _____ (____) dias, concordando com todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como de que no preço cotado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução do objeto licitado, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros e quaisquer outros gastos ou tributos que venham incidir.
Ainda, declaro ter ciência dos impedimentos constantes do item 4 do Edital de Carta Convite n. 04/2013.
_____, ___ de _____ de 2013.

_____
(Assinatura e Nome completo)

ANEXO IV
CARTA CONVITE Nº 04/2013
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Carta Convite n. 04/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

_____, ___ de _____ de 2013.

_____
(Assinatura e Nome completo)

ANEXO V
CARTA CONVITE Nº 04/2013
CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, vem credenciar o (a) Sr.(a.) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, n. ___, bairro _____, município de _____, para representar a empresa na Licitação Carta Convite n. 04/2013, outorgando poderes ao mesmo para pronunciar-se em nome da empresa em referência, bem como para recorrer e praticar todos os atos no interesse da licitante.

_____, ___ de _____ de 2013.

_____
(Assinatura e Nome completo)

ANEXO VI
CARTA CONVITE Nº 04/2013
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TARIFÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO BENTO DO SUL, JARAGUÁ DOS SUL E FRAIBURGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS E _____ .

Pelo presente instrumento, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, 1.546, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, CNPJ n. 11.400.360/0001-05, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Adir Faccio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob n. , com sede na Rua _____, n. _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob n. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL
1 - Este Contrato decorre do Processo de Licitação Carta Convite n. 04/2013, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº 8.666/93, vinculando-se, também, à proposta vencedora do certame licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS
2.1 - É objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para as autarquias municipais de água e esgoto (SAMAES) dos municípios de São Bento do Sul, Jaraguá do Sul e Fraiburgo, capacitação do corpo técnico da ARIS, com a transferência da metodologia aplicada, relatórios, planilhas e demais documentos elaborados para a matriz tarifária, conforme Termo de Referência constante do Anexo I (Especificação do Objeto) .
2.2 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com a Proposta Técnica aprovada para os serviços indicados no objeto do contrato, bem como com o Termo de Referência constante do Edital de Licitação, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos.
2.3 - O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pela ARIS, constante do processo do Processo Licitatório, que é parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS
3.1 - A ARIS pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados, de acordo com os preços propostos no Edital e na proposta vencedora, ficando expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços.
3.2 - Os serviços serão pagos pelo preço global apresentado e homologado no processo licitatório, sendo que 35% (trinta e cinco por cento) do valor global será adimplido após a apresentação do relatório parcial I, 35% (trinta e cinco por cento) do valor global será adimplido após a apresentação do relatório parcial II e os 30% (trinta por cento) finais após a apresentação do relatório final.
3.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, por meio de requerimento da CONTRATADA ou de procurador devidamente habilitado, contra a apresentação das faturas correspondentes aos serviços executados, condicionado à entrega e à aprovação dos serviços e ao cumprimento do cronograma de execução.
3.4 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos, após o término do período correspondente aos serviços executados, e será liberado mediante a apresentação das certidões negativas especificadas na habilitação fiscal.
3.5 - Os preços contratuais serão reajustados através da variação do INPC (apurado pelo IBGE), para mais ou para menos, obedecendo-se à periodicidade determinada pela legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS
4.1 - Os serviços contratados serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser efetuada pela ARIS, de acordo com os termos do Edital.
4.2 - O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e nos termos do Termo de Referência constante do Edital.
4.3 - O prazo contratual vigorara até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iniciativa da ARIS, fundado em conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E DOTAÇÃO
5.1 O valor deste Contrato é de R$ _____ (_____).
5.2 As despesas com a presente licitação correrão à conta do orçamento da ARIS:
Atividade: 2.002001 - Administração e Manutenção do Consórcio
Despesa 08: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS E OUTRAS SANÇÕES
6.1 - A CONTRATADA fica sujeita a multa de 2% (dois por cento) do valor do serviço por dia que exceder o prazo para entrega dos serviços.
6.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a ARIS poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:
a) advertência, verbal ou escrita, caso ocorra o descumprimento de qualquer item do Edital ou deste Contrato, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor não executado do contrato pela inexecução parcial e 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total;
c) suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da ARIS, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;
d) Declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente

pela ARIS, quando for de interesse da mesma, cabendo à CONTRATADA o que determina o § 2º do art. 79 da Lei de Licitações.
7.2 - Cabe rescisão deste Contrato, por iniciativa da ARIS, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, quando:
a) a CONTRATADA não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
b) transferir a terceiros ou subcontratar qualquer parcela dos trabalhos sob responsabilidade da equipe de trabalho constante da proposta vencedora,e
c) demais hipóteses previstas no artigo 78, da Lei de Licitações.
7.3 - Fica, ainda, expressamente estabelecido que a ARIS não pagará indenizações devidas pela CONTRATADA, em face de Legislação Social, Trabalhista ou Securitária.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES
8.1 - Todas as peças componentes dos trabalhos executados pela CONTRATADA, inclusive originais, serão de propriedade da ARIS, não podendo os dados deles resultantes serem divulgados, reproduzidos ou utilizados em publicações, sem autorização por escrito da ARIS.
8.2 - A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos pela ARIS.
8.3 - A ARIS se reserva o direito de apresentar variantes ao serviço, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos mesmos, em até 25% (vinte e cinco por cento). A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato e aditivos, se houver, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALIDADE
10.1 - O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua assinatura e respectiva publicação.
E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo firmatárias.

Florianópolis, ___/ ___/2013.

_____
REPRESENTANTE LEGAL/ARIS

_____
REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CIGA

Dispensa de Licitação N° 13/2013
ATO DE DISPENSA Nº 13/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o desenvolvimento de adaptações do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para os municípios de Santa Catarina com gerenciamento pela Internet, abrangendo questões de mapas políticos, rodoviários, controle de construções e planejamento urbano.

CONTRATADO: 3GEO Ltda. ME

CNPJ: 13.577.202/0001-42

VALOR: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Florianópolis, 05 de agosto de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMURES

Extratos de Contrato N° 44/13
O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: 044/2013
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA GUILHERME OBERLAENDER DE ALMEIDA LTDA, com sede à Rua Adolfo Kinder, 1351, sala 02, Cep 88.650-000, Centro, Urubici SC.

Objeto: Prestação de Serviços em Psiquiatria.
Fundamento Legal: Edital de Credenciamento nº 01/2013.
PRAZO: será de 12 meses a contar da assinatura.
VALOR: de acordo com a prestação dos serviços e tabela própria CIS/AMURES.

Lages, 05 de Agosto de 2013.
EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente do CIS/AMURES

Inscrições Homologadas
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
Edital de credenciamento n° 01/2013
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTOS NOVOS

Empresa
Clínica Médica Gulherme Oberlaender de Almeida Ltda

Lages, 05 de Agosto de 2013.
EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente CIS/AMURES

Renovações Contratos Credenciados
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
Edital de credenciamento n° 01/2013
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Clínica Med Lages Serviços Médicos Ltda
BHC Diagnósticos Ltda
Clinica de Fisioterapia Fiziolenzi

Lages, 05 de Agosto de 2013.
EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente CIS/AMURES

CISAM

Extrato de Contrato CISAM-Mo N° 002/2013

CONTRATO CISAM-MO Nº 002/2013
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2013

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 84.591.890/0001-43
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE - SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, EM RAZÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.
VALOR: R$ 35.004,50 (TRINTA E CINCO MIL, QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31.07.2013 A 31.12.2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
DIRETORA - CONTRATANTE

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo N° 003/2013

CONTRATO CISAM-MO Nº 003/2013
DATA DA ASSINATURA: 05.08.2013

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO.
CNPJ DO CONTRATANTE: 82.782.079/0001-14
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE - SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, EM RAZÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.
VALOR: R$ 20.071,00 (VINTE MIL E SETENTA E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 05.08.2013 A 31.12.2013

SIDNEI PENZO
DIRETOR - CONTRATANTE

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE - CONTRATADO

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.08.06 19:07:25 -03'00'